DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 18 de Dezembro de 2007 Nº 24738

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.033, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dá nova redação aos Artigos 25 e 32 do Decreto nº 5.729, de 17 de maio de 2005, alterado pelo Decreto nº 8.446, de 21 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os Artigos 25 e 32 do Decreto n° 5.729, de 17 de maio de 2005, alterado pelo Decreto nº 8.446, de 21 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 A atribuição das contribuições previstas no inciso I do art. 30, serão feitas da seguinte forma:

I - para os Titulares e seus dependentes:

		Contribuição	
Grupo	**Faixa salarial**	**Padrão (piso)**	**Especial (Piso)**
I	Até R$ 500,00	R$ 38,52	R$ 53,50
II	De R$ 500,01 a R$ 900,00	R$ 53,50	R$ 107,00
III	De R$ 900,01 a R$ 1.500,00	R$ 104,86	R$ 190,46
IV	De R$ 1500,01 a R$ 2.100,00	R$ 123,05	R$ 211,86
V	Acima de R$ 2.100,01 a R$ 2.900,00	R$ 190,46	R$ 318,86
VI	Acima de R$ 2.900,01	R$ 285,69	R$ 414,09

II - para os agregados, a contribuição mensal será da seguinte forma:

FAIXA ETÁRIA	BÁSICO	ESPECIAL
0 a 18 anos	R$ 36,30	R$ 43,89
19 a 23 anos	R$ 71,48	R$ 93,46
24 a 28 anos	R$ 98,72	R$ 121,16
29 a 33 anos	R$ 100,84	R$ 138,84
34 a 38 anos	R$ 108,50	R$ 141,39
39 a 43 anos	R$ 116,99	R$ 154,69
44 a 48 anos	R$ 118,27	R$ 161,40
49 a 53 anos	R$ 187,83	R$ 230,58
54 a 58 anos	R$ 190,11	R$ 255,81
59 ou +	R$ 273,08	R$ 456,60

(...)

§ 6º O(a) filho(a) solteiro(a), maior de 24 anos, poderá permanecer na condição de agregado enquanto mantiver aquela condição civil.

(...)

Art. 32 Para efeito de regular a demanda, serão utilizados os seguintes mecanismos de regulação:

a) co-participação - será cobrada dos Usuários as seguintes co-participações, sobre os procedimentos exclusivamente ambulatoriais e nas internações previstas no quadro abaixo:

Grupos de Procedimentos	Limites	Co-participação
Consulta médica ou psiquiátrica:	Sem Limites	30%
Exames laboratoriais e radiológicos	Sem Limites	30 %
Fonoaudiologia, fisioterapias e terapias Seqüenciais com indicação médica.	Até 30 sessões Acima de 30 sessões	30 % 50%
Ergonometria, ecocardiografia, tomografia, ressonância magnética, cineangiocoronariografia, endoscopia, holter, litotripsia, ultra-sonografia, videolaparoscopia.	Sem Limites	30%, até o valor máximo de R$ 100,00 por evento.
Quimioterapia, hemodiálise, diálise e radioterapia.	Sem Limites	0 %
Internação psiquiátrica incluindo diárias, materiais e medicamentos.	Até 30 dias Acima de 30 dias	0 % 100%
Internação dependência química incluindo diárias, materiais e medicamentos.	Até 15 dias De 16 a 30 dias Acima de 30 dias	0 % 50% 100%

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Governo de Mato Grosso

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado em exercício

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda ..... Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura ..... João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Cloves Felíco Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

Psicoterapia de crise		Até 12 sessões De 13 a 24 sessões Acima de 24 sessões	0 % 50% 100%
Tratamentos ambulatoriais		Sem Limites	30 %
Internações Clínicas (Por evento)	Especial	H1	300,00
		H2	50,00
		H3	0,00
	Enfermaria	H1	150,00
		H2	25,00
		H3	0,00

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS CATTI DO AMARAL
Presidente - MT Saúde

DECRETO Nº 1.034, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 8.964.380,33, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3186	03101	Tribunal de Justiça	6.520.724,50
3814	14101	Secretaria de Estado de Educação	2.443.655,83
TOTAL			8.964.380,33

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL							DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 3186				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	6.520.724,50
PROCESSO : 3814				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	45906100	120	Não	NO	2.443.655,83
TOTAL GERAL:											8.964.380,33

DECRETO Nº 1.035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 3.211.041,98, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3936	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	3.211.041,98
TOTAL			3.211.041,98

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL							DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 3936				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	222	3162	9900	APOIO A EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS - ESTADO	F	44405100	131	Não	NO	3.211.041,98
TOTAL GERAL:											3.211.041,98

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 3936				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	451	072	1820	0100	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903900	131	Não	NO	11.411,55
						F	44905100	131	Não	NO	328.456,87
26	451	072	1820	0200	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO II - NORTE	F	33903900	131	Não	NO	4.395,79
						F	44905100	131	Não	NO	329.556,87
26	451	072	1820	0300	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO III - NORDESTE	F	33903900	131	Não	NO	10.884,70
						F	44905100	131	Não	NO	329.556,87
26	451	072	1820	0400	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903900	131	Não	NO	85.347,16
26	451	072	1820	0700	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903900	131	Não	NO	13.060,81
						F	44905100	131	Não	NO	395.468,24
26	451	072	1820	0900	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903900	131	Não	NO	10.407,84
						F	44905100	131	Não	NO	329.556,87
26	451	072	1820	1000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO X - CENTRO	F	33903900	131	Não	NO	10.407,84
						F	44905100	131	Não	NO	329.556,87
26	451	072	1820	1100	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33903900	131	Não	NO	10.407,84
						F	44905100	131	Não	NO	329.556,87
26	451	072	1820	1200	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903900	131	Não	NO	12.490,24

						F	44905100	131	Não	NO	395.518,75
26	451	072	1821	0100	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
26	451	072	1821	0200	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
26	451	072	1821	0300	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
26	451	072	1821	0400	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
26	451	072	1821	0500	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
26	451	072	1821	0700	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
26	451	072	1821	0800	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
26	451	072	1821	0900	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
26	451	072	1821	1000	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
26	451	072	1821	1100	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
26	451	072	1821	1200	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											**3.211.041,98**

DECRETO Nº 1.036, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 335.501,86, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3972	11303	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado	47.001,86
3924	15601	Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	64.500,00
3983	19301	Departamento Estadual de Trânsito	224.000,00
TOTAL			335.501,86

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3924					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	198	3035	0500	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	101	Não	NO	56.500,00
04	126	142	2801	9900	ACOES DE INFORMATICA-SEEL/FUNDED - ESTADO	F	44905200	107	Não	NO	8.000,00
PROCESSO : 3972					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31903400	100	Não	NO	16.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	S	33904700	100	Não	NO	31.001,86
PROCESSO : 3983					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - Departamento Estadual de Trânsito						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	205	1762	0500	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS CIRETRANS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	242	Não	NO	20.000,00
06	122	205	1762	0600	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS CIRETRANS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	204.000,00
TOTAL GERAL:											335.501,86

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3924					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	198	1613	9900	APOIO E INCENTIVO AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ESPORTE - ESTADO	F	33403900	101	Não	NO	6.500,00
						F	33903000	107	Não	NO	8.000,00
						F	33903100	101	Não	NO	50.000,00
TOTAL GERAL:											64.500,00
PROCESSO : 3972					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33901400	100	Não	NO	12.940,00
						S	33903000	100	Não	NO	3.060,00
						S	33903600	100	Não	NO	23.001,86
						S	33903900	100	Não	NO	8.000,00
TOTAL GERAL:											47.001,86
PROCESSO : 3983					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	94.000,00
06	122	205	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	130.000,00
TOTAL											224.000,00
TOTAL GERAL:											335.501,86

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.501/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve exonerar** o senhor **JOSÉ CARLOS DO AMARAL FILHO** (titular) e a senhora **MYRIAN THEREZA SERRA MARTINS** (suplente) da função de membros representantes da **Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT** no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, a partir de 26 de Novembro de 2007

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Dezembro de 2007

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.502/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve nomear,** para exercer a função de membros representantes da **Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT** no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio março de 2006 a março de 2008, a senhora **MYRIAN THEREZA SERRA MARTINS** (titular) e o senhor **ELIAS NOGUEIRA PERES** (suplente) a partir de 26 de Novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

AUGUSTINHO ZORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.503/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **543988/2007,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.109/2007, de 05.11.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr **BENEDITO DA SILVA,** RG nº 016.412/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"...nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:
"...nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 18 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.504/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.345.450-9/2002,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 11.06.2002, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex offício", para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **EZEQUIEL RAMOS,** RG nº 874.151/PMMT, Cabo – PM – RR, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, com a Matrícula correta de nº 133950018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 18 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.505/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **543113/2007,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.146/2007, de 06.11.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **GENESI MARIANO DA SILVA**, RG nº 1664477-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"...nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005..."

LEIA-SE:
"...nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 18 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.506/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **192422/2007,** da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.364//2007, de 03.12.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **HELENA LUIZA DE ARRUDA NUNES,** RG nº 065.690/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com na Classe "C", Nível "10"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 18 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.507/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **173334/2007 e 0.355.538-0/2002,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 30.10.2003, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª **IONE MOUSSALEM**, RG nº 739.215/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"...nos termos do Art. 40, § 1º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U de 16.12.98..."

LEIA-SE:
"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 DOU de 16.12.98..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.508/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **523680/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3.969/2007, de 16.10.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária da Srª **IZETE RODRIGUES DE SOUZA**, RG nº 0364639-4/SJ-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "A", Nível "10"**.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 18 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.509/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201102/2007,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.589/2007, de 23.04.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **JUVENILIA SANTOS DA SILVA,** RG nº 0182531-3/SJ-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "10"**.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 18 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.510/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **256799/2007,** da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 30.09.99, publicado no Diário Oficial da mesma, data referente a Transferência "ex offício", para a inatividade, mediante Reforma, do Sr**. SILVIO OJEDA, 3º SGT – RR,** RG nº 870.871/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"... proporcionais ao seu tempo de serviço..."

LEIA-SE:
"... proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, período de 05.12.75 a 30.09.99. **AVERBADOS:** 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 18 de dezembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº 482621/2007 (CCV) – 09 volumes
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Emanuel Messias Ferreira.

Trata-se de processo administrativo disciplinar, instaurado no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, para apurar possíveis faltas funcionais imputadas ao Fiscal de Tributos Estaduais **Emanuel Messias Ferreira.**

O presente processo teve início através da Portaria nº. 016/07/GS/COFAZ/SEFAZ, de 12/07/2007, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, com a finalidade de apurar, no âmbito administrativo, a prática de supostas infrações disciplinares ocorridas nas lavraturas dos Autos de Infrações e Imposições de Multas – AIIM - ns. **25.556** de 06.01.2001, que originou o Processo Administrativo Tributário n. 031/2001 e **25.560**, de 14.02.2001, que originou o Processo Administrativo Tributário n. 030/2001, ambos em desfavor da empresa **P. R. DOS SANTOS JÚNIOR ALIMENTOS – ME;** AIIM n. **2301,** de 31.08.2000, que originou o Processo Administrativo Tributário n. 09/2000 e **2321,** de 31.08.2000, que originou o Processo Administrativo Tributário n. 010/2000, ambos em desfavor da empresa **BEDIN ARMAZENS GERAIS LTDA;** AIIM n. **25.546,** de 25.01.2001, que originou o Processo Administrativo Tributário n. 026/2001, em desfavor da empresa **INTERGRÃOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA.**

Consta dos autos, que as irregularidades chegaram ao conhecimento da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, por meio dos Ofícios ns. 323, 375, 457 e 521/2006-PDAPOT/CA, ambos do Ministério Público Estadual – 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá – Programa de Defesa da Administração Pública e da Ordem Tributária, junto com os quais foram encaminhadas cópias dos Processos Administrativos Tributários instaurados em face dos contribuintes acima mencionados, os quais foram julgados nulos em função de irregularidades nas suas constituições.

Iniciando a apuração dos fatos, a comissão galgou, passo a passo, todas as fases do procedimento disciplinar, em total obediência aos ditames previstos nos normativos legais aplicáveis à matéria, oportunizando ao investigado, diretamente e através de advogado legalmente constituído, a faculdade de exercer o direito da ampla defesa e do contraditório.

Amparada no conjunto probatório vertido nos autos, a comissão processante concluiu seu relatório (fls. 2692/2775-COFAZ/SEFAZ/MT) opinando pela aplicação da pena de **demissão ao servidor**.

Remetido o processo à Assessoria Jurídica da SEFAZ, o nobre assessor jurídico que analisou os autos, depois de fazer um breve resumo de todo o histórico processual, encerrou seu trabalho sustentando que a comissão processante havia observado, a tempo e modo, os princípios constitucionais aplicáveis à espécie, em especial o da legalidade, ampla defesa e do contraditório.

Devidamente homologado aquele parecer pelo titular da pasta, os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 2º, inciso XX, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2001 (com as alterações constantes da Lei Complementar nº 200/2004) e artigo 100 da Lei Complementar nº 207, 29 de dezembro de 2004.

Regularmente distribuído o processo, o estudo mereceu o **Parecer nº 698/SGA/2007,** da lavra do i. Procurador do Estado, Dr. Romes Júlio Tomaz, que também não vislumbrou qualquer irregularidade da tramitação do procedimento administrativo, ressalvando, no entanto, malgrado a atitude reprovável do servidor, não haver encontrado nos autos elementos suficientes para aplicar a reprimenda sugerida pela comissão processante. Sugeriu, assim, o abrandamento da penalidade.

Com a recomendação da Subprocuradoria-Geral Administrativa e ratificação daquela recomendação pela Subprocuradora-Geral Adjunta, aquele parecer foi devidamente homologado pelo Procurador-Geral do Estado, vindo-me os autos nesta fase para decidir sobre a aplicação da pena sugerida pela comissão processante.

Com efeito, depois de analisar detidamente toda a matéria vertida nos autos, sinto-me a vontade para, desta vez, não acatar a recomendação da penalidade apresentada pela zelosa e combativa comissão processante, uma vez que os estudos efetuados pela Procuradoria-Geral do Estado demonstram que as faltas funcionais praticadas pelo investigado não são suficientes para amparar o decreto demissional.

Pela pertinência, merece transcrição de parte do laborioso parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, vazado nos seguintes termos:

"Consoante consta do Relatório em análise, a Comissão Processante entendeu que o servidor EMANUEL MESSIAS FERREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais:

"deixou de cumprir com os deveres do seu cargo, como também, praticou atos proibidos em regulamento, caracterizando com isso, desvio de conduta atentatória aos princípios da Administração Pública e causadora de lesão ao erário" e além disto, "no exercício do cargo veio a cometer infrações previstas no estatuto do Servidor Público Estadual (LC nº 04/90), ao lavrar os AIIMS objeto do presente processo em desacordo com as normas fazendárias, em especial aos dispostos nos artigos 142 do Código Tributário Nacional; 38 da Lei Estadual nº 7098/98; 480(473-original) do RICMS (Decreto 1944/89); 27, 34, 79 1º e 89 da Lei nº 7609/01".

" ...no exercício do seu cargo, violou deveres capitulados nos seguintes artigos da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

Art. 143, *incisos I* ***(exercer com zelo e dedicação às atribuições do cargo),*** *II* ***(ser leal às instituições a que servir),*** *III* ***(observar as normas legais e regulamentares)*** *e IV* ***(cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais);***

Art. 144, *incisos IX* ***(valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública)*** *e XV* ***(proceder de forma desidiosa);***

Art. 159, *incisos X* ***(lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual)*** *e XIII (****transgressão*** *do artigo 144, incisos de X a XVII).*

Em conseqüência das violações acima, foi sugerida a aplicação da pena de DEMISSÃO, capitulada no inciso III do artigo 154 da LC n. 04/90.

As violações referentes aos ***incisos I a IV do art. 143, da LC n. 04/1990*** *decorrem do fato do servidor ter lavrado os AIIMS mencionados neste processo de forma irregular, sendo que ora deixou de anexar os documentos necessários para provar a existência dos respectivos créditos tributários e ora juntou documentos desconexos com o conteúdo do respectivo AIIM, o que, em suma, determinou a ausência de materialidade das infrações atribuídas aos contribuintes.*

Não obstante tais fatos, durante a tramitação dos respectivos PAT's no OJPAT, o servidor processado teve várias oportunidades para corrigir as irregularidades apontadas (contestação à impugnação, diligências, apresentação de recurso em face da decisão do OSJ), mas, no entanto, nada fez para garantir a regular constituição dos créditos.

Mas, não é só. Em duas situações, com o reconhecimento da NULIDADE do AIIM anterior, foi determinada a realização de nova diligência, para se tentar novamente constituir o crédito, mas o servidor, mesmo assim, não se desincumbiu da tarefa.

É o caso, por exemplo, da Ordem de Serviço n. 03773-7, de 25.11.2004, emitida em 25.11.2004 (f. 1.966), para a realização de nova fiscalização na empresa INTERGRÃOS, o servidor ficou de posse de tal documento por mais de 05 (cinco) meses, para depois dar baixa na mesma, sob a alegação de que o crédito estaria extinto.

Outro exemplo: Em 05.08.2005, foi emitida a Ordem de Serviço n. 0310-0, para a realização de nova ação fiscal na empresa BEDIN ARMAZENS GERAIS LTDA, mas, entretanto, em 10.08.2005 a mesma foi devolvida sem qualquer providência (f. 378).

Posteriormente, houve uma nova tentativa de se realizar a ação fiscal na referida empresa, mas esta restou infrutífera, uma vez que o contribuinte apresentou um Boletim de Ocorrência emitido pela Delegacia de Polícia de Sinop - MT, dando conta de que a documentação da empresa foi extraviada em 22.09.2005.

Contudo, não há nos autos provas da participação do servidor processado no episódio referente ao extravio dos documentos, nem notícias quanto ao desfecho de medida judicial eventual intentada.

Os fatos acima estão provados por meio da juntada de cópias dos AIIM lavrados pelo servidor processado, assim como das cópias dos respectivos PAT's gerados no OJPAT, nos quais foi reconhecida a nulidade dos AIIM mencionados neste processo.

Em que pese entendermos que os autos comprovam que o servidor processado não cumpriu os deveres mencionados nos referidos incisos I a IV do art. 143, da LC n. 04/1990, ***o mesmo não se pode dizer em relação às condutas tipificadas nos incisos IX e XV do artigo 144 da mencionada Lei Complementar.***

Com efeito, no que se refere ao inciso IX, muito embora as irregularidades perpetradas pelo servidor processado tenham frustrado o direito da Fazenda Pública constituir eventuais créditos tributários, ***em nenhum momento a Comissão Processante produziu provas no sentido de que o servidor se valeu do seu cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem.***

A norma em questão é de cunho moral e tem a ver com a probidade administrativa, que reclama o dever do servidor público de servir a Administração com honestidade, procedendo no exercício das suas funções sem aproveitar os poderes ou facilidades delas decorrentes em proveito pessoal ou de outrem a quem queira favorecer.

Entretanto, não ficou demonstrado nos autos que o servidor processado tenha obtido qualquer proveito pessoal ou de outrem em função das irregularidades perpetradas.

Com relação ao inciso XV do art. 144 da LC n. 04/1990 ***(proceder de forma desidiosa),*** *observo, inicialmente, que tal termo tem como sinônimo o desleixo, a desatenção, a indolência, com que o servidor executa os serviços que lhes são atribuídos.*

A desídia nem sempre é um comportamento habitual ou permanente, posto que também pode decorrer de um ou de alguns eventos momentâneos.

Via de regra, a desídia punível é aquela habitual, que equivale à negligência contumaz e que revela um comportamento desleixado ou desatento e que, por isso mesmo, pode levar o servidor a causar prejuízos ao erário.

A desídia nem sempre é de fácil aferição, uma vez que depende da análise subjetiva do investigador e/ou julgador. A sua percepção é variável de acordo com o nível de cognição de cada pessoa.

A propósito do tema, é importante trazer à colação o comentário de IVAN BARBOSA RIGOLIN, sobre idêntico dispositivo constante na Lei Federal n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que ***dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais:***

"O inc. XV é de uma generosidade tão evasiva e difusa que não tem o menor cunho de praticidade, nem com isso a menor exeqüibilidade objetiva. O que para um julgador é desídia é para outro estrito cumprimento do dever. Apenas casos extremos serão, na hipótese, apenados ou investigados com detença. Pior: de tão subjetivo e mal conformado na sua generalizante abrangência, este dispositivo se presta a fundamentar perseguições pessoais contra servidores por suas chefias, uma vez que na prática dos desonestos de propósito será desidioso o servidor que seu chefe, inimigo pessoal, disser que é, e a contraprova é sempre injustamente dificultada para o subordinado".

Em função destes aspectos, é de pouca valia a punição inicial da conduta tida como desidiosa com a pena mais elevada, haja vista que o servidor não assume tal comportamento de abrupto. O correto, ao meu ver, até mesmo por conta do princípio da proporcionalidade é aplicar inicialmente a pena mais branda e na seqüência, nos casos de reiterações, as penas mais gravosas, até se chegar à pena máxima.

Vale relembrar que a desídia punível exige a prática reiterada de vários atos e condutas omissivas, de modo tal que fique prejudicada a execução das atribuições pessoais do servidor e, até mesmo, de toda a repartição na qual este presta seus serviços.

A propósito, sobre o tema, calha trazer à colação extrato de decisão da Terceira Seção do STJ, no julgamento do MS N. 10220/DF (DJU 13.08.2007, pág. 330):

"1. ...
3. Como regra, a conduta desidiosa, passível da aplicação de pena disciplinar, conforme o art. 117, inc. XV, da Lei 8.112/90, pressupõe não um ato único ou isolado, mas uma forma de proceder desatenta, negligente, desinteressada do servidor público.

4. Na aplicação de penalidade, deve a Administração observar o princípio da proporcionalidade em sentido amplo: 'exigência de adequação da medida restritiva ao fim ditado pela própria lei; necessidade da restrição para garantir a efetividade do direito e a

proporcionalidade em sentido estrito, pela qual se pondera a relação entre a carga de restrição e o resultado' (Suzana de Toledo Barros)."

Com efeito, no caso em exame, consta no Relatório da Comissão Processante que o servidor processado não possui antecedentes em sua ficha funcional. Logo, não me parece crível que este tenha se tornado desidioso de uma hora para outra, mormente se verificado o seu tempo de serviço, que supera os 34 (trinta e quatro) anos.

Firme nos argumentos acima, concluo que na situação ora posta não ficou caracterizada a presença da desídia punível.

Com relação à conduta tipificada no ***inciso X do art. 159*** *da LC n. 04/1990 (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual) também não entendo como provada.*

Com efeito, a Comissão Processante concluiu em seu Relatório que (sic):

"... ficaram provados nos autos que o as irregularidades foram cometidas pelo servidor EMANUEL MESSIAS FERREIRA, que ao praticar um ato de ofício fora das normas fazendárias, ocasionou proveito de terceiros, trazendo com esse procedimento, prejuízo ao erário no valor de R$ 5.155.825,51 (cinco milhões, cento e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinqüenta e um centavos), aproximadamente, em valores de quando os autos foram lavrados".

Para se chegar ao valor em questão, a Comissão Processante somou os valores dos AIIM declarados nulos, ou seja, efetuou um simples cálculo aritmético.

Ao meu ver, a lesão aos cofres públicos ocorre quando se atinge um bem ou valor já pertencente ao ente público, ou seja, quando se atinge o patrimônio devidamente constituído em nome Estado.

No caso, houve sim a frustração do direito subjetivo da Administração Fazendária de tentar constituir os créditos tributários mencionados nos AIIM declarados nulos.

Para se configurar a lesão teria que se provar que os documentos não juntados quando da emissão dos AIIM existem, mesmo que, pelo decurso do prazo, não fosse mais possível constituir os créditos tributários. Ora, os AIIM lavrados foram declarados nulos por falta de comprovação da materialidade das infrações atribuídas aos contribuintes ou pela instrução deficiente dos autos lavrados.

Não deixa de ser curioso o fato de que, os mesmos documentos cujas ausências provocaram as nulidades dos AIIM, também são necessários para se provar a eventual lesão aos cofres do Estado. A ausência deles tem o condão de afastar a materialidade da conduta atribuída ao servidor processado.

O fato é que, sem tais documentos não se pode provar que os créditos tributários poderiam ser constituídos.

Não se pode olvidar também que é praticamente impossível afirmar, com absoluta certeza e convicção, que se os documentos faltantes fossem apresentados junto com os AIIM, os créditos teriam sido regularmente constituídos, haja vista que aqueles autos poderiam ser declarados improcedentes por outros motivos, ainda que não argüidos nas eventuais impugnações.

Mesmo quando o servidor ficou de posse da Ordem de Serviço n. 03773-7, por prazo além de legalmente previsto, ainda assim não se pode dizer, com absoluta certeza, que acaso tivesse lavrado novo AIIM o crédito tributário teria sido regularmente constituído. Além deste aspecto, consta no Ofício n. 375/2006-IP/PDAPOT (f. 1.848), que, com relação a esta ocorrência, a própria SEFAZ retificou o entendimento do servidor processado, para possibilitar nova ação fiscal, tendo, em 04.05.2006, emitido a OS n. 102.706-8 (f. 1964).

Finalmente anoto que a conduta tipificada no inciso XIII do art. 159 da LC n. 04/1990 (transgressão do artigo 144, incisos de X a XVII) restou prejudicada, em face das considerações acima acerca da alegação de violação à proibição prevista no inciso XV do art. 144 da LC n. 04/1990." **(destaques no original).**

Como se vê, embora reprovável a conduta daquele servidor, as provas colhidas nos autos não se prestam a fundamentar a reprimenda máxima sugerida pela comissão processante.

Por outro lado, conforme bem lembrado no parecer advindo da Procuradoria-Geral do Estado, houve sim uma falta funcional e o seu responsável deve ser punido pela falta praticada.

Mas a punição deve guardar proporcionalidade com o erro cometido, revelando-se exacerbada, repita-se, a aplicação da pena máxima nos moldes sugeridos pela comissão de processo administrativo disciplinar.

Assim como no âmbito penal, as sanções administrativas devem manter um certo equilíbrio diante do prejuízo ou do dano efetivamente experimentado pelo Estado. Ou seja, cada falta deve ser reprimida com uma sanção proporcional com o mal por ela causado.

Aliás, o artigo 155 da Lei Complementar nº 04/90, guardando semelhança com o artigo 59 do Código Penal, deixa claro que, ***"... na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais".***

Como se vê, na aplicação da reprimenda decorrente de violação de conduta funcional deve se aferir não apenas a importância do bem jurídico tutelado, mas também o grau de intensidade da lesão produzida, os danos causados para o serviço público, as circunstâncias que a envolveram, bem como a vida funcional do servidor.

Vale lembrar que a própria Lei Complementar n. 04/1990, em seu artigo 195, parágrafo único, autoriza a autoridade competente para a aplicação da sanção dissentir do relatório apresentado pela comissão processante, desde que a sanção aplicada esteja devidamente motivada.

Sobre o tema, irrepreensíveis as decisões colacionadas no parecer da PGE, ***verbis:***

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO DO INSS. DEMISSÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. NULIDADES. AGRAVAMENTO DA PENA SUGERIDA PELA COMISSÃO PROCESSANTE. POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO. ART. 168 DA LEI Nº 8.112/90. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO PODER JUDICIÁRIO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO DA PENALIDADE IMPOSTA ADMINISTRATIVAMENTE. SEGURANÇA DENEGADA.

I - A Lei 8.112/90, em seu artigo 168, autoriza a autoridade competente para a aplicação da sanção dissentir do relatório apresentado pela comissão processante, desde que a sanção aplicada esteja devidamente motivada. Ademais, não há vedação quanto à adoção do parecer de sua Consultoria Jurídica. Na hipótese dos autos, na majoração da pena sugerida, a Consultoria Jurídica do Ministério levou em conta todo o acervo probatório produzido no compêndio administrativo, sendo certo que a menção à sentença penal denotou mera ratificação dos fatos apurados na órbita administrativa.

II - O juízo de valor do magistrado, ao analisar mandados de segurança envolvendo alteração ou majoração da pena administrativa imposta a servidor, deve levar em conta o princípio da legalidade, ou seja, eventual malferimento à proporcionalidade deve estar jungido à quebra do regramento legal aplicável ao caso vertente.

Afinal, não se pode esquecer que a mensuração da sanção administrativa é feita pelo juízo competente - o Administrador Público - sendo defeso ao Poder Judiciário adentrar ao mérito administrativo.

III - O fato do Direito Administrativo também integrar o chamado "Direito Público", não dá ensejo a uma incursão tão profunda como ocorre na seara penal. Afinal, a principiologia de um não se confunde com a do outro, especialmente quando o aspecto dosimétrico da pena é argüido na via estreita do mandado de segurança, cuja aferição se apresenta mais dificultosa ainda. (MS 7.966/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, Rel. p/ Acórdão Ministro GILSON DIPP, TERCEIRA SEÇÃO, DJ 22.08.2005 p. 125)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. PROPORCIONALIDADE. PENALIDADE. DEMISSÃO. CONTRADITÓRIO. AMPLA DEFESA. DILAÇÃO PROBATÓRIA.

[...]

3. Não fere o princípio da proporcionalidade a imposição da pena de demissão aos servidores se, ao final do processo administrativo, resta demonstrada a prática da conduta prevista no art. 117, inciso XV da Lei 8.112/90, nos termos do art. 132 daquele dispositivo legal, podendo a autoridade administrativa, desde que fundamente sua decisão, aplicar outra pena – ainda que mais grave – vislumbrada como adequada. É princípio pacífico a sua não vinculação à proposta da comissão e nem o juiz pode, como preleciona HELY LOPES MEIRELLES, substituir a discricionariedade legítima do administrador por seu arbítrio.

4. Segurança denegada. (MS 7376/DF, Rel. Ministro FERNANDO GONÇALVES, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 08.05.2002, DJ 05.08.2002 p. 198)

Ante ao exposto, sem qualquer desdouro ao trabalho elaborado pela zelosa e combativa comissão processante, deixo de acatar a recomendação contida no relatório final parecer incrustado às fls. 2692/2775 do caderno processual.

Ciente, porém, de que as faltas funcionais praticadas pelo investigado, embora em menor grau de reprovação, não devem ficar impunes, aplico ao Fiscal de Tributos Estadual **EMANUEL MESSIAS FERREIRA,** pena de **SUSPENSÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, convertendo-a em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração,** assim o fazendo com base nos artigos 143 incisos I a IV, 154 inciso II e 157, ***caput*** e § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Comunique-se a Secretaria de origem para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se, ainda, o interessado, bem como seu douto patrono, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 e artigo 111, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Conselheiro-Chefe da Casa Civil em exercício

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 10/2007/AGE

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR RESPONSABILIDADE (L.C. 04/90 – ARTIGO 66 § 1 combinado com artigos 22 e 27 da Lei Complementar nº 207/2004), REFERENTE PRESUMIVEL USO INDEVIDO DE DADOS SIGILOSOS DE SERVIDOR.

O Secretário-Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e, tendo tomado conhecimento de que dados pessoais de servidoras desta AGE, poderiam ter sido usado para fins que não aos do interesses desta Pasta,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar em toda sua extensão os fatos e responsabilidades referente ao presumido uso indevido de dados pessoais de servidor desta AGE por terceiros.

Art. 2º A Comissão de Sindicância, terá prazo de 30 dias para apresentar conclusão dos trabalhos, prorrogada se necessário e será composta dos seguintes servidores:

1- **ALYSSON SANDER DE SOUZA**, Advogado Auditor do Estado que a Presidirá;
2- **ANÉLIO GODUBERTO DE ANDRADE** – Técnico da Área Instrumental do Governo -
3- **ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO** – Técnica da Área Instrumental do Governo

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário-Auditor Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2007.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário-Auditor Geral do Estado

PORTARIA Nº 011/2007/AGE

O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 04/90, de 15/10/90,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Auditoria Geral do Estado, período aquisitivo, 2007/2008, para o exercício de 2008.

MAIO/2008
Cristina Santos Vilela
Isaías Lopes da Cunha
Tatiana Piovezan Minami

JUNHO/2008
Emerson Hideki Hayashida
José Alves Pereira Filho

JULHO/2008
Antoine de Arruda Souza
Celso Luiz Ferreira da Cunha
José Gonçalves Botelho do Prado
Márcia Cristina B. de Souza

AGOSTO/2008
Alysson Sander de Souza
Arleide Lucialdo Peixoto de Lima
Odete Augusta Gomes de Campos

SETEMBRO/2008
Davi Ferreira Botelho

OUTUBRO/2008
Kamilla Velasco de Amorim
Sérgio Moura Duarte

DEZEMBRO/2008
Ana Catarina Marques de Matos
Albany do Rocio Fritz Salamanca
Geralda Maria C. Sousa
Eurindo Pereira da Silva
Jimmi Lucas Silva Santos
Maria Angelina Marques Pinheiro
Silvânia Pelegrini Manica
Adelson Luiz da Silva
Marly Paranhos da Silva
Maria Dolores Santos

JANEIRO/2009
Arlindo Ângelo de Morais
Anélio Goduberto de Andrade
Célia Regina Santi Leite
Cleusa Maria de Oliveira Ribeiro
Cristiane Laura de Souza
Elba V. Moraes Pinheiro
Eliana Cristina Hartmann Macedo
Fabrício Silva Lima
Iseorene Canavarros Bernardino
Ivan Padilha de Amorim
Jane Paula Silva
João Bertoli Filho
Juliana Falcão de Arruda
Leliane Ferreira Silva
Nadir de Fátima Borges Bittencourt
Naly Noleto Ramos
Nilson José da Silva
Norton Glay Sales Santos
Rosângela da Silva Oliveira
Silvânia Regina de Oliveira Galindo
Terezinha Shirlei R. Tabaczenski

FEVEREIRO/2009
Edney de Figueiredo

MARÇO/2009
Sônia Regina Lopes

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE,
GABINETE EM CUIABÁ-MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário-Auditor Geral do Estado

Reproduz-se por ter saído incorreto.

PORTARIA Nº 012/2007/AGE

O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei nº 4.320, de 17.03.64, que dispõe sobre o Registro para controle de Reavaliação dos Bens e móveis,

Considerando o disposto no Decreto nº 13, de 31 de outubro de 2007, e Portaria Conjunta SEPLAN/SEFAZ/SAD/AGE Nº 01, de 31/10/2007;

RESOLVE

Designar **Marly Paranhos da Silva**, Chefe de Gabinete, **Juliana Falcão de Arruda**, Gerente Administrativa, **Kamilla Velasco de Amorim**, Técnica Instrumental da Área do Governo, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão para procederem ao Inventário Físico e Financeiro relativo ao exercício de 2007, bem como emitir laudo dos bens inservíveis desta Auditoria Geral do Estado.

Conceder o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado para conclusão dos trabalhos.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2007.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1925/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 560.798/SAD**, de 06 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de níveis para os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 10 de dezembro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ROYTER BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

Anexo I
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
626260051	DAYSE PEREIRA DA SILVA	09
275550028	ENIR PAES DE ARRUDA	09
55970010	EVANILZA SILVA P. CORREA	10
808240013	EVITA PEREIRA DE CAMPOS	09
78930014	GUINAURA ARCANJO DA SILVA	10
808290010	JAIRDES RIBEIRO FERREIRA	09
808420011	LOURDES ESSER MONTEIRO DA SILVA	09
790240025	LUIS ANTONIO PEREIRA	08
808450026	MARIA ROSA SILVA CRUZ	08

Anexo II
Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
78360030	ANA AURELIANA DA SILVA	10
806870010	CIRO GOMES DE OLIVEIRA	08
806890010	ENEDINA A. ULIANA DE SOUZA	05
806910011	NEUZA DIAS DA SILVA	05
806900016	JOELMA APARECIDA RONDON	04

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1882/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 514.286/SAD**, de 12 de novembro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
II – Técnico do SUS – Anexo II
III – Assistente do SUS – Anexo III
IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1190010019	CAROLINA BERNARDO LEITE	B	12.11.2007
0418780013	DJANIRA AMARAL LOGRADO	C	15.12.2006
0870200020	DANIEL FERREIRA DE PAULA	C	06.03.2007
1183720014	EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	B	06.11.2007
1158960015	GUILHERME MARÇAL CORDEIRO	C	24.10.2007
1189780019	JEAN CARLS LEIRSON NANDI	B	09.11.2007
1180690017	KARINA PICCOLI	B	30.10.2007
0911880020	LIDIA KAZUE NISHIYAMA	C	26.10.2007
0530640058	MARIOALBERTO RIBEIRO CHAGAS	C	24.10.2007
1184820012	MARCIA VALÉRIA ARRUDA M. DA SILVA	B	12.11.2007
1157490015	OLIDINEIA RODRIGUES MELO DE SOUZA	C	19.10.2007
1119250010	OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR	C	06.03.2007
1183770011	ROSANA SOUZA DUARTE	B	30.10.2007
0944090028	VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES	B	10.08.2007

Anexo II
Cargo - Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0425960021	ADENIUZA LUCINDA LEAL	C	29.10.2007
0954850025	LEONTINA MARTINS DE BRITO	B	04.08.2007
0425120015	LUZIA DE ARAÚJO LÔPO GARCIA	C	29.10.2007

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0418050015	EVANIRA PEREIRA DA SILVA	C	09.03.2007
0161450016	ISA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO	D	05.11.2007
0918110025	JEFFERSON RODRIGO DE ALMEIDA	B	19.04.2007
1158350012	JEDCIL MAGALHÃES COSTA	B	24.04.2007
1157460019	MARIANE LUCIA DE SOUZA PEREIRA	B	30.10.2007
1141770021	MARILUCIA PAIM	B	05.11.2007
0425150011	NELSON MARIO VIEIRA DE OLIVEIRA	B	01.11.2007
1157370010	PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ	B	29.10.2007
1157340013	RITA DE CASSIA AUXILIADORA DA SILVA	B	06.11.2007
0951680013	SILVANA CREPALDI	B	12.11.2007
1183760016	TEREZINHA DA SILVA DUTRA	B	09.11.2007

Anexo IV
Cargo: Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
0637550013	BENEDITO CLÓVIS DE MOURA	C	24.10.2007
0422740012	JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES	C	14.11.2007
0949590010	MELITA ALT PEREIRA	B	30.10.2007
0433080019	SALVINA DOS SANTOS VIDAL	B	01.11.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1881/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 514.286/SAD**, de 12 de novembro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
II – Técnico do SUS – Anexo II
III – Assistente do SUS – Anexo III
IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
1190010019	CAROLINA BERNARDO LEITE	A
0418780013	DJANIRA AMARAL LOGRADO	B
0870200020	DANIEL FERREIRA DE PAULA	B
1183720014	EVANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	A
1158960015	GUILHERME MARÇAL CORDEIRO	B
1189780019	JEAN CARLS LEIRSON NANDI	A
1180690017	KARINA PICCOLI	A
0911880020	LIDIA KAZUE NISHIYAMA	B
0530640058	MARIO ALBERTO RIBEIRO CHAGAS	B
1184820012	MARCIA VALÉRIA ARRUDA M. DA SILVA	A
1157490015	OLIDINEIA RODRIGUES MELO DE SOUZA	B
1119250010	OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR	B
1183770011	ROSANA SOUZA DUARTE	A
944090028	VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES	A

Anexo II
Cargo - Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe
0425960021	ADENIUZA LUCINDA LEAL	B
0954850025	LEONTINA MARTINS DE BRITO	A
0425120015	LUZIA DE ARAÚJO LÔPO GARCIA	B

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
0418050015	EVANIRA PEREIRA DA SILVA	B
0161450016	ISA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO	C
0918110025	JEFFERSON RODRIGO DE ALMEIDA	A
1158350012	JEDCIL MAGALHÃES COSTA	A
1157460019	MARIANE LUCIA DE SOUZA PEREIRA	A
1141770021	MARILUCIA PAIM	A
0425150011	NELSON MARIO VIEIRA DE OLIVEIRA	A
1157370010	PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ	A
1157340013	RITA DE CASSIA AUXILIADORA DA SILVA	A
0951680013	SILVANA CREPALDI	A
1183760016	TEREZINHA DA SILVA DUTRA	A

Anexo IV
Cargo: Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe
0637550013	BENEDITO CLÓVIS DE MOURA	B
0422740012	JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES	B
0949590010	MELITA ALT PEREIRA	A
0433080019	SALVINA DOS SANTOS VIDAL	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1893/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 5329/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 253.062/SAD**, de 04 de julho de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora **CLAUDIANE CORRÊA DA COSTA**, Matricula 932070043, enquadrada no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, classe **"A",** Nível **"01",** em regime de **30** (trinta) horas semanais**,** a partir de 13 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1894/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 5317/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 442.727/SAD**, de 08 de outubro de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora **ADERLI FERREIRA DA SILVA**, Matricula 0952860023, enquadrada no cargo de Assistente do SUS, Classe **"A",** Nível **"01",** em regime de **30** (trinta) horas semanais**,** a partir de 08 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1898/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1562/SAD/2007, de 25 de setembro de 2007, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer nº 26/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 514.96/SAD**, de 12 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1562/SAD/2007, de 25.09.2007.

ONDE SE LÊ

01 – JULIETA SCHMITZ SCHIMIDT, Matricula 444920021, Cargo de Técnico do SUS, Classe "B", a partir de 06 de julho de 2007**.**

LEIA-SE

01 – JULIETA SCHMITZ SCHMIDT, Matricula 444920021, Cargo de Técnico do SUS, Classe "B", a partir de 23 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1930/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.602, de 20 de dezembro de 2006.

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nºs 546.002/SAD e 546.009/SAD**, de 30 de novembro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão de níveis aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
II – Assistente do SUS – Anexo II
III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
637980018	ALCYRIA MARQUES F. ABREU	09	01.04.2007
430980027	CARMEN LUCIA SOARES DOS SANTOS	08	02.11.2006
423510053	DAYSE MARY RONDON BARRETO	08	20.09.2006
472500023	DEBORA BLANCO CANAVARROS	04	01.04.2007
431930074	ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA	10	20.03.2007
584020015	FRANCISCO OTAVIANO O.FONTES	04	01.04.2007
583910017	HELIANE BELO DOS SANTOS	05	19.10.2007
53690028	JANETH MATILDES SAMPAIO	10	03.05.2006
965220010	LETÍCIA BERTAIA	03	06.11.2007
417160011	LUIS LUCKSIGER PLASTER	12	01.04.2007
431120056	MARILZA SILVA CAMILO	10	20.03.2007
431670013	SANAE NAGOYA	09	01.04.2007

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome		
434020028	ANEDIL MONTEIRO DA GUIA	08	30.08.2006
428490026	CARLOS NORBERTO CADÓ	07	07.09.2006
943970016	JUCENILDO CABREIRA MIRANDA	03	01.06.2007
427250064	MARILENE DE CARVALHO CESTARI	08	13.09.2006

Anexo III
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
424250039	MARIA JOANA GUIMARÃES	06	07.09.2006

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2007/SPS/SAD

N.º PROCESSO DISPENSA: 79242/2005/SAD (73660/2005/PGE) e anexos
OBJETO: Concessão de direito real de uso de uma área de 71.250,00 m² (setenta e um mil, duzentos e cinqüenta metros quadrados).
Total de itens Licitados: 01
CONTRATADO: Companhia Mato-Grossense de Gás – MTGás
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, § 2º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: destina-se à construção e operação do *City-gate* ou demais edificações vinculadas ao serviço público de distribuição de gás natural canalizado
PREÇO: R$ 111.723,00 (cento e onze mil, setecentos e vinte e três reais).
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA em 17/12/07.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2007

O Presidente do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da SICME e a aprovação pelos membros do CONDEPRODEMAT, em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2007, conforme registrado em sua respectiva ata;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de 05 (cinco) produtos, e respectivos incentivos fiscais, ordenados pela **NCM** (Nomenclatura Comum do Mercosul);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de produtos e respectivos percentuais de incentivos fiscais nas importações, cujo desembaraço aduaneiro for processado em recinto de Porto Seco localizado em território mato-grossense, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 010/2007 do CONDEPRODEMAT

ANEXO ÚNICO

Item	Classificação do Produto NCM	Produtos	Operação	Benefício			Carga Tributária Final
				Diferimento (1)	Base de Cálculo Reduzida (2)	Crédito Presumido (3)	
1	73.09.00.90	Reservatório, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gazes comprimidos ou liquefeitos) de ferro fundido, ferro ou aço, com capacidade superior a 300 litros.	Importação	100%	-	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%
2	21.06.10.00	Concentrados de proteínas e substâncias protéicas texturizadas.	Importação	100%	-	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%
3	21.06.90.90	Complementos alimentares.	Importação	100%	-	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%
4	44.08.90.90	Madeiras laminadas de pau ferro.	Importação	100%	-	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%
5	15.15.90.90	Azeite de sementes de abóbora (óleo vegetal refinado extraído de sementes de abóbora).	Importação	100%	-	-	0
			Interna	-	58,82%	-	10,00%
			Interestadual	-	-	83,33%	2,00%

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2007.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 11/2007

O Presidente do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições de competitividade para as empresas de aviação que realizam vôos regulares dentro do Estado de Mato Grosso, em dois ou mais municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução 009/2007 do CONDEPRODEMAT, aprovada em 13 de agosto de 2007 e publicada no Diário Oficial em 17 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a aprovação pelos membros do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2007, conforme registrado em sua respectiva ata;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução da base de cálculo do ICMS ao percentual de 50% (cinqüenta por cento), nas aquisições de QAV (Querosene de aviação) para empresa de aviação aérea regional que possua vôos regulares dentro do Estado de Mato Grosso, em dois ou mais municípios.

Parágrafo único: A autorização prevista neste artigo se estende às empresas de aviação que promovam escala, partida ou chegada de vôos internacionais em aeroporto de Mato Grosso.

Art. 2º Cabe ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM, juntamente com a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, após ouvir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, emitir os atos necessários à definição das condições e formalidades a serem atendidas pelos contribuintes que requererem a fruição do benefício definido no artigo 1° desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução 009/2007 do CONDEPRODEMAT, aprovada em 13 de agosto de 2007 e publicada no Diário Oficial em 17 de agosto de 2007.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2007.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO 1º TERMMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007/SEPLAN/MT

Aderente : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**

Contratada : ADM Comercio e Representações Ltda,

Objeto : prorrogar até 09 de janeiro de 2008 a vigência do Contrato nº 001/2007/SEPLAN para disponibilização de combustíveis e óleos lubrificantes para atender à frota de veículos da SEPLAN quando em viagens ao Interior do Estado, com a execução do fornecimento a ser realizado por rede própria de postos ou postos credenciados, sendo os combustíveis distribuídos e gerenciados mediante cartão eletrônico (tecnologia magnético ou tecnologia por chip ou correspondente) de controle de consumo, com o fornecimento de óleos lubrificantes através de vales lubrificantes em litros.

Fundamento legal : Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Vigência : 15/12/2007 a 09/01/2008.

Data : 15 de dezembro de 2007.

Assinam Yênes Jesus de Magalhães - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Edézio Correa, representante da contratada.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 081/2005/SEFAZ/FUNGEFAZ.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
LOCADORES: JERÔNIMO BABINSKI e SALETE ARTUSO BABINSKI.
OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Termo de Contrato Original (...).
VALOR: (...) O novo Valor Mensal dos alugueres passa a ser de R$ 538,11 (quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), e o novo Valor Global anual de R$ 6.457,32 (seis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando um valor Global de R$ 12.914,64 (doze mil novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) (...).
VIGÊNCIA: (...) prorroga-se o período de vigência do Contrato Original pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 09/12/2007 e término em 09/12/2009.

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Jerônimo Babinski Locador	Salete Artuso Babinski Locadora

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 111/2004/SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Original. (...).
VIGÊNCIA: (...) prorroga-se o período de vigência para um período de prorrogado o prazo de vigência por um período de 90 (noventa) dias, com início em 08 de dezembro de 2007 e término previsto para o dia 06 de março de 2008, ou, até a conclusão e assinatura de novo Contrato oriundo do Processo Licitatório em tramitação na SEFAZ (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Joildo Soares de Andrade Complexx Tecnologia Ltda Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 052/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: VETOR CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: (...) O presente tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato Original (...).
VALOR: (...) Acresce-se ao Preço Global do Contrato a importância de 5.687,07 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos), equivalente a 5,95 % (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo, desta forma, o novo Preço Global de R$ 101.297,92 (cento e um mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Maria Angélica Capassoli da Cunha Vetor Construções Ltda Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 069/2007 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA - ME.
OBJETO: (...) Adesão ao Registro de Preço n. 051/2007/SAD, para contratação de serviços de caminhão baú sem refrigerador e caminhão baú 3/4 com 5 metros para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) Valor Global Estimado de R$ 9.987,50 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: (...) 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Nelson Coutinho Agilize Serviços De Entrega E Transporte Rodoviário Ltda - Me Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 070/2007 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: (...) Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, autorizada pela MMC Automotores do Brasil Ltda. (Mitsubishi) da frota da Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) Valor Global Estimado de R$ 162.770,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: (...)12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (...).

Waldir Júlio Teis Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Emanoel Gomes Bezerra Júnior Ordenador de Despesa	Domani Distribuidora de Veículos Ltda Anderson Yves Rogério Contratada	Domani Distribuidora de Veículos Ltda Fortunato Moraes de Souza Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 071/2007 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CONVEXA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: (...) Contratação de empresa especializada para elaboração sob regime de empreitada global, dos serviços de Adequação dos Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação em

Concreto dos Pátios dos Postos Fiscais Rio Correntes (BR 163/MT – Itiquira) e Henrique Peixoto (BR 364/MT – Alto Araguaia) (...).
VALOR: (...) Valor Global de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).
VIGÊNCIA: (...) 06 (seis) meses, com início no dia 30 de novembro de 2007 e término previsto para 30 de maio de 2008 (...).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior
Ordenador de Despesa

Devarley João dos Santos Souza
Convexa Serviços Projetos e Construções Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 072/2007 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
LOCADOR: ADÃO FERNANDES PEREIRA.
OBJETO: (...) LOCAÇÃO do imóvel situado na Avenida Tancredo Neves, n. 204-A, Município de Colíder/MT, destinado exclusivamente, para dar continuidade aos serviços da Agência Fazendária do Município (...).
VALOR: (...) O valor Mensal do aluguel certo e ajustado é de R$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais), perfazendo o valor Global de R$ 11.172,00 (onze mil cento e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: (...) 12 (doze) meses, com início em 05/12/2007 e término em 05/12/2008 (...).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Locatário

Emanoel Gomes Bezerra Júnior
Ordenador de Despesa

Adão Fernandes Pereira
Locador

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 073/2007 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: GIROFLEX S/A.
OBJETO: (...) Aquisição e montagem de módulo de arquivo deslizante mecânico para arquivamento de pastas funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) Valor Global de R$ 18.091,31 (dezoito mil noventa e um reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: (...)12 (doze meses) meses, com início no dia 05 de dezembro de 2007 e término em 05 de dezembro de 2008 (...).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior
Ordenador de Despesa

João Rosa dos Santos Júnior
Giroflex S/A
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 074/2007 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: ELEVASERVI ELEVADORES LTDA.
OBJETO: (...) Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva a ser realizada no Elevador de marca Titã, tipo cabine, para deficientes, instalado no Complexo III, Bloco A, Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) valor Mensal de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) sendo o valor Global de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: (...)12 (doze) meses, com início em 06/12/2007 e término em 06/12/2008 (...).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior
Ordenador de Despesa

Jader Miguel Marques
Elevaservi Elevadores Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 075/2007 /FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
OBJETO: (...) Contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação e reforma das Agências Fazendárias de Cáceres, Várzea Grande e Tangará da Serra (...).
VALOR: (...) valor Global de R$ 63.698,75 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: (...)12 (doze) meses, com início no dia 10 de dezembro de 2007 e término previsto para o dia 10 de dezembro de 2008 (...).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior
Ordenador de Despesa

Graff Construções Civis Ltda
Gentil Esteves Júnior
Contratada

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 076/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: ANTONIO CÉSAR MORANT BRAID E MARIA CAROLINA FACCHINETTI LEONE.
OBJETO: (...) Contratação de 02 (dois) Peritos Criminais Oficiais para realizarem 03 (três) Laudos Periciais na área de análise de sinal de áudios, que tratarão dos exames de verificação de locutor concernentes a 03 (três) vozes e da transcrição fonográfica de cerca de 15 (quinze) horas de conversação telefônica registradas em 06 (seis) CD-R (compact disc-recordable), disponibilizada pela 10º Vara Criminal Federal do Distrito Federal (...).
VALOR: (...) Valor Global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: (...) 02 (dois) meses, com início no dia 17 de dezembro de 2007 e término em 17 de fevereiro de 2008 (...).

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior
Ordenador de Despesa

Antônio César Morant Braid
Contratado

Maria Carolina Facchinetti Leone
Contratado

GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 077/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.
LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
LOCADOR: JUAREZ FALONE DE ANDRADE.
OBJETO: (...) LOCAÇÃO do imóvel situado na Rua Goiás, Q5M, L16, nº 265, Município de Cocalinho-MT, para prestação de serviços da Agência Fazendária do referido Município (...).
VALOR: (...) valor mensal do aluguel certo e ajustado é de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais.
VIGÊNCIA: (...) 60 (sessenta) meses, com início em 21/12/2007 e término em 21/12/2012 (...).

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior
Ordenador de Despesa

Juarez Falone de Andrade
Locador

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam intimados os sujeitos passivos das firmas e sociedades empresárias abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para efetuarem o recolhimento ou impugnação dos respectivos créditos tributários abaixo relacionados, no prazo de (30) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Os créditos tributários formalizados com base no disposto no *caput* do artigo 39-B da Lei nº 7098/1998 combinado com o inciso VI, do artigo 91, do Decreto nº 8362/2006 e artigo 467-E do Regulamento do ICMS, com redação dada pelo Decreto nº 665/2007, referem-se aos fatos geradores relativos ao Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS Diferencial de Alíquota, do ano de 2002, cuja descrição individual detalhada poderá ser obtida pelo contribuinte, por intermédio de seu contador, mediante o consulta ao endereço eletrônico http://www.sefaz.mt.gov.br.

A falta de recolhimento do crédito tributário ou a ausência de sua impugnação, no prazo legal supra mencionado, implicará o seu registro em conta corrente fiscal, com a sua conseqüente conversão em Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal e demais consectários legais, notadamente a sua inscrição em dívida ativa tributária, conforme preceituado no artigo 467-A combinado com o artigo 467-D do RICMS, com redação dada pelo Decreto nº 665/2007.

Número do DAR	Inscrição Estadual	Razão Social	Período 2002
999/00803065-70	131722719	ANGHELI INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	2002
999/01806053-23	132617234	ARI GIONGO	2002
999/00750064-15	131506102	AGROPECUARIA PRIMAVERA DO NORTE LTDA	2002
999/00861464-00	131506102	AGROPECUARIA PRIMAVERA DO NORTE LTDA	2002
999/00831983-52	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2002
999/00906830-58	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2002
999/00861168-45	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2002
999/00817960-07	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2002
999/00876332-82	131548280	ARAUJO DE AGUIAR & CIA LTDA - ME	2002
999/00749332-74	130918121	BRASIMAC S/A ELETRO DOMÉSTICOS	2002
999/00773396-40	130918121	BRASIMAC S/A ELETRO DOMÉSTICOS	2002
999/00760461-78	130918121	BRASIMAC S/A ELETRO DOMÉSTICOS	2002
999/00802967-52	130918121	BRASIMAC S/A ELETRO DOMÉSTICOS	2002
999/00788268-47	131000900	BRASIMAC S/A ELETRO DOMÉSTICOS	2002
999/00875871-59	131793829	BOSGER DE CASTRO & CIA LTDA	2002
999/00876092-25	132020696	CANARAMA TELECOM RADIO E TELEVISAO LTDA	2002
999/00846113-50	131912542	CENTER SAT DISTRIBUIDORA LTDA	2002
999/00760854-08	131293028	CEFISA MEDICINA FISICA REABILITACAO LTDA	2002
999/00817891-32	131293028	CEFISA MEDICINA FISICA REABILITACAO LTDA	2002
999/00773688-29	131920910	CESAR DONATAO & GOIS LTDA	2002
999/00788142-45	132065517	C L TORALES FILHA & CIA LTDA	2002
999/00904732-40	132065517	C L TORALES FILHA & CIA LTDA	2002
999/01806458-99	132045907	CLAUDIA QUIRINO DE CARVALHO	2002
999/00831777-89	130323020	COXIPO VIDEO RENT PROD C LOC FITAS LTDA	2002
999/00773774-96	130323020	COXIPO VIDEO RENT PROD C LOC FITAS LTDA	2002
999/00803394-00	130323020	COXIPO VIDEO RENT PROD C LOC FITAS LTDA	2002
999/00817770-45	130323020	COXIPO VIDEO RENT PROD C LOC FITAS LTDA	2002
999/00749694-65	130323020	COXIPO VIDEO RENT PROD C LOC FITAS LTDA	2002
999/00876138-42	130323020	COXIPO VIDEO RENT PROD C LOC FITAS LTDA	2002
999/00846357-05	130323020	COXIPO VIDEO RENT PROD C LOC FITAS LTDA	2002
999/00906655-80	130323020	COXIPO VIDEO RENT PROD C LOC FITAS LTDA	2002
999/00788684-18	130323020	COXIPO VIDEO RENT PROD C LOC FITAS LTDA	2002
999/00891037-10	131529188	DEVAIR ROBERTO ALMEIDA & CIA LTDA	2002
999/00906531-40	131529188	DEVAIR ROBERTO ALMEIDA & CIA LTDA	2002
999/00846240-96	131529188	DEVAIR ROBERTO ALMEIDA & CIA LTDA	2002
999/01806433-30	131879987	D S FERREIRA QUEIROZ	2002
999/00907042-33	132074397	EDUARDO MARCHETI DEITOS	2002
999/01729756-30	132291860	ELZA FERNANDES BARBOSA	2002
999/00846694-30	131870009	E V DE BARROS	2002
999/00789033-45	131870009	E V DE BARROS	2002
999/00861300-82	131870009	E V DE BARROS	2002
999/00831637-29	131185462	EXPRESSO GARÇA BRANCA LTDA	2002
999/00749587-73	131185462	EXPRESSO GARÇA BRANCA LTDA	2002
999/00846227-19	131185462	EXPRESSO GARÇA BRANCA LTDA	2002
999/00846868-73	132051303	FRIGOMUTUM ABATEDOURO LTDA	2002
999/00845987-45	130918679	GRECOVEL VEICULOS LTDA	2002
999/00906467-99	131811169	H J DE OLIVEIRA	2002
999/00831885-51	131175548	HOSPITAL VILA RICA LTDA	2002
999/00846461-46	131175548	HOSPITAL VILA RICA LTDA	2002
999/00876565-76	132071193	ILUMAT PROJETOS E CONSTRUCÕES ELETRICOS	2002
999/00891565-97	132071193	ILUMAT PROJETOS E CONSTRUCÕES ELETRICOS	2002
999/00846810-57	132071193	ILUMAT PROJETOS E CONSTRUCÕES ELETRICOS	2002
999/00907039-38	132071193	ILUMAT PROJETOS E CONSTRUCÕES ELETRICOS	2002
999/00861419-55	132071193	ILUMAT PROJETOS E CONSTRUCÕES ELETRICOS	2002
999/00788659-07	130162833	JANDIR BALDINOT	2002
999/00907056-39	132084872	JERRY ADRIANE DE OLIVEIRA	2002
999/00773550-93	132019809	J N COM DE MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA	2002
999/00846183-63	131702734	J A DE ABREU	2002
999/00832064-79	131785257	J DE OLIVEIRA RECUPERADORA	2002
999/00876408-15	131785257	J DE OLIVEIRA RECUPERADORA	2002
999/00788401-65	131877399	JCV PARTICIPACOES E NEGOCIOS S A	2002

999/00749501-01	132014645	J AWAD CONFECCOES	2002
999/00846397-94	130590428	LAVAGEM E LUBRIF SANTO ANTONIO LTDA	2002
999/00831823-59	130590428	LAVAGEM E LUBRIF SANTO ANTONIO LTDA	2002
999/00817815-81	130590428	LAVAGEM E LUBRIF SANTO ANTONIO LTDA	2002
999/00861013-09	130590428	LAVAGEM E LUBRIF SANTO ANTONIO LTDA	2002
999/00803449-00	130590428	LAVAGEM E LUBRIF SANTO ANTONIO LTDA	2002
999/00760569-98	131990942	LAVRATTI & TAGLIARI LTDA	2002
999/00773510-04	131912372	LIDIO RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA	2002
999/00773553-36	132025396	LIVRARIA E P EVANGELICA SHEKINAH LTDA	2002
999/00906364-83	131877984	LUZIA CARDOSO DA SILVA	2002
999/00906438-54	132105705	MAS IMPORT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2002
999/00789031-83	131864505	M C L TURISMO E NAVEGACAO LTDA	2002
999/00773697-10	132037866	M I Z DE AMORIM	2002
999/00773494-41	131871749	MEGA INFORMATICA LTDA – ME	2002
999/00831898-76	131214934	M H M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	2002
999/00773715-36	131567659	MULTNET AUDIO E VIDEO LTDA	2002
999/00818243-02	131874683	MADEFLEX AGRO INDUSTRIAL FLORESTAL LTDA	2002
999/00831465-57	131474197	MPA COMERCIO DECORAÇÕES LTDA	2002
999/00906426-10	132065100	NARCISO AZEVEDO SARAIVA	2002
999/00760597-41	131410431	NOVA FESTA IND E COM DE ARTIGOS PARA FES	2002
999/00760700-44	131986287	PERFECTO AVIACAO AGRICOLA LTDA	2002
999/00773694-77	131986287	PERFECTO AVIACAO AGRICOLA LTDA	2002
999/00831697-60	131986287	PERFECTO AVIACAO AGRICOLA LTDA	2002
999/00846293-06	131986287	PERFECTO AVIACAO AGRICOLA LTDA	2002
999/00749510-94	132034042	PESSOA E SILVA LTDA	2002
999/01976899-75	131870653	PONTE DE PEDRA ENERGETICA S A	2002
999/01976900-43	131870653	PONTE DE PEDRA ENERGETICA S A	2002
999/01976901-24	131870653	PONTE DE PEDRA ENERGETICA S A	2002
999/01976898-94	131870653	PONTE DE PEDRA ENERGETICA S A	2002
999/01976897-03	131870653	PONTE DE PEDRA ENERGETICA S A	2002
999/00846676-58	131831046	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	2002
999/00818081-02	131831046	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	2002
999/00846675-77	131831046	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	2002
999/00749954-66	131831046	QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	2002
999/00860688-59	131750330	QUASETUDO DISTRIBUIDORA COSMETICOS LTDA	2002
999/00817346-64	130026530	PIERRE MARRET	2002
999/00818156-64	131963422	PRESERV-COM DE PEÇAS P/ MAQS AGRS LTDA -	2002
999/00832164-31	131963422	PRESERV-COM DE PEÇAS P/ MAQS AGRS LTDA -	2002
999/00788675-27	130259780	PROTECNICA PLANEJ AGROPECUARIOS LTDA	2002
999/00891119-09	131579185	REDE UNIVERSO DE RADIO E TELEVISAO LTDA	2002
999/00817389-02	131105418	RESTAURANTE HONG KONG LTDA	2002
999/00861452-76	132094983	R. MARTINS JUNIOR LOCAÇÃO - EPP.	2002
999/00891599-36	132094983	R. MARTINS JUNIOR LOCAÇÃO - EPP.	2002
999/00860934-54	132059100	RODOWAY PROVEDOR DE INTERNET LTDA	2002
999/00817729-14	132059100	RODOWAY PROVEDOR DE INTERNET LTDA	2002
999/00876093-06	132059100	RODOWAY PROVEDOR DE INTERNET LTDA	2002
999/00831732-87	132059100	RODOWAY PROVEDOR DE INTERNET LTDA	2002
999/00861114-52	131370251	RONCADA COMERCIO E SERVICOS - ME	2002
999/00818127-20	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00832139-20	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00749998-87	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00846724-90	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00803774-00	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00876480-42	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00906959-00	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00789063-60	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00861334-21	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00891484-97	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00761046-31	131917102	SANDRA M Z MALAGE ELETROTECNICA	2002
999/00831733-68	132076055	SANTOS SILVA & MAGNANI DUARTE LTDA	2002
999/00817730-58	132076055	SANTOS SILVA & MAGNANI DUARTE LTDA	2002
999/00891017-76	130977047	TCR TRANSP COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA	2002
999/00817636-80	130977047	TCR TRANSP COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA	2002
999/00906509-82	130977047	TCR TRANSP COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA	2002
999/00749582-69	130977047	TCR TRANSP COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA	2002
999/00773624-64	130977047	TCR TRANSP COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA	2002
999/00788524-14	130977047	TCR TRANSP COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA	2002
999/00760641-50	130977047	TCR TRANSP COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA	2002
999/00803245-51	130977047	TCR TRANSP COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA	2002
999/00831631-33	130977047	TCR TRANSP COLETIVOS RONDONOPOLIS LTDA	2002
999/00749653-97	131800990	TELEVISAO BOROROS LTDA	2002
999/00760688-13	131885146	T S TRANSPORTES LTDA	2002
999/00817686-40	131885146	T S TRANSPORTES LTDA	2002
999/00785646-21	131967045	TERRA DISTRIBUIDORA PROD AGRICOLAS LTDA	2002
999/00788580-21	131882244	TRANSPORTADORA GAROA LTDA	2002
999/00817624-47	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00846208-56	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00773612-20	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00831616-02	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00803230-75	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00875976-26	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00760627-00	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00860812-86	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00891002-90	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00749571-06	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00906495-42	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00788510-19	130629081	TUT TRANSPORTES LTDA	2002
999/00818077-26	131825925	V KALINSKI	2002
999/00803725-21	131825925	V KALINSKI	2002
999/00817837-97	130726079	VALDIR DE AQUINO BOAVENTURA	2002
999/00803248-02	131160257	VIAÇAO ESTRELA D'ALVA LTDA	2002
999/00832128-78	131898167	ZAED CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	2002
999/00803762-76	131898167	ZAED CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	2002
999/00818115-96	131898167	ZAED CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	2002
999/00861323-79	131898167	ZAED CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	2002

Severino Ossamu Ito - Fiscal de Tributos Estaduais - Gerente de Informações de Notas Fiscais de Entrada - Matrícula: 1246660021

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS.
Nome: VALDIVINO ANTUNES DE SOUZA - INSCRIÇÃO ESTADUAL- 13348211-1.
Gerente: ACYR SANT'ANA DE HOLLANDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS.
Nome: JOSÉ SILVA CARDOZO - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 13348210-3.
Gerente: ACYR SANT'ANA DE HOLLANDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00).

Nº	CONTRIBUINTE	CPF
01	WANDER LUIZ MARQUES	12406139115
02	AGROPECUARIA FAZENDA PANAMBY LTDA	08.983.673/0001-10
03	NERI JOÃO STRAGLIOTTO	
04	GERALDO ROBERTO RIBEIRO	03223060197

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERENCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº 008

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documetno(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão ingual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

ELOI ACILDO NIENOW - 51467933015 - 2027433099 SSP/RS (VALIDADE 30/4/2009), FRANCISCO JACINTO DE OLIVEIRA - 67381278634 - 978 629 SSP/MS, MARIA DE LURDES SILVA - 35121939604 - 5.107.046 SSP/MG, ANDRÉ SANTOS - 57402337120 ANDRÉ SANTOS - 2954579 SSP/GO, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS - 56796285115 - 360002 SSP/RO, ANTONIO RODRIGUES - -55017460187 - 854108 SSP/MT, ARIOVALDO ALVES DA COSTA - 28424948149 - 1624670-5 SSP/MT, ANTONIO GONÇALVES DE LIMA - 20456700153 - 245900SSP/MT, JOAQUIM TAVARES DE LIRA - 82484201168 - 1282204-3 ssp/mt, LURDES ROMANO MENIN - 65602994904 - 17R-2.079.772, MARCIELE BOGO - 02127268113 - 17758491 SSP/MT, JULIANO CHEROBINI - 01780055170 - 15608077 SSP/MT, JOSÉ EMILIO ACIIOLY DE AMORIM - 67035450734 - 5425/D, ELIAS SHIMITTE - 91799805034, JESUITO AIRES DOS SANTOS - 97931837134, ADELINO AIRES DOS SANTOS - 44217099134 - 353.186 SSP/MT, DANILO PERTILE - 25624911068 - 1023262379 SSP/RS, ELICIO BATISTA DE MORAIS - 10135090130 - 1967341 SSP/GO, JOÃO ANTONIO MENDES - 10227385004 - 1002113742 SJ/RS, LEONARDO EICHHOLZ - 81161344187 - 1035818-8SSP/MT, ILSON CIRIACO DA CONCEIÇÃO - 16208528100 - 810243-3 SSP/MT, NEIVA GIACOMINI - 48752207153 - 760410 SSP/MT, EDSON VIEIRA DA CRIZ - 29328179149 - 499114 ssp/sp, ANTONIO VIEIRA DA SILVA - 55023576191 - 755353 SSP/GO, ALBATENIO CARDOSO DOS SANTOS - 00768603102 - 21311960 SSP/MT, HELIO JUNIOR DA ROCHA - 01156332192 - 16607740 SSP/MT, RAUL MACEDO DE AMARAL - 01203784180 - 15958922 SSP/MT, SEBASTIÃO JORGE R. FERNANDES - 10885625153 - 983.072 SSP/MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL
TDI Nº 029/2007

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

Nome	CPF
ERCILIO DE JESUS	007.085.918-33
MARIA NILDA VALVERDE DOS SANTOS	881.395.571-53
MIGUEL ALVES DOS SANTOS	345.359.931-49

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
ATAIDE BUENO DA SILVA FILHO E ESPOSA	13.347.982.0
ERCILIO DE JESUS	DISPENSADO
FAUSTINO TADEU DE CASTILHO	13.348.165-4
MARIA NILDA VALVERDE DOS SANTOS	DISPENSADO
MIGUEL ALVES DOS SANTOS	DISPENSADO

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM À DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONF. ART 26 INCISO 19 PORTARIA 114/02

TDI Nº 042/07

CONTRIBUINTE	CPF
NILSON MENDES DE SOUZA	452.207.431-04

ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
Eurípides Gonçalves da Silva – 87000016191, Eliana Cristina Martins Roque – 00419113185, Francisco Isidoro de Oliveira – 14113155100, Manoel Bueno de Moraes – 12261149115, Silmey Vieira dos Santos – 79647979134, Fabio Luiz Fabrin – 93903839000, Rui Vaz Pinheiro – 19753888015, Caire C. Peireira Amaral – 73177407215, Sebastião Licio Borges – 05464277153, Jalismar Peres Cardoso – 85923214172.
Elisandra A. Zandavalli – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA
TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Marcio Leandro Pereira de Faria – 133478173, Paulo Nunes de Andrade – 133479692, Michel Marie Pierre Caro – 133479625, Cyntia M. Mendonça de Almeida – 133474470, Mariano Kolankiewcz Filho – 133475794, Eulino Eickhoff – 133475565, Henrique Pereira de Ávila – 133473929.
Eliandra A. Zandavalli – Gerente Fazendaria

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA-MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo. Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.
IVANOR JOSE MAGNI - CPF 347.064.889-15, JORGE LUIS SCAPINI - CPF 415.739.511-53, ROGERIO SCAPINI - CPF 415.739.861-00. Gerente /Roseli Wahlbrink Faccio

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA-MT
TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

ALTEMIR MANINI - 13.346.447-4, ARMINDO BROETTO - 13.347.242-6, CHARLES JULIANO VISCONTI - 13.348.099-2, ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE CANARANA - 13.346.973.5, ENIO LUIZ DE MENDONÇA E OUTROS - 13.347.380-5, ENIO LUIZ DE MENDONÇA E OUTRO - 13.347.381-3, IVAN LOCH - 13.347.382-1, JUSSARA ESTEVES PEREIRA - 13.346.685-0, LAURINDO SCHWARTZ - 13.346.974-3, LIRIO BRENTANO - 13.347.484-4, MARIA HELENA ALVES FERNANDES - 13.347.431-3, MILTON PEREIRA NUNES - 13.346.388-5, REALDA MEYER SCHAFER E OUTRO - 13.345.903-9, ROGERIO COUTO LIMA - 13.347.971-4, SADI ANTONIO TURRA - 13.346.107-6, STANEY FRANCYELI WEIRICH - 13.347.038-5, TIAGO SCHELSKI - 13.347.062-8. Gerente/Roseli W.Faccio

AGENFA DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária Rondolândia, sito a Rodovia Posto Fiscal Caatuva, 3415, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.
Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.
Empresa: INDUSTRIA DE MADEIRAS TOZZO S A
I.E: 13.189.801-9 PAT:11.552/07 NAI1227540016000462007 13 DE 09/11/2007
End: Avenida Mato Grosso, s/n, Centro – São José do Rio Claro?MT
O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 17 de Dezembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TESOURO
TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

ANTONIO SPANI	13.247.223-6
EURÍPEDES B. ROSSI	13.342.205-4
JULIO HENRIQUE S. BARBOSA	13.344.762-6

LUIS MÁRIO F. COIMBRA- AAF:487390016

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2007/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA – AGÊNCIA DE VIAGENS CIDADE VERDE LTDA

I – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagem aérea internacional com hospedagem.

II – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3300.100, desta Secretaria de Estado.

III – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 03/12/2007 a 31/12/2007.

IV – DO VALOR ESTIMATIVO: R$ 28.391,93 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2007. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Liege Viero Trevisan, representante da empresa CONTRATADA.

JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2006/SEMA.
Publicado no Diário Oficial do dia 17 de dezembro de 2007, às fls. 14, passando ter a seguinte redação:
Onde se lê (...): Vigência: O contrato terá sua vigência aditada em 90 (noventa) dias, a partir de 08/12/2007.
Data de Assinatura: 07/12/2007.

Agora leia-se: (...) Vigência: O contrato terá sua vigência aditada em 90 (noventa) dias, a partir de 16/12/2007.
Data de Assinatura: 10/12/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2007/SEMA
Processo nº: 532633/2007/SEMA
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Barão Comércio de Pneus e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de pneus, montado e balanceado, para atender a Contratante.
Valor: O presente contrato tem o valor global de R$ 98.037,00 (noventa e oito mil e trinta e sete reais).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2006 0600, elemento de despesa – 3390 3000, fonte 240.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 13/12/2007.
Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
José Luiz Gomes Fernandes – Barão Comércio de Pneus e Serviços Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2007/SEMA
Processo nº: 532633/2007/SEMA
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Caiado Pneus Ltda.
Objeto: Aquisição de pneus, montado e balanceado, para atender a Contratante.
Valor: O presente contrato tem o valor global de R$ 1.943,80 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2006 0600, elemento de despesa – 3390 3000, fonte 240.
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Data de Assinatura: 13/12/2007.
Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
Margarete Borges - Caiado Pneus Ltda.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR A COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 002/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - CNPJ Nº. 04.603.701/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de aditivar a Cooperação de Execução nº.002/2006 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA ESTRUTURA no Distrito de Assari município de Barra do Bugres.
VALOR: *R$ 29.769,03(Vinte e Nove Mil Setecentos e sessenta e Nove Reais e Três Centavos)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Órgão: 15.601**
Projeto: 3035 – Ampliação e Reforma de Infra Estrutura para a pratica desportiva.
Fonte: 101 Elemento de Despesa: 44905100 – **Regionalização:** 0800
Numero de Empenho: 15601.000107.01587-2
Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2007.

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR A COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº.004/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNDED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - CNPJ Nº. 04.603.701/0001-76.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação de Execução o provimento dos recursos para cobrir as despesas com as REFORMAS (AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GARAMADO) DOS MINI-ESTADIOS NOS BAIRROS: CAMPING CLUB, SÃO CRISTOVÃO E BOA ESPERANÇA no Município de Sinop.

VALOR: *R$ 41.664,15(Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Órgão: 15.601**
Projeto: 3035 – Ampliação e Reforma de Infra Estrutura para a pratica desportiva.
Fonte: 101 **Elemento de Despesa:** 44905100 **Regionalização:** 1200
Numero de Empenho: 15601.0001.07.01839-7
Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2007.

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Nº 861 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-260- Trecho: Entrº MT-130 (Poxoréo) – Divisa Poxoréo/ Dom Aquino, numa extensão de 39,0 Km e Rodovia MT-373, Trecho: Entrº MT-130 (Poxoréu) – Divisa Poxoréu – Juscimeira, numa extensão de 45,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 408 de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 472/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: **TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA - ME**

FISCAL : ENGº: JOSÉ TEODORO NETO
MEMBROS: ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO
ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº863 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-206, Trecho: Nova União – Colniza, numa extensão de 30,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº324 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 394/2007/00 - ASJU.**
FIRMA: **AYRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 07 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº862 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-260 Trecho: Entrº MT-130 (Poxoréu) – Divisa Poxoréu/ Dom Aquino, numa extensão de 39,0 Km e Rodovia MT-373, Trecho: Entrº MT-130 (Poxoréo) – Divisa Poxoréu – Juscimeira, numa extensão de 45,0 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 394 de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 469/2007/00 - ASJU.**

FIRMA: **TERRAPLAN – TERRAPLANAGEM LTDA - ME**

FISCAL : ENGº: JOSÉ TEODORO NETO
MEMBROS: ENGº: ESMERALDO TEODORO DE MELO
ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
CUMPRA-SE

SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº 864 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Entrº BR-364 – Araguainha – Ponte Branca – Ribeirãozinho – Torixoréu – Pontal do Araguaia, Sub-Trecho: Rio São João – Entrº MT-461, com extensão de 1,5 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 422/07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 493/2007/00 - ASJU.**
FIRMA: **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**

FISCAL : ENGº: JOSÉ PEDRO PIRES
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 13 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº870 /2007
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Melhoramentos das Rodovias MT-050/456, Trecho: Entrº MT-270 e Capoeirinha – Entr. Pimenteira, modalidade de Carta Convite Edital Nº 403 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 489/2007/00 - ASJU.**
FIRMA: **IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇõES E TERRAPLENAGEM LTDA**

FISCAL : ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 12 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº871 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Recuperação de Pontos Críticos, na Rodovia MT-456 e Acesso a Comunidade de Mucambo, Trecho: Rio Mutum – Capoeirinha e Entrº MT-456 – Mucambo, no Município de Barão de Melgaço, numa extensão de 20,8 Km e 3,70 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 416 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 490/2007/00 - ASJU.**
FIRMA: **IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇõES E TERRAPLENAGEM LTDA**

FISCAL : ENGº: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
MEMBROS: ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
CUMPRA-SE

SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 12 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº 879 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-050/351, Trecho: Praia Grande – Cedral / Entrº MT-470 (Capão Grande) – Pirizal, sobre os Córregos: São Lourenço, Vazante Km 30, Cocais e Bravo, numa extensão de 6,0m + 4,60m + 9,30m + 7,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº 397/07 de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 447/2007/00 - ASJU.**
FIRMA: **GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA**

FISCAL : ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
MEMBROS: ENGº: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO
ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
CUMPRA-SE
SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 11 de Dezembro de 2007

PORTARIA / SINFRA Nº880 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão, sobre os Córregos: Barreto, Vaz. Córrego dos Cágados, Rio Alegre, Córrego das Pedras, Córrego Tucunaré, numa extensão de 6,0m, 12,0m, 46,0m, 24,0m e 12,0m, modalidade de Carta Convite Edital Nº 362 de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 448/2007/00 - ASJU.**
FIRMA: **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA**

FISCAL : ENGº: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA
MEMBROS: ENGº: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
CUMPRA-SE

SECRETARÍA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 12 de Dezembro de 2007

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 180/06
PROCESSO: 47.752-4/06
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração, tendo em vista o que consta no processo nº. 47.752-4/06, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2005.
RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº. 180/06 – entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO**, destinado à Execução de 03 Pontes de Concreto Armado sobre os Rios "12 de Outubro"com 15,00 m ," celeste " com 25,00 m e " Azul" com 60,00 m de comprimento, localizadas na MT - 140, trecho:Entrº MT - 242 e Entrº MT - 338 no Distrito de Boa Esperança,no Município de Sorriso/MT, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas à Secretaria.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 524/2007/00/00 - ASJU .
Processo nº 267651/2007-SEJUSP
Modalidade: Carta Convite N° 393/2007
Objeto do Contrato:Reforma das Bases Comunitárias dos bairros: Osmar Cabral, Pedra Noventa e Pedregal, no Município de Cuiabá – MT.
Valor:R$ 144.480,10(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Dez Centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Dotação:19601.0001.06.122.034.2290.0600.44905100.240.1.1. - NE - 19601.0001.07.10595-3.
PARTES: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 541/2007/00/00 - ASJU .
Processo nº 67057/2007-SINFRA
Modalidade: Carta Convite N° 406/2007
Objeto do Contrato: Reforma da Delegacia de Polícia, no Município de Confresa – MT..,
Valor:R$ R$ 36.176,75 (Trinta e Três Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
Dotação: 19601.0001.06.181.173.1456.9900.44905100.240.1.1. - NE - 19601.0001.07.10987-8.

PARTES: AVANCI & PEREIRA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 530/2007/00/00-ASJU.
Processo nº 419806/2007-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública 014/2007

Objeto do Contrato: Execução das Obras de Revitalização do Cine Teatro Cuiabá, no Município de Cuiabá-MT, sendo: Lote 01 – Sistema de Mecânica Cênica, Tratamento Acústico e Estrutura de Palco

Valor: R$ 1.402.379,70 (Hum Milhão, Quatrocentos e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos)
Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

DOTAÇÃO: 25101.0001.26.451..072.1820.0600.44905100.100.1.1 – NE- 25101.0001.07.04926-6 e 25101.0001.26.451..072.1820.0600.44905100.261.1.1 – NE- 25101.0001.07.04927-4 .

Partes: A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 538/2007/00/00-ASJU
Processo nº 0.063.148-5/2007-SINFRA
Modalidade: Concorrencia Pública n° 013/2007

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Juína-MT., Valor: R$ 4.970.295,66 (Quatro Milhões Novecentos e Setenta Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Prazo: 210(DUZENTOS E DEZ) dias consecutivos.

Dotação: 19601.0001.06.421.172.1443.0100.44905100.261.1.1 conforme NE nº 19601.0001.07.10965-7 e 19601.0001.06.421.172.1443.0100.44905100.240.2.1 conforme NE nº 19601.0001.-07.10979-7

Partes: SISAN ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo Nº 029/2006/01/04 - ASJU

Processo nº 579374/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Obra de Reestruturação do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso (Etapa de recuperação e ampliação da Escola Estadual Santa Claudina) no Município de Santo Antônio do Leverger - MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 029/2006/00/00-ASJU o valor de R$ 70.692,43 (Setenta Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).
PARTES: AROEIRA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 011/2004/01/01 - ASJU

Processo nº 546784/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Construção, conforme anexo I – Lotes 2,3,7 para atender a Secretaria de Estado de Transportes Grosso.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 011/2004/00/00-ASJU o valor de R$ 221.766,20 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
PARTES: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 328/2007/01/01 - ASJU

Processo nº 542074/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Perfuração e Instalação de Poço Artesiano e Implantação de Sistema de Reservatório em Instalação de Poço artesiano e Instalação de Sistema de Reservatório co instalação de Caixa de Água Metálica no assentamento Barranco Alto em santo Antônio de Leverger-MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 328/2007/00/00-ASJU o valor de R$ 9.792,52 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
PARTES: GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 294/2007/01/01 - ASJU

Processo nº 539182/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Rede de Distribuição de Água no P. A. Pai Joaquim, no Município de Cuiabá-MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 294/2007/00/00-ASJU o valor de R$ 26.768,84 (Vinte e Seis Mil, setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro centavos).
PARTES: GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 016/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 017/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação da SINFRA, decidiu REABILITAR para a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços, as empresas: PARAKANÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Lote 03 e GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, Lote 01. A sessão será no dia 27 de dezembro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 022/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas: GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. Ficaram **INABILITADAS** as empresas: DELTA CONSTRUÇÕES S/A e ENCOMIND – ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 055/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-e vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 06/2007/GAB/POLITEC/SEJUSP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Substituição do Coordenador de Criminalística da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT.

O SUPERINTENDENTE DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – POLITEC, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a licença para a tratamento médico, pelo período de 07/12/2007 a 21/12/2007 do Coordenador de Criminalística;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Coordenador de Criminalística da Perícia Oficial e Identificação Técnica - MT, **Antônio Carlos de Oliveira,** matrícula nº 1073640024, pelo Gerente de Perícias Internas da Coordenadoria de Criminalística, **Arlindo José Bergamim,** matrícula nº 388010010, durante o período compreendido entre os dias 07/12/2007 a 21/12/2007, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 07/12/2007.

Perícia Oficial e Identificação Técnica, em Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2007.

ZUILTON BRAZ MARCELINO
Superintendente de Perícia Oficial e Identificação Técnica
(documento original assinado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 002/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo de Re-ratificação ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. OLÍMPIO FERRARI.
DA RE-RATIFICAÇÃO: **Onde Lia-se: "Cuiabá, 01 de janeiro de 2007.**
Lê-se: "Cuiabá, 02 de janeiro de 2007.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.
ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e OLÍMPIO FERRARI /LOCADOR.

EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa AMORIM MOREIRA & CIA LTDA.
DO OBJETO: consiste no contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos, para atender à Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC), conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R$ 28.188,00 (Vinte e oito mil, cento e oitenta e oito Reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2285/ Elemento de Despesa: 339039/ Fonte:100.
DA VIGÊNCIA: 12/12/2007 a 11/12/2008.
DA DATA: 12/12/2007.
ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. WEVERTON R. DOS SANTOS – Empresa AMORIM MOREIRA & CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa M. TECH COMPUTADORES LTDA.
DO OBJETO: a alteração da Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E FRANQUIA e da Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n. º 091/2004, referente à Locação de máquina fotocopiadora com assistência técnica ao equipamento, marca Semp Toshiba, modelo e-studio25, Sistema Digital Laser, destinado à Polícia Judiciária Civil.
DA VIGÊNCIA DA VIGÊNCIA, RESCISÃO E FRANQUIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir de 18/12/2007 a 17/03/2008.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o corrente exercício correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Estadual de Segurança Pública, no Projeto: 2286; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 242, Programa: 173. Para o exercício subseqüente as despesas correrão por dotação específica consignada no orçamento de 2008.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Aditivos.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. EDUARDO DE CASTRO LEÃO MONTEIRO – Empresa M. TECH COMPUTADORES LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 061/2007

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL.

DO OBJETO: consiste na locação do imóvel de propriedade da Empresa EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., localizado na Av. Coronel Escolástico, 346, Bairro Bandeirantes em Cuiabá/MT, para abrigar as instalações da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil.

DO VALOR: O valor mensal do aluguel convencionado é de R$ 28.969,42 (Vinte e Oito Mil, e Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação n.º 058/07/SAOP, constante dos autos, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2286/Elemento de Despesa:339039/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 15/10/2007 a 14/10/2008.

DA DATA: 15/10/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÂES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o Sr. JAIRO LUIZ BRAGA e o Sr. ANTÔNIO AUGUSTO BELFORD ROXO WILLEMSENS - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL/LOCADORA.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2003

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MV FERREIRA REFRIGERAÇÃO ME.

DO OBJETO: a alteração da Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA e da Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 078/2003, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos e sistema hidráulico, elétrico e refrigeração para as unidades da Superintendência de Perícia e Identificação, na Capital e interior.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados a partir de 01/01/2008 à 30/04/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento de 2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato 078/2003.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS VIEIRA FERREIRA – Empresa MV FERREIRA REFRIGERAÇÃO ME/CONTRATADA.

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 081/2007/FESP

Da Espécie: Termo de Cooperação de Execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

Do objeto: O presente termo tem por objetivo a Reforma da Base Comunitária do Bairro Três Barras, em Cuiabá – MT.

Dos recursos: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações

Dotação Orçamentária: O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R$ 107.955,27 (cento e sete mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e sete centavos), aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta - Da Dotação:

Unidade Orçamentária: 19601

Projeto/Atividade: 2290.0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor R$ 107.955,27 (cento e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 14/12/2007

Assinam: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretario de Estado de Infra-Estrutura)

Processo nº: 554795/2007-SEJUSP-MT.

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2003

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LISBOA E SANTOS LTDA-ME

DO OBJETO: a alteração da Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA e da Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 043/2003, referente a Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos de ar condicionado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, devendo, quando for o caso de reposição de peças, o preço destas, estarem inclusos no valor da mão-de-obra dos respectivos serviços.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 01/01/2008 à 31/06/2008

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo está prevista no PTA de 2008, na atividade 2197.9900 - Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 242

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem os demais Termos aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. GILSON PEREIRA DOS SANTOS – Empresa LISBOA E SANTOS LTDA-ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 001/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Sra. MARIA CLÉRIA SOARES.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 001/2007, que visando a locação do imóvel na Av. Manuel Pinheiro, n.º 2837, Bairro Vila Operária, no referido Município.

DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do presente Contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/01/2008 a 29/02/2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, para o exercício de 2008, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e a Sra. MARIA CLÉRIA SOARES /LOCADORA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2007 AO CONTRATO 016/2007/SAD

DA ESPÉCIE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP, **ADERE AO CONTRATO n.° 016/2007/SAD**, e suas posteriores alterações, caso ocorram, existente entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração – SAD**, e a Empresa **CAMPOS & GEUS LTDA-EPP,** contrato firmado em 01 de fevereiro de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de março de 2007, pág. 01, obrigando-se, em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previsto no aludido ajuste, que lhe competirem.

DO VALOR: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R$ 425.385,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2006/ Elemento de Despesa: 33913700/ Fonte:242.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência de acordo com a vigência do Contrato n° 016/2007/ SAD e seus Termos Aditivos.

DA DATA:.26/09/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas, o Sr. MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS - Representante Legal - Campos & Geus Ltda. - EPP e o Sr. GERALDO A. DE VITTO JR. - Secretário de Estado de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 044/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 044/2007/SEJUSP, realizado no dia 10/12/2007, e **REPUBLICADO POR MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA 1º COLOCADA**, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. Mil Koisas Artigos Militares LTDA ME	04.950.056/0001-68	001	R$ 1.447,20
2. Mil Koisas Artigos Militares LTDA ME	04.950.056/0001-68	002	R$ 2.381,40
3. Mil Koisas Artigos Militares LTDA ME	04.950.056/0001-68	003	R$ 2.354,40
4. Mil Koisas Artigos Militares LTDA ME	04.950.056/0001-68	004	R$ 1.605,42
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			**R$ 7.788,42**

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

ESCALA DE FÉRIAS DE 2008- POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL

JANEIRO			
NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADELMO RODRIGUES	238840018	2007/2008	01/01 A 30/01/08
ADEMAR FERREIRA DA SILVA	253570018	2007/2008	02/01 A 31/01/08
ADEMAR TORRES DE ALMEIDA	974600016	2006/2007	03/01 A 01/02/08
ADEMILSON DE MORAES	440160014	2007/2008	03/01 A 01/02/08
ADEMIR DE FIGUEIREDO BARROS	441090010	2007/2008	09/01 A 07/02/08
ADENILDES GUEDES LOPES	323540015	2005/2006	01/01 A 30/01/08
ADILSON DE FIGUEIREDO	974410012	2007/2008	02/01 A 31/01/08
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO	716040018	2006/2007	02/01 A 31/01/08
AELCIO ALVES DE ABREU	237760010	2007/2008	01/01 A 30/01/08
AIRTON ROSAN	776390040	2006/2007	01/01 A 30/01/08
ALAÍDE BENEDITA DE ALMEIDA	212470019	2006/2007	14/01 A 13/02/08
ALAN CANTUARIO RODRIGUES	1082190010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHÃES	440830028	2005/2006	07/01 A 05/02/08
ALBA REGINA MARTINS CARDOSO	441030017	2003/2004	02/01 A 31/01/08
ALECIANE HAUER S. ESPÍRITO SANTO	1079430013	2006/2007	02/01 A 31/01/08

ALUÍZIO GONÇALVES DE MOURA	974720011	2005/2006	01/01 A 30/01/08
AMANDO MARANHÃO SÁ JÚNIOR	238720012	2002/2003	02/01 A 31/01/08
AMARILIO DE BRITO TEIXEIRA	440660017	2006/2007	02/01 A 31/01/08
AMILSON MOREIRA LEITE	388290013	2005/2006	02/01 A 31/01/08
AMILTON GARDES	93820011	2007/2008	27/01 A 25/02/08
ANA DIAS DE SOUZA	975060015	2006/2007	02/01 A 01/02/08
ANA LUIZA QUEIROZ ITO	251550010	2006/2007	02/01 A 01/02/08
ANA TEREZA DA SILVA CARVALHO	325720010	2004/2005	02/01 A 31/01/08
ANADERJE FIGUEIREDO BOGUE	249350017	2007/2008	03/01 A 01/02/08
ANADIR ESCOBAR BUENO SIQUEIRA	166910015	2007/2008	07/01 A 05/02/08
ANDRÉ DE SOUZA NORONHA	960680012	2006/2007	01/01 A 30/01/08
ANGELA MARIA NOGUEIRA FERREIRA	349330018	1997/1998	02/01 A 31/01/08
ANIBAL MARCONDES FONSECA	325880018	2005/2006	04/01 A 03/02/08
ANOLFO DE ASSUNÇÃO MARINHO	93180012	1995/1996	01/01 A 30/01/08
ANRIETH FRANCISCA POMPEO DE CAMPOS	168220067	2004/2005	08/01 A 06/02/08
ANTENOR FRANCISCO DA SILVA	921440014	2006/2007	02/01 A 31/01/08
ANTONIO CÂNDIDO LOPES	90610016	2007/2008	01/01 A 30/01/08
ANTONIO CARLOS BELARMINO BRAGA	958460019	2007/2008	01/01 A 15/01/08
ANTONIO CARLOS CAMPOS	440640016	2006/2007	05/01 A 04/07/08
ANTONIO CARLOS DA SILVA	322580013	2006/2007	17/01 A 15/02/08
ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA	960660011	2007/2008	01/01 A 30/01/08
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	88130029	2007/2008	01/01 A 30/01/08
ANTONIO FERREIRA ORTIZ	168210010	2007/2008	02/01 A 01/02/08
ANTONIO JULIO DOS SANTOS	957020015	2007/2008	02/01 A 31/01/08
ANTONIO PAULINO DA SILVA	159030013	2006/2007	02/01 A 31/01/08
APARECIDA BEHMER	127380017	2007/2008	01/01 A 31/01/08
APARECIDA CERON BOTELHO	60670010	2006/2007	14/01 A 12/02/08
APARECIDA MARIA MARTINS	91770017	2007/2008	01/01 A 30/01/08
ARILDO DE ALMEIDA RODRIGUES	956730019	2006/2007	02/01 A 31/01/08
ARIOVALDO MARQUES DE AGUILAR	975110012	2007/2008	01/01 A 30/01/08
ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO FILHO	327330015	2007/2008	02/01 A 31/01/08
ARMANDO MARCOS SILVA	955820022	2007/2008	07/01 A 05/02/08
ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI	975520016	2002/2003	19/01 A 17/02/08
ARSÊNIO PEREIRA DE CARVALHO	127040013	2006/2007	07/01 A 05/02/08
AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA	958400016	2006/2007	02/01 A 16/01/08
AYRON DE MARCONDES DE SOUZA SANTOS	915980029	2004/2005	15/01 A 14/02/08
BENEDICTO MAXIMO DE SOUZA	386820015	2006/2007	09/01 A 07/02/08
BENEDITA MARIA VASCO REIS	222740019	2006/2007	21/01 A 19/02/08
BENEDITO AMORIM DA SILVA	238940012	2004/2005	01/01 A 30/01/08
BENEDITO ZACARIAS DA SILVA	165320010	1997/1998	02/01 A 31/01/08
BERNADETE GONÇALINA DE BARROS	249080010	2005/2006	01/01 A 30/01/08
BIANCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	957100019	2006/2007	02/01 A 31/01/08
BRIGIDA PINTO DE MORAES	279950012	2007/2008	04/01 A 02/02/08
CALISTO LEMES DO NASCIMENTO	337990018	2006/2007	02/01 A 31/01/08
CARLA PATRÍCIA T. ALVES DE OLIVEIRA	716310015	2007/2008	05/01 A 04/02/09
CARLINHO DE SOUSA BRITO	441320015	2007/2008	02/01 A 16/01/08
CARLOS AUGUSTO P. R. DOS SANTOS	287540014	2006/2007	16/01 A 17/02/08
CARLOS DE JESUS PINTO	238990010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
CARLOS FERNANDO DA C. COSTA	990820017	2006/2007	02/01 A 31/01/08
CARLOS ROBERTO SENA	441230016	2007/2008	02/01 A 31/01/08
CARLOS ROBERTO TAVARES LIRA	1082040018	2006/2007	02/01 A 31/01/08
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	235670014	2007/2008	01/01 A 30/01/08
CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA	956930018	2004/2005	02/01 A 31/01/08
CARMEM DÉA FARIA DIAS	152790012	2007/2008	04/01 A 03/02/08
CELI FERREIRA RIBAS BARBOSA	252530012	2003/2004	01/01 A 30/01/08
CELITAMARES RIBEIRO DA SILVA	293200017	2005/2006	05/01 A 03/02/08
CELMA RABELO XAVIER	1085580013	2006/2007	02/01 A 31/01/08
CELSO DA SILVA	386150010	2005/2006	01/01 A 30/01/08
CÍNARA CAMPOS	960800018	2007/2008	10/01 A 08/02/08
CLARICE DA ROSA	253670012	2006/2007	10/01 A 08/02/08
CLÁUDIA MARIA LISITA	323690017	2007/2008	05/01 A 04/12/08
CLÁUDIO MOLINA	1079000019	2006/2007	02/01 A 31/01/08
CLAUDIOMIRO RODRIGUES FERREIRA	440530016	2007/2008	03/01 A 01/02/08
CLAYTON FARIAS DE BRITO	440510015	2006/2007	07/01 A 06/02/08
CLEITON PEREIRA DE SOUZA	921460015	2006/2007	07/01 A 06/02/08
CLELSON BUENO	957060017	2006/2007	07/01 A 05/02/08
CLEONICE DA ROSA CARRARO	440380014	2007/2008	07/01 A 05/02/08
CLEONILSON COSTA LEITE	440340012	2007/2008	04/01 A 02/02/08
CLOTILDE DE MELLO	223490016	2007/2008	02/01 A 31/01/08
DAMOCLES GROSSI	194280012	2007/2008	01/01 A 30/01/08
DANIEL ALVES FAGUNDES	338050019	2007/2008	01/01 A 30/01/08
DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES	600730050	2007/2008	14/01 A 12/02/08
DEJALME SANTOS DE FIGUEIREDO	974570010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
DENISE BISPO DOS SANTOS STEFANOSKI	194310019	2007/2008	01/01 A 30/01/08
DEUZIMAR BRITO ARRAES	974070017	2006/2007	02/01 A 31/01/08
DIONÍSIO ALVES DA ROCHA	133480011	1995/1996	01/01 A 30/01/08
DJAIR AMORIM DE JESUS	440260019	2007/2008	02/01 A 31/01/08
DORLENE LÚCIA P. OLIVEIRA	235450014	2006/2007	02/01 A 31/01/08
DOROTI APARECIDA BETTI	239280016	2007/2008	16/01 A 14/02/08
DOUGLAS DE SOUZA PESSOA	441280013	2007/2008	05/01 A 03/02/08
DULCINEY ALCÂNTARA DE CAMPOS	1082290014	2007/2008	05/01 A 06/02/08
EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA	441380018	2007/2008	01/01 A 30/01/08
EDIMÁRCIO DA SILVA MORAES	1081720015	2006/2007	01/01 A 30/01/08
EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO	975100017	2006/2007	25/01 A 26/02/08
EDINEUZA GUIMARÃES YAMAOKA	235710016	2006/2007	07/01 A 05/02/08
EDISON PEREIRA DA SILVA	558790038	2006/2007	02/01 A 31/01/08
EDIVALDO DOS SANTOS MORAES	1082070014	2003/2004	01/01 A 30/01/08
EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS	440450012	2007/2008	15/01 A 13/02/08
EDMÊ GONÇALVES VASQUES	231970013	2007/2008	24/01 A 23/02/08
EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA	1078970014	2006/2007	01/01 A 30/01/08

EDSINOMAR MACIEL GONÇALVES	890950024	2006/2007	02/01 A 31/01/08
EDSON ESTEVES RODRIGUES	94170010	2007/2008	01/01 A 30/01/08
EDSON LUIZ DA COSTA	234540010	2007/2008	02/01 A 31/01/08
EDSON MARQUES LEITE	169400018	2006/2007	02/01 A 31/01/08
EDSON MARTINS DA SILVA	957710011	2006/2007	01/01 A 30/01/08
EDSON RAFAEL DIAS	91320011	2005/2006	01/01 A 30/01/08
EDUARDO CÉSAR GOMES DA SILVA	311950019	2007/2008	02/01 A 31/01/08
EDVALDO CARDOSO ROCHA	188290010	2006/2007	07/01 A 05/02/08
ELENIR AUXILIADORA DA SILVA	974640034	2006/2007	21/01 A 19/02/08
ELNITA RODRIGUES DE AMORIM	388080019	2007/2008	03/01 A 01/02/08
EMERSON SILVA TOCANTINS	1079560014	2007/2008	15/01 A 14/02/08
EMILIA PIRES SILVA DE MAGALHÃES	441160034	2007/2008	07/01 A 06/02/08
ENIO CARLOS LACERDA	219600015	2006/2007	03/01 A 02/02/08
ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA	237740010	2006/2007	01/01 A 30/01/08
ERCÍLIO ALVES DE SOUZA	238090019	2004/2005	01/01 A 30/01/08
ERNANI CLÁUDIO M. DOS SANTOS	958320012	2006/2007	07/01 A 05/02/08
ERNESTO RAMIRES FILHO	974470015	2005/2006	01/01 A 30/01/08
ESTEVÃO DE ARRUDA	921550014	2006/2007	07/01 A 05/02/08
EVANILDES DE CARVALHO	93110014	2006/2007	01/01 A 30/01/08
EZIO PEREIRA DE SOUZA	407120025	2007/2008	01/01 A 30/01/08
FABIO M. DE SOUZA	984680020	2005/2006	02/01 A 31/01/08
FÁBIO MINAS NOVAS	1364660013	2007/2008	14/01 A 14/02/09
FERNANDO A. G. BEZERRA	220990018	2006/2007	02/01 A 31/01/08
FERNANDO MARTIN LOPES	921620012	2006/2007	12/01 A 10/02/08
FERNANDO SATURNINO COSTA E SILVA	975200011	2007/2008	02/01 A 31/01/08
FIDELCINA LOPES GALVÃO	252440013	2006/2007	01/01 A 30/01/08
FLÁVIO DE SOUZA FURQUIM	622130030	2007/2008	01/01 A 30/01/08
FRANCISCO KUNZE JUNIOR	1076580014	2007/2008	05/01 A 19/01/09
FRANCISCO LOPES DA SILVA	441210015	2006/2007	02/01 A 30/01/08
GEDAIAS MARQUES DA SILVA	323430015	2003/2004	07/01 A 05/02/08
GENILDO FACINCANI DA SILVA	975150014	2007/2008	01/01 A 30/01/08
GERALDINA GONÇALVES DA SILVA	441460011	2006/2007	07/01 A 05/02/08
GERALDO MAGELA DE ARAUJO	386600015	2006/2007	14/01 A 13/02/08
GERSON RODRIGUES MACIEL	212570013	2007/2008	01/01 A 30/01/08
GERSON VINICIUS PEREIRA	1076550018	2007/2008	02/01 A 16/01/08
GEZABEL A. LOPES	253730015	2007/2008	01/01 A 30/01/08
GILMAR PEREIRA ROSA	921990014	2006/2007	07/01 A 05/02/08
GILSON ANDRÉ C. DE ALCÂNTARA	957150016	2006/2007	01/01 A 30/01/08
GISLLAINE FERREIRA PINA	973990015	2007/2008	01/01 A 30/01/08
GLADMIR CÉSAR DA GAMA FIGUEIREDO	427800021	2006/2007	01/01 A 30/01/08
GLÁUCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	682460028	2007/2008	02/01 A 31/01/08
GLAUCIA EMILIA ROSA DE BARROS	212640011	2006/2007	02/01 A 31/01/08
GONÇALINA FERREIRA DA SILVA	249400014	2006/2007	07/01 A 06/02/08
GRACIETE BONFIM LOPES	194340015	2007/2008	01/01 A 30/01/08
HAGAMENON LOPES DE ALMEIDA	239260015	2005/2006	16/01 A 15/02/08
HELENINHA FERREIRA DA SILVA	386280010	2007/2008	02/01 A 31/01/08
HELIANA AMÂNCIO SANTANA	694290050	2007/2008	02/01 A 31/01/08
HELIO DE SOUZA SOARES	89530012	2007/2008	01/01 A 31/01/08
HELKE JAMYLLE CONCEIÇÃO MORAES NEVES	841700028	2005/2006	10/01 A 09/02/08
HENRIQUE DE FREITAS MENEGUELO	716270013	2007/2008	01/01 A 30/01/08
HENRIQUE LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	973400013	2007/2008	01/01 A 30/01/08
HOMERO PASCOAL	489190030	2007/2008	10/01 A 09/02/08
IDA FERREIRA BARROSO	204680018	2007/2008	02/01 A 31/01/08
IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA	90510011	2006/2007	01/01 A 30/01/08
IONE R. PAES LAMBÓGLIA	441060013	2007/2008	05/01 A 03/02/08
IRLEIGIAN PEREIRA ROCHA	133370011	2007/2008	07/01 A 06/02/08
IRLEY DE SOUZA	1078960019	2006/2007	01/01 A 30/01/08
IRONÊS MARIA CEOLIN MOMESSO	386230013	2006/2007	02/01 A 31/01/08
ISAURA BENEDITA DE LARA	182550010	2006/2007	07/01 A 05/02/08
ISILVAN MIRANDA DE SOUZA	327090014	2003/2004	01/01 A 30/01/08
IVANDIR VILELA DE MORAES	975160010	2007/2008	02/01 A 01/02/08
IVANIRDO JOSÉ DE CAMPOS	127220011	2006/2007	02/01 A 31/01/08
IVAR POLESSO	1016750010	2007/2008	01/01 A 30/01/09
IVONE DE OLIVEIRA	121860019	2007/2008	02/01 A 31/01/08
IVONIL MONTEIRO DOS REIS	670260061	2007/2008	15/01 A 13/02/08
JAIR VIEIRA DA MAIA	311830013	2005/2006	01/01 A 30/01/08
JÉFERSON GONÇALVES DE PINHO	1081340018	2006/2007	28/01 A 27/02/08
JEFFERSON DIAS CHAVES	921960018	2007/2008	22/01 A 20/02/08
JESSÉ PAZ GONÇALVES	973250011	2007/2008	07/01 A 05/02/08
JOACIR BATISTA DOS REIS	1016810013	2006/2007	02/01 A 31/01/08
JOÃO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR	700510079	2005/2006	07/01 A 05/02/08
JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO	249610019	2007/2008	20/01 A 18/02/08
JOÃO BATISTA FERREIRA NEVES	441040012	2007/2008	07/01 A 05/02/08
JOÃO CARLOS DALBEM	957850018	2007/2008	01/01 A 30/01/08
JOÃO CARLOS PEREIRA PAIM	957670010	2006/2007	01/01 A 30/01/08
JOÃO DE MORAIS PESSOA FILHO	386850011	2007/2008	01/01 A 30/01/08
JOÃO EDUARDO S. ALENCAR	975330012	2006/2007	07/01 A 05/02/08
JOÃO IVAR SILVESTRIN	267020015	2006/2007	10/01 A 10/02/08
JOÃO MARCUS BEZERRA	1366100015	2007/2008	15/01 A 14/02/09
JOÃO PAULO DE ANDRADE FARIA	1083350010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
JOAZ GONÇALVES DA SILVA	1016790012	2006/2007	01/01 A 30/01/08
JOEL RIBEIRO DE CAMPOS	222320010	2007/2008	02/01 A 31/01/08
JOICE Q. DOS SANTOS	467720100	2006/2007	02/01 A 10/02/08
JOIRCE SANTANA MERLINO	249100010	2007/2008	14/01 A 12/02/08
JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA	975280015	2006/2007	01/01 A 30/01/08
JORGE DANIEL DA SILVA	956830013	2007/2008	02/01 A 31/01/08
JOSANA ARRUDA MIGUEL AHY	440670012	2007/2008	05/01 A 04/02/08
JOSÉ ABDIAS DANTAS	386740038	2004/2005	01/01 A 30/01/08
JOSÉ ALVES PEREIRA	237790017	2006/2007	01/01 A 30/01/08
JOSÉ ANTONIO A. DE SOUZA	956360017	2006/2007	05/01 A 05/02/08

JOSÉ ANTONIO DA SILVA AQUINO	973630019	2004/2005	02/01 A 31/01/08
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	956610013	2005/2006	02/01 A 01/02/08
JOSÉ CARLOS LIMA	1362070014	2007/2008	05/01 A 03/02/08
JOSÉ CESAR CONTE	440990017	2007/2008	05/01 A 03/02/08
JOSÉ CLARINDO DA SILVA	234280018	2004/2005	01/01 A 30/01/08
JOSÉ COSTA DE JESUS	165400013	2007/2008	05/01 A 03/02/08
JOSÉ DIAS GUIMARÃES	956750010	2006/2007	05/01 A 03/02/08
JOSÉ EMILIO GADIOLI	716190010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
JOSE LUIZ DOS SANTOS	234680016	2006/2007	01/01 A 30/01/08
JOSÉ MARIA ESPERIDIÃO COSTA	1081510010	2006/2007	01/01 A 30/01/08
JOSÉ NETO DA ROCHA RODRIGUES	958200017	2006/2007	01/01 A 31/01/08
JOSE NILSON RODRIGUES	1078870010	2006/2007	03/01 A 01/02/08
JOSÉ VITOR DE LIMA PEREIRA	327240016	1994/1995	02/01 A 31/01/08
JOSELINA PAULA METRAN	360160018	2005/2006	10/01 A 08/01/08
JOSELITO EULÁLIO DE OLIVEIRA	327060018	2006/2007	07/01 A 06/02/08
JOSENICE PACHECO DE OLIVEIRA	207990018	2006/2007	03/01 A 01/02/08
JOSENILDO DE OLIVEIRA GOMES	166200018	2006/2007	02/01 A 31/01/08
JOSEVALDO DOS SANTOS BARBOSA	94540012	1996/1997	05/01 A 04/02/08
JOSIVALDO BRIGIDO DE BARROS	975370022	2007/2008	01/01 A 30/01/08
JOTONE CASSIANO PINHEIRO	749180021	2007/2008	01/01 A 30/01/08
JULGILAS WLADAS A. GARCIA	192050010	2007/2008	02/01 A 31/01/08
JULIO CESAR A. MELLO	440200016	2007/2008	05/01 A 03/02/08
JÚLIO WAGNER TEIXEIRA COSTA	239010019	2005/2006	02/01 A 31/01/08
JURACY CAMPOS AGUIAR	957890010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
JURANDIR GOMES DE LIMA	191990019	2006/2007	01/01 A 30/01/08
KÁTIA DA SILVA GARCIA	974920010	2006/2007	02/01 A 01/02/08
KLEIZE TARCYS S. DE CAMPOS	1085590019	2006/2007	03/01 A 01/02/08
LAERCIO RANGEL	853750025	2003/2004	02/01 A 31/01/08
LAURA LEA C. DA COSTA	1078850019	2007/2008	02/01 A 31/01/08
LAZARO DA SILVA RIBEIRO	250010011	2007/2008	05/01 A 03/02/08
LEANDRO LEVINALI ECCO	957840012	2004/2005	26/01 A 25/02/08
LEDIR VIEGAS	166310018	2006/2007	01/01 A 30/01/08
LENIS BRASILEIRO BORGES	327070013	2007/2008	08/01 A 06/02/08
LOURIVAL ALVES DELMONDES	387170014	2001/2002	04/01 A 03/02/08
LOURIVAL ASSIS BARBOSA	87910012	2007/2008	02/01 A 31/01/08
LOURIVAL PLÁCIDO DE AMORIM	182500012	2005/2006	07/01 A 05/02/08
LUCACIO BARROSO DA SILVA	958190011	2006/2007	01/01 A 30/01/08
LUCIANO TESTA	975400029	2006/2007	02/01 A 31/01/08
LUCIO CATARINO DO AMARAL	975900021	2007/2008	01/01 A 30/01/08
LUDINEIA FONSECA DA SILVA	441450016	2007/2008	04/01 A 03/02/08
LUIZ CARLOS CARLINI	92640010	2006/2007	01/01 A 30/01/08
LUIZ DOMINGOS ALVES BARBOSA	174560010	2005/2006	07/01 A 05/02/08
LUIZ FERNANDO R. FONSECA	973310014	2006/2007	01/01 A 30/01/08
LUIZ VITOR DA SILVA NETO	957000014	2007/2008	21/01 A 19/02/08
LUSIA DE FÁTIMA MACHADO	246640014	2006/2007	07/01 A 05/02/08
MAGNES J. F. COELHO	441260012	2007/2008	03/01 A 01/02/08
MANOEL CORREIA FILHO	323640010	2006/2007	14/01 A 12/02/08
MANSUR SALAH AYOUB	921540019	2006/2007	02/01 A 31/01/08
MÁRCIA ALVES DE SIQUEIRA	973450010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
MÁRCIA LUCIANO	959580018	2006/2007	07/01 A 05/02/08
MÁRCIA MASSAKO SAKAMOTO PESSOA	323580017	2006/2007	01/01 A 30/01/08
MARCIA TOCASHIKI ROCHA	959590013	2006/2007	01/01 A 30/01/08
MARCIO COUTINHO SCARDUA	973970014	2006/2007	01/01 A 30/01/08
MARCIO ENGELBERTO FRITSCH	949330027	2006/2007	01/01 A 30/01/08
MARCIO MARIO FRANÇA DE CAMARGO	749440040	2007/2008	02/01 A 16/01/08
MARCIO XAVIER DA COSTA	1078940018	2006/2007	01/01 A 30/01/08
MARCO ANTONIO VIANA DE MORAES	440850010	2007/2008	03/01 A 02/02/08
MARCO AURÉLIO CAMARGO GOMES	973750014	2005/2006	07/01 A 05/02/08
MARCOS PAULO ANGELI	973760010	2006/2007	01/01 A 30/01/08
MARCOS PEREIRA ALVARES	311810012	2007/2008	02/01 A 31/01/08
MARCUS GARCIA ARRUDA	968470025	2007/2008	01/01 A 30/01/08
MARIA ALICE BARROS M. AMORIM	669890014	2006/2007	07/01 A 05/02/08
MARIA ANTONIA SOARES	386710031	2006/2007	02/01 A 31/01/08
MARIA AP. MIRANDA DUARTE	143000012	2007/2008	25/01 A 24/02/08
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	249340011	2006/2007	02/01 A 31/01/08
MARIA AUXILIADORA DA LUZ	123530016	2006/2007	02/01 A 31/01/08
MARIA AUXILIADORA DE LIMA	349280010	2006/2007	07/01 A 05/02/08
MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	1016890017	2006/2007	07/01 A 05/02/08
MARIA CELENE ALVES DA SILVA	788340026	2007/2008	01/01 A 30/01/08
MARIA DE FÁTIMA MOGGI	219970033	2006/2007	01/01 A 30/01/08
MARIA ENI MENDES	91820014	2004/2005	07/01 A 05/02/08
MARIA F. C. RODRIGUES	253870011	2007/2008	10/01 A 09/02/08
MARIA JACILENE C. ASSUNÇÃO	249410010	2005/2006	02/01 A 31/01/08
MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	325760012	2006/2007	15/01 A 13/02/08
MARIA REGINA Q. N. BRAGA	152840010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
MARIANO CESPEDES RAMOS	386860017	2007/2008	01/01 A 30/01/08
MARILDES DA SILVA JARDIM	441440010	2007/2008	05/01 A 04/02/08
MARINEIDE DE OLIVEIRA F. SANCHES	956710018	2006/2007	02/01 A 31/01/08
MÁRIO ANTONIO R. AMORIM	440650011	2007/2008	02/01 A 01/02/08
MÁRIO GOMES DOS SANTOS	249000016	2006/2007	01/01 A 30/01/08
MARIO TARGINO DA SILVA	234400013	2005/2006	01/01 A 30/01/08
MARLY ANTUNES DE BARROS	165490012	2006/2007	05/01 A 03/02/08
MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS	325750017	2006/2007	02/01 A 31/01/08
MIGUEL FLÁVIO MIRANDA	195320018	2004/2005	01/01 A 30/01/08
MIGUEL SCHMIDT	957120010	2004/2005	01/01 A 31/01/08
MOACIR JOSE DA SILVA	219620016	2006/2007	05/01 A 04/02/08
MOACIR M.DA MOTA	177380012	2007/2008	01/01 A 31/01/08
NABOR FORTUNATO DIAS	152850015	2006/2007	02/01 A 31/01/08
NALMIR DOS REIS CURY	234470011	2007/2008	07/01 A 06/02/08
NEDER F. FERNANDES	956980015	2005/2006	05/01 A 04/02/08

NEIVA JOSÉ FILHO	237720019	2006/2007	01/01 A 30/01/08
NELIR DA COSTA LIMA	216060010	2006/2007	07/01 A 05/02/08
NELSINHO DE ARRUDA CHAVES	386700010	2005/2006	10/01 A 10/02/08
NELSON MAGALHÃES	249810018	2006/2007	01/01 A 30/01/08
NEURI ALVES DA SILVA	249520010	2007/2008	01/01 A 30/01/08
NEUZA MARIA DE ARRUDA	463840011	2005/2006	02/01 A 31/01/08
NILCEIA REGINA DOS SANTOS	441510019	2007/2008	07/01 A 05/02/08
NIVALDO BERTOZO REIS	955320020	2007/2008	01/01 A 30/01/08
OSIEL DA SILVA ARAÚJO	958420017	2007/2008	07/01 A 05/02/08
OSMAR DE OLIVEIRA GAMA	958910014	2007/2008	01/01 A 30/01/08
OSNALDO NEVES DOS SANTOS	974390011	2006/2007	02/01 A 31/01/08
OSVALDO FELIPE ISABEL	169330010	2007/2008	01/01 A 30/01/08
PAULO ALVES DE ALENCAR	1079470015	2007/2008	02/01 A 31/01/08
PAULO ROGERIO CELINDO	440080010	2007/2008	02/01 A 31/01/08
PEDRO FERNANDES BARRETO	236680013	1997/1998	02/01 A 01/02/08
PEDRO FREDERICO ANTUNES	245890017	2006/2007	02/01 A 31/01/08
PEDROLINA MARIA DA SILVA	456960023	2007/2008	02/01 A 31/01/08
PETRONILIA PEDROSA DE MAGALHÃES	177240016	2006/2007	02/01 A 31/01/08
PLÍNIO MAGNO DE BRITO JUNIOR	441240038	2005/2006	05/01 A 03/02/08
RAMIRES C. DIAS	958700010	2007/2008	03/01 A 01/02/08
REGIANE VERONESE	921140010	2007/2008	05/01 A 03/02/08
REGINALDO N. DE ALMEIDA	960810013	2006/2007	01/01 A 30/01/08
REGINALDO SOUZA	973770015	2006/2007	02/01 A 31/01/08
REGIVALDO GONÇALVES DA SILVA	953690024	2004/2005	02/01 A 31/01/08
REINALDO GOMES YAMACIRO	237810018	2003/2004	30/01 A 30/01/08
RENATO C. DOS SANTOS BERIGO	957300018	2005/2006	02/01 A 31/01/08
RHAYLSON RODRIGUES SETÚBAL	974430013	2006/2007	02/01 A 31/01/08
RICARDO COSTA FIGUEIREDO	974440019	2006/2007	04/01 A 02/02/08
RICARDO SANCHES FILHO	922030014	2007/2008	07/01 A 05/02/08
ROBERTO MASSUO OHARA	386720010	2007/2008	02/01 A 31/01/08
ROBERTO PEREIRA AMORIM	716090015	2007/2008	02/01 A 31/01/08
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	957650019	2005/2006	01/01 A 30/01/08
ROGÉRIA M. SILVA AGUIAR	958450013	2007/2008	02/01 A 31/01/08
ROGERIO AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES	975290010	2003/2004	02/01 A 31/01/08
ROGÉRIO DA COSTA RIBEIRO	974450014	2006/2007	02/01 A 31/01/08
ROMYSON DO NASCIMENTO	957400012	2006/2007	01/01 A 30/01/08
RONALDO CÉSAR DE MIRANDA	958130019	2007/2008	22/01 A 20/02/08
RONICE FRIEDRICH DE MORAES	921560010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
ROOLHEMBERG M. PRESTES	958370010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
ROSALICE FRANCISCA DA S. ABREU	117200018	2006/2007	02/01 A 31/01/08
ROSANGELA RODRIGUES MORAES	974020010	2006/2007	02/01 A 03/02/08
ROSENY AKEMI ABE	1079500011	2006/2007	02/01 A 31/01/08
ROSIMEIRE ELIANA MADEIRA PEREIRA	440290015	2006/2007	14/01 A 13/02/08
ROSINEI NEVES DA SILVA	958730016	2006/2007	01/01 A 30/01/08
ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS	1079580015	2005/2006	14/01 A 13/02/08
RUBENS GOMES ALDAVE	957310013	2005/2006	02/01 A 31/01/08
RUI APARECIDO RIBEIRO	402280016	2007/2008	01/01 A 30/01/08
SANDRA MARA DE CASTRO ALVES	922100012	2007/2008	07/01 A 05/02/08
SÁTIRO CORRÊA DA SILVA FILHO	94510016	2006/2007	01/01 A 30/01/08
SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1016940014	2007/2008	02/01 A 31/01/08
SEBASTIANA LEITE FIGUEIREDO	219660018	2005/2006	01/01 A 30/01/08
SEBASTIÃO ALVES DE MOURA	921530013	2005/2006	02/01 A 01/02/08
SEBASTIÃO AUGUSTO S. CINTRA	440980011	2007/2008	01/01 A 30/01/08
SEBASTIÃO DE SOUZA REZENDE	819470015	2005/2006	02/01 A 31/01/08
SEBASTIÃO GETULIO GUILHERME	236820010	2007/2008	01/01 A 30/01/08
SÉRGIO WALMIR MONTEIRO SALLES	276660021	2006/2007	02/01 A 31/01/08
SIDNEY CAETANO DE PAIVA	311800025	2007/2008	01/01 A 30/01/08
SILAS TADEU CALDEIRA	232040010	2006/2007	07/01 A 05/02/08
SILVANA SIMONE R. BARROS RODRIGUES	440910013	2006/2007	14/01 A 12/02/08
SONIA APARECIDA SIQUEIRA	237680017	2006/2007	02/01 A 01/02/08
STROSSENER X. ANDRADE	440100011	2007/2008	05/01 A 03/02/08
SUZANE COSTA LEITE	441250017	2004/2005	01/02 A 01/03/08
TALITA ROSA DE ABREU BEZERRA	94280010	2007/2008	02/01 A 31/01/08
TATIANA ELOÁ PILGER	958830029	2005/2006	15/01 A 13/02/08
THORMIRES AROLDO PINTO GODOY	1081100017	2006/2007	15/01 A 14/02/08
ULISSES RUFINO BORGES	441410014	2007/2008	05/01 A 03/02/08
VALDIVINO SOUZA SOARES	238010015	2007/2008	01/01 A 30/01/08
VALTEIR ALVES DOS SANTOS	974680010	2006/2007	01/01 A 10/01/08
VALTER C. R. DE MOURA	958360014	2006/2007	02/01 A 31/01/08
VANDA REGINA RAMOS	957780010	2007/2008	07/01 A 05/02/08
VANDA RODRIGUES DE MATOS NASCIMENTO	546740030	2005/2006	12/01 A 11/02/08
VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	957250010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
VANDERLEI SANTANA DO NASCIMENTO	237700018	2007/2008	02/01 A 31/01/08
VANILDO ALVES FERREIRA	974250015	2005/2006	02/01 A 31/01/08
VANTUIR RAMOS DIAS	958640017	2006/2007	01/01 A 30/01/08
VERA LÚCIA BULHÕES	133410013	2006/2007	07/01 A 05/02/08
VERA LÚCIA VIEIRA	137280017	2006/2007	02/01 A 31/01/08
VILMAR ALVES DA SILVA	1082300010	2005/2006	01/01 A 30/01/08
VIRGINIA MARQUES DE FONSECA	921450010	2006/2007	02/01 A 31/01/08
VITOR HUGO PEDROSO	199710015	2006/2007	14/01 A 12/02/08
VIVALDO ADEVINO DE FRANÇA	249580012	2007/2008	15/01 A 14/02/08
WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA	957770014	2007/2008	02/01 A 31/01/08
WALTER FERNANDES PRADO	126970017	2007/2008	28/01 A 27/02/08
WELDHSON JOSÉ BATISTA DA SILVA	958280010	2006/2007	07/01 A 16/01/08
WILSON FERREIRA FILHO	973160012	2005/2006	02/01 A 31/01/08
WILTON SILVA DELGADO	575770066	2006/2007	14/01 A 12/02/08
WLADIMIR FRANSOSI	386790027	2005/2006	02/01 A 31/01/08
ZENAIDE DA SILVA F. SANTOS	943180023	2007/2008	02/01 A 01/02/08
ZILDA DE LIMA	127400010	2007/2008	10/01 A 09/02/08

FEVEREIRO

NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADELINO SANTOS FILHO	252630017	2007/2008	11/02 A 11/03/08
ADJAMIL DE MORAES	130830011	2006/2007	03/02 A 02/03/08
ADRIANO REAL MOREIRA	441390013	2007/2008	04/02 A 04/03/08
ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHÃES	440830028	2006/2007	06/02 A 08/03/08
ALBANIR BERIGO	90230019	2001/2002	01/02 A 01/03/08
ALEIXO DONATO DE MORAES	199590010	2007/2008	01/02 A 02/03/08
ALEX DE SOUZA CUYABANO	716070014	2007/2008	01/02 A 01/03/08
ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	387090010	2004/2005	01/02 A 01/03/08
ALICE RONDON DOS SANTOS	234740019	2007/2008	01/02 A 02/03/08
ALTAMIR PICADA DE LARA	212930010	1998/1999	15/02 A 15/03/08
AMÉLIA CHAGAS FERRACIOLI	840730020	2007/2008	11/02 A 01/03/08
AMILSON MOREIRA LEITE	388290013	2006/2007	01/02 A 01/03/08
AMILTON DOS SANTOS MACHADO	922000018	2006/2007	09/02 A 09/03/08
ANTONIO DE SOUZA SILVA	133280012	2007/2008	01/02 A 01/03/08
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	239310012	2004/2005	01/02 A 01/03/08
ANTONIO JOSÉ ESPERANDIO	921780010	2005/2006	04/02 A 04/03/08
ANTONIO REINALDO TEIXEIRA	236670018	2006/2007	04/02 A 04/03/08
ANTONIO SANTOS BOA	199620016	2007/2008	01/02 A 01/03/08
ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	973550015	2007/2008	05/02 A 05/03/08
ASSIS MONTEIRO LIMA	199600015	2007/2008	08/02 A 08/03/08
AUGUSTO FERREIRA FARIAS	143010018	2007/2008	11/02 A 11/03/08
AYDES CARVALHO DA SILVA	212680013	2007/2008	01/02 A 02/03/08
BENEDITA NARDES DA SILVA	249770016	2006/2007	01/02 A 01/03/07
BENEDITO VIRTES PEREIRA	248940015	2006/2007	11/02 A 11/03/08
BERNADETE GONÇALINA DE BARROS	249080010	2006/2007	01/02 A 02/03/08
CARLOS ALBERTO F. DOS ANJOS	974300012	2004/2005	01/02 A 01/03/08
CARLOS ALBERTO ROSA	249010011	2007/2008	11/02 A 11/03/08
CARMELITO ALAN RIBEIRO	168230011	2006/2007	01/02 A 01/03/08
CATARINA DA PENHA CORRÊA	249750015	2006/2007	11/02 A 11/03/08
CÉLIA APARECIDA PERINI	252540018	2007/2008	11/02 A 10/03/08
CELSO FERREIRA	219870012	2006/2007	05/02 A 05/03/08
CLÉBIO CORREIA DE MELLO JUNIOR	921580010	2006/2007	04/02 A 04/03/08
CLEONICE SILVA ARAÚJO	235720011	2005/2006	01/02 A 02/03/08
CLÓVIS BEZERRA DA SILVA	212760017	2005/2006	05/02 A 05/03/08
DÉBORA OLIVEIRA	607230037	2006/2007	01/02 A 01/03/08
DELMIRO DA SILVA	168330016	2007/2008	01/02 A 01/03/08
DENIVAL JORGE DE SOUZA	386620016	2006/2007	02/02 A 01/03/08
DILSON ANTONIO DA SILVA	338010017	2007/2008	15/02 A 15/03/08
DIVA SALETH BARROSO GARCIA	323400019	2007/2008	01/02 A 01/03/08
DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO	91420016	2007/2008	05/02 A 05/03/08
DONATO ANTONIO MOREIRA	166890014	2007/2008	01/02 A 01/03/08
DORIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	1016720014	2007/2008	01/02 A 01/03/08
EDEMARCIA LEMES DUARTE	1016710019	2007/2008	11/02 A 11/03/08
EDER LUCAS REZENDE	1078860014	2006/2007	01/02 A 01/03/08
EDINA RODRIGUES DE CASTRO	854020020	2006/2007	01/02 A 02/03/08
EDMAR FARIA FILHO	1083340015	2006/2007	15/02 A 15/03/08
EDSON MARCELO COSTA	706190068	2005/2006	15/02 A 15/03/08
EDSON ROBERTO SOARES DOS SANTOS	974630012	2007/2008	29/02 A 27/01/09
EDUARDO DANIEL HILLER	677420021	2006/2007	02/02 A 02/03/08
EDVALDO DE MOURA LIMA	386810010	2004/2005	01/02 A 01/03/08
ELANIA PAIVA DE ALMEIDA BORGES	325680019	2006/2007	04/02 A 05/03/08
ELIDIA TOCANTINS BARROS	249050013	2007/2008	05/02 A 04/03/08
ELIETE DA SILVA	92200010	2007/2008	11/02 A 11/03/08
ELIZABETH S. MANCIOLLI	585090106	2007/2008	01/02 A 01/03/08
ELPIDES SODRÉ DE OLIVEIRA	386870012	2007/2008	05/02 A 04/03/08
ELZA MORAES LUCAS	238960013	2006/2007	01/02 A 01/03/08
EVERALDO DUARTE RODRIGUES	851070027	2006/2007	01/02 A 02/03/08
EVERTON KUMBIER	1082950014	2007/2008	05/02 A 04/03/08
FRANCISCO CLÁUDIO FURTADO SOUSA	1082350017	2005/2006	20/02 A 20/03/08
FRANCISCO PIANA GONÇALVES	957740018	2005/2006	05/02 A 05/03/08
FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	133540014	2007/2008	01/02 A 02/03/08
GABRIEL RODRIGUES FRANCO	974760013	2007/2008	01/02 A 02/03/08
GEDAIAS MARQUES DA SILVA	323430015	2004/2005	06/02 A 06/03/08
GEZI DUARTE BORGES	177210010	2007/2008	01/02 A 01/03/08
GILSON S. M. DOS SANTOS	414780027	2007/2008	01/02 A 01/03/08
HELITON JOSÉ CONCEIÇÃO	975720015	2006/2007	01/02 A 01/03/08
IARA MÁRCIA DA SILVA PINHEIRO ABRAHÃO	921500017	2007/2008	01/02 A 01/03/08
ISAC PEREIRA DE SOUZA	93640013	2007/2008	01/02 A 02/03/08
ISILVAN MIRANDA DE SOUZA	327090014	2004/2005	31/01 A 29/02/08
IVAN W. NUNES DE MATTOS	353460010	2007/2008	01/02 A 01/03/08
JAILSON DE SOUZA MOURA	692470042	2006/2007	01/02 A 01/03/08
JEFFERSON LUIS DA CONCEIÇÃO	511010010	2007/2008	01/02 A 02/03/08
JOÃO DA MATA OJEDA	168320010	2006/2007	01/02 A 01/03/08
JOÃO DE JESUS MENDES FERREIRA	975070010	2006/2007	04/02 A 04/03/08
JOILCE GOMES DOS REIS NERIZ	249710013	2007/2008	10/02 A 12/03/08
JONY GONÇALO MARTINS	973930012	2007/2008	01/02 A 01/03/08
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	237670011	2006/2007	04/02 A 04/03/08
JOSÉ CARLOS SANTANA	921210019	2007/2008	01/02 A 02/03/08
JOSÉ RIBAMAR BEZERRA SÁ	441010016	2007/2008	02/02 A 02/03/08
JOSÉ VITOR DE LIMA PEREIRA	327240016	1995/1996	01/02 A 01/03/08
JOSEVALDO DOS SANTOS BARBOSA	94540012	2006/2007	04/02 A 04/03/08
JUAREZ LOPES MAIA	165420014	2005/2006	01/02 A 01/03/08
JULIO CRISTÓVÃO DE SOUZA	921390017	2007/2008	09/02 A 09/03/08
JÚNIOR SILVA DE ANUNCIAÇÃO	974160016	2005/2006	04/02 A 04/03/08
JURACI GUALBERTO DE ARRUDA	386300011	2007/2008	04/02 A 04/03/08
JUSCELINO ALBANO CORREA	249600013	2004/2005	01/02 A 01/03/08
LEANDRO LEVINALI ECCO	957840012	2006/2007	26/02 A 27/03/08
LORENA CASTELLI	253810019	2006/2007	05/02 A 05/03/08
LOURACY GUILHERMINA SAMPAIO	219880018	2006/2007	03/02 A 03/03/08
LUIZ CARLOS FELIX VIANA	443330026	2006/2007	15/02 A 15/03/08
LUIZ CARLOS ROMUALDO PEREIRA	239240014	2007/2008	10/02 A 12/03/08
LUIZ DE SOUZA BOENO	922020019	2007/2008	05/02 A 06/03/08
MANOEL C. DE ALMEIDA	249570017	2007/2008	04/02 A 30/03/08
MANOEL CONCEIÇÃO DA COSTA	182570010	2006/2007	04/02 A 04/03/08
MANOEL CRISTÓVÃO DE SANTANA	165460016	2007/2008	01/02 A 01/03/08
MARCELO CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	974280011	2007/2008	11/02 A 10/03/08
MÁRCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	239100018	2006/2007	01/02 A 01/03/08
MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO	386930015	2007/2008	01/02 A 01/03/08
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA D. CAMBAHUBA	386680019	2007/2008	01/02 A 02/03/08
MARCIO LUIZ TEIXEIRA	973480017	2007/2008	01/02 A 02/03/08
MARCOS MARCELO A. MORAIS	958950016	2006/2007	07/02 A 08/03/08
MARIA APARECIDA GONÇALVES B. PEREIRA	441270018	2007/2008	05/02 A 05/03/08
MARIA AUXILIADORA DA SILVA ARCANJO	93390017	2005/2006	06/02 A 06/03/08
MARIA AUXILIADORA SOL	92830013	2007/2008	01/02 A 02/03/08
MARIA INÊS DALPIAZ	326910018	2007/2008	28/02 A 27/03/08
MARIO TARGINO DA SILVA	234400013	2007/2008	31/01 A 29/02/08
MILENE CARNEIRO DA COSTA PEREIRA	252600010	2007/2008	18/02 A 18/03/08
NALMIR DOS REIS CURY	234470011	2000/2001	07/02 A 08/03/08
NILZA MARIA MARTINS	199860017	2007/2008	01/02 A 01/03/08
NIVALDO RUI GOMES	440810019	2006/2007	05/02 A 05/03/08
OTALINDO JACOB MALHEIROS	440390028	2007/2008	04/02 A 04/03/08
OTONY DE CAMPOS LEITE	684440091	2007/2008	18/02 A 20/03/08
PEDRO FERNANDES BARRETO	236680013	1999/2000	02/02 A 02/03/08
PULQUÉRIO NETO S. DA SILVA	441350011	2007/2008	18/02 A 17/03/08
RENATO SÉRGIO DE MORAES	337950016	2007/2008	01/02 A 02/03/08
ROBERTO MARTINS CORREIA	440410010	2007/2008	01/02 A 01/03/08
ROSANA RIBEIRO CHIORATTO	249090015	2007/2008	11/02 A 11/03/08
ROSANGELA D. DA CONCEIÇÃO	974820016	2006/2007	28/02 A 30/03/08
ROSEMEIRE SILVA C. BRITO	235520012	2007/2008	06/02 A 06/03/08
ROSIDELMA DE SOUZA	249460017	2007/2008	12/02 A 12/03/08
RÚSENO SOARES	387230017	2007/2008	01/02 A 02/03/08
SANDOVAL ANTÔNIO DE ARAÚJO	254050018	2007/2008	01/02 A 02/03/08
SERGIO MARIO PEREIRA	957040016	2006/2007	05/02 A 05/03/08
SIDERLEI NASCIMENTO	311670016	2006/2007	06/02 A 06/03/08
SILVANIA PIRES DOS SANTOS	199640017	2007/2008	11/02 A 11/03/08
TAURO VINICIUS MACIEL	441150012	2007/2008	12/02 A 13/03/08
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	91100011	2006/2007	07/02 A 07/03/08
VALDOMIRO RAMOS DA SILVA	219890013	2006/2007	01/02 A 02/03/08
VALQUIRIA F. CASTELHANO	92280010	2007/2008	09/02 A 09/03/08
VANDERLEI CARDOS DE OLIVEIRA	1016800018	2007/2008	01/02 A 01/03/08
VIRGÍNIA GOMES DA SILVA	956780016	2006/2007	04/02 A 04/03/08
VITORINO JOSÉ DOS SANTOS	236910019	2003/2004	02/02 A 02/03/08
WAGNER TAVARES DA CUNHA	331550016	2005/2006	01/02 A 02/03/08
ZULMA CANAVARRO NASSER PINHEIRO DA SILVA	166270016	2006/2007	11/02 A 13/03/08

MARÇO

ADÃO PAULO DOS SANTOS	212610015	2007/2008	02/03 A 01/04/08
ADEMIR XAVIER SIQUEIRA	441000010	2005/2006	01/03 A 30/03/08
ADRIANO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS	921760019	2007/2008	15/03 A 29/03/08
AGUINALDO MARCELINO DA SILVA	236970011	2007/2008	01/03 A 30/03/08
ALBANIR BERIGO	90230019	2005/2006	03/03 A 01/04/08
ALEX ANTONIO DIAS RAMOS	974490016	2007/2008	01/03 A 30/03/08
ALLISSON NERES GIESELER	974510017	2007/2008	01/03 A 30/03/08
ALUÍSIO PEREIRA DA SILVA	323410014	2006/2007	06/03 A 04/04/08
ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS	921870019	2007/2008	03/03 A 01/04/08
AMARILIO DE BRITO TEIXEIRA	440660017	2001/2002	03/03 A 01/04/08
AMÉRICO JOSÉ TREVISAN	327170018	2007/2008	01/03 A 30/03/08
ANTONIO JOÃO DA SILVA	169430014	2005/2006	21/03 A 19/04/08
APARECIDA NUNES DE FREITAS	212990012	2007/2008	01/03 A 30/03/08
APARECIDO CORDEIRO DE LIMA	91150019	2004/2005	03/03 A 02/04/08
ARISTÓTELES J. DOS SANTOS FILHO	249120011	2007/2008	01/03 A 30/03/08
BENEDITA AMORIM CAMPOS	172820014	2007/2008	10/03 A 08/04/08
BENEDITA DA COSTA E SILVA	238830012	2006/2007	06/03 A 04/04/08
BENEDITO MANOEL DA SILVA	216020018	2005/2006	01/03 A 30/03/08
BENEDITO PEREIRA ROMPATE	94470014	2007/2008	01/03 A 30/03/08
BONIFACIO PEDROSO DA SILVA	212520016	2000/2001	02/03 A 01/04/08
CARLOS AUGUSTO LIMA	441300014	2007/2008	05/03 A 04/04/08
CÉLIA REGINA DI PIETRO	252520017	2007/2008	01/03 A 30/03/08
CELSO FRANCISCO TELES	327120010	2006/2007	01/03 A 30/03/08
CENIRA VIEIRA BARBIRATO	253660017	2007/2008	01/03 A 30/03/08
CLÉBIO CORREIA DE MELLO JUNIOR	921580010	2007/2008	05/03 A 03/04/08
DÉBORA CARDOSO DE MORAES	387210016	2006/2007	03/03 A 01/04/08
DELCIO DIAS DUARTE	164490019	2006/2007	02/03 A 31/03/08
DENISE DE SOUZA OLIVEIRA	958110018	2007/2008	02/03 A 31/03/08
DIONISIO CESARINO DE OLIVEIRA	216040019	2007/2008	01/03 A 30/03/08
DOROTHY RODRIGUES DA LUZ	249790017	2007/2008	01/03 A 30/03/08
DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE	311990010	2006/2007	10/03 A 09/04/08
ECILMAN RONDON CARVALHO	974590010	2007/2008	01/03 A 30/03/08
EDENILZA ALVES DE ARRUDA MEZZA	249490013	2007/2008	15/03 A 14/04/08
EDEVAL ERONILDO DA CONCEIÇÃO	167700014	2007/2008	01/03 A 30/03/08
ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	224540017	2007/2008	09/03 A 08/04/08
ELSON BUENO JUNIOR	910390029	2006/2007	03/03 A 02/04/08
EREMITA DE SIQUEIRA	207970017	2007/2008	05/03 A 04/04/08
EURIPEDES ALVES DE JESUS FILHO	963190016	2007/2008	03/03 A 01/04/08
EZELL HIGINO PEREIRA	440760011	2007/2008	17/03 A 16/04/08
FABRÍCIO JOSÉ DOS SANTOS	922090017	2006/2007	12/03 A 10/04/08
FRANCISCO GILVAN B. RIBEIRO	958150010	2006/2007	03/03 A 01/04/08

GENILDO ALVES RIBEIRO	921350015	2007/2008	01/03 A 30/03/08
GERALDO MAGELA SODRÉ COSTA	440880017	2007/2008	02/03 A 31/03/08
GERALDO MARTINS VIEIRA	90870018	1995/1996	03/03 A 01/04/08
GILMAR FERREIRA DA SILVA	921520018	2007/2008	01/03 A 30/03/08
GLÁUCIO GALVÃO DE ASSIS	784180059	2007/2008	18/03 A 16/04/08
GUILHERME DE SÁ TELES	249480018	2007/2008	01/03 A 30/03/08
HAIRTON BORGES JÚNIOR	973640014	2006/2007	01/03 A 30/03/08
HORTÊNCIA JÚLIA DE AGUIAR	252710070	2006/2007	01/03 A 31/03/08
IARA CRISTIANE SILVA DE REZENDE	323530010	2005/2006	01/03 A 30/03/08
ISILVAN MIRANDA DE SOUZA	327090014	2005/2006	01/03 A 30/03/08
JANETE FIGUEIREDO DA CUNHA	327040017	2007/2008	01/03 A 30/03/08
JEAN RUDINEY DE JESUS	909720029	2007/2008	18/03 A 17/04/08
JOÃO DA MATA OJEDA	168320010	2007/2008	02/03 A 31/03/08
JOÃO RODRIGUES PINTO	820730017	2005/2006	01/03 A 30/03/08
JOCINEIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	191940011	2006/2007	03/03 A 02/04/08
JOELSON DA COSTA ALMEIDA	931500010	2007/2008	17/03 A 15/04/08
JOENIL MARTINS DA COSTA	166210013	2007/2008	01/03 A 30/03/08
JORGE LUIZ SOUZA DE MORAES	386650012	2003/2004	03/03 A 01/04/08
JORGE RAIMUNDO DE SOUSA	714220043	2007/2008	01/03 A 30/03/08
JOSÉ EMÍDIO	337900019	2006/2007	01/03 A 30/03/08
JOSÉ JESUS DE ARRUDA	973620013	2007/2008	18/03 A 16/04/08
JOSÉ VIEIRA DA CUNHA FILHO	441170013	2006/2007	01/03 A 30/03/08
JOSMAR BERNARDO	238050017	2005/2006	01/03 A 30/03/08
JUAREZ LOPES MAIA	165420014	2006/2007	02/03 A 31/03/08
JUCINEI ARCANJO DE LARA	483940020	2007/2008	03/03 A 01/04/08
JUCINEIDE CARVALHO COSTA LEITE	249510014	2007/2008	04/03 A 03/04/08
JUSCELINO ALBANO CORREA	249600013	2005/2006	02/03 A 31/03/08
JUVENIL DELUQUE	349180016	2005/2006	03/03 A 01/04/08
LEANDRO LEVINALI ECCO	957840012	2001/2002	27/03 A 26/04/08
LERVANDO APARECIDO DO NASCIMENTO	249880016	2007/2008	01/03 A 30/03/08
LIFÁTIMA LUCIA DO NASCIMENTO	249060019	2007/2008	10/03 A 08/04/08
LUCIANA CELESTINA SIQUEIRA	1361430017	2007/2008	31/03 A 29/04/08
LÚCIO ESTEVÃO DA SILVA	94530017	2007/2008	01/03 A 30/03/08
LUIS FERNANDO P. R. ARANTES	975490010	2007/2008	18/03 A 16/04/08
LUIZ CÂNDIDO DE MAGALHÃES	234520019	2003/2004	01/03 A 30/03/08
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FARIA	956300014	2006/2007	24/03 A 22/04/08
LUIZ FERNANDO P. RAMALHO NETO	921260016	2007/2008	12/03 A 10/04/08
MAGNO DO CARMO E SOUZA	974240010	2007/2008	03/03 A 02/04/08
MÁRCIA PINHEIRO	259810010	2007/2008	01/03 A 30/03/08
MÁRCIO FERRARI	249660016	2007/2008	03/03 A 01/04/08
MARCOS LUIS FONTES	922220018	2007/2008	02/03 A 01/04/08
MARGARETE CARNEIRO	249140012	2003/2004	07/03 A 06/04/08
MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	238810011	2007/2008	08/03 A 07/04/08
MARIA DO ROSÁRIO MEDEIROS BRAGA	253860016	2007/2008	01/03 A 30/03/08
MARIA MARGARETE DA SILVA	515800031	2005/2006	01/03 A 30/03/08
MARIA MENDES DA CUNHA	90490010	2007/2008	01/03 A 30/03/08
MILTON ROBERTO C. PESCARA	975470019	2006/2007	03/03 A 01/04/08
MILTON SEVERINO DA SILVA	236710010	2007/2008	01/03 A 30/03/08
NALMIR DOS REIS CURY	234470011	2002/2003	09/03 A 07/04/08
NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA	1016980016	2007/2008	01/03 A 30/03/08
NORANICY CORNÉLIO DA CRUZ	93560010	2006/2007	01/03 A 30/03/08
ODIR DA SILVA ÁVALOS	853940029	2006/2007	12/03 A 10/04/08
OLÍCIO BERNARDO FAUSTINO	360170013	2007/2008	03/03 A 02/04/08
OSÓRIO COSTA	91960010	2007/2008	01/03 A 30/03/08
PAULO ROGÉRIO O. MORAES	405550022	2007/2008	12/03 A 10/04/08
PEDRO IRAN GONÇALVES	228130018	2007/2008	01/03 A 30/03/08
PEDRO PAES DA SILVA FILHO	974420018	2007/2008	18/03 A 16/04/08
REGINA DE FIGUEIREDO SANTOS	237690012	2007/2008	10/03 A 09/04/08
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	958490015	2003/2004	01/03 A 30/03/08
ROGERIO MARTINS TOSTA	975820010	2007/2008	19/03 A 17/04/08
ROSENIL CAMARGO BENICIO DA SILVA	327150017	2007/2008	10/03 A 09/04/08
SEBASTIÃO DE ARRUDA ANDRADE	921970013	2007/2008	17/03 A 15/04/08
SINVALDO ALVES BARREIRO	92150012	2002/2003	01/03 A 30/03/08
SUELI DOS SANTOS GOES	976040018	2007/2008	18/03 A 17/04/08
VALDECI BRITO DE OLIVEIRA	90070011	2007/2008	03/03 A 01/04/08
VALÉRIA PIMENTA MARTINS	716130017	2007/2008	02/03 A 16/03/09
VALMIR JOSÉ DE SOUZA	922180016	2006/2007	01/03 A 30/03/08
VALMIR PAULINO	921660014	2007/2008	12/03 A 10/04/08
WAGNER RODRIGO AMORIM	922070016	2007/2008	01/03 A 30/03/08
WILSON VALÉRIO DA SILVA	228340012	2007/2008	11/03 A 09/04/08
WILSON VILA DA SILVA	326890017	2007/2008	01/03 A 30/03/08
ABRIL			
ADAIR TEREZINHA PEREIRA	188210016	2007/2008	14/04 A 13/05/08
ADILSON VARGAS	921190018	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ADIRSON SOARES DE JESUS	249950014	2007/2008	05/04 A 04/05/08
ADIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	819950017	2006/2007	01/04 A 30/04/08
ADJAIR CLAIR SERAFIM DE FREITAS	91860016	2007/2008	05/04 A 03/05/08
ADMILSON EVANGELISTA DA SILVA	974330019	2005/2006	07/04 A 06/05/08
ADRIANO BERNARDI CAVALHERI	999980017	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ADRIANO FALCO PALHARINI	1362760010	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ADRIANO PERALTA MORAES	476720036	2007/2008	23/04 A 22/05/08
AGENÁRIO ALVES DA SILVA	249590018	2006/2007	07/04 A 06/05/08
ALCY MARTINS FERREIRA	674660013	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ALESSANDRO V. F. DOS SANTOS	922290016	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ALEXANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA CARVALHO	641360053	2007/2008	09/04 A 08/05/08
ALEXANDRE REIS BREGUNCI	1362750015	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA	249780011	2007/2008	07/04 A 06/05/08
ANA MARIA LIRA PEREIRA	93240015	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ANA PAULA REVELES CARVALHO	1361980017	2007/2008	01/04 A 30/04/08

ANDRÉ H. MARQUES MACIEL	293240019	2006/2007	28/04 A 27/05/08
ANDRÉ RENATO GONÇALVES	1081350013	2006/2007	01/04 A 30/04/08
ANOÉ ALVES FONSECA	90530012	2006/2007	01/04 A 30/04/08
ANTONIO DOS SANTOS SILVA	973030011	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ANTONIO JOÃO DA SILVA	169430014	2006/2007	21/04 A 20/05/08
ANTONIO ZANESCO	177500018	2006/2007	01/04 A 30/04/08
ASSIS SANTANA RONDON	356380017	2007/2008	01/04 A 30/04/08
BENEDITA CHAGAS DA SILVA ARRUDA	91450012	2007/2008	01/04 A 30/04/08
BENEDITO MANOEL DA SILVA	216020018	2006/2007	31/03 A 29/04/08
BENEDITO MONSERAT ALMEIDA	1173450022	2007/2008	01/04 A 30/04/08
BRÁZ ALVES DE ARRUDA	231940017	2007/2008	01/04 A 30/04/08
BRUNO FERNANDES DA SILVA	1362810018	2007/2008	05/04 A 04/05/08
CARLOS ALBERTO R. DA SILVA	325780013	2007/2008	01/04 A 30/04/08
CLAUDIA MARIA CAPIOTO	251590011	2002/2003	03/04 A 02/05/08
CLOCY HUGNEY L. OLIVEIRA	671000012	2006/2007	23/04 A 22/05/08
DANIEL SOARES MARTINS	94200017	2007/2008	01/04 A 30/04/08
DANIELLE COSTA VELOSO	1366460011	2007/2008	01/04 A 30/04/08
DELCIO DIAS DUARTE	164490019	2007/2008	01/04 A 30/04/08
DILMAR P. MONTALVÃO	863360068	2007/2008	10/04 A 09/05/08
DINELSON PIRES JÚNIOR	1016730010	2007/2008	02/04 A 01/05/08
DIVINA APARECIDA VIEIRA MARTINS DA SILVA	921770014	2007/2008	01/04 A 30/04/08
EDÍLSON LUCAS CANDIDO	549260137	2005/2006	01/04 A 30/04/08
EDITH WOICIECHOWSKI	158940016	2007/2008	01/04 A 30/04/08
EDJANIR BENEDITA P. CAETANO	249420015	2007/2008	01/04 A 30/04/08
EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES	1366150012	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO MACHADO	1109050027	2007/2008	02/04 A 01/05/08
ELIANE DA SILVA MORAES	440690021	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ELIEL RODRIGUES DE SOUZA	922250014	2007/2008	01/04 A 30/04/08
ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE	1275520020	2007/2008	01/04 A 31/03/08
ÉLSON BENEDITO RODRIGUES	90780019	2007/2008	01/04 A 30/04/08
EMERSON ANDREOLLI SILVESTRE	974660019	2007/2008	01/04 A 30/04/08
EMILSON SOARES MACIEL	356310019	2006/2007	01/04 A 30/04/08
ENÊS DE FRANÇA BARBOSA	386040010	2003/2004	01/04 A 30/04/08
ÉRICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS	960550020	2007/2008	03/04 A 02/05/08
FABIENE DA SILVA TOLEDO	973210010	2007/2008	01/04 A 30/04/08
FABIO CORDEIRO BOTELHO BECCARDI	1361320017	2007/2008	07/04 A 06/05/08
FABRÍCIO MIRANDA DE ALMEIDA	1366210015	2007/2008	01/04 A 30/04/08
FERDINANDO SCREMIN NETO	1361390015	2007/2008	01/04 A 30/04/08
FRANCISCO LIMA SILVA	252580010	2007/2008	05/04 A 04/05/08
GERALDO MARTINS VIEIRA	90870018	1996/1997	02/04 A 01/05/08
GERVÁSIO OLIVEIRA GAMA	254000010	2007/2008	01/04 A 30/04/08
GLAUCIA FERNANDA VALÉRIO	1365980011	2007/2008	01/04 A 30/04/08
GONÇALO JOSUÉ DO NASCIMENTO	92930018	2007/2008	01/04 A 30/04/08
IARA CRISTIANE SILVA DE REZENDE	323530010	2006/2007	01/04 A 30/04/08
IDA EUNICE G. COSTA	151870012	2006/2007	02/04 A 01/05/08
ISILVAN MIRANDA DE SOUZA	327090014	2006/2007	31/03 A 29/04/08
JANE ESTELA QUEIROZ DANTAS	958440018	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JAQUELINE DUARTE FERREIRA	1366200010	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JEFERSON CONTURBIAS NEVES	1274940025	2007/2008	02/04 A 01/05/08
JOAMIL RONALDO DE AMORIM	232050015	2006/2007	17/04 A 16/05/08
JOÃO ALVES PEREIRA	571510027	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JOÃO BATISTA DE LIMA	921410018	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JOÃO BOSCO DA SILVA	169290018	2007/2008	12/04 A 11/05/08
JOÃO EVANGELISTA B. SILVA	93770014	2007/2008	19/04 A 18/05/08
JOÃO IVAR SILVESTRIN	267020015	2007/2008	20/04 A 19/05/08
JOÃO PEREIRA DA SILVA	253770017	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JORGE LUIZ SOUZA DE MORAES	386650012	2004/2005	02/04 A 01/05/08
JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA	127080015	2005/2006	01/04 A 30/04/08
JORGINDO DE SALES	90850017	2005/2006	01/04 A 30/04/08
JOSÉ ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA	1363030016	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA NETO	169390020	2007/2008	05/04 A 04/05/08
JOSE CARLOS DE FARIAS	212700014	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JOSÉ EDINALDO MARCULINO DE OLIVEIRA	1362090015	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JOSE LOPES DOURADO	973950013	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JOSÉ MARCOS PEREIRA	249620014	1995/1996	07/04 A 06/05/08
JOSEVALDO DOS SANTOS BARBOSA	94540012	2007/2008	05/04 A 04/05/08
JUCIMAURO BENEDITO F. ANTUNES	1082370018	2006/2007	05/04 A 04/05/08
JULIANO PERDIGÃO FARIA DA SILVA	1363060012	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JULIENE FERREIRA DA SILVA	973240016	2007/2008	01/04 A 30/04/08
JUSCIMEIRE BARBOZA DOS SANOTS	1125190059	2007/2008	01/04 A 30/04/08
LAURA A. DE ARAUJO VIEGAS	921290012	2007/2008	01/04 A 30/04/08
LAZARO ROSA DOS SANTOS	133500012	1997/1998	01/04 A 30/04/08
LEONARDO VIEIRA DE SOUZA	908120028	2007/2008	01/04 A 30/04/08
LEONÍCIO DE LIMA RODRIGUES	235560014	2007/2008	01/04 A 30/04/08
LUCIANO DIAS BAPTISTA	786220104	2006/2007	01/04 A 30/04/08
MÁRCIO APARECIDO FIGUEIREDO	688700039	2007/2008	01/04 A 30/04/08
MARCOS AURÉLIO DIAS LEÃO	1361740016	2007/2008	12/04 A 11/04/08
MARCOS TADEU C. GOMES	249300010	2006/2007	01/04 A 30/04/08
MARIA APARECIDA M. GUIMARÃES	293210012	2007/2008	01/04 A 30/04/08
MARIA AUXILIADORA DA COSTA	973100010	2007/2008	01/04 A 30/04/08
MARIA DA PAZ FARIA	165480017	2007/2008	01/04 A 30/04/08
MARIA HELENA DOS SANTOS	830780017	2006/2007	22/04 A 21/08/08
MARIA SERRAT DA SILVA	440330017	2007/2008	05/04 A 04/05/08
MARILENE T. SANTANA OLIVEIRA	975780018	2007/2008	01/04 A 30/04/08
MARILZA LUIZA SILVA E SOUZA	212450018	2007/2008	26/04 A 25/05/08
MARIO MARCIO DA SILVA	973960019	2007/2008	01/04 A 30/04/08
MARIZE BORGES DOS SANTOS	252680014	2007/2008	01/04 A 30/04/08
MARLENE S. FERREIRA FARIA	872910024	2007/2008	01/04 A 30/04/08
MARLISE DA SILVA F. MATOS	974620017	2007/2008	09/04 A 08/05/08
MOISÉS SERAFIM DE MEDEIROS	251530019	2006/2007	01/04 A 30/04/08

OSVALDO PEREIRA	212480014	2007/2008	01/04 A 30/04/08
OZENIR SEBASTIÃO SANTIAGO	957750013	2007/2008	01/04 A 30/04/08
PAULO CEZAR FERREIRA LEMES	251640019	2006/2007	01/04 A 30/04/08
RENATO ROCHA MARTINS	1365480019	2007/2008	01/04 A 30/04/08
RICARDO CHINELATTO	1365510015	2007/2008	14/04 A 28/04/08
RICARDO SANCHES FILHO	922030014	2005/2006	01/04 A 30/04/08
ROBSON MAGALHÃES LONDON	323470017	2007/2008	01/04 A 30/04/08
SAMUEL ANÇAI	975750011	2007/2008	01/04 A 30/04/08
SEBASTIANA LEITE PEREIRA DA COSTA	251540014	2005/2006	01/04 a 30/04/08
SEBASTIÃO LOPES	311770010	2006/2007	01/04 A 30/04/08
SERGIO PEDROSO ALMEIDA NETO	321480031	2007/2008	01/04 A 30/04/08
TATIANE SHIMIDT GONÇALVES	1366280013	2007/2008	01/04 A 30/04/08
TEREZA MARIA NASCIMENTO PEREIRA	1083080013	2007/2008	01/04 A 30/04/08
UDSON ALBUQUERQUE	1078830018	2006/2007	01/04 A 30/04/08
VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO	377620017	2006/2007	01/04 A 30/04/08
VITOR SEBASTIÃO GONÇALVES	159010071	2007/2008	10/04 A 09/05/08
VIVALCI SILVA DE SOUZA	219700010	2004/2005	01/04 A 30/04/08
WALDOMIRO DOS SANTOS CAMILO	174550014	2007/2008	01/04 A 30/04/08
WASCELES SILVA D'ABADIA	356340015	2006/2007	01/04 A 30/04/08
WEMBER MÁRLIO CIMINO	1362890011	2007/2008	01/04 A 30/04/08
WENDELL DE SOUZA DIAS MEDEIROS	1364720016	2007/2008	22/04 A 21/08/08

MAIO

ALANA DERLENE SOUSA CARDOSO	975350013	2006/2007	02/05 A 01/06/08
ALBA REGINA MARTINS CARDOSO	441030017	2006/2007	02/05 A 31/05/08
ALCIONE MENDONÇA ALVES	1012990041	2007/2008	01/05 A 30/05/08
ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO	89250066	2007/2008	01/05 A 30/05/08
ALESSANDRO MARCOS DA CRUZ LEITE	669600024	2007/2008	01/05 A 30/05/08
ALINOR DA CRUZ DE OLIVEIRA	231950012	2006/2007	01/05 A 30/05/08
ALTAMIRO PAULO DE FREITAS	253590019	2007/2008	02/05 A 31/05/08
ANA CARLA SOUZA FIGUEIREDO	1362710013	2007/2008	05/05 A 04/06/08
ANA CLAUDIA EUFRAZIO DE CAMARGO	921070080	2007/2008	01/05 A 30/05/08
ANA PAULA FARIA CAMPOS	945550022	2007/2008	06/05 A 04/06/08
ANGÉLICA DUARTE DE ASSIS MACEDO	1362670011	2007/2008	06/05 A 05/06/08
ANITA DA SILVA MIRANDA	261940023	2007/2008	01/05 A 30/05/08
ANOLFO DE ASSUNÇÃO MARINHO	93180012	2005/2006	01/05 A 30/05/08
ANTONELI SANTANA CORREA	1083070018	2007/2008	01/05 A 30/05/08
ANTONIO JOÃO DA SILVA	169430014	2007/2008	22/05 A 20/06/08
ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	127260013	2007/2008	01/05 A 30/05/08
AQUILES TOSCHI JUNIOR	311850014	2007/2008	17/05 A 15/06/08
BERNADETHE SEBASTIANA DO NASCIMENTO	357600010	2006/2007	01/05 A 31/05/08
CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER	974040010	2007/2008	02/05 A 31/05/08
CLARICE DA ROSA	253670012	2007/2008	01/05 A 30/05/08
CLAUDIA BRAZ DA SILVA	1362820013	2007/2008	01/05 A 30/05/08
CLÁUDIO MÁRCIO NAZÁRIO CASTELO	1081980017	2007/2008	07/05 A 05/06/08
CLAUDIONOR MESSIAS RODRIGUES	929420039	2006/2007	01/05 A 30/05/08
CLEY CELESTINO BATISTA	1081310011	2007/2008	06/05 A 04/06/08
CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ	921820011	2005/2006	28/05 A 26/06/08
CRISTINA NADE YUKISHITA	1362320010	2007/2008	01/05 A 30/05/08
DEBORAH AGUIAR CASTILHO	974560014	2007/2008	05/05 A 04/06/08
DEISE BECKMANN MOREL LUCK	234330015	2007/2008	07/05 A 06/06/08
EDILBERTO DAMACENA MEIRA	1082940019	2007/2008	06/05 A 04/06/08
EDILENA DE ARAÚJO CAMPOS	1079900010	2006/2007	06/05 A 04/06/08
EDUARDO AUGUSTO P. BOTELHO	1361280015	2007/2008	05/05 A 04/06/08
EDUARDO CESAR MORETO	1082510014	2007/2008	06/05 A 04/06/08
EDUARDO PENO	758760035	2007/2008	05/05 A 04/06/08
ERIKA PAULA BARROS DE CASTRO MARQUES	1362260018	2007/2008	06/05 A 05/06/08
EURIDES MAGALHÃES	231910010	2007/2008	01/05 A 30/05/08
EURIDES PEREIRA RIOS	228170010	2007/2008	01/05 A 30/05/08
EVANISE LEITE DE SOUZA	13622280019	2007/2008	01/05 A 30/05/08
EWERTON KUMBIER	1082950014	2007/2008	01/05 A 30/05/08
FABIO SILVEIRA	142140031	2007/2008	31/05 A 29/06/08
FERNANDO AMÉRICO F. JÚNIOR	1363100014	2007/2008	02/05 A 31/05/08
FERNANDO LOPES	249820013	2007/2008	02/05 A 01/06/08
FRANCILÉIA DE OLIVEIRA SILVA	1308250026	2007/2008	01/05 A 30/05/08
GERALDO MARTINS VIEIRA	90870018	2007/2008	02/05 A 31/05/08
GUSTAVO DOS REIS AMORIELO	1078900016	2007/2008	01/05 A 30/05/08
GUSTAVO RODRIGUÊS DAS NEVES	973410019	2007/2008	02/05 A 31/05/08
HEUSMAR ODA GOES	253740010	2006/2007	26/05 A 24/06/08
HORMIZIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	167670018	2007/2008	01/05 A 30/05/08
IRENE ANGELO DA SILVA	127020012	2006/2007	11/05 A 09/06/08
IRIS NEREIDA RIBEIRO	312030010	2007/2008	02/01 A 31/01/08
IVANETE TAVARES DE MATOS	1079880019	2007/2008	06/05 A 04/06/08
IVONEI DA SILVA MORAES	921160011	2007/2008	05/05 A 04/06/08
JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO	1363000010	2007/2008	28/05 A 11/06/08
JALMARA GERALDINI F. TORRES	1361470019	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JÉFERSON GONÇALVES DE PINHO	1081340018	2007/2008	06/05 A 05/06/08
JESSÉ JAMMES DE FIGUEIREDO	949780014	2005/2006	01/05 A 30/05/08
JESUS RIBEIRO DA SILVA	91930014	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JOADILSON TOMÁS MARTINS	973730013	2007/2008	20/05 A 19/06/08
JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	356200019	2005/2006	01/05 A 30/05/08
JOÃO BOSCO DA SILVA	1082460017	2007/2008	06/05 A 04/06/08
JOÃO COSTA RODRIGUES	174510012	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JOÃO EUSTÁQUIO DE SOUZA	253760011	2007/2008	12/05 A 10/06/08
JOÃO JOSÉ ANTUNES	973530014	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO	1081540017	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JOÃO NOVAIS DE FREITAS	338030018	2001/2002	02/05 A 01/06/08
JOÃO OJEDA DE ALMEIDA	921590016	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JOAQUIM CARLOS LOURENÇO	90430018	2006/2007	05/05 A 03/06/08
JOAQUIM DA SILVA GUIMARÃES	212310011	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JOARI PAULO DE ARRUDA	238850013	2006/2007	01/05 A 30/05/08
JOCIMAR GABRIEL DE FRANÇA	1082360012	2006/2007	06/05 A 04/06/08
JOEL CUSTÓDIO DA SILVA	1363020010	2007/2008	02/05 A 31/05/08
JORGE ALVES CASSIANO	1217920037	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JORGE KORZEKWA	973580011	2007/2008	01/05 A 31/05/08
JORGE LUIZ SOUZA DE MORAES	386650012	2006/2007	02/05 A 31/05/08
JOSÉ ALVES ALENCAR	216140013	2006/2007	05/05 A 03/06/08
JOSÉ BARREIRA LEITE	89780019	2002/2003	01/05 A 30/05/08
JOSÉ CARMO RODRIGUES	327140011	2007/2008	04/05 A 02/06/08
JOSÉ FERNANDO CARVALHO SANTOS	1366260012	2007/2008	02/05 A 31/05/08
JOSE LUIZ DOS SANTOS	234680016	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JOSÉ LUIZ MONTEIRO SALGADO	93520018	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JOSÉ TOMAZ AVELINO FILHO	212810014	2000/2001	01/05 A 30/05/08
JOSINO SERRA NETO	1369430016	2007/2008	01/05 A 30/05/08
JUCIMAURO BENEDITO F. ANTUNES	1082370018	2007/2008	06/05 A 05/06/08
JULIO CÉSAR NUNES MATOS	240480015	2007/2008	02/05 A 01/06/08
JUSSARA GOMES PEDROSO	287550010	2007/2008	17/05 A 16/06/08
KÁTIA MARTINS GONTIJO	1075550103	2007/2008	02/05 A 31/05/08
LEONARDO NYDAIÊ B. ALMEIDA	1363250016	2007/2008	01/05 A 30/05/08
LUIS ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO	1147630027	2007/2008	01/05 A 30/05/08
LUIZ FERNANDO DA SILVA	347350038	2007/2008	01/05 A 30/05/08
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	1361610015	2007/2008	01/05 A 30/05/08
MANOEL ANTÔNIO S. DE SOUZA	1083040011	2007/2008	01/05 A 30/05/08
MANOEL EDUARDO LOPES DA SILVA	167710010	2007/2008	02/05 A 31/05/08
MANOEL NEY DA SILVA	1364710010	2007/2008	01/05 A 30/05/08
MARCELO GRACIANO DA SILVA	702780022	2004/2005	05/05 A 03/06/08
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA	921300018	2007/2008	01/05 A 30/05/08
MARCOS VINICIUS FELIX	1364870018	2007/2008	01/05 A 30/05/08
MARIANA CAMPOS MENSCH	999940066	2007/2008	01/05 A 30/05/08
MARLENE MENDES CORREA	440890012	2006/2007	05/05 A 04/06/08
MAURICIO SOUSA DOS SANTOS	1364920015	2007/2008	02/05 A 31/05/08
MIGUEL ROGÉRIO G. SANCHES	716250012	2007/2008	12/05 A 10/06/08
NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA	1082260018	2007/2008	01/05 A 31/05/08
ODENAIR NEVES AIARDES	91190010	2007/2008	01/05 A 30/05/08
OTACÍLIO DE OLIVEIRA	212860011	2002/2003	01/05 A 30/05/08
PAULO CÉSAR DA SILVA	956910017	2005/2006	01/05 A 30/05/08
PAULO SERGIO BERTOLO	610860020	2005/2006	01/05 A 30/05/08
PEDRO PAULO MOTTA MELLO	1081750011	2006/2007	05/05 A 04/06/08
RAIMUNDA DIAS SOUZA ARANTES	1361580019	2007/2008	01/05 A 30/05/08
RAIMUNDO P. DOS SANTOS	219680019	2003/2004	01/05 A 30/05/08
REJANE HARUMI IMADA	1371670010	2007/2008	01/05 A 30/05/08
RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANÇA	1365500010	2007/2008	01/05 A 30/05/08
RITA DE CÁSSIA CORREA GOMES	172610010	2007/2008	07/05 A 05/06/05
RODRIGO BASTOS DA SILVA	1361770012	2007/2008	02/05 A 31/05/08
RODRIGO GASQUES PEDROSO	1365910013	2007/2008	01/05 A 30/05/08
ROGEN MENDES PORTELA	1361690019	2007/2008	01/05 A 30/05/08
ROGERS ELIZANDRO JARBAS	1361800019	2007/2008	01/05 A 30/05/08
RUBENS DA CRUZ PEREIRA JUNIOR	1361730010	2007/2008	01/05 A 30/05/08
RUBENS QUINTINO	1152470130	2007/2008	01/05 A 30/05/08
SANDRA MARANGON	1365590019	2007/2008	01/05 A 30/05/08
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	279960018	2007/2008	05/05 A 03/06/08
SEBASTIÃO LOPES	311770010	2007/2008	01/05 A 30/05/08
THAÍS CAMARINHO	311730019	2007/2008	17/05 A 15/06/08
TOBIAS MENDONÇA MARTINS	1364590015	2007/2008	01/05 A 30/05/08
VALTER SANTANA DE SOUZA	152890017	2007/2008	30/05 A 29/06/08
VITOR HUGO B. TEIXEIRA	1366040012	2007/2008	01/05 A 30/05/08
VOLNEI PEREIRA PAZ	958570019	2007/2008	01/05 A 30/05/08
VOTAIRE RODRIGUES F. JÚNIOR	1362080010	2007/2008	10/05 A 08/06/08
WAGNER P. R. PONTES	1363350010	2007/2008	05/05 A 04/06/08
WASHINGTON EDUARDO BORRIRE	1361310011	2007/2008	02/05 A 01/06/08
WELDHSON JOSÉ BATISTA DA SILVA	958280010	2006/2007	26/05 A 14/06/08
WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO	1109620028	2007/2008	01/05 A 30/05/08
WILMAR ORLANDO DAS NEVES	1155240046	2007/2008	01/05 A 30/05/08
WILTON BRANDI HOHLENWERGER	973790016	2007/2008	14/05 A 13/06/08

JUNHO

ABEL CESAR SILVA FRANÇA	963200011	2006/2007	02/06 A 01/07/08
ADEMILSON DE MORAES	440160014	2000/2001	12/06 A 06/07/08
ADEMIR LUCINIO DA CRUZ	92970010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ADEMIR S. DE CARVALHO	165250011	2007/2008	05/06 A 04/07/08
ADONAI MORBECK BARBOSA	975840010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ALAÍDE BENEDITA DE ALMEIDA	212470019	2007/2008	20/06 A 19/07/08
ALCIR MARTINS ATAIDES	90750012	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ALDERY PEREIRA SOUZA	259850012	2007/2008	15/06 A 15/07/08
ALESSANDRA SOLANA DANELICHEM DE ARAÚJO	973660015	2007/2008	02/06 A 02/07/08
ALESSANDRO INÁCIO JABRA RAMOS	706750047	2007/2008	05/06 A 04/07/08
ALICE PEREIRA DA CRUZ	133350010	2007/2008	11/06 A 10/07/08
AMANDO MARANHÃO SÁ JÚNIOR	238720012	2003/2004	01/06 A 30/06/08
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS	1361990012	2007/2008	02/06 A 01/07/08
ANAÍDE BARROS SOUZA SANTOS	592760030	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ANDRÉ FERNANDO MOREIRA MANOSSO	1362650010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	248960013	2007/2008	05/06 A 05/07/08
ANDREA CRISTINE OLIVEIRA COSTA GUIRRA	1366240011	2007/2008	30/06 A 14/07/08
ANDRESSON MARTINS ARAÚJO	1366220010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ANTONINHO MARMO DA SILVA	323590012	2006/2007	01/06 A 30/06/08
ANTONIO CARLOS CAMPOS	440640016	2006/2007	10/06 A 09/07/08
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	239310012	2007/2008	16/06 A 15/07/08
ANTONIO GONISMAR TEIXEIRA	251430014	2001/2002	15/06 A 15/07/08
ANTÔNIO JOSÉ POLARI FONSECA	234720018	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA	177390026	2007/2008	01/06 A 30/06/08

ARENIL DO BOM DESPACHO MORAES	249910012	2005/2006	09/06 A 08/07/08
ARIOVALDO MARTINS DE SOUZA	215990013	2007/2008	14/06 A 13/07/08
ARLINDO PEREIRA DE SOUZA	174580010	2006/2007	01/06 A 30/06/08
ARTUR RODRIGUES PEREIRA NETO	326920013	2007/2008	02/06 A 01/07/08
ARY JOSÉ MORAES CAMARA	971010013	2004/2005	01/06 A 30/06/08
AUGUSTO RANHE NETO	216080010	2007/2008	15/06 A 14/07/08
AUREA CASSIANA M. DE ARRUDA	168190010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
AURIZETH G. CARVALHO	1362040018	2007/2008	01/06 A 30/06/08
AURO MOURA	441070019	2006/2007	01/06 A 30/06/08
BEATRIZ AMÉLIA DE OLIVEIRA	252670019	2007/2008	05/06 A 04/07/08
BENEDITA CLAUDIA DE MIRANDA	118520016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
CAMILA ROSA LEÃO DE SOUSA	1371730013	2007/2008	01/06 A 30/06/08
CARLOS AUGUSTO P. R. DOS SANTOS	287540014	2007/2008	01/06 A 30/06/08
CARLOS CESAR BASTOS DE SOUSA	1082400014	2007/2008	01/06 A 30/06/08
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	323600018	2006/2007	01/06 A 30/06/08
CARLOS LUIS PINTO ARRUDA	1362850010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
CÍCERO APARECIDO DOS SANTOS	236790013	2007/2008	04/06 A 03/07/08
CLAUDENIL F. DOS SANTOS	212750011	2007/2008	25/06 A 24/06/08
CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES	921330014	2006/2007	30/06 A 29/07/08
CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA	1081820010	2006/2007	01/06 A 30/06/08
CLEIBE APARECIDA DE PAULA	1080880019	2007/2008	01/06 A 30/06/08
CLEONI JOSÉ BOSA	906030021	2006/2007	01/06 A 30/06/08
CLEONICE DE REZENDE BORGES	788900056	2007/2008	30/06 A 29/07/08
CRISTYANE SOARES DA SILVA	1079040010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
DALVA CRISTINA DA PAIXÃO COELHO	249360012	2007/2008	01/06 A 30/06/08
DANIELA PANDIN	1369390014	2007/2008	10/06 A 09/07/08
DANIELA SILVEIRA MAIDEL	921920016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
DÁRIO DE LIMA SANTOS	1362970015	2007/2008	16/06 A 15/07/08
DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE	1175290022	2007/2008	01/06 A 30/06/08
DEVAIR GONÇALINA RONDON	239060016	2005/2006	01/06 A 30/06/08
DIONEIDE CONCEIÇÃO DE SOUZA	874860016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
DIONÍSIO ALVES DA ROCHA	133480011	1996/1997	01/06 A 30/06/08
DOMINGOS LOURENÇO DA SILVA	188330011	2007/2008	01/06 A 30/06/08
DONATO CATARINO DE CAMPOS	163350019	2007/2008	01/06 A 30/06/08
DORVALINA MENDONÇA CHAGAS	199840016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
EDMILSON VITOR DA SILVA	1081440012	2007/2008	15/06 A 14/07/08
EDSON DE PAULA VALIM	1366070019	2007/2008	01/06 A 30/06/08
EDSON RIBEIRO	956870015	2006/2007	02/06 A 01/07/08
EDSON VANDER MARTES	1362230011	2007/2008	04/06 A 03/07/08
EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS	212360019	2007/2008	13/06 A 12/07/08
ELIANA DELMIRO DA SILVA	958480010	2006/2007	01/06 A 30/06/08
ELIANA PAIVA DE ALMEIDA PEREIRA	249990016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ELISABETE XAVIER DE LIMA	1189330013	2007/2008	02/06 A 02/07/08
ELSON MANOEL DA SILVA	1085650011	2004/2005	01/06 A 30/06/08
ENEAS MENEZES FONTOURA	578980053	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ENIO SILVA TAQUES	356300013	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ERONDINO DOS SANTOS OLIVEIRA	212960016	2004/2005	15/06 A 14/07/08
EVERALDO CRISÓSTOMO DA CRUZ	212740016	2007/2008	02/06 A 01/07/08
FABIANE DE SOUSA MELO	1264660020	2007/2008	02/06 A 01/07/08
FÁTIMA REGINA DA SILVA	266950019	2007/2008	10/06 A 09/07/08
FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO	974900010	2007/2008	16/06 A 16/07/08
FERNANDO DE AMORIM	199580014	2007/2008	03/06 A 02/07/08
FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEA	973710012	2006/2007	16/06 A 16/07/08
GENI CONCEIÇÃO DOS REIS	158860012	2007/2008	02/06 A 01/07/08
GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA	440940010	2006/2007	30/06 A 29/07/08
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	158810015	2004/2005	01/06 A 30/06/08
GERSON RODRIGUES DE ASSIS	1108900027	2007/2008	01/06 A 30/06/08
GETÚLIO MUNIZ PORTO	219650012	2007/2008	02/06 A 01/07/08
GILSON PAIVA DE AMORIM	555420051	2007/2008	01/06 A 30/06/08
GISLENE DA SILVA ROCHA	93620012	2006/2007	01/06 A 30/06/08
GLAUCIA CRISTINA MOURA ALT	953300056	2007/2008	01/06 A 30/06/08
GUILHERME FERREIRA XAVIER	91110017	2007/2008	01/06 A 30/06/08
HELENO XAVIER DE OLIVEIRA	1082420015	2007/2008	01/06 A 30/06/08
HELMIRO FELIPE DE OLIVEIRA	224550012	2005/2006	02/06 A 01/07/08
HILDA NERATKA	169420019	1996/1997	01/06 A 30/06/08
IRACI CORDEIRO COSTA	228300010	2007/2008	16/06 A 15/07/08
IRIA SCHINDLER DA SILVA	238900010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
IVAN ALVES DO CARMO	338000011	2006/2007	01/06 A 30/06/08
JACIMAR DOS SANTOS MELO	975850016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
JACKSON FERNANDES DA SILVA	921170017	2007/2008	16/06 A 30/06/08
JANNAINA PAULA BRITO DE SOUZA SILVA	1361810014	2007/2008	01/06 A 30/06/08
JIM DA SILVA SOUZA	823810038	2007/2008	02/06 A 02/07/08
JOÃO BATISTA DA SILVA	794850022	2006/2007	01/06 A 30/06/08
JOÃO BOSCO DA ROCHA	252450019	2007/2008	01/06 A 30/06/08
JOÃO DOS SANTOS ROCHA	965180018	2005/2006	15/06 A 14/06/08
JOÃO GASPAR ALVES DE SOUZA	90480015	2007/2008	20/06 A 19/07/08
JOÃO MARIA DE CARVALHO	956380018	2007/2008	01/06 A 30/06/08
JOÃO NOVAIS DE FREITAS	338030018	2002/2003	02/06 A 01/07/08
JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	91530016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
JOAQUIM ALVES FERREIRA	91180015	2007/2008	10/06 A 09/07/08
JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO	1082970015	2007/2008	02/06 A 01/07/08
JONAS DA CRUZ EVANGELISTA	957240015	2007/2008	01/06 A 30/06/08
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	212490010	2007/2008	02/06 A 01/07/08
JOSÉ BARREIRA LEITE	89780019	2003/2004	31/05 A 29/06/08
JOSÉ BOSCO ANICETO PEREIRA	133710017	2007/2008	01/06 A 30/06/08
JOSÉ CARMINDO DE MORAES	973940018	2006/2007	02/06 A 01/07/08
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	199670013	2007/2008	01/06 A 30/06/08
JOSÉ MARIA DIAS DAS NEVES	584530102	2006/2007	01/06 A 30/06/08
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA BOTELHO	440920019	2006/2007	01/06 A 30/06/08
JOSE RAMOS BARÃO	223480010	2007/2008	15/06 A 15/07/08

JOSÉ TOMAZ AVELINO FILHO	212810014	2001/2002	01/06 A 30/06/08
JOSELITO EULÁLIO DE OLIVEIRA	327060018	2007/2008	25/06 A 24/07/08
JOSIMIRO BISPO DO CARMO	213050013	2007/2008	01/06 A 30/06/08
JUAREZ DA SILVA LIMA	89970012	2006/2007	02/06 A 01/07/08
JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS	973610018	2007/2008	01/06 A 30/06/08
JUCEMILSON NAZÁRIO DE CARVALHO	322920027	2007/2008	05/06 A 04/07/08
JUINIR LUIZ DE MORAES	922190011	2007/2008	06/06 A 05/07/08
JURACI FERREIRA TELES	234420014	2007/2008	02/06 A 01/07/08
JUREMA POMPEO DE CAMPOS	1082910012	2007/2008	01/06 A 30/06/08
LACI ABADIA DE OLIVEIRA SILVA	234570016	2007/2008	02/06 A 16/06/08
LAÉCIO DE HOLANDA PORTELA	1312770020	2007/2008	11/06 A 10/07/08
LARISSA ARAÚJO MORAIS	1366130011	2007/2008	01/06 A 30/06/08
LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO	234450010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
LÁZARO DUTRA GALVÃO	234200014	2006/2007	01/06 A 30/06/08
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	1363170012	2007/2008	02/06 A 01/07/08
LEILA MARIA DA SILVA ARRUDA	91460018	2007/2008	12/06 A 11/07/08
LELIA STEFFEN	91310016	2006/2007	15/06 A 14/07/08
LEONEIDE B. DE S. ALVES	1369410015	2007/2008	15/06 A 15/07/08
LEONEL CONSTANTINO	1081420011	2006/2007	01/06 A 02/07/08
LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS	235570010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
LICÍNIO FELIPE DE MERCÊ	127170014	2006/2007	01/06 A 30/06/08
LIDIANE DA CRUX GARCIA	1362210010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
LINDINALVA LENIR COSTA LEITE	249310015	2007/2008	05/06 A 04/07/08
LINDINALVA SOUZA CÉSAR	249390019	2007/2008	01/06 A 30/06/08
LINDOMAR APARECIDO TOFOLI	990860019	2007/2008	25/06 A 09/07/08
LUIZ FRANCISCO GOMES FERREIRA	169340015	2007/2008	01/06 A 30/06/08
LUZIA ARRUDA DE OLIVEIRA	148900011	2006/2007	03/06 A 02/07/08
LUZIMAR FERREIRA	353440019	2006/2007	02/06 A 01/07/08
MANASSES LUIZ BOTELHO	974270016	2006/2007	16/06 A 15/07/08
MÁRCIO FERRARI	249660016	2005/2006	01/06 A 30/06/08
MÁRCIO HENRIQUE ALVES	958920010	2007/2008	10/06 A 09/07/08
MARCOS ANTONIO F. CARVALHO	68800020	2007/2008	01/06 A 30/06/08
MARCOS BENEDITO LEITE DE SÁ	1249830050	2007/2008	14/06 A 13/07/08
MARCOS ROGÉRIO X. FRANÇA	922240019	2007/2008	02/06 A 01/07/08
MARIA AUXILIADORA DE AMORIM	248980017	2007/2008	16/06 A 16/07/08
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	387150013	2006/2007	02/06 A 01/07/08
MARIA ELOIZA DOS SANTOS	922160015	2007/2008	01/06 A 30/06/08
MARIA ENI MENDES	91820014	2007/2008	09/06 A 08/07/08
MARIA EUDES C. VETURIN	440970016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
MARIA PEREIRA DA SILVA	249040018	2006/2007	16/06 A 15/07/08
MARIA TENÓRIO DE MELO	1082330016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
MARIA ZÉLIA GONÇALVES	24660017	2007/2008	01/06 A 30/06/08
MARIANA MARIA COROADINHO MARTINS	1258030028	2007/2008	02/06 A 01/07/08
MARILUCE JESUS DE MIRANDA METELLO	626070031	2006/2007	02/06 A 01/07/08
MARILZA SANT' ANA DE SOUZA	172680018	2007/2008	12/06 A 11/07/08
MARINEIDE DA SILVA PAULINO PIAU	1175050021	2007/2008	10/06 A 07/07/08
MÁRIO GOMES DOS SANTOS	249000016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
MARY SELMA A. CINTRA RONDON	174450010	2007/2008	20/06 A 19/07/08
MESSIAS PEREIRA PONTES	177290013	2006/2007	20/06 A 19/07/08
MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA	958800014	2006/2007	01/06 A 30/06/08
MIRACY JERÔNIMO SILVEIRA	249440016	2006/2007	02/06 A 01/07/08
MIRIAN SOARES CAMPOS	249960010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
NABOR FERREIRA DOS SANTOS	126950016	2006/2007	02/06 A 01/07/08
NABOR FORTUNATO DIAS	152850015	2007/2008	30/06 A 29/07/08
NOELISA VIEGAS AUERSWALD DO AMARAL	661040046	2007/2008	09/06 A 08/07/08
ONÉSIMO MARTINS DE CAMPOS	177400013	2005/2006	01/06 A 30/06/08
ORIANDO DA SILVEIRA	1371650015	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ORIVALDO FERREIRA LEITE	172720010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
PATRÍCIA MAURA GIEMBINSKY MANOSSO	1365430011	2007/2008	01/06 A 30/06/08
PAULO SÉRGIO DE SOUZA	337940010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
PAULO SÉRGIO GARCIA	974810010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
PEDRO ARGEMIRO BARBOSA	338060014	2007/2008	02/06 A 01/07/08
PREVISTO RODRIGUES MOREIRA	212950010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
RAFAEL MELLO ALVES MENDONÇA	98700023	2007/2008	01/06 A 30/06/08
RAFAEL SIPPEL FOSSARI	1361750011	2007/2008	01/06 A 30/06/08
RAIMUNDO XAVIER SOBRINHO	259860018	2007/2008	01/06 A 30/06/08
REGINA LUCIA DA SILVA	249680017	2007/2008	01/06 A 30/06/08
REGINALDO R. DA SILVA	251420019	2007/2008	15/06 A 14/07/08
RENATO A. S. BLACHI	1364900014	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ROBERTO PINTO RIBEIRO	1366170013	2007/2008	01/06 A 30/06/08
RODRIGO CÉSAR PEREIRA LEAL	1366000010	2007/2008	09/06 A 08/07/08
RODRIGO RICARDO SANT'ANNA	1080940011	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA	931510015	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ROMILDO DE OLIVEIRA CORREIA	1371690011	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ROSALINA ANDRADE SILVA	238030016	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ROSANA DE FÁTIMA MOREIRA	528300105	2006/2007	01/06 A 30/06/08
ROSINEI NEVES DA SILVA	958730016	2007/2008	11/06 A 10/07/08
ROZILDA NUNES DE SIQUEIRA	177480017	2006/2007	02/06 A 01/07/08
SANDRA FÁTIMA DE BRITO SILVA	327310014	2007/2008	16/06 A 30/06/08
SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ	168310015	2007/2008	05/06 A 04/07/08
SELEIMAN SELESTINO DA SILVA	237920018	2006/2007	01/06 A 30/06/08
SERGIO LUIZ C. CARVALHO	974930016	2007/2008	15/06 A 15/07/08
SERGIO RAMOS DE SOUZA	975830015	2006/2007	03/06 A 02/07/08
SIMONE DE DEUS MACIEL DA CRUZ	1365400015	2007/2008	01/06 A 30/06/08
SIRLEI DE SOUZA PERRUT	212720015	2007/2008	02/06 A 01/07/08
SOLANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	958660018	2007/2008	30/06 A 29/07/08
SULLIVAN PÉRICLES FERREIRA	1364580010	2007/2008	01/06 A 30/06/08
TATIANA FÁTIMA DE ROMA SANTANA	1153380010	2007/2008	23/06 A 22/07/08
TEREZIANO GOMES DE SOUZA	357580010	2004/2005	01/06 A 30/06/08
THIAGO GARCIA DAMASCENO	1361850016	2007/2008	30/06 A 29/07/08

VALDENIR JOSÉ DE BARROS	133260011	2007/2008	05/06 A 04/07/08
VALDERLIR CAVALCANTE MATOS	89650018	2007/2008	01/06 A 30/06/08
VALNÊS DIAS BORGES	1108200025	2007/2008	02/06 A 01/07/08
VANDERLEIA SILVA A. NEVES	974220019	2007/2008	01/06 A 30/06/08
VELINO EFIGÊNIO DOS SANTOS	234390018	2007/2008	01/06 A 30/06/08
VICENTE IZIDORO MARQUES	168170019	2005/2006	01/06 A 30/06/08
VILMA LUCAS BARBOSA	177490012	2007/2008	10/06 A 09/07/08
VILMARA RODRIGUES DUQUE COSTA	251490017	2007/2008	01/06 A 30/06/08
VITORINO JOSÉ DOS SANTOS	236910019	2004/2005	01/06 A 30/06/08
WAGNER DIVINO DE MELO	973780010	2007/2008	15/06 A 14/07/08
WAGNER GALVÃO DE VASCONCELOS	782700055	2006/2007	01/06 A 30/07/08
WAGNER RODRIGUES ALVES	212920014	2007/2008	25/06 A 24/07/08
WELINGTON FERNANDES	990545830039	2006/2007	01/06 A 30/06/08
WILTON BRANDI H. JUNIOR	973790016	2007/2008	05/06 A 04/07/08
WILTTON KYSNEY DE O. MARQUES	975810014	2007/2008	01/06 A 30/06/08
WYDES SILVA SANTOS	973180013	2007/2008	23/06 A 22/07/08
WYLTON MASSAO OHARA	1080890014	2007/2008	02/06 A 16/06/08
ZENILCE NEVES DA SILVA	894380109	2007/2008	01/06 A 30/06/08
ZILENE LEAL DA SILVA	165610018	2006/2007	01/06 A 30/06/08
ZULMA CANAVARRO NASSER PINHEIRO DA SILVA	166270016	2007/2008	20/06 A 20/07/08
ZULMIRA EMILIA NARDES DA SILVA	249760010	2006/2007	01/06 A 30/06/08
JULHO			
ACALISTO MARQUES BISPO	239000013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA	732560098	2007/2008	15/07 A 14/08/08
ADÃO DELEGADO DA SILVA	604680040	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ADAUTO TAKIUCHI	1362680017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ADELZAIR L. MILHOMEM	92750010	2007/2008	10/07 A 09/08/08
ADEMIVALDO REZENDE DA SILVA	356400018	2006/2007	14/07 A 13/08/08
ADENALZE MENDES DE MELO	199870012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ADILSON BARBOSA DA SILVA	90040023	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ADONALDO DOMINGOS ORMOD	957900015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ADRIANO DE O. CONCEIÇÃO	1361960016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ADRIANO RUBIO	312050011	2006/2007	01/07 A 30/07/08
ALAIDE MARIA LEMES DO NASCIMENTO	252660013	2007/2008	02/07 A 31/08/08
ALAMIR CÉSAR MACEDO	127050019	2007/2008	07/07 A 05/08/08
ALBANIR BERIGO	90230019	2006/2007	02/07 A 31/07/08
ALBERTINA RODRIGUES DIAS	91720010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ALCIDES BORGES NATES	823620026	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ALCINDO RODRIGUES DA SILVA	585800022	2006/2007	04/07 A 03/08/08
ALDEMIR ESTEVES RODRIGUES	94150010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ALDO SILVA DA COSTA	716060035	2006/2007	14/07 A 28/07/08
ALESSANDRA NOVAES ROSA	975030019	2007/2008	07/07 A 05/07/08
ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO	975510010	2007/2008	14/07 A 28/07/08
ALESSANDRAH MARQUEZ FERRONATO	921130015	2007/2008	07/07 A 21/07/08
ALESSANDRO C. OLIVEIRA	921420013	2007/2008	10/07 A 09/08/08
ALESSANDRO DA MATA ARAUJO	1371720018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ALEX CESAR DA CRUZ LEITE	921240015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO	922120013	2007/2008	08/07 A 06/08/08
ALONSO VERLANGIERI DE MORAES	325800014	2006/2007	07/07 A 06/08/08
ALTENY LUCIO BOTELHO	248950010	2007/2008	10/07 A 08/08/08
AMAURY FEITOSA SANTOS	854550020	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANA CRISTINA S. FELDNER MARTINS	1361110012	2007/2008	08/07 A 07/08/08
ANA JULIA BATISTA DE QUEIROZ	252620011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	212460013	2007/2008	15/07 A 30/07/08
ANA TEREZA DA SILVA CARVALHO	325720010	2006/2007	15/07 A 30/07/08
ANACLETO NUNES MIRANDA	165290013	2006/2007	01/07 A 30/07/08
ANAIR ELIZA ALMEIDA DIAS	892970022	2007/2008	02/07 A 31/07/08
ANANIAS RODRIGUES DE SOUZA	974960012	2007/2008	01/07 A 31/07/08
ANDERSON CLAYTON DA CRUZ E VEIGA	1081320017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA	840740026	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	973300019	2007/2008	02/07 A 31/07/08
ANDERSON S. GONÇALVES	1082990016	2007/2008	15/07 A 14/08/08
ANDES DE MELO FARIAS	1016840010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANGELA MARIA NOGUEIRA FERREIRA	349330018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANGIELLY LOPES RUAS	1372010014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANILDO FERREIRA COSTA FILHO	1372070025	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANIZIO BATISTA DA SILVA	877710058	2007/2008	04/07 A 03/08/08
ANRIETH FRANCISCA POMPEO DE CAMPOS	168220067	2007/2008	10/07 A 08/08/08
ANTONIO CARLOS DE LIMA	239090012	2006/2007	06/07 A 04/08/08
ANTONIO CARLOS HERINGER	974580015	2007/2008	14/07 A 12/08/08
ANTÔNIO CÉSAR DE BRITO RAMALHO	249900017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANTONIO GONISMAR TEIXEIRA	251430014	2004/2005	16/07 A 14/08/08
ANTÔNIO LOURENÇO	137250010	2006/2007	01/07 A 30/07/08
ANTONIO LUIZ DE SOUZA	234620013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANTONIO MESSIAS DE SOUZA	236890018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANTONIO MOURA FILHO	670190012	2007/2008	02/07 A 31/07/08
ANTONIO OSÓRIO W. COSTA	237980010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANTÔNIO PINTO DE FIGUEIREDO	975250019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANTONIO PORFÍRIO CARNEIRO	174590016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ANTONIO WANDERELEY NETO	2379300013	2007/2008	10/07 A 09/08/08
APARECIDA DE ARRUDA PINHEIRO	295240015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
APARECIDO FLORES DE SOUZA	975080016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ARILDO RELÍQUIAS SANTOS	973130016	2006/2007	01/07 A 30/07/08
ARINIEL DE ARRUDA VELASCO	921180012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA	974780014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI	975520016	2007/2008	17/07 A 15/08/08
AROLDO DE SOUZA	177280018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
AROLDO VASCONCELOS LUZ	166880019	2006/2007	07/07 A 05/08/08
ARY JOSÉ MORAES CAMARA	971010013	2003/2004	01/07 A 30/07/08

ARY JÚNIOR PAULA DE ALMEIDA	956840019	2006/2007	14/07 A 12/08/08
ATHAMYR FRANCISCO PEIXOTO FILHO	806290013	2007/2008	21/07 A 19/08/08
ATILA NEVES FRANÇA	922200017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA	958400016	2006/2007	16/07 A 30/07/08
AUGUSTO MARIO CAXITO AMARAL	1369420010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
AURÉLIO DOURADO BARROS	957360010	2006/2007	10/07 A 09/08/08
AURÉLIO LOPES RAMOS	1094610256	2007/2008	01/07 A 30/07/08
AURIBELA MARIA DE SOUZA CARMO	177220015	2007/2008	07/07 A 06/07/08
AYRON DE MARCONDES DE SOUZA SANTOS	915980029	2006/2007	01/07 A 30/07/08
BARTOLOMEU PEDRO DOS SANTOS	253620015	2006/2007	01/07 A 30/07/08
BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA	973700017	2007/2008	05/07 A 04/08/08
BEATRIZ FÁTIMA FIGUEIREDO RABEL	251660036	2007/2008	15/07 A 29/07/08
BELCINA F. WANDERLEI	349340021	2007/2008	10/07 A 08/08/08
BENEDITA DORIANA C. F. COSTA	149030010	2007/2008	07/07 A 05/08/08
BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	188260013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
BENEDITO MARTINS RIBEIRO	931520010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
BENEDITO TEIXEIRA ARRUDA	188410015	2006/2007	01/07 A 30/07/08
BENEDITO ZACARIAS DA SILVA	165320010	2006/2007	01/07 A 30/07/08
BENJAMIM ELIAS BASTOS	253630010	2006/2007	01/07 A 30/07/08
BENTO ROSENO DA SILVA	921950012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
BONIFACIO PEDROSO DA SILVA	212520016	2006/2007	05/07 A 04/08/08
BRAULINO FERREIRA ROCHA	799530026	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CARLOS AMÉRICO M. MARCHI	1080980013	2006/2007	01/07 A 30/07/08
CARLOS EDUARDO R. DE FIGUEIREDO	440440017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CARLOS ROBERTO TAVARES LIRA	1082040018	2007/2008	02/07 A 31/07/08
CATULINO CATARINO DE MELO	319870014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CÉLIA MARIA LOPES DA SILVA	253640016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CELINO FRANCISCO DE PAULA	219610010	2007/2008	14/07 A 13/08/08
CELITAMARES RIBEIRO DA SILVA	293200017	2006/2007	01/07 A 30/07/08
CELSO DA SILVA	386150010	2006/2007	01/07 A 30/07/08
CELSO LUIZ FERREIRA	974530018	2007/2008	07/07 A 05/08/08
CELSO RICARDO DE SOUZA	1366300014	2007/2008	01/07 A 01/08/08
CELSO VALDUIR MONTIPO	1365940010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CELSO VIEIRA DE QUEIROZ	259890014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CHARLITA T. DE FONSECA	1361200011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL	975300016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	231930011	2007/2008	16/07 A 14/08/08
CLÁUDIA BRAZ DA SILVA	1362820013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CLAUDIA DIVINA DA SILVA	440430011	2006/2007	10/07 A 09/08/08
CLAUDINEI SOUZA LOPES	975480014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CLÁUDIO LIONIS GONZAGA	441220010	2007/2008	02/07 A 31/07/08
CLAUDIO PEREIRA DOURADO	581460022	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CLAUDIO ROBERTO DA COSTA	973670010	2007/2008	15/07 A 13/08/08
CLAUDIONOR T. DOS SANTOS	974860018	2006/2007	01/07 A 30/07/08
CLAYLTON DE SOUZA PENHA	921230010	2007/2008	07/07 A 05/08/08
CLEITON PEREIRA DE SOUZA	921460015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	889540012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CREUNICE TEODORA SANTANA	92660010	2007/2008	01/07 A 31/07/08
CRISTIANE LIMA ASSIS	1362910012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
CRISTIANI CASTRILLON L. VEGGI	337840016	2006/2007	14/07 A 12/08/08
CUSTÓDIO INÁCIO DOS SANTOS	498580113	2007/2008	01/07 A 30/07/08
DALMIR COMERLATTO	441340016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
DARCI PILLER	387840010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
DARLY DOS SANTOS CASTRO	90060016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
DAYANE LAZARINI DE PAULA	1366090010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
DÉBORA SANTOS M. DEMELAS	1361090011	2007/2008	02/07 A 31/07/08
DELSON RODRIGUES DE M. LOPES	669940011	2007/2008	02/07 A 01/08/08
DENIS DEY FONSECA FREITAS	239300017	2006/2007	02/07 A 31/07/08
DEROCI ALVES DA SILVA	204700019	2006/2007	07/07 A 06/08/08
DEVAIR GONÇALINA RONDON	239060016	2006/2007	01/07 A 30/07/08
DIOGO MARCELO PRADE	127270019	2007/2008	10/07 A 08/08/08
DIVINO CARVALHO DE OLIVEIRA	163380015	2006/2007	01/07 A 30/07/08
DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA	326940014	2007/2008	17/07 A 31/07/08
DOMINGOS NUNES DOS SANTOS	195360010	2005/2006	15/07 A 14/08/08
DORIVAN MIRANDA SENA CORADO	1085640016	2007/2008	02/07 A 31/07/08
DULCEMAR GALDINO D. JÚNIOR	1082440016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EDEMIRSON S. S. CAMPOS	974880019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EDER CLAY DE SANTANA LEAL	1361250019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EDER PEREIRA DE CARVALHO	974940011	2007/2008	02/07 A 31/07/08
EDILSON CARVALHO DA COSTA	973360011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EDINALDO ROSA E SILVA	960710019	2006/2007	01/07 A 30/07/08
EDIVALDO DOS SANTOS MORAES	1082070014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EDIVALDO SANTOS MORAES	1082070014	2007/2008	04/07 A 03/08/08
EDMILSON VITOR DA SILVA	1081440012	2007/2008	20/07 A 19/08/08
EDNA LIDIA O. BARBOSA	188390014	2006/2007	15/07 A 14/08/08
EDNA MARIA S. COSTA COUTO	16640012	2007/2008	12/07 A 10/08/08
EDSON COELHO DA SILVEIRA	235700010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EDSON DO CARMO SENA BARBOSA JUNIOR	720750024	2007/2008	14/07 A 13/08/08
EDSON MARCELO COSTA	706190068	2006/2007	15/07 A 13/08/08
EDSON RAFAEL DIAS	91320011	2006/2007	01/07 A 30/07/08
EDVALDO ATAÍDES DA SILVA	253680018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EDVAN DA CRUZ ALMEIDA	1044290010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EDVIDES DE ALMEIDA	235490016	2006/2007	01/07 A 30/07/08
EDYR PEREIRA DE OLIVEIRA	974610011	2006/2007	01/07 A 30/07/08
ELANY DE ALBUQUERQUE CARVALHO	974870013	2007/2008	07/07 A 05/08/08
ELBI CLEI EMILIANO DE JESUS	958180016	2006/2007	07/07 A 05/08/08
ELIANE ADNAIR DE FIGUEIREDO	236980017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ELIETE DE SENA FERREIRA	236840010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ELIETHE EGÍDIA DA SILVA	974990019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ELIVALDO DA SILVA	212410016	2007/2008	01/07 A 30/07/08

ELIZIA APARECIDA S. P. DA SILVA	239110013	2003/2004	08/07 A 07/08/08
EMILSON ORMONDE DE SOUSA	958260010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM	440680018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ENEAS ABRANTES	349200017	2006/2007	01/07 A 30/07/08
ENEDIL ALVES DA CRUZ	195180011	2006/2007	01/07 A 30/07/08
ENÉIAS GONÇALVES DA SILVA	216120012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ENIO EVERALDO DE ALMEIDA	337860017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ENIR ANTUNES PAES DA SILVA	249320010	2007/2008	05/07 A 04/08/08
ENOQUE FERNANDES LEITE	956970010	2007/2008	10/07 A 09/08/08
ERALDO BORDINHÃO PENAFIEL	172730015	2005/2006	01/07 A 30/07/08
ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR	894980041	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ERNESTO RAMIRES FILHO	974470015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EURIDES GOMES DA SILVA	323390013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
EVA ALMEIDA DOS SANTOS	853920028	2007/2008	15/07 A 14/08/08
EVAIR SANTOS DE ALMEIDA FRANÇA	168240017	2007/2008	15/07 A 13/08/08
EVALDO LOOSE	973570016	2007/2008	05/07 A 03/08/08
EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE	973200014	2007/2008	08/07 A 06/08/08
EVANDRO LOPES DE LIMA	957380011	2006/2007	01/07 A 30/07/08
EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR	1159900016	2006/2007	02/07 A 31/07/08
EZEQUIAS ARNALDO	91650011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
FABIO ROGERIO MENEGHETE	1361130013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
FABRINA INEZ DA CONCEIÇÃO	1148580023	2007/2008	01/07 A 30/07/08
FAUSTO IRENO DA PAIXÃO	216130018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
FERNANDO BENEDITO R. DE CERQUEIRA	921270011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
FERNANDO MAIDEL	1363110010	2007/2008	08/07 A 07/08/08
FLORISTELA R. R. BARBOSA	212530011	2006/2007	05/07 A 04/08/08
FOAD JOSÉ GATTAS	921690010	2006/2007	10/07 A 09/08/08
FORTUNATO A. MIRANDA	237660024	2007/2008	01/07 A 31/07/08
FRANCISCA GOMES SANTANA	249370018	2007/2008	07/07 A 05/08/08
FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELLO	337780013	2006/2007	01/07 A 30/07/08
FRANCISCO CÂNDIDO JÚNIOR	89630017	2006/2007	01/07 A 30/07/08
FRANCISCO CANINDÉ DE BRITO	94190011	2006/2007	07/07 A 05/08/08
FRANCISCO KUNZE JUNIOR	1076580014	2007/2008	08/07 A 22/07/08
FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA	172880017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
FRANCISCO TAKEO YAMAOKA	94310017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
GASPAR FIGUEIREDO DOS REIS	973340010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
GEILA MARIA DA SILVA BRAZ	759750033	2007/2008	05/07 A 08/08/08
GELMAR CLÁUDIO DE SOUZA	973370017	2007/2008	02/07 A 31/07/08
GENEVALDO DOS REIS	219740011	2006/2007	01/07 A 30/07/08
GENILDO ALVES RIBEIRO	921350015	2007/2008	07/07 A 05/08/08
GERALDO IDELFONSON PEREIRA	386570019	2005/2006	16/07 A 30/07/08
GERALDO MAGELA DA SILVA	974480010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
GERCÍLIA DOS SANTOS ALVES	158010019	2006/2007	07/07 A 05/08/08
GERSON VINICIUS PEREIRA	1076550018	2007/2008	18/07 A 01/08/08
GILBERTO BARROS	801160014	2007/2008	07/07 A 05/08/08
GILBERTO CALISTO LESSA	237820013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
GILDA FERREIRA DA SILVA CORREIA	216010012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
GILMAR PAIVA DE AMORIM	863420036	2007/2008	01/07 A 30/07/08
GILSON SANTANA GARCEZ	216030013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
GLAUCO HONÓRIO DE PAIVA	1372020010	2007/2008	15/07 A 14/08/08
GLEIMATER DE SOUSA CAMILO	959660011	2006/2007	14/07 A 12/08/08
GONÇALINA AUXILIADORA DE SOUZA	143610015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
GONÇALO DOMINGOS DA SILVA	93800010	2007/2008	07/07 A 06/08/08
GONÇALO L. DOS SANTOS	212380010	2007/2008	05/07 A 03/08/08
GUILHERME NUNES DE ASSUNÇÃO	974770019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
HAGAMENON LOPES DE ALMEIDA	239260015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
HAIRTON BORGES JÚNIOR	973640014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
HAMILCAR BARREIRA ABREU	551690216	2007/2008	01/07 A 30/07/08
HAMILTON C. V. CAMARGO	219830010	2006/2007	12/07 A 10/08/08
HEDUIGIS LUZ DA SILVA	337910014	2007/2008	02/07 A 31/07/08
HÉLIO APARECIDO DA SILVA	973230010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
HÉLIO RUBENS DIAS CAMPOS	958690014	2005/2006	01/07 A 30/07/08
HÉLIO VIEIRA DE SOUZA	973390018	2006/2007	02/07 A 31/07/08
HELOIZA DIAS GUIMARÃES	1077460020	2007/2008	02/07 A 31/07/08
HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES	174570015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
HERBERTH JOSÉ PEREIRA MARIANO	169410013	2007/2008	05/07 A 03/08/08
HERCULES DA SILVA VIDRAGO	973920017	2006/2007	10/07 A 24/07/08
HERMES APARECIDO DA SILVA	143040014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
HERODOTO SOUZA FONTENELE	1081040014	2006/2007	01/07 A 30/07/08
HILDA NERATKA	169420019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
HOZANA VIRGILIO DA SILVA	325830010	2005/2006	05/07 A 04/08/08
ILDEMAR DE SOUZA CAMPOS	1082030012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
IOLANDA ELY DA SILVA	249670011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ISMAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	91330017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ITAMAR PEROLA	239120019	2007/2008	02/07 A 31/07/08
ITOMAR LUIZ VIEGAS	177470011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
IVANILDES LOPES DA SILVA	784990034	2007/2008	01/07 A 30/07/08
IVANY MARQUES DE JESUS	212440012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JAIRO BEZERRA DA SILVA	174440014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JALES BATISTA DA SILVA	311880045	2007/2008	14/07 A 30/07/08
JAMILSON T. DOS SANTOS	801140021	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JANES DE CAMPOS	94340013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JANETE XAVIER V. LIMA	337820015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JEAN CÁSSIO DE OLIVEIRA	1366530028	2007/2008	16/07 A 31/07/08
JEAN ÉDER FERREIRA DA SILVA	577940031	2007/2008	02/07 A 31/07/08
JEAN PAULO MIRANDA SOUZA	1107970021	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JEFERSON SILVA DE SOUZA	974800015	2006/2007	01/07 A 30/07/08
JENUINO PEREIRA LEITE	252470010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOÃO B. DA ROCHA	165380012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOÃO BATISTA BORGES FARIA	167760017	2007/2008	21/07 A 19/08/08

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	973520019	2006/2007	14/07 A 13/08/08
JOÃO BATISTA FERREIRA CARMIM	1078920017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOÃO CARLOS PERRONE BASTOS	236960016	2007/2008	10/07 A 11/08/08
JOÃO CÍCERO DA SILVA	475990030	2003/2004	01/07 A 30/07/08
JOÃO CORREIA DA SILVA	237650010	2007/2008	17/07 A 15/08/08
JOÃO DE ALMEIDA BRITO	820900010	2007/2008	08/07 A 07/08/08
JOÃO DONIZETE CARDOSO	234350016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOÃO FERREIRA BORGES FILHO	670100013	2006/2007	01/07 A 30/07/08
JOÃO LUIZ CAMPOS LEMOS	127120017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOÃO PASCOAL BOLOGNEZI	844920029	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOELSON BENEDITO DA SILVA	325320012	2005/2006	01/07 A 30/07/08
JOELSON SOARES DA CRUZ	985430028	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOEMAR LUZ E SILVA	166230014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOILDES GONÇALINA DE PINHO	177330015	2007/2008	21/07 A 19/08/08
JOILTON DÉCIO RIBEIRO	973740019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JONAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	960600035	2007/2008	14/07 A 13/08/08
JONAS SCARCELLA FIRMINO	1082490013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JORGE SARAVI BARBOSA	1082280019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOSAIR FERREIRA DE SOUZA	887180027	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOSÉ ABDIAS DANTAS	386740038	2005/2006	01/07 A 30/07/08
JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO	440780012	2007/2008	07/07 A 06/08/08
JOSÉ ANTONIO DE DEUS	172970016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOSÉ BARREIRA LEITE	89780019	2004/2005	30/06 A 29/07/08
JOSÉ CAETANO DE FARIA	177630019	2007/2008	23/07 A 22/08/08
JOSE CARLOS DOS SANTOS DAMIAN	716290014	2004/2005	09/07 A 07/08/08
JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA	234230010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOSÉ DA SILVA LIMA	133700011	2006/2007	02/07 A 31/07/08
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	440180015	2002/2003	01/07 A 30/07/08
JOSÉ JAIRO C. DA SILVA	219630011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOSE LUCAS DA SILVA	212800019	2006/2007	10/07 A 08/08/08
JOSÉ LUCIDIO NUNES RONDON FILHO	716050013	2006/2007	01/07 A 30/07/08
JOSÉ LUIZ PEREIRA SOARES	928790029	2007/2008	02/07 A 31/07/08
JOSÉ MARTINS DE CASTRO	232020019	2007/2008	01/07 A 30/08/08
JOSÉ NILSON DE FREITAS	237850010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOSE NILSON RODRIGUES	1078870010	2007/2008	04/07 A 02/08/08
JOSÉ PAULO FELIPES	17290018	2007/2008	07/07 A 05/08/08
JOSE PEREIRA DA SILVA	647650053	2005/2006	15/07 A 13/08/08
JOSÉ TOMAZ AVELINO FILHO	212810014	2005/2006	01/07 A 30/07/08
JOSEANE A. F. DO AMARAL	1251630062	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JOSEMARA DE ARRUDA ALMEIDA SILVA	234250011	2006/2007	01/07 A 30/07/08
JOSENICE PACHECO DE OLIVEIRA	207990018	2007/2008	04/07 A 03/08/08
JOSUÉ DA SILVA FERNANDES	714920126	2006/2007	07/07 A 05/08/08
JOSUÉ DE JESUS	412730065	1999/2000	14/07 A 12/08/08
JOVANIL FRANCISCO DOS SANTOS	495660035	2007/2008	08/07 A 06/08/08
JOZIRLETHE MAGALHÃES CRIVELETTO	975390015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JUCINEY VIEGAS DE PINHO	158870018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JULIANA CARLA BUZETTI	1361540017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JURANDIR F. RODRIGUES	1078840013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
JURANDIR GOMES DE LIMA	191990019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
KARLA SOLANGE NADAF VIANA	1159880015	2006/2007	01/07 A 30/07/08
KÁTIA DA SILVA GARCIA	974920010	2007/2008	01/07 A 01/08/08
LAÍSES B. MIRANDA ALMEIDA	133230015	2007/2008	08/07 A 07/08/08
LARISSA ALVARENGA DE REZENDE	1362190010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LEDY FERREIRA	219750017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LENI DOS SANTOS	251450015	2006/2007	14/07 A 12/08/08
LEODOVINO LIBERATO DA SILVA	1083100014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LEONIDA Q. DOS S. P. DE OLIVEIRA	253800013	2007/2008	02/07 A 31/07/08
LEOSÔNIO BESERRA ARAÚJO	1363260011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LEZIEL NUNES DA SILVA	974180017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LICÍNIO FELIPE DE MERCÊ	127170014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LILIAN BARROS DE FREITAS	691510059	2007/2008	02/07 A 31/07/08
LIVERCINA DOS REIS E ALMEIDA	249380013	2006/2007	07/07 A 05/08/08
LORENI NAPOLITANO DA SILVA	89640012	2006/2007	07/07 A 05/08/08
LOURIVAL ALVES DELMONDES	387170014	2002/2003	01/07 A 30/07/08
LOURIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	177320010	2005/2006	01/07 A 30/07/08
LÚCIA APARECIDA COSTA	890840024	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LÚCIA INÊS DILLMANN	195370015	2006/2007	02/07 A 31/07/08
LUCIANO CRISTOVÃO	894000047	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LUCIANO INACIO DA SILVA	671410016	2003/2004	10/07 A 08/08/08
LUCIMAR MARQUES COSTA	158970012	2007/2008	17/07 A 15/08/08
LUCY RODRIGUES OLIVEIRA	92170013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LUDMILA ZORGETTI	1361600010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LUIZ A. S. ARAUJO JUNIOR	531130029	2007/2008	10/07 A 08/08/08
LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO	266960014	2006/2007	14/07 A 28/07/08
LUIZ CARLOS FELIX VIANA	443330026	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA	973260017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
LUIZ RIBEIRO NETO	349240019	2006/2007	01/07 A 30/07/08
LUSNEY MARTINS NEGREIROS	958330018	2006/2007	02/07 A 31/07/08
LUZENILDA FÁTIMA DE SOUZA TESTA	249980010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MAERCIO GONÇALO DE MAGALHÃES	1079070017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MANOEL BATISTA DA SILVA	957110014	2007/2008	15/07 A 14/08/08
MANOEL ELZITO DE ALMEIDA	440550017	2007/2008	07/07 A 05/08/08
MANOEL VIEIRA DA S. NETO	440460026	2006/2007	07/07 A 05/08/08
MARCELO MACHADO BUTAKA	605230030	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARCILÉIA M. MILHOMEM CORRÊA	585970050	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MÁRCIO FERREIRA	975260014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARCIO GETÚLIO RODRIGUES	1186500015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARCIO MARIO FRANÇA DE CAMARGO	749440040	2007/2008	15/07 A 30/07/08
MÁRCIO MORENO VERA	1366010016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARCO ANTÔNIO DE AMORIM	1082930013	2007/2008	01/07 A 30/07/08

MARCO AURÉLIO CAMARGO GOMES	973750014	2006/2007	07/07 A 05/08/08
MARCO AURÉLIO GUERTAS CRUZ	1361720015	2007/2008	02/07 A 31/07/08
MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	1364850017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARCOS DA CONCEIÇÃO AMORIM	1083000010	2005/2006	01/07 A 30/07/08
MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA	323510019	2005/2006	10/07 A 09/07/08
MARI ROSANI RODRIGUES	974830011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARIA AP. DE OLIVEIRA AGUIAR	216050014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARIA AUXILIADORA MATOS DE ARAUJO	237640015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARIA CATARINA SAMPAIO	325820015	2007/2008	06/07 A 04/08/08
MARIA DAS GRAÇAS LUCZINSKI	161880010	2005/2006	01/07 A 30/07/08
MARIA DE FÁTIMA COSTA MOESSA	55560016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARIA DE LOURDES GOMES LOPES	191980013	2006/2007	07/07 A 05/08/08
MARIA DIVINA DUARTE RODRIGUES	253850010	2006/2007	24/07 A 22/08/08
MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA	238590011	2007/2008	21/07 A 19/08/08
MARIA DO SOCORRO S. DIAS	236770012	2007/2008	09/07 A 07/08/08
MARIA ELENA DA SILVA	968720021	2006/2007	01/07 A 30/07/08
MARIA EUNICE R. SALVADOR	235440019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	249850010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARIA JOSÉ S. DE OLIVEIRA	235650013	2006/2007	01/07 A 30/07/08
MARIA LUCIA DA S. LIMA	92110010	2007/2008	02/07 A 31/07/08
MARIA MARIAN PONTES DOS S. XAVIER	15340015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARIA VIRGINIA A. BURLI	1079480010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARINEY MARIA DA SILVA	636480062	2007/2008	14/07 A 13/08/08
MÁRIO ARCIONI SILVA FALCÃO	234500018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARIONILDES MARTINS DE SIQUEIRA	973510013	2007/2008	05/07 A 04/08/08
MARISTELA DA SILVA CAMPOS	441110010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARISTENE APARECIDA SALES	1361630016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARLENE DO CARMO SANTIAGO OLIVEIRA	252590015	2007/2008	05/07 A 03/08/08
MARLI DIAS FERNANDES	337890013	2007/2008	07/07 A 06/08/08
MARLON TAVARES ROLDÃO	586170154	2006/2007	14/07 A 12/08/08
MARLON VALADARES DA SILVA	975610015	2007/2008	15/07 A 13/08/08
MARLUCE ALMEIDA MIRANDA	234550015	2006/2007	02/07 A 31/07/08
MARTA DOS SANTOS	1016960015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MARTINS GOMES DA SILVA JÚNIOR	323520014	2001/2002	01/07 A 30/07/08
MAURÍLIO DIAS DE AMORIM	1038220022	2007/2008	01/07 A 30/07/08
MAURO MOREIRA LOPES	1085670012	2006/2007	01/07 A 30/07/08
MAURO ROBERTO PAULO	199830010	2007/2008	02/07 A 31/07/08
MAYUMI OTSUKI	1361660012	2007/2008	07/07 A 21/07/08
MILLENA MENEZES HENRIQUE	1364790014	2007/2008	09/07 A 09/08/08
MILTON SERGIO BERTAGLIA	1082150018	2006/2007	01/07 A 30/07/08
MOACIR JOSE DA SILVA	219620016	2007/2008	05/07 A 04/08/08
MONICA ALZIRA VALE	1361680013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
NANCI CRISTINA CAPIOTO	234300019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
NEIDE D. BERNARDES	974840017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
NEIDE PEREIRA OLIVEIRA	158990013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
NEIVA CAPISTRANO DIAS	235630012	2006/2007	01/07 A 30/07/08
NEUSA EVANGELISTA DA CRUZ	158960017	2007/2008	17/07 A 15/08/08
NEZITO PEREIRA NOGUEIRA	228150019	2007/2008	05/07 A 03/08/08
NILTON ARAÚJO RAMOS	974380016	2007/2008	02/07 A 31/07/08
NILTON MONTEIRO DA SILVA	441430015	2004/2005	01/07 A 30/07/08
NORAIDE MANOEL MORAES	172670010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
NORBERTO ALTAMIRANDO DE SÁ	957410018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
OACY BORGES	902810022	2006/2007	01/07 A 30/07/08
ODINEI JOSÉ STOLARSKI	1371650010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ORÁDIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	236660012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
OSMAR PEREIRA SANTOS	212390015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
OSMAR TRINDADE MONTEIRO	199660018	2005/2006	01/07 A 30/07/08
OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA	921610017	2003/2004	10/07 A 09/08/08
OSVALDO F. SANTOS	1361510010	2007/2008	10/07 A 09/08/08
PATRÍCIA MARTINS MÁGGIO	956920012	2007/2008	07/07 A 16/07/08
PAULO ALBERTO DE ARAUJO	386830010	2007/2008	07/07 A 06/08/08
PAULO CESAR MACIEL DE CAMPOS	68720025	2007/2008	01/07 A 30/07/08
PAULO DA SILVA BRITO	269420029	2007/2008	01/07 A 30/07/08
PAULO GONÇALVES DE AZEVEDO	169370011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
PAULO H. GAIVA MUZZI	1147820012	2007/2008	01/07 A 15/07/08
PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	238950018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
PAULO ROBERTO RONDON SILVA	386750017	2005/2006	01/07 A 30/07/08
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	1078820012	2007/2008	15/07 A 13/08/08
PAULO SÉRGIO MATSUOKA	973280018	2007/2008	15/07 A 15/08/08
PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA	440230012	2006/2007	15/07 A 14/08/08
PEDRO GONÇALO DE OLIVEIRA	93540019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
PEDRO HERMÍNIO OLIVEIRA CARDOSO	1365450012	2007/2008	09/07 A 07/08/08
PEDRO MARCOS MANZAN	137290012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
PEDRO TIBURCIO DE MORAES FILHO	169350010	2005/2006	05/07 A 04/08/08
PERCIVAL ELEUTÉRIO DE PAULA	670290017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
PLÍNIO MAGNO DE BRITO JUNIOR	441240038	2006/2007	05/07 A 03/08/08
RAIMUNDO P. DOS SANTOS	219680019	2006/2007	10/07 A 08/08/08
REGINA TEREZA DE OLIVEIRA	249330016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
REGINALDO NEGRÃO	559130139	2007/2008	01/07 A 30/07/08
REGINALDO ZEFERINO DA ROSA	975010018	2007/2008	02/07 A 31/07/08
RELINDE ARRUDA TOLEDO	975910019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
RENATO ANTONIO MORAES CASTRO	531030083	2006/2007	01/07 A 30/07/08
RENATO DE OLIVEIRA NEVES	975020013	2007/2008	05/07 A 03/08/08
RENATO MATIAS RAMOS	689450044	2007/2008	01/07 A 30/07/08
REUBER MÁRIO SÁ GALLIO	956810012	2006/2007	01/07 A 30/07/08
RITA DANIELA DA SILVA	249690012	2007/2008	15/07 A 14/08/08
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	973150017	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA	975860011	2007/2008	02/07 A 31/07/08
ROBSON LUIZ CURCINO ORTIZ	158910010	2007/2008	07/07 A 05/08/08
ROBSON ROGÉRIO DE ARRUDA MORAES	1081910019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ROGÉRIO BORTOLOTI DELGADO	956950019	2006/2007	04/07 A 03/08/08
ROGÉRIO STWART ALBERNAZ GARCIA	323420010	2006/2007	10/07 A 09/08/08
ROMILDO SOUZA GROTA JUNIOR	1016860010	2006/2007	01/07 A 31/07/08
RONILDE MARIA DA SILVA	856380024	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ROSALINA RODRIGUES CAMPOS	204670012	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ROSEMARI BRESSAN	922040010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS	1079580015	2006/2007	20/07 A 19/08/08
RUBENS A. F. DO CARMO	918120020	2007/2008	01/07 A 30/07/08
RUBENS NUNES DE ANDRADE	958160015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
RUI BARBOSA P. DA ROCHA	921880014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
SANDRA FÁTIMA DE BRITO SILVA	327310014	2007/2008	14/07 A 29/07/08
SANDRA INEZ M. C. RODRIGUES	974030015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
SANDRA MARA N. DA SILVA	165550015	2007/2008	11/07 A 09/08/08
SEBASTIANA DAMASCENO SILVA MATOS	253940010	2007/2008	07/07 A 05/08/08
SEBASTIANA GOMES DA CUNHA COSTA	238970019	2007/2008	14/07 A 13/08/08
SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO	441100015	2006/2007	07/07 A 06/08/08
SEBASTIÃO DE LIMA NETO	921480016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
SEMIRAMIS BENEDITA DA SILVA	237780011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
SÉRGIO BENEDITO DE ARAÚJO	440600014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
SILBENE C. AMORIM PEREIRA	219770018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA	616420021	2007/2008	14/07 A 12/08/08
SÍLVIA MARIA PAULUZI	1080910015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
SILVIA MARISA LUNKES	921790015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
SILVIA VIRGINIA BIAGI FERRARI	312010010	2007/2008	08/07 A 06/08/08
SILVIO DE ARRUDA	94130019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
SIMÃO FERREIRA DE SOUZA	234360011	2007/2008	30/07 A 29/08/08
SINAY VICENTE RIBEIRO	91370019	2007/2008	01/07 A 30/07/08
SINIVALDO PEDRO SILVA	199810010	2007/2008	15/07 A 14/08/08
SINVALDO ALVES BARREIRO	92150012	2003/2004	05/07 A 04/08/08
SÔNIA MARIA ARAGÃO	252480015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
STELLA MARIS FERREIRA	1147870028	2007/2008	01/07 A 30/07/08
TANEA HENRIQUE DA SILVA	974060011	2006/2007	07/07 A 05/08/08
TEREZA LEINAT	238770010	2007/2008	10/07 A 09/08/08
TEREZIANO GOMES DE SOUZA	357580010	2005/2006	01/07 A 30/07/08
TEREZINHA SOLANGE MONTEIRO	93810016	2007/2008	18/07 A 16/08/08
TÚLIO DE JESUS MORAES SILVA	356410013	2006/2007	05/07 A 03/08/08
UMBELINA LEMES DE LIMA	33690014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
URSINO CERQUEIRA CALDAS FILHO	319890015	2007/2008	01/07 A 30/07/08
VALDEI LOPES DE AQUINO	195350014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
VALDEMIR OLIVEIRA DE MORAES	158820010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
VALDEMIRO GUEDES DE MORAES	199630011	2007/2008	01/07 A 30/07/08
VALDINEZ ALVES DA CRUZ	194300013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
VALÉRIA PIMENTA MARTINS	716130017	2007/2008	14/07 A 28/07/08
VALÉRIA SOARES DOS SANTOS	440420016	2007/2008	08/07 A 06/08/08
VALMIR JOSÉ DE SOUZA	922180016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
VALTEIR ALVES DOS SANTOS	974680010	2006/2007	12/07 A 31/07/08
VALTENCIR SIQUEIRA DE FARIA	928620026	2007/2008	07/07 A 05/08/08
VANESSA MIRANDA DE PAULA	1365410010	2007/2008	01/07 A 30/07/08
VERA LÚCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	319880010	2006/2007	02/07 A 31/07/08
VLADIMIR CALIL FAISSAL	168370018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
WALBER LUIZ ALVES DOS REIS BRAGA	974320013	2006/2007	14/07 A 12/08/08
WANDELGRACIA BASTOS	94180016	2006/2007	10/07 A 09/08/08
WILLIAN ROGÉRIO MACEDO POLON	1366140017	2007/2008	02/07 A 01/08/08
WILMA ALVES SANTANA	440190010	2007/2008	02/07 A 31/07/08
WILSON MACHADO V. BOAS	387000011	2007/2008	21/07 A 20/07/08
WILSON RODRIGUES DE SOUZA	237600013	2007/2008	01/07 A 30/07/08
WILYNEY SANTANA BORGES	1361590014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
WISNER M. DE SOUSA	253970016	2007/2008	01/07 A 30/07/08
WLADIMIRE DE LIMA BARROS	94500010	2005/2006	05/07 A 04/08/08
YÊDA DIAS RIBEIRO FANTE	327130024	2007/2008	07/07 A 05/08/08
ZENAIDE MOREIRA CALDAS	194320014	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ZENILDES IZABEL NORBERTO DA SILVA	216160014	2007/2008	05/07 A 04/08/08
ZILDO CORREA SOUZA	801050014	2006/2007	01/07 A 30/07/08
ZILENE LEAL DA SILVA	165610018	2007/2008	01/07 A 30/07/08
ZULIA RIBEIRO RODRIGUES	236700014	2007/2008	04/07 A 03/08/08
AGOSTO			
ABEL FELIPE DA SILVA	90000021	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ADALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	93120010	2007/2008	05/08 A 04/09/08
ADELINA MONTEIRO CALDAS	92940013	2006/2007	18/08 A 16/09/08
ADELMO RODRIGUES	238840018	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ADILSON MONTEIRO	933850018	2007/2008	04/08 A 03/09/08
ADONILDO JOSÉ CARDOSO	1361950010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
AÉCIO P. MONTEZUMA CARVALHO	127210016	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ALAN CÉSAR DA COSTA	1237250037	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ALBANIR BERIGO	90230019	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ALBERTO JAIRO PEREIRA MACEDO	337800014	2006/2007	01/08 A 30/08/08
ALCIDINO DIONÍZIO SOARES	133630013	2007/2008	10/08 A 08/09/08
ANA CARLA DIAS LUCAS MASCARENHAS	1361100017	2007/2008	18/08 A 16/09/08
ANA LUIZA QUEIROZ ITO	251550010	2007/2008	04/08 A 03/09/08
ANTONIO ALVES MONTEL	133210022	2007/2008	02/08 A 31/08/08
ANTONIO ANTONIOLO	165310014	2006/2007	01/08 A 02/09/08
ANTÔNIO DESUITE ALVES	325870012	2005/ 2006	10/08 A 09/09/08
ANTÔNIO DO CARMO DA SILVA	161790011	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ANTONIO JOAQUIM P. DE JESUS	957810016	2006/2007	01/08 A 30/08/08
APARECIDO PEDRO SOBRINHO	127060014	2006/2007	01/08 A 30/08/08
ARÃO PEDRO CAMPOS MARTINS	958820015	2007/2008	08/08 A 07/09/08
ARAY CARLOS BARBOSA	956580017	2006/2007	01/08 A 30/08/0/
ARLINDO DA SILVA RONDON FILHO	779250036	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ARNALDO XAVIER DE ALCANTARA	222770015	2003/2004	01/08 A 30/08/08

ÁRPAD LIMA NAGY	212430017	2007/2008	04/08 A 02/09/08
AURÉSIO NASCIMENTO DA MATA	228220017	2007/2008	01/08 A 30/08/08
BENEDITO CEZAR DE ARRUDA	249630010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
BENEDITO PAULO JARDIM RODRIGUES	327340010	2007/2008	02/08 A 31/08/08
BENJAMIM DE SIQUEIRA	92390013	2007/2008	20/08 A 19/09/08
CARMINDO RAMOS DA SILVA	133390012	2007/2008	05/08 A 03/09/08
CÍCERO GONÇALVES FILHO	207960011	2007/2008	04/08 A 02/09/08
CID NUNES DE ARRUDA	166290017	2007/2008	01/08 A 30/08/08
CLEBER DE SOUZA SANTOS	601270029	2007/2008	01/08 A 30/08/08
CLEMAR CASTRO DA SILVA	172640016	2007/2008	02/08 A 31/08/08
CLEONICE CAROLINA	252550013	2007/2008	11/08 A 10/09/08
CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA	1366430015	2007/2008	04/08 A 02/09/08
COSME BARBOSA LIRA	93550014	2007/2008	01/08 A 30/08/08
CREUZA PINTO DE SÁ	156400014	2007/2008	01/08 A 30/08/08
DANIEL GUEDES	1362940019	2007/2008	01/08 A 30/08/08
DANIEL LEMOS VALENTE	1366030017	2007/2008	01/08 A 30/08/08
DAVILSON CARVALHO LIMA	252140028	2007/2008	11/08 A 09/09/08
DÉBORA REGINA ALVES MILHOMEM	1371760010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
DENIS RODRIGUES BERIGO	956260012	2006/2007	15/08 A 13/09/08
DEVAIR GONÇALINA RONDON	239060016	2007/2008	01/08 A 30/08/08
DIEGO SANTANA SOUZA	1361230018	2007/2008	01/08 A 30/08/08
DILMA SANTOS DA SILVA	1362000016	2007/2008	06/08 A 05/09/08
DIVINA RÉGIA BOSAIPO MARQUES	89920015	2007/2008	07/08 A 05/09/08
DOMINGOS GERMANO DOS SANTOS	325790019	2007/2008	10/08 A 09/09/08
DUQUE DIAS DE CAMPOS	356460010	2006/2007	01/08 A 30/08/08
DURCINO BENEDITO S. DA LUZ	89790014	2007/2008	01/08 A 30/08/08
EDER CARLOS DE OLIVEIRA	977540073	2007/2008	01/08 A 30/08/08
EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO	975100017	2007/2008	18/08 A 16/09/08
EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO	1184990015	2007/2008	10/08 A 07/09/08
EDUARDO MARTINS SOUZA	1362880016	2007/2008	01/08 A 01/09/08
ELAINE MARQUES DA SILVA	1016950010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ELCIDIO ROHDE	234260017	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ELIZANDRA CRISTINA SANTOS BARRETO	902720090	2007/2008	15/08 A 15/09/08
ELIZIA APARECIDA S. P. DA SILVA	239110013	2004/2005	08/08 A 07/09/08
EMANOEL ALVES CORDEIRO	235620017	2007/2008	02/08 A 31/08/08
EMERSON GONÇALVES DA COSTA	1016900012	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ENILDA GUNTHER	89730011	2007/2008	04/08 A 02/09/08
ENIO EVERALDO DE ALMEIDA	337860017	2002/2003	06/08 A 05/09/08
ERIDINA SANTANA DA SILVA	90620011	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ERONIAS LEITE DA SILVA	237750015	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ESLY BORGES MASSENA	958500010	2006/2007	02/08 A 31/08/08
EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES	90720016	2006/2007	01/08 A 30/08/08
FABIO DANNY ALVES MOTA	1362900017	2007/2008	01/08 A 30/08/08
FABIO NALIM	1081770012	2006/2007	25/08 A 26/09/08
FELIS BALDO LIMA DA SILVA	921220014	2007/2008	04/08 A 02/09/08
FRANCISCA MAGDA ROSSETO	1122230092	2007/2008	01/08 A 30/08/09
FRANCISCO F. DA SILVA JUNIOR	973720018	2007/2008	01/08 A 30/08/08
GENI CONCEIÇÃO DOS REIS	158860012	2001/2002	04/08 A 03/09/08
GENTIL GUIMARÃES	158950011	2007/2008	12/08 A 30/08/08
GEORGE FONTOURA FILGUEIRAS	1109170022	2007/2008	05/08 A 04/09/08
GILBERTO JOSÉ NASCIMENTO	13330010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
GILDO MARQUES DE ARRUDA	958840016	2006/2007	01/08 A 30/08/08
GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA	756630070	2005/2006	01/08 A 30/08/08
GISÉLIA SALES DE SOUZA	251650014	2007/2008	14/08 A 12/09/08
GRACIA MARIA LIMA	237970015	2007/2008	14/08 A 12/09/08
HELEN CARLOS FERREIRA LOPES	1371930011	2007/2008	01/08 A 30/08/08
IRENE AUXILIADORA DE MORAIS	799420018	2007/2008	01/08 A 30/08/08
IRENE DE SOUZA AGUIAR	725340029	2007/2008	04/08 A 03/09/08
ISAC RODRIGUES	92320015	2007/2008	18/08 A 13/08/08
IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ	1361760017	2007/2008	01/08 A 30/08/08
JARBAS NOIA DE ANDRADE	441190014	2004/2005	01/08 A 30/08/08
JARI DA SILVA OLIVEIRA	161820018	2007/2008	01/08 A 31/08/08
JERSON FERRACINI GUIMARÃES	921380011	2007/2008	01/08 A 30/08/08
JOÃO BATISTA	237950014	2007/2008	01/08 A 30/08/08
JOÃO BATISTA POÇAS GONÇALVES	234270012	2007/2008	01/08 A 30/08/08
JOÃO OSNI GUIMARAES	174380011	2007/2008	01/08 A 30/08/08
JOÃO RODRIGUES PINTO	820730017	2006/2007	01/08 A 30/08/08
JOELBEL HEDVIRGIO DA CRUZ	1083090019	2007/2008	04/08 A 02/09/08
JOILCE RIBEIRO DA SILVA	973600012	2006/2007	01/08 A 30/08/08
JOSÉ AQUINO MAGALHÃES FILHO	166330019	2006/2007	05/08 A 04/09/08
JOSÉ DIAS GUIMARÃES	956750010	2007/2008	05/08 A 03/09/08
JOSÉ FERNANDES NUNES DE ARAÚJO	440220017	2007/2008	01/08 A 30/08/08
JOSÉ L. DO CARMO	212370014	2007/2008	01/08 A 30/08/08
JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO	412740028	2007/2008	01/08 A 30/08/08
JOSÉ RICARDO VIEIRA	1363040011	2007/2008	01/08 A 30/08/08
JOSÉ ROBERGE DE LIMA	219640017	1997/1998	01/08 A 30/08/08
JOSIANE DE CAMPOS MURTINHO	1363050017	2007/2008	15/08 A 14/09/08
JUCILEI CESAR DOMINGOS	922050015	2007/2008	01/08 A 30/08/08
JUREMA BENEDITA DUARTE DE ARRUDA	235690015	2007/2008	04/08 A 02/09/08
KLEBERSON NUNES DE SOUZA	1083060012	2007/2008	04/08 A 02/09/08
LAZARO ROSA DOS SANTOS	133500012	2006/2007	01/08 A 30/08/08
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	1318120036	2007/2008	04/08 A 02/09/08
LEONARDO DIAS PEREIRA	1363240010	2007/2008	02/08 A 31/08/08
LÍRIO DE CARVALHO	165440015	2007/2008	01/08 A 30/08/08
LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO	182480011	2007/2008	23/08 A 22/09/08
LUCENE FÁTIMA LONZYSKI FALCONI	1362200015	2007/2008	01/08 A 30/08/08
LUCIMARA FERNANDA FERAZ	922260010	2007/2008	05/08 A 04/09/08
LUIZ CARLOS JESUS SILVA	212580019	2007/2008	01/08 A 30/08/08
LUIZ FERNANDO DA COSTA	670550019	2007/2008	11/08 A 10/09/08
MANOEL ALVES DE ALMEIDA	93450010	2006/2007	15/08 A 13/09/08
MARCELO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	974340014	2007/2008	01/08 A 30/08/08
MÁRCIA SUELI PICANÇO BANHOS	1364770013	2007/2008	01/08 A 30/08/08
MARCIA VIANA DA SILVA	266910017	2007/2008	28/08 A 26/09/08
MARCO ANTÔNIO ALVES FONSECA	669880019	2007/2008	01/08 A 30/08/08
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	253840015	2007/2008	01/08 A 30/08/07
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE FRANÇA	161900011	2007/2008	01/08 A 30/08/08
MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA	942440019	2005/2006	01/08 A 30/08/08
MARIA MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA	238040011	2007/2008	11/08 A 09/09/08
MARIA REGINA SASSO	327180013	2007/2008	01/08 A 30/08/08
MARILENE ALVES LEITE	182460010	2007/2008	23/08 A 22/09/08
MARIO MARCIO PEREIRA	1364880013	2007/2008	01/08 A 30/08/08
MÁRIO PORFÍRIO DE MELO	90880013	2007/2008	01/08 A 30/08/08
MARY CÉLIA DE SOUZA	1361640011	2007/2008	15/08 A 14/09/08
MESSIAS PEREIRA PONTES	177290013	2007/2008	20/08 A 19/09/08
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA	93910010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
MISBETE SOUZA F. DOS SANTOS	90310012	2007/2008	11/08 A 09/09/08
NEIDEMAR CONCEIÇÃO M. SOUZA	959640010	2007/2008	02/08 A 31/08/08
NESTOR BRIZIDO DE MORAES	232010013	2007/2008	01/08 A 30/08/08
NILMA AUXILIADORA DA SILVA	440360013	2007/2008	01/08 A 30/08/08
NILSON BERSELLI	608380067	2007/2008	01/08 A 30/08/08
NILZETE GONÇALINA MARTINS LARA	177360011	2007/2008	04/08 A 02/09/08
NIVALDO ALVES DE CARVALHO	237730014	2007/2008	01/08 A 30/08/08
OLÁZIA DOURADO DA SILVA	89930010	2007/2008	04/08 A 02/09/08
OLGA ELIANE PINTO SANTOS	349210012	2007/2008	06/08 A 05/09/08
OLGA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	208010025	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ORLANDO WALBAS DE ALMEIDA E SILVA	783600038	2007/2008	01/08 A 30/08/08
OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA	234650010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
OTACÍLIO DE OLIVEIRA	212860011	2003/2004	01/08 A 30/08/08
OTÁVIO CAVALCANTE BEZERRA	973270012	2004/2005	04/08 A 02/09/08
PEDRO FERNANDES BARRETO	236680013	2007/2008	02/08 A 01/09/08
RAFFAEL A. S. CAMPOS	1365540011	2007/2008	15/08 A 13/09/08
REINALDO GOMES YAMACIRO	237810018	2004/2005	01/08 A 30/08/08
RICARDO CHINELATTO	1365510015	2007/2008	18/08 A 01/09/08
RODOLFO LANDIM SASSO	1371680016	2007/2008	01/08 A 30/08/08
ROLDÃO JOSE DOS SANTOS	356360016	2007/2008	12/08 A 11/09/08
RONNIE MARCUS DE ALMEIDA	975580019	2007/2008	06/08 A 04/09/08
ROSA MALENA C. ALMEIDA	182450015	2007/2008	23/08 A 21/09/08
ROSENI PADILHA DE MORAES	237800012	2007/2008	05/08 A 04/09/08
SEBASTIANA MARIA REZENDE DOS SANTOS	819500011	2007/2008	14/08 A 12/09/08
SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	133240010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
SEBASTIÃO BARTOLOMEU BARROSO FELIX	1016820019	2007/2008	01/08 A 30/08/08
SEBASTIÃO CELSO DE FIGUEIREDO	801290031	2007/2008	01/08 A 30/08/08
SEBASTIÃO MAURO DIAS DA SILVA	219810010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
SÉRGIO MARCOS DA SILVA	253980011	2007/2008	02/08 A 31/08/08
SILVANIA APARECIDA DE SOUZA	556510194	2007/2008	01/08 A 30/08/08
VALDERI VIEIRA DOS SANTOS	133660010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
VALDEVINO XAVIER QUEIROZ	166220019	2006/2007	01/08 A 30/08/08
VALDINEI CARLOS RAFALSKI	961550074	2007/2008	04/08 A 02/09/08
VALDIR LUIZ	957730012	2006/2007	01/08 A 30/08/08
VALMIR JOSÉ DE SOUZA	922180016	2007/2008	01/08 A 30/08/08
VERA LÚCIA RODRIGUES MIRANDA	266930018	2007/2008	28/08 A 26/09/08
WALBERT JOSÉ BOTELHO	1810014	2006/2007	01/08 A 30/08/08
WALDECK DUARTE JÚNIOR	311760015	2006/2007	04/08 A 02/09/08
WALTER DE CARVALHO	164420010	2007/2008	01/08 A 30/08/08
WANCLEY CHARLES RODRIGUES DE CARVALHO	1011430069	2007/2008	01/08 A 30/08/08
WELBER BATISTA FRANCO	922010013	2007/2008	02/08 A 31/08/08
WILSON AGUIAR RIBEIRO	91750016	2007/2008	01/08 A 30/08/08
WILSON SIMON BATISTA	167640011	2007/2008	15/08 A 13/09/08
SETEMBRO			
ADEMIR PALLETINI	337970017	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ADMILSON EVANGELISTA DA SILVA	974330019	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ADONIAS DE MORAES	237610019	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ADRIANO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS	921760019	2007/2008	01/09 A 15/09/08
ALCEU DE OLIVEIRA	356350010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	387090010	2003/2004	01/09 A 30/09/08
ALTAMIR PICADA DE LARA	212930010	2005/2006	01/09 A 30/09/08
AMANDO MARANHÃO SÁ JÚNIOR	238720012	2004/2005	01/09 A 30/09/08
AMAURY BOUQUET F. DA SILVA	921670010	2006/2007	10/09 A 09/10/08
ANA LÚCIA M. MACIEL	1362020017	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ANA TEREZA DA SILVA CARVALHO	325720010	2006/2007	24/09 A 08/10/08
ANTONIO ALVES	237890011	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ANTONIO APARECIDO BERNARDES	177460016	2006/2007	01/09 A 30/09/08
ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA	975050010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ARGENTINO DE SOUZA OLIVEIRA	188340017	2007/2008	05/09 A 04/10/08
ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO	976030012	2007/2008	05/09 A 03/10/08
BENAIAS DOS SANTOS	195200012	2007/2008	01/09 A 30/09/08
BENEDITA DE OLIVEIRA LIMA	238690016	2007/2008	01/09 A 30/09/08
BENEDITA LOPES DOS ANJOS	323670016	2007/2008	04/09 A 03/10/08
BENEDITO GONÇALO TEIXEIRA DA COSTA	174420013	2007/2008	01/09 A 30/09/08
BIBIANO RODRIGUES SATELIS	92850014	2007/2008	11/09 A 10/10/08
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	177270012	2007/2008	01/09 A 30/09/08
CARLOS REIS DE OLIVIERA NETO	1362870010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
CAROLINE INFANTINO DA SILVA	1371750014	2007/2008	22/09 A 21/10/08
CÉLIA SILVA DE QUEIROZ	323610013	2007/2008	01/09 A 30/09/08
CELITAMARES RIBEIRO DA SILVA	293200017	2007/2008	01/09 A 30/09/08
CINTHIA GOMES DA ROCHA CUPIDO	1366020011	2007/2008	01/09 A 30/09/08
CLARITO NUNES M. JUNIOR	1362790017	2007/2008	01/09 A 30/09/08
CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA	1362840014	2007/2008	07/09 A 06/10/08
CLAUDIO RAFACHO SANTOS	1362860015	2007/2008	01/09 A 30/09/08

CLEIDIANE GOMES SETUBAL	1050300081	2007/2008	01/09 A 30/09/08
DANY ÉLSON PEREIRA DE MORAES	1082500019	2007/2008	01/09 A 30/09/08
DENILSON BRAZ DE SOUZA	656690038	2007/2008	01/09 A 30/09/08
DIANA GLORIA RODRIGUES DA SILVA	127090010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS	960790012	2007/2008	01/09 A 30/09/08
EDIR BATISTA DE SOUZA	239330013	2007/2008	03/09 A 02/10/08
ELISABETE GARCIA DOS REIS	716330016	2007/2008	10/09 A 08/10/08
EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES	1079540013	2007/2008	01/09 A 30/09/08
EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS	949560022	2002/2003	01/09 A 30/09/08
EVERALDO RODRIGUES	974740012	2007/2008	02/09 A 03/10/08
FÁBIO MENDES FRANÇA	1363310019	2007/2008	01/09 A 30/09/08
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	553890107	2007/2008	01/09 A 30/09/08
FERNANDO WOLF	974750018	2007/2008	01/09 A 30/09/08
FRANCISCO CLÁUDIO FURTADO SOUSA	1082350017	2006/2007	15/09 A 14/10/08
GENI CONCEIÇÃO DOS REIS	158860012	2002/2003	04/09 A 03/10/08
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	158810015	2005/2006	01/09 A 30/09/08
GIOVANA PEDRO MAPELLI BUCCO	1082470012	2007/2008	01/09 A 30/09/08
GLÁUCIO DE ABREU CASTAÑON	958410011	2006/2007	01/09 A 30/09/08
GONÇALINA DAS DORES E SILVA	89560019	2006/2007	10/09 A 09/10/08
HEDMARA DE BARROS CRUZ NASCIMENTO	958670013	2006/2007	24/09 A 23/10/08
IDALICIO CRISPIM DE CARVALHO	127300015	2007/2008	05/09 A 04/10/08
IGOR MONTEIRO MARTINEZ	1364680014	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ILVIO PAULO BALSAN	626010039	2005/2006	01/09 A 30/09/08
IRANI RODRIGUES NEVES	163360014	2007/2008	13/09 A 12/10/08
IVAN ASSIS MACEDO	937760030	2006/2007	24/09 A 23/10/08
IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO	971530025	2007/2008	05/09 A 30/10/08
IZEQUIEL PEREIRA ABREU	219780013	2007/2008	10/09 A 09/10/08
JAIRO PAULO MELLO MACIEL	1082240017	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JANETE MARIA DE OLIVEIRA	164500014	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JANETE ROJAS METELO DE SIQUEIRA	441120016	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JANUÁRIO LEMES DE ALMEIDA	90320018	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JEFERSON SILVA DE SOUZA	974800015	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JERÔNIMO DELFINO DE OLIVEIRA	215980018	2006/2007	01/09 A 30/09/08
JOÃO ARNOLDO STEINMETZ	958250014	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JOÃO HENRIQUE B. SANTOS	958550018	2007/2008	24/09 A 23/10/08
JOÃO PASCOAL BOLOGNEZI	844920029	2004/2005	01/09 A 30/09/08
JOCI MAGALHÃES	238780015	2007/2008	02/09 A 01/10/08
JOELSON BENEDITO DA SILVA	325320012	2006/2007	01/09 A 30/09/08
JORMA NUNES BEZERRA	950870021	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JOSÉ ANTONIO MARTINS ALVES	89710010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JOSÉ ANTONIO RIBEIRO	1186800019	2006/2007	02/09 A 01/10/08
JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	196140013	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JOSÉ CARLOS SANTANA	921210019	2006/2007	01/09 A 30/09/08
JOSÉ EDUARDO DA SILVA PENHA	1079460010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JOSÉ PEDRO NETO	92250017	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JOSE PEREIRA DE SOUZA	547160020	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JOSÉ ROBERGE DE LIMA	219640017	2007/2008	01/09 A 30/09/08
JOSENIL PACHECO DA S. VIANA	323440010	2007/2008	08/09 A 07/10/08
JUAREZ DE MESQUITA	90140010	1998/1999	01/09 A 30/09/08
JUCINEY SILVA	188360018	2007/2008	05/09 A 05/10/08
JUDITE INÊS MALLMANN BATISTA	958600015	2006/2007	01/09 A 30/09/08
JULDINÉIA JOSEFA CURSINE	238790010	2007/2008	09/09 A 08/10/08
KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA	975130013	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LACI ABADIA DE OLIVEIRA SILVA	234570016	2007/2008	16/09 A 30/09/08
LAUDEVAL FREITAS DA SILVA	1081390015	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LEONAM DA SILVA ESPÍNDOLA	239270010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LEONARDO LEITE FIALHO	958710015	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LINCON MEIRA VIEIRA	1108520020	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LINDOMAR BRAGA DE QUEIROZ	192020013	2004/2005	01/09 A 30/09/08
LUCIANA FOLHA ANDRADE DE CAMPOS	440500010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO	1016910018	2007/2008	16/09 A 15/10/08
LUCIENE BENEDITA TAQUES ABREU	957200013	2007/2008	24/09 A 23/10/08
LUCILIA MENDES MACHADO	236900013	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LUÍS CÉSAR TAQUES DE CAMPOS	440170010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LUISMAR CASTRILHON RAMOS	521170028	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LUIZ BRAGA	237620014	2007/2008	06/09 A 05/10/08
LUIZ CÂNDIDO DE MAGALHÃES	234520019	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LUIZ PINTO	234530014	2007/2008	01/09 A 30/09/08
LUZIA VASCONCELOS ERBACH	581600010	2006/2007	01/09 A 30/09/08
MANOEL LOPES DA SILVA	249860015	2007/2008	02/09 A 01/10/08
MARCOS B. COELHO DA SILVA	440310016	2004/2005	01/09 A 30/09/08
MARCOS TADEU C. GOMES	249300010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
MARIO DA SILVA BULLER	993530028	2007/2008	05/09 A 05/10/08
MATEUS ALVES DA CRUZ	386770018	2007/2008	01/09 A 30/09/08
MAURICIA PEDROSA DA SILVA	253900018	2007/2008	03/09 A 02/10/08
MICHELLI EGUES DIAS	999260049	2007/2008	01/09 A 30/09/08
MILTON DE ALMEIDA	223470015	2007/2008	01/09 A 30/09/08
MILTON SÉRGIO BERTAGLIA	1082150018	2006/2007	01/09 A 30/09/08
NAIRA ELIS BALDISSERA	1364890019	2007/2008	02/09 A 01/10/08
NEIVA JOSÉ FILHO	237720019	2007/2008	05/09 A 05/10/08
NÉRIA REGINA R.C.C. PADILHA	921600011	2007/2008	08/09 A 07/10/08
NEULIANE DO PRADO E SILVA	1361700014	2007/2008	01/09 A 30/09/08
NILSON ALVES MOURA	158890019	2007/2008	01/09 A 30/09/08
NIVALDO LOPES RODRIGUES	212830015	2007/2008	01/09 A 30/09/08
OSMAR ALVES DOS SANTOS	91810019	2007/2008	01/09 A 30/09/08
PAULINA J. RIBEIRO RAMOS	239200012	2007/2008	01/09 A 30/09/08
PAULO SERGIO GONÇALVES ALONSO	1361550012	2007/2008	08/09 A 07/10/08
PEDRO FAUSTINO SALES	127130012	2007/2008	01/09 A 30/09/08
PEDRO SATURNINO DA SILVA	13510010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
RAFAEL DOS SANTOS MEIRELLES	907700020	2007/2008	01/09 A 30/09/08
RICARDO DE BRITO	1365520010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
RICARDO RODRIGUES BARCELAR	1361650017	2007/2008	15/09 A 14/10/08
ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA	239170016	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ROBSON ROGÉRIO DE ARRUDA MORAES	1081910019	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ROSALVO C. DE OLIVEIRA	177190019	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ROSIMEIRE P. S. RIBEIRO	239190017	2007/2008	02/09 A 01/10/08
RUI DA CUNHA M. FILHO	239250010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
SAIDE ALVES DE SOUZA	239150015	2007/2008	03/09 A 02/10/08
SANDERSON FERREIRA DE CASTRO SOUZA	1365580013	2007/2008	01/09 A 30/09/08
SANDRA MARIA DA CRUZ	253930014	2007/2008	01/09 A 01/10/08
SEBASTIÃO CLAUDINEY SONAQUE	234460016	2007/2008	01/09 A 30/09/08
SELMA AUXILIADORA MORAES FRANCO	386160015	2007/2008	01/09 A 30/09/08
SILVIO DE ARRUDA CAMPOS	91400015	2007/2008	01/09 A 30/09/08
SÓSTENES VERÍSSIMO DOS REIS	93530013	2007/2008	01/09 A 30/09/08
VALDECI MARCELINO DE MOURA	356430014	2006/2007	01/09 A 30/09/08
VALDENIR DIAS PEREIRA	174530013	2007/2008	05/09 A 04/10/08
VALDIR BRAGA MARTINS	440490014	2007/2008	01/09 A 30/09/08
VALTER FURTADO FILHO	1361880012	2007/2008	01/09 A 30/09/08
VANDA MARIA MORAES MOREIRA	212880012	2007/2008	01/09 A 30/09/08
VANDERLICIO LIZI DE LIMA	1024630010	2007/2008	15/09 A 14/10/08
VANTUIR RAMOS DIAS	958640017	2007/2008	23/09 A 22/10/08
VILMA BASTOS DA COSTA	92690017	2007/2008	30/09 A 29/10/08
VIVIANE PEREIRA SOUTO	9,91088E+11	2007/2008	08/09 A 08/10/08
WAGNER BASSI JÚNIOR	1361270010	2007/2008	01/09 A 30/09/08
WALTER DOURADO	213040018	2007/2008	01/09 A 30/09/08
WÁLTER PINHEIRO LOPES	177310014	2007/2008	01/09 A 30/09/08
WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO	973490012	2007/2008	01/09 A 30/09/08
ZÉLIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	239130014	2007/2008	01/09 A 30/09/08
OUTUBRO			
ADÃO GONÇALO DA COSTA	42440017	2007/2008	07/10 A 06/11/08
ADONILDO JOSÉ DA COSTA	239140010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
AGENÁRIO ALVES DA SILVA	249590018	2007/2008	01/10 A 30/10/08
ALDEMIR TORRES ALVES	974700010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
ALTAMIR PICADA DE LARA	212930010	2006/2007	01/10 A 30/10/08
ALTIR JOSÉ PEREIRA	386900019	2007/2008	01/10 A 30/10/08
AMADEUS ALVES DA BORBA	133650014	2007/2008	10/10 A 08/11/08
AMARISA MEDEIROS PEREIRA	204690013	2006/2007	01/10 A 30/10/09
ANOÉ ALVES FONSECA	90530012	2007/2008	01/10 A 30/10/08
ANOLFO DE ASSUNÇÃO MARINHO	93180012	2006/2007	01/10 A 30/10/08
ANTÔNIO GONÇALVES LEITE	238760014	2007/2008	01/10 A 30/10/08
ANTONIO MANOEL TAQUES	91070015	2007/2008	07/10 A 06/11/08
ANTONIO SANTOS CARVALHO	188440011	2007/2008	01/10 A 30/10/08
ARISTIDES PERALTA MARTINS	387030018	2004/2005	22/10 A 20/11/08
BENEDITO JOSÉ SANTANA	92600018	2007/2008	01/10 A 30/10/08
CECÍLIA MARIA OLIVEIRA IBANEZ	150440014	2007/2008	01/10 A 30/10/08
CÉLIO FERNANDES DA SILVA	91510023	2007/2008	01/10 A 30/10/08
CELSO RAIMUNDO	253650011	2007/2008	10/10 A 09/11/08
CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ	921820011	2006/2007	13/10 A 11/11/08
DAVID DIAS FERNANDES	188270019	2007/2008	01/10 A 30/10/08
DAVID FERNANDES E SILVA	341780022	2006/2007	01/10 A 30/10/08
DAVID JOSÉ DE MAGALHÃES	238670015	2007/2008	01/10 A 30/10/08
DAVID PINHEIRO DA CRUZ	93130015	2007/2008	01/10 A 30/10/08
DENIERE FERMINO NUNES	1362990016	2007/2008	01/10 A 30/10/08
DENIVAL JORGE DE SOUZA	386620016	2007/2008	22/10 A 20/11/08
DERLI JOSÉ ALVES	234760010	2007/2008	05/10 A 04/11/08
DEUSDETE LOPES DE SOUZA	237960010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
DIVINO JOSÉ DE ARRUDA TSUKAMOTO	936090057	2007/2008	07/10 A 06/11/08
DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	249260018	2007/2008	01/10 A 30/10/08
DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA	326940014	2007/2008	01/10 A 15/10/08
DOMINGAS CATARINA DIAS DE OLIVEIRA	327290013	2006/2007	01/10 A 30/10/08
EDISON CARLOS MARTINELI	974890014	2007/2008	15/10 A 13/01/09
EDLEUSA AFONSO DE MESQUITA	921430019	2007/2008	01/10 A 30/10/08
EDNA LIDIA O. BARBOSA	188390014	2007/2008	15/10 A 14/11/08
EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	1363340015	2007/2008	01/10 A 30/10/08
EDSON RODRIGUES DA SILVA	239020014	2007/2008	01/10 A 30/10/08
EDUARDO HENRIQUE A. PEREIRA	1362830019	2007/2008	01/10 A 30/10/08
EVA GONÇALVES DE LIMA	237940019	2007/2008	01/10 A 30/10/08
FABIANE DE SOUZA MELO	1264660020	2007/2008	01/10 A 30/10/08
FABIANO SEBASTIÃO DA SILVA	922110018	2007/2008	05/10 A 04/11/08
FIDELIS TADEU MAGALHAES	234510013	2007/2008	01/10 A 30/10/08
GERALDO PEREIRA DE MATOS	251510018	2007/2008	01/10 A 30/10/08
GERENICE DOS SANTOS A. CARVALHO	235480010	2007/2008	02/10 A 31/10/08
GILMAR BARROS	188230017	2007/2008	01/10 A 30/10/08
GIOVANE SILVA DAMASCENO	1082270013	2007/2008	01/10 A 30/10/08
GUARACI FAGUNDES DA SILVA	451790170	2007/2008	01/10 A 30/10/08
HÉLIO NUNES	386920010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
HENRIQUE NOLASCO DA SILVA	127420010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
IARA CRISTIANE SILVA DE REZENDE	323530010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
ISAURI DAS NEVES	91950015	2007/2008	01/10 A 30/10/08
ITAMAR TOCANTINS DE MORAES	973420014	2007/2008	01/10 A 30/10/08
JACKSON ROBERTO ABRAHÃO	958900019	2007/2008	01/10 A 30/10/08
JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO	1363000010	2007/2008	13/10 A 27/10/08
JANUARIO PINTO	958780013	2007/2008	01/10 A 30/10/08
JILENO RIBEIRO DO BONFIM	973440015	2007/2008	06/10 A 05/11/08
JONAS A. DE SOUZA	252560019	2006/2007	01/10 A 30/10/08
JONAS PEREIRA MACIEL	236720031	2007/2008	02/10 A 31/10/08
JOSÉ GABRIEL PEREIRA	228120012	2002/2003	05/10 A 04/11/08
JOSÉ PACHECO NETO	177510013	2007/2008	01/10 A 30/10/08
JOSÉ VITOR DE LIMA PEREIRA	327240016	1996/1997	01/10 A 30/10/08

JUAREZ DE MESQUITA	90140010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
KATIANE CARVALHO MATEUS	1060680049	2007/2008	01/10 A 30/10/08
LAIRTON J. DA SILVA	957160011	2007/2008	01/10 A 30/10/08
LAURO PEREIRA DE SOUZA	127460012	2007/2008	18/10 A 17/11/08
LEONÍDIO DOS SANTOS MARTINS	182490017	2007/2008	01/10 A 30/10/08
LINDOMAR BRAGA DE QUEIROZ	192020013	2000/2001	01/10 A 30/10/08
LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZI	1083020010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
LUCIANO FRANCO LOBO	249500019	2007/2008	01/10 A 31/10/08
LUCIANO NÁPOLIS DA COSTA	1369400010	2007/2008	02/10 A 31/10/08
LUIZ CARLOS F. COSTA	877840024	2007/2008	02/10 A 31/10/08
LUIZ CARLOS ROMUALDO PEREIRA	239240014	2004/2005	05/10 A 04/11/08
MARCELO DA SILVA BARRETO	840720114	2007/2008	01/10 A 30/10/08
MARCELO DI PIETRANTONIO	1364750012	2007/2008	01/10 A 30/10/08
MARCELO GRACIANO DA SILVA	702780022	2007/2008	06/10 A 04/11/08
MARCELO MARTINS TORHACS	1366440010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
MÁRCIA LUCIANO	959580018	2007/2008	06/10 A 04/11/08
MÁRCIA NELY E. COELHO	387040013	2007/2008	22/10 A 20/11/08
MÁRCIO MOREIRA SANTOS	958610010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
MARCONDES DE ARAÚJO MARQUES	1157590010	2007/2008	01/10 A 30/10/08
MILTON COELHO DA COSTA	92020011	1997/1998	01/10 A 30/10/08
NEIA DE OLIVEIRA BISPO	958650012	2006/2007	13/10 A 12//11/08
NILO RODRIGUES DE SOUZA	821060015	2007/2008	10/10 A 10/11/08
PAULO JORGE FERRARI	323380018	2007/2008	01/10 A 30/10/08
PAULO RUBENS VILELA	386690014	2007/2008	25/10 A 23/11/08
ROBERTO DOS REIS F. NASCIMENTO	1366160018	2007/2008	02/10 A 31/10/08
RODRIGO G. M. CURADO	1361670018	2007/2008	01/10 A 30/10/08
ROSALVO GOMES DA SILVA	127280014	2007/2008	01/10 A 30/10/08
SEBASTIÃO MÁRIO DE OLIVEIRA	182520013	2007/2008	01/10 A 30/10/08
SEBASTIÃO ODIL MARQUES	165570016	2007/2008	01/10 A 30/10/08
SERGIO AMANCIO DA CRUZ	1017020016	2007/2008	05/10 A 04/11/08
SERGIO PEDROSO ALMEIDA NETO	321480031	2007/2008	01/10 A 30/10/08
SIMIÃO DA SILVA SANTANA	239040015	2007/2008	10/10 A 08/11/08
SINCLAIR BONADIO	90890019	2007/2008	01/10 A 30/10/08
SUSIDARLI SANTOS DA SILVA	974950017	2007/2008	05/10 A 04/11/08
TELMON BATISTA DE FREITAS	588900036	2007/2008	01/10 A 30/10/08
VALDETE NEVES DE ALMEIDA	960670017	2007/2008	06/10 A 04/11/08
VALDINEISA JOANA DA SILVA	910780056	2007/2008	01/10 A 30/10/08
VALDOMIRO LEAO DA SILVA	235580015	2007/2008	01/10 A 30/10/08
VALMESSON DA SILVA RIBEIRO	974970018	2006/2007	01/10 A 30/10/08
VANDALÚSIA MARIA DA CUNHA	90010019	2007/2008	02/10 A 31/10/08
VANDERLINA PAULA DE SOUSA SILVA	199770018	2007/2008	01/10 A 30/10/08
WEVERSON VIEIRA DE OLIVEIRA	974350010	2007/2008	06/10 A 04/10/08
WLADIMIRE DE LIMA BARROS	94500010	2006/2007	05/10 A 04/11/08

NOVEMBRO

ADEMILSON ABADIA MOURÃO	1082540010	2007/2008	04/11 A 03/12/08
AILTON JOSÉ DA SILVA	973120010	2007/2008	24/11 A 23/12/08
ALESSANDRA SATURNINO DE SOUZA COZZOLINO	975510010	2007/2008	17/11 A 01/12/08
ALEX JORGE DA SILVA	956320015	2007/2008	17/11 A 16/12/08
ALTAMIR PICADA DE LARA	212930010	2007/2008	31/10 A 29/11/08
ANA CLEIDE B. SANTOS	1362010011	2007/2008	01/11 A 30/11/08
ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA	669590010	2006/2007	29/11 A 28/12/08
ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA	974520012	2006/2007	24/11 A 23/12/08
ANDRÉ ALCIR GUARDA SANCHAS	1036760062	2007/2008	01/11 A 30/11/08
ANDRÉ BRESSAN	1362730014	2007/2008	15/11 A 14/12/08
ANDREA M. S. MESSIAS RODRIGUES	866550054	2007/2008	01/11 A 30/11/08
ANTONIO EULICE DA SILVA	245870016	2007/2008	03/11 A 02/12/08
APARECIDO BRITO DE ALMEIDA	1251640025	2007/2008	27/11 A 26/12/08
ARNALDO XAVIER DE ALCANTARA	222770015	2007/2008	01/11 A 30/11/08
BENEDITO TEIXEIRA ARRUDA	188410015	2007/2008	01/11 A 30/11/08
BERNADETE GONÇALVES DE LEÃO SAGGIN	540570036	2007/2008	01/11 A 30/11/08
BONIFACIO PEDROSO DA SILVA	212520016	2007/2008	05/11 A 04/12/08
CAETANO CARLOS FALONE	450940071	2007/2008	01/11 A 30/11/08
CARMEM LEITE	212980017	2007/2008	03/11 A 02/12/08
CLAUDETE MARTINS DOS SANTOS	90380010	2007/2008	24/11 A 23/12/08
CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES	921330014	2007/2008	03/11 A 02/12/08
CLÁUDIO SANTANA COSTA	909370028	2007/2008	17/11 A 16/12/08
CLÓVIS MORAES ALVES	957220022	2005/2006	03/11 A 02/12/08
DANILO CARVALHO NUNES	1081900013	2007/2008	23/11 A 22/12/08
DAVID FERNANDES E SILVA	341780022	2007/2008	01/11 A 30/11/08
DIVINOMAR DA SILVA	133680010	2007/2008	16/11 A 15/12/08
DÓRICA SOARES DE SOUZA	165330015	2007/2008	01/11 A 30/11/08
ELZA SILVINA LEMES	252640012	2007/2008	01/11 A 30/11/08
FERNANDO CAVALCANTE FARIAS	696740117	2007/2008	03/11 A 02/12/08
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	1361240013	2007/2008	03/11 A 02/12/08
FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZI	1080830011	2007/2008	01/11 A 30/11/08
FRANCISCO GILVAN B. RIBEIRO	958150010	2007/2008	01/11 A 30/11/08
GILBERTO MOREIRA PASSOS	216090016	2007/2008	15/11 A 14/12/08
GILMAR DIAS CARNEIRO	311630065	2007/2008	01/11 A 30/11/08
HILDINEY DE OLIVEIRA E SOUSA	909220026	2007/2008	01/11 A 30/11/08
ILDO ALVES MOREIRA	349230013	2007/2008	30/11 A 29/12/08
IVONETE MORAES RODRIGUES	166300012	2007/2008	17/11 A 16/12/08
IZABEL CLARA DE AMORIM	133520013	2007/2008	03/11 A 02/12/08
IZAVANY DUQUES DOS SANTOS	1107430027	2007/2008	03/11 A 02/12/08
JAIME DA SILVA	958560013	2007/2008	01/11 A 30/11/08
JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS	1082520010	2007/2008	17/11 A 16/12/08
JOANA ANTONIA GONÇALVES	239070038	2007/2008	03/11 A 02/12/08
JOELMA AIRES ALMEIDA	245880011	2006/2007	04/11 A 03/12/08
JOSÉ AGNO MOREL LUCK	89540018	1995/1996	01/11 A 30/11/08
JOSÉ GABRIEL PEREIRA	228120012	2007/2008	05/11 A 04/12/08
JOSE LUIZ CAMPOS CRUZ	192120018	2007/2008	01/11 A 30/11/08
JOSÉ MARIA ESPERIDIÃO COSTA	1081510010	2004/2005	01/11 A 30/11/08
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	91600014	2005/2006	03/11 A 02/12/08
JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR	729180026	2007/2008	01/11 A 30/11/08
JOSÉ SILVEIRA DA COSTA	251440010	2006/2007	01/11 A 30/11/08
JOSÉ VAZ DE MEDEIROS NETO	1372080012	2007/2008	03/11 A 02/12/08
JOSÉ VITOR DE LIMA PEREIRA	327240016	1997/1998	01/11 A 30/11/08
JUANN PAULO QUEIROZ DE MELO	1364740017	2007/2008	01/11 A 30/11/08
JUCÉLIA REZENDE MENDONÇA	267010010	2007/2008	05/11 A 04/12/08
KARINA HASEM D'OLIVEIRA BORGES	1363190013	2007/2008	01/11 A 30/11/08
KÁTIA REGINA C. A. SOUZA	240430018	2004/2005	04/11 A 03/12/08
LACÍDIO DE FREITAS	195250010	2007/2008	01/11 A 30/11/08
LAERCIO RANGEL	853750025	2004/2005	01/11 A 30/11/08
LAURA MARIA GUIMARÃES DANTAS	974170011	2007/2008	19/11 A 19/12/08
LEIDA COELHO DA SILVA	327100010	2005/2006	20/11 A 19/12/08
LEILA BATISTA DA SILVA	387020012	2007/2008	17/11 A 16/11/08
LIDIO BENTO SANTANA	259830011	2007/2008	01/11 A 30/11/08
LINDOLFO SIMPLÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO	889530017	2007/2008	07/11 A 05/12/08
LINDOMAR APARECIDO TOFOLI	990860019	2007/2008	24/11 A 08/12/08
LUCÉLIO DOS SANTOS BOLOGNEZ	782630022	2007/2008	03/11 A 02/12/08
LUCIANO BARBOSA DE ARAÚJO	974000019	2007/2008	25/11 A 24/12/08
LÚCIO DA SILVA CORREA	238890015	2007/2008	01/11 A 30/11/08
LUIZ CARLOS DA SILVA	865610029	2003/2004	10/11 A 09/12/08
LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS	960650016	2005/2006	01/11 A 30/11/08
LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO	1365950015	2007/2008	15/11 A 14/12/08
LUZIA MARIA ALVES	238740013	2005/2006	01/11 A 30/11/08
MANOEL CARLOS GUERREIRO	960830014	2007/2008	02/11 A 31/11/08
MANOEL DE JESUS DOS SANTOS	956800017	2007/2008	01/11 A 30/11/08
MANOEL OURIVES JÚNIOR	1365990017	2007/2008	01/11 A 30/11/08
MARA RÚBIA C. F. CARVALHO	670440019	2007/2008	01/11 A 30/11/08
MARCILON PEREIRA DE SOUZA	957910010	2007/2008	01/11 A 30/11/08
MARIA ABREU DA CRUZ	387060014	2007/2008	01/11 A 30/11/08
MARIA DE OLIVEIRA BATISTA	905700015	2007/2008	10/11 A 07/12/08
MARIA LOPES NOGUEIRA	239320018	2007/2008	05/11 A 04/12/08
MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA	973980010	2007/2008	27/11 A 26/12/08
MILTON COELHO DA COSTA	92020011	1998/1999	01/11 A 30/11/08
MUNIR ANDRADE SILVA	441360017	2007/2008	17/11 A 16/12/08
NADI RIBEIRO DOS SANTOS	253910013	2007/2008	01/11 A 30/11/08
NEY DILSON BARRETO	238820017	2007/2008	01/11 A 30/11/08
ORLANDO BOMFILHO PALAORO	921470010	2006/2007	24/11 A 23/12/08
PAULO ANTONIO DA COSTA MARQUES	133570010	2007/2008	01/11 A 30/11/08
PAULO CEZAR DA SILVA	386640017	2005/2006	01/11 A 30/11/08
PEDRO DIAS DE ABREU	441420010	2007/2008	01/11 A 30/11/08
PEDRO FERNANDES BARRETO	236680013	2000/2001	02/11 A 01/12/08
RAIMUNDO P. DOS SANTOS	219680019	2007/2008	08/11 A 07/12/08
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	958240019	2007/2008	03/11 A 02/12/08
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	957650019	2007/2008	01/11 A 30/11/08
RODRIGO COIADO RAYSARO	975380010	2006/2007	16/11 A 16/12/08
ROMYSON DO NASCIMENTO	957400012	2007/2008	01/11 A 30/11/08
ROSENAIDE FREIRE MARTINS	1364930010	2007/2008	01/11 A 30/11/08
RÚSENO SOARES	387230017	2007/2008	01/11 A 30/11/08
SANDRO VICTOR TEIXEIRA SILVA	974550019	2007/2008	05/11 A 03/12/08
SEBASTIANA LEITE PEREIRA DA COSTA	251540014	2006/2007	03/11 a 02/12/08
SEBASTIÃO ÁLVARO DE ARRUDA	1800019	2007/2008	01/11 A 30/11/08
SERGIO MARIO PEREIRA	957040016	2007/2008	01/11 A 30/11/08
SILVIA DO ROCIO SLOMINSKI	234440015	2007/2008	05/11 A 04/12/08
SILVIO DA SILVA GALVÃO	386970017	2007/2008	01/11 A 30/11/08
SINVALDO ALVES BARREIRO	92150012	2004/2005	01/11 A 30/11/08
SUSELI OLIVEIRA COVAS	787810029	2007/2008	01/11 A 30/11/08
TELMA APARECIDA MORIGI	905680014	2007/2008	01/11 A 30/11/08
UBALDO MOREIRA DA COSTA	238920062	2007/2008	03/11 a 02/12/08
VERA ROTILDE DA SILVA ALVES	311710018	2007/2008	01/11 A 30/11/08
VICENTE RODRIGUES DUARTE	188380019	2007/2008	01/11 A 30/11/08
VINÍCIUS BORGES	904250024	2007/2008	01/11 A 30/11/08
WALDEMAR PEREIRA DA SILVA	91010012	2007/2008	01/11 A 30/11/08
WELLINGTON FLÁVIO NATALI	736030026	2007/2008	01/11 A 30/11/08
ZANIL FERREIRA GOMES	957320019	2007/2008	03/11 A 12/12/08
ZELIA REGINA DA SILVA SANTOS	974500011	2007/2008	15/11 A 14/12/08

DEZEMBRO

SANDRA MARIA BORGES	188430016	2007/2008	08/12 A 06/01/09
ADALTO RAMALHO DA SILVA	958580014	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ADAUTO MENDES FERREIRA	90440013	2006/2007	02/12 A 31/12/08
ADELAR GUBERT DOS SANTOS	957440014	2006/2007	10/12 A 08/01/09
ADEMIR RODRIGUES	1016970010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ADEMIR XAVIER SIQUEIRA	441000010	2006/2007	01/12 A 30/12/08
ADILSON COSTA DE ARAÚJO	323490018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ADILSON FERREIRA	386660018	2005/2006	02/12 A 31/12/08
ADRIANA GROFF	757420036	2007/2008	30/12 A 29/01/09
AFONSO DOS SANTOS	387120017	2007/2008	01/12 A 30/12/08
AGNELO OLIVEIRA SILVA	173040012	2007/2008	15/12 A 14/01/09
AGUIOMAR MEZZALIRA	597080038	2007/2008	15/12 A 13/01/09
AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	960720014	2007/2008	15/12 A 13/01/09
ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	235530018	2007/2008	02/12 A 31/12/08
ALDO SILVA DA COSTA	716060035	2006/2007	22/12 A 05/01/09
ALESSANDRAH MARQUEZ FERRONATO	921130015	2007/2008	22/12 A 05/01/09
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	921830017	2006/2007	16/12 A 14/01/09
ALEXANDRE MORAIS FRANCO	956720013	2007/2008	03/12 A 02/01/09
ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	387090010	1998/1999	09/12 A 08/01/09
ALMINDO JOSÉ DA SILVA	259820016	2007/2008	01/12 A 30/12/08

AMANDO MARANHÃO SÁ JÚNIOR	238720012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
AMAURI FERREIRA DOS SANTOS	1186480014	2007/2008	01/12 A 30/12/08
AMAURY BOUQUET F. DA SILVA	921670010	2007/2008	15/12 A 14/01/09
AMILTON DE OLIVEIRA MORAES	219710015	2006/2007	01/12 A 30/12/08
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS	212460013	2007/2008	26/12 A 09/01/09
ANA PAULA CREMA BOTASSO	311970028	2007/2008	22/12 A 20/01/08
ANDERSON VIEIRA DA SILVA	658390074	2007/2008	31/12 A 28/01/09
ANDRÉ LUIZ HAAC KLEY	921280017	2006/2007	01/12 A 30/01/09
ANDREA CRISTINE OLIVEIRA COSTA GUIRRA	1366240011	2007/2008	01/12 A 15/12/08
ANIEDE FERREIRA DE SOUZA	440620015	2007/2008	29/12 A 28/01/09
ANTONIO BENJAMIN PROENÇA	440570018	2006/2007	01/12 A 30/12/08
ANTONIO BUENO GODOY	234710012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ANTONIO CARLOS BELARMINO BRAGA	958460019	2007/2008	17/12 A 31/12/08
ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO	1016760016	2006/2007	15/12 A 14/01/09
ANTÔNIO CARLOS GARCIA DE MATOS	311960014	2007/2008	20/12 A 19/01/09
ANTONIO CLAUDIO GOMES	234410019	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ANTONIO COELHO FILHO	921310013	2006/2007	28/12 A 26/01/09
ANTONIO LISBOA RODRIGUES	921510012	2007/2008	22/12 A 20/01/08
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	957260016	2007/2008	04/12 A 03/01/09
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	325300011	2006/2007	02/12 A 31/12/08
ANTÔNIO R. DA SILVA	920900	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ANTONIO ROBERTO SANTANA	253610010	2007/2008	05/12 A 04/01/09
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	91640016	2006/2007	01/12 A 30/12/08
ARENIL DO BOM DESPACHO MORAES	249910012	2006/2007	08/12 A 07/01/09
AREOVALDO JOSÉ DE CAMARGO	331590018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ARGEMIRO ALCÂNTARA	898760038	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ARILDO JOSÉ GOBETTI	168260018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ARMANDO PEREIRA DA SILVA	1154300010	2007/2008	11/12 A 09/01/09
AROLDO DIAS DA SILVA	90050010	2007/2008	15/12 A 13/01/09
ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS	974710016	2007/2008	08/12 A 06/01/09
ATAIDE FÁBIO DE MORAES	143030019	2007/2008	08/12 A 07/01/09
AUGUSTO KOCK FILHO	440820014	2006/2007	01/12 A 30/12/08
AURIVAL GONÇALVES	93940017	2007/2008	20/12 A 19/01/09
BARTOLOMEU PEDRO DOS SANTOS	253620015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
BEATRIZ FÁTIMA FIGUEIREDO RABEL	251660036	2007/2008	15/12 A 29/12/08
BENEDITA ANTONIA DE LIMA	145340015	2006/2007	01/12 A 30/12/08
BENEDITO AMORIM DA SILVA	238940012	2005/2006	15/12 A 14/01/09
BENEDITO DE OLIVEIRA MOURA	166280011	2007/2008	01/12 A 30/12/08
BENEDITO LAURINDO MACHADO	918790026	2007/2008	01/12 A 30/12/08
BIBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO	164410040	2007/2008	26/12 A 24/01/09
BRAULIO CUNHA JUNQUEIRA	921860013	2007/2008	01/12 A 30/12/08
CARINA ALVARENGA DE REZENDE	1362290014	2007/2008	01/12 A 30/12/08
CARLA LANGE ROPK	1362300010	2007/2008	02/12 A 31/12/08
CARLINHO DE SOUSA BRITO	441320015	2007/2008	16/12 A 30/12/08
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	325730024	2006/2007	20/12 A 18/01/09
CARLOS E. TORRES BATISTA	1371740019	2007/2008	01/12 A 30/12/08
CARLOS JOSÉ DA SILVA	1371700017	2007/2008	01/12 A 30/12/08
CARLOS MARCOS DE SOUSA	958470014	2007/2008	01/12 A 30/12/08
CAROLINE C. D. CONTURBIA NEVES	1364640012	2007/2008	10/12 A 09/01/09
CÉLIA OLIVEIRA DE MOURA	1362960010	2007/2008	02/12 A 31/12/08
CELSO RENDA GOMES	921730012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA	958530017	2007/2008	15/12 A 13/01/09
CLARICE PAULA O. PINHO	921840012	2007/2008	15/12 A 14/01/09
CLÁUDIO VICTOR FREESZ	1076590010	2007/2008	15/12 A 13/01/09
CLAUDIONOR T. DOS SANTOS	974860018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
CLÉIA ROSECLÉ FLECK	337880018	2007/2008	02/12 A 31/12/08
CLEONICE SILVA ARAÚJO	235720011	2007/2008	01/12 A 30/12/08
CLEUSAIR AP. FERREIRA BARBOSA	1081880012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
CLOVIS VAZ DE OLIVEIRA	323560016	2006/2007	01/12 A 30/12/08
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CASSOL	133530019	2007/2008	02/12 A 31/12/08
CRISTIANI CASTRILLON L. VEGGI	337840016	2007/2008	29/12 A 27/01/09
CRISTÓVÃO GOMES PEIXOTO	973330015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
DÉBORA OLIVEIRA	607230037	2007/2008	01/12 A 30/12/08
DELMIRO AZEVEDO BRAGA	958300011	2006/2007	02/12 A 31/12/08
DINALICE GERINO RAMALHO	922300011	2007/2008	15/12 A 14/01/09
DIONÍSIO ALVES DA ROCHA	133480011	2000/2001	01/12 A 30/12/08
DIRCE ALMEIDA PEREIRA	172850010	2007/2008	15/12 A 13/01/09
DIVINO CARVALHO DE OLIVEIRA	163380015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
DJAILSON AMORIM DE JESUS	900140020	2007/2008	27/12 A 26/01/09
DOM FERREIRA SILVA	356320014	2007/2008	01/12 A 30/12/08
DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA	337960011	2007/2008	10/12 A 08/01/09
DOROTEU SODRÉ DOS SANTOS NETO	921250010	2006/2007	02/12 A 31/12/08
DULCE MARIA SAVARIZ	238070018	2006/2007	01/12 A 30/12/08
EDCARLOS DA SILVA CAMPOS	921400012	2007/2008	20/12 A 18/01/09
EDEGAR POLANO MENDES	127410015	2006/2007	01/12 A 30/12/08
EDENILSON MARTINS PIRES	976020017	2007/2008	08/12 A 06/01/09
EDILENE MENDONÇA BORGES	440770017	2007/2008	05/12 A 04/01/09
EDILEUZA GONÇALVES FERREIRA	973680016	2006/2007	29/12 A 28/01/09
EDÍLSON ANTÔNIO DA SILVA	1371770015	2007/2008	15/12 A 14/01/09
EDILSON PAULO DE MIRANDA	973190019	2006/2007	01/12 A 30/12/08
EDILSON PEREIRA LIZ	1363120015	2007/2008	14/12 A 13/01/09
EDILSON TAPAJÓ DE LIMA	385780028	2007/2008	01/12 A 30/12/08
EDIR APPEL	842940030	2006/2007	29/12 A 27/01/09
EDISON CORDEIRO DA COSTA	93190018	2002/2003	10/12 A 08/01/09
EDISON PEREIRA DA SILVA	558790038	2007/2008	05/12 A 03/01/09
EDMAR FARIA FILHO	1083340015	2007/2008	05/12 A 03/01/09
EDSON PEDROSO DE JESUS	238730018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
EDSON PEREIRA LIZ	975120018	2007/2008	20/12 A 18/01/09
EDSON RAFAEL DIAS	91320011	2007/2008	01/12 A 30/12/08
EDSON RIBEIRO	956870015	2007/2008	10/12 A 08/01/09

EDUARDO CAMARGO FERREIRA	1371790016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
EDUARDO DOS SANTOS GAMA	1081800019	2006/2007	20/12 A 19/01/09
EDVAL ALVES AMORIM	940400022	2007/2008	15/12 A 13/01/09
EDZON LUIZ LACERDA JUNIOR	959650016	2005/2006	15/12 A 14/01/09
ELAINE FERNANDES DA SILVA	686600037	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ELI CARLOS BASTOS	239230019	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ELIANE RODRIGUES NASCIMENTO	92680011	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ELIAS MARTINS DA COSTA	91220017	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ELIAS MIGUEL DAHER	374870055	2005/2006	01/12 A 30/12/08
ELIZADÉLIA ALVARENGA COUTINHO	922080011	2007/2008	29/12 A 28/01/09
ÉLSON FERNANDES DA MATA	922270015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ELY ROBERTO FERREIRA AMBRÓSIO	670780014	2006/2007	01/12 A 30/12/08
ELZA DA SILVA DANIEL	90560019	2007/2008	27/12 A 26/01/09
ELZA OLIVEIRA SILVA	35240016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
EMANOEL DIAS PACHECO	236740032	2007/2008	01/12 A 30/12/08
EMERSON CAMOLESI GOMES	974690015	2006/2007	29/12 A 28/01/09
ENILMAM CONCEIÇÃO RONDON	1082060019	2007/2008	24/12 A 23/01/09
ENOQUE FERNANDES LEITE	956970010	2006/2007	10/12 A 09/01/09
ERCÍLIO ALVES DE SOUZA	238090019	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ETEVALDO M. DE FIGUEIREDO	1082000016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
EUNICE MENINO LERO TAPETTI	253700019	2007/2008	15/12 A 13/01/09
EURIVAN DOS SANTOS SILVA	127190015	2007/2008	02/12 A 30/12/08
EURY ATALAIA SANTOS ANDRADE	1364650018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
EVA MACHADO DE OLIVEIRA	91570018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
EVA P. SANTANA DA SILVA	191950017	2007/2008	15/12 A 14/01/09
EVANIR SILVA COSTA	266870015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
FABIANA GRAMULHA DE ANDRADE	572230044	2007/2008	01/12 A 30/12/08
FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA	1366050018	2007/2008	07/12 A 06/01/09
FITIPPALDI SOARES DE ARAÚJO	957140010	2007/2008	02/12 A 31/12/08
FLÁVIO HENRIQUE STRINGUETA	921680015	2007/2008	05/12 A 03/01/09
FLORISTELA R. R. BARBOSA	212530011	2007/2008	05/12 A 04/01/08
FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELLO	337780013	2007/2008	15/12 A 13/01/09
FRANCISCO DE OLIVEIRA	94450013	2007/2008	15/12 A 13/01/09
FRANCISCO JOSÉ PRATA VIDAL	1361260014	2007/2008	08/12 A 07/01/09
GASPAR FIGUEIREDO DOS REIS	973340010	2006/2007	21/12 A 20/01/09
GENIMA DA SILVA ALMEIDA EVANGELISTA	440940010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
GÊNISON BRITO ALVES LIMA	387220046	2007/2008	22/12 A 20/01/09
GERALDINA GONÇALVES DA SILVA	441460011	2007/2008	15/12 A 13/01/09
GERALDO GEZONI FILHO	1361440012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
GERALDO IDELFONSON PEREIRA	386570019	2005/2006	16/12 A 30/12/08
GERALDO MAGELA DE ARAUJO	386600015	2007/2008	22/12 A 21/01/09
GERSON VINICIUS PEREIRA	1076550018	2003/2004	19/12 A 02/01/09
GERVASIO LUCAS DE SOUZA	237630010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
GIANMARCO PACCOLA CAPOANI	921700016	2006/2007	22/12 A 20/01/09
GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA	756630070	2007/2008	01/12 A 30/12/08
GILSON QUEIROZ DE BARROS	1081480014	2007/2008	29/12 A 28/01/09
GILVAN GOMES SUDRÉ	974980013	2007/2008	01/12 A 30/12/08
GISLAINE TRIVELLATO GRASSI	1361350013	2007/2008	02/12 A 31/12/08
GISLENE CABRAL DE SOUZA	1163510057	2007/2008	01/12 A 30/12/08
GLAUCIA DA COSTA GARCIA	973220015	2007/2008	10/12 A 08/01/09
GUSTAVO FILGUEIRA	1147650028	2007/2008	01/12 A 30/12/08
HELENA YLOISE DE MIRANDA	142920010	2007/2008	10/12 A 10/01/09
HELIO JOSE BASTOS	251460010	2007/2008	10/12 A 10/01/09
HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO	973380012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
HENRIETE C. P. DE MOURA	913810029	2007/2008	01/12 A 30/12/08
HERCULES DA SILVA VIDRAGO	973920017	2006/2007	16/12 A 30/12/08
HIROSHI WAKIYAMA	323650015	2007/2008	10/12 A 08/01/09
HUDSON ARLINDO CORREA DE FRANÇA	1083010015	2007/2008	02/12 A 31/12/08
HUDSON COSTA VITAL	1363180018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ICLEIDIVAN MIRANDA DE SOUZA	196150019	2007/2008	15/12 A 13/01/09
IDALMIR BEZERRA FERREIRA	974080012	2007/2008	15/12 A 14/01/08
ILDO RUFINO	975140019	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ISMAEL ESTEVES RODRIGUES	16341001	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ISMÊNIA VANESSA DE ASSIS SILVA	959610014	2006/2007	10/12 A 08/01/09
IVANILDES SOUZA MOREIRA	957880014	2007/2008	05/12 A 03/01/09
IVO CORREIA DE OLIVEIRA	249180014	2007/2008	26/12 A 24/01/09
IVONE CORDEIRO DA COSTA	165370017	2006/2007	01/12 A 30/12/08
IVONE SOUSA LIMA	958140014	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JACKSON A. RONDON MENDONÇA	975740016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JACKSON FERNANDES DA SILVA	921170017	2007/2008	15/12 A 30/12/08
JAIR LUIZ DA SILVA	973500018	2007/2008	03/12 A 01/01/09
JAIR OLIVEIRA DA CUNHA	94490015	2007/2008	11/12 A 09/01/08
JAIRO DE SOUSA FERREIRA	1082430010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JAIRO ROBERTO ARAÚJO	89820010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JALES BATISTA DA SILVA	311880045	2007/2008	15/12 A 30/12/08
JAMILSON ADRIANO S. MOURA	1082180014	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JAN OLINDA M. DE CAMPOS	958750017	2006/2007	15/12 A 14/01/09
JARBAS NOIA DE ANDRADE	441190014	2006/2007	01/12 A 30/12/08
JARLENE B. DE OLIVEIRA	973320010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JEAN CÁSSIO DE OLIVEIRA	1366530028	2007/2008	16/12 A 31/12/08
JENIFFER PINHEIRO YAMAL DA SILVA	973800011	2006/2007	15/12 A 13/01/09
JERONIMO SANTANA DE SOUZA	803640021	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA	975430017	2007/2008	22/12 A 21/01/09
JOANA DARK SILVA REIS	195280016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOÃO ALVES FERREIRA	212600010	2007/2008	15/12 A 14/01/09
JOÃO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR	700510079	2006/2007	01/12 A 30/12/08
JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	356200019	2007/2008	15/12 A 14/01/09
JOAO AQUINO DE LAVOR	237830019	2007/2008	05/12 A 03/01/09
JOÃO BATISTA BORTOLOTTE XAVIER	975180010	2007/2008	15/12 A 14/01/09
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	236930010	2007/2008	01/12 A 30/12/08

JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS	280720017	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOÃO CÍCERO DA SILVA	475990030	2004/2005	01/12 A 30/12/08
JOÃO MARIA DOMINGUES FILHO	169360016	2006/2007	05/12 A 04/01/09
JOÃO RODRIGUES SOBRINHO	237590018	2006/2007	01/12 A 30/12/08
JOÃO SANTANA LUZ	89770013	2007/2008	10/12 A 08/01/09
JOÃO TIBURCIO FILHO	212560018	2007/2008	10/12 A 09/01/09
JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA	90090012	2006/2007	02/12 A 31/12/08
JOAQUIM PARREIRA FILHO	973540010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOBRAIL ANDRÉ DA SILVA	957680015	2007/2008	05/12 A 04/01/09
JOCENIL PAULO DE FRANÇA	1364700015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOEL ALMEIDA DA SILVA	956310010	2007/2008	20/12 A 18/01/09
JOEL BENEDITO DE SOUZA	94350035	2007/2008	10/12 A 09/01/09
JOELSON BENEDITO DA SILVA	325320012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOERLY ENORÉ DE FIGUEIREDO	958590010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JONAS RODRIGUES	956690017	2007/2008	20/12 A 18/01/09
JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA	455650047	2007/2008	15/12 A 13/01/09
JORGE LUIZ SOUZA DE MORAES	386650012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOSÉ AGNO MOREL LUCK	89540018	2004/2005	01/12 A 30/12/08
JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO	386960011	2007/2008	22/12 A 20/01/09
JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES	974650013	2007/2008	02/12 A 31/12/08
JOSE BARBOSA TRAJANO	958220018	2007/2008	15/12 A 13/01/09
JOSÉ BARREIRA LEITE	89780019	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOSÉ BENEDITO STRUCK	975420011	2007/2008	12/12 A 10/01/09
JOSÉ CARLOS LIMA	1362070014	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOSÉ DOMINGOS MACHADO	195310012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOSÉ ERASMO DA COSTA	973590017	2007/2008	05/12 A 03/01/09
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	440180015	2007/2008	15/12 A 14/01/09
JOSÉ LINDOMAR COSTA	387200010	2006/2007	26/12 A 24/01/09
JOSE LUCAS DA SILVA	212800019	2007/2008	20/12 A 18/01/09
JOSÉ MARCELO BEZERRA	356270017	2007/2008	02/12 A 31/12/08
JOSE MARCOS DA SILVA	143060015	2007/2008	02/12 A 31/12/08
JOSÉ MARCOS PEREIRA	249620014	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOSE PEREIRA DA SILVA	647650053	2006/2007	15/12 A 13/01/09
JOSE PIRES FILHO	133290018	2007/2008	22/12 A 20/01/09
JOSÉ RAMALHO DA SILVA	234560010	2007/2008	08/12 A 07/01/09
JOSÉ RIBAMAR TORRES ARAÚJO	356260011	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOSÉ RÔMULO MENESES GONÇALVES	709580029	2007/2008	22/12 A 21/01/09
JOSÉ S. DE MEDEIROS	821100033	2007/2008	01/12 A 31/12/08
JOSÉ SILVESTRE PORTIFÍRIO ALVES	236640011	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOSÉ SIPLAKI NETO	338040013	2007/2008	21/12 A 20/01/09
JOSÉ VITOR DE LIMA PEREIRA	327240016	1998/1999	01/12 A 30/12/08
JOSENIL BRAZ DA SILVA	575500123	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JOSMAR BERNARDO	238050017	2006/2007	01/12 A 30/12/08
JOSUÉ DE JESUS	412730065	2001/2002	15/12 A 13/01/09
JOVANIA MÁRCIA N. DE SOUZA	868200026	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	1362110016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JULIANO SILVA DE CARVALHO	1080780014	2007/2008	18/12 A 17/01/09
JULIENE ANDREA MENDES S. BARBIERI	880240024	2007/2008	15/12 A 13/01/09
JÚLIO CÉSAR DE PROENÇA	922210012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JURACY JOSÉ DA SILVA	958340013	2007/2008	01/12 A 30/12/08
JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO	387140018	2006/2007	02/12 A 31/12/08
JUSCELINO TADEU SANTANA	1363070018	2007/2008	15/12 A 14/01/09
JUSSARA CASTRO DE OLIVEIRA	489690025	2007/2008	22/12 A 20/01/09
KATIA CILENE RODRIGUES	440090016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
KÁTIA MARIA MATOS ALENCAR OLIVEIRA	974850012	2007/2008	26/12 A 24/01/09
LAURIANE C. DE OLIVEIRA DE LARA	685620026	2007/2008	01/12 A 30/12/08
LAURIBERTO DONIZETTI DE GODOY	311680011	2007/2008	15/12 A 13/01/09
LÁZARO CONCEIÇÃO CLAUDINO	436340089	2007/2008	01/12 A 30/12/08
LENÍLSON BARROS DE MORAES	957420013	2007/2008	01/12 A 30/12/08
LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS	349270015	2006/2007	02/12 A 31/12/08
LEONARDO S. DE LIMA RODRIGUES	216110017	2007/2008	01/12 A 30/12/08
LILIANE DE SOUZA SANTOS MURATA COSTA	1016850015	2006/2007	22/12 A 21/01/09
LILIANE MACHADO DA SILVA	165430010	2007/2008	22/12 A 21/01/09
LORIVAL SOARES DA SILVA	921340010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
LOURIVAL ALVES DELMONDES	387170014	2003/2004	05/12 A 03/01/09
LUCIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	958790019	2007/2008	20/12 A 19/01/09
LUCIANO CATARINO DOS SANTOS	847670040	2007/2008	01/12 A 30/12/08
LUIZ CARLOS DA CRUZ	249240017	2007/2008	15/12 A 13/01/09
LUIZ CARLOS DA SILVA	865610029	2005/2006	10/12 A 08/01/09
LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS	960650016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO	973430010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
LUIZ RIBEIRO NETO	349240019	2007/2008	01/12 A 30/12/08
LUZIA MARIA ALVES	238740013	2006/2007	01/12 A 30/12/08
LUZINEY ANTONIO BORGES	152830014	2007/2008	05/12 A 04/01/09
MACIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	1036870020	2007/2008	05/12 A 03/01/09
MANOEL APARECIDO F. QUEIROZ	91470013	2007/2008	23/12 A 22/01/08
MANOEL BENEDITO FERRAZ JÚNIOR	1079020010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MANOEL CORREIA FILHO	323640010	2007/2008	08/12 A 06/01/09
MANOELITO DELFINO CÉSAR	704860040	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARA DE ALMEIDA XAVIER	236730010	2007/2008	10/12 A 08/01/09
MARCELA CECÍLIA VILLA MENDONÇA HORN	1361480014	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	1364730011	2007/2008	02/12 A 31/12/08
MARCELO FELISBINO MARTINS	716220016	2007/2008	29/12 A 28/01/09
MARCELO FERNANDES JARDIM	1361620010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARCELO PEREIRA DE SOUZA	1082900017	2007/2008	28/12 A 26/01/09
MARCELO SANTANA DE ALMEIDA	922130019	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MÁRCIA RÉGIA DE MATOS SILVA	387110011	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARCILENE BARBOSA DE FREITAS	441140017	2007/2008	22/12 A 20/01/09
MÁRCIO BARROS PERFEITO	1365920019	2007/2008	15/12 A 13/01/09
MÁRCIO FERNANDO DE B. PIERONI	681220015	2006/2007	01/12 A 30/12/08

MÁRCIO FERRARI	249660016	2006/2007	01/12 A 30/12/08
MARCIO JOSÉ DA SILVA BRITO	945450036	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARCIO RAIMUNDO ALEGRIA	228290015	2007/2008	20/12 A 19/01/09
MÁRCIO SÉRGIO DOS SANTOS	970280130	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MÁRCIO VINISSIUS SAGGIN	441080022	2007/2008	15/12 A 13/01/09
MARCIO XAVIER DA COSTA	1078940018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MÁRCIO ZWING HERCULANO	975310011	2007/2008	15/12 A 13/01/09
MARCOS ANTONIO GUEDES	238020010	2007/2008	20/12 A 19/01/09
MARCOS AUGUSTO SERRA	494610050	2007/2008	02/12 A 31/12/08
MARCOS AURÉLIO T. MAGOSSO	1082100010	2006/2007	30/12 A 29/01/09
MARCOS C. DA SILVA	924300035	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARCOS DA CONCEIÇÃO AMORIM	1083000010	2006/2007	01/12 A 30/12/08
MARCOS DONIZETI CAYRES	1364860012	2007/2008	29/12 A 28/01/09
MARGARETE CARNEIRO	249140012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARGARIDO SOARES	325700010	2005/2006	29/12 A 27/01/09
MARIA ALVES LEITE	177620013	2007/2008	24/12 A 23/01/09
MARIA AUXILIADORA BULHÕES	251600017	2007/2008	15/12 A 13/01/09
MARIA AUXILIADORA H.DA SILVA	158840011	2006/2007	23/12 A 21/01/09
MARIA CHRISTINA TRAUTMANN	327280018	2007/2008	15/12 A 13/01/09
MARIA CRISTINA GEHM	1090630120	2007/2008	02/12 A 31/12/08
MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO	249130017	2007/2008	10/12 A 09/01/09
MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA	236750011	2007/2008	08/12 A 07/01/09
MARIA DO SOCORRO NERONE LEITE	196130018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARIA EUNICE FERREIRA ALEGRIA	323550010	2007/2008	20/12 A 18/01/09
MARIA T. PEREIRA DE ARAÚJO	267120010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARIA VANDIR DE ALMEIDA	192100017	2007/2008	03/12 A 02/01/09
MARIANA T. DA COSTA ALENCAR	177230010	2006/2007	06/12 A 04/01/09
MARICELMA R. MOURA BUENO DE JESUS	237770016	2007/2008	10/12 A 09/01/09
MARILDA C. MAGALHÃES	165470011	2007/2008	20/12 A 19/01/08
MARILENE DIAS DE MOURA	325710015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARINA DA SILVA MENDONÇA	1051080085	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARINALVA APARECIDA DE SOUZA	1158810013	2007/2008	31/12 A 28/01/09
MARIO DEMERVAL ARVECHIA DE RESENDE	1081300016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARISE V. SANT'ANA SCHIMIDT	311890016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARTA FERREIRA ÁVILA	1095490025	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MARTINHA MARIANA PENA ALVES	956740014	2007/2008	15/12 A 14/01/09
MATIAS CORSINO DE SOUZA	236880012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MAURA ROSA PINTO	325860017	2007/2008	12/12 A 10/01/08
MAURÍCIO BRAGA	670340014	2006/2007	01/12 A 31/12/08
MAURICIO LIMA FERNANDES	1369380019	2007/2008	01/12 A 30/12/08
MAXWEL JOSÉ PEREIRA	1365420016	2007/2008	10/12 A 09/01/09
MAYUMI OTSUKI	1361660012	2007/2008	08/12 A 22/12/08
MIGUEL ANTONIO VAZ FILHO	974790010	2006/2007	10/12 A 09/01/09
MIGUEL FLÁVIO MIRANDA	195320018	2005/2006	05/12 A 04/01/09
MIGUEL SCHMIDT	957120010	2007/2008	01/12 A 31/12/08
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	165510013	2006/2007	15/12 A 13/01/09
MILTON COELHO DA COSTA	92020011	2007/2008	20/12 A 18/01/09
MIRACY JERÔNIMO SILVEIRA	249440016	2007/2008	15/12 A 13/01/09
NACIR RAIMUNDO CHECCHIN	921490011	2007/2008	01/12 A 30/12/08
NAIRTON ROCHA SANTANA	237910012	2007/2008	15/12 A 13/01/09
NALVA SOARES BENTO	440300010	2007/2008	26/12 A 25/01/09
NELI SABINO NUNES	921910010	2007/2008	10/12 A 08/01/09
NÉLIO NAZARETH DA SILVA	921980019	2006/2007	10/12 A 09/01/09
NELSINHO DE ARRUDA CHAVES	386700010	2006/2007	20/12 A 18/01/09
NESTOR ANÍZIO TORRES	199700010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
NEUZA CLARIMÉRIA DA ABADIA	195300017	2007/2008	01/12 A 30/12/08
NEWTON CAMARGO BRAGA	1080850012	2007/2008	10/12 A 09/01/09
NIEDSON ROCHA FILHO	550730087	2007/2008	08/12 A 06/01/09
NILSON APARECIDO PALLETINI	337830010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
NILVA FÁTIMA DOS SANTOS	1361710010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
NILZA AP. PELAYO R. TEIXEIRA	440930014	2007/2008	22/12 A 20/01/09
NIVALDO RUI GOMES	440810019	2007/2008	08/12 A 06/01/09
NÚBIA APARECIDA REIS SOUZA	826560059	2006/2007	10/12 A 08/01/09
ODINEY OSVALDO CARVALHO ASSUNÇÃO	921200013	2007/2008	15/12 A 13/01/09
PATRÍCIA MARTINS MÁGGIO	956920012	2007/2008	11/12 A 30/12/08
PAULO BEZERRA SÁ	239740017	2007/2008	10/12 A 09/01/09
PAULO CEZAR DA SILVA	386640017	2006/2007	01/12 A 30/12/08
PAULO CEZAR FABIANO	922140014	2007/2008	29/12 A 27/01/09
PAULO DE TARSO S. LIMA	72995077	2007/2008	17/12 A 16/01/08
PAULO H. GAIVA MUZZI	1147820012	2007/2008	01/12 A 15/12/08
PAULO MARTINS	399150021	2006/2007	20/12 A 18/01/09
PAULO ROSA DE OLIVEIRA	975560018	2007/2008	08/12 A 06/01/09
PAULO TENÓRIODE MELO	174460015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
PAULO VALDEVINO FRÓIO	259880019	2007/2008	01/12 A 30/12/08
PEDRO DE OLIVEIRA NETO	126960011	2007/2008	12/12 A 11/01/09
PEDRO FERNANDES BARRETO	236680013	2001/2002	02/12 A 01/01/09
PEDRO MOREIRA FERNANDES	323570011	2007/2008	01/12 A 30/12/08
RAFAEL PINHEIRO DE FARIAS	1081460013	2007/2008	15/12 A 13/01/09
RAMON COSTA SALES	922170010	2007/2008	29/12 A 27/01/09
RAQUEL BORGES ALVES	943330025	2007/2008	17/12 A 15/01/09
REGIANE LUZIA WELTER	939340038	2007/2008	05/12 A 04/01/09
REGINA CÉLIA LINARES	958740011	2005/2006	10/12 A 09/01/09
REINALDO DE ASSUNÇÃO MARQUES	1081890018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
REINALDO GOMES YAMACIRO	237810018	2005/2006	01/12 A 30/12/08
RICARDO DE SOUZA PESSOA	357560019	2007/2008	15/12 A 13/01/09
RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE	975500015	2007/2008	20/12 A 19/01/09
RILVIA APARECIDA GONÇALVES	973140011	2007/2008	02/12 A 31/12/08
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	958490015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ROBSON PEREIRA LIMA	327230010	2007/2008	02/12 A 31/12/08
RODINEY DA SILVA SANTOS	973650010	2004/2005	01/12 A 30/12/08

RODNEY ENOY MOTTA	898910021	2007/2008	09/12 A 07/01/09
RODRIGO ALESSANDRO DE A. NASCIMENTO	1366180019	2007/2008	29/12 A 28/01/09
ROGÉRIO ATÍLIO MODELLI	921750013	2006/2007	22/12 A 20/01/09
ROGÉRIO MALACARNE DA COSTA	1364910010	2007/2008	02/12 A 30/12/08
ROGÉRIO STUART ALBERNAZ GARCIA	323420010	2007/2008	05/12 A 04/01/09
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	249650010	2007/2008	08/12 A 06/01/09
RONALDO RIBEIRO CASTELO BRANCO	91120012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
RONEI SANTANA DE OLIVEIRA	1016990011	2006/2007	15/12 A 13/01/09
ROSÂNGELA EVARINI	234600012	2007/2008	20/12 A 19/01/09
ROSEMERI M. MENEGAT	958870012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ROSIMA CRISTINA DA CRUZ	1085570018	2007/2008	20/12 A 18/01/09
ROSIMARI FONSECA GONZAGA BIONDO	212340018	2007/2008	15/12 A 13/01/09
ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI	440840015	2007/2008	20/12 A 19/01/09
RUBENS DA CRUZ PEREIRA JUNIOR	136173000	2007/2008	05/12 A 04/01/09
RUI BARBOSA MARTINS	174520018	2007/2008	01/12 A 30/12/08
SANDRA EDITE LOFFLER	1361820010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
SANDRA MOURA LEITE PORFÍRIO	1082380013	2007/2008	28/12 A 27/01/09
SANDRA VALÉRIA PRATAVIEIRA	337870020	2006/2007	10/12 A 09/01/09
SANTILHA NOBRE DE SOUZA	957180012	2007/2008	01/12 A 30/12/08
SÁVIO BORGES DA SILVA	957280017	2007/2008	01/12 A 30/12/08
SEBASTIÃO FERNANDES	142900010	2007/2008	22/12 A 21/01/09
SEBASTIÃO FINOTTO DA SILVA	239760018	2006/2007	26/12 A 24/01/09
SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	199790019	2007/2008	02/12 A 31/12/08
SEBASTIÃO P. DE LIMA	1364540018	2007/2008	10/12 A 09/01/09
SERGIO PAULO DE O. MEDEIROS	1023330013	2007/2008	15/12 A 13/01/09
SERGIO RIBEIRO ARAUJO	1366060013	2007/2008	30/12 A 29/01/09
SIDNEY MONTEIRO DE MATOS	13645714	2007/2008	15/12 A 13/01/09
SILVANA CRISTINA DE S. R. CAIS	957010010	2007/2008	02/12 A 31/12/08
SILVIO DIAS	386950016	2006/2007	15/12 A 14/01/09
SIMAEL FERREIRA	716100010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
SINVAL ESTEVES RODRIGUES	142980013	2007/2008	15/12 A 13/01/09
SISLEY GOMES AIRES DA SILVA	958390010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
SIVALDO DE SOUZA	338020019	2004/2005	15/12 A 13/01/09
SOLANEA PALMA SACILOTTI	936100036	2007/2008	15/12 A 14/01/08
SOLANGE COSTA RODRIGUES	234730013	2007/2008	20/12 A 18/01/09
SONIA APARECIDA SIQUEIRA	237680017	2007/2008	20/12 A 18/01/09
TANIA REGINA DE FIGUEIREDO	325660018	2007/2008	28/12 A 27/01/09
TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA	581430026	2006/2007	04/12 A 02/01/09
UÁDILA SILVEIRA LOPES	1179040071	2007/2008	02/12 A 31/12/08
VAÍTE EUGÊNIO DE OLIVEIRA	387080015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
VALDECIR VICENTE COSTA	234660015	2007/2008	01/12 A 30/12/08
VALDEMAR LACERDA DA S. CAMPOS	1044250230	2007/2008	01/12 A 30/12/08
VALDEMIR DE S. DOURADO	399220054	2006/2007	15/12 A 14/01/09
VALDIVINO SILVA MIRANDA	958770018	2007/2008	17/12 A 16/01/09
VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	933420012	2007/2008	05/12 A 04/01/09
VALÉRIA VIRGILIO	793370035	2005/2006	01/12 A 30/12/08
VALMIR VIEIRA CASTRILLON	921360010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
VALTER MARTINS DE SOUZA	863340024	2004/2005	17/12 A 16/01/08
VÂNIA CARDOSO DE OLIVEIRA	688150047	2007/2008	01/12 A 30/12/08
VERGILIO PEREIRA DOS SANTOS	280800010	2007/2008	02/12 A 31/12/08
VITAL BATISTA R. NETO	356370011	2007/2008	11/12 A 09/01/08
WALDEX MOREIRA DE MATTOS	975040014	2007/2008	12/12 A 10/01/09
WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO	921150016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
WALTER P. DOS SANTOS	253960010	2007/2008	01/12 A 30/12/08
WANDELGRACIA BASTOS	94180016	2007/2008	01/12 A 30/12/08
WANDER DOMINGOS BARBOSA	1016920013	2007/2008	10/12 A 09/01/09
WANDERLEIA A. SOUZA RIBEIRO	958350019	2006/2007	01/12 A 30/12/08
WILSON ALVES DE MOURA	956990010	2004/2005	01/12 A 30/12/08
WILSON BENEDITO DE CARVALHO	249530015	2006/2007	22/12 A 21/01/09
WILSON CÂNDIDO DE SOUZA	956640010	2006/2007	01/12 A 30/12/08
WILSON DE FREITAS SANTANA	267030010	2007/2008	10/12 A 09/01/09
WILSON LEITE	172890055	2007/2008	01/12 A 30/12/08
WILTER DE CASTRO CAXITO	960690018	2007/2008	20/12 A 18/01/09
WLADIMIR FRANSOSI	386790027	2006/2007	01/12 A 30/12/08
WYLTON MASSAO OHARA	1080890014	2007/2008	08/12 A 22/12/08
ZAQUEU PEREIRA COSTA	958120013	2007/2008	01/12 A 30/12/08
ZÉLIO VITAL DE BARROS	236920014	2007/2008	22/12 A 21/01/09

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.° 474/2007/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se definir os trâmites processuais, determina:

Art. 1º. Que todos os Documentos (informações/denúncias/processos e outros), oriundos do TCU - Tribunal de Contas da União, TCE - Tribunal de Contas do Estado, CGU – Controladoria Geral da União ou FNDE/MEC – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação e Cultura, após o devido Registro no Protocolo e Autuação dos mesmos, deverão ser enviados diretamente à **Assessoria Jurídica** desta Secretaria, para análise e conhecimento dos mesmos e, posterior encaminhamento ao setor competente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 485/2007/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MATO GROSSO, no uso das atribuições e, considerando o teor do processo nº. 231879/2007, bem como o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº. 01/2007, de 20 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial composta pelos servidores efetivos **Francisvaldo Pereira de Assunção**, matricula funcional nº. 857360019, lotado na Assessoria Jurídica, **José de Freitas Junior**, matricula funcional nº. 319570010, lotado na Superintendência Financeira e **Paulo Eduardo Toschi**, matricula funcional nº. 704150026, lotado na Assessoria de Controle Interno, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último apurar possíveis irregularidades ocorridas na execução do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Recebimento, Aplicação e Prestação de Contas dos Repasses Financeiros aos Municípios para Manutenção do Transporte Escolar nº. 51/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, conforme noticia o processo nº. 231879/2007, protocolizado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 3º. Publicada, registrada, cumpra-se.
Cuiabá – Mato Grosso, 12 de dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 489/GS/SEDUC/MT/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 inciso VIII da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar **ROSÂNGELA MARIA PAGOT**, Assessora Especial da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, pela assinatura das ordens de fornecimentos do setor de compras emitidas na Gerência de compras, a partir do dia 12-12-2007.

Artigo 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Retificar por ter publicado errado.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 543

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 02/2007
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA/MT CNPJ/MF 15.023.898/0001-90.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula terceira – da Vigência do termo de compromisso nº 02/2007, o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes na Zona Rural do Município de Água Boa, que passa a ter a seguinte redação:
A Vigência do convênio passa de 31 de Dezembro para 31 de Janeiro de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 544

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 140/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE** CNPJ/MF 03.214.160/0001-21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – do Valor,** do Termo de Compromisso Nº. 140/2007, cujo objeto é atender o transporte de alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual no Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, que passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Terceira – do Valor:
O valor do presente convênio é de R$ 222.291,92 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R$ 11.114,60 (onze mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos) totalizando um montante de R$ 233.406,52 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e seis reais e cinqüenta e dois centavos).
Subcláusula Sexta – da Dotação Orçamentária:
1. **Natureza da Despesa: 33.40.41**
2. **Atividade:2934 Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar.**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Compromisso N°. 140/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 052/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **ITANHANGÁ** CNPJ/MF 07.209.225/0001-00..
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – do Valor,** do Termo de Compromisso Nº. 052/2007, cujo objeto é atender o transporte de alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual no Município de ITANHANGÁ/MT, que passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Terceira – do Valor:
O valor do presente convênio é de R$ 148.177,52 (cento e quarenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R$ 37.044,38 (trinta e sete mil e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) totalizando um montante de R$ 185.221,90 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).
Subcláusula Sexta – da Dotação Orçamentária:
1.**Natureza de Despesa:33.40.41.**
2.**Atividade: 2934 Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Compromisso N°. 140/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 03/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **ALTA FLORESTA** CNPJ/MF 15.023.906/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – do Valor** do Termo de Compromisso Nº. 03/2007, cujo objeto é atender o transporte de alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual no Município de ALTA FLORESTA/MT, que passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Terceira – do Valor:
O valor do presente convênio é de R$ 452.089,61 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R$ 113.022,25 (cento e treze mil e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), que será pago em duas parcelas , sendo a primeira no valor de 56.511,13(cinqüenta e seis mil e quinhentos e onze reais e treze centavos), e a segunda no valor de 56.511,12(cinqüenta e seis mil e quinhentos e onze reais e doze centavos) passando o valor do termo para o montante de R$ 565.111,86 (quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e onze reais e oitenta e seis centavos).
Subcláusula Sexta – da Dotação Orçamentária:
1.**Natureza da despesa:33.40.41**
2 Atividade:2934 Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar..
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Compromisso N°. 03/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 056/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **JANGADA** CNPJ/MF 24.772.147/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Segunda – do Valor** do Termo de Compromisso Nº. 056/2007, cujo objeto é atender o transporte de alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual no Município de JANGADA/MT, que passa a ter a seguinte redação:
Cláusula Terceira – do Valor:
O valor do presente convênio é de R$ 120.921,83 (cento e vinte mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R$ 30.230,45 (trinta mil e duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor do termo para o montante de R$ 151.152,28(cento e cinqüenta e um mil e cento e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Subcláusula Sexta – da Dotação Orçamentária:
1.**Natureza da despesa:33.40.41**
2 Atividade:2934 Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar..
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Compromisso N°. 056/2007, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 545

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO TRANSPORTE ESCOLAR Nº. 101/2007
PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT CNPJ/MF 24.740.268/0001-28.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula terceira – da Vigência do termo de compromisso nº 101/2007, o presente termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para atendimento e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes na Zona Rural do Município de Porto Estrela, que passa a ter a seguinte redação:
A Vigência do convênio passa de 31 de Dezembro para 31 de Janeiro de 2008.

Lauda 547

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 126/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"SÃO JOSÉ"** CNPJ/MF 02.010.865/0001-64, no município de **Pontes e Lacerda/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0700
Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte: 120
VALOR: R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2007.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 127/2007.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual **"Pe. JOSÉ MARIA DO SACRAMENTO"** CNPJ/MF 01.967.820/0001-10, no município de **Nova Brasilândia/MT.**
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para rede hidráulica na escola.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
Elemento de Despesa: 3390-30 e 3390-39
Fonte: 120
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2007.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2006
DAS PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Empresa Nelise F. Prado & Cia Ltda - CNPJ nº 01.294.164/0001-31.
DO OBJETO: Prorrogar o Prazo de Vigência - Cláusula Segunda, bem como alterar a Cláusula Quinta (item a) - Do Valor e Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária do Contrato n° 30/2006.
DAS ALTERAÇÕES: O valor total para a execução deste Termo Aditivo é de R$ 25.944,96 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - 2628.9900 - 3390.3700.
DA VIGÊNCIA: A partir do dia 30/11/2007 até o dia 30/11/2008.
DA ASSINATURA: 30/11/2007.
ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Jerônimo de Carvalho Custódio - Representante legal da Empresa Nelise F. Prado & Cia Ltda.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego Cidadania e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 036/2007 - SICME

CONVENENTE: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO - SEBRAE**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.**

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **30/04/2008.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de dezembro de 2007.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO 002/ 2007/ SEC

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 002/2007/SEC/MT que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e o INSTITUTO ECOSSISTEMS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS - ECOSS
OBJETO: Salvaguarda do patrimônio arqueológico e paleontológico e das orquidáceas do Estado de Mato Grosso, educação patrimonial e ambiental, pesquisa, inclusão social, bem como administrar o Museu da Pré-História Casa Dom Aquino.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura do convênio – 10/12/2007.
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso - CONTRATANTE e SUZANA SCHISUCO HIROOKA – ECOSS Instituto de Ecossistemas e Populações Tradicionais.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2007/FEFC/SEC

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 070/2007/FEFC/SEC/MT que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e o INSTITUTO INTEGRAÇÃO CULTURAL QUILOA KONGO DE VILA BELA.
OBJETO: Desenvolvimento de ações visando levantar o inventário das referências culturais do Estado de Mato Grosso conforme metodologia de propriedade do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico Nacional, partindo de um projeto piloto no município de Vila Bela da Santíssima Trindade.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos da seguinte forma R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em dezembro de 2007; R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em maio de 2008; R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em julho de 2008 e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em outubro de 2008.
VIGÊNCIA: 02 (Dois) anos, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
ASSINAM: JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso - CONTRATANTE e NEMÉZIA PROFETA RIBEIRO – INSTITUTO INTEGRAÇÃO CULTURAL QUILOA KONGO DE VILA BELA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N. 031/07

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria n.º2313, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a forma de financiamento das ações de promoção, prevenção e assistência as DST/HIV e Aids;

Considerando a importância da participação da sociedade civil no controle social sobre as ações de HIV/Aids e outras DSTs;

Considerando a reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Ações e Metas – PAM das ações de HIV/Aids e outras DSTs para o Estado de Mato Grosso, exercício 2008.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

(Original assinado)
AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S-MT

Homologada:

(Original assinado)
BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PORTARIA Nº 252/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 2.312 de 12/02/2001, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 206 de 07/10/2005, que dispõe sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PACIS;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – **PACIS,** em anexo, referente a competência de **OUTUBRO/2007** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/ Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo outubro/2007
Água Boa	14.866	3	80,72	30.000,00	15.000,00	180.000,00	0,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	1	85,05	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Canarana	19.329	4	82,78	10.000,00	5.000,00	60.000,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.619	2	142,37	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Nova Nazaré	2.001	1	199,90	4.000,00	2.000,00	24.000,00	0,00
Querência	10.428	1	38,36	6.000,00	3.000,00	36.000,00	0,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	2	104,02	6.000,00	3.000,00	36.000,00	0,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	64.637	14	86,64	64.000,00	32.000,00	384.000,00	0,00
Arenápolis	10.169	3	118,01	4.172,20	2.086,10	25.033,20	1.043,05
Barra do Bugres	32.744	4	48,86	9.667,88	4.833,94	58.007,28	0,00
Brasnorte	12.464	3	96,28	2.965,64	1.482,82	17.793,84	0,00
Campo Novo do Parecis	26.562	3	45,18	10.360,13	5.180,07	62.160,84	0,00
Denise	9.489	2	84,31	3.976,06	1.988,03	23.856,36	994,02
Nova Marilândia	2.891	1	138,36	786,28	393,14	4.717,68	196,57
Nova Olímpia	19.562	1	20,45	8.708,35	4.354,18	52.250,16	0,00
Porto Estrela	4.096	2	195,31	1.399,48	699,74	8.396,88	349,87
Santo Afonso	2.162	1	185,01	1.602,65	801,33	9.615,96	400,67
Sapezal	12.656	3	94,82	4.144,11	2.072,06	24.864,72	1.036,03
Tangará da Serra	72.311	7	38,72	34.272,22	17.136,11	205.633,32	0,00
CIS MÉDIO NORTE	205.106	30	58,51	82.055,00	41.027,52	492.330,24	4.020,21
Confresa	28.594	6	83,93	20.000,00	10.000,00	120.000,00	5.000,00
Canabrava do Norte	6.530	2	122,51	3.635,40	1.817,70	21.812,40	908,85
Porto Alegre do Norte	9.465	3	126,78	5.451,00	2.725,50	32.706,00	1.362,75
Santa Cruz do Xingu	1.483	1	269,72	2.000,00	1.000,00	12.000,00	500,00
São Jose do Xingu	6.997	2	114,33	3.813,60	1.906,80	22.881,60	0,00
Santa Terezinha	6.759	2	118,36	3.965,40	1.982,70	23.792,40	0,00
Vila Rica	20.108	5	99,46	11.234,40	5.617,20	67.406,40	0,00
CIS BAIXO ARAGUAIA	79.936	21	105,08	50.099,80	19.432,70	233.192,40	7.771,60
Araguaiana	3.456	1	115,74	2.748,00	1.374,00	16.488,00	0,00
Barra do Garças	56.853	13	91,46	43.763,20	21.881,60	262.579,20	0,00
Campinápolis	12.863	0	0,00	10.130,40	0,00	0,00	0,00
General Carneiro	4.380	1	91,32	3.486,40	1.743,20	20.918,40	0,00
Novo São Joaquim	8.944	3	134,17	6.663,20	3.331,60	39.979,20	1.665,80
Nova Xavantina	17.332	4	92,31	14.048,00	7.024,00	84.288,00	0,00
Pontal do Araguaia	4.537	1	88,16	3.343,20	1.671,60	20.059,20	835,80
Ponte Branca	1.933	1	206,93	1.597,60	798,80	9.585,60	0,00
Ribeirãozinho	2.388	1	167,50	1.762,40	881,20	10.574,40	440,60
Torixoréu	4.190	2	190,93	3.583,20	1.791,60	21.499,20	0,00
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	116.876	27	92,41	91.125,60	40.497,60	485.971,20	2.942,20

ANEXO II

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/ Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo outubro/2007
Alta Floresta	47.281	10	84,60	33.002,90	16.501,45	198.017,40	0,00
Apiacás	6.328	2	126,42	4.536,70	2.268,35	27.220,20	0,00
Carlinda	9.065	3	132,38	7.376,60	3.688,30	44.259,60	0,00
Nova Bandeirantes	9.800	3	122,45	5.972,40	2.986,20	35.834,40	0,00
Nova Monte Verde	8.883	3	135,09	5.576,20	2.788,10	33.457,20	0,00
Paranaíta	8.812	3	136,18	6.626,90	3.313,45	39.761,40	0,00
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	24	106,47	63.091,70	31.545,85	378.550,20	0,00
Alto Boa Vista	4.564	2	175,28	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
Luciara	2.053	1	194,84	3.000,00	1.500,00	18.000,00	0,00
Novo Santo Antonio	1.165	1	343,35	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	1	297,40	3.000,00	1.500,00	18.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	2	86,71	20.000,00	10.000,00	120.000,00	0,00
CIS ARAGUAIA	18.353	7	152,56	32.000,00	16.000,00	192.000,00	4.500,00
Aripuanã	19.372	4	82,59	10.400,00	5.200,00	62.400,00	2.600,00
Castanheira	6.920	3	173,41	6.200,00	3.100,00	37.200,00	0,00
Colniza	14.149	3	84,81	7.600,00	3.800,00	45.600,00	0,00
Cotriguaçú	13.390	4	119,49	7.600,00	3.800,00	45.600,00	0,00
Juína	39.526	8	80,96	31.400,00	15.700,00	188.400,00	7.850,00
Juruena	6.420	3	186,92	6.200,00	3.100,00	37.200,00	1.550,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	25	100,22	69.400,00	34.700,00	416.400,00	12.000,00

ANEXO III

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo outubro/2007
Cláudia	12.073	4	132,53	7.878,84	3.939,42	47.273,04	0,00
Feliz Natal	9.557	2	83,71	9.439,36	4.719,68	56.636,16	0,00
Ipiranga do Norte	2.236	1	178,89	4.814,31	2.407,16	28.885,92	1.203,58
Itanhanga	4.337	1	92,23	3.843,70	1.921,85	23.062,20	0,00
Lucas do Rio Verde	28.646	8	111,71	7.726,48	3.863,24	46.358,88	1.931,62
Nova Maringá	4.188	1	95,51	3.319,36	1.659,68	19.916,16	829,84
Nova Mutum	19.178	4	83,43	5.627,21	2.813,61	33.763,32	1.406,81
Nova Ubiratã	7.749	2	103,24	8.305,67	4.152,84	49.834,08	2.076,42
Santa Carmem	4.414	1	90,62	6.446,31	3.223,16	38.677,92	1.150,87
Santa Rita do Trivelato	1.763	1	226,89	1.631,67	815,84	9.790,08	407,92
Sinop	103.868	11	42,36	21.832,60	10.916,30	130.995,60	0,00
Sorriso	50.613	14	110,64	99.304,82	49.652,41	595.828,92	23.675,77
Tapurah	7.741	2	103,35	5.885,30	2.942,65	35.311,80	1.471,33
União do Sul	5.834	2	137,13	3.242,74	1.621,37	19.456,44	0,00
Vera	11.499	2	69,57	7.779,50	3.889,75	46.677,00	1.852,15
CIS TELES PIRES	273.696	56	81,84	197.077,87	98.538,94	1.182.467,28	36.006,31
Colíder	26.738	2	29,92	5.889,00	2.944,50	35.334,00	0,00
Itaúba	6.491	1	61,62	1.797,00	898,50	10.782,00	0,00
Marcelândia	18.634	4	85,86	3.031,50	1.515,75	18.189,00	0,00
Nova Canaã do Norte	11.015	2	72,63	2.416,50	1.208,25	14.499,00	0,00
Nova Guarita	5.491	2	145,69	1.185,00	592,50	7.110,00	0,00
Nova Santa Helena	3.671	1	108,96	681,00	340,50	4.086,00	0,00
CIS NORTE	72.040	12	66,63	15.000,00	7.500,00	90.000,00	0,00
Araputanga	14.499	2	55,18	7.064,00	3.532,00	42.384,00	1.752,25
Cáceres	90.391	9	39,83	43.215,00	21.607,50	259.290,00	0,00
Curvelândia	4.967	1	80,53	2.383,50	1.191,75	14.301,00	0,00
Glória D'Oeste	2.541	1	157,42	1.455,00	727,50	8.730,00	361,25
Indiavaí	2.080	0	0,00	1.031,50	0,00	0,00	0,00
Lambari D'Oeste	3.535	2	226,31	2.017,50	1.008,75	12.105,00	0,00
Mirassol D'Oeste	22.623	3	53,04	11.339,50	5.669,75	68.037,00	0,00
Porto Espiridião	11.038	3	108,72	5.286,00	2.643,00	31.716,00	1.321,50
Reserva do Cabaçal	1.679	0	0,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00
Rio Branco	4.617	2	173,27	2.416,50	1.208,25	14.499,00	604,13
Salto do Céu	2.775	2	288,29	1.783,00	891,50	10.698,00	445,75
São José dos Quatro Marcos	17.980	4	88,99	9.376,50	4.688,25	56.259,00	2.344,13
CIS OESTE	178.725	29	64,90	88.371,00	44.185,50	530.226,00	6.829,01

ANEXO IV

MUNICÍPIOS	POP. 2005	N.º ESF	Cobertura PSF	COTA MUNICÍPIO	Valor Incentivo/Mês	Valor Incentivo/Ano	Valor Incentivo outubro/2007
Alto Araguaia	11.883	5	168,31	4.753,20	2.376,60	28.519,20	1.188,30
Alto Garças	8.356	3	143,61	3.342,40	1.671,20	20.054,40	835,60
Alto Taquari	5.557	1	71,98	2.222,80	1.111,40	13.336,80	0,00
Araguainha	1.305	1	306,51	522,00	261,00	3.132,00	0,00
Campo Verde	25.533	6	94,00	10.213,20	5.106,60	61.279,20	2.553,30
Dom Aquino	8.165	3	146,97	3.266,00	1.633,00	19.596,00	816,50
Guiratinga	11.085	5	180,42	4.434,00	2.217,00	26.604,00	1.108,50
Itiquira	10.083	4	158,68	4.033,20	2.016,60	24.199,20	0,00
Jaciara	27.494	7	101,84	10.997,60	5.498,80	65.985,60	2.749,40
Juscimeira	12.887	4	124,16	5.154,80	2.577,40	30.928,80	0,00

Paranatinga	15.830	5	126,34	6.332,00	3.166,00	37.992,00	1.583,00
Pedra Preta	15.375	4	104,07	6.150,00	3.075,00	36.900,00	1.537,50
Poxoréo	17.186	5	116,37	6.874,40	3.437,20	41.246,40	1.718,60
Primavera do Leste	60.060	8	53,28	24.024,00	12.012,00	144.144,00	0,00
Rondonópolis	169.814	29	68,31	67.925,60	33.962,80	407.553,60	16.981,40
Santo Antonio do Leste	2.216	1	180,51	886,40	443,20	5.318,40	0,00
São José do Povo	3.139	1	127,43	1.255,60	627,80	7.533,60	0,00
São Pedro da Cipa	3.641	1	109,86	1.456,40	728,20	8.738,40	0,00
Tesouro	2.082	1	192,12	832,80	416,40	4.996,80	0,00
CIS SUL DE MATO GROSSO	411.691	94	91,33	164.676,40	82.338,20	988.058,40	31.072,10
Matupá	12.078	2	66,24	6.522,12	3.261,06	39.132,72	1.630,53
Novo Mundo	6.508	2	122,93	3.514,32	1.757,16	21.085,92	3.291,32
Peixoto de Azevedo	17.978	5	111,25	9.708,12	4.854,06	58.248,72	2.427,03
Terra Nova do Norte	11.514	4	138,96	6.217,52	3.108,76	37.305,12	8.187,14
Guarantã do Norte	33.791	7	82,86	18.247,14	9.123,57	109.482,84	0,00
CIS VALE DO PEIXOTO	81.869	20	97,72	44.209,22	22.104,61	265.255,32	15.536,02
Juara	36.168	4	44,24	17.945,20	8.972,60	107.671,20	0,00
Novo Horizonte do Norte	2.952	1	135,50	1.623,96	811,98	9.743,76	811,98
Porto dos Gaúchos	6.559	3	182,95	3.268,20	1.634,10	19.609,20	1.634,10
Tabaporã	16.991	3	70,63	7.857,72	3.928,86	47.146,32	0,00
CIS VALE DO ARINOS	62.670	11	70,21	30.695,08	15.347,54	184.170,48	2.446,08
Alto Paraguai	5.702	2	140,30	4.908,40	2.454,20	29.450,40	0,00
Diamantino	20.486	5	97,63	13.736,10	6.868,05	82.416,60	0,00
Nortelandia	5.160	2	155,04	4.270,70	2.135,35	25.624,20	0,00
Nova Maringá	4.188	1	95,51	2.812,60	1.406,30	16.875,60	0,00
São Jose do Rio Claro	14.434	4	110,85	9.567,60	4.783,80	57.405,60	0,00
CIS CENTRO NORTE	49.970	14	112,07	35.295,40	17.647,70	211.772,40	0,00
Campos de Júlio	4.264	1	93,81	1.825,00	912,50	10.950,00	0,00
Comodoro	19.543	3	61,40	8.757,50	4.378,75	52.545,00	0,00
Conquista D'Oeste	2.947	1	135,73	1.391,50	695,75	8.349,00	0,00
Figueirópolis D´Oeste	3.503	1	114,19	1.933,50	966,75	11.601,00	0,00
Jauru	12.747	2	62,76	6.284,50	3.142,25	37.707,00	0,00
Nova Lacerda	4.789	2	167,05	2.226,00	1.113,00	13.356,00	0,00
Pontes e Lacerda	42.429	6	56,57	20.035,50	10.017,75	120.213,00	0,00
São Domingos	3.337	1	119,87	1.736,00	868,00	10.416,00	0,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	3	80,74	6.933,50	3.466,75	41.601,00	0,00
CIS VALE DO GUAPORE	108.421	20	73,79	51.123,00	25.561,50	306.738,00	0,00
MATO GROSSO	1.913.936	404	84,43	1.014.220,07	528.427,66	6.341.131,92	123.123,53

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2007/SES/MT - Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 029/2007/SAD/MT - Pregão nº. 026/2007/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA – Representado pela Sr. Cláudio Henrique Maluf Vilela
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na ADESÃO à Ata de Registro de Preço nº. 029/2007/SAD/MT, Edital do Pregão nº. 026/2007/SAD/MT, para contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de camisetas, bonés, faixas, botons e outros para a realização de eventos na capital e interior, para atender a **Superintendência de Vigilância em Saúde/SUVSA/SES/MT**, conforme quantidades constantes na Ordem de Utilização de Ata anexo ao processo de adesão nº.428875/2007/SES/MT, além das especificações e condições concernentes ao Edital nº. 026/2007/SAD/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade 1488 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39
Projeto Atividade 1489 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39
Projeto Atividade 1490 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (14/11/2007 à 14/11/2008).
VALOR: de R$ 135.413,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e treze reais)
DATA DO EMPENHO: 12/11/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.17215-4 – R$ 44.902,00
DATA DO EMPENHO: 12/11/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.17219-7 – R$ 5.586,00
DATA DO EMPENHO: 12/11/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.17220-0 – R$ 84.925,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2007/SES/MT - Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 031/2007/SAD/MT - Pregão nº. 023/2007/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA – Representado pela Sr. Néia de Araújo Marques.
OBJETO: O presente Contrato é oriundo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 031/2007/SAD/MT, concernente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico para realização de eventos para atender as necessidades da **Superintendência de Vigilância em Saúde-SUVSA/SES/MT**, conforme quantidade constante na Ordem de Utilização de Ata anexa ao processo de adesão nº 428875/2007/SES/MT, além das especificações e quantidades discriminadas no presente contrato, Ata de Registro de Preço nº. 031/2007/SAD e Pregão nº. 023/2007/SAD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade 1488 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (28/11/2007 à 28/11/2008).
VALOR: total de R$ 12.500,00
DATA DO EMPENHO: 12/11/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.17217-0 – R$ 12.500,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2007/SES/MT - Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 032/2007/SAD/MT - Pregão nº. 027/2007/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: FEMARKETING - PLANEJAMENTO, PESQUISA E MARKETING LTDA – Representado pela Sr. Adriana Rosana Guedes .
OBJETO: O presente Contrato é oriundo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 032/2007/SAD/MT, concernente a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e serviços em geral, para disponibilização em locais de realização de eventos (capital e interior) para atender as necessidades da **Superintendência de Vigilância em Saúde-SUVSA,** da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência que integram o presente contrato, Ata de Registro de Preço nº. 032/2007/SAD e Pregão nº. 027/2007/SAD.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade 1488 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 3390-39
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (28/11/2007 à 28/11/2008).
VALOR: de R$ 3.570,00
DATA DO EMPENHO: 12/11/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.17216-2 – R$ 3.570,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2007/SES/MT - Adesão à Registro de Preço nº. 035//05 - Pregão nº. 049/05/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A – Representado pela Sr. Wagner Oliveira Gomes e Danilo Seidi Okada
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço em **Telefonia Fixa** e outros Serviços vinculados aos Produtos e Serviços, destinado ao uso do público em geral na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, terminais e troncos analógicos, para atender a Secretaria de Estado de Saúde e suas Unidades Desconcentradas, no Estado de Mato Grosso, para ligações destinadas e originadas, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001 - Projeto Atividade 2007 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (08/11/2007 à 08/11/2008).
VALOR: total estimado de R$ 1.335.336,47 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)
DATA DO EMPENHO: 06/11/2007
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.07.16787-8 – R$ 222.556,08

TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2007, publicado no **Diário Oficial do Estado de 16/10/2007, página 19**;

Onde se lê:
***CLÁUSULA QUINTA* - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde
Microrregião: 9900 - Estado
Projeto/Atividade: 1503 – Implementação dos Serviços de Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais.
Natureza da Despesa: 3340-4100 - Contribuições
Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Leia-se:
***CLÁUSULA QUINTA* - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde
Microrregião: 9900 - Estado
Projeto/Atividade: 1503 – Implementação dos Serviços de Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais.
Natureza da Despesa: 3340-4100 - Contribuições
Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

***Retifica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**

EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. º 073/2005**. Processo: 0.270.625-0.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE** – CNPJ - MF Nº. 03.214.160/0001-21.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **122 (cento e vinte e dois) dias**, com início em **12/12/2007**, passando o término da vigência para o dia **15/04/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **15/05/2008.**
Data de Assinatura: **14/12/2007.**
SIGNATÁRIO:
AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EXTRATO DO **TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2007. Processo:** 566097/2007
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O repasse de incentivo financeiro, visando garantir o custeio das ações de saúde no Município de Chapada dos Guimarães/MT.
***CLÁUSULA TERCEIRA* – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Convênio terá duração de **03 (três) meses**, contados a partir de sua assinatura.
***CLÁUSULA QUARTA* – DO VALOR**
O valor global do presente Termo de Convênio é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**
***CLÁUSULA QUINTA* - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2007, conforme discriminação abaixo:
Unidade Orçamentária: **21 601 – Fundo Estadual de Saúde**
Programa: **160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde**
Projeto/Atividade: **1503 – Implementação dos Serviços de Cuidados Paliativos nos Hospitais Regionais**
Microregião: **9900 – Estado**
Natureza da Despesa: **3340-4100 - Contribuições**
Fonte de recursos: **134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações**
Valor: **50.000,00 (Cinqüenta mil reais)**
EMPENHO: 21601.0001.07.18450-0 **DATA:** 12/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2007
SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães
CPF n.º: 523.182.651-00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: SPERANÇA E CIA LTDA.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 14/12/2007 até 13/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 95.790,79 (noventa e cinco mil, setecentos e noventa reais, e setenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: UGOLINI E CIA LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 14/12/2007 até 13/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 46.480,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS RIO VERMELHO LTDA.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 14/12/2007 até 13/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 57.299,97 (cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 14/12/2007 até 13/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 50.298,40 (cinqüenta mil, duzentos e noventa e oito reais, e quarenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 14/12/2007 até 13/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: JOÃO AMÉLIO DE MORAES – EPP
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 14/12/2007 até 13/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 57.706,84 (cinqüenta e sete mil, setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: DELLA SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 14/12/2007 até 13/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 54.200,67 (cinqüenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 14/12/2007 até 13/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 15.049,98 (quinze mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: CLINICA DIETÉTICA LTDA
OBJETO: aquisição de fórmulas enterais e infantis visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 12/12/2007 até 11/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 30.200,55 (trinta mil, duzentos reais e cinqüenta e cinco centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: NUTRIVITA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES
OBJETO: aquisição de fórmulas enterais e infantis visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 12/12/2007 até 11/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 13.971,70 (treze mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: DIACOM COMERCIAL LTDA
OBJETO: aquisição de fórmulas enterais e infantis visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 12/12/2007 até 11/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 6.279,90 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
CONTRATADA: NUTRIMIX NUTRIÇÃO TOTAL LTDA
OBJETO: aquisição de fórmulas enterais e infantis visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2331-0500 – Manutenção das Ações de Gestão dos Hospitais Regionais; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112/126
VIGENCIA: 12/12/2007 até 11/03/2008
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,20 (quinze mil, seiscentos reais e vinte centavos).

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 031 / 2007
PARTES:
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER - MT.
CONVENENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA**.**

OBJETO: Implantação e construção de rede de água para atender o Projeto Gamaliel (Chácara Conquista) , conforme projeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.3691.9900.44505100. Fonte - 100
VIGÊNCIA CONVÊNIO: 08 (oito) meses, a partir de 15/12/2007 a 15/08/2208.
VALOR: R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

ASSINAM:

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE

LUIS ROBERTO RESENDE DA CRUZ
Presidente da Sociedade Beneficente Evangélica
CONVENENTE

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 6716.250907.1117

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo.
CONTATADA: FEDERAÇÃO BRASILEIRA CONVENTIONS & VISITORS BUREAX
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação que constitui objeto do presente termo de compromisso a viabilização da participação do CO-EXPOSITOR, de 01 espaço perfazendo uma área total de aproximadamente 3 m2 , incluindo montagens e desmontagens de estand com materiais escolhidos para execução que será realizado na cidade de Buenos Aires/argenctina.
VALOR: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2543 – Elemento de Despesas: 339039 – Fonte 100
VIGENCIA: 20 de Novembro de 2007.

Cuiabá-mt, 16 de Novembro 2007

Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2007/SEDTUR

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **Secretaria de Estado e Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso.**
CONTRATADA: CENTRAL ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO "PROJETO AUTO DE NATAL"
Valor: R$ 435.471,96 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
Data do Contrato: 17 de Dezembro 2007.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2543 **Elemento de Despesas:** 339039 **Fonte:** 100
VIGÊNCIA: 31/12/2007.

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado do Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 010/2007 - UNEMAT

PARTES: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/DESK – MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**

DO OBJETO: Aumentar a quantidade de materiais permanentes, em conseqüência, a alteração do valor final do contrato.

DA ASSINATURA: 12/11/2007

DA VIGÊNCIA: 12/11/2007 a 31/07/2011

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Fabíola Bazhuni Maia Vassalo – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA N.º 26/2007

Dispõe sobre julgamento de Processo de Sindicância Administrativa.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 1.403/2000, e o art. 66 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o julgamento proferido às fls. 51/52, dos autos n° 455337/2007, de Sindicância Administrativa,

RESOLVE:

Art. 1.º Deixar de aplicar penalidade à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA, matrícula n° 808250019,** Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, atuando como Agente Fiscal da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados **por entender que não foi demonstrado qualquer fato típico que resultasse na necessidade de aplicação de penalidade.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

PORTARIA N.º 27/2007

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO AGER/MT**, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aprovar, para fins do disposto no artigo 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, bem como, no Decreto n.º 1317/03 combinado com o Decreto n.º 3549/04, a Escala de Férias dos Servidores desta Agência referente ao período aquisitivo 2007/2008, conforme segue abaixo discriminados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS PROPOSTO
ANA KARLA AIRES DA COSTA	17/11/07 a 16/11/08	NOVEMBRO/2008
AROLDO DE LUNA CAVALCANTI	25/05/07 a 24/05/08	JULHO/2008
CLARICE A. ZUNTA BARBOSA	01/06/07 a 31/05/08	SETEMBRO/2008
CRISTIANA E. S. RODRIGUES	08/01/07 a 07/01/08	JUNHO/2008
EDMIR NUNES DE ALMEIDA	05/02/07 a 04/02/08	FEVEREIRO/2008
EMERSON ALMEIDA DE SOUZA	06/10/07 a 05/10/08	NOVEMBRO/2008
FÁBIO VASQUES BERETTA	05/06/07 a 05/06/08	SETEMBRO/2008
FERNANDO BARBOSA	28/01/07 a 27/01/08	FEVEREIRO/2008
FERNANDO BISPO FERREIRA	26/10/07 a 25/10/08	OUTUBRO/2008
FERNANDO GADENZ	21/03/07 a 20/03/08	DEZEMBRO/2008
FRANCISVAL DIAS MENDES	12/09/07 a 11/09/08	JANEIRO/2009
GISELE A. DE ALMEIDA RIOS	14/01/07 a 13/01/08	AGOSTO/2008
HUGO RAMOS LEITE	19/01/07 a 18/01/08	FEVEREIRO/2008
JOELMAR N. P. VARJÃO	08/01/07 a 07/01/08	JANEIRO/2009
JOMINI F. FREITAS	11/01/07 a 10/01/08	JULHO/2008
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	01/05/07 a 30/04/08	MAIO/2008
JOSÉ CESAR NATALI	10/01/07 a 09/01/08	JANEIRO/2008
JOSÉ DE ALMEIDA BRITO	22/01/07 a 21/01/08	MARÇO/2008
LUIZ ARNALDO FARIA DE MELLO	06/02/07 a 05/02/08	FEVEREIRO/2009
MANOEL DO S. ANDRADE	09/01/07 a 08/01/08	JANEIRO/2008
MARCIA GLÓRIA V. DE MOURA	03/03/07 a 02/03/08	MARÇO/2008
MARCO DANILO R. DO PRADO	27/07/07 a 26/07/08	FEVEREIRO/2009
MARLEY A. M. LIMA	14/01/07 a 13/01/08	JANEIRO/2008
ORLANDO A. DA SILVA	14/01/07 a 13/01/08	JUNHO/2008
PAULO C. T. FIGUEIREDO	15/05/07 a 14/05/08	JULHO/2008
PAULO H. M. GUIMARÃES	05/07/07 a 04/07/08	JULHO/2008
PEDRO PAULO C. NOGUEIRA	14/05/07 a 13/05/08	JANEIRO/2009
TÂNIA M. P. MORAES	10/01/07 a 09/01/08	JULHO/2008
TELMA P. B. TEIXEIRA	07/01/07 a 06/01/08	JULHO/2008
TERESINHA C. SCHEFFER	13/01/07 a 12/01/08	JANEIRO/2009
VÂNIA SALIÉS BONASSI	28/01/07 a 27/01/08	JUNHO/2008
WILSON H. NINOMIYA	26/05/07 a 25/05/08	DEZEMBRO/2008

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 036/2007

PARTES: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT
SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES

OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. ª Marechal Rondon, S/Nº, que será destinado ao funcionamento das Unidades Regional de Supervisão e Unidade Local de Execução no município de Pontes e Lacerdas/MT

VALOR: R$ 2.404,43

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS

Méd.Vet .DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Extrato de Comodato nº 029/2007
Partes: INDEA/MT
Município e Prefeitura de Feliz Natal- MT
Objeto: Cessão de Veículo Marca Fiat
Amparo Legal art.579 e 585 do cap.VI – I – Código Civil Brasileiro
Vigência: 21.11.2007 a 31/12/2008
Cuiabá, 12 de novembro de 2.007
Comodante: Décio Coutinho Presidente do INDEA
Comodatário: Manuel Messias Sales, Prefeito Municipal
Testemunhas: Lucas Wender C.Rondon-CPF 023.385.591-26

Extrato de Comodato nº 030/2007
Partes: INDEA/MT
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA FAMATO- MT
Objeto: Cessão de Veículo Marca Fiat
Amparo Legal art.579 e 585 do cap.VI – I – Código Civil Brasileiro
Vigência: 27.11.2007 a 31/12/2008
Cuiabá, 27 de novembro de 2.007
Comodante: Décio Coutinho Presidente do INDEA
Comodatário: Dirceu da Silva Oliveira, Presidente
Testemunhas: Lucas Wender C.Rondon CPF 023.385.591-26

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT
CONTRATO N.º 183/2007/CEPROTEC/MT – PROCESSO N.º 524608/2007.
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Net Uno Tecnologia da Informação LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de treinamento a 47 (quarenta e sete) Servidores das Unidades de Ensino Descentralizadas do CEPROTEC/MT, localizadas nos municípios mato-grossense de Alta Floresta, Barra do Garças, Rondonópolis e Sinop, referente ao Sistema de Gestão Acadêmica e Pedagógica.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais).
PRAZO VIGENCIA: este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, com duração de 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2007.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE
TERMO DE ADESÃO ATA RP Nº 054/SAD/2007

CONTRATADA	**Custom Service Conectividade Comércio e Serviços em Informática Ltda**
CONTRATANTE	**Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT**
PROCESSO	**490752/2007**
OBJETO	Contrato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de licenças de uso de software, suporte e atualização para filtro de conteúdo de acesso a internet. R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
VALOR TOTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	3.3.90.39.00 - Serviços – Fonte 240.
ASSINATURA	30/11/2007
SIGNATÁRIOS	Adriano Niehues (contratante) Graziele Cauhy Pichioni (contratante) Joice Maciel Lopes (contratada)

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2007.

ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

MT FOMENTO

AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
MT FOMENTO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Semestre encerrado em 30 de junho de 2007

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT Fomento, relativos ao semestre encerrado em 30 de junho de 2007, nos termos da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, acompanhados das Notas Explicativas, Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Independente e da Auditoria Interna.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Continuamos, neste semestre, dedicando nossos esforços na revisão dos procedimentos e normas, e na etapa de investimentos no treinamento e desenvolvimento da equipe de funcionários, considerando a grande concorrência na área de concessão de crédito e prestação de serviços. Qualidade e agilidade no atendimento aos clientes e na prospecção de novos negócios e serviços é o nosso foco.

Paralelamente, conseguimos manter o incremento das receitas com serviços na área intermediação e administração de fundos.

Considerando a redução gradativa das taxas de juros que o mercado bancário vem adotando, em razão da queda da taxa Selic, a política de obtenção de receitas através da prestação de serviços é acertada e tem como objetivo alavancar recursos para dar suporte às operações voltadas ao segmento de microempresas e micronegócios.

CAPITAL

O capital autorizado pela Lei Complementar nº 140, de 16.12.2003 é de R$ 150.000.000,00(cento e cinqüenta milhões de reais).

O capital integralizado é de R$ 10.480.090,00 (dez milhões quatrocentos e oitenta mil e noventa reais), pertence ao Governo do Estado de Mato Grosso e a acionistas minoritários domiciliados no país é composto de 1.048.009(hum milhão quarenta e oito mil e nove) ações ordinárias nominativas com valor nominal de R$ 10,00(dez reais) cada uma, estando assim representado:

ACIONISTAS	QUANTIDADE	VALOR
Governo de Mato Grosso	1.047.909	10.479.090,00
Pessoas Físicas	100	1.000,00
TOTAL	**1.048.009**	**10.480.090,00**

O Governo do Estado, acionista majoritário, deverá dar continuidade aos aportes de recursos a título de capitalização da instituição, tanto que o Orçamento do Estado contempla a transferência do valor de R$ 7.650.000, 00 (sete milhões seiscentos e cinqüenta mil reais), destinados ao aumento de capital, até o 4º trimestre do ano de 2007.

O Plano de Negócios da MT Fomento, aprovado no início de 2004 junto ao Governo do Estado de Mato Grosso, considera o compromisso do Estado de aporte de capital para fazer frente à necessidade de recursos destinados à fomentação do objeto da instituição. Desta forma continuam programados os seguintes aportes de capital em dinheiro:

Exercício	Plano de Negócios	Orçamento Extraordinário	Capitalizado	A Capitalizar
2004	3.999.693	4.000.000	4.000.000	-
2005	2.400.307	4.319.090	4.319.090	(1.919.090)
2006	5.000.000	2.160.000	2.160.000	2.840.000
2007	1.200.000	1.225.855	1.225.850	(25.850)
Total	**12.600.000**	**11.704.945**	**11.704.940**	**895.060**

No período de 08/03/07 a 31/05/07 foram efetuados depósitos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no montante de R$ 510.773, para efeito de capitalização da MT Fomento, prevista no orçamento do estado no valor de R$ 1.225.800, valor este incluído na transferência esperada para este ano.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido Ajustado no período reduziu em torno de 1,86%.

SALDOS	31.12.2005	31.03.2006	30.06.2006	30.09.2006	31.12.2006	31.03.2007	30.06.2007
P L A	**6.820.509**	**8.732.750**	**10.627.577**	**10.030.983**	**11.097.077**	**10.615.023**	**10.417.062**
Capital	5.920.090	8.320.090	10.480.090	10.480.090	10.480.090	10.480.090	10.480.090
Reserva de Capital	1.470.980	1.470.980	1.470.980	1.470.980	1.470.980	1.470.980	1.470.980
Reserva de Reavaliação	1.431.392	1.431.392	1.431.392	1.431.392	1.431.392	1.431.392	1.431.392
LPA	**(2.001.953)**	**(2.489.712)**	**(2.754.885)**	**(3.351.479)**	**(2.285.384)**	**(2.767.439)**	**(2.965.400)**
LPA do período anterior	(1.030.699)	(1.864.625)	(2.352.384)	(2.754.885)	(3.351.479)	(2.148.056)	(2.630.112)
Resultado Trimestral Acumulado	(833.926)	(487.759)	(265.173)	(596.594)	1.203.423	(482.055)	(197.960)
Ajustes em LPA	(137.328)	(137.328)	(137.328)	(137.328)	(137.328)	(137.328)	(137.328)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Atualmente temos o seguinte quadro demonstrativo da distribuição das operações:

ATIVIDADES	VALORES
Indústria	**1.763.923**
Rural	**1.067**
Comércio	**666.622**
Outros Serviços	**246.122**
Pessoas Físicas	**2.632.867**
SUB-TOTAL	**5.310.601**
(-) Provisão p/ CL	**(2.024.861)**
TOTAL	**3.285.740**

As Operações de Crédito decresceram 13,69% neste semestre, em relação ao semestre anterior, período em que o retorno dos recursos aplicados foi mais intenso em razão da política adotada pela Diretoria Executiva.

ATIVIDADES/PARCERIAS

Manutenção e ampliação dos convênios e parcerias como intermediadores, administradores e/ou repassadores dos seus recursos, será um dos objetivos da Agência, a exemplo do que vem ocorrendo com as instituições:

- Banco da Amazônia
- Banco Bradesco/Cartão de Crédito do Servidor
- Banco Cruzeiro do Sul/ Cartão de Crédito do Servidor
- Banco do Brasil
- Banco da Mulher/SETEC
- Fundo Feat/SETEC
- Empresa DYMAK
- Empresa METAMAT
- Fundo da Associação Mato-grossense dos Municípios
- Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Rural/Fundo PROVEMAIS
- BIC BANCO – Negócios com recursos do banco
- SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo

RECURSOS HUMANOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

Após a conclusão do redimensionamento da equipe de funcionários, bem como a ampliação do espaço físico da Agência iniciamos uma fase que contempla investimentos em treinamento e desenvolvimento da equipe de funcionários, para atendimento às áreas:

- Gerência de Riscos Operacionais (Resolução 3380)
- Recepção/Linha de Frente
- Auditoria Interna e Controle
- Cobrança e Acompanhamento
- Contabilidade e Patrimônio
- Finanças, Planejamento e Orçamento
- Operações
- Organização e Métodos
- Operações de Crédito
- Postos de Coleta de Propostas (Posto Avançado de Fomento – PAF)
- Desenvolvimento de Recursos Humanos

Criamos, em atendimento à Resolução 3.380, a área de Gerenciamento de Riscos Operacionais, cujas atividades serão implantadas durante o ano de 2007.

Realizaremos até o 2º Semestre de 2007, Concurso Público para preenchimento dos cargos constantes na Lei Complementar 140, de 16 de dezembro de 2003.

PROJETOS, PROGRAMAS/REALIZAÇÕES

Continuamos dando seqüência ao processo de implementação do nosso Plano Estratégico relativo à implantação dos programas e serviços.

- **MICROCREDITO PRODUTIVO**
- **APICULTURA**
- **PROJETO PEDALAR**
- **INCLUSÃO DIGITAL**
- **MT FOMENTO CARD**
- **TAXISTAS**
- **RENOVAÇAO DE FROTA**
- **FINANCIAMENTO DO KIT GÁS/GNV - TAXISTAS DA BAIXADA CUIABANA**
- **FINANCIAMENTO DE RÁDIO TÁXI**
- **MOTO-TAXISTAS**
- **BANCO DA MULHER**

- **EXPANSÃO DE AVIÁRIOS**
- **FOMENTO AOS FEIRANTES**
- **PESCA E AQÜICULTURA - FOMENTO AOS PESCADORES**
- **AGROINDÚSTRIAS RURAIS - PROVEMAIS**
- **ARTESANATO**
- **FOMENTO AO BIODIESEL**
- **CREDI TURISMO**
- **CREDI FOMENTO**
- **REVITALIZAÇÃO HABITACIONAL - CREDI CONDOMÍNIO**

PROGRAMAS EM PARCERIAS

1. SEBRAE – Desenvolvimento de Programas e Arranjos Produtivos - Apicultura, Artesanato, Vestuário, Ovinocaprinocultura, Piscicultura e Rede de Incubadoras de Empresas.
2. Programas em parceria com a SETECS - Gestão do Microcrédito e do Banco da Mulher.
3. Programa em parceria com a SEDER - Gestão do PROVEMAIS.
4. Programa em parceria com a SICME - Gestão do FUNDEIC.
5. Programa em Parceria com a METAMAT - Financiamento Maquinas Pesadas para as Prefeituras do Estado de Mato Grosso.
6. Programa em parceria com a AMM - Projeto Casulo Mulher - Criação de Frangos em Reserva do Cabaçal e Nova Marilândia.
7. Programa em parceria com a AMPA - Financiamento a Cadeia Têxtil e, APL das Confecções e do Vestuário.
8. Programa em parceria com a Empresa DYMACK/KOMATSU - Financiamento de Maquinas Pesadas às Prefeituras do Estado.

TERMO DE PARCERIAS

EMPAER - Empresa Matogrossense de Pesquisa e Assistência Rural.
AMM - Associação Matogrossense dos Municípios.
FACMAT - Federação das Associações Comerciais de Mato Grosso - acesso às linhas de crédito aos filiados das Associações Comerciais do Estado.
FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - Oportunizar linhas de crédito aos associados de 15 Sindicatos Patronais.

FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA

- **INTERMEDIAÇÃO DE CRÉDITO**
- **CENTRAL DE COMPENSAÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO**

VISÃO DE FUTURO - DESAFIOS

O quadro aqui delineado traz à luz novos e velhos desafios. Como instituição integrante do sistema financeiro, a MT FOMENTO está sujeita às normas que regem o setor, principalmente àquelas direcionadas à exposição ao risco de crédito. Não poderá também, prescindir de objetivos de rentabilidade, minimamente necessários à preservação do patrimônio, sem falar da própria sustentabilidade; nem tampouco, dos objetivos de alcance social. Outras tantas questões, não menos importantes, tais como, diversificação de ativos e passivos, capacidade de alavancagem, capitalização, gestão dos riscos inerentes à atividade, modelo de atuação, alianças e parcerias, racionalidade administrativa e otimização dos custos, e controles internos. Acrescente-se tudo isso, sem querer esgotar a lista de desafios, os princípios que norteiam a gestão publica, notadamente o da moralidade e da eficiência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor os princípios de forte atuação na política social com vistas à obtenção de resultados que possam garantir o retorno dos recursos, sendo nosso propósito, em conjunto com o Governo do Estado de Mato Grosso, continuar dotando esta instituição de capital compatível para o seu equilíbrio econômico-financeiro de forma que permita sua atuação dentro dos limites de capitalização mínimos, estabelecidos.
A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT Fomento reafirma o propósito de que, as operações são formalizadas observando-se os objetivos estratégicos de seu planejamento, tendo como norte as normas e orientações das entidades reguladoras e fiscalizadoras do Sistema Financeiro Nacional que serão seguidas em sua totalidade, rigorosamente.

Cuiabá-MT, junho de 2.007.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
CNPJ Nº 06.284.531/0001-30
QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL
Valores Expressos em Reais

A T I V O	Junho de 2007	Junho de 2006
CIRCULANTE	**5.454.411**	**7.179.316**
DISPONIBILIDADES	**30.756**	**72.268**
Depósito Bancário	30.756	72.268
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	**1.921.935**	**3.127.987**
Aplicação Interfinanceira de Liquidez	1.921.935	2.529.647
Certificados de Depósito Bancário		598.340

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**624.927**	**115.151**
Letras Financeiras do tesouro	624.927	-
Certificados de Depósito Bancário	-	115.151
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.511.916**	**2.586.785**
Empréstimos	2.361.383	2.546.826
Financiamentos	1.175.394	1.257.804
Provisão para Operação de Crédito	(2.024.861)	(1.217.845)
OUTROS CRÉDITOS	**1.346.160**	**1.259.790**
Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT	931.396	-
Outras Rendas a Receber	115.034	1.216.414
Operações a Liquidar	116.175	38.916
Outras Créditos	144.988	4.460
Recursos para Interposição de Processo Trabalhista	38.567	-
OUTROS VALORES E BENS	**18.717**	**17.335**
Outros valores e bens	18.717	17.335
RALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**2.822.921**	**2.646.913**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**942.101**	**832.078**
Letras Financeiras do Tesouro	942.101	832.078
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.773.824**	**1.745.183**
Empréstimos	810.325	923.736
Financiamentos	963.499	821.447
OUTROS CRÉDITOS	**106.996**	**69.652**
Imposto de Renda a Recuperar	106.996	64.974
Outros Créditos	-	4.678
PERMANENTE	**3.504.388**	**3.506.459**
IMOBILIZADO DE USO	**3.307.788**	**3.367.704**
Imobilizado de Uso	3.658.264	3.562.218
Depreciação Acumulada	(350.476)	(194.514)
DIFERIDO	**196.600**	**138.755**
Diferido	305.147	196.026
Amortização Acumulada	(108.547)	(57.271)
TOTAL DO ATIVO	**11.781.720**	**13.332.688**

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
CNPJ Nº 06.284.531/0001-30
QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL
Valores Expressos em Reais

P A S S I V O	**Junho de 2007**	**Junho de 2006**
CIRCULANTE	**1.364.657**	**2.705.110**
Outras Obrigações	**1.364.657**	**2.705.110**
Cobrança e Arrecadação de Tributos	7.029	5.461
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	157.847	208.039
Fundos Financeiros e Programas Sociais	389.956	2.349.069
Dotação para Aumento de Capital	510.773	-
Obrigações Trabalhistas	179.276	118.761

Operações de Crédito a Liberar	77.245	-
Credores Diversos - País	42.531	23.780
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.417.063**	**10.627.578**
Capital Social	10.480.090	10.480.090
Reservas de Capital	1.470.980	1.470.980
Reservas de Reavaliação	1.431.392	1.431.392
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(2.965.399)	(2.754.884)
TOTAL DO PASSIVO	**11.781.720**	**13.332.688**

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
CNPJ Nº 06.284.531/0001-30
QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO
Valores Expressos em Reais

	Junho de 2007	Junho de 2006
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**1.452.843**	**2.428.874**
Operações de Crédito	692.812	712.720
Rendas de Aplicações Financeiras	155.931	198.623
Rendas de Títulos de Renda Fixa	67.020	138.735
Rendas de Prestação de Serviços	537.080	1.378.796
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**(319.757)**	**(989.990)**
Provisão para Operação de Crédito	(319.158)	(561.857)
Descontos Concedidos	(599)	(428.133)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**1.133.086**	**1.438.884**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.813.101)**	**(2.191.815)**
Despesas de Pessoal	(959.318)	(988.700)
Propaganda e Publicidade	(42.388)	(225.100)
Honorários da Diretoria	(130.301)	(135.300)
Despesas Administrativas	(362.677)	(593.702)
Despesas Tributárias	(99.003)	(184.792)
Despesas de Processamento de Dados	(101.289)	(79.668)
Outras Receitas Operacionais	4.599	16.577
Outras Despesas Operacionais	(122.724)	(1.130)
RESULTADO OPERACIONAL	**(680.015)**	**(752.931)**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		**-**
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	**(680.015)**	**(752.931)**

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO
CNPJ Nº 06.284.531/0001-30
QUADRO III - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores Expressos em Reais

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2005	5.920.090	1.470.980	1.431.392	(2.001.953)	6.820.509
Integralização de Capital	4.560.000	-	-	-	4.560.000
Prejuízo do Período	-	-	-	(752.931)	(752.931)

Em 30 de junho de 2006	10.480.090	1.470.980	1.431.392	(2.754.884)	10.627.578
Lucro do Período				469.500	469.500
Em 31 de dezembro de 2006	10.480.090	1.470.980	1.431.392	(2.285.384)	11.097.078
Prejuízo do Período				(680.015)	(680.015)
Em 30 de junho de 2007	10.480.090	1.470.980	1.431.392	(2.965.399)	10.417.063

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO
CNPJ nº 06.284.531/0001-30
QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Valores Expressos em Reais

	30/06/2007	30/06/2006
ORIGENS DE RECURSOS		
Ajustes ao Resultado		
Provisão para Operações de Crédito	319.158	561.857
Depreciações de Bens do Imbilizado	79.099	70.051
Amortizações do Diferido	28.909	19.384
Recursos de Acionistas		
Integralização de Capital	-	4.560.000
Aumento dos Sub-grupos do Passivo		
Obrigações por Repasse	-	92.845
Obrigações Fiscais e Previdênciárias	-	117.526
Outras Obrigações	17.306	55.183
Diminuição dos Sub-grupos do Ativo		
Títulos e Valores Mobiliários	-	2.341.188
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	986.964	-
Outros Créditos	842.261	-
Outros Valores e Bens	10.582	-
TOTAL DAS ORIGENS	**2.284.279**	**7.818.034**
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo do Período	680.015	752.932
Inversões em:		
Imobilizado de Uso	56.807	84.496
Diferido	43.531	4.988
Aumento dos Sub-grupos do Ativo		
Títulos e Valores Mobiliários	678.125	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	2.391.257
Operações de Crédito	-	785.458
Outros Créditos	804.127	1.263.321
Outros Valores e Bens	-	12.268
Diminuição dos Sub-grupos do Passivo		
Dotação para Aumento de Capital	-	2.400.000
Outras Obrigações	-	83.994
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**2.262.605**	**7.778.714**
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**21.674**	**39.320**
Início do Período	9.082	32.948
Fim do Período	30.756	72.268
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**21.674**	**39.320**

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A MT FOMENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
RELATIVAS AOS SEMESTRES ENCERRADOS EM
30 DE JUNHO DE 2007 e 30 DE JUNHO DE 2006

1. Contexto Operacional

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento, autorizada pelo Banco Central do Brasil em despacho de 06 de maio de 2004, é uma sociedade anônima de economia mista, de capital autorizado e fechado, integrante do Sistema Financeiro Nacional, autorizada a funcionar pela Lei Complementar 140/03, vinculada legal e estatutariamente à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia do Estado de Mato Grosso, com objeto social de fomentar o desenvolvimento sustentado, estimular a realização de investimentos, a criação de emprego e renda e a modernização das estruturas produtivas do Estado.

A Agência, na qualidade de órgão gestor de parte de recursos financeiros do Estado, faz jus à taxa de administração de 3% ao ano, calculada sobre o volume de recursos administrados de cada fundo de financiamento estadual sob sua gestão.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras em 30 de junho de 2007 foram elaboradas segundo a Lei 6.404/76, atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil, ao Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais preceitos emanados do Conselho Monetário Nacional (CMN) e às instruções específicas do Banco Central do Brasil (BACEN). Foram as seguintes as principais práticas contábeis adotadas:

a. Ativos e Passivos Circulante (até 360 dias) e a Longo Prazo (acima de 360 dias) - A classificação das operações obedece às instruções do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF do Banco Central do Brasil, em conformidade com a Lei das sociedades anônimas;

b. Regime Contábil - As receitas e despesas relacionadas às operações foram apropriadas pelo regime de competência de exercícios.

c. Ativos Circulante e a Longo Prazo - Estão demonstrados pelos valores conhecidos e previstos de realização, incluindo rendimentos auferidos e deduzidos por provisão para perdas conhecidas e em atendimento à legislação específica.

d. Aplicações Interfinanceiras e Títulos e Valores Mobiliários - São representados por títulos de renda fixa, demonstrados pelo custo mais rendimentos de direito até a data do encerramento do período, demonstrado ao valor de realização, segundo seu vencimento.

e. Operações de Crédito e Provisão para Operações de Crédito - Estão classificadas e reconhecidas segundo estabelecido na Resolução 2.682/99, do BACEN. Atendendo aos critérios de classificação das operações de crédito e as normas para a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.
f. Ativo Permanente - O imobilizado está demonstrado pelos montantes correspondentes ao custo de aquisição, de doações e mais-valia de bens, ajustado por depreciações calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela legislação e estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens. O diferido está demonstrado pelo custo das melhorias de instalações efetuadas em imóvel de uso próprio, não capitalizáveis, deduzido de amortização calculada pelo método linear, num prazo de 5 anos.

g. Passivos Circulante e a Longo Prazo - Estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos até a data do encerramento do período.

3. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

		R$	
Modalidade de Aplicação	**Vencimento**	**30/06/07**	**30/06/06**
Fundo de Renda Fixa - Banco do Brasil S/A	Livre para resgate	1.507.912	237.359
Fundo de Renda Fixa - Banco da Amazônia S/A	Livre para resgate	349.759	2.222.558
Fundo de Renda Fixa - Banco Bradesco S/A	Livre para resgate	64.264	69.730
Certificado de Depósito Bancário - Banco do Brasil S/A	Livre para resgate	-	598.340
Total		**1.921.935**	**3.127.987**

4. Títulos e Valores Mobiliários - Curto Prazo

		R$	
Modalidade	**Vencimento**	**30/06/07**	**30/06/06**
. Certificado de Depósito Bancário - Banco Bradesco S/A	Livre para resgate	-	115.151
. Letras Financeiras do Tesouro Nacional			
.. Recursos aportados destinados a aumento de capital	Setembro/07	510.773	-
.. Recursos próprios	Setembro/07	100.333	-
.. Receitas auferidas	Setembro/07	13.821	-
Saldo		**624.927**	**115.151**

Os recursos aportados pelo acionista majoritário destinam-se a aumento de capital, cuja aprovação da capitalização esta vinculada à deliberação e aprovação em Assembléia Geral Extraordinária.

5. Operações de Crédito e Provisão para Operações de Crédito

As operações de crédito, prefixadas e pós-fixadas, estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais dos mesmos, conforme preconizado nas Resoluções 2.682/99 e 2.697/00 do CMN/BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, consoante Circular 2.430/94 do BACEN.

As operações de créditos são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução 2.682/99 do BACEN, como seguem:

. Concentração das Operações de Crédito

Concentração	Total em 30/06/07	Concentração %	Provisão para operações de crédito	Líquido em 30/06/07	Líquido em 30/06/06
10 maiores clientes	1.872.363	35	(736.160)	1.136.203	1.685.016
50 seguintes maiores clientes	1.340.469	25	(392.674)	947.795	838.838
100 seguintes maiores clientes	726.818	14	(215.651)	511.167	565.336
Demais clientes	1.370.951	26	(680.376)	690.575	1.242.778
Total	**5.310.601**	**100**	**(2.024.861)**	**3.285.740**	**4.331.968**

. Operações de Crédito por Atividade e Vencimento

Atividade	R$							
	Vencidas	Vincendas					Saldo em 30/06/07	Saldo em 30/06/06
	Mais de 15 dias	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 7 anos		
Indústria	96.447	1.018.001	257.123	379.911	12.441	-	**1.763.923**	**1.959.253**
Rural	249	277	541	-	-	-	**1.067**	

Comércio	55.025	69.166	164.652	356.774	21.005	-	**666.622**	**695.522**
Outros Serviços	53.810	26.885	50.802	86.817	23.718	4.090	**246.122**	**195.192**
Pessoas Físicas	612.577	438.136	693.086	719.259	121.896	47.913	**2.632.867**	**2.699.846**
Subtotal	**818.108**	**1.552.465**	**1.166.204**	**1.542.761**	**179.060**	**52.003**	**5.310.601**	**5.549.813**
Total	**3.536.777**			**1.773.824**				
Provisão para operações de crédito							**(2.024.861)**	**(1.217.845)**
Total líquido							**3.285.740**	**4.331.968**

. Créditos por Nível de Risco

Nível	R$				
	Empréstimos	**Financiamentos**	**Provisão para operação de crédito**	**Total em 30/06/07**	**Total em 30/06/06**
AA	-	-	-	-	-
A	1.070.966	787.460	(9.291)	1.849.135	1.917.418
B	140.462	58.095	(1.985)	196.572	242.185
C	119.702	181.390	(9.032)	292.060	1.035.425
D	151.010	87.821	(23.883)	214.948	425.841
E	93.578	480.473	(172.215)	401.836	163.202
F	407.816	55.462	(231.639)	231.639	519.350
G	256.466	75.366	(232.282)	99.550	28.547
H	931.708	412.826	(1.344.534)	-	-
Total	**3.171.708**	**2.138.893**	**(2.024.861)**	**3.285.740**	**4.331.968**

. Provisão para Operações de Crédito

Constituída para cobrir eventuais perdas na realização de créditos a receber, em conformidade com as Resoluções 2.682/99 e 2.697/00 do CMN/BACEN, levando-se em consideração a análise das garantias e a experiência da instituição com os tomadores, bem como critérios internos e outras exigências, sendo o montante considerado suficiente para fazer frente a perdas previstas:

Movimentação no período	**R$**
Saldo em 30 de junho de 2005	**35.733**
Provisão constituída no semestre findo em 31/12/2005	620.254
Provisão constituída no semestre findo em 30/06/2006	561.858
Saldo em 30 de junho de 2006	**1.217.845**
Provisão constituída no semestre findo em 31/12/06	487.857
Saldo em 31 de dezembro de 2006	**1.705.702**
Provisão constituída no semestre findo em 30/06/07	319.159
Saldo em 30 de junho de 2007	**2.024.861**

6. Outros Créditos - Circulante

	R$	
Outros Créditos	**30/06/07**	**30/06/06**
Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT	931.396	-
Operações a Liquidar	116.175	38.916
Rendas a Receber	115.034	1.216.414
Recursos para Interposição de Processos Trabalhistas	38.567	-
Outros Créditos	144.988	4.460
Total	**1.346.160**	**1.259.790**

. Recursos Bloqueados por Ações Trabalhistas/BEMAT correspondem ao seqüestro de recursos financeiros apartados por ordem judicial, com o objetivo de garantir direito trabalhista em julgamento, onde a instituição consta como ré em ações trabalhistas promovidas por ex-funcionários do extinto Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na presunção da sua condição de sucessor; na eventualidade de perdas decorrentes dessas ações, consoante convênio firmado, as mesmas serão honradas pelo Estado, na condição de principal responsável das causas em si.

. Operações a Liquidar correspondem aos direitos de operações de crédito junto a outras instituições financeiras, quando o lapso temporal para que as informações sejam processadas e os recursos sejam transferidos à instituição é de dois dias úteis.

. Rendas a Receber correspondem a receitas a receber pela administração de recursos de fundos estaduais sob gestão, de serviços do Cartão de Crédito do Servidor Público, e créditos de aplicações financeiras decorrentes do reconhecimento dos rendimentos de direito até a data do encerramento do período, calculado de acordo com as taxas contratadas. Em 30/06/06 incluía R$ 1.200.000, recebido em 13/12/06, relativo a crédito a receber do FUNDESMAT, por serviços de administração de recursos financeiros.

. Outros Créditos referem-se a débitos de responsabilidade de fundos financeiros do Estado, honrados pela instituição.

7. Títulos e Valores Mobiliários - Longo Prazo

Em 12/05/04 o Governo do Estado de Mato Grosso procedeu à integralização da subscrição do capital inicial da MT Fomento, com aporte financeiro representado por Letras Financeiras do Tesouro - LFT, no montante de R$ 3.999.693, com vencimento para março de 2009, porém, resgatáveis a qualquer momento. Foi a seguinte a movimentação desta conta:

Movimentação	***R$***
Montante do aporte de capital inicial	**3.999.693**
Rendimentos	484.250
Resgates	(3.396.862)
Deságios	(255.003)
Saldo em 30 de junho de 2006	**832.078**
Rendimento no período	56.825
Saldo em 31 de dezembro de 2006	**888.903**
Rendimento no período	53.198
Saldo em 30 de junho de 2007	**942.101**

As aplicações financeiras em Letras Financeiras do Tesouro - LFT, mantidas pela instituição, são superiores à exigência prevista na Resolução 2.828/01 do BACEN.

8. Outros Créditos - Longo Prazo

Diversos	**30/06/07**	**30/06/06**
Impostos a recuperar	106.996	64.974
Recursos para interposição de processos trabalhistas	-	4.678
Saldo em 30 de junho de 2006	**106.996**	**69.652**

Referem-se às retenções de Imposto de Renda na Fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, em processo administrativo de recuperação, interposto junto Ministério da Fazenda - Receita Federal.

9. Ativo Imobilizado

É a seguinte a composição dos saldos das contas do Imobilizado:

Conta	R$				
	Custo/ Doação/ Mais-valia	Depreciação acumulada	Taxa ao ano	Líquido 30/06/07	Líquido 30/06/06
Imóveis de Uso	2.902.372	(138.914)	4%	2.763.458	2.823.287
Instalações	40.953	(6.839)	10%	34.114	27.650
Móveis e Equipamentos de Uso	403.477	(84.889)	10%	318.588	307.403
Sistema de Comunicação	35.780	(7.386)	20%	28.394	28.181
Sistema de Processamento de Dados	256.847	(108.144)	20%	148.703	166.618
Sistema de Segurança	18.835	(4.304)	20%	14.531	14.565
Total	**3.658.264**	**(350.476)**		**3.307.788**	**3.367.704**

Em dezembro de 2004 o Governo do Estado de Mato Grosso, com base na Lei 8.235/04, transferiu à MT Fomento, a título de doação, pelos valores demonstrados a seguir, o imóvel (terreno e edificações) onde atualmente funciona a sede da Agência:

Imóvel de Uso	R$
Terreno	1.303.434
Edificações	167.546
Total	**1.470.980**

Ato contínuo, através de empresa especializada, a instituição procedeu a uma avaliação dos referidos bens, cujo Laudo de Avaliação apresentou a seguinte mais-valia, reconhecida nas contas de origem e em contrapartida de Reserva de Reavaliação, no Patrimônio Liquido:

Mais-valia	R$
Terreno	103.067
Edificações	1.328.325
Total	**1.431.392**

10. Passivo Circulante - Outras Obrigações

	R$	
Outras Obrigações – Diversas	***30/06/07***	***30/06/06***
Dotação para aumento de capital	510.773	-
Fundos Financeiros e Programas Sociais	389.956	
Obrigações Trabalhistas	179.276	118.761
Fiscais e Previdenciárias	157.847	208.039
Operações de Crédito a Liberar	77.245	
Credores diversos	42.531	23.780
IOF – Imposto sobre Operações Financeiras	7.029	5.461
Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão - AMPA/Fundo de Apoio à Cultura do Algodão - FACUAL	-	2.349.069
Total	**1.364.657**	**2.705.110**

. Dotação para Aumento de Capital refere-se a aportes de recursos efetuado no semestre, pelo acionista majoritário, os quais foram aplicados em Letras Financeiras do Tesouro, conforme determinação do BACEN; a aprovação da capitalização esta vinculada à deliberação e aprovação em Assembléia Geral Extraordinária.

. Fundos Financeiros e Programas Sociais são recursos sob a gestão da instituição, os quais serão aplicados em operações segundo os objetivos de cada Fundo Financeiro e Programa Social.

. Obrigações Fiscais e Previdenciárias e **Obrigações Trabalhistas** correspondem às obrigações conhecidas e registradas segundo a competência de exercícios.

. Operações de Crédito a Liberar correspondem a operações aprovadas em processo de liberação dos recursos.

. A obrigação junto a **Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão - AMPA/Fundo de Apoio à Cultura do Algodão – FACUAL**, em 30/06/06, decorria de convênio por recursos emprestados pela instituição, no montante original de R$ 2.000.000, com vencimento para novembro/2006, sujeito a encargos equivalentes à remuneração da poupança, e destinados à operações de crédito na atividade produtiva correspondente à da origem dos recursos. Foi a seguinte a movimentação do convênio:

Movimentação	R$
Empréstimo original em 09/11/04	2.000.000
Encargos relativos ao semestre findo em 30/06/05	100.990
Saldo em 30 de junho de 2005	**2.100.990**
Encargos relativos ao semestre findo em 31/12/05	96.768
Encargos relativos ao semestre findo em 30/06/06	151.311
Saldo em 30 de junho de 2006	**2.349.069**
Encargos até novembro/06	34.928
Desconto relativos aos encargos	(383.997)
Pagamento em novembro/06	(2.000.000)
Em 30 de junho de 2007	**-**

11. Capital Social

O Capital Social autorizado é de R$ 150.000.000, divididos em 15.000.000 de ações ordinárias nominativas de R$ 10 cada uma, subscritas e integralizadas como segue:

	Quantidade de ações		*R$*
Acionistas	**Subscritas**	**Integralizadas**	
Governo do Estado de Mato Grosso	1.047.909	1.047.909	10.479.090
Pessoas Físicas	100	100	1.000
Total em 30 de junho de 2007	**1.048.009**	**1.048.009**	**10.480.090**

O capital inicial subscrito foi de R$ 4.000.693, dos quais, R$ 3.999.693 integralizados em 27 de maio de 2004 pelo Governo do Estado de Mato Grosso, pela entrega de Letras Financeiras do Tesouro - LFT com vencimento final em março de 2009. A instituição, para fazer frente às suas operações, resgatou parte dessas LFT a preços de mercado, conforme operações apresentadas na nota 7.

12. Operações e Aporte de Capital

O Plano de Negócios da instituição, aprovado no início de 2004 pelo Governo do Estado de Mato Grosso e revisto no orçamento para 2007, considera o compromisso do Estado de aportar capital para fazer frente às necessidades de recursos destinados à fomentação do objeto da instituição. Foram os seguintes os valores e capitalizações de capital pelo Estado:

Exercícios	R$			
	Plano de Negócios	Orçamento do Estado	Capitalizado	A Capitalizar
2004	4.000.000	4.000.000	4.000.000	-
2005	2.400.000	4.319.090	4.319.090	(1.919.090)
2006	5.000.000	2.160.000	2.160.000	2.840.000
2007	1.200.000	1.225.855	1.225.850	(25.850)
Total	**12.600.000**	**11.704.945**	**11.704.940**	**895.060**

13. Passivo Contingente

A instituição é ré em ações trabalhistas promovidas por ex-funcionários do extinto Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na presunção da sua condição de sucessor. Até 30/06/07 havia R$ 931.396 relativos a recursos bloqueados por ordem judicial, para garantir direitos por conta dessas ações e, no caso de eventuais perdas decorrentes desses processos, segundo convênio firmado, as mesmas serão honradas pelo Estado, na condição de principal responsável das causas em si.

* * *

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Conselheiros, Diretores e Acionistas da
Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento

1. Examinamos os balanços patrimoniais da **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento,** levantados em 30 de junho de 2007 e de 2006, e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam, entre outros procedimentos, (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da instituição, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da instituição, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. A instituição tem contratadas operações de crédito no montante de R$ 5.310.601 (2006 - R$ 5.549.813), as quais estão garantidas por recebíveis, bens móveis e imóveis, estoques, aval e fidelidade de depositários tomadores. A classificação de risco dos devedores e a provisão para perdas com operações de crédito, de R$ 2.024.861 (2006 - R$ 1.217.845), foram determinadas tomando por base os indicativos cadastrais e as garantias recebidas, o que atende às instruções do Banco Central do Brasil, e a administração da instituição entende que referida provisão é suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das operações de crédito.

4. A partir de 2005 a **MT Fomento** tem incrementado fortemente a sua atuação no atendimento ao micro-crédito, tendo contratado até 30 de junho de 2007, 1.284 (2006 - 1.831) operações neste segmento, em atendimento ao seu objeto social maior. Referidas operações são contratadas com baixas taxas de rendimentos e previsão de retorno do capital emprestado a longo prazo (em até 36 parcelas), prejudicado ainda pelo elevado índice de inadimplência característico desse tipo de operação. Desta feita, em 30 de junho de 2007 a instituição havia compromissado R$ 2.152.717 (2006 - R$ 1.974.798) em empréstimos neste segmento, correspondendo a 40,5% (2006 - 35,6%) da totalidade dos recursos aplicados, e, portanto, a continuar a atuar fortemente no segmento do micro-crédito, a instituição tende a descapitalizar-se em curto prazo, incorrendo na contínua necessidade de incremento de capital para essa finalidade, o que deverá ser honrado pelo acionista majoritário ou oriundo de outras fontes de crédito com taxas e prazos de resgates compatíveis às aplicações.

5. A instituição iniciou suas atividades operacionais a partir do 2º semestre de 2004, com recursos de R$ 4.001.000 a valor futuro, oriundos da integralização de capital, R$ 2.878.000 de recursos emprestados de fundo de incentivos do próprio Estado (R$ 878.000 no 2º semestre de 2006) e capitalizações pelo acionista majoritário, de R$ 4.320.000 em 2005 e R$ 2.160.000 no 1º semestre de 2006. Do total dos recursos realizados, R$ 5.686.000 (2006 – R$ 4.846.000) estão aplicados nas operações de crédito, R$ 2.000.000 relativos ao fundo de incentivos foram devolvidos no 2º semestre de 2006, R$ 960.000 (2006 – R$ 856.000) foram investidos no ativo permanente, R$ 4.485.000 (2006 – R$ 5.494.000) estão disponíveis entre aplicações financeiras e outros créditos, enquanto que R$ 2.285.000 – sendo R$ 2.057.000 de despesas escriturais é total dos prejuízos acumulados até 30 de junho de 2007 (R$ 2.755.000 – sendo R$ 1.470.000 de despesas escriturais – até 30 de junho de 2006). O retorno do capital investido nas operações de crédito e os aportes de capital promovidos pelo acionista majoritário não têm sido suficientes para disponibilizar volume de recursos para o incremento da atividade fim e gerar rentabilidade, haja vista que, a instituição, apesar do incremento de políticas visando minimizar seus custos comparativamente ao seu capital, ainda tem operado com elevados custos e com necessidade de constituir significativa provisão para perdas em operações de crédito. Assim, é fundamental que o acionista controlador continue a honrar os planos de capitalização e orçamentário da instituição, que prevê a entrada de recursos adicionais significativos até o final de 2007, e é relevante uma revisão nas operações de crédito e dos custos da instituição, visando incrementar significativamente as receitas e os recursos destinados às operações, de forma a gerar recursos adicionais das próprias operações, suficientes para honrar custos operacionais e manter a instituição em marcha.

6. Em nossa opinião, sujeito a possíveis perdas adicionais na realização das operações de crédito, conforme descrito nos parágrafos 3 e 4 anteriores, e à realização de aportes de capital necessários para manter ativas as operações de crédito e gerar rentabilidade suficiente para manter as operações em marcha, conforme descrito no parágrafo 5, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT Fomento** em 30 de junho de 2007 e de 2006 e os resultados das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, 10 de agosto de 2007

GS & AR Auditores Associados S/S
CRC/MT nº. 376
Registro CVM nº. 9750

Gustavo Schenfelder Salgueiro
Contador CRC/MT nº. 001044/O-2

Alberto Irazê Ribeiro
Contador CRC/MT nº. PR 014037/O-S-8

PARECER DE AUDITORIA INTERNA

Examinamos o Balancete, relativo ao mês de Junho de 2007, da ***AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. - MT FOMENTO*** e o mesmo está em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade adotados no Brasil, estruturado conforme o Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Nacional - COSIF e demais normas preconizadas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2.007

Odôncio Lacerda Filho
Auditor Interno
CRC/MT: 8389/O-2

Mitsuo Yamanaka
Auditor Interno
CRC/MT: 2229/O-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, em **reunião ordinária** realizada em 10 de outubro de 2007, às 10h30; na sede da Agência, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, nesta capital, no cumprimento dos dispositivos legais e estatutários, à vista do Parecer da Auditoria Independente, de 10 de agosto de 2007; e o Relatório Semestral da Auditoria Interna, datada de 26 de outubro de 2007, de lavra dos contadores e auditores Senhores Odôncio Lacerda Filho e Mitsuo Yamanaka, declaram haver procedido ao exame das Demonstrações Financeiras levantadas em **30 de junho de 2007**, com referência a igual período de 2006, compreendendo as demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos - **Balanço do 1º Semestre de 2007 -** e são de opinião que o documento semestral encontra-se adequadamente apresentado e recomendam a sua aprovação.

Cuiabá, 27 de novembro de 2007

Márcio Luiz de Mesquita
Conselheiro Fiscal

Marco Antonio de Lima Lopes
Conselheiro Fiscal

Mauro Max Arruda de Abreu
Conselheiro Fiscal

PARECER DO CONSELHO DE ADMINSITRAÇÃO

BALANÇO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2007

Extrato da decisão do Conselho de Administração, com fundamento no parecer da Auditoria Independente, datado de 26 de outubro de 2007, baseado no Relatório da Auditoria Interna, emitido em 26 de outubro de 2007; e atendendo recomendação do Conselho Fiscal, conforme parecer de 27 de novembro de 2007, onde o Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2007, aprovou o Balanço do 1º Semestre de 2007, compreendendo: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e das Notas Explicativas. Ata da 45º. RCA, lançada às folhas 87, 88 e 89, do livro nº 2 do Conselho de Administração. Compareceram à reunião: Alexandre Herculano C. de S. Furlan; Éder de Moraes Dias, César Roberto Zílio, Luiz Carlos Armani e Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara, Conselheiros.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007

Luiz Carlos Armani, Conselheiro Secretário

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Termo de Contrato

a) Espécie: Contrato n.º 017/2007, firmado em 03 de Dezembro de 2007, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a **BRASIL TELECOM S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 76.535.764/0329-32, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº3.209, Centro, Cuiabá, MT.
b) Objeto: prestação de serviço de instalação e disponibilização de serviços de IP FIXO comutada para atender a Companhia Mato-grossense de gás – MTGás, com as seguintes características: disponibilização de IP FIXO através de linha privativa dedicada (via par metálico) entre o ponto da contratante e o roteador do backbone da contratada, com velocidade inicial de 1MB, com 16 endereços de IP's válidos para internet sem custo adicional; porta dedicada e exclusiva, dando a garantia de que a vazão máxima será igual a no mínimo 99,4% da velocidade nominal da porta, tanto para o sentido sede/internet como no sentido internet/sede. suporte ao cliente 24h/dia por 7 dias por semana. instalação e disponibilização de serviços de circuito interlan dedicado, para atender a Sede Administrativa da Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás e base operacional localizada na Rodovia Perimetral Sul km 3,9 Bairro Distrito Industrial CEP 78098-970 (complemento rodovia dos imigrantes – *City Gate*), com as seguintes características: rede de acesso através de par metálico, circuito interlan, velocidade de 512k, interligando a unidade na Rodovia Perimetral Sul km 3,9 Bairro Distrito Industrial CEP 78098-970 (complemento rodovia dos imigrantes – *City Gate*) com a sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, numero 2254, Edf. American Business Center – CEP 78050-000, com porta dedicada e exclusiva, dando a garantia de que a vazão será no mínimo de 50% da velocidade nominal da porta, tanto para o sentido Sede/*City Gate* como no sentido C*ity Gate*/sede, com suporte ao cliente 24h/dia por 7 dias por semana.;
c) Fundamento Legal - Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.6666/93 e no Decreto Estadual nº. 7.217/2006; no Plano de Trabalho, na Proposta Comercial; nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
d) Vigência: 03 meses contados da assinatura;
e) Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.3500, Fonte: 243;
f) Valor: R$ 13.273,26 (Treze mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos);
g) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Sonia Regina Leite e Silva Cardoso - Diretora da Filial Mato Grosso e o Sr. Franco Alves de Amorim - Gerente de Planejamento.

Termo de Prorrogação

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo firmado em 07 de Dezembro de 2007, entre a Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a ECT – EMPRESA PÚBLICA, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de Março de 1969, CNPJ/MF nº 34.028.316/0016-90, localizada na Praça da República, nº 101 – Centro.
b) Objeto: Serviços Postais;
c) Fundamento Legal – Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 7.217/2006.
d) Vigência: 12 meses;
f) Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3390.33900, Fonte: 243;
g) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Nilton do Nascimento – Diretor Regional e Eliene Neves Paes de Melo – Gerente de Vendas

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 010/07

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Contratada: Grear Informática Ltda.
Cláusula Primeira – Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem objetivo único à prorrogação do prazo de vigência que será do dia 01 de dezembro com fim para o dia 01 de junho de 2008, mantendo inalteráveis as demais Cláusulas.

Assinam:

Contratada:
Elizabeth Aparecida Plácido
Grear Informática Ltda

Contratante:
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente – METAMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/CMILITAR/00006/2007 DE: 18/12/2007

O Secretario Chefe da Casa Militar
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 017/2007
NOME.....: (182970019) ESTHER FARIAS
A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 02/07/1994 01/07/1999
Processo Numr.: 016/2007
NOME.....: (670014) MARIO LUCIO BATISTA
A Partir de.: 17/12/2007 Ate 15/01/2008
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 27/10/1981 26/10/1986
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Casa Militar,
em Cuiaba, 14 de Dezembro de 2007.
Cel Pm Orestes Teodoro de Oliveira
Secretario Chefe da Casa Militar

Casa Militar

PORTARIA N. 03/CMILITAR/00007/2007 DE: 18/12/2007

O Secretario Chefe da Casa Militar
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS
Processo Numr.: 018/2007
NOME.....: (1267060023) GISELE FONSECA BERGAMASCO
A Partir de.: 10/10/2007 Ate 06/02/2008
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Casa Militar,
em Cuiaba, 14 de Dezembro de 2007.
Cel Pm Orestes Teodoro de Oliveira
Secretario Chefe da Casa Militar

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00151/2007 DE: 18/12/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 750000/7030 - DESIGNACAO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSAO / DELEGACAO COMPE
Processo Numr.: 575302/2007
NOME.....: (1304150035) SERGIO BATISTA DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 03/01/2008 Ate 12/01/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 795930046 - ADELIA ALVES DE ARAUJO
Unidade Adm.: 120251 - GER.DE QUALIDADE DA AGUA (SEMA)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.
Luis Henrique Daldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA N. 03/SEMA/00152/2007 DE: 18/12/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N‡ 266
Processo Numr.: 198609/2007
NOME.....: (1274200021) CLODOMIRO MOREIRA RIBEIRO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 114950016 DGA-5
Substituido.: 1307130035 - RODRIGO RODRIGUES DEL PAPA
Unidade Adm.: 122904 - DIRETOR REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE (SEMA)
Processo Numr.: 575316/2007
NOME.....: (1038330049) JOSE MARCONDES DOS SANTOS NETO
A Partir de.: 17/12/2007 Ate 16/01/2008
Cargo/Funcao: 114950016 DGA-5
Substituido.: 1037970052 - ALMERI JUVITA RIGODANZO FEY
Unidade Adm.: 122793 - DIRETOR REGIONAL DE JUINA (SEMA)
Processo Numr.: 575331/2007
NOME.....: (1323080020) LEOMARCIO XAVIER DE OLIVEIRA
A Partir de.: 04/01/2008 Ate 03/02/2008
Cargo/Funcao: 116140011 DGA-7 SERVIDOR
Substituido.: 1300840029 - ALAN EIDI UEMA
Unidade Adm.: 120600 - COORD. DE FISCALIZACAO FLORESTAL (SEMA)
Processo Numr.: 573678/2007
NOME.....: (1316770041) OLGA PATRICIA KUMMER
A Partir de.: 02/01/2008 Ate 01/02/2008
Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR
Substituido.: 610630083 - ELTON ANTONIO SILVEIRA
Unidade Adm.: 120138 - GERENCIA DE POLITICA DO CERRADO (SEMA)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.
Luis Henrique Daldegan
Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00350/2007 DE: 18/12/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1159720018) ADAIR PAULO FERREIRA COELHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153000013) ADAO ELIAS JUNIOR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1159180013) ADAO RAMOS DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1233760022) ADAO RENILDO SOARES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1233760022) ADAO RENILDO SOARES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1154140013) ADEILTO RAMOS MACHADO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1312540017) ADEMIR ARAUJO DE LIMA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1275220018) ADEMIR MARTINEZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (641840055) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (905660013) ADILSON FRANCISCO ALVES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1413470014) ADMILSON APARECIDO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (993540031) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1154730015) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1204430010) ADRIANA GONCALVES LEAL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1222110013) ADRIANO APARECIDO DADA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1028500022) ADRIANO FRANCA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (854420010) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (686300092) AGUINALDO DE SOUZA PORTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153010019) AILTON AFONSO BATISTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1391080014) AILTON FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (402350014) ALBERTINO ALVES CORREA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1097470021) ALCIDES CRESPO CHAVE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1405510010) ALEKSANDRO ARRUDA PAIXAO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1405510010) ALEKSANDRO ARRUDA PAIXAO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (861730011) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1312590014) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1311010014) ALEX SANDRO DE LIMA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1276040013) ALEXANDRE DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1274680015) ALEXSANDRO DE PONTES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1385150014) ALFREDO DE MIRANDA FILHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (859950042) ALZIRA ROCHA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153570014) AMAURI PASCOAL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (702790060) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1250700016) ANA PAULA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1148730017) ANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153710010) ANDERSON SANTANA DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1154310016) ANDRE ALMEIDA LISBOA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1174430017) ANDRE LUIZ DE ASSUMPCAO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1281070022) ANDRE MEIRA DE ARAUJO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1157720010) ANGELA ALZIRA CORDEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (603750176) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1243520016) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (778240029) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1289060018) ANJO SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (853710015) ANTONILHA ROSA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1180080014) ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1173150010) ANTONIO FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (678140022) ANTONIO JULIO RODRIGUES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1174220012) ANTONIO SILVEIRA DIAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (818520019) ARCIDIO REZENDE DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1148810010) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1266220019) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1278130010) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1185010014) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1312600010) BEATRIZ NORONHA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1190050010) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (803010010) BENEDITO MARTINS DE BULHOES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (575850043) BENILZE QUERINA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1093870025) BERNARDO PINTO DE VASCONCELOS DIAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1275120013) CACILENE DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (712830030) CARLA DA SILVA GALLIO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1238160023) CARLINHOS ALVES FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (88100014) CARLOS EDUARDO SOARES DE MAGALHAES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1174340018) CARLOS MIGUEL RONDON DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (825140030) CASSIA LOPES LELLIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1069590182) CELCINA CATARINA DA FONSECA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (693810033) CELIA TELMA OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (861740017) CELSO APARECIDO LEITE BARBOSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1186740016) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1173470015) CELSO JESUS MORAIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153170016) CHRISTIANNO DE PAULA OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (958620075) CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1159120010) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1170310017) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1395950013) CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1011140028) CLAUDIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1158680012) CLAUDINEI ALEIXO AUGUSTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (441950019) CLAUDINEI JOSE SOUZA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1385160010) CLAUDINETE DE LIMA PINTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1094060035) CLAUDINO FERNANDES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1190950011) CLAUDIO AMORIM CORREA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1159710012) CLAUDIO RAMOS DE CASTRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153190017) CLAUDIO ROGERIO RODRIGUES RAMOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153180011) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (527770027) CLEONICE HIPOLITA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (572880030) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153580010) CLEONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153160010) CLODOALDO GERMANO BASTOS DE MOURA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (956600034) CLOVIS HENRIQUE MENDES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1073800021) CRISTIANA LIRA CARRIJO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (705140040) CRISTIANE BATISTA JAKIMIU
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (853820015) CRISTIANE IZABEL DE MORAES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1405380010) CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1186520016) DANIEL GERALDES CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (441710018) DANIEL MIRANDA DE CASTRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (792190050) DANIELA FERREIRA NERI PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (792190050) DANIELA FERREIRA NERI PEREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153080017) DAVIS DA CONCEICAO SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1180170013) DELAMAR APARECIDO SOUZA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1391890016) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (452070112) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1159080019) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1312670018) DIEGO COSTA E SLVA DA ROCHA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1299100012) DILVANI CRISTIANI TELLES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (687710243) DISLEYGH APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1202000018) DIVANILDO FERREIRA GIL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1304760011) DIVINA GLORIA CAMPOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1277240016) DJEINE BARBOSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (960560017) DONATO WENDELL DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1250650019) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (441870015) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1391090010) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1180470017) EDELSON BORGES DE AGUIAR
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1274920016) EDEMAR DOS SANTOS AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1274920016) EDEMAR DOS SANTOS AMORIM
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1098540023) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2007
NOME.....: (1180140017) EDGAR ANTONIO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1159960019) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1222180011) EDILNARA SOUZA DE SANTOS RIBEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1241980010) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (854000011) EDINEY ALVES FOLHA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (861800010) EDIR GOMES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1385510010) EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (854240012) EDNA BENEDITA DE CARVALHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1174240013) EDNEIA CARLOS DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (629920010) EDNO FERREIRA NOGUEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1180110010) EDSON ATAIDE ORMOND
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1180110010) EDSON ATAIDE ORMOND
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1233750027) EDSON SIQUEIRA DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1104390024) EDUARDO AMORIM DE JESUS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1201160011) ELAINE SIQUEIRA ROSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1154780012) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1008390027) ELENI DIVINA BORGES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1173580015) ELIANA AUGUSTA BOTELHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (441720013) ELIANE MARIA DE ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1158770011) ELIANE PEREIRA PERES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1231710028) ELIANE VIEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1274040016) ELIETE SILVA ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (853660018) ELINALDO DA SILVA ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1405430017) ELIO MARCOS FERNANDES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1274010010) ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1222160010) ELISVANIA CONCEICAO DA SILVA TAVARES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1173520012) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1274080018) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1318950012) ELIZIANE NERIS VIEIRA

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1406870010) ELZA DE ALCANTARA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (807140015) ELZANIRA GONCALVES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1307500010) EMANOEL OTACILIO OLIVEIRA LESSI
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1307500010) EMANOEL OTACILIO OLIVEIRA LESSI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1274400020) EMERSON FLORIANO LAZARECK
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1336550039) ENEVILTON DELUQUI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1158820019) ERENICE MARIA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1185060011) ERLAN AREVALO DE CAMARGO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (968270034) ERNANDIS DO NASCIMENTO BARBOSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (889500010) ERNANE DE SOUZA MIRANDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (388090014) EVA DOS SANTOS GONCALVES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1408090012) EZEQUIEL LUIZ FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1274760019) FABIA CHRISTINE CORBELINO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1174290010) FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1170940037) FABIO JUNIOR AVELAR MINELI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (738750034) FABRICIO FREIRE FERNANDES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1175160013) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1175160013) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (825510295) FATIMA SILBENE CORREA DE LEMOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1175120011) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1181090013) FLORISER DO ESPIRITO SANTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1164320014) FRANCESCO DELLA CHIESA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1200350011) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1158670017) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1303160029) FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1177320018) FRANCISCO DE ALMEIDA VITAL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1385410016) FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1148750018) GEISSY COSTA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1147930012) GEOMAR DE SOUZA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (853770018) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (853770018) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1154510015) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1385180010) GETULIO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (613210018) GILBERTO INACIO CARDOSO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1036990025) GILBERTO VALIAS CARVALHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (905670019) GILDETE DE MENDONCA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1190900014) GILMAIRON BENEDITO AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1106620027) GILMAR DO CARMO TOLOMEU
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1164310019) GILSON HALENCAR BUENO ALVES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1312570013) GIOVANE MARTINS PEREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (710860056) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1206320017) GRACIELA DA SILVA TOLEDO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1216320010) HADOCK CAVALHEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1405360019) HEBER ROGER ROMEIRO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153050010) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (732670110) HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1159090014) HELINA SOARES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1149060015) HELIO RODRIGUES RIBAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1250610017) HERACLIO DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (853870012) HUGO RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1201840012) ILSE MUNZ DE AVILA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1195090010) ILTON RODRIGUES DAMACENO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (388170018) INA DA LUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1413870012) IRENILDA AUGUSTA DE LIMA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (584750072) ISAAC BEZERRA DE PAULA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1173600016) ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1275250014) ISRAEL NUNES DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1153110013) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1155030017) IVANILSO ROSA SAMPAIO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1155030017) IVANILSO ROSA SAMPAIO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1053800042) IVONE GREGORIO DE CAMPOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1307080011) IZABEL APARECIDA MARQUES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1255780018) IZAIAS SIQUEIRA RAMOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (391790307) JABENIEL JOSE DE ARRUDA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (391790307) JABENIEL JOSE DE ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (680990020) JACKELINE DIVINA DA SILVA SOARES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1173560014) JAILSON ANDRE COSTA E SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1250750013) JAIR JOSE CURVO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1395940018) JANDER FERNANDES GOMES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (936080043) JANE NEVES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (705520110) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (781740053) JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1250690010) JEZIEL XAVIER MARQUES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1385560018) JOACIR GASPAR DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS

NOME.....: (1098430023) JOAO COELHO NETO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1186510010) JOAO JOSE DA SILVA NETO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1149370014) JOAO MARTINS LOPES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1252650016) JOAO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1226630011) JOAOZITO CLARO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1312530011) JOAQUIM DAS DORES FERNANDES JUNIOR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (949340030) JOAQUIM JACUNA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (437830020) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (854100016) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1096910036) JOCIMAR DA SILVA NASCIMENTO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (900150017) JOEDER DA SILVA LEITE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (581940040) JOELMA MENDES MALHEIROS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1153210018) JOSE ANTONIO DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1186980017) JOSE CARLOS CAMPOS CAVALCANTI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1154480019) JOSE CASTRO NETO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1178030013) JOSE DIRCEU SAGAZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1276140018) JOSE DO CARMO AGUIAR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1154450012) JOSE FELIX DE BARROS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (564190144) JOSE GERALDO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1157580014) JOSE JORGE DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1222020014) JOSE LUIS DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (392260034) JOSE NUNES DE BRITO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1153200012) JOSE SALVADOR PAVANELLI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (388250011) JOSENIL ESTEVINO DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1159630019) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1180090010) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (641600100) JOSUE LOURENCO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1408040015) JOVANINO MACIEL DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1408040015) JOVANINO MACIEL DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (854160019) JOZAFA BORBA SILVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (758160070) JUAREZ CAVALCANTE PEREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1222590015) JUAREZ RODA FEITOSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (828140081) JUCELINA NOGUEIRA RIBEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (854350012) JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1202820015) JULIANE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1195100016) JUNIA BATISTA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1038310021) JURANDIR DIAS DA CRUZ
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1184950013) JUSIMAR LOJOR NOGUEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1278120014) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (903800020) KELVIA DA SILVA ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153220013) KLEBER AMORIM CORREA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1159110015) KLEBERSON DA SILVA LIMA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1113910027) KLEITON AYRES DE LIMA FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (788560026) LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (761800026) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1184930012) LEIRSON WILLIAM FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1148630012) LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO ANEZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (861830016) LENINE HONORIO DE MATOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1385130013) LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1028250026) LEONARDO JOSE SANTOS LOPES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1273990010) LEONIR PAES SOARES DE BARROS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1173550019) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1164380017) LINDALVA DA SILVA POHU
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1178320011) LINDOMARCIO CORREA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1274970013) LUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (705220036) LUCIANA BENA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1096680022) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1177330013) LUCIANA MARIA DEMAMAN
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1153040015) LUCIANE ALMEIDA RIBEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (853730016) LUCIANO BARBOSA DE MENDONCA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1399870014) LUCIENE FERREIRA AFONSO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1159620013) LUCIENE RIBEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1159620013) LUCIENE RIBEIRO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1149100017) LUIS GONCALO DOS REIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (815730012) LUIS MARTINS
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1274800010) LUIZ MARCIO DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1184970014) LUIZ REZENDE NETO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (953140016) LUIZA GONCALINA DE MAGALHAES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (571200010) MANOEL DA SILVA NETO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (587690097) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1181140010) MARCIA CRISTINA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1154430011) MARCIA REGINA HIPPLER
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (581020014) MARCIO LANDI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1158640010) MARCIO TAVARES DE FREITAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (863270018) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (863270018) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1153270010) MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (527740039) MARCOS ANTONIO MIRANDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1097100020) MARCOS ROGERIO GIL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (980270073) MARCOS TEODORO PEREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1190020014) MARIA APARECIDA SANTANA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (246400013) MARIA APARECIDA CEZAR FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1154170010) MARIA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (747690049) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1154170010) MARIA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: RAK/01/2007
NOME.....: (878890246) MARIA CRISTINA MENDES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1226290016) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1407820017) MARIA DE LOURDES LIMA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1248760015) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (388130016) MARIA RITA BRAGA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1092140023) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1175410010) MARIANGELA HASSE
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1175410010) MARIANGELA HASSE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1250640013) MARILSON JUSTINO DOS REIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1231760025) MARINA FERREIRA DIAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1178280010) MARIONEI PINTO DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (893590037) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1399880010) MAURI MULLER
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1159040017) MILENA KARLA NONATO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (331540010) MILTON JOAO DE ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (789720035) NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1400450010) NEIVA LURDES RUPOLO LASKE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1288610014) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/12/2007
NOME.....: (1096930045) NELSON MARQUES DE ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (571030017) NELSON MENDES TORRES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1250670010) NEUSA GERMANO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (577570072) NEUZA BATISTA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1096190033) NEWTON DE OLIVEIRA BISPO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1248750010) NICOLINA DE ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (474420183) NILTON SERGIO ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1275230013) NOEMI MARQUES DE SALES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1252570012) OEZIMAR BATISTA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1042300027) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1405650017) PAULINO PINHEIRO AGUIAR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1190890019) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1180120016) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1313960010) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1093600028) RAYSON ALMEIDA DE VASCONCELLOS DIAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1385140019) REGINALDO SILVA ANDRADE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (928640060) REJANE CASSIA FIALHO JORGE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1116760026) RENATO VIEIRA PELISSARI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (969790023) RITA DE CASSIA DE MACEDO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1415900016) ROBERTO MASSAAKI MIYAMOTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1190070011) ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1201860013) ROBSON DA COSTA FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1168950012) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1168950012) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1149140019) RONALDO DE LIMA AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1178170010) ROSA HELENA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (576840041) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1158890017) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1248670016) ROSANA ALEIXO DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (876790120) ROSANGELA BATISTA DUARTE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1233770028) ROSANGELA HASSE
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1252630015) ROSANGELA MARIA REJES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1226340013) ROSIMEIRE ALVES GUIA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (999340042) SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (607090057) SEBASTIAO DIAS DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (1173180017) SEGISVAL HENOC GUNTHER DE CAMPOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1231810022) SERGIO ANGELICO UMBELINO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1307550018) SERGIO BARBOSA DE MELO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1307550018) SERGIO BARBOSA DE MELO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (566490110) SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1149050010) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1238050023) SIDNEI QUIRINO DO AMARAL
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1148440019) SIDNEY JOSE DOS REIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1159230010) SILVANA RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (353420018) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (920720080) SOANE MARIA TAVARES

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1152980014) SOLANGE CARMEN FERREIRA CHAVES RILO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (853740011) SOLANGE ROSSI DE ARRUDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (919380077) SONIA MARIA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1158760016) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1317860010) TATIANY LEMES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1275260010) THIAGO RIBEIRO MACIEL
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1385590014) TONY RAMOS DIAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (584170084) VALCIDIO PILLER
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1231730029) VALDECIR PAULO FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1154930014) VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (854410015) VALDIRENE RAMOS GOMES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1159190019) VALDOMIRO ALVES RAMOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1222140010) VALTEMIR FONSECA DE PAIVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1178150019) VANDER BARBOSA DE ABREU
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1186910019) VIDARLAN ABREU LOPES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1186910019) VIDARLAN ABREU LOPES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/01/2008
NOME.....: (1393380023) VONEI PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (929290097) WALMIR OIAMORE DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1200430015) WALTER DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1312610015) WANDERLEI CESAR LIZZONI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1274510012) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1250760019) WENDER MARTINS DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1175100010) WILLIAN TAQUES DE CASTRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: FL.01/HAS
NOME.....: (1204540010) WILSON EGLESIER CASANTI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: RAK/01/2008
NOME.....: (945900015) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 79044/01/2008
NOME.....: (1252670017) ZELITA VIEIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00351/2007 DE: 18/12/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 572776/2007
NOME.....: (405030223) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
A Partir de.: 29/10/2007 Ate 27/11/2007
Processo Numr.: 572799/2007
NOME.....: (1159220015) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS
A Partir de.: 26/11/2007 Ate 25/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00352/2007 DE: 18/12/2007

O Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N‡ 266
Processo Numr.: 577963
NOME.....: (1153350022) ANTONIO CARLOS DA SILVA
A Partir de.: 07/01/2008 Ate 05/02/2008
Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
Substituido.: 173320074 - IVONIL SOARES DE CAMPOS
Unidade Adm.: 129550 - GER.DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO (II) (SEJUS)
Processo Numr.: 578016
NOME.....: (853910030) MIGUEL PERES
A Partir de.: 15/12/2007 Ate 14/01/2008
Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
Substituido.: 1096840020 - EDILSON BORGES GOMES
Unidade Adm.: 91103 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE JUARA (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Justica e Seguranca Publica,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justica e Seguranca Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00209/2007 DE: 18/12/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (958580014) ADALTO RAMALHO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (212610015) ADAO PAULO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (238840018) ADELMO RODRIGUES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (974600016) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (199870012) ADENALZE MENDES DE MELO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (356350010) ALCEU DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (259850012) ALDERY PEREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (922290016) ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (921240015) ALEX CESAR DA CRUZ LEITE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (234740019) ALICE RONDON SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (974510017) ALLISSON NERES GIESELER
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (248950010) ALTENY LUCIO BOTELHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1081350013) ANDRE RENATO GONCALVES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (877710058) ANISIO BATISTA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (323590012) ANTONINHO MARMO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (237890011) ANTONIO ALVES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (239090012) ANTONIO CARLOS DE LIMA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (133280012) ANTONIO DE SOUZA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (161790011) ANTONIO DO CARMO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (975250019) ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (127260013) ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (91770017) APARECIDA MARIA MARTINS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (975080016) APARECIDO FLORES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (956580017) ARAY CARLOS BARBOSA

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (975110012) ARIOVALDO MARQUES DE AGUILAR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (922200017) ATILA NEVES FRANCA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (93940017) AURIVAL GONCALVES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (441070019) AURO MOURA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (195200012) BENAIAS DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (249770016) BENEDITA NARDES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (238940012) BENEDITO AMORIM DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (931520010) BENEDITO MARTINS RIBEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (248940015) BENEDITO VIRTES PEREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (165320010) BENEDITO ZACARIAS DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (921950012) BENTO ROSENO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (249080010) BERNARDETE GONCALINA DE BARROS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (957100019) BIANCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (279950012) BRIGIDA PINTO DE MORAES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (325780013) CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (974300012) CARLOS ALBERTO FELIX DOS ANJOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1080980013) CARLOS AMERICO MARQUES MARCHI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (323600018) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1082040018) CARLOS ROBERTO TAVARES LIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (219610010) CELINO FRANCISCO DE PAULA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (91510015) CELIO FERNANDES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (386150010) CELSO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (212750011) CLAUDENIL FERREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (440530016) CLAUDIOMIRO RODRIGUES FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (440340012) CLEONILSON COSTA LEITE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (441340016) DALMIR COMERLATTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (249360012) DALVA CRISTINA DA PAIXAO COELHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (338050019) DANIEL ALVES FAGUNDES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1362940019) DANIEL GUEDES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1369390014) DANIELA PANDIN GANDINI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (387840010) DARCI PILLER
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (188270019) DAVID DIAS FERNANDES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (238670015) DAVID JOSE DE MAGALHAES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (974570010) DEJALME SANTOS DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1362990016) DENIEIRE FERMINO NUNES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1362990016) DENIEIRE FERMINO NUNES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (199580014) DEONIZIO CESARINO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1362000016) DILMA SANTOS DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (133480011) DIONISIO ALVES DA ROCHA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (249260018) DIVINO RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (188330011) DOMINGOS LOURENCO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (960790012) DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1016720014) DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (249790017) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (239280016) DOROTI APARECIDA BETTI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (385780028) EDILSON TAPAJOS DE LIMA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1081720015) EDIMARCIO DA SILVA MORAIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (842940030) EDIR APPEL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1082070014) EDIVALDO SANTOS MORAES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (235700010) EDSON COELHO DA SILVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1366070019) EDSON DE PAULA VALIM
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (957710011) EDSON MARTINS DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (975120018) EDSON PEREIRA LIZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1366150012) EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (677420021) EDUARDO DANIEL HILLER
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565969/07
NOME.....: (325680019) ELANIA PAIVA DE ALMEIDA BORGES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (958480010) ELIANA DELMIRO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (902720090) ELIZANDRA CRISTINA DOS SANTOS BARRETO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (386040010) ENES DE FRANCA BARBOSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (956970010) ENOQUE FERNANDES LEITE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (172730015) ERALDO BORDINHAO PENAFIEL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (960550020) ERICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (237750015) ERONIAS LEITE DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (216130018) FAUSTO IRENO DA PAIXAO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1366050018) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
A Partir de.: 04/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (216040019) FERNANDO DE AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (622130030) FLAVIO DE SOUZA FURQUIM
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (921690010) FOAD JOSE GATTASS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1122230092) FRANCISCA MAGOA ROSSETO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (974760013) GABRIEL RODRIGUES FRANCO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (973340010) GASPAR FIGUEIREDO DOS REIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (90870018) GERALDO MARTINS VIEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (251510018) GERALDO PEREIRA DE MATOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (212570013) GERSON RODRIGUES MACIEL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (237630010) GERVASIO LUCAS DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (237820013) GILBERTO CALISTO LESSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (216090016) GILBERTO MOREIRA PASSOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (921520018) GILMAR FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (756630070) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (953300056) GLAUCIA CRISTINA MOURA ALT
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 560307/07
NOME.....: (974770019) GUILHERME NUNES DE ASSUNCAO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (973640014) HAIRTON BORGES JUNIOR
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1082420015) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (386920010) HELIO NUNES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (489190030) HOMERO PASCOAL BUENO DIAS JUNIOR
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (163360014) IRANI RODRIGUES NEVES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (338000011) IVAM ALVES DO CARMO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1016750010) IVAR POLESSO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (958900019) JACSON ROBERTO ABRAHAO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1082240017) JAIRO PAULO MELLO MACIEL
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (441120016) JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (337820015) JANETI XAVIER VILHALBA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (161820018) JARI DA SILVA OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (511010010) JEFFERSON LUIS DA CONCEICAO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 560307/07
NOME.....: (921380011) JERSON FERRACINI GUIMARAES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (91930014) JESUS RIBEIRO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (249610019) JOAO BATISTA DO ROSARIO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (237950014) JOAO BATISTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (252450019) JOAO BOSCO DA ROCHA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (253760011) JOAO EUSTAQUIO DE SOUSA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (973530014) JOAO JOSE ANTUNES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1081540017) JOAO MANOEL DA SILVA FILHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (174380011) JOAO OSNI GUIMARAES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (844920029) JOAO PASCOAL BOLOGNEZI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (253770017) JOAO PEREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (91530016) JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1082970015) JOCINEY LEMES DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (985430028) JOELSO SOARES DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (166210013) JOENIL MARTINS DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (973740019) JOILTON DECIO RIBEIRO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (975280015) JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (127080015) JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (950870021) JORMA NUNES BEZERRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (921210019) JOSE CARLOS DE SANTANA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1079460010) JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (584530102) JOSE MARIA DIAS DAS NEVES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 560307/07
NOME.....: (647650053) JOSE PERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (338040013) JOSE SIPLAKI NETTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (213050013) JOSIMIRO BISPO DO CARMO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (714920126) JOSUE DA SILVA FERNANDES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (749180021) JOTONE CASSIANO PINHEIRO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (922050015) JUCELEI CESAR DOMINGOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (249510014) JUCINEIDE CARVALHO COSTA LEITE
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (958340013) JURACY JOSE DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (975130013) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (195250010) LACIDIO DE FREITAS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (957840012) LEANDRO LEVINALI ECCO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (166310018) LEDIR VIEGAS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1083100014) LEODOVINO LIBERATO DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1369410015) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (182490017) LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1362210010) LIDIANE DA CRUZ GARCIA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1108520020) LINCON MEIRA VIEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (165440015) LIRIO DE CARVALHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (782630022) LUCELIO SANTOS BOLOGNEZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (890840024) LUCIA APARECIDA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (894000047) LUCIANO CRISTOVAO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (249500019) LUCIANO FRANCO LOBO NETO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (957230010) LUCILENE RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (238890015) LUCIO DA SILVA CORREA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (441450016) LUDNEIA FONSECA DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (92640010) LUIS CARLOS CARLINI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (239240014) LUIZ CARLOS ROMUALDO PEREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (922020019) LUIZ DE SOUZA BOENO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (670550019) LUIZ FERNANDO DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (347350038) LUIZ FERNANDO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 553460/07

NOME.....: (353440019) LUZIMAR FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1083040011) MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (840720114) MARCELO DA SILVA BARRETO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (974340014) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (323580017) MARCIA MASSAKO SAKAMOTO PESSOA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (585970050) MARCILEIA MOREIRA MILHOMEN
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (949330027) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (249660016) MARCIO FERRARI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (945450036) MARCIO JOSE DA SILVA BRITO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (958610010) MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (441080014) MARCIO VINISSIOS SAGGIN
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (975310011) MARCIO ZWING HERCULANO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (973760010) MARCOS PAULO ANGELI
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (253840015) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (973100010) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (325820015) MARIA CATARINA SAMPAIO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (249130017) MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (249850010) MARIA JOSE DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1082330016) MARIA TENORIO DE MELO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (956740014) MARTINHA MARIANA PENA ALVES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (253900018) MAURICIA PEDROSA DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1038220022) MAURILIO DIAS DE AMORIM
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (93910010) MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (441360017) MUNIR ANDRADE SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (237910012) NAIRTON ROCHA SANTANA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1016980016) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (249810018) NELSON RODRIGUES MAGALHAES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (249520010) NEURI ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (441510019) NILCEIA REGINA DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 237730014
NOME.....: (237730014) NIVALDO ALVES DE CARVALHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (212830015) NIVALDO LOPES RODRIGUES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (172670012) NORAIDE MANOEL DE MORAES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (91190010) ODENAIR NEVES AIARDES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 560307/07
NOME.....: (921200013) ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNCAO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (208010025) OLGA MARIA GONCALVES DE SOUZA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (91810019) OSMAR ALVES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (212480014) OSVALDO PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (68720025) PAULO CESAR MACIEL DE CAMPOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (251640019) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (169370011) PAULO GONCALVES DE AZEVEDO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (238950018) PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (386750017) PAULO ROBERTO RONDON SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (127130012) PEDRO FAUSTINO SALES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1365450012) PEDRO HERMINNIO OLIVEIRA CARDOSO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (169350010) PEDRO TIBURCIO DE MORAIS FILHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (441350011) PULQUERIO NETO SOARES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (922170010) RAMON COSTA SALLES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (249330016) REGINA TEREZA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (956810012) REUBER MARIO SA GALLIO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (974440019) RICARDO COSTA FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (323470017) ROBSON MAGALHAES LONDON
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1016830014) ROGERIO FERNANDES GOMES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (975820010) ROGERIO MARTINS TOSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 560307/07
NOME.....: (931510015) ROGERIO PORFIRIO DA ROCHA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (957400012) ROMYSON DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (958730016) ROSINEI NEVES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (387230017) RUSENO SOARES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1361820010) SANDRA EDITE LOFFLER
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (94510016) SATYRO CORREA DA SILVA FILHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1016820019) SEBASTIAO BARTOLOMEU BARROSO FELIX
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (182520013) SEBASTIAO MARIO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (1017020016) SERGIO AMANCIO DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (199640017) SILVANIA PIRES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (91400015) SILVIO DE ARRUDA CAMPOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (90890019) SINCLAIR BONADIO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (199810010) SINIVALDO PEDRO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (93530013) SOSTENES VERISSIMO DOS REIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (356430014) VALDECI MARCELINO DE MOURA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (234660015) VALDECIR VICENTE COSTA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (199630011) VALDEMIRO GUEDES DE MORAIS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 560307/07
NOME.....: (960670017) VALDETE NEVES DE ALMEIDA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 560307/07
NOME.....: (928620026) VALTENCIR SIQUEIRA DE FARIA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (688150047) VANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (188380019) VICENTE RODRIGUES DUARTE

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (1082300010) VILMAR ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (921450010) VIRGINIA MARQUES FONSECA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (922070016) WAGNER RODRIGO DE AMORIM
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (164420010) WALTER DE CARVALHO
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (177310014) WALTER PINHEIRO LOPES
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 565939/07
NOME.....: (974500011) ZELIA REGINA DA SILVA SANTOS
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007
Processo Numr.: 553460/07
NOME.....: (249760010) ZULMIRA EMILIA NARDES DA SILVA
A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Policia Judiciaria Civil,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.

Jose Lindomar Costa
Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/01125/2007 DE: 18/12/2007

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB
Processo Numr.: 1679362007
NOME.....: (394430018) MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 14 de Dezembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR, referenciando
OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA
CONTRATO N. 16/SEDER/00006/2007 DE: 18/12/2007
NUMR.PROTOCOLO: 15889/2007 DATA: 08/11/2007
CONTRATADO..: (1366420010) FABIANO RODRIGUES DA MATTA
MOTIVO.: CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA A PARTIR DE 03/12/2007
Em.....: 03/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/09/2000	03/09/2005

CONTRATO N. 16/SEDER/00007/2007 DE: 18/12/2007
NUMR.PROTOCOLO: 15689/2007 DATA: 08/11/2007
CONTRATADO..: (1371900016) GUSTAVO RIBEIRO CASTRO
MOTIVO.: CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA A PARTIR DE 03/12/2007
Em.....: 03/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/09/2000	03/09/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural,
em Cuiaba, 14 de Dezembro de 2007.

Neldo Egon Weirich
Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

PORTARIA N. 03/SEDT/00013/2007 DE: 18/12/2007

O Secretario de Estado de Desenvolvimento de Turismo
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N‡ 266
Processo Numr.: S/N
NOME.....: (865720223) ADJAIR ANATALIO SAMPAIO
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 114950016 DGA-5
Substituido.: 725250186 - ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
Unidade Adm.: 42862 - NUCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO (SEDT)
Processo Numr.: S/2007
NOME.....: (1369370021) AMANDA APARECIDA DE MIRANDA MACIEL
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4
Substituido.: 1157640025 - VANESSA ULRICH
Unidade Adm.: 42803 - GABINETE DO SECRETARIO (SEDT)
Processo Numr.: 62/2007
NOME.....: (725250208) ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4
Substituido.: 1338970019 - MANUEL GOMES DA SILVA
Unidade Adm.: 42803 - GABINETE DO SECRETARIO (SEDT)
Processo Numr.: S/N
NOME.....: (1326400042) LUCELIA THATIANA MARIA DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 115330011 DGA-9
Substituido.: 1034680010 - FERNANDA FERREIRA RANGEL ANADAN
Unidade Adm.: 42900 - DIVISAO DE RELACAO COM O MERCADO (SEDT)
Processo Numr.: S/N
NOME.....: (1338970027) MANUEL GOMES DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 114600015 DGA-2
Substituido.: 1038810032 - VANICE MARQUES
Unidade Adm.: 42820 - GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO (SEDT)
Processo Numr.: 62/2007
NOME.....: (1395310022) MARCIO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 114950016 DGA-5
Substituido.: 1319280010 - ROMMEL NADAF POUSO
Unidade Adm.: 42897 - COORDENADORIA DE DESENV. DO TURISMO (SEDT)
Processo Numr.: S/N
NOME.....: (1393230021) MARCONDES MARQUES DO AMARAL
A Partir de.: 01/01/2008 Ate 30/01/2008
Cargo/Funcao: 114870012 DGA-4
Substituido.: 1034110028 - ASTRID SANTANNA CONINGHAM
Unidade Adm.: 42803 - GABINETE DO SECRETARIO (SEDT)
Processo Numr.: S/N
NOME.....: (160070139) MARIA SANTANA DA COSTA
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Cargo/Funcao: 116220015 DGA-8 SERVIDOR
Substituido.: 865720088 - ADJAIR ANATALIO SAMPAIO
Unidade Adm.: 42870 - NUCLEO SETORIAL DE ADMINISTRACAO (SEDT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo,
em Cuiaba, 14 de Dezembro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf
Secretario de Estado de Desenvolvimento de Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00164/2007 DE: 18/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR
Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (795240040) ANA ELZA ALVES PEREIRA
Em.....: 31/12/2007
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (73730068) BENEDITA RESENDE FORTES
Em.....: 31/12/2007
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (791480046) DEMARIA MOREIRA CALACA
Em.....: 31/12/2007
Processo Numr.: CI 885/2007
NOME.....: (1275650020) EDUARDO RHEINNER FALEIRO
Em.....: 31/12/2007
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (815040075) GILBERTO DE DEUS MARTINS
Em.....: 31/12/2007
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (794820034) HENRIQUE LEITE DE MORAES FILHO
Em.....: 31/12/2007
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (812680057) JUCILENE ASCENCAO FERREIRA
Em.....: 31/12/2007
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (167860054) LENIR ANTONIA DUARTE DA SILVA
Em.....: 31/12/2007
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (813250056) LUCIA ERLEY SILVA BENEVIDES
Em.....: 31/12/2007
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (817570039) NEIDE REGO NOWITSCHENKO
Em.....: 31/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00165/2007 DE: 18/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE
Processo Numr.: 555494/2007
NOME.....: (1275620016) FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA
A Partir de.: 27/11/2007 Ate 25/03/2008
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00166/2007 DE: 18/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo Numr.: 555498/07
NOME.....: (815110014) LOURDES IZAINA LEBRE
A Partir de.: 13/11/2007 Ate 03/12/2007
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00167/2007 DE: 18/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO
Processo Numr.: 515249
NOME.....: (791450015) BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA
A Partir de.: 03/12/2007 Ate 31/01/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	23/08/1992	22/08/1997

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00168/2007 DE: 18/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO
Processo Numr.: 546356/2007
NOME.....: (1361010026) ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
A Partir de.: 28/11/2007
Unidade Adm.: 102784 - COORD. CONTRATOS,CONVENIOS E LICITACOES
(DETRAN)
Processo Numr.: CI 162/2007
NOME.....: (1286680015) ALEXANDRE RIBEIRO MAGALHAES
A Partir de.: 01/11/2007
Unidade Adm.: 102644 - GERENCIA FINANCEIRA (DETRAN)
Processo Numr.: 546356/2007
NOME.....: (1266080012) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
A Partir de.: 28/11/2007
Unidade Adm.: 102784 - COORD. CONTRATOS,CONVENIOS E LICITACOES
(DETRAN)
Processo Numr.: 569188/2007
NOME.....: (263470016) LUZILENE RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/12/2007
Unidade Adm.: 103470 - 40‡ PRIMAVERA DO LESTE (DETRAN)
Processo Numr.: 546356/2007
NOME.....: (817570012) NEIDE REGO NOWITSCHENKO
A Partir de.: 28/11/2007
Unidade Adm.: 102440 - CORREGEDORIA (DETRAN)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00169/2007 DE: 18/12/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N‡ 266
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (1266810029) EVANNE DE FRANCA COSTA
A Partir de.: 01/01/2008
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 103110 - COORDENADORIA DE RENACH (DETRAN)
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (1274600020) GRAZIELA CARVALHO FIALHO
A Partir de.: 01/01/2008
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 102407 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO (DETRAN)
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (1274340028) JACKSON SILVA CAMPOS
A Partir de.: 01/01/2008
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 102717 - GERENCIA DE TRANSPORTES (DETRAN)
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (1270940020) JAKELINE CARNEIRO SIMI
A Partir de.: 01/01/2008
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 103136 - GERENCIA DE ATENDIMENTO - INTERIOR (DETRAN)
Processo Numr.: CI870/2007
NOME.....: (263470091) LUZILENE RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de.: 13/01/2008
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 103470 - 40‡ PRIMAVERA DO LESTE (DETRAN)
Processo Numr.: CI 885/2007
NOME.....: (1399770028) MARCIO CLEBER DUENHA
A Partir de.: 01/01/2008
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 102776 - GERENCIA DE PESSOAL (DETRAN)
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (195960068) ROSANGELA FONSECA DA SILVA
A Partir de.: 01/01/2008
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 102970 - COORD.ESPECIAL DE NUCLEOS DE ATENDIMENTO
(DETRAN)
Processo Numr.: CI 870/2007
NOME.....: (815130031) SIDINEY PEREIRA DA ROSA
A Partir de.: 01/01/2008
Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR
Unidade Adm.: 102717 - GERENCIA DE TRANSPORTES (DETRAN)
PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.
DETRAN - Departamento Estadual de Transito,
em Cuiaba, 15 de Dezembro de 2007.
Teodoro Moreira Lopes
Presidente do Departamento Estadual de Transito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - pregão 115/2007/SAD, **processo nº. 420.206/2007/SAD nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002,** realizada para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva, que serão utilizadas no apoio as atividades relativas ao projeto de atualização de dados cadastrais de servidores, empregados e pensionistas para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

1º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2007
PREGÃO Nº 0059/2006

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo. **DR. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR,** de outro lado **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ nº. 67.729.178/0001-49, situada na Av. 62-A, nº. 419, Jd. Américo Rio Claro –SP, representada pelo **Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA,** portador do RG nº. 334 128 SSP/MS e do CPF nº. 519.653.801-15, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem alterar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto alterar a marca do **Item 355**, sendo o objeto de *aquisição de Medicamentos,* previsto na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 001/2007, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do produto, a quantidade e a marca alterada do **Item 355**, perfazem o montante discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	MARCA	QTD	UND	VALOR UNT.
355	NIMESULIDA-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 15 ML, VIA ORAL.	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	TEUTO	900	FR	0,81

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 10 de Dezembro de 2007.

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 025/2007/GAB-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro 2007, vem a público divulgar o resultado do **Pregão Presencial 115/2007/SAD**, processo administrativo n.º 420.206/2007/SAD, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva, que serão utilizadas no apoio as atividades relativas ao projeto de atualização de dados cadastrais de servidores, empregados e pensionistas para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

EMPRESAS VENCEDORAS	LOTE	ITEM	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	1	3	94,97
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	2	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	3	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	4	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	5	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	6	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	7	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	8	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	9	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	10	3	97,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	11	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	12	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	13	8	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	14	8	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	15	2	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	16	8	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	17	8	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	18	2	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	19	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	20	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	21	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	22	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	23	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	24	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	25	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	26	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	27	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	28	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	29	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	30	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	31	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	32	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	33	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	34	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	35	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	36	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	37	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	38	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	39	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	40	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	41	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	42	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	43	8	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	44	8	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	45	2	35,00
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	46	4	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	47	4	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	48	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	49	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	50	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	51	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	52	3	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	53	3	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	54	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	55	4	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	56	4	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	57	1	14,96
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	58	20	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	59	20	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	60	5	35,00
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	61	8	94,47
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	62	8	0,49
LEONARDO BLANCO DE ARAÚJO	ÚNICO	63	2	35,00

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007

Elizangela Maria de Amorim
Pregoeira Oficial

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 069/2007
PREGÃO: N° 091/2007 – **REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO Nº. 422.227/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da Lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representada pelo DR. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa, **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABÁ LTDA,** inscrita no CNPJ 02.222.471/0001-70, localizada na Av. Tenente Cel. Duarte Nº 56 - Centro – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **ANTONIO DIAS DE MOURA**, portador do RG: 0245714-8 SSP/MT e o CPF: 161554591-34, **COMERCIAL H & F LTDA,** inscrita no CNPJ 73.905.341/0001-80, localizada Rua Boa Vista, S/N – Jardim Leblon - Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS DE PINHO** portador do RG: 202086 SSP/MT e o CPF 161.836.141-49, **PAPELARIA INFORMÁTICA CENTRUS LTDA,** inscrita no CNPJ 00.539.955/0001-11, localizada Av. Miguel Sutil, Nº 3.690 – sala 22 – Bosque da Saúde – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **AVANILCIO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG 0513186-3 e o CPF 361.778.141-15, **COMERCIAL FAKE LTDA,** inscrita no CNPJ 03.878.391/0001-30, localizada na Av. Osasco Nº 10 – CPA 01, sala 01 – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA,** portador do RG 280.110 SSP/MT e o CPF 293.321.681-72, **RALHID AKEL**, inscrita no CNPJ 03.314.193/0001-43, localizado na Rua Sargento Benedito Teotino da costa, Nº 80 – JD Petrópolis – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **ARNALDO PEDROSO DA SILVA,** portador do RG: 599663 SSP/MT e CPF: 460.941.301-97, **MARY BENEDITA DE ARRUDA – ME,** inscrita no CNPJ 01.170.813/0001-92, localizada na Rua minas Gerais , Nº 22 – Nova Várzea Grande – MT, representado Pela Sra. **SANDRA MARIA GIUSTTI DE ARRUDA,** portadora do RG 0814192-4 SSP/MT e o CPF 545.300.591-20, **PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ 33.677.006/0001-57, localizada na Av. Ipiranga Nº 2200 – Cidade Alta – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **ARNALDO DA PENHA CORRÊA**, portador do RG 094.115-8 SSP-MT e o CPF 171.733.291-91, **N.A.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMÉSTICO LTDA,** inscrito no CNPJ 73.603.896/0001-77, localizada na Av. Tenente Cel. Duarte 1044 – Centro – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **SERGIO ODILON ROTINI,** portador do RG: 603301/SSP/MT e CPF: 017.204.579-72, **UGOLINI E CIA LTDA,** inscrita CNPJ 01.354.498/0001-53, localizada na Rua A, Nº. 01, Village Flamboynt – Quadra – 05 – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **DOVIRGE VITORIO DA COSTA,** portador do RG 553.347 SSP/MT e o CPF 486.758.221-20, **COMÉRCIAL LUAR LTDA,** inscrita no CNPJ 02.545.557/0001-33, localizado na Av. Radialista Edson Luis da Silva, Nº 1037, Bairro Tijucal – Cuiabá-MT, representada pelo Sra. **JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA,** portadora do RG 070.544 SSP/MT e o CPF 176.511.661-91, **PRP BORGES COMÉRCIO – ME,** inscrita no CNPJ 05.457.629/0001-89, localizada na Av. Carmindo de Campos Nº 1605 – JD Paulista – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES,** portador do RG 487.916 SSP/MS e o CPF 523.093.471-91, **EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ 02.365.267/0001-08, localizada na Rua Presidente Nilo Peçanha, Nº 41 – Bairro Santa Helena – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **GARCIA DE ALMEIDA** portador da RG 250.530 SSP/MT e o CPF 209.390.271-00, **UGOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 03.401.442/0001-38, localizada na Rua A, Quadra 05, Nº. 01 – Bairro Village Flamboyant – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **CLAIR UGOLINI,** portador do RG:10492364 SSP/MT e CPF: 352.645.941-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais de COPA/COZINHA,** para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificações e condições constantes abaixo na seção 4.1 desta ata de Registro de Preço.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços **da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O lote, a especificação, unidade, a quantidade, marca, o fornecedor, o preço unitário e o preço total do produto registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	PRECO UNIT.
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE DE COPO DE POLIPROPILENO DE 200ML, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. CAIXA COM 48 (QUARENTA E OITO) UNIDADES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA.	CX	4000	BRUNADO	COMERCIAL LUAR LTDA	R$ 10,52
4	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO A 92,8 GRAUS INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA.	CX	300	SANTA CRUZ	COMERCIAL H.F. - COMÉRCIO DE PRO. DESC. E LIMP LTDA	R$ 25,90
6	CHÁ DE ERVA DOCE ? EMBALAGEM EM CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 30G (TRINTA GRAMAS), CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 15 (QUINZE) SAQUINHOS, TIPO SACHÊ. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA	CX	20	LEÃO	RALHID AKEL-EPP	R$ 0,88
7	■ CHÁ DE ERVA DOCE - O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CAIXA COM 10 SAQUINHOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA.	CX	100	LEÃO	RALHID AKEL-EPP	R$ 0,88
8	■ CHÁ MATE - O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA COM 200G, CAIXA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CAIXA.	CX	100	CAPIMAR	RALHID AKEL-EPP	1,08
9	■ CHÁ PRETO - EMBALAGEM EM CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 40G (QUARENTA GRAMAS), CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) SAQUINHOS, TIPO SACHÊ. CAIXA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA.	CX	100	NATU PRENDA	EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,94
10	■ CHÁ PRETO - O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA COM 200G, CAIXA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA.	CX	50	NATU PRENDA	EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,94
11	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO GRANDE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	200	CAFÉ BOM	N.A.R COMÉRCIO PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA	2,40
12	■ COLHER GRANDE DE PAU, CABO MEDINDO 60 CM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	80	EDAL	N.A.R COMÉRCIO PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA	4,50
13	■ COPO DE VIDRO INCOLOR, COM CAPACIDADE DE 310ML, DIÂMETRO DE 67,5MM. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	100	WILTON	PRP BORGES COMÉRCIO-ME	1,18
14	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) PACOTES DE 100 UNIDADES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. CAIXA.	CX	2500	COPOBRAS	COMERCIAL H.F. - COMÉRCIO DE PRO. DESC. E LIMP LTDA	44,39
15	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 50 (CINQUENTA) PACOTES DE 100 UNIDADES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA.	CX	800	COPOSUL	PRP BORGES COMÉRCIO-ME	34,08
16	■ CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PACOTE.	PT	1000	CLARO TOTAL	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	8,19
17	■ DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO DE 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 (QUINHENTOS) ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. CAIXA.	CX	300	D CLARA	UGOLINI E CIA LTDA	15,66
18	■ DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. GALÃO.	GL	250	LUMINAR	PRP BORGES COMÉRCIO-ME	5,00
19	■ ESCOVA DENTAL, TAMANHO MÉDIO, CERDAS MACIAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO.PACOTE COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES. PACOTE.	PT	1000	MEDFIO	PRP BORGES COMÉRCIO-ME	14,99
20	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X75X20CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	800	LIMPANO	PRP BORGES COMÉRCIO-ME	0,28
22	■ FLANELA PARA LIMPEZA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS, NAS DIMENSÕES 40X60CM, NA COR BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	300	LIMPEX	PRP BORGES COMÉRCIO-ME	0,59
23	■ GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, EM FOLHAS MEDINDO 23,5 X 23,5CM, EMBALAGEM PLÁSTICA EM PACOTE COM 50 (CINQÜENTA) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 (CEM) PACOTES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SAÚDE/MT. CAIXA.	CX	50	DADU	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABÁ LTDA	33,00
24	■ ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PACOTE.	PT	300	DURABEM	COMERCIAL LUAR LTDA	1,00
25	■ PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	400	MARTINS	RALHID AKEL-EPP	1,44
26	PANO MULTIUSO PARA COPA, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SAÚDE/MT. UNIDADE.	UN	500	SÃO JOSE	COMERCIAL H.F. - COMÉRCIO DE PRO. DESC. E LIMP LTDA	0,98

27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. FARDO.	FD	300	BRISA	UGOLINI E CIA LTDA	16,47
29	■ SABÃO EM BARRA, 200G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 05 (CINCO) UNIDADES. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PACOTE.	PT	450	LAVART	PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1,55
30	■ SABONETE, SÓLIDO, EM BARRA, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, MÍNIMO 90G, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	700	D' FLOR	COMERCIAL FAKLE LTDA	0,40
31	■ SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03 (TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, MEDINDO 75 X 105CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 (CEM) UNIDADES, PESANDO APROXIMADAMENTE 4,35KG, COM ETIQUETA DO FORNECEDOR. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. PACOTE.	PT	500	REIPLAST	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABÁ LTDA	10,60
32	VASSOURA, EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINIMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	200	GUIRADO	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS CUIABÁ LTDA	2,95
33	ABRIDOR DE LATAS PORTÁTIL, CABE EM QUALQUER ESPAÇO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BEM REFORÇADO, TAMANHO MÉDIO. (ESCOLAS). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	690	VIEL	N.A.R COMÉRCIO PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA	0,61
34	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27,5 LITROS, COM ALÇA EMBUTIDA, ALTA RESISTÊNCIA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM NO MÍNIMO 60 CM DE DIÂMETRO SUPERIOR, COM A MARCA DO FORNEDEDOR. (ESCOLAS). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	650	PLASNEW	COMERCIAL FAKLE LTDA	4,46
35	■ BALDE DE ALUMÍNIO Nº 32, RESISTENTE, COM ALÇA, PEGADOR DE MADEIRA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PARA USO NA LIMPEZA. (ESCOLAS). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE	UN	1500	BRILHANTE	N.A.R COMÉRCIO PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA	17,87
37	BALDE DE PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM A MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO IMETRO. (ESCOLA). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	2000	ARQPLAST	PRP BORGES COMÉRCIO-ME	1,31
38	■ CANECA COM ALÇA (MERENDA) EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COM CAPACIDADE 300 ML, ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPORTANDO ATÉ 90º, PODENDO SER LEVADO AO FORNO MICROONDAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.(ESCOLAS). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	200000	ARTEPLAST	PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	0,50
39	■ CESTO PARA LIXO EM PVC, COM TAMPO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (ESCOLAS). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	1500	GIARDINE	COMERCIAL LUAR LTDA	28,59
40	CESTO PARA LIXO EM PVC COM TAMPO,TAMANHO MÉDIO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (ESCOLAS). UNIDADE.	UN	1000	PLASNEW	COMERCIAL FAKLE LTDA	3,70
41	■ CESTO PARA LIXO EM PVC COM TAMPO,TAMANHO PEQUENO FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS. O OBJETO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (ESCOLAS E SEDUC SEDE). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	800	ARQPLAST	PRP BORGES COMÉRCIO-ME	2,10
42	COLHER PARA CALDEIRÃO, CÔNCAVA, GRANDE, EM ALTILENO, DIMENSÃO: 1X7,5X60CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (ESCOLAS). DEMANDA ESPECÍFICA DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	2500	NOBRE	PRP BORGES COMÉRCIO-ME	11,86
43	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA COM ROSCA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COR À ESCOLHER, COM CAPACIDADE PARA 01 (UM) LITRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	250	SOPRANO	N.A.R COMÉRCIO PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA	10,38
45	■ ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. INCLUSO VASILHAME. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	350	BURITTI SANDIPLAST	UGOLINI E CIA LTDA	13,71
47	■ JARRA PARA ÁGUA, EM INOX RESISTENTE ALTO IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE 1 1/2 LITROS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	50	METALZANELLA	N.A.R COMÉRCIO PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA	47,80
48	■ JARRA PARA ÁGUA, EM VIDRO, CAPACIDADE 1,5 LITROS. DEMANDA ESPÉCÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	100	CISPER	N.A.R COMÉRCIO PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA	3,68
49	■ PÁ COLETORA DE LIXO EM AÇO ZINCADO, CABO EM MADEIRA. (ESCOLAS). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	2500	RENNAS	N.A.R COMÉRCIO PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA	1,68
50	PENEIRA COM MALHA QUADRADA EM PLÁSTICO EM TELA FINA N°20, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (ESCOLAS). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	2500	SBRESA	PAPELARIA GRAFITTE COM. REP. LTDA - ME	1,12
52	■ PRATO FUNDO COM ABA, DIAMETRO EXTERNO 200 MM, ALTURA TOTAL 30 MM, PARA REFEIÇAO, PRODUZIDO EM PROLIPROPILENO 100% VIRGEM, ATÓXICO INDEFORMÁVEL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (SUPORTANDO ATE 90º C), PODENDO SER LEVADO AO MICROONDAS, COM CAPACIDADE DE 600 ML. (ESCOLAS). DEMANDA ESPECÍDFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	200000	ARTEPLAST	PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	0,75
53	■ SALEIRO MATERIAL RECICLÁVEL, LAVA LOUÇAS. INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE 1 KG . (ESCOLAS). DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	2000	ACRYLIC	EMPÓRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,91
54	■ TÁBUA DE COZINHA, EM PLACA DE ALTILENO, NÃO POROSA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50X50CM DE COM 1 CM ESPESSURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO PRAZO. (ESCOLAS) DEMANDA ESPECIFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC. UNIDADE.	UN	2500	PADPLAST	UGOLINI E CIA LTDA	34,00
55	■ TICKET GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ? GLP, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (CARGA DE GÁS SEM VASILHAME), DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. SEDUC E ESCOLAS. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	500	SUPERGASBRAS	UGOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	38,03
56	■ XÍCARA PARA CAFÉ, PORCELANA LISA, COM PIRES, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 55 ML. DEMANDA ESPECÍFICAD A SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	200	GERMER	N.A.R COMÉRCIO PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA	3,65
58	■ LENÇOL DE SOLTEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 150 FIOS, SEM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES (À ESCOLHER), DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,40M X 2,20M. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC. UNIDADE.	UN	1000	MERCOSUL TEXTIL	PRP BORGES COMÉRCIO-ME	9,80
59	■ TRAVESSEIRO, 200 FIOS, ENCHIMENTO COM FIBRA SILICONIZADA, NÃO ABAIXA, TECIDO IMPERMEÁVEL E ANTI-ÁCARO, TRATAMENTO ULTRA-FRESH, COM CAPA REMOVÍVEL. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDUC/MT. UNIDADE.	UN	1000	SANTA FÉ	MARY BENEDITA DE ARRUDA - ME	14,30

Cuiabá - MT, 10 de Dezembro de 2007.

Original devidamente assinado, no autos do Processos nº 577043/2007

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 025/2007/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 161/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe, cujo objeto é aquisição de seguro, colisão, incêndio e roubo, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiro, cobertura de morte para os ocupantes dos veículos, cobertura de invalidez para os ocupantes dos veículos, assistência 24 horas e cobertura de vidros, para veículos automotores.

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A	R$ 1.900,00
02	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A	R$ 4.320,00
03	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 8.800,00
04	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A	R$ 14.460,00
05	UNIBANCO AIG SEGUROS S.A	R$ 4.212,00
06	UNIBANCO AIG SEGUROS S.A	R$ 5.616,00
07	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A	R$ 12.310,00
08	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A	R$ 14.300,00
09	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A	R$ 1.793,00

Benedicto Miguel Calix Filho
Pregoeiro

PUBLIQUE-SE:

Edmilson José dos Santos
Secretário do Estado de Fazenda/MT

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2007/FUNGEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 161/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou - se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa jurídica para prestar serviços continuados de digitação, suporte em processamento de dados, operação de rede Unix e supervisão dos serviços para a transcrição de dados e processamento de informações, para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso e nas unidades vinculadas pelo período de 24 meses, conforme descrição no Anexo I deste edital.
EMPRESA VENCEDORA: BRASILIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 924.000,00 (novecentos e vinte quatro mil reais)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 22.176.000,00 (vinte e dois milhões, cento e setenta e seis mil reais);

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

PUBLIQUE-SE:

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário do Estado de Fazenda/MT

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 31/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 161/GSF/SEFAZ/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou -se vencedora no Pregão em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVEIRO, CARIMBOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO CORRELATOS.**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME	R$ 24.000,00
02	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME	R$ 15.600,00
03	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO ME	R$ 16.000,00

Benedicto Miguel Calix Filho
Pregoeiro

PUBLIQUE –SE

Edmilson José dos Santos
Secretario de Estado de Fazenda

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Carta Convite n.º 001/2007/ SECOM, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93,** realizado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagem aérea com hospedagem, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2007.

JOÃO CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Resultado de Licitação

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Convite 001/2007/SEEL**,** processo administrativo n.º 501.764/2007/SAD, o qual tem por objeto aquisição de piso para cobertura e proteção da quadra do ginásio poli-esportivo Professor Aecin Tocantins para atender a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEEL.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
ÚNICO	GRANEX COM. IMP. E EXP. LTDA	1500	79.110,00

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2007/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 432/2007/AJ/SEJUSP, e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **MILITARIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 01.268.286/0001-53, especializada no fornecimento de armamento, destinada a atender a **COORDENADORIA INTEGRADA DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER**, por **INEXIGIBILIDADE de licitação**, no valor total de **U$ 17,766.00** (dezessete mil, setecentos e sessenta e seis dólares americanos), tudo com espeque no art. 25, inc I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total U$	Valor Total R$
Contratação da empresa **MILITARIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº 01.268.286/0001-53, especializada no fornecimento de armamento, destinada a atender a Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER, por **INEXIGIBILIDADE de licitação**, conforme processo nº 40793/2007/SEJUSP**.** **Obs:** A conversão do valor em real foi realizada com base no fechamento do câmbio desta data, podendo sofrer variação do valor na data do efetivo empenho.	17,766.00	32.197,32
Valor total	**U$ 17,766.00**	**R$ 32.197,32**

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2007

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança.

*Republique-se por ter sido publicado incorreto.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2007

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 038/2007/NRH/SETECS/MT, de 16/10/2007, torna público a quem interessar possa, o resultado do Pregão 22/2007, ocorrido no dia 18/12/2007 às 9:00 (quinze horas) na Secretaria de Estado de Administração, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes sendo equipamentos de comunicação, para atender o SINE/MT:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA
ÚNICO	FRACASSADO

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial / SETECS

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2007

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÙDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 29/11/2007, cujo objeto **Aquisição de Medicamentos Manipulados, sendo: Cloroquina, Acetato de Hidrocortizona, Vitamina C, Carbonato de Cálcio 500 mg... Para Atender aos pacientes cadastrados na COAEMU, Hospitais Regionais e Unidades Descentralizadas da SES,** o resultado final do certame licitatório foi:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
FÓRMULA PURA – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA - ME	02	R$ 72,00
	05	R$ 252,00
	06	R$ 21.600,00
	10	R$ 3.049,80
	11	R$ 3.254,70
	12	R$ 5.916,00
	13	R$ 1.188,00
	14	R$ 356,70
	16	R$ 432,00
	17	R$ 924,00
	18	R$ 1.188,00

ITENS DESERTOS: 01, 03, 04, 07, 08, 09 e 15

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2007

Ivan Shineider
Coordenador de Aquisições e Contrato
Pregoeiro

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

*** documento original assinado nos autos do processo.**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2007

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÙDE/MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 14/12/2007, cujo objeto **Aquisição de Material Permanente (Respirador Facial Completo e Respirador Semifacial) para COVSAM,** o resultado final do certame licitatório foi:

PREGÃO DESERTO.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2007

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

*** documento original assinado nos autos do processo.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 047/2007

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 162/AJL/SES/2007 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 101 a 112, fundamentado no **artigo 25,** inciso **I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 36 a 83.

PROCESSO N. 116055/2007

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com peças nos equipamentos médico hospitalares da marca BAUMER.

INTERESSADO: Medlab – Comercio de Equipamentos Médico – Hospitalar Ltda.

VALOR: **R$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais).**

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **artigo 25,** inciso **I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretario de Estado de Saúde.

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão presencial nº 003 / 2007 / SEDER, Processo nº 145517/ 2007 / SAD nos termos do inciso VI do artigo 4º , inciso XXI e XXII, da Lei 10.520 / 2002,** realizado para aquisição de material permanente, sendo i (um) veículo tipo caminhão ¾, zero Km movido a diesel, com injeção eletrônica, carroceria baú alumínio, 1 (um) veículo tipo caminhão 3/4 , zero Km movido a diesel, com injeção eletrônica, carroceria de madeira, 1 (um) veículo zero Km, tipo passeio.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 005/2007

PARTES: **CONCEDENTE**: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dom Aquino
OBJETO: Implantação de 120 há de seringueira em 60 propriedades de agricultores familiares

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.1862 .33403900-Fonte 244.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2007

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

VALOR CONCEDENTE : R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)
VALOR CONVENENTE: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

ASSINAM: **NELDO EGON WEIRICH**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

MARIA JOSÉ BORGES
Prefeita Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 13/2007

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote único do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 13/2007/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição de material de consumo – água mineral - para suprir as necessidades da sede do DETRAN/MT, Ciretran de Várzea Grande e Agências das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, sendo nomeada vencedora para o lote componente do certame a seguinte empresa:

LOTE ÚNICO – UGOLINI E CIA LTDA.
VALOR: R$ 97.780,80

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT

CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra.Elfi Ebsen Luz, vem convocar as licitantes: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, TOCANTINS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA e SOLIDEZ SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para abertura dos envelopes de Proposta de Preços da Concorrência Pública n° 001/2007 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza que será realizada no dia **21(vinte e um) de dezembro de 2007, às 16:00h (dezesseis horas), na sala n° 4 da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração** – Travessa I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Elfi Ebsen Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006974-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 53/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Beto Construtora Ltda. **OBJETO:** prorrogação da vigência e acréscimo valorativo do contrato de prestação de serviço de construção civil para execução de reforma da sede das Promotorias de Justiça da comarca de Guiratinga-MT.**PRAZO:** Prorroga-se o prazo contratual por SESSENTA dias. **VALOR**: O valor avençado percebe um acréscimo de R$ 9.047,47 (nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**.ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Joaquim Alves de Moura - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007059-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 54/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Consnop Construções Civis Ltda. **OBJETO:** prorrogação da vigência da contratação de empresa especializada na prestação de serviço construção civil para execução de reforma nas sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Colíder-MT.**PRAZO:** Prorroga-se o prazo contratual por SESSENTA dias.**ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Ulisses Viganó Júnior - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 007075-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 59/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Eficaz Construções Ltda. **OBJETO:** prorrogação da vigência da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de obra de pavimentação e urbanização do estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça.**PRAZO:** Prorroga-se o prazo contratual por 45 dias**.ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Walter Padilha Alves - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006936-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 102/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Brasil Telecom S/A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a dilação de prazo da contratação de serviços de Telecomunicações (acessos dedicados e compartilhados).**PRAZO:** Prorroga-se o prazo contratual por DOZE meses.**ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e os Representantes Legais da Contratada: Wagner Oliveira Gomes e Danilo Seide Okada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006937-01/2007 **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 103/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a dilação de prazo da contratação de serviços de Telecomunicações (acessos dedicados e compartilhados).**PRAZO:** Prorroga-se o prazo contratual por DOZE meses.**ASSINADO:** Em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Lúcia Stela Pessanha de Souza e Marli de Fátima Pelissari Molina - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004049-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 066/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa BETO CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção civil para execução de reforma da sede da Promotoria de Justiça de Jaciara-MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 043/2007 e seus anexos.**VALOR:** R$ 95.404,05 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 3549.0500, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: 100 **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Joaquim Alves de Moura - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007194-01/2007 **ESPÉCIE:** Contrato nº. 085/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a Sra. LETÍCIA YULI TAKAQUI DE SOUZA. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua I, Casa 12, Quadra 05, Bairro Jardim Paraná, destinado à instalação provisória da Promotoria de Justiça da Comarca de Nobres até que se ultime as obras de reforma da sede própria.**VALOR:** R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondente a SEIS parcelas mensais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2007.9900, Elemento de Despesa: 3.3.90.3600, Fonte: 100. **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2007. **ASSINAM:** João Batista de Almeida – Procurador-Geral de Justiça em Substituição do MP/PGJ/MT e Letícia Yuli Takaqui de Souza - Locadora do Imóvel.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 004921-01/2007 **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Promotor de Justiça Titular da 20ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Cuiabá e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **OBJETO:** Promoção de intercâmbio, interação e complementação de atividades entre as partes, bem como troca de informações, visando à melhoria das condições de conservação do meio ambiente nos respectivos territórios de atuação dos partícipes, especialmente na área da Bacia do Rio Paraguai - Pantanal, com a proteção efetiva da biodiversidade da região, mediante implementação ambiental de cada Estado-Membro. **PRAZO:** indeterminado. **ASSINADO:** Em Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2007. **ASSINAM:** Gerson Natalício Barbosa – Promotor de Justiça do MP/PGJ/MT e Anizio Bispo dos Santos - Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	*057/2007*
MODALIDADE	*TOMADA DE PREÇOS*
TIPO	*MENOR PREÇO*
REGIME DE EXECUÇÃO	*INDIRETA POR PREÇO GLOBAL*
DATA DA ABERTURA	10 DE DEZEMBRO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	10 DE DEZEMBRO DE 2007
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTÇA DE CUIABÁ E DO INTERIOR

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	*Valor Total*
Trasamérica Terceirização de Serviços Gerais Ltda	610.317,42

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 610.317,42(seiscentos e dez mil trezentos e dezesete reais e quarenta e dois centavo).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2007.
Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação declara DESERTO o certame abaixo identificado:

EDITAL Nº: **058/2007-PGJ**
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**
TIPO: **MENOR PREÇO**
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA POR PREÇO GLOBAL**
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM O FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE VIGILÂNCIA INSTALADO PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR conforme especificações do Edital.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2007.
Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	*059/2007*
MODALIDADE	*TOMADA DE PREÇOS*
TIPO	*MENOR PREÇO*
REGIME DE EXECUÇÃO	*INDIRETA POR PREÇO GLOBAL*
DATA DA ABERTURA	17 DE DEZEMBRO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	17 DE DEZEMBRO DE 2007
OBJETIVO	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOBREAKS

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Item	*Empresa*	*Qtde*	*V. Unitário*	*Valor Total*
1	Positivo Informática S.A.	100	1.573,00	157.300,00
2	Quality Tecnologia Informática Ltda	100	370,00	37.000,00

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 194.300,00(cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2007.
Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	*060/2007*
MODALIDADE	*TOMADA DE PREÇOS*
TIPO	*MENOR PREÇO*
REGIME DE EXECUÇÃO	*INDIRETA POR PREÇO GLOBAL*
DATA DA ABERTURA	17 DE DEZEMBRO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	17 DE DEZEMBRO DE 2007
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS PARA REPETIDORA MÓVEL DIGITAL, REPETIDORA FIXA DIGITAL, TERMINAIS MÓVEIS E PORTÁTEIS DIGITAIS E ANTENAS

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	*Valor Total*
CONSÓRCIO AGORA BR	365.090,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 365.090,00(trezentos e sessenta e cinco mil e noventa reais).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2007.
Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	*065/2007*
MODALIDADE	*CONCORRÊSNCIA*
TIPO	*MENOR PREÇO*
REGIME DE EXECUÇÃO	*INDIRETA POR PREÇO GLOBAL*
DATA DA ABERTURA	17 DE DEZEMBRO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	17 DE DEZEMBRO DE 2007
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIZALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO LÓGICO E INTELIGENTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTABILIZADAS E CONVENCIONAL PARA O EDIFICIO SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	*Valor Total*
CONSÓRCIO DC	1.735.960,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.735.960,80(hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação declara DESERTO o certame abaixo identificado:

EDITAL N°: **066/2007-PGJ**
MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA**
TIPO: **MENOR PREÇO**
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO**
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ELEVADORES PARA O EDIFICIO SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT conforme especificações do Edital.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2007.
Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N°	***073/2007***
MODALIDADE	***TOMADA DE PREÇOS***
OBJETIVO	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTEAS ESPECIFICAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Onde lê-se:

Empresa	*Item(ns)*	*Valor Total*
Kadri e Kadri Ltda	**3,10,11,13,38,39,41,43,46,47,48,49,50,51,52,53**	82.656,90
Lorena Paula Machado Studio Informática	**1,25,6,7,8,14,15,17,18,20,21,22,23,25,26,30, 31,35,36,37,44,45**	40.120,50
Dat Informática e Pap. Com e Serviços Ltda	**4,12,16,19,27,29,**	10.135,00

VALOR TOTAL: R$ 132.291,40(cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Leia-se:

Empresa	*Item(ns)*	*Valor Total*
Kadri e Kadri Ltda	**3,10,11,13,38,39,41,43,46,47,48,49,50,51,52,53**	83.142,90
Lorena Paula Machado Studio Informática	**1,2,5,6,7,8,14,15,17,18,20,21,22,23,25,26,30, 31,35,36,37,44,45**	39.799,50
Dat Informática e Pap. Com e Serviços Ltda	**4,12,16,19,27,29,**	10.135,00

VALOR TOTAL: R$ 133.077,50(cento e trinta e três reais e quarenta centavos).
Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2007.
Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 057/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços n° 057/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTÇA DE CUIABÁ E DO INTERIOR** tendo como **VENCEDORAS,** do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Empresa	*Valor Total*
Trasamérica Terceirização de Serviços Gerais Ltda	610.317,42

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 610.317,42(seiscentos e dez mil trezentos e dezesete reais e quarenta e dois centavo).

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 059/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços n° 059/2007, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOBREAKS** tendo como **VENCEDORAS,** do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Item	*Empresa*	*Qtde*	*V. Unitário*	*Valor Total*
1	**Positivo Informática S.A.**	**100**	**1.573,00**	157.300,00
2	**Quality Tecnologia Informática Ltda**	**100**	**370,00**	37.000,00

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 194.300,00(cento e noventa e quatro mil e trezentos reais). Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 060/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços n° 060/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS PARA REPETIDORA MÓVEL DIGITAL, REPETIDORA FIXA DIGITAL, TERMINAIS MÓVEIS E PORTÁTEIS DIGITAIS E ANTENAS** tendo como **VENCEDORA,** do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	*Valor Total*
CONSÓRCIO AGORA BR	365.090,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 365.090,00(trezentos e sessenta e cinco mil e noventa reais).

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 065/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Concorrência n° 065/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIZALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO LÓGICO E INTELIGENTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTABILIZADAS E CONVENCIONAL PARA O EDIFICIO SEDE DAS PROMOTORIAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT** tendo como **VENCEDORAS,** do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Empresa	*Valor Total*
CONSÓRCIO DC	1.735.960,80

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.735.960,80(hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 067/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços n° 067/2007, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR** tendo como **VENCEDORA,** do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	*Valor Total*
DSS Telecomunicações e Informática Ltda	676.194,07

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 676.194,07 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos).

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 068/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços n° 068/2007, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR** tendo como **VENCEDORAS,** do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Lote	*Empresa*	*Valor Total*
1	**KO Indústria de Móveis e Metalurgia Ltda**	413.422,40
2	**Dismeq Com. Imp. De Maq. Para Esc. Ltda**	3.970,00
3	**Dismeq Com. Imp. De Maq. Para Esc. Ltda**	162.311,00
4	**Desclassificado nos termos do artigo 48, Inciso II, Lei nº 8.666/93**	----------
5	**Desclassificado nos termos do artigo 48, Inciso II, Lei nº 8.666/93**	----------
6	**KO Indústria de Móveis e Metalurgia Ltda**	36.620,00

VALOR TOTAL: R$ 616.323,40(seiscentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 069/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços n° 069/2007, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE**

AR CONDICIONADO PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR tendo como **VENCEDORAS,** do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Item	*Empresa*	*Qtde*	*Valor Un.*	*Valor Total*
1	Edson Ceolin-ME	56	1.589,00	88.984,00
2	Edson Ceolin-ME	70	2.665,00	186.550,00
3	Edson Ceolin-ME	34	2.920,00	99.280,00
4	Edson Ceolin-ME	39	3.890,00	151.710,00
5	Edelberto Francisco Silva-ME	4	1.890,00	7.560,00
6	Edson Ceolin-ME	1	18.600,00	18.600,00
7	Edson Ceolin-ME	6	2.920,00	17.520,00
8	Otavio Kuss Comércio-ME	16	1.650,00	26.400,00
9	Edson Ceolin-ME	1	6.900,00	6.900,00

VALOR TOTAL: R$ 616.323,40(seiscentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 070/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços n° 070/2007, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS(AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETA** tendo como **VENCEDORAS,** do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Item	*Empresa*	*Qtde*	*Valor Un.*	*Valor Total*
1	DESERTO	-	-	-
2	M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda	1	112.000,00	112.000,00
3	DESERTO	-	-	-

VALOR TOTAL: R$ 112.000,00(cento e doze mil reais).

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 073/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços n° 073/2007, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FERRAMENTEAS ESPECIFICAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** tendo como **VENCEDORAS,** do certame, as empresas constantes do quadro seguinte:

Empresa	*Item(ns)*	*Valor Total*
Kadri e Kadri Ltda	3,10,11,13,38,39,41,43,46,47,48,49,50,51,52,53	83.142,90
Lorena Paula Machado Studio Informática	1,2,5,6,7,8,14,15,17,18,20,21,22,23,25,26,30, 31,35,36,37,44,45	39.799,50
Dat Informática e Pap. Com e Serviços Ltda	4,12,16,19,27,29,	10.135,00

VALOR TOTAL: R$ 133.077,50(cento e trinta e três reais e quarenta centavos). Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,** em favor da empresa **14 BRASIL TELECOM CELAR S/A,** inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11. O valor da contratação é de R$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais) por um período de 24(vinte e quatro) meses. A presente dispensa esta fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em favor da empresa **14 BRASIL TELECOM CELAR S/A, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11**, destinada a destinada aquisição de armamento, no valor de R$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais) por um período de 24(vinte e quatro) meses, tudo com espeque no artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** destinada contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**,** em favor da empresa **K e B ServiÇos de Informática Ltda,** inscrita no CNPJ nº 08.983.586/0001-63. O valor da contratação é de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** em favor da empresa **K e B ServiÇos de Informática Ltda**, destinada a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, no valor de R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), tudo com espeque no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 445/2007-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 18/09/2007, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes, nos autos, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** destinada aquisição de armamento**,** em favor da empresa **FORJAS TAURUS S/A,** inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02. O valor da contratação é de R$ 76.168,50(setenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação constantes no autos, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** em favor da empresa **FORJAS TAURUS S/A, inscrita no CNPJ nº 92.781.335/0001-02**, destinada a destinada aquisição de armamento, no valor de R$ 76.168,50(setenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), tudo com espeque no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2007.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N°	*071/2007*
MODALIDADE	*TOMADA DE PREÇOS*
TIPO	*MENOR PREÇO*
REGIME DE EXECUÇÃO	*INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO*
DATA DA ABERTURA	06 DE DEZEMBRO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	06 DE DEZEMBRO DE 2007
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PROMOCIONAIS

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORAS** as empresas constantes do quadro seguinte:

Empresa	*Item(s)*	*Valor Total*
Gráfica Print Ind. e Editora Ltda	Todos	281.150,00

VALOR TOTAL: R$ 281.150,00(duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 17 de Dezembro de 2007.

Comissão de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: BETO CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma, do prédio onde se localiza a defensoria Pública em Rondonópolis-MT.
Vigência: O presente contrato vigorará, enquanto perdurar a prestação dos serviços, contados a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 11/12/2007
Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Contratada: Sr. Joaquim Alves de Moura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: NGA SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestadora de serviços gráficos para confecção de convites para eventos.
Vigência: O presente contrato vigorará enquanto perdurar a prestação dos serviços, contados a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 14/12/2007
Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Contratada: Sr. Roges Daniel Ribeiro Correa

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A Ordenadora de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem a público, divulgar o resultado de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial n. 014/2007**/Defensoria Pública - Processo **399334/2007**, o qual tem por objeto aquisição de material permanente - mobiliário, para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações e quantidades constantes no edital, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 01	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 02	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 03	PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.	R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

LOTE Nº	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 04	PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.	R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2007.

(original assinado)
Dr. Clodoaldo A. G. de Queiroz
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: prorrogar a vigência do contrato original por 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 07/12/2007.
Órgão: 10101
Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Contratada: Sr. EDÉZIO CORRÊA.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 006/2007

O **PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.504, de 30 de agosto de 2001,

Considerando o conteúdo do Memorando n° 170/2007, oriundo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n° 004/07, para apurar suposto comportamento indisciplinar do servidor Cláudio Roberto Dias da Silva;

Considerando o disposto no artigo 191, §2°, da LC 04/90;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear como defensora dativa a servidora Natasha Maia Teixeira.

Art. 2° Dê-se ciência ao Presidente e a servidora.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2007.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 005/2007

O **PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.504, de 30 de agosto de 2001,

Considerando o conteúdo do Memorando n° 170/2007, solicitando prorrogação de prazo, oriundo da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n° 004/07, para apurar suposto comportamento indisciplinar do servidor Cláudio Roberto Dias da Silva,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância por 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data.

Art. 2° Dê-se ciência ao Presidente.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2007.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
PROCURADOR-GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 214/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 17.374-6/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 20, inciso II, e 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, o servidor estável **JOSÉ FERMINO DE JESUS**, para a Referência 3, da categoria funcional de Motorista, Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

*** Reproduz-se por ter saído incorreto.**

PORTARIA Nº 229/2007

"Dispõe sobre o encerramento das atividades no exercício de 2007".

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XLVI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007 e,

Considerando o período dedicado às comemorações festivas de fim de ano; e

Considerando a necessidade de disciplinar os dias de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o recesso no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no período de 22 de dezembro de 2007 à 06 de janeiro de 2008;

Art. 2º – Comunicar que os prazos processuais e de remessa de informações e demonstrativos contábeis, ficarão suspensos durante o período do recesso, voltando a fluir em 07 de janeiro de 2008;

Art. 3º – Comunicar, ainda, que a Gerência de Protocolo do Tribunal de Contas funcionará nos dias de recesso, das 11:00 horas às 18:00 horas, em cumprimento ao item 5.1.3, letra "a", do Edital de Concurso Público TCE-MT nº 001/2007, publicado no DOE/MT de 14.12.2007;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 146/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Conselheiro **ALENCAR SOARES FILHO** da função de Ouvidor-Geral da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado/MT, para a qual foi nomeado pelo Ato nº 142, de 11.12.2007, publicado no Diário Oficial do Estado/MT da mesma data, a partir de 17 de dezembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 34/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para aquisição de produtos de limpeza, conforme descritos no Termo de Referência nº 244/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa Ralhid Akel-me, por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a administração desta Corte de Contas. Cujo valor apresentado foi de R$ 77.114,70 (setenta e sete mil cento e catorze reais e setenta centavos).

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2007.

Maria das Graças Mendes Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2007.

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul- FMP/RS
OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para selecionar candidatos para o exercício dos cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, criado pela EC 39/2005, e de Auditor Substituto de Conselheiro do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Complementar n.º 269/2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 201; Projeto/Atividade: 2001; Natureza de despesa: 3.3.90.39.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: será até o termino do concurso, a contar da assinatura do presente contrato.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Luiz Fernando Calil de Freitas, pela contratada.
*Reproduz-se por ter sido publicado incorretamente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ratifica e homologa o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, de que trata o processo nº. 18366-0/2007, referente à contratação da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul – FMP/RS, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para selecionar candidatos para o exercício dos cargos de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, criado pela EC nº. 39/2005, e do Cargo de Auditor Substituto de Conselheiro do Tribunal de Constas, nos termos da Lei Complementar nº. 269/2007, a referida contatação terá o valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), vigorando da data de sua assinatura até o termino do concurso.
Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 212/2007

Resolução lida em sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 2007.

Processo nº	348-4/2006
Interessado:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto:	Prestação de contas
Relator Nato	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 81/2007
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Presidente, Relator Nato e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, nos termos do artigo 30, inciso IX, da Resolução Administrativa nº 14/2007 desta Corte, decide julgar prestação de contas do período de fevereiro de 2006 a dezembro de 2007, referente ao Termo de Parcerianº 003/2006, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Instituto Creatio - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, uma vez que foram observadas as disposições pertinentes das Leis nºs 8.666/1993 e 9.790/1999, c/c o que prescreve o Decreto nº 3.100/1999, tudo para os devidos fins de direito.
Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000.
Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS E ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 18 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 213/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 11 de dezembro de 2007.

Processos nºs	3.950-0/2007, 10.519-8/2006, 10.518-0/2006, 10.517-1/2006, 10.516-3/2006, 10.515-5/2006, 10.514-7/2006, 12.966-6/2006, 3.941-1/2007, 3.942-0/2007, 3.944-6/2007, 3.946-2/2007, 3.947-0/2007.
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto	Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
Revisor	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.035/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. GESTÃO DO SR. ÊNIO DE ARRUDA JÚNIOR. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Revisor e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.350/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 194, inciso I, da Resolução nº 14/2007, em julgar as contas anuais da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Ênio de Arruda Júnior, face às seguintes irregularidades:) emissão de cheque sem fundos - grave - E-30;) não apropriação da contribuição previdenciária do empregador, conforme Balanço Financeiro, constante à fl. 09-TC - gravíssima - A-02;) despesa com hospedagem no Hotel "Skala Palace Hotel" (R$ 680,00 e R$ 910,00), conforme documentos anexados às fls. 97 a 105-TC, onde não consta relatório de viagem e informação sobre o beneficiado; e) envio com atraso de informações e documentos (balancetes), comprometendo o acompanhamento pelo TCEMT - grave – E-42. Vencidos o conselheiro relator UBIRATAN SPINELLI e o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS. Foi designado o conselheiro ALENCAR SOARES para redigir o Acórdão como Revisor, com fulcro no § 3º do artigo 69 do Regimento Interno. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs	5.033-4/2007 (2 volumes) e 13.811-8/2007-apenso, 5.562-0/2006, 5.564-6/2006, 5.567-0/2006, 7.911-1/2006, 9.212-6/2006, 10.942-8/2006, 12.935-6/2006, 14.237-9/2006, 15.852-6/2006, 17.364-9/2006, 168-6/2007, 2.555-0/2007.
Interessada	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Assunto	Recurso ordinário
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 3.036/2007: :ORDINÁRIO. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL. GESTÃO DO SR. CLÓVES FELÍCIO VETTORATO. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 1.910/2007, QUE JULGOU REGULARES COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006 E APLICOU MULTA DE 100 UPFs-MT AO GESTOR. . Provimento parcial do recurso. Reforma parcial da decisão recorrida - exclusão da determinação do item II do Acórdão recorrido, com a manutenção dos seus demais termos. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.647/2007 da Procuradoria de Justiça, fundamento no artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007,em preliminarmente, receber o Recurso Ordin⌡rio, interposto pelo Secret⌡rio de Estado de Desenvolvimento Rural, Sr. Cl´ves Fel⌠cio Vettorato, constante do Processo n⁺ 13.811-8/2007-apenso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reformar parcialmente a decis►o do Ac´rd►o n⁺ 1.910/2007, excluindo apenas a determinac►o do item II do referido Ac´rd►o, que julgou Regulares com determinac´es e recomendac´es contas do exercício de 2006, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, gestão do Sr. Clóves Felício Vettorato, mantendo-se as demais determinações e recomendações , conseqüentemente, a multa imposta de 100 (cem) UPFs-MT, que o mencionado gestor deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo o respectivo comprovante do recolhimento ser encaminhado a este Tribunal, sob pena de execução. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da multa, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá providenciar a inscrição do agente público no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº	17.144-1/2007
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Assunto	Representação de natureza interna
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

AC►RD´O N⁺ 3.042/2007: Ementa: ÇÃO DE NATUREZA INTERNA ORIGINADA DO OFÍCIO

Nº 1.012/GCR-AJ/2007. CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. GESTÃO DO SR. EVERALDO ANTÔNIO CAZZAROTTO - PERÍODO DE JANEIRO A 22 DE AGOSTO DE 2007. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS ATOS DE GESTÃO DO PRESIDENTE, NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, BEM COMO NOS SEUS EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO. Imposição de glosas ao gestor nos montantes de 106,83 UPFs/MT e de 887,51 UPFs/MT. Remessa de cópia dos autos ao Tribunal de Ética da Ordem dos Advogado - Seccional de Mato-Grosso, para verificação do comportamento do profissional.ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.859/2007, em determinar ao Sr. Everaldo Antônio Cazzarotto, presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, que recolha a glosa no montante de 106,83 UPFs-MT, referente a pagamento indevido por sessões extraordinárias (após a publicação da Emenda Constitucional n° 50/2006), facultando-lhe que a mesma seja paga integralmente, ou de forma individualizada como descrito no voto do Relator - fl. 117-TC, com recursos próprios, aos cofres do Município, tendo em vista à infração dos dispositivos previstos no artigo 57, § 7° da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 50/2006 e, ainda, aplicar a glosa ao mesmo gestor no montante de 887,51 UPFs-MT, referente ao pagamento pelos serviços advocatícios ao Sr. Vilson Pedro Nery, nos Contratos nºs 006, 007 e 008/2007, devendo os recolhimentos serem efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando a este Tribunal os respectivos comprovantes dos recolhimentos no mesmo prazo. Decorrido o tempo fixado, sem o recolhimento da multa ou sem interposição de recurso, determina-se à Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos que inscreva o nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, encaminhando-se os autos à Procuradoria do Município, para execução das glosas e cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para as medidas judiciais cabíveis, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. Remeta-se, ainda, cópia dos autos ao Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados – Seccional Mato-Grosso, para verificação do comportamento do Profissional. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 18.445-4/2007
Interessada FRANCISCA DO CARMO VALERIANO
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 3.045/2007: : Ato aposentatório com base nos incisos I, II, III e IV, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/1990 e as disposições da Lei nº 8.269/2004. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.382/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamentalnº 4.145/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 6-11-2007, pág. 7, referente à aposentadoria por tempo de contribuição da sra. DO CARMO VALERIANO, na categoria funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no município de Rondonópolis, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 48-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DECAMPOS,UBIRATANSPINELLI,VALTERALBANO,JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES

Processo nº 18.524-8/2007
Interessada MARIA EMILIA DE ALCANTARA
Assunto Pensão
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 3.047/2007: Ementa: Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 937/2006, artigo 169 da Lei Municipal nº 254/1993, Lei Municipal nº 568/1999 e Lei nº 916/2006, anexo V. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.385/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 70/2007, de fl. 09-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop, publicada na Gazeta Regional, de 16 a 22-10-2007, pág. 8, referente à concessão de pensão vitalícia à sra. EMILIA DE ALCANTARA, em virtude do falecimento do Sr. Alfredo Neves de Alcântara, Vigia, Referência "CE-02", lotado, quando em atividade, no Instituto de Previdência do Município de Sinop, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 11-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, arquive-se o processo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 6.309-6/2007, 4.495-4/2006, 5.049-0/2006, 6.003-8/2006, 7.650-3/2006, 9.294-0/2006, 11.934-2/2006, 14.636-6/2006, 14.637-4/2006, 16.394-5/2006, 17.363-0/2006, 1.544-0/2007 1.543-1/2007.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DE GUIMARÃES
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 3.051/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DE GUIMARÃES. GESTÃO DO SR. NILTON BUENO DE MORAES. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007.Contas Regulares, com recomendações. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.352/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007, em julgar , com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, referentes ao exercício de 2006, gestão do Sr. Nilton Bueno de Moraes e, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 254, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, em aplicar-lhe a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, que deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, encaminhando a este Tribunal o comprovante do recolhimento, dentro desse mesmo prazo. Recomenda-se ao atual gestor que adote as providências elencadas nas razões do voto do Relator, de fl. 227-TC, encaminhando-se-lhe fotocópia. Decorrido o prazo fixado, sem o recolhimento da multa ou sem interposição de recurso, determina-se à Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos que inscreva o nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, encaminhando-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 17.427-0/2007
Interessada ADEL FERREIRA DA SILVA
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3053/2007: Ementa: Ato aposentatório fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os incisos I, II, III, IV do artigo 91 da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescido das vantagens contidas no inciso I do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, § 1º do artigo 167, da Lei nº 1.259 A/1972, inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar nº 2.434/1987 com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 2.649/1988. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.611/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em GISTRAR a Portaria nº 351/2007, de fl. 22-TC, publicada na Gazeta Municipal de 17-8-2007 pág. 18, de aposentadoria por tempo de contribuição da sra.ADEL FERREIRA DA SILVA, estável no cargo de Recepcionista, Padrão "O", Nível "III", lotada na Procuradoria Geral do Município, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 19-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 18.247-8/2007
Interessada ALCINEIDE ALVES DA SILVA
Assunto Pensão
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.064/2007: : Pensão com base no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, artigo 113, parágrafo único, da Lei Municipal nº 266/2004, artigo 27, § 1º da Lei Municipal nº 238/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo do benefício. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.386/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 039/2007, de fl. 27-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 24-10-2007, pág. 1, referente à concessão de pensão em favor da Sra. ALVES DA SILVA, viúva, e dos dependentes menores Julyanne Hellen Alves Silva e Jeanne Stefane Alves Silva, na proporção de 33,33% para cada um, em decorrência do falecimento do sr. Francisco Julimar da Silva, Assistente Administrativo II, referência "J", Nível "III", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do município de Carlinda, com a fundamentação legal constante da referida Portaria, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nº 13.278-0/2007
Interessado VALDIR DA SILVA BATISTA
Assunto Reforma "ex-offício"
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.066/2007: : Reforma "ex-officio" nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º e inciso II, ambos da Lei Complementar nº 231/2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.707/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em o Ato Governamental nº 3.115/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 8-8-2007, pág. 5, que transfere "ex-officio" para a inatividade, mediante reforma, o sr.VALDIR DA SILVA BATISTA, Soldado PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 27-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.728-2/2007, 5.893-9/2006, 9.081-6/2006, 9.082-4/2006, 9.084-0/2006, 9.601-6/2006, 10.443-4/2006, 12.690-0/2006, 13.989-0/2006,15.703-1/2006,17.095-0/2006, 121-0/2007 e 1.431-1/2007
Interessada CÂMARAMUNICIPALDESANTOANTONIODE LEVERGER
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 3.068/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE2006. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER. GESTÃO DO SR. UGO DA CONCEIÇÃO PADILHA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007.Contas Regulares, com recomendações e determinações. Aplicação de multas de 30 UPFs-MT e de 10 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.736/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º da Lei Complementarnº269/2007,emjulgar , com recomendações e determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Ugo da Conceição Padilha e, com base no que dispõe o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, combinado com o artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar-lhe a multa de 30 (trinta) UPFs-MT, por ato de gestão anti-econômico e, com fulcro no artigo 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, combinado com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, a multa de 10 (dez) UPFs/MT, pelo atraso no encaminhamento de balancetes ao Tribunal, que deverão ser recolhidas aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o comprovante do recolhimento, nesse mesmo prazo. Recomenda-se à atual gestão a adoção das recomendações elencadas no Voto do Relator de fl. 119-TC, encaminhando-se-lhe fotocópia. Decorrido o tempo fixado, sem os recolhimentos das multas ou sem interposição de recurso, determina-se à Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos que inscreva o nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, encaminhando-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para execução dos débitos. Participaram do julgamento os

senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS,ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES

Processo nº 16.886-6/2007
Interessado JOSÉ ASSUNÇÃO DA LUZ
Assunto Aposentadoria voluntária
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 3.074/2007: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o artigo 12, inciso II, alínea "d" da Lei Complementar Municipal nº 11/1994, artigo 68, da Lei Complementar Municipal nº 03/1991. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.300/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em a Resolução nº 046/2007, de fl. 11-TC, do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município e a Portaria retificatória nº 025/2007, de fl. 30-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Garças, publicada na Gazeta do Vale do Araguaia, de 24 a 30-8-2007, de aposentadoria voluntária do sr.JOSÉ ASSUNÇÃO DA LUZ, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível "01", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, de Barra do Garças, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante da Portaria nº 025/2007, considerando o cálculo de proventos apresentado à fl. 29-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DECAMPOS,UBIRATANSPINELLI, JÚLIOCAMPOSe ALENCAR SOARES .

Processo nº 5.837-8/2007 (3 volumes), 5.539-5/2006, 5.541-7/2006, 5.543-3/2006, 7.542-6/2006, 9.143-0/2006, 9.899-0/2006, 12.020-0/2006, 13.791-0/2006, 14.851-2/2006, 16.362-7/2006, 17.851-9/2006, 1.155-0/2007.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Assunto Contas anuais de 2006 - balancetes de janeiro a dezembro
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 3076/2007: : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ. GESTÃO DA SRA. MARIANA PETRONÍLIA DE ARRUDA PEREIRA - PERÍODO DE 1º-1-2006 A 6-2-2006 E DE 21-3-2006 A 7-6-2006 E DO SR. CELSO FONTES - PERÍODO DE 7-2-2006 A 20-3-2006 E DE 8-6-2006 A 21-12-2006. . ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações e determinações. Aplicação de multa de 10 UPFs-MT a cada um dos gestores. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.852/2007, da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, § § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Poconé, relativas ao exercício de 2006, gestão da sra. Mariana Petronília de Arruda Pereira - período de 1º-1-2006 a 6-2-2006 e de 21-3-2006 a 7-6-2006 e do sr. Celso Fontes - período de 7-2-2006 a 20-3-2006 e de 8-6-2006 a 21-12-2006, e, com fulcro no artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar a cada um dos gestores, a multa correspondente a 10 UPFs-MT, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como dispõe o artigo 61, inciso II, § § 1º e 2º da citada lei complementar, remetendo-se os respectivos comprovantes a esta Corte nesse mesmo prazo, recomendando-se ao atual gestor do órgão a adoção das recomendações e determinações constantes do voto do Relator, encaminhando-se-lhe fotocópia. Decorrido o tempo fixado, sem os recolhimentos das multas ou sem interposição de recursos, determina-se à Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos que inscreva os nomes dos gestores no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, encaminhando-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para a execução dos débitos. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.235-8/2007, 5.580-8/2006, 5.585-9/2006, 5.587-5/2006, 7.603-1/2006, 9.137-5/2006, 11.025-6/200612.509-1/2006, 14.103-8/2006, 15.584-5/2006, 17.406-8/2006, 151-1/2007, 2.389-2/2007.
Interessada CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2006.
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 3085/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. GESTÃO DO SR. ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.923/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar , com recomendações,as contas anuais da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Orestes Teodoro de Oliveira, dando-se-lhe a devida quitação, encaminhando-se ao atual gestor do órgão fotocópia do Voto do Relator, para que adote as recomendações nele elencadas. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 18 de dezembro de 2007.
Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 214/2007

Acórdãos lidos em sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 2007.

Processo nº 13.783-9/2006 (02 volumes)
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Assunto Solicitação de Auditoria
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 3.086/2007: : SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA - GESTÕES DOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2006. GESTÃO DOS PRESIDENTES SESTÍLIO SEGUNDO FRIZON E ANGELIN DOS SANTOS BARALDI. Recebimento dos autos como denúncia. Procedência - irregularidades comprovadas. Aplicação de multas de 400 UPFS-MT ao sr. Angelin dos Santos Baraldi e de 600 UPFS-MT ao sr. Sestílio segundo Frizon. Remessa de cópia dos autos ao Procurador de Justiça - Coordenador do Centro de Apoio Operacional - CAOP do Ministério Público do Estado, para providências. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.799/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 54 da Constituição Estadual, artigo 45 da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 228 da Resolução 14/2007, em receber a presente solicitação de auditoria como denúncia e julgar procedente os fatos denunciados pelo Ministério Público Estadual, através do Procurador de Justiça Coordenador-Geral do Centro de Apoio Operacional - CAOP, com fulcro no procedimento instaurado pela Promotoria de Justiça de Primavera do Leste nº 000704-01/2006-GEAP, em face de a Câmara Municipal de Primavera do Leste, em virtude da constatação, "in loco", da existência das seguintes irregularidades ocorridas na gestão do Sr. Sestílio Segundo Frizon(2003/2004):) irregularidades nos procedimentos licitatórios e nos contratos celebrados relativos à construção da nova sede da Câmara Municipal (valor da obra executada de R$ 1.611.229,22); e ocorridas na gestão do Sr. Angelin dos Santos Baraldi (2005/2006):) irregularidades nos procedimentos licitatórios e nos contratos celebrados relativos à construção da nova sede da Câmara Municipal (valor da obra executada de R$ 790.249,71);) contratação irregular de assessora parlamentar de gabinete, no valor total de R$ 2.579,12, para prestação de serviços no posto da Polícia Rodoviária Federal;) fraudes em processo de despesas referentes a serviços de pintura no antigo prédio da Câmara Municipal, caracterizando eventual desvio de recursos diante da comprovação de falsificação das assinaturas dos credores;) despesas excessivas com aquisições de gêneros alimentícios e materiais de limpeza no valor total de R$ 2.656,73, consideradas impróprias à manutenção das atividades legislativas;) contratações desnecessárias, no valor total de R$ 168.460,00, de prestadores de serviços de assessoramento contábil, financeiro, advocatícios e técnicos, para desenvolverem as mesmas funções dos servidores ocupantes dos cargos já previstos no quadro de pessoal;) patrocínio de eventos com recursos públicos (apoios culturais, patrocínios de eventos, ajuda financeira para compras de materiais diversos) e despesas estranhas à finalidade da Câmara (aquisições de marmitex, aluguel de estandes para feiras, anuidade do CRC, passagens aéreas e notas fiscais com valores acima das despesas efetuadas, contribuições a entidades privadas sem assinaturas do beneficiário); e nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso II do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, cominar ao ex-gestor Sr. Sestílio Segundo Frizon a multa pecuniária de 600 UPFs-MT e ao ex-gestor Sr. Angelin dos Santos Baraldi a multa pecuniária de 400 (quatrocentos) UPFs-MT, face à prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo e antieconômico que resultaram danos ao erário municipal, representados pelas impropriedades acima elencadas, a serem recolhidas, com recursos próprios, aos cofres públicos do FUNDECONTAS, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão, no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º da citada Lei Complementar, devendo os responsáveis remeterem os respectivos comprovantes a este Tribunal nesse mesmo prazo. Decorrido o tempo fixado sem a devida comprovação dos recolhimentos das multas ou sem a interposição de recursos, proceder a anotação do nome dos referidos ex-gestores municipais da Câmara Municipal de Primavera do Leste no Cadastro de Inadimplentes/CADIN perante este Tribunal, enviando-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução dos débitos. Encaminhem-se, nos termos do artigo 228 e parágrafo único da Resolução nº 14/2007, fotocópia dos autos ao Procurador de Justiça-Coordenador do Centro de Apoio Operacional-CAOP do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para providências que entender necessárias. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Processo nº 18.765-8/2007
Interessado JOSÉ ROBERTO BORGES DE FREITAS
Assunto Aposentadoria por invalidez
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 3.091/2007: : Ato aposentatório com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1.628/2004, que rege a previdência municipal, artigo 170 da Lei Municipal nº 1.079, que institui o regime jurídico único dos servidores público do município, anexo II, da Lei Municipal nº 2.170/2007. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.771/2007 da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em a Portaria nº 016/2007, de fl. 08-TC do Fundo Municipal de Previdência, publicado no DOE, em 31-10-2007, de aposentadoria por invalidez do sr. É ROBERTO BORGES DE FREITAS, efetivo no cargo de Agente de Saneamento, Referência "A", Nível "A.N.P. - I", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, com proventos integrais, com a fundamentação legal constante da referida portaria, considerando o cálculo de proventos apresentado às fls. 16-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES.

Processos nºs 18.745-3/2007 e 16.467-4/2007 - apenso
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto Recurso de Agravo
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO Nº 3.110 /2007: : DE AGRAVO EM FACE DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELA PRESIDÊNCIA, PELO NÃO CONHECIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO VEREADOR JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, FACE A SUA INTEMPESTIVIDADE - ARTIGO 66, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007.Conhecimento do Recurso de Agravo. Improvimento. Manutenção da decisão agravada. Arquivamento dos autos. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, de acordo com o Parecer oral do de Justiça, em preliminarmente, tomar conhecimento da decisão do Senhor Presidente, Relator do feito que, com fulcro nos artigos 275 e 276, da Resolução nº 14/2007, decidiu conhecer do Recurso de Agravo interposto pelo Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Vereador Diógenes Jacobsen, em face da decisão monocrática proferida pela Presidência, pelo não provimento do Recurso Ordinário constante do Processo nº 16467-4/2007-apenso, negar-lhe provimento, mantendo-se, assim, a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos, o arquivamento dos autos. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 18 de dezembro de 2007.
Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 215/2007

Pareceres lidos em sessão ordinária do dia 04 de dezembro de 2007.

Processos nºs 5.856-4/2007 (02 volumes), 3.652-8/2006, 4.080-0/2006, 6.863-2/2006, 7.855-7/2006, 9.273-8/2006, 10.778-6/2006, 12.778-7/2006, 14.231-0/2006, 15.697-3/2006, 17.610-9/2006, 314-0/2007, 1.581-4/2007 e 150-3/2006, 1.811-2/2006 e 400.202-4/2006.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 500/2005, Lei nº 549/2005 e Relatório LRF Cidadão 1º Bimestre.
Relator Conselheiro UBIRATAN SPINELLI

PARECER Nº 139/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º, E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relados e discutidos os autos do Processo nº 5.856-4/2007, constatou-se que: auditora pública externa deste Tribunal Rita Maria Lana Pinto da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais sem inspeção loco, dados e informações dos balancetes mensais e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado,elaborou o relat´rio preliminar de auditoria de fls.a 671-TC, no qual foram relacionadas 12 impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fls. 677-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos de fls. 681 a 776-TC, cuja análise pela equipe técnica resultou no saneamento de 07 das impropriedades inicialmente apontadas. que consta do Processo nº 1.811-2/2006, o município de Sapezal, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 549/2005 (Lei Orçamentária Anual - LOA), com a receita estimada e a despesa fixada em R$ .217.600,00 (trinta milh´es, duzentos e dezessete mil e seiscentos reais), autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de %despesas. Durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadas pelo Município totalizaram $ 30.028.308,66 (trinta milhões, vinte e oito mil, trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte distribuição por origens de recursos:

Origens dos recursos	Previsão R$	Arrecadação R$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	32.055.000,00	30.622.847,26	95,53
Receitas Tributárias	3.550.000,00	3.135.324,58	88,32
Receita de Contribuição	288.000,00	378.343,17	131,37
Receita Patrimonial	196.000,00	736.519,63	375,77
Transf. Correntes	27.491.000,00	25.686.842,03	93,44
Outras receitas correntes	530.000,00	685.817,85	129,40
Receitas de Capital	1.374.600,00	2.352.900,41	171,17
Alienação de bens	109.600,00	296.100,00	270,16
Transferências de capital	1.265.000,00	2.056.800,41	162,60
Sub-Total	33.429.600,00	32.975.747,67	98,64
Dedução do Fundef	-3.212.000,00	-2.947.439,01	91,76
Total	30.217.600,00	30.028.308,66	99,37

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiênciana arrecadaçـo correspondente a ,63%. receitas próprias totalizaramR$ 3.302.046,99(três milh´es, trezentos e dois mil, quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), representando %da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R$ 30.028.308,66

Receita Própria	R$	% sobre a Receita total líquida da contribuição do FUNDEF
Impostos	2.643.450,40	8,81
Taxas	361.120,91	1,20
Contribuição de Melhoria	140.753,27	0,47
Multa e juros de mora sobre tributos	35.585,53	0,11
Dívida Ativa Tributária	99.322,35	0,34
Multa e juros de mora da dívida tributária	21.814,53	0,07
Total	3.302.046,99	11

A despesa foi realizada no montante de $ 25.448.346,38 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Função	Realizada – R$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	1.285.123,03	5,05
Administração	2.473.947,74	9,72
Segurança Publica	19.040,44	0,07
Assistência Social	1.291.689,11	5,08
Saúde	5.665.703,21	22,26
Educação	8.392.196,40	32,98
Cultura	267.330,01	1,04
Urbanismo	2.655.528,28	10,43
Saneamento	182.027,82	0,72
Gestão Ambiental	750,00	0,01
Agricultura	118.607,80	0,47
Industria	98.985,63	0,39
Comercio e Serviços	75.210,00	0,30
Transportes	2.206.679,37	8,67
Desporto e Lazer	413.351,54	1,62
Encargos Especiais	302.176,00	1,19
Total	25.448.346,38	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentـrio superavitـrio equivalente a 15,25%. dívida pública registrada em 31-12-2006, foi de R$ .317.934,66 (dois milh´es, trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), constituindo-se apenas de dـvida flutuante. A disponibilidade financeira foi de $ 7.609.546,77(sete milh´es, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos),correspondendo a ,29%das obrigaç´es financeiras de curto prazo, excluـdos os restos a pagar nـo processados. se, ainda, que o Município as determinaç´es constantes da Resoluçـo nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contrataçـo e amortizaçـo de juros e encargos das operaç´es de crédito no exercـcio, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida = R$ 27.675.408,25

Descrição	Valor Realizado - R$	% sobre a RCL	Limites máximos s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	0	0	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	0	0	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	0	0	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Municـpio apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal, conforme Receita Corrente Lـquida consolidada: Receita Corrente Líquida - RCL = R$ 27.675.408,25

Descrição	Despesa – R$	% sobre a RCL realizada	Limites arts. 19 e 20 da LRF	
			% máximo	Situação
Poder Executivo	11.559.513,52	41,76	54	Regular
Poder Legislativo	703.381,04	2,54	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 41,76% total da Receita Corrente Líquida, ão ultrapassando o limmáximo de %fixado pela alـnea b do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o município de Sapezal apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art. 212 CF) = R$ 23.087.728,64

Descrição	Despesa R$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino (caput artigo 212 CF)	5.783.381,74	25,04	25	Regular
Ensino Fundamental (artigo 60 ADCT)	5.448.204,54	23,58	15	Regular

O Municـpio aplicou na manutençـo e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,04%do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental aplicou o equivalente a ,58%do total dos recursos, ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério – Ensino Fundamental (ADCT/CF – Lei nº 9.424/1996). uição ao FUNDEF (retido) = R$ .947.439,01 Receita do FUNDEF (retorno) = R$ 2.823.164,76

Descrição	Despesa R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.803.268,81	63,87	60	Regular

O Municـpio aplicou na remuneração dos profissionais do magistério valor equivalente a ,87%dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, às determinaç´es do § 5º do artigo 60 do ADCT e do artigo 7º da Lei n.º 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da Constituição Federal)

Receita Base	Despesa R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
23.087.728,64	4.750.148,09	20,57	15	Regular

O Municـpio aplicou nas aç´es e nos serviços p´blicos de sa´de o equivalente a 20,57%do produto da arrecadaçـo dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alـnea b do inciso I e § 3º do artigo 159, da Constituiçـo Federal, aos termos do inciso III, do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mـnimo de %. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da Constituição Federal

Receita Base	Despesa R$	% sobre a Receita Base	Limite máximo (%)	Situação
22.079.195,58	1.738.109,28	7,87	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,87%da receita base arrecadada no exercـcio anterior,nـo ultrapassandoo limite constitucional que é de %. **Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, Banco do Brasil, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado por afixação em 15-02-2007, fl.18-TC; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000.** Ministério Público, mediante Parecer nº 4.665/2007, da lavra do douto procurador de Justiça do Estado, Mauro Delfino César, opinou pela emissão de PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Sapezal, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. João César Borges Maggi. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e o inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.665/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sapezal, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. João César Borges Maggi, tendo como co-responsável o contador sr. Rogerio Guilherme Weber, inscrito no CRC-PR com o nº 027660/0-6 T-MT**,** ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, **vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder** Legislativo de Sapezal que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: 1) a institucionalização do controle interno da Administração de tal forma que permita o conhecimento seguro dos resultados obtidos com a gestão do erário; 2) maior atenção com as exigências das Leis nºs 4.320/1964 e 101/2000; e 3) maior atenção aos prazos na remessa de documentos definidos pelo Tribunal de Contas e legislações pertinentes. fim, determse, âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o ˜ 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. 3. Encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no ˜ 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 181 da Resolução nº 14/2007. da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.357-5/2007 (3 volumes), 2.782-0/2006, 4.157-2/2006, 5.522-0/2006, 7.724-0/2006, 9.173-1/2006, 11.020-5/2006, 12.974-7/2006, 14.175-5/2006, 15.781-3/2006, 17.398-3/2006, 237-2/2007, 1.707-8/2007, 14.790-7/2005, 855-9/2006, 400.208-3/2006.
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Leis nº 4.755/2005, 4.820/2005 e Relatório da LRF – Cidadão – 1º bimestre.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

PARECER Nº 140/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL WILSON PEREIRA DOS SANTOS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.357-5/2007, constatou-se que: A equipe técnica deste Tribunal composta pelos auditores públicos externos João Roberto de Proença, Edson Reis de Souza e Francisco Evaldo Ferreira Leal e pelo técnico instrutivo e de controle Joilson Gonçalves da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas in loco, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 960 a 1.136-TC, no qual foram relacionadas 43 impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 1.139-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos de fls. 1.145/2.053-TC, cuja análise pela equipe técnica resultou no saneamento de 21 das 43 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo n° 855-9/2006, o município de Cuiabá, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n° 4.820/2005, com a receita estimada e a despesa fixada em R$ 562.216.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 12% do valor orçado. Durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R$ 521.509.964,84 (quinhentos e vinte e um milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por origens de recursos:

Origens dos Recursos	Previstas R$	Arrecadadas R$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	530.081.000,00	496.381.883,77	93,64
Receitas Tributárias	106.135.000,00	113.108.007,34	106,57
Receitas de Contribuições	32.899.000,00	28.911.521,99	87,88
Receita Patrimonial	1.752.000,00	6.194.463,59	353,56
Receita de Serviços	159.000,00	410.015,76	257,87
Transferências Correntes	397.526.000,00	359.732.794,42	90,49
Outras Receitas Correntes	23.993.000,00	13.938.819,03	58,09
(-)Deduções das Rec.Correntes	(-)32.383.000,00	(-)25.913.738,36	80,02
Receitas de Capital	32.135.000,00	25.128.081,07	78,19
Operações de Crédito	4.377.000,00	4.003.574,60	91,47
Alienação de Bens	-	16.645,00	-
Transferências de Capital	27.758.000,00	21.107.861,47	76,04
TOTAL	562.216.000,00	521.509.964,84	92,76

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a ,24%. As receitas próprias totalizaram R$ 122.042.181,45 (cento e vinte e dois milhões, quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), representando 23,40 % da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R$ 521.509.964,84

Receita Própria	Valor R$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Impostos	102.607.333,35	19,67
Taxas	10.500.673,99	2,01
Multa e juros de mora sobre tributos	2.281.264,90	0,44
Dívida Ativa Tributária	6.652.909,21	1,28
Total	122.042.181,45	23,40

A despesa foi realizada no montante de $ 572.067.082,33 (quinhentos e setenta e dois milhões, sessenta e sete mil, oitenta e dois reais e trinta e três centavos),conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada R$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	17.566.332,03	3,07
Administração	91.552.153,41	16,00
Segurança Pública	32.167,34	0,01
Assistência Social	11.809.643,47	2,06
Previdência Social	26.688.184,41	4,67
Saúde	165.696.897,11	28,96
Trabalho	5.118.585,00	0,89
Educação	104.092.213,89	18,20
Cultura	1.462.610,35	0,26
Direitos da Cidadania	130.947,02	0,02
Urbanismo	91.755.287,92	16,04
Habitação	14.003.762,55	2,45
Gestão Ambiental	1.023.443,53	0,18
Agricultura	192.850,55	0,03
Indústria	19.190,34	0,00
Comércio e Serviços	159.478,85	0,03
Transportes	2.563.380,12	0,45
Encargos Especiais	38.199.954,44	6,68
TOTAL	572.067.082,33	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a9,69%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R$ 540.619.820,29 (quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), constituindo-se de dívida flutuante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R$ 47.209.372,88 (quarenta e sete milhões, duzentos e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a 56,64% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R$ 467.470.361,78

Descrição	Valor Realizado R$	% sobre a RCL	(%) Limites máximos	Situação
Dívida contraída no exercício	4.782.814,60	1,03	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	16.009.443,09	3,42	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	407.779.028,48	87,23	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL = R$ 467.470.361,78

Descrição	Despesa – R$	% sobre a RCL realizada	Limites arts. 19 e 20 da LRF	
			% máximo	situação
Poder Executivo	211.817.037,23	45,31	54	Regular
Poder Legislativo	10.366.403,87	2,21	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 45,31% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea b do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art. 212 CF)= R$ 300.866.140,28

Descrição	Despesa R$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
Ensino (“caput” art. 212 CF)	80.907.791,20	26,89	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	73.706.673,24	24,49	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,89% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 24,49% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/Constituição Federal - Lei nº. 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R$ 25.913.738,36 Receita do FUNDEF (retorno) = R$ 42.906.244,57

Descrição	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	41.902.807,57	97,66	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 97,66% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/Constituição Federal e do artigo 7º da Lei n° 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da Constituição Federal)

Receita Base	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
306.751.795,80	73.129.628,11	23,84	15	Regular

O Município aplicou nasações e nos serviços públicos desaúde o equivalente a ,84% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do inciso I e § 3º do artigo 159, da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/Constituição Federal, que estabelece o mínimo de %. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da Constituição Federal

Receita Base R$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
318.566.144,92	16.138.000,00	5,07	6	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 5,07% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 6%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial Banco do Brasil S/A, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado no jornal Diário de Cuiabá em 16/02/2.007; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº. 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 3.124/2007, da lavra do procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César e do Parecer nº 4.393/2007, da lavra do procurador de Justiça dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com recomendações, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, relativas ao exercício 2006, gestão do prefeito municipal Wilson Pereira dos Santos. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e o artigo 176, inciso II, § 3º, da Resolução n.º 14/2007, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com os Pareceres nºs 3.124/2007 e 4.393/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Wilson Pereira dos Santos, tendo como co-responsável o contador Eder Galiciani, inscrito no CRC-MT com o nº 006148/O-0, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Cuiabá que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) observe rigorosamente os prazos de envio de documentos à este Egrégio Tribunal de Contas; b) Encaminhe os balancetes, o balanço geral e os informes do Sistema Aplic, nos termos estabelecidos no artigo 50, inciso III, da Lei Complementar 101/2000; c) Implemente as medidas necessárias para reorganizar a estrutura organizacional e administrativa da Prefeitura; d) Sejam efetivados os lançamentos contábeis em consonância com a Lei nº. 4.320/64; e) atenda ao disposto do artigo 7º, combinado com o inciso III do artigo 2º da Lei nº 9.715/98, a fim de apropriar o valor exato para a formação do PASEP; e f) Fortaleça o sistema de controle interno, a fim de evitar a ocorrência de falhas nos processos de despesas e melhore o controle e a verificação dos documentos nesses processos. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e indicadores deste Parecer Prévio pela Consultoria Técnica, como base oficial do Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo 2º do artigo 180 da Resolução n° 14/2007. 3) Encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 181 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.001-6/2007 (3 volumes), 2.771-5/2006, 3.527-0/2006, 5.709-6/2006, 7.017-3/2006, 8.281-3/2006, 11.118-0/2006, 12.227-0/2006, 14.020-1/2006, 15.733-3/2006, 17.343-6/2006, 572-0/2007, 1.594-6/2007, 400.161-3/2006, 148-1/2006 e 14.857-1/2005.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório LRF-Cidadão 1º bimestre, Lei nº 678/2005 e Lei nº 661/2005.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 141/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL LEVINO HELLER. EMISSÃO

DE PARECER PRÉVIO. O ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1° E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.001-6/2007, constatou-se que: De acordo com a programação anual de auditoria e por meio do Ofício nº 4.783/2007 /TCE-MT/AS (cópia fl. 289-TC), foi designada para realizar inspeção in loco nas presentes contas anuais a equipe de auditoria composta pelos auditores públicos externos Marcelo Augusto Modesto e Reinaldo Thommen, que elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 726 a 773-TC, no qual foram relacionadas 22 irregularidades. Após, notificou-se o gestor, que apresentou suas justificativas, conforme documentos anexados aos autos, cuja análise pela equipe técnica resultou no saneamento de 10 das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo n° 148-1/2006, o município de Itaúba, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n° 678/2005, com a receita bruta estimada em R$ 9.836.000,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil reais) e a despesa fixada em R$ 9.150.000,00 (nove milhões, cento e cinqüenta mil reais) com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do valor orçado. A Prefeitura Municipal de Itaúba realizou despesas dentro do limite dos créditos orçamentários autorizados, resultando numa economia orçamentária no valor de R$ 2.115.552,64 (dois milhões cento e quinze mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em cumprimento ao inciso II do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas arrecadadas no exercício de 2006 totalizaram o valor líquido, deduzido o FUNDEF, de R$ 7.053.359,35 (sete milhões, cinquenta e três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos), com a seguinte distribuição por origens de recursos:

Origem dos recursos	Previsão - R$	Arrecadação - R$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	8.261.000,00	7.265.206,22	87,95
Receitas Tributárias	406.000,00	427.473,03	105,29
Receita de Contribuição	141.000,00	125.605,02	89,0
Receita Patrimonial	20.000,00	34.649,93	173,25
Receita de Serviços	30.000,00	132.401,73	441,34
Transferências Correntes	7.603.139,00	6.522.371,90	85,79
Outras Receitas Correntes	60.861,00	22.704,61	37,31
Receitas de Capital	1.575.000,00	493.248,87	31,32
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.555.000,00	493.248.87	31,72
Total Bruto	9.836.000,00	7.758.455,09	78,88
(-) Contribuição p/ FUNDEF	686.000,00	705.095,74	102,78
Total Líquido	9.150.000,00	7.053.359,35	77,09

Comparando a receita prevista (líquida) com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se que houve um déficit de arrecadação no valor de $ 2.096.640,65, correspondente a ,91%. As receitas próprias municipais arrecadadas no exercício de 2006 totalizaram R$ 450.177,64 (quatrocentos e cinqüenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) representando 6,38% do total líquido da receita arrecadada, conforme demonstrado. Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R$ 7.053.359,35

Receita Própria	R$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Impostos	395.680,80	5,61
Taxas	31.792,23	0,45
Multa/Juros de Mora/Correção Mon. Sobre Tributos	57,09	0.0008
Dívida Ativa Tributária	18.010,54	0,26
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sem Dívida Ativa Tributária	4.636,98	0,06
Total	450.177,64	6,38

No exercício de 2006, as despesas realizadas atingiram o valor de R$ 7.034.447,36 (sete milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), apresentando a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada – R$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	420.000,00	5,97
Judiciária	9.594,82	0,14
Administração	1.319.553,53	18,76
Segurança Pública	1.000,00	0,01
Assistência Social	360.373,08	5,12
Saúde	1.741.962,61	24,77
Educação	2.140.963,89	30,44
Cultura	64.884,06	0,92
Urbanismo	608.806,34	8,66
Saneamento	88.784,23	1,26
Gestão Ambiental	98,00	0,00
Agricultura	846,30	0,01
Indústria	806,31	0,01
Energia	157.552,14	2,24
Transportes	29.418,84	0,42
Desporto e Lazer	20.592,78	0,29
Encargos Especiais	69.210,43	0,98
Total	7.034.447,36	100

O município de Itaúba encerrou o exercício de 2006 com superávit de Execução Orçamentária no valor de $ 18.911,99 (dezoito mil, novecentos e onze reais e noventa e nove centavos), equivalente a ,27%, referente a diferença entre a receita arrecadada (R$ 7.053.359,35) e a despesa realizada (R$ 7.034.447,36). A Dívida Pública da Prefeitura Municipal de Itaúba apresentou um saldo em 31-12-2006 de R$ 342.540,68 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), correspondente a Dívida Flutuante. Durante o exercício de 2006, não se constatou a realização de Dívidas Fundadas Internas e Externas. A disponibilidade financeira foi de R$ 435.986,67 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 174,42% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. O Município de Itaúba observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R$ 6.560.110,48

Descrição	Valor Realizado R$	% sobre a RCL	Limites máximos s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	0,00	0,00	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	0,00	0,00	11,50	Regular
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL= R$ 6.560.110,48

Descrição	Despesa – R$	% sobre a RCL realizada	Limites arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo %	Situação
Poder Executivo	3.139.714,90	47,86	54	Regular
Poder Legislativo	277.292,28	4,23	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 47,86% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea b do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base deduzido o IRRF (art. 212 CF) = R$ 5.181.078,10

Descrição	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino	1.697.266,12	32,75	25,00	Regular
Ensino fundamental	1.684.675,83	32,52	15,00	Regular
Ensino Infantil	12.590,29	0,25	>zero	Regular

O município de Itaúba aplicou no exercício de 2006 o montante de R$ 1.697.266,12 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos) na manutenção e desenvolvimento do ensino, alcançando 32,75% da receita proveniente de impostos e transferências estadual e federal deduzido o IRRF (R$ 5.181.078,10), atendendo ao percentual mínimo de 25% estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal. Dessa aplicação, R$ 1.684.675,83 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), correspondente a 32,52% foi efetuada no ensino fundamental público, em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que estabelece o limite mínimo de 15%. O município de Itaúba aplicou também o valor de R$ 12.590,29 (doze mil, quinhentos e noventa reais e vinte e nove centavos) no ensino infantil. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF- Lei nº 9.424/96). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R$ 705.095,74 Receita do FUNDEF (retorno) = R$ 748.740,89

Descrição	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	505.278,23	67,48	60,00	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 67,48% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT e do artigo 7º da Lei n.º 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base (deduzido o IRRF)	Despesa - R$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
5.181.078,10	1.252.817,05	24,18%	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 24,18% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do inciso I e § 3º do artigo 159, da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R$	Valor Repassado R$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
5.282.481,93	420.000,00	7,95	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,95% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 4.676/2007, da lavra do ilustre procurador de Justiça, dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Itaúba, referentes ao exercício de 2006, gestão do Sr. Levino Heller. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e o inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.676/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaúba, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Levino Heller, tendo como co-responsável a contadora Elizandra Andreolla, inscrita no CRC-MT com o nº 5863/0-0, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando à Câmara Municipal que determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção das seguintes medidas: 1) cumpra dos prazos constitucionais, legais e regimentais de envio dos processos e informações a este Tribunal de Contas, aos quais o jurisdicionado está obrigado;) providencie a institucionalização de um sistema de controle interno eficiente;) Efetue o recolhimento do ISSQN da empresa prestadora de serviços Ágili Informática; e) providencie a devida apropriação dos valores do PASEP. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal.) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no § 2º do artigo 180 da Resolução n° 14/2007.) Encaminhamento dos autos à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e do artigo 181 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

_____

Cuiabá, em 18 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 211/2007

Decisões Administrativas lidas em sessão ordinária do dia 11 de dezembro de 2007.

Processo nº 14.844-0/2007
Interessada FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto Representação
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2007

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide revogar a Decisão Administrativa nº 30/2007, para que o órgão possa executar todos os atos visando a liquidação das despesas, a fim de evitar no futuro qualquer responsabilidade do Estado, tendo em vista que o não pagamento pode vir a ser considerado enriquecimento ilícito do Estado. Com relação aos fatos narrados pela comissão técnica, de que os procedimentos licitatórios ocorreram após a entrega dos produtos e realização dos serviços de engenharia, torna-se prudente analisar seu mérito no contexto do julgamento das contas anuais de 2007, oportunidade, inclusive, que deverá, caso seja procedente, verificar a responsabilidade individual e solidária dos responsáveis na feitura dos procedimentos licitatórios e seus partícipes.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.213-9/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 36/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do Município de General Carneiro;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Juracy Moraes de Aquino, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.210-4/2007.
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 37/2007.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Cotriguaçu;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Damião Carlos de Lima, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.211-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 38/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Campo Novo do Parecis;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Sérgio Costa Beber Stefanelo, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações neles contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES .

PROCESSO N□‹ 19.206-6/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 39/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Alto Garças.

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Cesalpino Mendes Teixeira Júnior, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.208-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Pedra Preta;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Augustinho Freitas Martins, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.202-3/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Juruena;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Bernardinho Crozetta, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.205-8/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 42/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do Município de Itiquira;

II - Oficiar ao Prefeito Municipal, senhor Ondanir Bortolini, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.155-8/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Porto Estrela;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Mauro André Businaro, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.154-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Poconé;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Clóvis Damião Martins, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.153-1/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de São Félix do Araguaia;

II - Oficiar ao Prefeito Municipal, senhor João Abreu da Luz, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.152-3/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Várzea Grande;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Murilo Domingos, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES .

PROCESSO N□‹ 19.146-9/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Jangada;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Benedito Paulo de Campos, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES .

PROCESSO N‹ 19.158-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2007.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Acorizal;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Meraldo Figueiredo Sá, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N‹ 19.159-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Nossa Senhora do Livramento.

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Carlos Roberto da Costa, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N‹ 19.160-4/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Barra do Bugres.

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Aniceto de Campos Miranda, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N‹ 19.496-4/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 53/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Barra do Garças;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES .

PROCESSO N‹ 19.494-8/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 54/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do Município de Jauru;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Pedro Ferreira de Souza, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N‹ 19.500-6/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 55/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Lambari D'Oeste;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Jesuíno Gomes, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N‹ 19.501-4/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 56/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de

garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Nobres;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Flávio Dalmolin, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.497-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 57/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Nova Mutum;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Adriano Xavier Pivetta, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.498-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 58/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de São José dos Quatro Marcos;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Antônio de Andrade Junqueira, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.686-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 59/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Cuiabá;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Wilson Pereira dos Santos, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.683-5/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 60/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Ribeirão Cascalheira.

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor José Adson de Sousa, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.685-1/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do Município de Campinápolis;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Altino Vieira de Rezende Filho, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.680-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 62/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Sorriso.

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Dilceu Rossato, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.676-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 63/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Tabaporã;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Paulo Rogério Riva, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.674-6/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 64/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Gaúcha do Norte ;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Edson Harold Wegner, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.672-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 65/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Lucas do Rio Verde.

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Marino José Franz, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.670-3/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 66/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Nova Ubiratã;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Osmar Rossetto, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES .

PROCESSO N□‹ 19.684-3/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 67/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Itaúba.

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Levino Heller, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

PROCESSO N□‹ 19.678-9/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 68/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Nova Bandeirantes;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Valdir Mendes Barranco, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

PROCESSO N□‹ 19.681-9/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 69/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Sinop.

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Nilson Aparecido Leitão, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

PROCESSO N□‹ 19.675-4/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 70/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Claúdia;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Altamir Kurten, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

PROCESSO N□‹ 19.679-7/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 71/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do Município de Novo Mundo;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Nelson Baumgratz, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

PROCESSO N□‹ 19.422-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 72/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Porto Esperidião;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor José Serafim Borges, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES .

PROCESSO N□‹ 19.415-8/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 73/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Rondonópolis;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Adilton Domingos Sachetti, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.419-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 74 /2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do Município de Jaciara

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Max Joel Russi, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.414-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 75/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Primavera do Leste;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Getulio Gonçalves Viana,, dando-lhe ciência

do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.420-4/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de São José do Povo

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Florisberto Santos Oliveira, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.418-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Campo Verde;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Dimorvan Alencar Brescancim, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.423-9/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 78/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Sapezal;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor João César Borges Maggi, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.421-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Campos de Júlio;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor José Odil da Silva, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

PROCESSO N□‹ 19.417-4/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ASSUNTO RESULTADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
RELATOR CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 80/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 48 e 78, inciso IV da Resolução n□‹ 14, de 02/10/2007,

Considerando a estabelecida no planejamento estratégico do Tribunal de Contas de garantir o controle externo sobre os resultados de políticas públicas em 100% dos jurisdicionados até 2011,

Considerando que a meta para o exercício de 2007 consiste em avaliar os resultados de políticas públicas em 30% dos jurisdicionados,

Considerando, ainda, a necessidade de dar ência aos respectivos gestores dos relatórios técnicos de avaliação de resultados de políticas públicas educacionais e das recomendações neles contidas,

Considerando, por fim, que o intuito da avaliação é estimular esforços na obtenção de resultados efetivos junto à sociedade e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão,

DECIDE:

I - Tomar conhecimento dos relatórios técnicos de avaliação de resultados das políticas públicas educacionais do município de Vila Bela da Santíssima Trindade;

II - Oficiar ao prefeito municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, dando-lhe ciência do referido relatório e das recomendações nele contidas.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 18 de dezembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 223//2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora estável **CLARISMAR NEGRISOLI COUTO GARCIA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "C", Referência 7, para responder pelo cargo, em comissão, de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida, em gozo de férias, no período de 07.01.08 a 05.02.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 224//2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **CHARLES CONCEIÇÃO ORMOND**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Municipais, Nível TCDGA-3,

deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Clarismar Negrisoli Couto Garcia, designada para responder por outro cargo, no período de 07.01.08 a 05.02.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 225//2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **GILSON GREGÓRIO**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Ronaldo Ribeiro de Oliveira, em gozo de férias, no período de 22.01.08 a 20.02.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 226//2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 3, para responder pelo cargo, em comissão, de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Jaqueline Maria Jacobsen, em gozo de férias, no período de 02.01.08 a 16.01.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 227//2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **WESLEY FARIA E SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 3, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Municipais, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento do titular, Carlos Eduardo Amorim França, designado para responder por outro cargo, no período de 02.01.08 a 16.01.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 228//2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno - Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **NATEL LAUDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, para responder pelo cargo, em comissão, de Subsecretário de Controle de Organizações Estaduais, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, durante o impedimento da titular, Julinil Fernandes de Almeida, em gozo de férias, no período de 02.01.08 a 16.01.08.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 451/JCN/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 18-12-2007

PROCESSO N.º	18.895-6/2007
INTERESSADO	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA

DESPACHO

Face a as atribuiç˙es que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resoluç˙o nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 10 UPFs-MT , imposta pelo Ac˙rd˙o nº 362/2003, do processo nº 18.204-0/2000, conforme o documento às fls. 04 e 05-TC, e de acordo com as informaç˙es da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos à fl. 07-TC, acato o Parecer nº 4.926/2007, emitido pelo Ministério P˙blico junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação**ao Sr. HOMERO FLORISBELO DA SILVA, Ex-Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso-IPEMAT.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007
Digitado por: Júlio Fávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 088/2007

PROCESSO	13.470-8/2007
INTERESSADO(A)	**CRISTINA DE MELLO ALEIXES QUIRINO**
ASSUNTO	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 130, I e IV, da Lei Complementar nº 04/90, e considerando as certidões às fls. 03, 04 e 09-TC, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 11 a 14-TC, e ainda de acordo com o Parecer nº 782/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 17 e 18 -TC, **DEFIRO** a solicitação da requerente com relação a averbação do tempo de serviço prestado junto a: Banco Bamerindus do Brasil S/A, período de 15-10-1985 a 10-12-1990 e Prefeitura Municipal de Cuiabá, período de 1-4-1992 a 19-8-2001, com total de tempo de contribuição perfazendo 5.308 dias, ou seja 14 anos, 06 meses e 18 dias.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO	18.711-9/2007
INTERESSADO(A)	**EDIVALDO MOTA ARAUJO**
ASSUNTO	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO

Em consonância com o disposto nos artigos 127 e 130, I e IV, da Lei Complementar nº 04/90, e considerando as certidões às fls. 06 a 11-TC, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 13 a 17 -TC, e ainda de acordo com o Parecer nº 784/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 20 a 22 -TC, **DEFIRO** a solicitação do requerente com relação a averbação do tempo de serviço prestado junto a: Secretaria de Estado de Educação-MT, período de 1-8-1995 a 5-1-1996, Gerencial Brasitec Serviços Técnicos Ltda, período de 1-6-1999 a 1-10-2001, Prefeitura Municipal de Várzea Grande, período de 30-4-2002 a 2-4-2003, Secretaria de Estado de Saúde-MT, periodo de 3-4-2003 a 4-5-2006 e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, período de 5-5-2006 a 11-12-2006, com total de tempo de contribuição perfazendo 2.693 dias, ou seja 07 anos, 04 meses e 18 dias.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de dezembro 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete nascimento de Souza – Secretária Geral do Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 450/JCN/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

JULGADO NO DIA 7-12-2007

PROCESSO N.º	2.904-1/2007
INTERESSADO	**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
ASSUNTO	RECURSO

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo **Sr. BRAULINO FERREIRA ROCHA**, ex-Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, em face da decisão proferida por esta Corte de Contas por meio do Acórdão nº 2.721/2007, quando do Julgamento do processo de prestação de contas da referida Câmara exercício de 2006, autuado sob o nº 2.904-1/2007-TCE/MT.

Todavia, nesta fase processual, cumpre-me somente o exame de admissibilidade, na forma do Regimento Interno, art. 271, parágrafo único.

Analisando o presente recurso verifico que o recorrente é parte legítima (RITC-MT), art. 270, § 2º), assim como, que foi interposto tempestivamente, pois, a decisão objurgada foi publicada em 9-11-2007 (fls. 236-TC) e o protocolo ocorreu em 23-11-2007, ou seja, dentro do prazo de 15 dias, contados 03 dias úteis, por tratar-se de Comarca de interior (LC 269/07, art. 61, §§ 1º e 2º e RITC-MT, art. 267,I).

Em consonância com o artigo 277 do Regimento Interno, o qual estabelece que a relatoria dos recursos ordinários será sorteada entre os Conselheiros, encaminhe-se para a Secretaria Geral do Tribunal Pleno, para redistribuição e análise do mérito recursal.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 11-12-2007

PROCESSO N.º	14.743-5/2007
INTERESSADO	**MÁRIO CÉZAR BARBOSA**
ASSUNTO	PARCELAMENTO DE MULTA

DESPACHO

...Tendo em vista que o interessado comprometeu parcela de seu salário para o pagamento do débito de 1000 UPFs-MT, que se encontra na PGE, o débito de 196,16 UPFs-MT que resta a ser recolhida a esta Corte deve ser parcelado em 15 vezes, para que a somatória das parcelas a serem recolhidas a esta Corte não excedam o percentual de 30 % do salário líquido do Sr. Mário César Barbosa.

Em respeito aos princípios contemplados pela Carta Magna, que busca proteger a dignidade da pessoa humana e a instituição familiar, DEFIRO, o pedido do requerente, parcelando o montante de 196,16 UPFs-MT em 15 parcelas de 13,04 UPFs-MT, devendo o requerente enviar mensalmente o comprovante do recolhimento das parcelas a serem pagas a PGE e a esta Corte de Contas sob pena de vencimento antecipado dos valores nos termos do art. 76 e parágrafos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 12-12-2007

PROCESSO N.º 4.980-8/2007
INTERESSADO **COMPANIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP**
ASSUNTO RECURSO

DESPACHO

Trata-se de Recurso Inominado interposto pela **SRA. ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA,** Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL -SANECAP , em face da decisão proferida por esta Corte de Contas por meio do Acórdão nº 2.812/2007 (fls. 1074/1075-TC) , quando do Julgamento das contas anuais do exercício de 2006 da referida entidade, autuado sob o nº 4.980-8/2007-TCE/MT.

Todavia, nesta fase processual, cumpre-me somente o exame de admissibilidade, na forma do Regimento Interno desta Corte (Resolução nº 14/2007-RITC-MT), art. 271, parágrafo único.

Analisando o presente recurso verifico que o recorrente é parte legítima (RITC-MT), art. 270, § 2º), assim como, que foi interposto tempestivamente, pois, a decisão objurgada foi publicada no D.O.E. em 23-11-2007 (fls. 1075-TC) e o protocolo ocorreu em 10-12-2007 (fl. 1091-TC) , ou seja, dentro do prazo de 15 dias (arts. 60, parágrafo único e 61, II da Lei Complementar nº 269/2007- Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e art. 270, § 3º do RITCE-MT).

De acordo com os princípios norteadores dos processos administrativos, sobretudo os do contraditório e da ampla defesa, recebo o presente como Recurso Ordinário, uma vez que preenche os requisitos gerais e específicos necessários para tanto.

Em consonância com o artigo 277 do Regimento Interno, o qual estabelece que a relatoria dos recursos ordinários será sorteada entre os Conselheiros, encaminhe-se para a Secretaria Geral do Tribunal Pleno, para redistribuição e análise do mérito recursal.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2007
Digitado por: Júlio Fávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 452/AJ/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 17-12-2007

PROCESSO N.º 29.743-7/2005
INTERESSADO **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE**
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS

DESPACHO

Com sucedâneo no artigo 289, inciso VIII, da Resolução 14/2007, **DECIDO** pela aplicação de **multa pedagógica no valor de 50 UPFs-MT, ao Sr. Talvany Neiverty, ex-vereador da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes,** que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005 e concomitantemente pela remessa de cópia integral dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, visto que a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) também versa a respeito da obrigatoriedade dos agentes públicos enviarem as suas declarações de bens no seu Capítulo IV, sendo que mais adiante (art. 17) outorga ao Ministério Público a incumbência de, se for o caso, propor a ação cabível.

Publique-se

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2007..
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2007

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final dos Concurso Público Edital 001/2005, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, n° 552, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem consideradas como desistente, perdendo a respectiva vaga.

ENFERMEIRO PADRÃO

Classif.	Cód.	NOME
05	1076	VANESSA RECH
06	734	MAGDA FABIANA CARDOSO

Alto Araguaia – MT, 18 de Dezembro de 2007
Jerônimo Samita Maia Neto
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007

Contrato nº. 056/2007
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a execução, em regime de empreitada global, tipo menor preço, das obras de **ampliação de 05 (cinco) salas de aula, refeitório e banheiros dos alunos, e construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Padre Arlindo de Oliveira,** localizada na Avenida Amazonas, esquina com Avenida Amapá, quadra 271, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município de Campo Novo do Parecis/MT. **Valor Total:** R$ 389.924,14. **Prazo:** 180 dias. **Data:** 05/11/2007 **Procedimento Licitatório:** Edital Tomada de Preços nº 008/2007 **Secretaria:** Educação e Cultura

Contrato nº. 057/2007
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Porto Machado e Lemes dos Santos Ltda - ME **Objeto: 1.**O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços na área de Saúde Bucal com realização de palestras e confecção de material educativo (banners, camisetas), na prevenção e controle de cáries nas crianças e adolescentes
2. O serviço ora contratado deverá promover os seguintes temas e ações:
a) Higiene Bucal e Seus Benefícios; b) Escovação; c) Alimentação Correlacionada a Saúde Bucal; d) Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde; e) Capacitação dos Professores das Creches; f) Capacitação dos Professores da APAE. g) Distribuição de materiais educativos estes disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde; h) Distribuição de Kits (escovas, fio e creme dental) estes disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

3. As palestras deverão atender as seguintes escolas:
a) Nossa Senhora Aparecida - 806 alunos; b) Quatro de julho - 649 alunos; c) Madre Tarcila - 404 alunos; d) Jardim das Palmeiras - 1.113 alunos; e) Padre Arlindo - 180 alunos; f) Antonio Pereira - 506 alunos; g) Itanorte - 241 alunos; h) Marechal Rondon - 257 alunos; i) Chapada - 120 alunos; j) Guapirama - 23 alunos k) Escola de Educação Especial Bem-me-quer - APAE - 57 alunos. **Valor Total:** R$ 32.000,00 **Prazo:** 90 dias. **Data:** 05/11/2007. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 092/2007. **Secretaria:** Saúde

Contrato nº. 058/2007
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Planejar – Planejamento e Gestão de Serviços S/S LTDA. **Objeto: 1.** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços técnicos de gestão organizacional na área de saúde visando facilitar a elaboração de políticas de saúde pública.

2. O serviço ora contratado deverá promover os seguintes temas e ações: a) Gestão organizacional na área de saúde com profissional habilitado; b) Desenvolvimento de ações de planejamento estratégico situacional; c) Organização e realização de reuniões de condução com equipe; d) Cooperação técnica com coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando relatórios das reuniões de condução e apontando as necessidades levantadas pelos profissionais; e) Acompanhamento das atividades de planejamento estratégico desenvolvidas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde; f) Elaboração de Planos Municipais de Saúde, Programação Anual de Saúde e Relatórios de Gestão; g) Elaboração de Projetos junto ao Ministério e Estado na Área de Saúde; h) Capacitação do Conselho Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 46.680,00**Prazo:** 12 meses **Data:** 05/11/2007. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 093/2007 **Secretaria:** Saúde

Contrato nº. 059/2007
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Imobiliária Nossa Senhora Aparecida **Objeto: 1.** O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel em alvenaria, com área de 127,86m^2, edificado em parte do lote 08, da quadra 64, localizado na Rua Guajuvira, 380-NE, Bairro Alvorada, neste Município de Campo Novo do Parecis, de propriedade do Locador. **2.**A locação ora mencionada destina-se à acomodação da Delegada da Polícia Civil, lotada neste Município. **Valor Mensal:** R$ 511,00**. Prazo:** 12 meses **Data:** 26/11/2007 **Procedimento Licitatório:** Dispensa de Licitação n° 009/2007 **Secretaria:** Administração

Contrato nº. 060/2007
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gilson Paz ME**. Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de desinsetização, antiratização, desratização, monitoramento e assistência técnica no controle de roedores, morcegos e pombas, para atender a sede da Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de Saúde. **Valor Total:** R$ 9.400,00**. Prazo:** 06 meses**. Data:** 26/11/2007**. Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 096/2007**. Secretaria:** Saúde

Contrato nº. 061/2007
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x WCA Construções Ltda**. Objeto:** O objeto do presente contrato é a execução, em regime de empreitada global, tipo menor preço, das obras de ampliação do Ginásio de Esportes de Marechal Rondon**,** localizada no Distrito Rondon, zona rural deste Município de Campo Novo do Parecis/MT. **Valor Total:** R$ 149.145,63**. Prazo:** 150 dias**. Data:** 27/11/2007**. Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 096/2007**. Secretaria:** Esportes, Turismo e Lazer

Contrato nº. 062/2007
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alcas Construções Civis Ltda**. Objeto:** O objeto do presente é a contratação de mão-de-obra para a execução dos serviços abaixo especificados, para atender a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura: a) serviços de reconstrução de 20,00m de bocas de lobo em ruas pavimentadas; b) serviços de demolição e reconstrução de 500,00m de sarjetas em ruas pavimentadas; c) serviços de assentamento de 100,00m de tubulação em concreto, inclusive com reaterro manual (profundidade média de 1,20m); d) construção de fossa para lixo hospitalar, medindo 18,49m^2; e) serviços de 1.000,00m de tapa-buracos, em material asfáltico, em ruas pavimentadas. **Valor Total:** R$ 31.027,05. **Prazo:** 90 dias. **Data:** 27/11/2007. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 099/2007 **Secretaria:** Sistema Viário

Contrato nº. 063/2007
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Modelo Engenharia Ltda **. Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do projeto arquitetônico com respectivos memoriais descritivos e orçamentos da rede hidrossanitária, elétrica, lógica e estrutural do Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá - CEFET/CUIABÁ para a instalação da Unidade de Ensino Descentralizada – UNED de Campo Novo do Parecis, conforme as descrições contidas no procedimento licitatório, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. **Valor Total:** R$ 38.419,74. **Prazo:** 30 dias . **Data:** 07/12/2007. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 102/2007. **Secretaria:** Educação e Cultura. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO N° 003/2007
A Prefeitura Municipal de Campos de Julio, torna público para conhecimento que realizado o leilão no dia 18/12/2007, às 08:00hs, tendo como Leiloeiro o Sr. Joel dos Santos, a sessão foi Deserta por não aparecer interessados na aquisição do bem colocado a leilão, uma caçamba basculante com capacidade de 13m³.
Campos de Julio, 18 de dezembro de 2007.
Joel dos Santos
Leiloeiro
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO
Tendo em vista o parecer da Comissão Especial de Concurso e os demais documentos constantes do Edital de Concurso Público nº 002/2007, HOMOLOGO O RESULTADO FINAL DOS CARGOS OFERECIDOS DO CONCURSO PÚBLICO 002/2007, para que produza seus efeitos legais.
Prefeitura Municipal de Carlinda
Em, 17 de Dezembro de 2007
ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ERRATA

ONDE SE LÊ: Silvio Vam, publicado no Diário Oficial do Estado dia 14 de Dezembro de 2007 Nº 24736. **LEIA-SE:** Silvio Vahl.
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004 /2007
A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 06/08/2007 às 14:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** n° 004/2007, para aquisição de materiais didáticos para atender diversas Secretarias, consagraram-se vencedoras as licitantes: Crismaira Papelaria Ltda, Papelaria Pantanal Ltda e Mundial Tecnologia Digital Ltda - ME.
Comodoro – MT, 06 de agosto de 2007.
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2007
PROCESSO Nº. 2.364/2007
O Município de Cuiabá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 006/2007, em regime de empreitada por preços unitários, tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para a Execução das seguintes Obras: **LOTE 01** – Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução das Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - PAC; **LOTE 02** – Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Sub-Bacia 16 – PAC; **LOTE 03** – Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Sub-Bacias 14B e 15 – PAC; **LOTE 04** – Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Sub-Bacias 17, 19, 20Ae 20E – PAC; **LOTE 05** – Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Cuiabairro-Sub-Bacia 14; **LOTE 06** – Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução das Obras de Construção de Conjunto Habitacional, Melhorias Habitacionais e Passarela Metálica – PAT-PROSANEAR; **LOTE 07** – Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas para execução das Obras de Drenagem, Água, Esgoto, Asfalto e Resíduos Sólidos - PAT-PROSANEAR, a realizar-se na sede da SANECAP, na Sala de Licitações, no dia **22/01/2008 às 09:00hs** (nove) horas) à Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá-MT. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e recebê-lo junto à SANECAP, no endereço acima, na Sala de Licitações, mediante apresentação de comprovante de sua aquisição junto ao Banco do Brasil – Agência 4205-6 e Conta Corrente nº. 65910-X, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Cuiabá-MT,18 de dezembro de 2007.

Adv. José Antonio Rosa
Presidente da SANECAP

Ana Virgínia de Carvalho
Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 028/2007
A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2007, para: Contratação de empresa visando a Aquisição de Polímero a ser usado como coagulante secundário, no processo de tratamento de água de abastecimento público, para atender as necessidades da Companhia - Cuiabá/MT, sagrou-se vencedora as empresas: **ITEM 01 – P. S. QUIMICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**
Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho
Pregoeira Oficial

Adv. José Antonio Rosa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2007
OBJETO: cooperação associativa de delegação de poderes para o exercício das atividades de policiamento ostensivo do trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres urbanas do município de Guarantã do Norte/MT. CONCEDENTE: secretária de Estado de segurança pública Através do FESP Fundo Estadual de Segurança Pública e da Policia Militar do Estado de Mato Grosso –PM/MT. COVENENTE: Município de Guarantã do Norte/MT. PRAZO DE VIGÊNCIA: Por dois anos (contar data de 18/12/2007).
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DE LEI N° 733/2007

Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2008, e dá outras providências".
O Exmo Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, Sr. Levino Heller, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2008, em igual valor de R$ 9.000,000,00 (Nove milhões), estando incluso no orçamento a Fundação Hospitalar de Saúde de Itaúba, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), e o valor a ser deduzido da

receita para formação do FUNDEB no valor de R$ 984.560,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R$ 9.184.560,00
Orçamento da Fund. Hosp. Saúde	R$ 800.000,00
(-) Dedução para FUNDEF	R$ (984.560,00)
TOTAL	R$ 9.000.000,00

Art. 2°. (...)
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007).

Levino Heller
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se,Cumpra-se.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO N. 03/2006

Extrato da decisão de Inclusão da empresa Marcelo Rodrigues Schimidt & Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 1.955.697/0001-17, prestadora de serviços da Empresa AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA beneficiária do Programa de Desenvolvimento Econômico de Lucas do Rio Verde – PRODEL.
Fundamentação Legal: Lei Complementar 37/2005 e Decreto n.º 1396/2005.
Objeto contratado: execução de serviços de perfuração de um poço tubular profundo, com 150m de profundidade, em área de propriedade da Contratante.
Benefícios previstos para a empresa Marcelo Rodrigues Schimidt & Cia Ltda-ME a serem concedidos ou realizados pelo Município: isenção de ISSQN referente ao objeto contratado.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JORGE ANTONIO ANDRETTA
Secretário Municipal de Planej. Orç. e Finanças

O processo completo encontra-se a disposição na sede da prefeitura municipal de Lucas do Rio Verde sito a Avenida Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N º 006/2007.

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DO MATO GROSSO, torna público que realizará, nos termos da Lei.8.666/93, a Licitação na Modalidade de **Concorrência n º 006/2007**, tendo como objeto:**"** EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO RODOVIÁRIA (TRAVESSIA URBANA DE NOVA MUTUM/MT) NA RODOVIA BR – 163, TRECHO DIVISA MS/MT – DIVISA MT/PA, SUB – TRECHO KM 598,2 – KM 606,65, conforme PROJETO EXECUTIVO – ANEXO – I : Desenhos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma de Execução Físico/Financeiro, (EXECUÇÃO INDIRETA E O REGIME É DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)**"**, no dia **21/01/2008** às **8:30 horas**, em sua sede à Avenida Mutum, n º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT, na sala de licitações, podendo os interessados adquirirem o Edital e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.
Maiores informações obter nos telefones (065) 3308/5400.

Nova Mutum – MT, 19 de dezembro de 2007.

Telma Pinheiro Saravy
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTES E LACERDA
PORTARIA Nº. 001/2007.
"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Examinadora do teste seletivo simplificado para contratação de Professores por tempo determinado para rede municipal de Educação ano no letivo de 2008. NILSON GUTIERREZ DEBROI, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** nomear para compor a Comissão Examinadora do teste seletivo simplificado para contratação de Professores por tempo determinado para rede municipal de Educação no ano letivo de 2008. CLAIR LUCATO DEBROI; EDNILSON HILÁRIO DOS SANTOS; ROMES FERREIRA DE AMURIM. Pontes e Lacerda, 17 de dezembro de 2007.
PROF. NILSON GUTIERREZ DEBROI - Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 117/2005

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
"TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2007."
O Senhor ADILTON DOMINGOS SACHETTI, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº8.666, de 21/06/93 , atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2007", a favor da empresa: " BANCO DO BRASIL S/A",associação civil de direito privado, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91. Objeto: "Processamento de Créditos Provenientes 100% da Folha de Pagamento, Arrecadação de Receitas, Recursos Provenientes de Convênios, Processamento de Toda Movimentação Financeiras do Fundo Municipal de Saúde, Consignação em Folha de Pagamento dos Empréstimos Financeiros Concedidos aos Servidores, Recebimentos de Tributos, Pagamento a Fornecedores Mediante a Crédito em Conta". Fundamentação Legal: Artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações posteriores e o Artigo 164 Parágrafo 3º da Constituição Federal. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município, em Jornal de grande circulação local, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais.
Rondonópolis-MT, 14 de Dezembro de 2007.
ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Mun. de Administração

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2007
Objeto: Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do **CONVÊNIO Nº 001/2007**, firmado em 02 de Janeiro de 2007, para R$ 1.308.100,00 aproximados, sendo pago em 13 parcelas de R$ 100.623,08. **Concedente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop **Convenente:** Prefeitura Municipal de Sinop. Data**:** 19/12/2007

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2007
Objeto: Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do **CONVÊNIO Nº 002/2007**, firmado em 02 de Janeiro de 2007, para R$ 205.550,00 aproximados, sendo pago em 13 parcelas de R$ 15.811,54. **Concedente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop **Convenente:** Prefeitura Municipal de Sinop. Data**:** 19/12/2007

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2007
Objeto: Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do **CONVÊNIO Nº 003/2007**, firmado em 02 de Janeiro de 2007, para R$ 174.080,00 aproximados, sendo pago em 13 parcelas de R$ 13.390,77. **Concedente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop **Convenente:** Prefeitura Municipal de Sinop. Data**:** 19/12/2007

TERMO DE PARCERIA Nº 016/2007
Objeto: Programar esforços conjunto entre as partes, no desenvolvimento de ações de inclusão social e oferta de educação básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, às pessoas que hoje se encontram sob à custódia do Estado. **Parceiros Públicos:** Prefeitura Municipal de Sinop e o Estado de Mato Grosso. **Vigência:** 01/12/2007 à 01/12/2008.
Data**:** 19/12/2007

TERMO DE PARCERIA Nº 017/2007
Objeto: Programar esforços conjunto entre as partes, no desenvolvimento de ações de inclusão social com o projeto de reforma de carteiras das Escolas Municipais onde os reeducados desenvolveram este trabalho nas oficinas da penitenciária "DR. OSVALDO FLORENTINO LEITE FERREIRA – FERRUGEM". **Parceiros Públicos:** Prefeitura Municipal de Sinop e o Estado de Mato Grosso. **Vigência:** 01/12/2007 à 01/12/2008.
Data**:** 19/12/2007

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2007

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foram vencedores do certame as empresas: **CRESTANI MALDANER & CIA LTDA,** itens: 3, 4, 5, 8, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 43,

44, 48, 49, 52, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 66, 70, 71, 74; **RALHID AKEL**, itens: 2, 7, 28, 29, 30, 33, 36, 40, 41, 53, 58, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 73; **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA**, itens: 1, 6, 9, 10, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 56, 69, 75.
Daniela M. Z. Pelizon
Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
LEI N° 688/2007 DE 27 DE JUNHO DE 2.007

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor LUIZ CARLOS ZATTA, Prefeito Municipal de Tapurah em exercício, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2008, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CAPITULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2008, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, e Indiretas constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2008, 2009 e 2010 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único – A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição Patronal, que passou ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2008, 2009 e 2010.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2008, 2009 e 2010.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2006 a 2009, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2008 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, incluindo Fundos de Previdência e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas aos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2008 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2008, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2007 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2007.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2008 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e até 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2008, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2007 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2008, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2007, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF). **Ausência de Previsão de Transferência Voluntária a outro ente da Federação - §1º, Art.25 da LRF;**

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2008, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2008 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do

semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).
Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).
Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008.
Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2008, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2007, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapurah, 27 de junho de 2.007
LUIZ CARLOS ZATTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LEI Nº 710/2007
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.
SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

O senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:
I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração e Indireta.
Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos desta Lei em R$14.686.940,00 (Catorze milhões e seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais) que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receita Tributária	829.040,50
Receita de Contribuições	412.931,31
Receita de Patrimonial	448.122,48
Receita de Serviços	340.500,00
Transferências Correntes	12.638.666,10
Deduções da Receita corrente	- 1.271.735,93
Outras Receitas Correntes	292.322,61
Total das Receitas Correntes	**13.689.847,07**
Transferências de Capital	997.092,93
Total das Receitas de Capital	997.092,93
Total das Receitas de Capital	**997.092,93**
Total da Administração Direta	**14.686.940,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R$ 14.686.940,00 (Catorze milhões e seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:
I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	9.943.700,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.495.300,00
RESERVA DO RPPS	232.940,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
Total da Administração Direta	**14.686.940,00**

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 Câmara Municipal	618.500,00
02 Gabinete do Prefeito	861.300,00
03 Secretaria Mun. De Coordenação Geral	1.859.540,00
04 Secretaria Mun. De Obras e Serviços	3.844.000,00
05 Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desporto	3.732.745,00
06 Secretaria Mun. De Desenvolvimento Econômico	160.000,00
07 Secretaria Mun. De Saúde	3.257.855,00
08 Secretaria Mun. De Trabalho e Ação Social	338.000,00
09 Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Administração Direta	**14.686.940,00**

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	618.000,00
04. Administração	4.265.900,00
08. Assistência Social	328.000,00
10. Saúde	2.905.555,00
12. Educação	3.707.745,00
13. Cultura	25.000,00
15. Urbanismo	1.612.000,00
16. Habitação	10.000,00
17. Saneamento	352.300,00
20. Agricultura	160.000,00
99 Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Administração Direta	**14.686.940,00**

V – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	493.500,00
002– Investimentos da Câmara Municipal	125.000,00
003 – Manutenção e Encargos c/ Gabinete do Prefeito	280.000,00
004– Investimentos do Gabinete do Prefeito	96.300,00
005 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	76.100,00
006 – Construção da Prefeitura Municipal	450.000,00
007 – Manutenção e Encargos	8.498.600,00

008 – Encargos do PASEP	142.500,00
009 – Despesas com Publicidades	35.000,00
010 – Obras e Investimentos	1.101.000,00
011 – Const.. e Conservação de Estradas Vicinais	170.000,00
012 – Ampliação do Asfalto, Galerias, Desassor. E Canal.	1.320.000,00
013 – Ampliação e Manut. Da Iluminação Pública	220.000,00
014 – Construção e Ampliação de Escolas	60.000,00
015 – Construção e Ampliação de Creches	400.000,00
016 – Construção e Ampliação do Hospital Municipal	400.000,00
017 – Construção de Postos de Saúde da Família – PSF	25.000,00
018 – Manutenção dos Programas API e Port. Deficiencia	92.000,00
019 – Equipar e Informatizar o Fundo de Previdência	10.000,00
021 – Manutenção do Fundo de Previdência	326.000,00
022 – Construção do Prédio do Fundo de Previdência	118.000,00
9998 – Reserva do RPPS	232.940,00
9999 – Reserva de Contingência	15.000,00
Total da Administração Direta	**14.686.940,00**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município é de R$ 3.920.495,00 (Três Milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme discriminação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA	
Assistência	328.000,00
Previdência	686.940,00
Saúde	2.905.555,00
Total	**3.920.495,00**

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (Três por cento) do total da despesa fixado no art. 3º desta Lei.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 8º - Os Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.
Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária da despesa, serão discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujos elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5º do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, c/c com o 4º Considerando da já citada Portaria MF/STN nº 448, e portarias MF/STN nºs 338 de 26/04/2006, 406 de 26/05/2006 e 504 de 06/07/2006.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.10º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, (MT), em 17 de dezembro de 2007.
CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2007

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preços n° 01/2007, destinada a execução dos serviços de Reforma do Estádio Municipal de Tesouro, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa Construron - Construção Civil Ltda, portadora do CNPJ n° 08.337.568/0001-04, no valor global de R$ 192.914,97. Publica-se.
Tesouro, 17 de dezembro de 2007.
José Reis de Jesus **Antonio Leite Barbosa**
Pres. Com. Permanente de Licitação **Prefeito Municipal**
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
EDITAL DE REVOGAÇAO DE LICITAÇAO
A administração verificando que o interesse publico poderia ser melhor satisfeito por outra via, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93 revoga de oficio a Licitação Modalidade Tomada de Preço de numero 04/2007.
Publica-se, Cumpra-se,
Prefeitura Municipal de Vale de Sao Domingos-MT, aos 18 de Dezembro de 2007.
Geraldo Martins da Silva
Prefeito **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO
FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2007

Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que sagrou – se vencedora a firma: CENEC - CENTRO NEFROLOGICO DE CUIABÁ, com o valor de R$ 96.700,00 (noventa e seis mil, setecentos reais).

Várzea Grande, 18 de Dezembro de 2007.

Benedito Miranda
Presidente

De Acordo:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

LEI N. 797/2007.

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal em Exercício de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei **Estima a Receita e Fixa a Despesa** do Município de **VERA**, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.008, em igual valor de R$ 14.800.000,00 (quatorze milhões, oitocentos mil reais) sendo o valor de R$ 13.740.000,00 (treze milhões, setecentos e quarenta mil reais) para Administração Direta e o valor de R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais) para Administração Indireta (Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de VERA–PREVI), assim distribuído:

Orçamento Fiscal: R$ 10.803.100,00 e
Orçamento da Seguridade Social R$ 3.996.900,00

TOTAL R$ 14.800.000,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

Em R$

RECEITAS CORRENTES	**11.460.000,00**
1.1 Receita Tributária	756.175,50
1.2 Receita de Contribuições	60.000,00
1.3 Receita Patrimonial	87.500,00
1.4 Transferências Correntes	11.580.200,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	(1.399.575,50)
1.5 Outras Receitas Correntes	375.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.280.000,00**
2.1 Alienação de Bens	30.000,00
2.2 Amortização de Empréstimos	50.000,00
2.3 Transferências de Capita	2.200.000,00
TOTAL	**13.740.000,00**

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de VERA–VERA PREVI, incluso à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita de Contribuição	307.500,00
1.2 Operações Intra - Orçamentária	419.500,00
1.3 Receitas Patrimoniais	328.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00
TOTAL	**1.060.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	**R$**
Legislativa	674.400,00
Administração	3.065.000,00
Assistência Social	791.000,00

Previdência	1.060.000,00
Saúde	2.735.000,00
Educação	4.120.200,00
Cultura	171.000,00
Urbanismo	843.000,00
Habitação	105.000,00
Saneamento	125.000,00
Agricultura	79.000,00
Indústria	40.000,00
Energia	105.000,00
Transporte	314.000,00
Desporto e Lazer	177.000,00
Encargos Especiais	393.400,00
Reserva de Contingência	2.000,00
TOTAL	**14.800.000,00**
2 – POR PROGRAMAS:	**R$**
DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO	169.000,00
GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA	1.030.000,00
APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS E D	80.000,00
GESTAO DA POLITICA DE OBRAS TRANSP E SER	1.207.000,00
PLANEJAR PARA MELHOR ADMINISTRAR	88.000,00
CONTROLE INTERNO	165.000,00
GOVERNANÇA SOLIDÁRIA	10.000,00
GESTAO DA POLITICA DE IND. COM. E AGRICULTURA	265.000,00
GESTÕA TOTAL	90.000,00
PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA	43.000,00
PORTO DA INCLUSAO	15.000,00
GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	166.000,00
BEM ME QUER	104.000,00
GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	413.000,00
MAE DE VIDAS	50.000,00
ATENCAO BASICA EM SAUDE	1.731.000,00
SAUDE DIREITO DE TODOS	542.000,00
GESTÃO DA POLITICA DE SAUDE	462.000,00
ACESSO A EDUCAÇÃO BASICA	500.000,00
EDUCAÇAO NA PRIMEIRA INFANCIA	740.000,00
GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	1.555.200,00
QUALIFICACAO NA EDUCACAO	1.236.000,00
UNIVERSIDADE PARA TODOS	70.000,00
ESCOLARIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00
PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	171.000,00
INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	426.000,00
SEGURANCA E EDUCACAO NO TRANSITO	43.000,00
MORAR BEM E COM QUALIDADE	105.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	125.000,00
OPORTUNIDADE DE INVESTIM. E NOVOS NEGOGIOS	40.000,00
APOIO PROMOÇAO AGROPECUARIA	59.000,00
ENERGIA PARA TODOS	105.000,00
INFRAESTRUTURA URBANA	130.000,00
CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	184.000,00
SEGUNDO TEMPO, ESPORTE E LAZER	177.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	393.400,00
GESTAO POLITICA DO FUNDO DE PREVIDENCIA	670.000,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	390.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00
TOTAL -->	**14.800.000,00**
3 .POR CATEGORIA ECONÔMICA	**R$**
Despesas Correntes	12.358.800,00
Despesas de Capital	1.850.100,00
Reserva de Contingência	2.000,00
Reserva do RPPS	589.100,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	**14.800.000,00**
4.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**R$**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - Câmara Municipal	674.400,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Gabinete do Prefeito	524.000,00
02 - Controladoria	165.000,00
03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – Gabinete do Secretário	1.200.000,00
02 - Encargos Especiais	393.400,00
04 – SEC DE OBRAS. TRANSP. E SERV. URBANOS	
01 – Gabinete do Secretário	1.118.000,00
02 – Departamento Rodoviário	560.000,00
03 - Departamento de Serviços Públicos	417.000,00
05 – SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB.	
01 – Gabinete do Secretário	316.000,00
02 - Depto. Agricultura	58.000,00
06– SEC. DE SAÚDE	
01 – Gabinete do Secretário de Saúde e Saneamento	343.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	2.517.000,00
07 – SEC. MUNIC. DE EDUC/ CULT. E DESP	
01 – Gabinete do Secretário	1.763.600,00
02 – Fundo Municipal de Educação	506.600,00
03 - FUNDEB –Fundo Man. Desenv. Educ. Básica 60%	930.000,00
04 – FUNDEB –Fundo Man. Desenv. Educ. Básica 40%	240.000,00
05- FUNDEB –Fundo Man. Desenv. Educ. Básica 60% - Infantil	230.000,00
06 – FUNDEB –Fundo Man. Desenv. Educ. Básica 40% - Infantil	295.000,00
07 - FUNDEB –Fundo Man. Desenv. Educ. Básica 60% - EJA	14.000,00
08 – FUNDEB –Fundo Man. Desenv. Educ. Básica 40% - EJA	5.000,00
09 - FUNDEB –Fundo Man. Desenv. Educ. Básica 60% - Especial	120.000,00
10 – FUNDEB –Fundo Man. Desenv. Educ. Básica 40% - Especial	16.000,00
11 - Depto. de Cultura	171.000,00
12 - Depto. de Desporto	177.000,00
08 – SEC. DE AÇÃO SOCIAL	
01 – Gabinete do Secretário	396.000,00
02 – Fundo Munic. De Assist. Social	483.000,00
03 – Fdo Mun. De Investimento Social - FUMIS	17.000,00
09 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	
01 – Fundo Municipal de Previdência Social	1.060.000,00
10 – SEC. MUNIC. DE GOVERNO	
01 – Gabinete do Secretario	88.000,00
11 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
01 – Reserva de Contingência	2.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	**14.800.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º e 2º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (quinze por cento) do total da despesa fixada, perfazendo o valor de R$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais) e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007

Eu, Sinéia Fernandes Abreu, Presidente da **Câmara Municipal de Sinop**, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do **Processo Licitatório "Tomada de Preços N.º 002/2007"**, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: **ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** determino que seja publicado o respectivo resultado de Julgamento. Sinop/MT, em 17 de Dezembro de 2.007

SINÉIA ABREU - Presidente da Câmara

Asplemat/DO

TERCEIROS

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA CPF nº 006.297.401-87, torna público que requereu à SEMA a LAU para a **Fazenda Lago Azul**, localizada em Colíder - MT, com área total de 1.911,80 hectares, não foi determinado a elaboração do EIA.

CEZAR BORGES DE SOUZA CPF nº 172.987.418-53, torna público que requereu à SEMA a LAU para a **Fazenda Calixbento**, localizada em Nova Canaã do Norte-MT, com área total de 7.002,6805 hectares, não foi determinado a elaboração do EIA.

JOSÉ GALADINOVIC CPF nº 138.784.849-68, torna público que requereu à SEMA a LAU para a **Fazenda Tapaiuna,** localizada em Nova Canaã do Norte - MT, com área total de 5.644,4991 hectares, não foi determinado a elaboração do EIA.

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA CPF nº 006.297.401-87, torna público que requereu à SEMA a LAU para a **Fazenda Lago Azul,** localizada em Colíder - MT, com área total de 1.911,80 hectares, não foi determinado a elaboração do EIA.

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA GAO – GRUPO DE

APOIO A ONCOLÓGICO:

Art. 1º - O GRUPO DE APOIO ONCOLÓGICO – GAO é uma Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, filantrópico de âmbito estadual.
Art. 2º - O GAO tem sua sede e Foro na Cidade de Cuiabá-MT, à Rua Campo Grande, nº 250, Centro, Cuiabá-MT.
Art. 3º - O GAO tem por finalidade:

a) – dar assistência filantrópica as pessoas carentes, quando suspeitos ou confirmados os diagnósticos de câncer;
b) – dar atendimento psicológico e espiritual aos pacientes de câncer;
c) – lutar pela melhoria na qualidade dos atendimentos aos pacientes carentes portadores de câncer.

Art. 4º - A duração do GAO é por tempo indeterminado.
Art. 15º - Alínea b – É vedado a remuneração dos cargos da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, e a distribuição de Lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes ou associados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Escrivães de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – SINDEPOJUC, com endereço na Rua do Carmo, n.º 155, Bairro Lixeira, CEP 78.008.040, Cuiabá – MT, através da sua Presidente a Sr.ª Genima da Silva Almeida Evangelista, consoante Art. 14, "a", do Estatuto Social, CONVOCA os Escrivães de Polícia (filiados), de todo o Estado para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no auditório do Hotel Taiamã, sito na Avenida Rubens de Mendonça, 1184,

Bosque da Saúde - Cuiaba-MT, no dia 21/12/2007, às 14:00 horas, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados presentes, ou, na falta desse quorum, em segunda chamada às 14:30 horas, com o número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

1) Encaminhamentos que serão adotados em relação à resposta do Governo quanto aos pleitos da categoria, referentes a tabela salarial.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Genima da Silva Almeida Evangelista
Presidente

ESPÓLIO DE FRANCISCO COLADO BARRETO, CPF Nº 112.246.901-25, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA-MT O PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU DA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA DE FAZENDA ÁGUA BRANCA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUINA/MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

INCOLA IND COM LAM ANALÂNDIA LTDA, torna público que requereu a SEMA a Renovação da Licença de Operação, para atividade Laminadora de desdobro e beneficiamento de madeira, sito a estrada Idalouvil s/n Analândia do Norte Marcelândia-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

"Em Liquidação Extrajudicial"

CENTRUS
Instituto Mato Grosso de Seguridade Social

CNPJ nº 03.533.957/0001-91
AVISO

O **CENTRUS – Instituto Mato Grosso de Seguridade Social – Em liquidação extrajudicial**, pelo seu Liquidante nomeado através da Portaria n° 1.088 de 14 de maio de 2007 (publicada no Diário Oficial da União do dia 15 do mesmo mês), comunica aos seus participantes, fornecedores e a comunidade em geral que, em virtude das festividades natalinas e de passagem de ano, **não haverá expediente** no instituto no período compreendido **entre os dias 24/12/2007 e 04/01/2008**. Desejamos Boas Festas e um Ano de prosperidade, fruto do Trabalho, da Justiça, do Amor e da Paz. Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2007. **Nelson Prawucki** ***Liquidante***

Nelson Prawucki
Liquidante

Thaysa Batista de Arruda Correa da Costa, portador do CPF 828.009.441-53 , torna público que requereu junto à SEMA, a Licença Ambiental Única da Faz. São João da Saloba localizada no município de Rosário Oeste-MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Bio Croc Brasil Criação de Jacarés Ltda, torna público que requereu as Licenças Prévia e de Instalação para criação de jacarés, sito à Rodovia Palmiro Paes de Barros, Km 12, Estrada do Bom Sucesso, lote 71, chácara Porto Feliz, em Cuiabá/MT.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS
CNPJ 05.510.765.0001-95 - SINOP / MT
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

Órgão: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DOS PIONEIROS Identificação: Tomada de Preços tipo Menor Preço Global nº 001/2007. Objeto: Execução de Serviços Complementares de Pavimentação, Convênio 068/2003. Local: Sede da Associação dos Beneficiários da Rodovia dos Pioneiros na Avenida das Embaúbas, n° 1030 – Centro – Sinop / MT
Data Abertura: 03/01/2008. Horário: 11:00 horas Informações: Sede da Associação dos Beneficiários da Rodovia dos Pioneiros Telefone: (66) 3531-0087 Contato: Milton Bill Frazon Retirada do Edital: Avenida das Embaúbas, n° 1030 – Centro – Sinop/MT Data da Visita Técnica: até 26/12/2007 Valor da Taxa: R$ 300,00
SINOP/MT 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

ALMIR SALVADORI
PRESIDENTE
MILTON BILL FRAZON
GERENTE ADMINISTRATIVO

DMT/DO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - LUCAS DO RIO VERDE/MT
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2007

O SAAE – Serviço Autônomo Água Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Mato Grosso, 547-E, Centro, neste município, torna público a todos os interessados que está aberto o processo para o CREDENCIAMENTO das instituições que tenham interesse na prestação de SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS DEVIDOS AO SAAE. O Credenciamento ocorrerá nos dias 27 e 28 de Dezembro de 2007, para viger a partir de 01/01/2008. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, com a Comissão de Credenciamento, ou ainda através do telefone (65)549-1490.
Lucas do Rio Verde - MT, 17 de Dezembro de 2007.

Joira M. V. de Araújo
Presidente da CC

DMT/DO

AGR Construtora e Incorporadora Ltda, torna público que Recebeu Licença Prévia com validade de 1 ano e Requereu Licença de Instalação da Prefeitura de Cuiabá - SMADES, para implantação de Residencial Multifamiliar com 02 prédios e 56 unidades, sito à Av. Rui Barbosa, Parque Universitário, esquina com Rua 17, B. Jardim Universitário, Cuiabá/MT.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE TESTE SELETIVO N. º 001/2007/SEMEC.

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Edital de Abertura de inscrição para teste seletivo simplificado para contratação de Professores por tempo determinado para rede municipal de Educação ano letivo de 2008. 1.5. A divulgação do resultado da prova do presente Teste Seletivo será feita pela Internet, no endereço eletrônico www.ponteselacerda.mt.gov.br e ainda no Endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua: Amazonas, 754 – Centro, CEP: 78250-000, Fone: 065 – 3266 2143/3051. **1.12. Cronograma do Teste seletivo:** a - **Período das inscrições:** 08 a 10 de janeiro de 2008, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. b - **Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua: Amazonas, 754 – Centro, Fone: 065 – 3266 2143/3051. c - **Local de aplicação da Prova Escrita:** Escola Municipal Sanária Silveria de Souza, Rua Vereador Aníbas Luís de Souza, s/n, Jardim Aliança. d - O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência. **Entrega dos documentos comprobatórios de títulos para Avaliação**: 08 a 10 de janeiro de 2008, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, rua Amazonas, 754 – Centro. e - **Divulgação do Gabarito:** 13 de janeiro de 2008, às 12 horas, no local da prova. f – **Recurso na Prova Objetiva:** 14 de janeiro de 2008. g - **Divulgação do resultado da Prova Escrita:** 15 de janeiro de 2008. h - **Resultado Final do Teste Seletivo:** 18 de janeiro de 2008. **Asplemat/DO**

"Em Liquidação Extrajudicial"

CENTRUS

Instituto Mato Grosso de Seguridade Social

CNPJ nº 03.533.957/0001-91

AVISO

O Liquidante do CENTRUS – Instituto Mato Grosso de Seguridade Social – Em liquidação extrajudicial, nomeado através da Portaria n° 1.088 de 14 de maio de 2007 (publicada no Diário Oficial da União do dia 15 do mesmo mês), comunica aos interessados e ao público em geral que na data da decretação da liquidação extrajudicial do instituto pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, através da Portaria MPAS nº 4.352, de 11 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de fevereiro de 1998, encontravam-se inscritos no instituto os participantes abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Matrícula	Nome
0002.6	ARCLEIDY DIAS PEREIRA	1.524.8	MARCIA KOHLHASE RODA
003.4	OACIR AFONSO DE CAMPOS	1.529.7	ROSELI TERESA ZANATTA
006.7.1	DENICE BANDEIRA DUARTE	1.530.5	SANDRA APARECIDA BASTOS SILVA
006.7.5	BENEDITO ESMERALDO DE SOUZA JUNIOR	1.531.3	ANGELO ISMAEL PICOLO
008.3	BENEDITO GONCALVES DA COSTA	1.534.7	DORALICE DANTAS ROTEIAS DE SOUZA
009.1	CIPRIANO FERREIRA DA COSTA	1.536.2	GERSON JOSE DA COSTA
010.9	CLAUDIO JOSE DE ARRUDA	1.537.0	JOAO BATISTA DE SOUZA
016.6	EURINDO DE FIGUEIREDO	1.544.6	CLAUDIO AREDES TAVARES
017.4	FERNANDO ELVECIO P RONDON	1.545.3	CLAUDIO MARCOS ZANOL
021.6	HIRAM MONTEIRO DA SILVA FILHO	1.546.7	JOSE MARCIO FARIA LEITE
023.2	ISLER SILVEIRA LEITE	1.552.9	VALTENES FERREIRA DA SILVA
025.7	JOANIR BATISTA CONSTANTINO	1.560.2	VILSON GARRIDO FRANCO
026.5	JOAO BATISTA DA ROSA	1.565.1	JOSE FRANCISCO R DA COSTA
027.3	JOAO BENEDITO DE MOURA	1.566.9	LUCIA VANIA MARTINS FREITAS
036.4	JOSE ALVES MOREIRA FILHO	1.568.5	MARAGARETHE PEDROSO LINO PIRES
041.4	MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA	1.570.1	VALDENIR FERREIRA MENDES
043.0	MANOEL FERREIRA MENDES	1.585.9	LIDIA LOYD ORMOND
044.8	MARCIO HENRIQUE DE CARVALHO	1.591.7	DORIZE ALVES MOREIRA DA SILVA
048.7	MARIA ANTONIETA MUZZI CARDOZO	1.598.2	ROSA CANDELARIA DA SILVA SANTOS
050.5.	MAURO DA COSTA RIBEIRO	1.600.6	ANA CREUZA DA SILVA MEDEIROS
051.3	MIGUEL ANGELO O P G MUZZI	1.601.4	ANA PALMIRA DA COSTA ROCHA
052.1	MIGUEL ARCANJO DE CAMPOS	1.602.2	HELIO DIAS DE MOURA
055.4.1	MARIA OLINDA X. DE JESUS	1.605.5	MARCIA CRISTINA SILVA SOUZA SALDANHA
056.2	NELIO GONCALVES CALAZANS	1.606.3	ODONCIO LACERDA FILHO
057.0	NEY ADEMAR HADDAD CAMOLESI	1.607.1	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
059.6	ODYR MAX FILHO	1.608.9	ADYLSON PEREIRA BARROS
061.2	ORESTES PEREIRA DA CUNHA	1.610.5	CREUNILDA FERREIRA NEVES DE OLIVEIRA
062.0	ORMIRO CORREA DE ARRUDA	1.617.0	LUIZ CARLOS BONFANTI
063.8	OTINO DA COSTA E SILVA	1.620.4	MARISA KALB ROSIAK
064.6	PAULO LUIZ PEREIRA	1.624.6.1	OVANIL SOARES DA CRUZ
065.3	PAULO CESAR GATTO	1.624.6.2	IZABEL CRISTINA SOARES DA CRUZ
067.9	RUBENS EPIFANIO DA SILVA	1.624.6.3	OVANIL SOARES CRUZ JUNIOR
068.7	RUBENS P DE BARROS FILHO	1.624.6.4	RAPHAEL ANTONIO SOARES DA CRUZ
072.9	TARRAF NEDER	1.629.5	RITA ROSA DA SILVA OLIVEIRA
073.7	TEMISTOCLES DOS SANTOS	1.632.9	JAIME ELIAS DE SIQUEIRA
074.5	UBIRAJARA CALDAS MIGUEIS	1.635.2	MARIO ANTONIO CARRASCO
075.2	WALDEZ ABDALLA	1.638.6	DALVA LUCIA DA SILVA MELO
077.8	ANTONIO CELSO RUFINO	1.646.9	PAULO ROBERTO BORTOLOZO LOPES
078.6.1	DALVA FARIA GERALDES	1.656.8	VALDETE MARTINS DOS ANJOS
078.6.5	DALTON DANIEL FARIA GERALDES	1.672.5	CLARISSE LUDTKE
082.8	AILTON ALVES DE MELO ALENCAR	1.677.4	ANTONIA APARECIDA BIUK
083.6	AIRTON DO NASCIMENTO	1.678.2	JOSE RITA DUARTE LIBANIO
084.4	ALUISIO ANESIO GALLIO	1.680.8	MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO COSTA
085.1	ALUYSIO CORREA DE MORAES	1.682.4	EDILUCIO RODRIGUES LISBOA
086.9	ALZIRA DA SILVA ROCHA	1.684.0	JUSCELINO DA SILVA QUINTEIRO
087.7	AMBROSIO DA MATA BATISTA	1.691.5	ELIANA REGINA CECCONELLO MENDES
088.5	ANA SILVINA DE SOUZA	1.693.1	LUIZ CARLOS TALAVEIRA
089.3	ANGELICA ELOISA MONTEIRO MACIEL	1.694.9	MARCOS ANTONIO GASPAR
090.1	AHIR DE SOUZA	1.696.4	BERTA MARIA BOTELHO LUCIDOS
091.9	AYLTON DE CARVALHO	1.700.4	NEIA CARVALHO SILVA MAIA
093.5	ANANIAS MARQUES DE MORAES	1.706.1	MAISA DE JESUS AQUINO NUNES
095.0	ANTONIO JOSE DE ARRUDA	1.711.1	ODAIR RODRIGUES DA COSTA
097.6	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	1.719.4	MARIA APARECIDA DA ROCHA CADORE
099.2	AMAURY GONZAGA	1.724.4	PAULO CESAR DE BARROS
101.6	BELTIER DE CARVALHO (ESPÓLIO DE BEATRIZ CARVALHO)	1.725.1	JOSE BATISTA FRANCO
102.4	BENEDITO BRASIL BARRETO FILHO	1.726.9	ZEIR ASCARI
103.2	BENEDITO NEUBE DA SILVA	1.728.5	ELIANE NUNES SILVA SOUZA
104.0	BENEDITO LEVINO DE ALBUQUERQUE	1.738.4	DEONALDES PEREIRA BUENO FILHO
107.3	CELIO CORREA DA COSTA	1.741.8	JOAO COELHO PINHEIRO
110.7	CLARIEL M. DE LIMA	1.755.8	ELIANE MARIA COIMBRA DA SILVA
111.5	DAUDT SANTOS SILVA	1.756.6	MARIA ANGELA DE ALMEIDA
112.3.1	SATURNINA SEBASTIANA DE AMORIM	1.758.2	ANTONIO CARLOS DIAS DE OLIVEIRA
113.1	EDIO BOSCO BOTELHO	1.761.6	FERNANDA DE SOUZA R ARAUJO
114.9	EDU ROCHA	1.765.7	LUSMAR MARIA SILVA ALBUQUERQUE
116.4	EDSON HUGO CONSTANTINO	1.774.9	ADILSON DE AVILA FONSECA
117.2	EMANUEL RODRIGUES DO PRADO	1.778.0	BIANCA DA SILVA ZOJA
118.0	EUDILZO DOMINGOS DE ASSUNCAO	1.780.6	GERVASIO OLIVEIRA BULHOES
119.8	ELIO RAMALHO DOS SANTOS	1.782.2	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
120.6.1	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	1.783.0	ABDORADO MARQUES VENTURA
122.2	GONÇALO TAVARES ALVES	1.785.5	CARLOS AUGUSTO BOTELHO FERREIRA
124.8	HAROLD GONCALVES	1.788.9	CESAR AUGUSTO TAQUES SALDANHA
126.3	HUGO HOFFMAN	1.792.1	HELDER ANTONIO FERRACIN
127.1	IVAN FARIAS DO VALLE	1.799.6	PAULO CESAR RAMOS FREIRE
128.9	IVAN NUNES PAES DE BARROS	1.803.6	WAGNER BORGES
129.7	IZAEL EVANGELISTA DA SILVA	1.807.7	CARLOS LUIS PINTO DE ARRUDA
130.5	JOACIL ALVES CORREA	1.809.3	DARLLY VARGAS OLIVAREZ CORREA D'ALMEIDA
131.3	JOAQUIM GUILHERME HERANI ALVES	1.812.7	JOSE AUGUSTO MONTES CELLOS
132.1	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	1.814.3	JOSE ROBLES VARGAS OLIVAREZ RODRIGUES
133.9	JOSE AUGUSTO BARBOSA	1.816.8	MARIA JOSE CARLUCCI
135.4	JOSE AVELINO DE S BASTOS	1.818.4	MAURICIO FERREIRA DA COSTA
136.2	JOSE EDUARDO RIBEIRO BARROS	1.819.2	MARLENE RENCK
137.0	JOSE DO ESPIRITO SANTO MARQUES	1.820.0	PATRICIA VIEIRA BARBOSA PEREIRA
138.8	JOSE GONCALVES DE AMORIM	1.825.9	VIRNA GONCALINA DE MAGALHAES ASSIS

139.6	JOSE RENATO PEREIRA DOS SANTOS	1.827.5	ELCIO MARQUES DE OLIVEIRA
140.4	JOSE DOS SANTOS LEITE	1.828.3	ALINE PEREIRA BARCELOS GARBIM
143.8.7	NEIVA DA CRUZ FONSECA	1.829.1	ANSELMO CELSO D'ARRUDA
143.8.4	SANDRA C. DE ARAUJO FONSECA	1.832.5	DULCILENE AGUIDA PIMENTA SALDANHA
143.8.5	SOCRATES DE ARAUJO FONSECA	1.836.6	LEILA FRANCISCA DE MIRANDA
145.3	JOAO MARIANO DA SILVA	1.837.4	MARLI PEREIRA DE CARVALHO EVANGELISTA
147.9	LACORDAIRE TAVARES DOS REIS FILHO	1.844.0	SONIA MARIA RONDON DE ARRUDA
151.1	LIDENOR VIRGULINO DA SILVA	1.845.7	SUELY MIRANDA DE A GONCALVES SAMPAIO
153.7	LOURIVAL DE ALMEIDA	1.847.3	JORGETE BARROS DA SILVA OLIVEIRA
154.5	LOURIVAL LOPES GONCALVES	1.848.1	EVALDO DOS SANTOS QUEIROZ
156.0	LUIZ ALVES DE MOURA	1.852.3	DOMINGOS SAVIO FERREIRA COIMBRA
159.4	LUIZ VICENTE VAZ GUIMARAES	1.854.9	CARLOS ANTONIO DE CASTRO
160.2	WILTON SILVA	1.862.2	MANOEL CONCEICAO DA SILVA
161.0	ALDA DA SILVA PRADO	1.865.5	KLEBER DUARTE BATISTA
165.1	ORLANDO PEREIRA ARAUJO	1.875.4	CELSO ANSELMO D'ARRUDA
172.7.1	MARLY POMMOT MAIA	1.878.8	IVANE ROSA DA COSTA MOREIRA IORI
174.3	MARIA JESUS DA SILVA	1.881.2	JOSE DUARTE PINHEIRO RODRIGUES
181.8	CACILDO LEITE BASTOS	1.887.9	MARIA TEREZA VIEIRA
185.9.1	REGINA LUCIA GALHO DE CARVALHO	1.888.7	NEUZA NERI DA CRUZ
186.7	JOSE EURIPEDES	1.889.5	PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA
188.3	VALDEMIR FELIX DE OLIVEIRA	1.892.9	ROSELI FATIMA DE CAMPOS MAGNI
191.7	ARISTOTELES SOUZA SILVA	1.894.5	WILMA VIEIRA FLAUZINO
192.5	MANOEL CORREA	1.897.8	CLEUNICE SANTINA DE MELLO TONON
193.3	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA	1.905.9	JOSIMAR GUSMAO E SILVA
197.4.1	SELMA MARIA BRUNINI MONTEIRO	1.910.9	MARCIA FATIMA PEDROSO LINO
198.2	JOSE MAURICIO PINTO DE BARROS	1.914.1	RONIVALDO DOS SANTOS SILVA
200.6	ALENIR RICARTES DE OLIVEIRA	1.915.8	SERGIO MOURA DUARTE
202.2	JOSE MARIO NUNES	1.920.8	ANTONIO SANDES DE ALMEIDA
208.9	ANTONIO GENEROSO GRISOLIA	1.922.4	DEORIDES CAPISTRANO DE ALENCAR
210.5	MARILZA C RIBEIRO DE ALMEIDA	1.924.0	EDMILSON BENEDITO SANTOS MALHADO
217.0	CARLOS CORREA FILHO	1.927.3	JOSE LOPES MIRANDA
218.8	ECLEON NASCIMENTO TERRA	1.928.1	LOISE MAURA DE SIQUEIRA BASTOS
221.2	DIRCEU DE SOUZA PONTES	1.930.7	MARIA EVANETE ARRUDA ALENCAR
227.9	UBIRATAN BARBOSA	1.935.6	ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO
229.5	WILSON FOGOLIN	1940.6	ARIOVALDO DE ARRUDA
237.8.1	EVA DO NASCIMENTO CHEVERRIA	1.943.0	AMILTON MENDES DOS SANTOS
245.1	EDENYR RIBEIRO	1.946.3	CELIA SOUZA HOMEM
249.3.1	TÂNIA LUCIA S. CRUZ TEODORO	1.956.2	LAURENCO LIMA DAS VIRGENS
258.4	DERMIVAL ALVES BATISTA	1.957.0	LUCILEY ALVES DOS SANTOS SOUZA
260.0	LUIZ ANTONIO LIPAROTTI	1.965.3	ZILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
265.9	PAULO TAMASHIRO	1.970.3	ESTER DOS SANTOS MANCIOLLI
273.3	ODILO ANTONIO DE OLIVEIRA	1.972.9	JOSE APARECIDO ROMAO
274.1	JOCELI BRASIL GALEANO	1.977.8	CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES
278.2	OTAVIO NUNES DE OLIVEIRA	1.978.6	DAVI REZENDE DE FREITAS
281.6	SERGIO FOCHI	1.984.4	CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
286.5	TASSO NUNES FONTES	1.989.3	JOCELI DA CRUZ
288.1	ALCIDES OLARTE DO ESPIRITO SANTO	1.990.1	MARLISE RENCK
291.5	ANTONIO MONTILHA NETTO	1.992.7	HELENA MARLI APPIO
293.1	GERMANO LEITE MELLO	1.998.4	DELVALINO PEREIRA DE SOUSA
299.8	ADAO CALVEZ LARREA	2.004.0	ADENIS MARQUES DE ARRUDA
300.4	MARIA LUIZA GARCIA	2.020.6	PAULO DE TARSO SANTOS LIMA
302.0	WALKYRIA CURVO MACIEL	2.022.2	SAYONARA GORETTI BIOLCHI SILVEIRA
303.8	LUIZ REIS TORTORELLI	2.027.1	JEOVA PRUDENTE RODRIGUES
304.6	JOSE CORSINO DA SILVA FILHO	2.028.9	SILVIO LUIS DE ALMEIDA
307.9	JORGE VILA	2.029.7	MARCO ANTONIO MARCELO
316.0	EDISON PEDRO MOCKER	2.032.1	ANISVALSON MACEDO DE BRITO
317.8.1	MARIA BENEDITA DE MELO	2.034.7	ROSEMARY BUENO DA SILVA
324.4	SEBASTIAO CUSTODIO	2.035.4	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
328.5	PEDRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2.037.0	CARLA PATRICIA PACHECO MOCKER
329.3	WILSON GONCALVES FERREIRA	2.041.2	DILEMARIO DO VALE ALENCAR
332.7	OSMAR SANTOS LIMA	2.050.3	MARIA ANTULIA LEVENTI
334.3	DARCIO PEDROSO DE ANDRADE	2.056.0	VERA LUCIA MARIA DE ARAUJO

336.8	JOAO DE ARRUDA PINTO FILHO	2.061.0	VANDERLEI TEIXEIRA DE NOVAIS
338.4	RENATO RODRIGUES DA SILVA	2.064.4	FLAVIA REGINA MARTINS LEMOS
353.3	DANIEL GOMES DE ABREU	2.070.1	DARLENE SEBASTIANA DE ASSIS BARINI
354.1	NILTON GOMES DA SILVA	2.079.2	ERNANDES LAET RODRIGUES
356.6.1	NADIR CANDIDA DOS REIS	2.092.5	GIVALDO ALVES DOS SANTOS
356.6.2	JULIANO DE OLIVEIRA PINTO	2.096.6	NILTON FERREIRA DOS ANJOS
356.6.3	KLEBER AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO	2.102.2	JOSE NIVALDO DE LIMA
356.6.4	UIR ANDERSON DE ARRUDA PINTO	2.103.0	ZORAIDE BARBOSA ALMEIDA URCINO
357.4	ALAESTE DE SOUZA LOPES	2.104.8	MILTON CANDIDO DE SOUZA
359.0	JOAO CIRIACO FILHO	2.105.5	MARIO PEREIRA BARROS
360.8	JOAO GABRIEL LOPES CURVO	2.106.3	ROBERTO LUIZ VANZIN
361.6	JOSE ANTENOR CORREA DE ARRUDA	2.109.7	ROBERTO DE SOUZA XAVIER
362.4	LINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.111.3	ALBERTO CARLOS DOS SANTOS ANJOS
365.7	FRANCISCO ANTONIO PIRES	2.115.4	MARCOS FERREIRA DA CUNHA
374.9.1	VANDA DE OLIVEIRA MOURA	2.118.8	ANTONIO SALAZAR GARCIA
376.4	JOSE JANUARIO CATULE	2.119.6	CLAUDETE DE SOUZA MARIA
378.0	DURVALINO QUEIROZ DA SILVA	2.120.4	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO
381.4.1	DEUSILIA SOUZA GUIMARÃES	2.121.2	DULCIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
382.2	WALMIR FLORIANO DE ARAUJO	2.125.3	LILIAN MARIA MARQUES DE CAMPOS
383.0	ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS	2.126.1	MARIA JOSE FALCAO CINTRA
385.5	BENEDITO MARINHO DA SILVA	2.127.9	PAULO CESAR PEREIRA
388.9	SILSO RODRIGUES TOMAZ	2.136.0	JUDITE MARIA KAPPANN RIBEIRO
389.7	ANTONIO SEBASTIAO GAETA	2.139.4	CELIA REGINA SANTI LEITE
390.5.1	IZABEL C. DO NASCIMENTO PREZA	2.140.2	SEBASTIAO NETO PEREIRA
390.5.3	IZANDRA PREZA BRAGA	2.143.6	ANGELA CRISTINA GRANDI FONSECA
394.7	LUIZ CARNEIRO MAIA	2.144.4	ANTONIO ZACARIAS MIGUEIS
397.0	ANOR PAES DA COSTA	2.150.1	HELENA MARTINS DE BARROS PACHECO
400.2	REGINA C.C.LIMA	2..158.4	MARINA FUZARIS DE OLIVEIRA
401.0	HERMINIO DE SOUZA FERRI	2.163.4	SHIRLEI CRISTINA DA SILVA YGULA
402.8	DIONISIO DE OLIVEIRA LEMOS	2.167.5	ANGELICA PAULA AMORIM SILVA
409.3	JOSE ALVES DA SILVA	2.169.1	APOLO NILTON RODRIGUES AMORIM
410.1.1	JEANE GARCIA SANTOS SILVA	2.170.9	CLEONICE ROSANGELA DE MORAES
410.1.2	JEAN CARLOS GARCIA DA SILVA	2.171.7	DINALVA BORGES DA COSTA COELHO DE MORAES
414.3	SUELY DAS GRACAS	2.174.1	FRANCISCO FERNANDES
415.0	PAULO DA CRUZ ALMEIDA MARTINS	2.178.2	MARCOS GOULART BORGES
420.0.1	MARIA IVONE GRANADEIRO N. SILVA	2.180.8	MARIA VILELA DOS SANTOS
420.0.2	DANIELA GRANADEIRO DA SILVA	2.181.6	MIRIAM CRISTINA ROEWER MONTEIRO
420.0.3	ELIZABETH GRANADEIRO DA SILVA	2.188.1	VALMIR DE MORAES SIQUEIRA
424.2	ÉRICO DE ARAUJO CAMPOS	2.190.7	CELIO ANTUNES DE ARAUJO
426.7	ALVARO ALEXANDRE DOS REIS	2.201.2	OSMAR ALBERTO DA SILVA
429.1	CELMA MARIA DE OLIVEIRA MORAES	2.206.1	AURISIO LOPES DOS SANTOS
431.7.1	DIVA MONTEIRO D. BARCELAR	2.209.5	DECIO JOSE FERDINANDO DA COSTA
432.5.1	AINDA ALVES FALCÃO DA SILVA	2.210.3	DILMA PIEDADE DA SILVA
437.4	NELY GOMES DE AMORIM	2.213.7	HELOISA DE LOURDES AFONSO
438.2	NILSON JOSE DA SILVA	2.214.5	HILARIO GARBIM
446.5	EURIMAR MORENO CAMARCO	2.216.0	JOSE APARECIDO RODRIGUES
450.7	JOSE CARLOS A BENEVIDES	2.217.8	LAERTE PEREIRA VUNJAO
456.4	JOSE CARLOS RODRIGUES CATHALAT	2.221.0	ROSIMEIRE DA COSTA ROSSIGALI
465.5	MARIA JOSE SANTOS M DA CRUZ	2.222.8	SERGIO DA SILVA
468.9	ORDIVAL DE PINHEDO	2.226.9	WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS
473.9	LUIZ HEINEN	2.227.7	YANES MOTA BARROS SABER
479.6	ROQUE FRANCISCO SEIBEL	2.228.5	ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS
481.2	JOAO LUIZ DE CASTRO	2.229.3	BERNARDO FRANCISCO DE FIGUEIREDO
483.8	REINY VASCONCELOS FRANCO	2.232.7	EYDE CARLOS TEIXEIRA
487.9	GENI FERREIRA NEVES	2.233.5	GELMA APARECIDA BASTOS DE ARAUJO
491.1	CARLOS FERNANDES DE O LEMOS	2.234.3	ILSON MOREIRA
496.0	JOAO BENEDITO ADDOR	2.235.0	JOSE DE OLIVEIRA SILVA
497.8	NOEMIA CATARINA B C DA SILVA	2.237.6	JOVENIL CAETANO MENDES DA COSTA
498.6	BENTO FRANCISCO G BEZERRA	2.240.0	MARIA DE JESUS ROSA DA SILVA
500.9	ANTONIO PEREIRA ROCHA	2.242.6	PEDRO DE SOUZA MACEDO
501.7	CARLOS VITOR SILVA DE ARRUDA	2.248.3	ELCIO ANTONIO PELEGRINI
509.0	JOSE VILA	2.249.1	ANTONIO CELESTINO ROSSIGALI

522.3	LEONIR JOAO ALVES CUNHA	2.250.9	ALICE TEIKO YAMASHITA SILVA
526.4	NIVALDO MORAES DE DEUS	2.251.7	ILMA MOREIRA DA SILVA
527.2	ROSANGELA C.L. TOLEDO	2.253.3	UBIRACI CASTRO SILVA
532.2	ANTONIO SALIONI	2.257.4	MARCELO XAVIER GEROLIM
538.9.1	ELIANA FERREIRA COIMBRA	2.262.4	LIBIA ZEBINA VIEIRA SANTOS
538.9.2	WILLIAN FERREIRA COIMBRA	2.265.7	NILVA NEVES MANGABEIRA
538.9.3	MAYLLA FERREIRA COIMBRA	2.272.3	JOSIMAR MORZELLE
540.5	EDGARDE ALVES DE OLIVEIRA	2.278.0	NILTON ROBERTO KRIEGER GIROTTO
541.3.1	VERA LUCIA SANTOS MENDES	2.279.8	PAULO ANTONIO MACHADO
541.3.2	MARIO GONÇALVES MENDES NETO	2.280.6	JOSE FERNANDO LOPES
541.3.3	MONIQUE LUCIA MENDES	2.289.7	DIONEI PEREIRA BUENO
542.1	IDENILDA DE SOUZA DA SILVA	2.290.5	IVETE MISSIO
543.9	RUY STEPHENSON BATALHA VICTORIO	2.291.3	ROSIMEIRE ALMEIDA TORRES
551.2	VANDA MARIA SBIZERO	2.295.4	MARCIA MARTIM PEREIRA GALLON
555.3	JAIRO MORIVALDO DE O SANTOS	2.296.2	JOSE ANDRADE DE SOUZA
561.1	MANOEL ROMAO DE FARIA FILHO	2.299.6	OSIEL MENDES DE OLIVEIRA
564.5	NELSON AUGUSTO DA SILVA	2.301.0	VERA LUCIA MUNIZ
581.9	JOSE MARTINS DE BARROS	2.303.6	EMERSON LUIZ COUTINHO
582.7	ANTONIO SERGIO ANDRADE	2.307.7	VICENTE PAULO DE VASCONCELOS NASCIMENTO
584.3	JOAO QUIRINO DA SILVA	2.317.6	DISNEI CEZAR DA SILVA RIBEIRO
589.2	VALDEMIR APARECIDO BUFETE	2.321.8	CELIA SILVA TOLEDO FRANCO
591.8	CARLOS ROBERTO A NEVES	2.325.9	CELIA BACHIEGA
595.9	IRENIR DE ALMEDIA SEBA	2.329.1	ANA ROSA FERREIRA DE SIQUEIRA
597.5	JOSE MURILO DE SOUZA	2.331.7	LENINE GIL PINTO
601.5	MARIA LUZINETE DOS SANTOS	2.334.1	DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS
602.3	ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA	2.337.4	NELINO MANOEL TOLEDO
604.9	LUIZ CARLOS NUNES PEREIRA	2.339.0	CORBINIANO LOPES MENEZES FILHO
605.6	RUBENS RODRIGUES CORREA	2.340.8	JEFFERSON REGIS DA SILVA
611.4	TSUYOSHI MARCOS NARITA	2.341.6	JOSE BARBOSA
613.0	BENEDITO MARIO DE ALMEIDA DA SILVA	2.343.2	WARTERLEI SUARES
614.8	ELIAS EUGENIO DA SILVA	2.345.7	JACIRA LIMA E SILVA
615.5	JOSE VILMAR DE OLIVEIRA	2.347.3	AGUINALDO SILVA
616.3	LUCIA MARIA DA CUNHA E SILVA	2.348.1	BENEDITA JOVELINA FRANCA DA SILVA
619.7	NERZI CLARA DE SOUZA	2.351.5	ELIANA DE FATIMA SEGATTO MENDES
622.1	ANTONIO CERIACO DE ARAUJO	2.352.3	JOSE ANTONIO BATISTA
625.4	ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2.354.9	MARLONS DE ALMEIDA E SILVA
626.2	LYGIA MARCIA PIRES DE CAMARGO	2.356.4	MARIA DE LOURDES MORAES BATISTA
641.1	NEIRE CRUZ SOARES RIBEIRO	2.357.2	MARIA MADALENA GONCALO
642.9	RINALDA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO PARENTE	2.358.0	ROGERIO ANTONIO GALLON
645.2	EUNICE LESCANO ANASTACIO	2.360.6	VILSON KACHNIASZ
647.8	LAIDES DA SILVA ORMOND	2.362.2	ALEX JORGE DA SILVA
648.6	ADVAIR DA SILVA PRADO PULQUERIO	2.366.3	CLENILDA POLETTO DA SILVA
649.4	JOSEFA BENEDITA DE MORAES	2.367.1	DELCI MARIA FACCO RIBEIRO
650.2	JOAO XAVIER DE BARROS	2.368.9	EDINA MOUREIRA DE SOUZA
651.0	MARGARIDA BELIZARIO DA SILVA GRANJEIRO	2.379.6	MARIA LAIVA VIEIRA DE OLIVEIRA PROCOPIO
652.8	MARIA VERA LUCIA DE FRANCA	2.380.4	MARILDA ANDRADE DO AMARAL
656.9	MARIO MENDES P DA SILVA	2.382.0	NILTON CESAR DE MATOS
657.7	PATRICIO PAES LOPES DE CARVALHO	2.384.6	REGINA HELENA BELMONTE
666.8	ROZEU LARA DA COSTA	2.386.1	ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
683.3	PEDRO AFONSO SILVA PARENTE	2.387.9	SANDRA MARIA ALVES GUIRRA
684.1	ELICRISIO TEIXEIRA LEITE	2.388.7	SIRLEI DE MOURA CORREA
685.8	AFONSO HENRIQUES ALVES	2.389.5	SUZANA FERREIRA DE SOUZA
688.2	PAULO LOPES DOS SANTOS	2.390.3	VERA LUCIA ALVES PEREIRA
691.6	ALICE TIEKO KAWAHARA	2.391.1	CIRLENE DAS GRACAS LOPES
692.4	DEHON CAPOROSSI	2.397.8	LUCELIA DE CASTRO STEPHAN
696.5	GERALDO REGIS DE LIMA	2.402.6	VICENTE MONGE DIAS
705.4	CARLOS ROBERTO LEON LEITE	2.403.4	VLADEMIR CARGNELUTTI
708.8	GESSI DE FATIMA GANGUSSU BRITO	2.407.5	AVANIR PEREIRA SOBRINHO ALVES
709.6	GISLAYNE VALENCIO DE MELO	2.414.1	GISLLAINE FERREIRA PINA
711.2	JOSE CARIAS DA SILVA NETO	2.416.6	IVONE REGINA MARCA
722.9	JORGE LUIZ DIETERICH	2.418.2	LAZARA DE LARA ALVES GARCIA
727.8	CARMO DA SILVA ROSA	2.420.8	MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA
729.4	JULIA SATIE YOKOKURA MATSUOKA	2.421.6	MARCOS VELASCO DE MAGALHAES
730.2	MARIA ANGELA DE LIMA	2.423.2	MARINA ROSA PEREIRA
733.6	MARIO SERGIO VIANA	2.424.0	MARY APARECIDA RAMOS DE JESUS
741.9	MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA AJALA	2.426.5	MEIRE TEREZINHA VIEIRA FERREIRA
744.3	MIRIAN GRACIE DA COSTA FIGUEIREDO	2.427.3	NILMA DA SILVA CAMPOS
751.8	JOSE FERREIRA LEMOS NETO	2.428.1	ROBERTOCYRIACO DA SILVA

753.4	ORLANDO PEREIRA	2.429.9	ROSANGELA GLORIA DE ARAUJO
755.9	MANOELINA MARIA VILLA	2.430.7	ROSELY MARQUES DE MORAES FREITAS
761.7	CLELIA MARIA DE OLIVEIRA	2.431.5	SEBASTIAO PEREIRA DE ALMEIDA
769.0	VESMAR DA SILVA COSTA	2.438.0	ANTONIO CORREA DE ARAUJO
775.7	JUDITE INES MALLMANN BATISTA	2.439.8	SIDNEY DOS SANTOS COENGA RONDON
803.7	GISLENE MENDES FERREIRA GOMES	2.440.6	DEONIL CONCEICAO DE ARAUJO
809.4	LUCIA MARIA ROSA DE SOUZA	2.442.2	LAISMARA TASCA
813.6	WALDIR QUADROS	2.443.0	MARIA DAS GRACAS SAMPAIO
814.4	ILDA TOKIWA UEDA HOSHINO	2.444.8	BENEDITA PEREIRA DE SOUZA
815.1	MARIA AMELIA P. M. COSTA	2.447.1	ALBANY COELHO DE MORAES
816.9	AUXILIADORA REGINA PEREIRA LEITE DAURIA	2.448.9	SANDRA APARECIDA FAE
819.3	LUCILA LUDGERIA DE SOUZA	2.450.5	IVANETE FATIMA DO AMARAL
820.1	WALDETH DA SILVA OLIVEIRA E SILVA	2.458.8	VANDA MARIA DE SOUZA BONAFIM
826.8	MARIA CONCEICAO DA SILVA SANTOS PAULA	2.459.6	BELTRAN SOARES DA SILVA
829.2	EDNETY GODOY DE FIGUEIREDO SILVA	2.462.0	HESNER AUGUSTO LEITE OLIVEIRA
837.5	BENEDITO ROSULINO DE CAMPOS	2.468.7	ROBERTO DA SILVA MARTINS
841.7.1	LACI MOREIRA LEITE	2.469.5	RENATO PEREIRA MONGE
842.5	VERA LUCIA DA SILVA	2.472.9	NIXON LUIZ BIRNFELD
844.1	MARIO MARCIO DE ALMEIDA BARROS	2.473.7	VANDERLEI APARECIDO VAZ
858.1	NELI FELFILI DE ARRUDA FORTES	2.477.8	JUAREZ CIRINO DE SOUZA
865.6	ARLINDO FERREIRA DA S FILHO	2.480.2	CLAUDINEI MARTINS DA CRUZ
873.0	MARIANGELA DA SILVA	2.481.0	REGIANE BERCHIELI
874.8	MARIA HELENA FERREIRA DOURADO	2.484.4	IARA TEREZINHA BORDINHON GUIMARAES
875.5.1	SUDÁRIA PEREIRA DA SILVA	2.485.1	NARA CRISTINA ZENI
876.3	IVAN MARIA DE NEPOMUCENO	2.486.9	NATALIA KNAKIEVICZ
880.5	ANTONIO VIEIRA RONDON	2.487.7	ROSINEI MOREIRA
881.3	ALMELINA CASSIA DE ASSIS CARVALHO	2.490.1	ZILMA APARECIDA SAMBUGARI
882.1	ELZA COELHO ORMOND SILVA	2.491.9	ADELINO GONCALO DE ARRUDA MARTINS
883.9	LUCIANO HENRIQUE DE ARAUJO	2.494.3	GONCALINA FELIX DA SILVA
884.7	LUIZ AUGUSTO M DA SILVA	2.497.6	MARIA DOS REIS BARBOSA RIBEIRO
885.4	ROSIMAR COSTA SOUZA LEITE	2.499.2	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
886.2	SILVINA MARIA DOS ANJOS	2.502.3	ROSALIA SADECK DOS SANTOS MORAES
887.0	TEREZA EUGENIA A BOURET ORRO	2.506.4	EDSON JOSE DE ALMEIDA
889.6	CELINA CASTRO FERRAZ CUNHA	2.507.2	MARIA CONCEICAO C P SOUZA
890.4	DORIVAL BISPO DE JESUS	2.508.0	PAULO ROBERTO NEVES
893.8	ANTONIO MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	2.510.6	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
905.0	CLAUDET POUSO CARVALHO DE AMORIM	2.513.0	AULEILA SOARES DE SOUSA TAVARES
906.8	DOMINGAS DE LOURDES BRUNO CORREA	2.516.3	LIDIA CARNEIRO SILVA CORREA DA COSTA
907.6	ENEIDA MARIA DOS SANTOS REIS VICTORIO	2.517.1	NEIDE MARQUES DE OLIVEIRA
911.8	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	2.520.5	SUELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
916.7	RAIMUNDO ASSUNCAO DE ARAUJO	2.521.3	OSMAR DOMINGOS QUEIROZ
918.3	VANDA APARECIDA DA CRUZ	2.522.1	ASTRIT WALDSCHMIDT MAIA
923.3	WISSES DE SOUZA CAMPOS	2.524.7	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO
924.1	LINDALVA A DO ESPIRITO SANTO MOSHAGE	2.527.0	MARCIA CASTRO E SILVA VILELA
925.8	DEJALMA MACEDO	2.529.6	ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA
928.2	ZILDA ATAIDE	2.530.4	CELIA R L R CARGNELUTTI
929.0	SOLANGE MARIA MENDONCA	2.535.3	IEDA MARIA DA SILVA ROCHA
930.8	DIVINO TEODORO DE CAMPOS	2.536.1	JOAO CHAGAS MARTINS
931.6	EDNIRDES EVA VAZ GUIMARAES BINI	2.538.7	JORGE MAURICIO DE ANDRADE
943.1	ARGEMIRO DE ALCANTARA	2539.5	JOAO LUIS FERREIRA SCUDELER
946.4	JOSE ADAO PEREIRA	2.541.1	MARILUCE FERREIRA COSTA DE ARAUJO
952.2	ENOI CLAUDIO DA SILVA	2.542.9	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
953.0	ADOLFO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	2.547.8	RONALDO DA SILVA BARROS
954.8	EVELISE LILIAN PEREIRA DE SOUZA	2.548.6	REGINA DE FATIMA REIS
962.1	ADHEMAR V NUNES DA SILVA	2.549.4	SANDRA MARA CONTES LOPES
966.2.1	IRENE BENETATI CHIOVETE	2.553.6	WALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
970.4	FIRMINO JOSE DE CAMPOS	2.555.1	AMILTON SILVA LIMA
971.2	JOSE DE FREITAS JUNIOR	2.557.7	CARLOS MARIANO DE OLIVEIRA MATOS

974.6	OSNIL PAULO DE OLIVEIRA	2.559.3	MARCELO MARINHO PROVENZANO
979.5	ARIER AFONSO DE PINHO	2.562.7	SINVALDO ALVES TEIXEIRA
981.1	ELISABETE SOUZA DA SILVA	2.563.5	AUGUSTO CELSO DE ANDRADE
983.7	NARDA CONSUELO VITORIA NEIVA SILVA	2.566.8	CELSO ALVES DE SIQUEIRA
984.5	ROSIMEIRY RODRIGUES DE AMORIM	2.567.6	CLACYONOR FERREIRA DA SILVA
996.9	JORGE LUIZ DE SOUZA PIRES	2.569.2	ITAMAR ALVES FARIAS
997.7	ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA	2.571.8	LAERCIO LUCCHESI
998.5.1	SARA MARIA ZANINI DAVOGLIO	2.572.6	MARIA RUBENILZA MEDEIROS PERES
1.007.4	MARCIA LUIZA PIRES DE CAMARGO	2.573.4	SIMONE FERNANDES SILVA
1.013.2	NILVA MELO DE VASCONCELOS	2.574.2	RAFAEL HERMENEGILDO VIEIRA
1.014.0	ODORICO RAIMUNDO DA COSTA	2.576.7	BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS
1.024.9	LUIZA NEVES DE OLIVEIRA	2.578.3	VALDECIR ALVES
1.026.4	GLICERIO ANGELINI	2.580.9	JOSE CICERO FRANCISCO DOS SANTOS
1.037.1	MESSIAS BELIZARIO DA SILVA	2.581.7	WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
1.047.0.1	NOEMIA CATARINA B DA SILVA	2.582.5	LUZIA APARECIDA ELIAS RODRIGUES
1.047.0.2	VANIA CARVALHO CHAVES	2.583.3	MARTIN ROCHA FILHO
1.047.0.3	WALTER CARVALHO CHAVES	2.584.1	ALAIR ANTONIO RIZELLO
1.047.0.4	GISLAINE CARVALHO CHAVES	2.586.6	ALESSANDRA REGINA M. DA SILVA
1.056.1	RAQUEL OLIVEIRA GOMES DA SILVA	2.588.2	CLAUDIMAR MISSIO
1.059.5	MELANDIA DE JESUS NASCIMENTO PONTES	2.589.0	DELMAR KUHN
1.062.9	EDNA MARIA ARRUDA DE MORAIS	2.590.8	DIVINO ROMES DA COSTA
1.089.2.1	NAID FELICIANA B. SILVA	2.591.6	DJALMA ALVES RODRIGUES
1.089.2.2	JEPHERSON F.F. BARBOSA	2.592.4	ERONILTON FRANCISCO SANTANA
1.089.2.3	WASHINGTON B.F.BARBOSA	2.594.0	GILBERTO DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA
1.093.4	DALTON DIOGO DE FARIA	2.596.5	INIDES MARIA DE GOES CHORMIAK
1.094.2	GERALDO DE OLIVEIRA TARCIO	2.600.5	LUZIOMAR LOPES DA SILVA OLIVEIRA
1.098.3	JURACY DE ARRUDA PINTO	2.601.3	LUCIANE PERUZZO
1.099.1	MARGARETH ROBERTA E SILVA POZZOBON	2.602.1	MARIA GENECI SILVA SANTIAGO
1.100.7	MARIA VERA LUCIA LIMA DA SILVA	2.604.7	NADIR TERESINHA JAQUES
1.106.4.1	FLEISNEVE BARBOSA CAVALEIRO	2.605.4	PEDRO ANDRADE FILHO
1.109.8	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA LEMOS	2.606.2	RENATI GAUGER
1.112.2	JULIO CESAR TEIXEIRA	2.611.2	ADELIA COSTA E SILVA
1.113.0	EDSON LEAL	2.614.6	JOSE ADENIZIO DE ANDRADE
1.116.3	LEDI SELETE JANK DIETERICH	2.616.1	JOSE ROBERTO DENARDI
1.119.7	THELMA MARIA DA SILVA CONTURBIA NEVES	2.619.5	ODAILTON FERREIRA DE ABREU
1.127.0	LILIAN CTRISTINE M G S BODNAR	2.620.3	OSMIR RENATO HEEMANN
1.129.6	JULIANO CESAR DOS SANTOS GONCALVES	2.623.7	ROSECLAYR DA SILVA VAZ SPROGER
1.138.7	JOSE APARECIDO TEIXEIRA	2.624.5	ROSILENE MARCELO
1.151.0	AMELIA LINA DUARTE DE OLIVEIRA	2.625.2	EUDESIO FERREIRA DE OLIVEIRA
1.153.6	WELLINGTON JOAO GERALDES	2.628.6	CLAUDEMIR SILVA
1.157.7	MARIA ANGELICA DE BARROS	2.631.0	SOLANGE FERREIRA DE MORAES
1.170.0	SEBASTIAO TAVARES ROLDAO	2.633.6	APARECIDA SOLANGE MANSILHA GUEBARA
1.172.6	LUIS CESAR DE LARA PINTO	2.635.1	BELANI MARIA HANAUER AVILA
1.174.2	SALIM ROQUE MARTINS	2.636.9	DILSON RIBEIRO DE ARAUJO
1.177.5	MAURICIO C PACHECO ALBUQUERQUE FILHO	2.639.3	RAIMUNDO APARECIDO DE LIMA
1.178.3	ANTONIL DE FATIMA CARVALHO	2.640.1	REJANI DE SOUZA BATISTA
1.183.3	PAULO CESAR RIBEIRO BARROS	2.641.9	SUELI BOMFIM HERMES
1.188.2	WADIH BUTAKKA NETO	2.645.0	GILBERTO JOAO MALDANER
1.199.9	MARIA DE LOURDES CEBALHO CUNHA	2.646.8	ADRIANA LUCIA MAINARDI
1.207.0	IVETE ROMAGNA ALVES	2.647.6	LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA
1.212.0	ERNI CLOVES HENNRICHS	2.648.4	NEUCILENE A ESPIRITO SANTO FRONZA
1.213.8	MARCIO ANTONIO MARTINS DE MELLO	2.649.2	SUELI RIBEIRO FAVA
1.215.3	TSUTAE GONDO	2.652.6	CARLOS ALBERTO CECCONELLO
1.221.1	EDNO ROBERTO APOITIA	2.658.3	VERA LUCIA MACHADO DE MENEZES SLOBODA
1.223.7	NADIA CAMARA DA CRUZ MARREIROS	2.659.1	LUIZ CARLOS FRANCISCO DOURADO
1.227.8	JUSCILENE SOUZA ELIAS MELO	2.661.7	RENATO DAVI MORAES
1.229.4.1	SANDRA REGINA DA SILVA DE SOUZA	2.663.3	MONICA ELIANA BOTELHO SILVA
1.229.4.2	RAFAELA DA SILVA JANONES	2.664.1	RUI BARBOSA PERES DA ROCHA
1.229.4.3	GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	2.665.8	MARLI TEREZINHA BORTOLETO SPROGER
1.235.1.1	WALTER PAPA DOS SANTOS	2668.2	MARIA LUCIA DE SOUZA
1.235.1.3	IZABELLA C. MENDES DOS SANTOS	2.670.8	KHESIA ADRIANA C THIMMIG
1.237.7	MARTA ELIETE OVIEDO DE CONCEICAO	2.671.6	ZELI VICCARI BOTURA
1.238.5	TEREZINHA APARECIDA DE CASTRO SOUZA	2.673.2	PAULO ROBERTO REGIS LOPES
1.240.1	JUCYLMA MARIA SILVA TRENTIN	2.674.0	ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ
1.241.9	ISLER MONTEIRO DA SILVA	2.678.1	EWERTON GAUDENCIO ALVES DA SILVA
1.245.0	MARA APARECIDA FLORES QUADROS	2.679.9	NEISA MONTEIRO CARDOZO
1.265.8	CLOVIS CICERO DE SA		
1.268.2	ELPIDIO SILVA SOUZA		
1.287.2	FABIO VIEIRA DE SOUZA		
1.303.7	ANGELA MARIA RODRIGUES		
1.304.5	CARMEN SILVIA GIMENEZ S GONCALVES		
1.310.2	ALDIVO MELO FILHO		
1.311.0	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE AGUIAR		
1.325.0.1	NETY GODOY DE FIGUEIREDO		
1.331.8	ROSANGELA MARIA FIGUEIREDO THEODORO		
1.338.3	SELMA BORGES OLIVEIRA SANTOS		
1.343.3	ANETE SALDANHA RIVERO		
1.346.6	ALFREDO BALBINO DE ALMEIDA		
1348.2	ESTACIO MENDONCA		
1.357.3	MARIANO DUETI VILALBA NETO		
1.361.5	JOSMAR ESTOLARICA CANONICO		
1.362.3	ALBINA ROSENDA ALVES PEREIRA		
1.366.4	MOACYR JOSE COUTO DAIMA FILHO		
1.367.2	MOACYR JOSE COUTO DAIMA		
1.376.3	ANITA SIMIANA DOS SANTOS		
1.377.1	CARIAN GENOVEVA DA COSTA TIAGO CABRAL		
1.386.2	MAURO CANDIDO VIANA		
1.393.8	ANA MARIA GOMES DA CUNHA		
1.395.3	BEATRIZ PEREIRA DE MAGALHAES COSTA		
1.396.1	DEJIVAL RIBEIRO CAMPOS		
1.401.9	PAULA MAGALHAES OLIVEIRA MICKOSZ		
1.402.7	CLEVIS ROBERTO BIANCHI BARRETO		
1.404.3	MARGARETH DE BARROS NERY RIBEIRO		
1.408.4	MANOEL MONTEIRO DA SILVA NETO		
1.412.6	NELSON EUGENIO VIEIRA		
1.414.2	JUVENILIO RODRIGUES		
1.417.5	JOAO BOSCO SOUZA CARVALHO		
1.420.9	CLEIDE MARIA GOMES		
1.450.6	ROBERTO CARLOS MIRANDA		
1.467.0	GILSON FELIX DA SILVA		
1.476.1	AUGUSTO AGENOR COLOMBO JUNIOR		
1.479.5	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA		
1.484.5	IEDAIR SALLAS DA SILVA LOPES		
1.485.2	IRENE DE SOUZA AGUIAR		
1.489.4	LUIZA BEATRIZ CUIABANO ARRUDA		
1.491.0	MIRIAN HELENA CREPALDI DE BARROS		
1.495.1	PEDRO PAULO DE SOUZA ARRUDA		
1.496.9	RITA DE CASSIA NASCIMENTO BARROS		
1.498.5	ROGERIA MARIA ANTUNES ALVES		
1.499.3	ROMES JULIO TOMAZ		
1.500.8	ZILMA AMADEUSA RAMOS DE OLIVEIRA		
1.504.0	CASSIA REGINA SA		
1.510.7	JOSE CESAR NATALI		
1.512.3	ODENIR THEREZIANO BARROS		
1.517.2.1	LAZARA MORAES DA SILVA PAIM		
1.517.2.2	CRYSTIANE MORAES PAIM		
1.519.8	BENEDITO ELIAS DE ARRUDA		

Esclarecemos que:

Os relacionados acima, independentemente da existência de obrigações previdenciárias do instituto com os mesmos, continuam vinculados ao CENTRUS até a apuração final do patrimônio remanescente com vistas ao encerramento do regime especial de administração. Tudo em conformidade com a Lei Básica da Previdência Complementar, com a Lei nº 6.024/74, e demais normas reguladoras da previdência complementar. Temos encaminhado correspondências aos participantes, posicionando a situação do instituto e noticiando o andamento

dos nossos trabalhos. Caso algum participante (que consta da relação) não tenha recebido nossos comunicados pedimos a gentileza de entrar em contato, pelos fones (65) 3642-1860 ou (65) 3642-5162 – em horário comercial, para atualização de endereço; Os ex-participantes que não constam na citada relação já promoveram ou tiveram legitimamente providenciado o cancelamento da inscrição, afastando-se regularmente do plano, antes de decretada sua liquidação extrajudicial, com a percepção da reserva de poupança como definida no art. 69 do Estatuto Social e art. 80 e seus parágrafos, do Regulamento Básico, nada mais têm haver com o CENTRUS, na forma da legislação aplicável; e Situação idêntica ao item acima é a dos ex-participantes que se afastaram do instituto e não requereram a percepção do valor de sua reserva de poupança no prazo prescricional de 2 (dois) anos, como determina o art. 81 do Regulamento Básico, e, em virtude disso, nada mais têm haver com o CENTRUS, na forma da legislação aplicável. Assim, as pessoas enquadradas nos itens 2 e 3, não constam na relação divulgada acima, haja vista terem se desvinculado do instituto antes da decretação da sua liquidação extrajudicial, sendo as mesmas, para o regime especial de administração a que estamos submetidos, pessoas estranhas ao processo. Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2007.

Nelson Prawucki
Liquidante

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2007

Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços. **Órgão Julgador:** Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste. **Sessão de Julgamento:** 17 de dezembro de 2007. A Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual se sagrou vencedora a empresa **CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**. Publique-se, Sorriso MT, 17 de dezembro de 2007. **Itacir José Picinin - Presidente da Comissão de Licitação Dorilino Prediger - Secretário Membro da Comissão Jorge Dalben - Membro da Comissão**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 012/2007, em nome da **Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e terrestres, domésticas, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhete, mediante requisição do setor responsável da FAESPE,** que teve sua abertura no dia 13.12.2007, foi declarada DESERTA.

Cáceres, 18 de Dezembro de 2007.
Fádia Kassem Fares Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007-CL/FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 012/2007, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, declara como vencedora a empresa J B ANDREIA COMERCIO DE LIVROS LTDA com o percentual efetivamente a ser cobrado sobre a tabela ou catalogo de preços das editoras de 78 % (setenta e oito por cento), referente ao processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO**, TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de referencias Bibliográficas, nacionais e importadas, destinadas a atender as necessidades da FAESPE, bem como aos Convênios que venham a ser firmados**, de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Cáceres, 17 de Dezembro de 2007.
Fádia Kassem Fares Garcia - Presidente da Comissão de Licitação

IRINEU RODRIGUES CARVALHO, CPF 010.415.099 – 87, Torna Público que requereu á Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA –MT a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Piscicultura ,localizada na Fazenda Triangulo , Município de Nova Olímpia – MT .

Maria Geralda de Carvalha, portadora do CPF nº. 056.939.931-91, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da **Fazenda Damasco**, **Fazenda Damasco II**, **Fazenda Damasco III** e **Fazenda Borges**, localizada no município de São Felix do Araguaia – MT. Não foi determinado o EIA/RIMA

JOÃO BOSCO PAZINI LOURENÇO CPF 156.995.281-72.Torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente–SEMA. A Licença de Operação para uma PISCICULTURA, em uma propriedade na zona rural, Município de DENISE, Estado de Mato Grosso. ENGENHEIRO AGRÔNOMO HAMILTON JOÃO LIPAROTTI NETO. CREA 1200954440.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2007-CONVENIO Nº 077/2007-ASSOC./SINFRA
Locatária: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Locadora: Locadora de Veículos Zanvier Ltda.. Data da Assinatura: 06/12/2007. Prazo de Vigência: 30/09/2009. Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Objeto: Acréscimo de valor decorrente de substituição de veículo de transporte de passageiro por veículo utilitário de carroceria (zero km) utilizado para atender a praça de pedágio e a manutenção da rodovia MT 242, sentido: Sorriso – Nova Ubiratã – MT.

OTÁVIO RUTILLI, CPF 253.369.400-20, torna público que requereu a SEMA/MT, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a FAZ. EVOLUÇÃO, município de DIAMANTINO (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

ODACY PEDROSO DE BARROS, CPF 021.790.321-53, torna público que requereu a SEMA/MT, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a FAZ. SANTO ANTÔNIO, município de ALTO PARAGUAI (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

ARY KRAMPE, CPF 126.625.939-20, torna público que requereu a SEMA/MT, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a FAZ. KRAMPE, município de CAMPO NOVO DO PARECIS (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

LUIZ GUSTAVO REBELATO MOUSQUER, CPF , torna público que requereu a SEMA/MT, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, para a FAZ. TRADIÇÃO, município de CAMPO NOVO DO PARECIS (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

Associação dos Produtores da Gleba Barreiro
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007

Assunto: Resultado de Julgamento das Propostas Órgão Julgador: Comissão de Licitação da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro. Sessão de Julgamento: 17 de dezembro de 2007. A Comissão de Licitação da Associação dos Produtores da Gleba Barreiro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa: Predicon Construções Civis Ltda. Publique-se. Sorriso - MT, 17 de dezembro de 2007. Guilherme Alberto Prochonow Wilke - Presidente da Comissão de Licitação Ildo José Damiani - Secretário membro da Comissão Alcione Beviláqua - Membro da Comissão

JOSÉ MÁRIO RIBEIRO MENDES,CPF 454.390.018 – 91, Torna Público que requereu á Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA – MT a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Piscicultura, localizada na Fazenda Buriti,Município de Nova Mutum – MT.

MARCO ANTÔNIO THOMÉ VICENTINI, inscrito no CPF n° 534.555.418-87, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** a **LAU** para sua propriedade denominada de **Fazenda Furna Grande**, localizada no Município de Rondonópolis/MT, e não foi determinado Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2006, reuniram-se na sala 06 da Galeria Colonial, situada à Rua Joaquim Murtinho, 540, Centro, Cuiabá/MT, os diretores do IFE CURSOS para criação da referida Instituição, tanto para funcionamento no município de Cuiabá/MT, Mirassol D'Oeste/MT, como nos demais municípios do Estado de Mato Grosso e em todo território Nacional, conforme contrato social da Instituição. O IFE CURSOS, funcionará em regime e horário de acordo com a demanda apresentada em cada região, e oferecerá a Educação Básica, Educação Profissional em todos os níveis, Graduação, Pós-Graduação Lato-Sensu e Stricto Sensu em convênio com Instituições de Ensino Superior devidamente autorizadas para tal finalidade. Não havendo nada mais a tratar, eu Edna Mendes de Oliveira e Oliveira, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.
Cuiabá/MT, 07 de julho de 2006. Edna Mendes de Oliveira e Oliveira e Oliveira, keven Lucas de Oliveira e Oliveira e Fanny Virgínia de Oliveira e Oliveira.

RESOLUÇÃO CRCMT Nº. 369/2007
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor;
CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64,
CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCMT.
RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2007, no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

3 – DESPESAS CORRENTES
3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.26 – SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO
3.1.3.26.006.003 – CONFECÇÕES DE REVISTAS.....R$ 20.000,00

Parágrafo Único – as mutações ocorridas no acompanhamento orçamentário (despesas e receitas), por ocasião dos ajustes no orçamento, tendo como fonte de recursos o Superávit Financeiro, devem ser lançadas no grupo 9 – Equilíbrio Orçamentário.

9 – EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO
9.1 – SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 20.000,00
Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura deste Crédito Adicional Especial serão oriundos de parte do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões, 20 de julho de 2007
Contador Ironei Márcio Santana
Presidente CRC-MT

Conselho Federal de Contabilidade
CÂMARA DE CONTROLE INTERNO
DELIBERAÇÃO N° 409/2007
PROCESSO CFC/CCI N°.: 2006/001067
INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2007
DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional Especial, ao orçamento do exercício de 2007, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, aprovada pela Resolução CRCMT nº. 369/2007, de 20 de julho de 2007.
RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos
ATA CCI N°.: 169
Brasília-DF, 23 de agosto de 2007.
Contador Adeildo Osório de Oliveira
Vice-Presidente de Controle Interno
HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.
ATA N°.: 903
Brasília - DF, 24 de agosto de 2007.
Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente

PORTARIA CRCMT Nº. 018/2007

O presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

O presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRCMT nº. 359/2006, de 06 de novembro de 2006.
Considerando a análise de execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.
RESOLVE:
Art. 1º abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de MT para exercício financeiro de 2007, no valor de R$ 4.000,0(quatro mil reais) nas seguintes dotações;

SUPLEMENTA:
3 – DESPESAS CORRENTES
3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.01 – SERVIÇOS PRESTADOS PESSOAS FISICAS
3.1.3.01.001 – REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....R$ 500,00
3.1.3.01.002 – INSS.....R$ 400,00
3.1.3.03 – ASSINATURAS PERÍODICAS.....R$ 2.000,00
3.1.3.11 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA, AGUA E ESGO
3.1.3.11.002 – AGUA E ESGOTO.....R$ 500,00
3.1.3.29 – CONGRESSOS SEMINARIOS E EVENTOS
3.1.3.29.003 – OUTRAS DESPESAS C/ CONGR SEMIN EVENTOS
3.1.3.29.003.002 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS.....R$ 600,00
Parágrafo Único – O valor da presente suplementação será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas:
ANULA:
3 – DESPESAS CORRENTES
3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2 – MATERIAIS DE CONSUMO
3.1.2.07 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO.....R$ 3.000,00
3.1.2.10 – VESTUARIOS E UNIFORMES.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir desta data.
Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2007
Contador IRONEI MÁRICO SANTANA
Presidente do CRC-MT

Conselho Federal de Contabilidade
CÂMARA DE CONTROLE INTERNO
DELIBERAÇÃO N° 505/2007
PROCESSO CFC/CCI N°.: 2006/001067
INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2007
DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional Suplementar, ao orçamento do exercício de 2007, por Anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, aprovada pela Portaria CRCMT nº. 018/2007, de 15 de agosto de 2007.
RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos
ATA CCI N°.: 171
Brasília-DF, 25 de outubro de 2007.
Contador Adeildo Osório de Oliveira
Vice-Presidente de Controle Interno
HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.
ATA N°.: 905
Brasília - DF, 26 de outubro de 2007.
Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente

RESOLUÇÃO CRCMT Nº. 370/2007
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.
O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor;
CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64,
CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCMT.
RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2007, no valor de R$ 206.274,24 (duzentos e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações:
SUPLEMENTA:
3 – DESPESAS CORRENTES
3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2 – MATERIAIS DE CONSUMO
3.1.2.01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE.....R$ 1.900,00
3.1.2.02 – MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERV.....R$ 2.500,00
3.1.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.02 – SERVIÇOS PROFISSIONAIS PESSOAS JURIDICAS
3.1.3.02.001 – SERV. AUD. PERICIAS ASS E CONSULTORIA.....R$ 6.500,00
3.1.3.03 – ASSINATURAS PERIODICOS.....R$ 500,00
3.1.3.06 – IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS.....R$ 500,00
3.1.3.09 – LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS.....R$ 1.000,00

3.1.3.10 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
3.1.3.10.002 – TELECOMUNICAÇÕES.....R$ 15.000,00
3.1.3.10.003 – INTERNET.....R$ 1.000,00
3.1.3.13 – REPAROS, ADAPTAÇÕES E CONSERVAÇÕES
3.1.3.13.001 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....R$ 1.000,00
3.1.3.13.002 – INSTALAÇOES..... R$ 1.000,00
3.1.3.16 – GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS
3.1.3.16.003 – REPOGRAFIA.....R$ 1.000,00
3.1.3.18 – DESPESAS BANCARIAS
3.1.3.18.001 – COM COBRANÇA..... R$ 10.000,00
3.1.3.21 – DESPESAS COM DELEGACIAS
3.1.3.21.005 – ALUGUEIS..... R$ 700,00
3.1.3.21.009 – TELEFONE.....R$ 2.000,00
3.1.3.23 – ESTAGIARIOS E MENORES APRENDIZES
3.1.3.23.001 – EMPRESAS DE INTERMEDIAÇÃO DE ESTAGIO.....R$ 800,00
3.1.3.23.002 – ESTAGIARIOS.....R$ 3.300,00
3.1.3.26 – SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO
3.1.3.26.001 – JORNAL, RADIO E TV.....R$ 4.000,00
3.1.3.28 – DESPESAS C/ REUNIÕES E REPRESENTAÇÕES
3.1.3.28.001 – DIARIAS
3.1.3.28.001.002 – REPRESENTANTES DE REGIONAIS.....R$ 3.500,00
3.1.3.28.001.003 – COLABORADORES..... R$ 1.500,00
3.1.3.28.004 – AUXILIO DESLOCAMENTO
3.1.3.28.004.002 – COLABORADORES..... R$ 2.000,00
3.1.3.29 – CONGRESSOS, SEMINARIOS E EVENTOS
3.1.3.29.001 – DIARIAS
3.1.3.29.001.001 – NACIONAIS
3.1.3.29.001.001.01 – CONSELHEIROS.....R$ 5.000,00
3.1.3.29.002 – PASSAGENS
3.1.3.29.002.001 – NACIONAIS
3.1.3.29.002.001.01 – CONSELHEIROS..... R$ 3.700,00
3.1.3.29.003 – OUTRAS DESPESAS C/ CONGR. SEMIN. EVENTOS
3.1.3.29.003.001 – PREMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS..... R$ 500,00
3.1.3.29.003.002 – LOCAÇÃO DE IMOVEIS..... R$ 850,00
3.1.3.29.003.099 – OUTRAS DESPESAS..... R$ 2.000,00
4 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1 – INVESTIMENTOS
4.1.1 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.1.1.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 134.524,24
Parágrafo Único – as mutações ocorridas no acompanhamento orçamentário (despesas e receitas), por ocasião dos ajustes no orçamento, tendo como fonte de recursos o Superávit Financeiro, devem ser lançadas no grupo 9 – Equilíbrio Orçamentário.
9 – EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO
9.1 – SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 206.274,24
Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão oriundos de parte do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões, 20 de julho de 2007
Contador Ironei Márcio Santana
Presidente CRC-MT

Conselho Federal de Contabilidade
CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO N° 410/2007
PROCESSO CFC/CCI N°.: 2006/001067
INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2007
DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento do exercício de 2007, por Superávit Financeiro de exercício anterior, no valor de R$ 206.274,24 (duzentos e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, aprovada pela Resolução CRCMT nº. 370/2007, de 20 de julho de 2007
RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos
ATA CCI N°.: 169
Brasília-DF, 23 de agosto de 2007.
Contador Adeildo Osório de Oliveira
Vice-Presidente de Controle Interno
HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.
ATA N°.: 903
Brasília - DF, 24 de agosto de 2007.
Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente

ESOLUÇÃO CRCMT Nº. 373/2007
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.
O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor;
CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64,
CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCMT.
RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2007, no valor de R$ 48.813,33 (quarenta e oito mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos).

SUPLEMENTA:
3 – DESPESAS CORRENTES
3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.24 – EDUCAÇÃO CONTINUADA
3.1.3.24.003 – EVENTOS
3.1.3.24.003.001 – RESULTADO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.....R$ 48.813,33
Parágrafo Único – as mutações ocorridas no acompanhamento orçamentário (despesas e receitas), por ocasião dos ajustes no orçamento, tendo como fonte de recursos o Superávit Financeiro, devem ser lançadas no grupo 9 – Equilíbrio Orçamentário.

9 – EQUILIBRIO ORÇAMENTARIO
9.1 – SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 48.813,33
Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões, 28 de setembro de 2007
Contador Ironei Márcio Santana
Presidente CRC-MT

Conselho Federal de Contabilidade
CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

DELIBERAÇÃO N° 503/2007
PROCESSO CFC/CCI N°.: 2006/001067
INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO EXERCICIO DE 2007
DELIBERA: Aprovar a abertura de crédito adicional Suplementar, ao orçamento do exercício de 2007, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 48.813,33 (quarenta e oito mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso, aprovada pela Resolução CRCMT nº. 373/2007, de 28 de setembro de 2007.
RELATOR: TC Doracy Cunha Ramos
ATA CCI N°.: 171
Brasília-DF, 25 de outubro de 2007.
Contador Adeildo Osório de Oliveira
Vice-Presidente de Controle Interno
HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.
ATA N°.: 905
Brasília - DF, 26 de outubro de 2007.
Contadora Maria Clara Cavalcante Bugarim
Presidente

GUAPORÉ PECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF n° 03.471.281/0001-59
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação
Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de Dezembro de 2007, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guaporé, Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso,** a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembléia Ordinária: 1)** Leitura, apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial, do Relatório da Diretoria, das Contas apresentadas pelos Administradores, e demais Demonstrações de Resultados Financeiros relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2004, 31/12/2005 e 31/12/2006; **2)**

Outros assuntos de interesse geral; **Em Assembléia Extraordinária: 1)** Ratificar as deliberações da Assembléia Geral Ordinária; **2)** Consolidação do Estatuto Social; **3)** Eleição dos Membros do Conselho de Administração; **4)** Outros assuntos de interesse geral. Pontes e Lacerda, MT, 12 de dezembro de 2007. **Ovidio Carlos de Brito -** Presidente do Conselho de Administração.

ABANDONO DE EMPREGO

Banco do Brasil S.A, Convoca a Srª Fabiane Christina de Lima Guedes, funcionaria do Banco do Brasil S.A., Matrícula 3.152.442-7, Carteira de Trabalho nº 002774, série 00012/MT, a comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis à Agência 4205-6 – Empresarial Mato Grosso MT, localizada à Av. Miguel Sutil 8695, Edifício Centrus Tower, 4º Andar, Bairro Duque de Caxias em Cuiabá-MT, sob pena de incorrer em ABANDONO DE EMPREGO, passível de demissão por justa causa (alínea "i" do artigo 482 da CLT). Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2007.

COMPANHIA AGROPASTORIL MATA DA CHUVA
CNPJ N° 03.198.421/0001-67
NIRE N° 513.0000513.1
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da Companhia Agropastoril Mata da Chuva são convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede da companhia, na fazenda Mata da Chuva, localizada no município de Nova Bandeirantes, Mato Grosso, às 11:00 horas do dia 03 de janeiro 2008, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Eleição dos membros para ocuparem os cargos no conselho de Administração; II - outros assuntos de interesse geral.

Nova Bandeirantes, 18 de novembro de 2007
MARIA LUIZA MARTINS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho de Administração

Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da ARPFID- Associação dos Representantes de Produtos Fitossanitários de Diamantino, no uso de suas atribuições estatutárias, Artigo 31, item 2, CONVOCA os associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará na Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Diamantino, localizada na rodovia MT 240 km 2,5, na cidade de Diamantino-MT, no dia 19 de dezembro de 2007, às 07:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Exclusão de associada;
b) Ata da Reunião do Conselho de Centrais;
c) Confraternização de fim de ano;

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.786.144/0001-76 – NIRE nº. 51300007606
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da sociedade André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **26 de dezembro de 2007**, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre: **1.** Liberação de crédito em favor da sociedade controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total de R$ 111.302.000,00 (cento e onze milhões, trezentos e dois mil reais); **2.** Concessão de garantia hipotecária pela sociedade controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda, na contratação anteriormente mencionada; e **3.** Concessão de garantia, na modalidade de Fiança, pela Sociedade, em favor da sociedade controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda., na contratação anteriormente mencionada.

Rondonópolis - MT, 17 de dezembro de 2007.
Lúcia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (17, 18, 19/12/2007)

Gilberto Vicente D. Guisolfi de CPF nº. 203.827.829-68, torna público que requereu junto à SEMA\MT, a LAU da Faz. Bonanza, no município de Porto dos Gauchos/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA\RIMA.

DECISÃO COREN-MT Nº 042/2007

Dispõe sobre o pagamento de anuidades para o exercício de 2008 por Pessoas Físicas e Jurídicas no âmbito do COREN-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o artigo 15, inciso XI da Lei 5.905/73; **Considerando** que a Lei 6.994/82 foi revogada pela Lei 8.906/94 e 9.649/98; **Considerando** o art.29, § 3º, da Medida Provisória nº 2176-78, de 27/07/2001; **Considerando** a RESOLUÇÃO COFEN 263/2001; **Considerando** o art.3º da Lei nº 7.789, de 03/07/1989; **Considerando** Parecer do Departamento de Planejamento e Análise Econômica da Fundação Getúlio Vargas que fixa para junho de 2001, o antigo indexador MVR igual a R$ 201,29 (duzentos e um reais e vinte e nove centavos), que utilizou como fator o IGP.DI-COL.2; **Considerando** que nas apelações civis nºs 2000.71.00.006380-4/RS e 2000.04.01.056971-6/RS, julgadas pelo TRF da 4ª Região, em Acórdãos unânimes, foi deliberado que o MVR, previsto na Lei 6994/82, poderia ainda ser considerado como critério para fixação das anuidades pelos Conselhos de Enfermagem; **Considerando** que o valor máximo da anuidade, previsto pela Resolução COFEN nº 263/2001, não ultrapassa o valor corrigido para o MVR, na jurisprudência supracitada; **Considerando** que não houve correções dos valores de anuidades nos anos de 2003, 2004, 2005 e 2006. **Considerando** a previsão orçamentária do COREN-MT para o ano 2008;**Considerando** deliberação do Plenário do COREN-MT em sua 2ª Sessão da 383ª Reunião Ordinária realizada em 29/10/2007; **Considerando** Decisão COFEN 088/2007 de 29/11/2007 que homologa os atos do COREN MT. **DECIDE: Art. 1º -** O valor da anuidade para o exercício de 2008, distribuído para as Categorias de Enfermagem, será o seguinte: Quadro I **R$-255,00**; Quadro II **R$-190,00** e Quadro III **R$-156,00**. **Art. 2º -** O valor da anuidade para a Pessoa Jurídica obedecerá aos seguintes parâmetros: Ambulatório de Enfermagem R$-287,00; Hospital Pequeno Porte **R$-456,00**; Hospital Médio Porte **R$-568,00** e Hospital Grande Porte **R$-650,00**. **§ Único -** O pagamento efetuado em cota única terá os seguintes descontos sobre os valores estabelecidos nos artigos 1º e 2º, na seguinte proporção: até 31.01.2008 5% e até 29.02.2008 3%. **Art. 3º -** O pagamento da anuidade poderá ser efetuado em até (três) parcelas iguais em REAIS, sem desconto e sem acréscimo, com vencimento em 31.01.2008, 29.02.2008 e 31.03.2008, devendo o interessado optar pelo parcelamento, junto ao COREN-MT. **Art. 4º -** Após 31.03.2008, poderá haver parcelamento de 3 (três) vezes da anuidade relativa ao exercício de 2008, devendo incidir sobre as parcelas multa de 10% (dez por cento), juros de 1%(um por cento) e taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) ao mês. **I -** O interessado deverá requerer o parcelamento em três vezes até 30.10.2008 e em duas vezes até 30.11.2008, com pagamento da primeira parcela na data do requerimento.**Art. 5º -** Os valores das anuidades poderão ser reavaliados e adequados à situação econômica vigente a época, podendo o COREN-MT editar normas complementares.**Art. 6º -** Esta decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e Publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário. Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2007.

Drª.Geralda Lopes da Silva	Dr. Vicente Pereira Guimarãe
COREN-MT-1633	COREN-MT-23641
Secretária	Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES E MICROS EMPRESÁRIOS AUTONOMOS DO DISTRITO INDUSTRIAL – **ASCOMADI**.

Os menbros da Comissão Organizadora para Constituição da **ASCOMADI** da cidade de Cuiabá – MT convocam para ASSEMBLÉIA Geral de Constituição, a ser realizada na Av. V S/N, Distrito Industrial, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 28 de Dezembro de 2007, às 19:00 horas, em primeira, segunda e ultima convocação respectivamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1 Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
2 Constituição da **ASCOMADI**;
3 Eleição dos membros da Diretoria Administrativa do Conselho de Administração e Fiscal;
4 Subscrição e Integralização do Capital;
5 Outros assuntos não deliberativos.
Comissão de Constituição
18 de dezembro de 2007.

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 04.786.144/0001-76 – NIRE nº. 51300007606
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da sociedade André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **27 de dezembro de 2007**, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar sobre: **1.** Venda de imóveis urbanos da sociedade controlada Agropecuária Maggi Ltda, a saber: lote urbano nº 09 da quadra nº 72, matricula nº 518 e lote urbano nº 02 da quadra nº 72, matricula nº 517, ambos do loteamento Cidezal, registrados no Cartório de Registros de imóveis de Sapezal, estado de Mato Grosso; e **2.** Venda de Imóveis da sociedade controlada Amaggi Exp. E Importação Ltda,localizados no município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, totalizando 248,895 há (duzentos e quarenta e oito hectares, oitenta e nove ares e cinqüenta centiares)
Rondonópolis - MT, 18 de dezembro de 2007.
Lúcia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 20/12/2007)

PAULO CORES, inscrito no CPFJ/MF sob n.º 111.880.061-34 e RG n.º 824.074 SSP/MT, residente na cidade de Nova Bandeirantes-MT, torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única e Averbação de Reserva legal para a Fazenda Salto do Céu II, localizada no município de Nova Bandeirantes-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

A Mika da Amazônia Alimentos ltda, localizada na MT 010 KM, 4,7 – Ribeirão do Lipa - Cuiabá – MT, torna público que requereu junto a SEMA-Secretária Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação , para a atividade de Com. Var. de Produtos Alimentícios

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

CAMPOS & GEUS Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.952.971/0001-09 e no Município sob o nº 92659, estabelecida na Av. General Mello, 145 – Quadra 01, Lote 0, Bairro Praieiro, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de fatura de serviços série 2, nº 23 e 25, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DECLARAÇÃO

PLANAX RECONDICIONADORA LTDA. Empresa estabelecida à Avenida Miguel Sutil, 11832 Bairro Cidade Verde, Cuiabá- MT CEP 78040-700, CNPJ sob n° 03.133.991/0001-79, Inscrição Municipal n°CAE 66231, comunica que foi extraviado(01) uma Nota Fiscal Fatura de Serviços,Série 2, de n° 33

Edital de extravio de Nota Fiscal

RAÇÕES M. G. IND. E COM. LTDA, inscrito no CNPJ 02.837.228/00001-66 e Inscrição Estadual nº 13.184.886-0, estabelecido na rua Francisco Alberto Curvo, nº 817, bairro Cristo Rei, Várzea Grande, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei e para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que foi extraviada a nota Fiscal de Prestação de Serviço Serie 2 de numero 9, emitida em 23/07/2007 para Cia. Bebidas das Américas. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III do artigo 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande, 12 de dezembro de 2007.

STYLLOS BRECHO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.983.729/0001-13 e no estado sob Inscrição Estadual nº 13.195.988-3, estabelecida na rua Cel Thogo da Silva Pereira, 87, Centro Sul, Porto, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, que extraviou os Livros de Registros Fiscais de Entrada, Saída e Apuração de ICMS. Declara ainda, estar ciente das penalidades do Regulamento do ICMS.

Amaggi Exportação e Importação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 77.294.254/0036-14 e I.E. 13.205.160-5, estabelecida na Rua Principal s/n, no município de Diamantino, comunica o extravio da 4ª via da nota fiscal nº 4259, referente ao formulário nº 221209, emitido em 28/02/2007.

Maggi Armazéns Gerais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.186/0019-13 e I.E. 13.199.737-8, estabelecida na Rod. BR 163, Km 28, no município de Itiquira-MT, comunica o extravio da 1ª via da nota fiscal nº 1306, referente ao formulário nº 48406, em branco.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

BIMETAL IND. E COM. DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.261.017/0003-27 e no Município sob o nº 13.215.508-7, estabelecido no endereço Rod. Dos Imigrantes s/n KM 3.5, bairro Distrito Ind., Cuiabá, MT, por seu procurador, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a 4º via da nota fiscal de série 03, número seqüencial n 004525, nota que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "F" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

TRANSPORTES SORRISO DE DIESEL LTDA, CNPJ: 15.033.848/0001-94 e I.E. nº 13.118.775-9, sito a Rua B, nº 458, Centro, Sorriso/MT; **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as repartições Públicas Competentes, que foi extraviado os **Livros Fiscais de Entrada 001 á 011, Saída 001 á 011, Apuração de ICMS 001 á 010; Termo de Ocorrência 001; Os CTRC Conhecimentos de Transportes nº 000. 001 á 001.000; Notas Fiscais Mod. Único 000.001 á 045.000 e Notas Fiscais Mod. 01 - 000.001 á 022.000.** (www.**atus**.com.br)

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa M. E. Viera – ME, estabelecida nesta cidade de Cáceres – MT, a Rua Cel Faria, 13 – Centro, inscrito no CNPJ (MF) n° 04.130.532/0001-02 e Inscrição Estadual n° 13.197.941-8, comunica que foi extraviado seu talão de notas fiscais modelo I, com as seguintes numerações: 000226 a 000250, 000251 a 000275, e 002126 a 002150.

MARMOREAL MARMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 04.088.570/0001-36, e Ins. Est. 13.197.955-8, sito a AV. Miguel Sutil n° 10947, JD Primavera Cuiabá – MT comunica o extravio dos seguintes documentos: Todos os Livros fiscais registrados. **DMT/DO**

WILLIAN KOURY FIHO e OUTROS , com sede na estancia bahia leiloes, Água Boa –MT,IE nº 13.237.400-5, CPF 096.387.048-7, comunica que foi extraviado os livros fiscais: entrada , saída, apuração de icms, ocorrência e inventario.

MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ 64.858.525/0113-41 e I.E. nº 13.199.285-6, sito a Rod. BR 163, KM 758,2, S/Nº, Zona Rural, Sorriso/MT, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto as repartições Públicas Competentes, que foi extraviado o **Livro de Registro Termo de Ocorrência 001.** (www.**atus**.com.br)

MÁRIO ALVES RODRIGUES-ME, inscrito no CNPJ nº: **01.688.593/0001-93** e no município sob nº: 66888, estabelecido na Av. Carmindo de Campos, 2960, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto á coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **Série 03, nº 326**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário municipal de Cuiabá-MT, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco Bandeirantes Comércio e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ-MF sob nº 07.156.215/0001-45 e no Município sob o nº 87432, estabelecido a Rua Pimenta Bueno, 712, bairro D. Aquino, cidade de Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob penas da lei, para fins de comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número sequencial 113, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte.Declara ainda, estar ciente da penalidade estítuida na alínea f do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco Gabriel Gonçalves de Miranda, inscrito no CNPJ-MF sob nº 01.833.701/0001-74 e no Município sob o nº 49913, estabelecido a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 508, bairro Araés, cidade de Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob penas da lei, para fins de comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número sequencial 860, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte.Declara ainda, estar ciente da penalidade estítuida na alínea f do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **DMT/DO**

L F RIBEIRO – ME, inscrito no CNPJ. Sob o nº 06.906.687/00014-05, e no município sob. o nº 85892, estabelecida na Av. Rubens de Mendonça, Ed CBA Officer Tower, sala 09, por seu representante legar, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 2, da numeração 146 à 160, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda a ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO FMC ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.027.049/0001-51 e no município sob o nº 92956, estabelecido na Avenida Isaac Povoas, nº 1.331, Edifício Milão, 9º Andar, Sala 91 e 92, Bairro Centro, Cuiabá/MT, por seu representante legal**,** DECLARA, sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2 nº 78, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA FMC ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.027.049/0001-51 e no município sob o nº 92956, estabelecido na Avenida Isaac Povoas, nº 1.331, Edifício Milão, 9º Andar, Sala 91 e 92, Bairro Centro, Cuiabá/MT, por seu representante legal**,** DECLARA, sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a 2ª Via – Fisco e 3ª Via – Contribuinte da nota fiscal de série 2 nº 79, nota esta que foi emitida pelo contribuinte, para a empresa Caseli e Cia Ltda estabelecida do CNPJ (MF) de nº 24.742.116/0006-79 sob o valor de R$ 1.716,16. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **DMT/DO**

NOTA : EMPRESA : GD MATO GROSSO IND. COMERCIO E MADEIRAS LTDA CNPJ:03935897/0001-33

FORAM ROUBADOS DOCUMENTOS, PROCURAÇÕES , CERTIDÕES DE

IMOVEIS, ESCRITURAS PUBLICAS , TALÕES DE CHEQUES DO BANCOS : SAFRA ,ITAU , UNIBANCO , BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL ,BRADESCO, REAL,BASA, HSBC, EXTRATOS ORIGINAIS DOS REFERIDOS BANCOS.

PAIAGUAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.878.171/0001-65 e I.E. 13.135.523-6, estabelecida na Rua dos Andradas,490, Verdão, Cuiabá-MT, comunica o extravio de 05 blocos de Nota Fiscal, Serie B numeração 001 a 0125, emitido em 13/08/1992.

Asplemat/DO 2x1 (18, 19/12/2007)

L L INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.488.523/0001-30 e no Município sob o nº 93152, estabelecido na Av. Presidente Marques, nº 816, Bairro centro Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais série 3 n.º 173, 179, 234, à 313, 544, 835, 855 à 865, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea 'f' do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

DIRETORIA DO FORO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Doutor RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal em Mato Grosso, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político Administrativo, nesta capital, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que foi organizada a lista geral de Jurados, para servirem durante o ano de 2008, pelos cidadãos indicados, cujos endereços se encontram arquivados nesta Seção Judiciária.

LISTA GERAL DE JURADOS

NOME	PROFISSÃO
1. ABELAR SANTANA MORAIS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
2. ADAO CALVEZ LARREA	BANCÁRIO
3. ADELY IZABEL PADILHA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4. ADEVALDO SEVERINO DA COSTA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
5. ADRIANA COSCRATO LELIS OURIVES	PSICÓLOGO
6. ADRIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA	VENDEDOR
7. ALDENIR GONCALVES BRANDAO	DONA DE CASA
8. ALEX RODRIGUES DE MOURA	VENDEDOR
9. ALEXANDRA REZENDE	ESTUDANTE
10. ALEXSANDRO RODRIGUES BRAGA	VENDEDOR
11. ALIDINALVA SILVA ALVES	DONA DE CASA
12. ALLAN NORBERTO DE FAZZIO JODAS	VENDEDOR
13. ALOIZIO APOLONIO DE AMORIM	CARPINTEIRO
14. AMARO CESAR CASTILHO	GERENTE
15. ANA CLARA MARTINS TAHIM	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
16. ANA JOAQUINA DE MORAIS	ESTETICISTA
17. ANA PAULA DA CUNHA BALBINO	ESTUDANTE
18. ANA PEREIRA DE MOURA	DONA DE CASA
19. ANDRÉ ANTONIO DA SILVA	TORNEIRO MECÂNICO
20. ANDRE SILVA DE JESUS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
21. ANDREA BANDEIRA DE MELLO	PEDAGOGO
22. ANTONIA NILZA CASTRO ROCHA	EMPREGADO DOMÉSTICO
23. ANTONIO ALVES VAZ	ESTUDANTE
24. ANTONIO CARLOS DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
25. ANTONIO CORREA	MOTORISTA
26. ANTONIO DONIZETE BONIFACIO	JOALHEIRO E OURIVES
27. ANTONIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR	SERVIDOR PÚBLICO
28. APRIGIO ARRUDA MAIA	PADEIRO, CONFEITEIRO
29. ARAQUENIA HOLANDA FUTIGAMI	COMERCIANTE
30. ARQUIMONDES DAVID DE REZENDE	COMERCIANTE
31. ARY JOAO DE FARIAS	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
32. AVALLONE CAMPOS SALTE	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
33. BENILDO DIVINO DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
34. BERNADETE MARIA PIETROBOM DE MACEDO	COMERCIANTE
35. BRUNA BARROS LAMONACA	ESTUDANTE
36. BRUNO BRAZ FERREIRA DOS SANTOS LEAO	ALFAIATE E COSTUREIRO
37. BRUNO LIMA SAMPAIO	PRODUTOR DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS
38. CARIA REGINA DA SILVA	DONA DE CASA
39. CARLOS ANTONIO LOPES FILHO	COMERCIANTE
40. CARLOS EDDUARDO CULTURATO FERREIRA	ADMINISTRADOR
41. CARLOS ESTEVAM PINTO DE LIMA	PROTÉTICO
42. CARMEM GONCALVES DE QUEIROZ	SECRETÁRIO
43. CARMEM LUCIA MENDES DE OLIVEIRA COSTA	DONA DE CASA
44. CARMINE MACIEL	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
45. CARMITA FERREIRA MARTINS COUTO	DONA DE CASA
46. CAROLINA MATTAR	ODONTÓLOGO
47. CELIA REGINA GASPARETTO CHOUCAIR	COMERCIANTE
48. CELSO PERINI	INDUSTRIAL
49. CELSO SOARES DE LIMA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
50. CESAR CASSOL JUNIOR	ESTUDANTE
51. CHRISTINE ISABEL POMPEO E SILVA INFANTINO	DIGITADOR
52. CLARICE SEBASTIANA DA SILVA	ESTUDANTE
53. CLAUDIA CRISTINA REIS PEREIRA NAKAMURA	TÉCNICO
54. CLAUDIA MARTINELI MACIEL DE TOLEDO PIZA	ODONTÓLOGO
55. CLAUDIA SILVA DE AZEVEDO	ANALISTA DE SISTEMAS
56. CLAUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI	SERVIDOR PÚBLICO
57. CLAUDIOMIRO RUIZ SATIN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
58. CLAUDIR BIRELLO	COMERCIANTE
59. CLEIDIMAR DIAS DE PAULA	ESTUDANTE
60. CLEUNICE SILVESTRE REZENDE	COMERCIANTE
61. CLOVES ULISSES DE ALCANTARA	CONTADOR
62. CLOVIS PACHECO DOS SANTOS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
63. CRISTIANA BUENO DE ALMEIDA	ESTUDANTE
64. CRISTIANE PICOLIN SANCHES	SERVIDOR PÚBLICO
65. DANIEL BEURMANN FERREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
66. DANIEL FONTES	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA
67. DANIELA CARARA LEMOS	FONOAUDIÓLOGO
68. DANILO DE MELO BRITO	ESTUDANTE
69. DAURINA ALEMAR DOS ANJOS	DONA DE CASA
70. DEISE MARGARIDA TSUCHIYA	BANCÁRIO
71. DENILTON PERICLES ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
72. DENIZE POLLA	PSICÓLOGO
73. DEOLINDA PINTO DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
74. DIONIZIO ADILSON CAMPOS	COMERCIÁRIO
75. DOUGLAS DURIGON	ESTUDANTE
76. DULCINEA ITACARAMBY DE CASTRO	ENGENHEIRO
77. EDILEIDE VANIA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
78. EDILZA SIQUEIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
79. EDINEIA LEITE LIMA	VENDEDOR
80. EDITE OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
81. EDNA SALUSTIANO DA SILVA	DONA DE CASA
82. EDNA TITA DE ALMEIDA MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL
83. EDSON RODRIGUES DA SILVA	VIGILANTE
84. EDSON SHIMIZU FRUTUOSO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
85. EDUARDO POMPILIO PIZZATO	EMPRESÁRIO
86. ELAINE CECILIA ROMIO	ANALISTA DE SISTEMAS
87. ELCIO BERTOLINO BARBOSA	MEMBRO DE ORDEM RELIGIOSA
88. ELENICE DE SOUZA LOTUFO CARDOSO	SERVIDOR PÚBLICO
89. ELIANE CRISTINA DE CAMPOS	DONA DE CASA
90. ELIANE DOS SANTOS FALIGURSKI	ESTUDANTE
91. ELIAS PALMARES	COMERCIANTE
92. ELIELZO CATTANI	GARÇOM
93. ELIEZER REZENDE DA SILVA	GERENTE
94. ELIS REGINA HRUBA	ESTUDANTE
95. ELISA NAMIUCHI	ADVOGADO
96. ELISEU FREDERICO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
97. ELIZA ETSUKO HONDA	DONA DE CASA
98. ELIZABETH GONCALVES DA COSTA MORAES	DONA DE CASA
99. ELTON NORBERTO DE BARROS	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS
100. ELVIS CLEBER PORTELA	ESTUDANTE
101. ELVIS PEROVANO DA SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
102. ELZA MEIRE PEREIRA GUERRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
103. ELZANIRA GONCALVES DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO

104.	EMANNUEL JOSE RIBEIRO GALVAO	ESTUDANTE
105.	ÉRIKA AREIAS	PSICÓLOGO
106.	ERNANDO VASQUES MORILHA	ELETRICISTA
107.	ERONILDES MARTINS DE SIQUEIRA	ESTUDANTE
108.	EUCLIDES RONDON MARTIN	COMERCIANTE
109.	EVA DE ARRUDA E SOUZA DE BRITO	ZELADOR
110.	EVALDO JOSE DA CUNHA	COMERCIANTE
111.	EVANDER COUTO FERREIRA	ECONOMISTA
112.	EVANILDO ANTONIO DE CAMPOS	BANCÁRIO
113.	EVANIR ERMELINDA KICH	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
114.	EVERTON MASCHIO DOS SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO
115.	EVILSON DE CAMPOS	ESTUDANTE
116.	FABIANA FLORKOVSKI	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
117.	FABIO ANDRE SCHMAEDECKE	ESTUDANTE
118.	FABIO ROGERIO MARTINS PEREIRA	VENDEDOR
119.	FERNANDA FRAGA DE MELO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
120.	FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	AGRICULTOR
121.	FLAVIO AUGUSTO DORILEO DA SILVA	ESTUDANTE
122.	FRANCELYSIE KELLY NAMIUCHI	ARQUITETO
123.	FRANCISCA BETANIA CABRAL BARBOSA	DONA DE CASA
124.	FRANCISCO DA CRUZ FILHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
125.	FRANCISLENE CRISTINA DE SOUZA	FISCAL
126.	FREDENIL DE MORAES SILVA	DONA DE CASA
127.	GENERALDO BERNARDINO TANAJURA	APOSENTADO
128.	GEORGE MAYKON SANTOS CORREIA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
129.	GERSON RIBEIRO VIEIRA	REPRESENTANTE COMERCIAL
130.	GILKA MILENA DE BARROS SANTOS	ENGENHEIRO
131.	GILSON DIMAS FARIA	ENGENHEIRO
132.	GINITON FERREIRA RAMOS	ESTUDANTE
133.	GIOVANNI LEAO ORMOND	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
134.	GIVANILDO RONCATTO	AGRÔNOMO
135.	GLORIA MARTINS DA CRUZ	CABELEIREIRO E BARBEIRO
136.	GRAZIELA CAMPOS CORREA SANT ANA	ZELADOR
137.	GRAZIELA CRISTINA IGNACIO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO
138.	GUIOMAR LUIZA DOS SANTOS	VENDEDOR
139.	GUSTAVO COSTA E SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
140.	GUSTAVO SIRENA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
141.	HELOISA HELENA PENA	COMERCIÁRIO
142.	HELTON DE MELLO LOUZADA	COMERCIANTE
143.	HERKE RONEI DA SILVA	ESTUDANTE
144.	HILDA ROSA HESSEL BARBOSA	MEMBRO DE ORDEM RELIGIOSA
145.	IDELFONSO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	ESTUDANTE
146.	INES METZ	COMERCIANTE
147.	IRACI LINO DE PAULA	CABELEIREIRO
148.	IRAIDES RIBEIRO DA SILVA	COMERCIANTE
149.	IRIA JOST	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
150.	ISABELLA NOGUEIRA DA SILVA SIQUEIRA	ESTUDANTE
151.	IVAIR DA SILVA	PADEIRO
152.	IVAIR GONCALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE
153.	IVETE LEITE MARTINS	PINTOR, ARTISTA PLÁSTICO
154.	IVONE FRANCISCO OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
155.	IVONETE RIBEIRO ROMEIRO	PECUARISTA
156.	IZAIAS DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
157.	IZIO ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
158.	JACIRA FERREIRA DOS SANTOS	MANICURE E MAQUILADOR
159.	JAMIL ANTONIO SALEM	TÉCNICO
160.	JANAINA GOMES DA SILVA	VENDEDOR
161.	JANE KELLY ROSA BORGES	ESTUDANTE
162.	JANETE MARIA DO PRADO	VENDEDOR
163.	JARLES EVANIR ELLWANGER	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
164.	JEFFERSON CARVALHO NEVES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
165.	JESUINA RAINHA DA SILVA	DONA DE CASA
166.	JOACIR FERREIRA DE PINHO	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
167.	JOAO AUGUSTO BIRKHAN	COMERCIANTE
168.	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA	CONTADOR
169.	JOAO MOISES GONZAGA DOS SANTOS	MOTORISTA
170.	JOAO PEDRO MACIEL	ESCULTOR E PINTOR
171.	JOAQUIM APARECIDO DA COSTA	PINTOR, ARTISTA PLÁSTICO
172.	JOCENIL PAULO DE FRANCA	DIGITADOR
173.	JOELDES LAZZARI LEMES	ADMINISTRADOR
174.	JORGE DE LIMA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
175.	JOSE APARECIDO PARREIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
176.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
177.	JOSE CARLOS FRANCISCO RODRIGUES	ESTUDANTE
178.	JOSÉ EURIPEDES LEAO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
179.	JOSÉ FRANCISCO DE BRITO	ELETRICISTA 1
180.	JOSE KLEBER BORGES DE BARROS REIS	CARPINTEIRO
181.	JOSE MARIA DA SILVA	MEMBRO DE ORDEM RELIGIOSA
182.	JOSE MARIA VIANA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL
183.	JOSE OTAVIO VIEIRA JUNIOR	COMERCIANTE
184.	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	ECONOMISTA
185.	JOSE ROBERTO DE ASSUNÇÃO	CARPINTEIRO, MARCENEIRO
186.	JOSE RODRIGUES SOARES	MOTOBOY
187.	JOVELINA PAULA DE BARROS	ESTUDANTE
188.	JUCINÉIA GREGÓRIA DA GUIA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
189.	JUELDINO MARTINS DA SILVA	GARÇOM
190.	KARINA BERIGO SAFAR	PEDAGOGO
191.	KARINA RICHTER MODELLI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
192.	KLEBER FAUSTINO DE MOURA	JORNALISTA E REDATOR
193.	LARISSA KAROLINE ZAGO ROGONI	ESTUDANTE
194.	LAUDI TEXEIRA DE MORAES	DONA DE CASA
195.	LEA ESTEVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
196.	LILIANE CRISTINE SCHLEMER ALCANTARA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
197.	LIVIA MARIA DA SILVA STABILITO	ESTUDANTE
198.	LUCAS RAFAEL E RAPHAEL	OPERADOR DE IMPLEMENTO AGROPECUARIOS
199.	LUCIANA SBARAINI OREJUELA CAVALCA	FARMACÊUTICO
200.	LUCIANO EUGENIO DE ALMEIDA	COZINHEIRO
201.	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	EMPREGADO DOMÉSTICO
202.	LUCINEIA MIRANDA DE FREITAS	ENGENHEIRO
203.	LUIS CARLOS COELHO	ENGENHEIRO
204.	LUIS DA SILVA LOPES	LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
205.	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
206.	LUIS GUSTAVO VELOSO KALIL	COMERCIANTE
207.	LUISA SOUZA XAVIER	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
208.	LUIZ AUGUSTO FAITARONI	ODONTÓLOGO
209.	LURDES MIGUEL PEREIRA	DONA DE CASA
210.	MAGNO NASCIMENTO DE SOUZA	PUBLICITÁRIO
211.	MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	OPERADOR DE APARELHOS INDUSTRIAL
212.	MARCELO MARQUES MOURA	JARDINEIRO
213.	MARCIA DORACI DA SILVA NUNES	DONA DE CASA
214.	MARCIA MARCELINA PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
215.	MARCINEIA DE CARVALHO WERLANG	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
216.	MARCIO JORGE MARCOSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA
217.	MARCIO JOSE LUSTOSA SILVA	CARPINTEIRO, MARCENEIRO
218.	MARCO AURELIO SOARES CARVALHO	ANALISTA DE SISTEMAS
219.	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	GARI
220.	MARCOS LEONIO PEREIRA	ZELADOR
221.	MARCOS ROBERTO SAEZ GUARDIA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
222.	MARGARETH SOCORRO DE LIMA MIRANDA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
223.	MARGARIDA AUXILIADORA RAMOS	COZINHEIRO
224.	MARI CILONICE FRUTUOSO	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
225.	MARIA APARECIDA DA SILVA	FAXINEIRO
226.	MARIA DA GLORIA RAMOS DUARTE	CABELEIREIRA E MANICURE
227.	MARIA DAS GRACAS SILVA LIMA	APOSENTADO
228.	MARIA DE FATIMA RIBEIRO CRUZ	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
229.	MARIA DO CARMO DA SILVA	ZELADOR
230.	MARIA DO CARMO FREITAS ANBO	ADVOGADO
231.	MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA LENDENGUE	ESTUDANTE
232.	MARIA JOSE GONCALVES	COMERCIANTE
233.	MARIA PAULA CORRÊA	DONA DE CASA
234.	MARIA SILVANIA PAULINO DE LIMA	DONA DE CASA
235.	MARIA SOELY DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
236.	MARIA VALDISIA VIEIRA RODRIGUES FEITOSA	VENDEDOR
237.	MARIANA MELO SAEGH	ESTUDANTE
238.	MARIANA MORAIS DE MIRANDA	CABELEIREIRA E MANICURE
239.	MARIELLE SILVA DE CUELLAR	AGENTE ADMINISTRATIVO
240.	MARILENE DE SOUZA	DONA DE CASA
241.	MARILENE GREGORIA DE ALMEIDA	DONA DE CASA
242.	MARIO NAKAMURA	BANCÁRIO
243.	MARISA OLINDA QUADROS PEREIRA	COZINHEIRO
244.	MARLI DEJANDIRA SIISSTRUNK	ESTUDANTE 1
245.	MARLI MARIA JUNGES	COMERCIANTE
246.	MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA	ODONTÓLOGO
247.	MAURA MARTA DA SILVA VIEIRA	FONOAUDIÓLOGO
248.	MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS	ENGENHEIRO
249.	MAURO MIGUEL COSTA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
250.	MAURO MONTEZUMA DE CARVALHO	VENDEDOR
251.	MAURO SOLERO JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
252.	MAXMO MARTINS PACHECO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
253.	MAYKON THIAGO FRANCO LIMA	ESTUDANTE
254.	MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
255.	MERIELE ALVES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
256.	MICHEL PADILHA DA SILVA	ESTUDANTE
257.	MICHELLE ANTONIA MOREIRA	ESTUDANTE
258.	MIRIAM LIGIA MOREIRA	ECONOMISTA
259.	MIRIAM MENDES DE AQUINO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
260.	MISS CLEYDE ROSA SOUZA SANTOS	VENDEDOR
261.	MONIKA LUIZA FERRAZ TAKESAWA	ESTUDANTE
262.	NESTILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	DONA DE CASA

263. NEVES MARIA DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
264. NILVA DA SILVEIRA DE JESUS CORREA	CONTADOR
265. NIRDA DE CAMPOS CURADO	APOSENTADO
266. NOE DA SILVA ALVES	OPERADOR DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
267. OBERDAN JOSÉ BORTOLANZA	BANCÁRIO
268. ODILSEIA APARECIDA FONTANA	GERENTE
269. OLIMPIO SANTANA RAMOS	JARDINEIRO
270. OLIVEIRA RODRIGUES FEITOSA	VENDEDOR DE COMÉRCIO
271. ONIVALDO MARTINS TEIXEIRA	MÚSICO
272. OSILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
273. OSVALDO MESSIAS PEREIRA JUNIOR	ESTUDANTE
274. PATRICIA KEDIMA DA SILVA	ESTUDANTE
275. PAULA MARGARETH MATER	FARMACÊUTICO
276. PAULIANA DA SILVA RENA	ODONTÓLOGO
277. PAULO AURÉLIO PEREIRA DOURADO	MOTORISTA
278. PAULO FERNANDO PIAGENTINI DE SOUZA	ESTUDANTE
279. PAULO ROBERTO GONCALVES BENITES	LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
280. PAULO SERGIO DIAS DE MOURA	COMERCIANTE
281. PEDRO CELSO DE MOURA	COMERCIANTE
282. PEDRO PIRES SILVA	TRABALHADOR DE MINAS E PEDREIRAS
283. PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	AGRICULTOR
284. POLIANA RUFINO DA SILVA	ESTUDANTE
285. PRISCILA NUNES LOPES	ESTUDANTE
286. PRISCILA TONETTO	COMERCIANTE
287. RAQUEL ATAIDES REIS	COZINHEIRO
288. REGINA BERNARDES FRANCO	DONA DE CASA
289. RENE EMERSON DA COSTA	MÚSICO
290. RENY DE JESUS DE OLIVEIRA	FEIRANTE
291. RICARDO CARDOSO DO NASCIMENTO	TORNEIRO MECÂNICO
292. RICARDO DE SOUSA CARNEIRO	TÉCNICO DE QUÍMICA
293. RITA DE CASSIA MONTEIRO OURIVES DOMINGUES	COMERCIANTE
294. RITA SALVATERRA SABORE	ESTUDANTE
295. ROBERTO DE JESUS CARDOSO DE SÁ	INDUSTRIAL
296. ROBERTO MINORU OSSOTANI	ESTUDANTE
297. ROBSON VORQUETTI DE MELO	MÚSICO
298. ROCKLANDS LELO SANTIAGO	EMPRESÁRIO
299. RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
300. RODRIGO DALLA LIBERA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
301. RODRIGO NOGUEIRA MARTINE	ESTUDANTE
302. ROGERIA LOBATO CAMPOS TONUSSI	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
303. ROMILDA ROSA DOS SANTOS	DONA DE CASA
304. RONDINELLI SOUZA DE JESUS	ESTUDANTE
305. ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
306. ROSANE DE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
307. ROSANGELA NOGUEIRA DE ARRUDA	SECURITÁRIO
308. ROSELI FREIRE VALADARES	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
309. ROSENIL MALHADO DE AMORIM	BANCÁRIO
310. ROSIANDERSON MORAIS DE PINHO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
311. ROSIDETE CONCEICAO DA SILVA	DONA DE CASA
312. RUTH ALVES DA SILVA	DONA DE CASA
313. SAMIRA HARAOUI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
314. SANDRA CRISTINA DENIS	ESTUDANTE
315. SEBASTIAO DE CAMPOS FILHO	ENGENHEIRO
316. SEBASTIÃO NETO DE SOUZA BRITO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
317. SEBASTIAO STIVANIN	EMPRESÁRIO
318. SERGIO LUIZ DE SOUZA	BANCÁRIO
319. SERGIO VIEIRA DA CUNHA	ESTUDANTE
320. SHEILA DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
321. SIDNEIA PELOI	AGENTE ADMINISTRATIVO
322. SILVANA CALIXTO DA SILVA	ESTUDANTE
323. SILVANA CALIXTO DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO
324. SILVANO JOSE DA SILVA	ESTUDANTE
325. SILVINO GREGORIO DA SILVA	COMERCIANTE
326. SILVIO SILVANO RODRIGUES	ESTUDANTE
327. SIMONE APARECIDA DA FONSECA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
328. SIRLENE IZABEL DA SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO
329. SIRLEY DIVINA DA SILVA FREITAS	COMERCIANTE
330. SONIA DO PRADO SOUSA	DONA DE CASA
331. SONIA FATIMA COINETE SIQUEIRA	COMERCIANTE
332. SONIA MANDACARI TOSTA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
333. SONIA MARIA LEPKA KOTECKI	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
334. SUELY APARECIDA SILVA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
335. SUZIMARA DE SOUZA SANTOS	EMPRESÁRIO
336. TARCISIO PINHEIRO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ELETROELETRONICA
337. TEREZA CRISTINA COSTA GOMES	ODONTÓLOGO
338. TEREZINHA JESUS DE ASSIS GRACIANO	GOVERNANTA
339. THAISSA LETICIA DA COSTA GRECOV	ESTUDANTE
340. THIAGO GOMES VELOSO E SILVA	ESTUDANTE
341. THIAGO MACEDO DE SOUSA	ANALISTA DE SISTEMAS
342. THIAGO MALHEIROS RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
343. VALCILENE LEITE RODRIGUES	VENDEDOR
344. VALDECI GUIRADO PRATES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
345. VALDERI COSTODIO DA SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
346. VALDETE BERTOLINA DOS ANJOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
347. VALDIR DO PRADO	VENDEDOR DE COMÉRCIO
348. VALDIR LUIS SCHOMMER	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
349. VALDIVINO JOSE CARDOSO	ESCULTOR E PINTOR
350. VALDOMIRO LEÃO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
351. VALERIA HERBERTS ELLWANGER	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
352. VANESSA DO NASCIMENTO	EMPREGADO DOMÉSTICO
353. VANIA LUCIA DE MELO BRITO	DONA DE CASA
354. VANIA RAMALHO SILVA QUEIROZ	PSICÓLOGO
355. VARLAN LOPO COSTA	MÚSICO
356. VERA LUCIA VENDRUSCULO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
357. VERUSKA NOGUEIRA DE BRITO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
358. VIVIAN FOLLA	ESTUDANTE
359. WAGNER BARBOSA WOUNNSOSCKY	TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
360. WAGNER FLORENCO PIMENTEL	ADMINISTRADOR
361. WELLINGTON RODRIGO PAES DE ARRUDA	PSICÓLOGO
362. WESLEY HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA	ESTUDANTE
363. YUKIKO OTANI	DONA DE CASA
364. ZILAR MISSIAS DE BARROS SANTOS	DONA DE CASA

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, ANA ROSA ALBUQUERQUE ALENCAR, Técnica Judiciária, a digitei, e eu DIVINO CÉLIO CARNEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa a conferi e assino.

RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA
Juiz Federal da 6ª Vara e Diretor do Foro

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO
BOLETIM 155/2007
33 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 10 de Dezembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.007220-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AUTO POSTO REIS LTDA
ADVOGADO : MT00000976 - JOAQUIM ABILIO SEABRA
ADVOGADO : MT0006181B - LUIZ CESAR PONTES
IMPDO : UNIAO FEDERAL
IMPDO : COMANDANTE DA 2A SUP. DA POLICIA ROD. FEDERAL/MT
ENTIDADE : SUP DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito , no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento”.

2001.36.00.008837-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARIO ALT E OUTRO
ADVOGADO : MT00002758 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Foi designado o dia 11/02/2008 às 11:00horas para início dos trabalhos periciais”.

2004.36.00.010192-6 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO

ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
REQDO : ADELCHI FRANCISCO POLETO
REQDO : COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE JUINA LTDA
REQDO : LIDIO IORIS

2005.36.00.003441-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : GRECI MARA DA CRUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2005.36.00.005049-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : AGROSAL PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA ME
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : UNIAO FEDERAL
PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para efetuar o adiantamento integral dos honorários".

2005.36.00.007009-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : SYLVIA DA CONCEICAO FERREIRA CASTELO BRANCO
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2006.36.00.003398-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO : MT0008626B - CAROLINA FONSECA
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
RÉU : MIRANDA E ASSIS LTDA

2006.36.00.008584-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : ANTONIO CARLOS PRUDENCIO DE OLIVEIRA

2006.36.00.008605-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : ADAO FERREIRA DE FREITAS
RÉU : FREITAS E ALVES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2006.36.00.013627-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ARIADNE DE MELO PEREIRA
RÉU : IARA DOS SANTOS PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2006.36.00.013895-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : FRIDA ALMA SCHWILUSS JONK
RÉU : DANIELE JONK
RÉU : MARIA DOLORES JONK PEDRONI
RÉU : MAX GUNTER JONE

2006.36.00.014325-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : N. R. DA SILVA PEREIRA ME

2006.36.00.014328-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JOSE BISPO BARBOSA

2006.36.00.014752-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : YANA LYZA DA SILVA ROCHA

2006.36.00.015359-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : AECIO FLAVIO RABELO CRUZ

2006.36.00.015361-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : SIDNEI CARLOS ERTEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2007.36.00.000561-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JOSE MARIA DE CAMPOS MELO
RÉU : ERNESTO BOURET DE MELO NETO
RÉU : MARIA AUXILIADORA SILVA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2007.36.00.001079-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : EDNA MARIA SILVA DE MAGALHAES
RÉU : LUCIMARA APARECIDA DE MAGALHAES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2007.36.00.001087-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : AVELINO SAMPAIO
RÉU : LAURENICE MARTINS SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2007.36.00.001207-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JAMILLE PAULA GLUCHOWSKI
RÉU : DEVARLIR PAULA DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora ".

2007.36.00.001919-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ROSILENE THULIANA FERREIRA DA SILVA
RÉU : MARIA DULCINEA DA SILVA SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2007.36.00.002109-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : PINHEIRO & NORONHA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora ".

2007.36.00.002925-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : VAGNER SOARES SULAS
RÉU : VALDOMIRO ZANACHI SULAS
RÉU : VANDAIR SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2007.36.00.014044-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : MARCONIEL POUZO DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora ".

2007.36.00.015032-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO IVERSO SAMPAIO
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.015033-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ZELAIRDES RODRIGUES LEITE
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

1998.36.00.006059-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AIDA ALVES FALCAO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AM00000454 - IRAN DOS SANTOS BARBOZA
ADVOGADO : MT0001932A - ROBERTO CARLOS R. MOURAO
ADVOGADO : MT0003880 – URBANO OLIVEIRA SILVA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
IMPDO : CENTRUS INSTITUTO MATO GROSSO DE SEGURIDADE SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista aos impetrantes para retirar alvará".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.36.00.007612-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE
EMBDO : EDUARDO FONSECA PEREIRA
EMBDO : JOACIM ARAUJO
EMBDO : JOAO BENEDITO DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo autor (fls. 182/189) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2003.36.00.016545-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
EXCDO : DEBORA FERREIRA PINTO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 308/309) A devedora poderá se dirigir à agência da CEF na sede deste juízo e lá poderá fazer os depósitos em conta vinculada aos presentes autos. Intime-se".

2004.36.00.002860-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : UIZIO FERREIRA DA SILVA
REU : TADEU ROBERTO WARMLING
REU : MARIA PERON WARMLING
ADVOGADO : MT0006882 – MARCELO B.T. MAGALHÃES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 515) Recebo a apelação. Às partes para apresentarem as razões e contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região, observando-se o disposto no art. 603, do CPP".

2007.36.00.012548-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO : MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO
REQDO : EDIO VARGAS GINDRI
ADVOGADO : RS000 : SERGIO TADEU MACHADO E OUTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apensem-se aos autos principais (processo nº 2006.12886-0). Aos impugnados , no prazo de 05 (cinco) dias (art. 261, CPC) ".

2003.36.00.017104-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : PA00001579 - VERA LUCIA SILVA ALVES
REU : USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO : DF00000360 - CELSO RENATO DAVILA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista que, conforme noticiado pela ré em petição encaminhada por fax às fls. 868, o corte da safra de cana de 2007 já foi concluído , imita-se o INCRA na posse da área descrita na petição e documentos de fls. 793/797. Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.017733-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL OUROMIL
ADVOGADO : MT0004186B - CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO
ADVOGADO : MT0009170B - VIOLETA FIGUEIREDO BORGES
RÉU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Destarte, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o autor traga aos autos a ata da assembleia que autorizou a propositura desta ação, acompanhada da relação nominal dos seus associados e indicação dos respectivos endereços. Intime-se".

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 156/2007

37 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 13 de Dezembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.001373-3 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
REQTE : FRANCISCO FERREIRA BOMFIM
ADVOGADO : MT00007433 - ALEX ANDRE FURIA VIANNA
ADVOGADO : MT00005071 - DEUSLIRIO FERREIRA
ADVOGADO : MT00007417 - JULIANA SOUZA FERREIRA
REQDO : IMPELCO COM. E IMPORTACAO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte ré".

2007.36.00.004748-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : NELISE F. PRADO E CIA LTDA
ADVOGADO : MT00009508 - PAULO CUSTODIO DE CARVALHO
REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
REU : SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO BASA NO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00008367 - JEANNE KARLA RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir , indicando, com objetividade , os fatos que desejam demonstrar , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.014177-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE BENTO DA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

2006.36.00.016833-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SEBASTIAO EDIBERTO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

1998.36.00.006877-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : BENEDITO RONALDO FRANCA E OUTRO
ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00010116 - VENICIOS YUTAKA HARIMA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-BOAS DE MASCARENHAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos do perito (fls. 399/423), no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro o autor".

2002.36.00.002354-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES
EXCDO : FELIPA DEVAIR COSTA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Manifeste-se a exeqüente".

2007.36.00.012530-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSIAS HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00006658 - JOAO BATISTA DOS ANJOS
REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.008563-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : JOSE AUGUSTO NINCE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora".

2007.36.00.015659-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTENOR DUARTE DO VALLE E OUTRO
ADVOGADO : MT0006995B - ELIETTI CARDENA MARTINS
ADVOGADO : MS00006296 - RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

2007.36.00.015680-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FAZENDA SANTA EDWIGES LTDA
ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO
IMPDO : SUP. DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

2006.36.00.001568-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : JOSE MARIA ALVES VILAR
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a CEF".

2007.36.00.009158-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : WELLINGTON COSTA BAIMA
ADVOGADO : MT00005490 - BENEDITO SERGIO FEGURI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : LUIZ ANDELSIN BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir , indicando,com objetividade , os fatos que deseja demonstrar , sucessivamente , à parte ré para está finalidade , pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2005.36.00.009798-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : JANETE MARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT0002853B - MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
ADVOGADO : MT0007276B - ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAREZARA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.005615-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALINOR ESCANDELARIO DE FRANCA E OUTROS
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...). Os cálculos de fls. 435/436 foram homologados pela sentença dos embargos à execução (fls. 431/433) que transitou em julgado em 20/09/2006. Intime-se. Após, expeça-se requisição de pagamento".

2006.36.00.005833-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
EMBDO : ROGERIO NUNES GUIMARAES
ADVOGADO : MT00006569 - ROGERIO NUNES GUIMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Homologo o acordo de fls. 164 e fls. 170, relativo à compensação dos valores devidos nestes autos com os créditos a serem percebidos pelo embargado na execução diversa nº 2006.5851-7 . Traslade-se cópia deste despacho para os autos da execução , que deverá ser encaminhada ao contador para atualização dos cálculos, observando-se a compensação. Após, arquivem-se estes autos ".

2005.36.00.010557-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : JOAO FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO : MT00004785 - HELIODORO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO : MT00009048 - SAMARA VIEGAS DE MORAES
RÉU : NORBERTO FERREIRA DOS REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Mantenho a decisão de fls. 80/88 e 152/159, por seus próprios fundamentos. (...). Intimem-se".

2006.36.00.010203-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
AUTOR : LUIS PAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em razão dos efeitos infringentes que se pretende obter em relação aos embargos de declaração interpostos (fls. 178/180) manifeste-se o INSS ".

2007.36.00.014558-9 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
REQDO : WELLINGTON COSTA BAIMA
ADVOGADO : MT00005490 – BENEDITO SERGIO FIGURI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao impugnado".

2002.36.00.001490-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RENATO ANTUNES DA SILVEIRA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO : MT00005882 - AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de vista pelo prazo de cinco dias (fls. 302/303). No mesmo prazo, a parte autora deverá manifestar-se sobre a petição da CEF de fls. 312/315. Anote-se (fls. 305). Intimem-se".

2005.36.00.005804-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : GILBERTO FOIZER
ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIRA RITA SEIXAS GUEDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão de fls. 158-v, aguarde-se pelo prazo de 06 (seis) meses. decorrido o prazo sem a manifestação , arquivem-se os autos (art. 475-j, § 5º, CPC). Intimem-se".
2004.36.00.010333-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOAO NORBERTO DA SILVA
ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN
ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEN
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela ré às fls. 177/184, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Em relação à matéria em que houve o deferimento da antecipação da tutela , recebo a apelação de fls. 177/184, somente no efeito devolutivo . ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2005.36.00.008847-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : EMPRESA BRAS. DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : DF00015067 - CLAUDIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DF00020057 - ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES
ADVOGADO : MG00068196 - HENRIQUE CELSO GONCALVES MARINI E SOUZA
ADVOGADO : DF00014474 - MAURA LUZIA GOMES
ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA
RÉU : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP
ADVOGADO : MT00007240 - ANA HELENA CASADEI

ADVOGADO : GO0021593A - MANOEL ARCANJO DAMA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 658/707, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Apelado para as contra-razões. após, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.011879-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANTONIO DILCEU GUZATTI E OUTRO
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Ademais , acaso restituição houvesse , está só poderia ser devida pelo Banco do Brasil S/A, tendo em vista que isso implicaria , como consequência lógica inevitável , que não houve crédito cedido . È o caso, portanto , de litisconsórcio passivo necessário. Assim, a parte autora deverá promover a citação do Banco do Brasil S/A para integrar o feito na qualidade de litisconsorte passivo necessário. Em 10 dias. Intimem-se".

2007.36.00.017868-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GUILHERMINA CANDIDA DA VEIGA
ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Pelo exposto, DEFIRO a liminar , para suspender os leilões designados para os dias 10/12/2007 e 26/12/2007, ambos às 9:30 horas, nos termos requeridos na inicial. Ressalto ainda que a decisão concessiva de liminar possui caráter provisório, podendo ser revogada a qualquer tempo , verificada a ausência de um dos requisitos que, em sede de cognição sumária , autorizaram o seu deferimento. A parte autora deverá emendar a inicial adequando-se o pedido , conforme fundamentado no item I desta decisão, no prazo de 10 dias sob pena de extinção. Cite-se e intimem-se".

2006.36.00.012413-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : LIRA JOSE DUARTE FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Diante do exposto, e considerando o desmenbramento da denúncia, de forma individualizada , pelo número de réus denúnciados (fls. 02), encaminhe-se os autos, com urgência , ao e. Superior Tribunal de Justiça, na forma do art. 116, § 1º, CPP, c/c art. 105, inciso I, letra "d" da Constituição Federal. Intimem-se".

2005.36.00.001524-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO E OUTROS
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COL. E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...). Por força disso, defiro o requerimento de fl. 177, devendo ser expedido o precatório para pagamento dessa parte".

2007.36.00.008524-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE NERI PES
ADVOGADO : MT0008187B - PEDRO GARCIA TATIM
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) . Manifeste-se a Conab sobre a incidência de imposto de renda , ou não, sobre o prêmio . Intime-se".

2007.36.00.008524-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE NERI PES
ADVOGADO : MT0008187B - PEDRO GARCIA TATIM
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"A análise da necessidade , ou não, de retenção do imposto de renda depende da resposta ao ofício expedido à CONAB . (...). Nestes termos, defiro a expedição de alvará para liberação de R$19.000,00 (dezenove mil reais), sem a retenção de imposto de renda. (...). após a resposta da CONAB, nova conclusão. Intime-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.015077-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : MIGUEL SANTANA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : MT00008135 - ODILA DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00008859 - ROZINALVA GONCALINA DA COSTA
RÉU : UNIAO FEDERAL
RÉU : FUNDACAO CULTURAL PALMARES - FCP
RÉU : NORBERTO FERREIRA DOS REIS
PROCURADOR FEDERAL : CARLOS FERNANDO LUCENA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, confirmo a antecipação de tutela em todos os seus termos, razão pela qual julgo procedente a pretensão de reintegração de posse a fim de que seja garantido aos autores a posse da área correspondente à Fazenda Estiva, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento . Condeno, ainda , os réus no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios , os quais fixo em R$3.000,00 (três mil reais) Reexame necessário . P.R.I.

2005.36.00.007942-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LEVI MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo improcedente o pedido. E, ainda, condeno o autor nas custas processuais e me honorários advocatícios que arbitro em R$3.000,00 (três mil reais). P.R.I.

2006.36.00.008717-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MANOEL FERREIRA MENDES
ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 MARINA SILVIA SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida : a) extingo o processo , com resolução de mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do CPC, frente a prescrição da pretensão relativa às parcelas anteriores a 04.07.1976, (...).. b) Julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS ou pagar ao autor, no caso de ter havido levantamento sobre os valores devidos, a capitalização de juros progressivos a que se refere o art. 4º da Lei 5.107/66 no percentual de 6% ao ano , de 04/07/1976 em diante . esses deverão ser compensados com o percentual dos juros já aplicados, ficando o crédito apenas da diferença . (...). Defiro a prioridade na tramitação do presente processo, (...). P.R.I.

2005.36.00.017933-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida julgo parcialmente procedente o pedido formulado para: a)que sejam as rés condenadas à obrigação de fazer no sentido de propor , no prazo de seis meses , arrendamento imobiliário especial, (...). b) que as rés sejam condenadas à obrigação de fazer consistente em dar publicidade , em jornais de grande circulação do Estado de Mato Grosso e (...). Diante da sucumbência recíproca , condeno as rés a arcar com metade das custas e despesas processuais, (...), em honorários advocatícios que fixo em R$2.000,00 (dois mil reais). P.R.I.

2005.36.00.005031-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE PETAN TOLEDO PIZZA
ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
ADVOGADO : TO00002687 - IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Por fim, quanto ao prequestionamento , a ofensa ao disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal já foi afastada às fls. 572. Dessa forma , diante de seu inconformismo , o embargante deverá buscar a reforma do julgado através da via própria . Diante do exposto, rejeito os embargos. P.R.I.

2007.36.00.013443-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA RITA DE CASTRO MARTINS
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Desse modo, não vislumbro o interesse processual da autora, razão pela qual JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. P.R.I. custas pela autora. Juntem-se cópia da inicial, documento de fls. 13 e desta sentença nos autos principais. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos.

2004.36.00.008660-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LOCAR VEICULOS LOCADORA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00009492 - AROLDO FERNANDES DA LUZ
ADVOGADO : SP00207681 - GABRIEL GAETA ALEIXO
ADVOGADO : MT00008175 - LUANA VASSILAKIS MOURA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, rejeito os embargos. P.R.I.

2002.36.00.004628-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EGON HOEPERS
ADVOGADO : MT0008209B - JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00007170A – MARCO AURÉLIO PIACENTINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, julgo procedente a denúncia para condenar EGON HOEPERS, (...), natural de Luzerna/SC, (...) , filho de Kuniberto Hoepers e Adelina Hoepers , portador do RG nº 501.603/SSP/MT e do CPF nº 100.605.709-97, residente à Rua do Cedro, nº 1.468, Centro, Nova Mutum/MT, como incurso nas penas do art. 168, § 1º, III, do Código Penal. (...). Custas pelo condenado. (...) . P.R.I.

2005.36.00.005005-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO
EMBDO : DOMINGOS TERTULIANO DA SILVA
EMBDO : CLAUDIA JOANIL PROVENZANO DE CERQUEIRA CINTRA
EMBDO : ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA ; (...). Diante do exposto, com base na fundamentação desenvolvida julgo parcialmente procedente o pedido nestes embargos. Havendo sucumbência recíproca , e tendo a embargante e os embargados sucumbidos em 50%, condeno-os no pagamento de honorários advocatícios no valor de R$2.000,00 (dois mil reais), (...), valores estes que são desde já compensados , nos termos do enunciado 301 do STJ, (...). P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 157/2007

19 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 17 de Dezembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.36.00.001093-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : NEVALDIR GRAF
ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
ADVOGADO : MT00006211 - PATRICIA GASPAR NOBREGA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2004.36.00.006921-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JAN CEZAR DE ARRUDA ASCKAR E OUTROS
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2006.36.00.007610-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RONILDO PEREIRA MEDEIROS
ADVOGADO : MT0007683 – OTTO M. DE AZEVEDO JUNIOR E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para fins do artigo 499 do CPP".

2006.36.00.007252-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : WILSON FERNANDO COELHO PEREIRA
REU : VALDEMAR LEAO
ADVOGADO : MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO : SP000233345 – JEFERSON ª P. FAVARO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à defesa para apresentação das alegações finais".
2007.36.00.013849-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA CRISTINA FREITAS RUST
ADVOGADO : MT00009602 - FERNANDO HENRIQUE CEOLIN
ADVOGADO : MT0011315A - IZA KAROL GOMES L. PIZZA
ADVOGADO : MT00009206 - JOHNAN AMARAL TOLEDO
ADVOGADO : TO00002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a impetrante ".

2000.36.00.004177-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : FELIX MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MT000007713 - FELIX MARQUES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao réu para manifestar-se acerca da petição do autor".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.007586-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NIVEA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00002701 - ELIZETE FERREIRA AQUINO PEREIRA LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a certidão de fls. 697, intime-se a defesa para manifestar-se quanto à testemunha não encontrada , Elaine Carvalho Costa, bem como para indicar endereço para a intimação da testemunha JAIR CARNEIRO FILHO, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2006.36.00.007607-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : SINOMAR MARTINS CAMARGO
ADVOGADO : PR00031119 - CARLOS ALEXANDRE LORGA
ADVOGADO : PR00032623 - HENRIQUE MARANHAO DE LOYOLA REZLER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a certidão de fls. 862, intime-se a defesa para manifestar-se quanto à testemunha não encontrada , Jaime Vaz Gonçalves, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2000.36.00.009050-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : APARECIDO PEREIRA RODRIGUES
REU : NILDOMAR GUSMAO DE SOUSA
ADVOGADO : MT0005422B - JOSE CARLOS PEREIRA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista o teor da certidão de fls. 245-v, indefiro o pedido de fls. 272. Intime-se a defesa para indicar novo endereço para intimação das testemunhas não encontradas ou complementar os endereços fornecidos, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência".

2006.36.00.008824-2 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CELSO AUGUSTO MARIANO
ADVOGADO : RO00001467 - AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : DF00012136 - GANDHI GOUVEIA BELO DA SILVA
ADVOGADO : DF00008696 - MOZART GOUVEIA BELO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a certidão de fls. 1606-v, intime-se a defesa para informar se insiste na oitiva da testemunha Ana Terezinha Manforte, caso em que deverá fornecer novo endereço para intimação, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência. Intime-se".

2005.36.00.011619-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001986 - ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO
EMBDO : JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA
EMBDO : JOSE CARLOS NUNES
EMBDO : ANDRE LOPES DE MAGALHAES
EMBDO : MARIA DE LOURDES BEZERRA MAGALHAES
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação da autora (fls. 482/557) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

1997.36.00.001089-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLAUDIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 259) Homologo a desistência . Arquivem-se. Intimem-se".

2005.36.00.006046-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : TEREZA SOARES RAMOS
ADVOGADO : MT00007670 - OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo réu (fls. 675/689) no efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após ,subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.018114-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUCIMARI ROSA DE JESUS
ADVOGADO : MT00007084 - IVAN FORTES DE BARROS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Indefiro o pedido de Justiça Gratuíta, (...) . Recolham-se as custas iniciais, pena de cancelamento da distribuição. (...). Cite-se. Intimem-se".

2007.36.00.016975-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOADIL MARQUES DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO : MT00010153 - HELTON DOS SANTOS
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista que o valor atribuído à causa não levou em consideração a vantagem econômica pleiteada pelos autores , estes deverão emendar a inicial, indicando valor compatível com o pedido, além de recolher as custas complementares. Os autores deverão, ainda, juntar cópia da emenda para servir de contrafé. Tudo, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (art. 284, CPC). Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.004774-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LEONI DA ROCHA MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN
REU : CENTRO FED. DE EDUC. TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido , com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC. Condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios , estes fixados em R$1.000,00 (hum mil reais), com base no § 4º do art. 20 do Código de Processo Civil. P.R.I.

2007.36.00.018115-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARCILENE DA SILVA
ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
ADVOGADO : MT0007302A - WILSON SAENZ SURITA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Sendo assim, julgo EXTINTO o processo, com fulcro no art. 267, VI, do CPC. Custas pagas. P.R.I.. Transitada me julgado,arquivem-se".

2005.36.00.000680-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
RÉU : LARA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno a autora no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R$3.000,00 (três mil reais), com base no § 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil. P.R.I.

2006.36.00.006794-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ALVORADA PNEUS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
REU : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
ADVOGADO : SP00120154 - EDMILSON JOSE DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). diante do exposto, julgo procedente o pedido , para afastar a exigência de inscrição das autoras no Conselho Regional de Química , assim como da necessidade de manterem na empresa um químico responsável, para, por consequência , declarar a nulidade dos autos de infração nºs 63.431, 69.296 , 69.308, 69.805 e 70.274. Condeno o réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios , que fixo em R$5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. P.R.I.

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
4ª VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA
Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2007

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2005.36.00.009414-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : INSTITUTO DE EDUCACAO BOM JESUS DE CUIABA
EXCDO : CECILIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO
ADVOGADO : MT00000897 - ARDEMIRO SANTANA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista que o subscritor da procuração de fls. 15 não está autorizado, segundo a Cláusula oitava do contrato social, a delegar poderes 'com a cláusula ad negotia com os mais amplos poderes, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente', torno irregular a representação processual da pessoa jurídica executada e indefiro o pedido de substabelecimento de fls. 41/42. Intime-se para sanar a irregularidade".

PROC2005.36.00.006073-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : FERTISOJA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MS00005012 - DECIO JOSE XAVIER BRAGA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao Embargante sobre a petição de fls. 50/51".

PROC2004.36.00.010166-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MASSA FALIDA DE FRIGOVERDI S/A
ADVOGADO : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00008064 - LUCIANA PALMIERI FERREIRA
ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fls. 120/121- Defiro. Observe a Secretaria para que as publicações sejam efetivadas em nome do advogado Dr. JOSÉ GUILHERME JÚNIOR, OAB/MT 2615. Intimem-se".

PROC94.00.02952-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER
EXCDO : TIEKO ARABORI YAMAMOTO
EXCDO : OPUS ENGENHARIA LTDA
EXCDO : ANTONIO MASSAYUKI YAMAMOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"INDEFIRO o pedido de fls. 77/78, uma vez que o feito já foi sentenciado. Publique-se a sentença de fls. 74/75. Intime-se".

PROC2007.36.00.008781-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MARIA HELENA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004979 - IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À advogada da Embargante para assinar a petição de fls. 30/38, no decêndio, regularizando-a. Uma vez regularizado o ato, recebo os embargos. Ao Embargado, para impugnação no prazo legal. Caso não sejam regularizados os autos, à conclusão. Intimem-se".

PROC2002.36.00.003344-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : OLVEPAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO
EXCDO : PAULO ROBERTO CRESTANI

EXCDO : FRANCISCA ELIZABETH CONSOLI
EXCDO : HUMBERTO CONSOLI
EXCDO : JENYR CRESTANI
EXCDO : LAURO JOSE CRESTANI
ADVOGADO : RS00035415 - LEANDRO FELDMANN
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Observo que a Carta Precatória nº 059/03 retornou às fls. 131, citando a Executada OLVEPAR na pessoa de seu representante legal (fls. 132), ao invés do co-obrigado, LAURO JOSÉ CRESTANI, no entanto, à vista do comparecimento espontâneo deste executado nos autos às fls. 54 a 56 e 133/134, dou-o por citado. Igualmente, dou por citada a co-obrigada FRANCISCA ELIZABETH CONSOLI, à vista de seu comparecimento espontâneo no feito às fls. 127/128, muito embora tenha retornado a Carta Precatória nº 045/07 às fls. 126, sem manifestação expressa do Sr. Oficial de Justiça, quanto a que tenha sido citada ou não, esta executada. Dou por citada ainda, a Massa Falida da OLVEPAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, na pessoa de seu atual síndico VANILSO DE ROSSI, em face da sua manifestação espontânea no feito às fls. 100/111. (Fls. 180/181): DEFIRO. Observe a Secretaria para que as publicações quanto aos co-obrigados HUMBERTO CONSOLI, FRANCISCA ELIZABETH CONSOLI e LAURO JOSÉ CRESTANI, sejam endereçadas em nome do advogado Dr. OSMAR SCHNEIDER, OAB/MT 2.152B.

Manifeste-se o Exeqüente, no qüinqüídio, sob pena de aplicação do disposto no artigo 267, I, CPC, quanto:

a) à Carta Precatória 046/03 (JENYR CRESTANI)- de fls. 155, devolvida sem cumprimento à falta de pagamento de diligências do Sr. Oficial de Justiça; b) ao teor de fls. 183 a 185, no que se refere ao encargo de fiel depositário da penhora efetivada no rosto dos autos; c) ao teor de fls. 49/50, devendo trazer aos autos o atual endereço do co-obrigado PAULO ROBERTO CRESTANI, para fins de proceder-se à sua citação. Intimem-se".

PROC2005.36.00.004381-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
EXCDO : NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a exeqüente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, III e § 1º do CPC. Intime-se"

PROC2002.36.00.007179-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : GENUS EDITORA GRAFICA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : MT00008074 - ALBERTO DA CUNHA MACEDO
ADVOGADO : MT00007077 - GERALDO DA CUNHA MACEDO
ADVOGADO : MT00005747 - MARCOS LUCIANO ARGES
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
PERITO : JOVANI MARCONI ZAGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista às partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pela embargante. Publique-se".
PROC2002.36.00.008178-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : AGROPECUARIA SANTA JULIA SA
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI
EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se a Embargante, no prazo de 10(dez) dias, para efetuar o pagamento da 2ª parcela dos honorários periciais, no valor de R$ 787,50. Publique-se".

PROC2006.36.00.014669-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : DENISE CECILIA NOGUEIRA FERREIRA
ADVOGADO : MT0008340B - LUCIANO ANDRE FRIZAO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Às partes para razões finais, no decêndio, iniciando-se pela Embargante. Intimem-se".

PROC2004.36.00.009902-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
EXCDO : JOSE AUGUSTO PINHEIRO
EXCDO : MARIA DA CONCEICAO ROCHA PINHEIRO
ADVOGADO : MT00007468 - RENATTA SOUZA CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Traga a advogada subscritora da petição de fls. 19, procuração no decêndio, sob pena de desentranhamento das peças de fls. 18 a 19; 26 a 30 e 36/45. Traga a executada EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA, no decêndio, seu contrato social e posteriores alterações societárias, sob pena de desentranhamento das peças de fls. 36 a 45. Cumpra-se o segundo item, de fls. 34. INDEFIRO o pedido de busca automatizada no sistema "bacen-jud" (fls. 58 a 60), eis que a parte executada ofertou bem à penhora às fls. 26 a 30. Intimem-se".

PROC95.00.01125-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER
EXCDO : LUIZ ANTONIO CEZAR SANTOS
EXCDO : LUIZ OTAVIO JORGE DIAS
EXCDO : POSTO DE SERVICOS RYALT LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a informação de fls. 105, revogo o despacho de fls. 104 a partir do seu parágrafo segundo, para considerar desnecessária a intimação da parte executada para contra razões, por aplicação analógica, ao caso, do artigo 296, do CPC, tendo em vista que a relação processual não se triangularizou, uma vez que ao(s) executado(s) citado(s) por edital não foi nomeado defensor dativo. Além do que, a extinção do processo não lhe causou nenhum prejuízo. Remetam-se os autos ao TRF/1ª Região. Intime-se".
DESPACHO DE FLS. 104: "Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intimem-se os Apelados por mandado, para apresentarem contra razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao e. TRF-1ª Região, Intime-se".

PROC2006.36.00.016621-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO : ADNAN FARES & CIA LTDA
EXCDO : HANI HAMED FARES
EXCDO : ADNAN ABOUZEID FARES
EXCDO : NABIH FARES FARES
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Cite-se, como já determinado às fls. 20, o co-responsável, ADNAN ABOUZEID FARES, nos seguintes endereços trazidos com a inicial (fls. 03): Av. Cel. Escolástico, 657, Bairro Bandeirantes em Cuiabá/MT e/ou Rua Diogo Domingos Ferreira, 234, aptº 701, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá/MT. Traga a empresa, ADNAN FARES & CIA LTDA, seu contrato social aos autos, em dez dias, haja vista que ali constam somente alterações contratuais, sob pena de desentranhamento da documentação vista às fls. 25/41. Após, vista ao INSS para manifestação (fls. 22/23 e 25 e seguintes), requerendo o que de direito, no prazo de cinco dias. Intimem-se".

PROC2006.36.00.001740-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SALIM BOTELHO DE CAMPOS
EXCDO : EDNA LAIS SILVA BOTELHO DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dado que a executada indicou bem à penhora (fls. 08/09) lavre-se o competente Termo de Penhora do bem indicado. Intime-se o(s) Executado(s), na pessoa de seu representante legal, para que compareça nesta Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para firmar o respectivo termo. Após, expeça-se ofício ao Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Barra do Bugres/MT, para registro da penhora, bem como expeça-se Carta Precatória de Avaliação do bem penhorado. Após, intimem-se o(s) executado(s)".

PROC2007.36.00.004235-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA FERRER LTDA
ADVOGADO : MT00010339 - DOLOR RIBEIRO BOTELHO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dado que a executada indicou bem à penhora (fls. 33/41) lavre-se o competente Termo de Penhora do bem indicado. Intime-se a Executada, na pessoa de seu representante legal, para que compareça nesta Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para firmar o respectivo termo. Após, expeça-se ofício ao Cartório do Segundo Serviço Notarial desta Comarca, para registro do bem penhorado, bem como expeça-se mandado de Avaliação do bem penhorado e intimação da penhora, em nome do executado. Publique-se".

PROC2003.36.00.014635-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : COTECONSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO : MT00001191 - ADBAR DA COSTA SALLES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a petição de fls. 71/75, intime-se a parte executada para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos Certidão de Inteiro Teor e Ônus do(s) Imóvel(eis) oferecido(s) à penhora de fls. 52/67. Intime-se, ainda, o Executado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer nesta Secretaria para firmar o Termo de Penhora do bem indicado. Após, expeça-se ofício ao CRI do 5º Ofício, desta Comarca, para registro da penhora efetuada, bem como mandado de avaliação do(s) imóvel(eis) penhorado(s) e intimação do executado".

PROC2007.36.00.006364-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : RAINHA DO LAR LTDA
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a petição de fls. 52/56, intime-se a parte executada para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos Certidão de Inteiro Teor e Ônus do(s) Imóvel(eis) oferecido(s) à penhora de fls. 45/48. Intime-se, ainda, o Executado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer nesta Secretaria para firmar o Termo de Penhora do bem indicado. Após, expeça-se ofício ao Cartório do 5º Ofício desta Comarca, para registro da penhora efetuada, bem como mandado de avaliação do bem e intimação do Executado. Publique-se".

PROC2005.36.00.002234-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : LUMEN CONSTRUCOES ELETROMECANICAS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista a petição de fls. 42/48, intime-se a parte executada para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos Certidão de Inteiro Teor e Ônus do(s) Imóvel(eis) oferecido(s) à penhora de fls. 33/34. Intime-se, ainda, o Executado para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer nesta Secretaria para firmar o Termo de Penhora do bem indicado. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Rosário Oeste/MT, para registro da penhora, bem como avaliação do bem e intimação do executado. Publique-se".

PROC2006.36.00.015121-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : COLONIZADORA TERRA NORTE LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À SECLA, para inclusão no pólo passivo do(s) representante(s) legal(is) da empresa, indicados pela exeqüente. Após, expeça-se Carta para citação da executada, na pessoa de seus representantes legais, e destes, na qualidade do co-responsáveis, pelo débito exeqüendo, nos endereços declinados às fls. 38/40, dos autos".

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC95.00.04307-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : ALCOMAT CIA SUCRO ALCOOLEIRA DE MATO GROSSO SA
EXCDO : ARISTIDES BITTENCOURT FILHO
EXCDO : AFONSO JOSE GUERREIRO DE OLIVEIRA
EXCDO : FERNANDO PAULO RIBEIRO MOSTARDEIRO
ADVOGADO : SP0142973 - JAQUELINE TREVIZANI ROSSI
ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"...Diante do exposto, PRONUNCIO A PERSCRIÇÃO em relação a Affonso José Guerreiro de Oliveira, Aristides Bittencourt Filho e Fernando Paulo Ribeiro Mostardeiro, e em conseqüência JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO contra eles, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC, devendo a EXECUÇÃO continuar somente contra a empresa executada. Intime-se. Publique-se".

PROC2004.36.00.011316-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : AMELIA ALFREDINA TICIANEL PACCOLA
EXCDO : STIC SERVICE LTDA
EXCDO : WILMAR SCHRADER
ADVOGADO : MT00008316 - ANDRE LUIZ FALQUETTI E SILVA
ADVOGADO : MT00007105 - SALMEN KAMAL GHAZALE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INDEFIRO o pedido de retratação requerido pela Executada, acerca da decisão de fl. 242/245, que rejeitou a exceção de pré-executividade de fl. 46/58. Isto posto, MANTENHO a decisão por suas próprias razões. Intime-se. Publique-se".
PROC2004.36.00.002802-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS ITAMARATI LTDA
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO : MT00004961 - LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Ante o exposto, intime-se a Embargante para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar bens para garantia do juízo, sob pena de extinção dos embargos sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, IV do CPC. Intimem-se. Publique-se".

PROC2006.36.00.017435-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : LOCAR VEICULOS LOCADORA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : RS00061079 - ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
ADVOGADO : SP00207681 - GABRIEL GAETA ALEIXO
ADVOGADO : MT00008089 - MICHELLE DAYRELL LANNA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INDEFIRO o pedido de perícia técnica formulado pela Embargante, às fls. 56/57, uma vez que os documentos carreados aos autos são suficientes para dirimir a controvérsia suscitada. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

PROC1998.36.00.002973-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO : GENTIL ESTEVES JUNIOR
EXCDO : CYMAC CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADVOGADO : MT00008203 - FERNANDA MIOTTO FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Ante o exposto acima, determino ineficaz a penhora do automóvel (fls. 62/63), desconstituindo todos os atos relacionados à penhora realizada. Expeça-se ofício ao DETRAN para desconstituir a constrição realizada. Publique-se. Intime-se".
PROC1997.36.00.003887-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
EXCDO : NADIA SILVA CALMON
EXCDO : JOSE TADEU FERRAZ SANTOS
EXCDO : CALMON & FERRAZ LTDA
ADVOGADO : TO000002857 - ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, MANTENHO subsistente a penhora do imóvel de matrícula nº 2891, registrado no Cartório do Sétimo Ofício de Cuiabá/MT, em razão de referido bem não se enquadrar na proteção legal de bem de família (Lei nº 8009/90). Prossiga-se a presente execução. Intimem-se. Publique-se".

PROC2005.36.00.003050-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXCDO : FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
EXCDO : JOSE NAZARENO FRANCO FRANCA
ADVOGADO : MT00006887 - CARLA SALETE CHIODELLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Ante o exposto, torno sem efeito o despacho que suspendeu o processo e determino o prosseguimento do feito, com a expedição de carta precatória para citação do co-responsável. Intimem-se".

PROC2005.36.00.017116-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Indefiro o pedido de perícia contábil da Embargante (fls. 91), uma vez que os documentos carreados aos autos por ambas as partes são suficientes para dirimir a controvérsia suscitada. Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pela Embargante. Após, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

PROC2003.36.00.015216-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00008425 - MARIANA BRAGA LOUZADA
ADVOGADO : MT00005725 - TATIANA PEREIRA VASCONCELOS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista decisão prolatada pelo E. TRF-1a Região nos autos do Agravo de Instrumento nº 2006.01.00.039632-1/MT, juntada às ff. 363/365, recebo o presente processo na qualidade de Embargos à Execução Fiscal nº 2005.36.00.9417-0, tendo por partes as acima identificadas, nos termos da Lei 6.830/80 (LEF) e dos arts. 741 e seguintes do CPC. Como sucedâneo, determino a remessa à Seção de Distribuição para alteração da classe processual e demais anotações devidas, observadas as cautelas de estilo. Determino, outrossim, como corolário do presente decisum, por medida indispensável para adequação desta ação ao rito estabelecido pela Lei no. 6.830/80, que a parte Embargante deposite a quantia exeqüenda ou indique bens à penhora, tantos quantos forem suficientes à garantia do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da inicial, restando condicionada a suspensão da execução à efetivação da mencionada garantia, pelo Embargante. Decorrido o prazo acima assinado, vista à Exeqüente para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, voltando ao final conclusos os autos. Publique-se. Intimem-se".

PROC2005.36.00.009417-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : RONAN MARIA PINTO
EXCDO : JOSE RENATO BANDEIRA DE ARAUJO LEAL
EXCDO : RICARDO ADRIANE DE OLIVEIRA
EXCDO : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Tendo em vista decisão exarada nos autos da ação ordinária no. 2003.36.00.015216-1, tendo por partes as acima identificadas, que foi redistribuída a este Juízo e recebida como Embargos à Execução, entendo por prejudicado o pleito de ff. 31/40, consistente em incidente de prejudicialidade externa. Aguarde-se cumprimento das determinações exaradas na referida ação, com a garantia do Juízo pelo Executado. Decorrido o prazo ali estipulado, prossiga-se com a execução. Publique-se. Intimem-se".

PROC2004.36.00.000620-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Tendo em vista a ação ordinária no. 2003.36.00.015216-1, em apenso, tendo por partes as acima identificadas, que foi redistribuída a este Juízo e recebida como Embargos à Execução, determino a suspensão do presente feito até cumprimento das determinações exaradas na referida ação. Publique-se. Intimem-se".

#PROC2005.36.00.009067-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO : IPE INCORPORACAO PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
EXCDO : VITORIO REGINATO NETO
EXCDO : HELAINE DALIMARY FERRAZ GAMA
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, INTIME-SE o co-obrigado Vitório Reginato Neto, para fornecer as certidões negativas existentes em Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, e demais documentações pertinentes, para corroborar a impenhorabilidade do bem de família. Após, MANIFESTE-SE o Exeqüente. Intimem-se. Publique-se".

PROC93.00.01303-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : MASSA FALIDA DE MUFFATO WICHOSKI & CIA LTDA.
ADVOGADO : MT00003077 - VALDIR DE ALMEIDA MUCHAGATA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, DEFIRO o pedido de penhora on line, via BACEN JUD, nos termos do artigo 185-A, do CTN c/c artigo 655-A, do CPC. Em havendo numerário disponível em favor da Executada, deve ser informado ao juízo falimentar para que seja obedecida a ordem de preferência legal estatuída do art. 186 do CTN. INDEFIRO o pedido de redirecionamento da execução aos co-responsáveis, uma vez que a única responsável da dívida é a Massa Falida de Muffato Wichoski & Cia Ltda. TORNO SEM EFEITO a decisão de fls. 64, pois não pode haver reunião de processo se um deles já foi julgado. Intimem-se. Publique-se".

PROC2005.36.00.005503-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MARIA SELUI ROLIM BACANI EPP
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para determinar a intimação da Embargante, a fim de reforçar a penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 267, I c/c art. 284, parágrafo único, todos do CPC, e art. 16, § 1º da Lei 6830/80), tendo em vista que o valor dos bens penhorados (R$ 30.000,00) é inferior ao da dívida em execução (R$ 60.007,32). Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Intime-se. Publique-se".

PROC2006.36.00.011317-4 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTE : INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA
ADVOGADO : MT00007545 - JULIANO COELHO BRIANTI
EXCTO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Os Embargos são tempestivos e deles conheço. Inicialmente, como questão de ordem, cumpre transcrever o art. 535, CPC: ART. 535. Cabem embargos de declaração quando:
I - houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;
II - for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal.
À luz da doutrina pátria, configura-se a obscuridade, quando a decisão contiver sentido ambíguo e for de impossível entendimento. Já a contradição, caracteriza-se quando incompatíveis entre si, no todo ou em parte, proposições ou seguimentos da decisão. Finalmente, ocorre a omissão, quando a decisão deixa de se pronunciar sobre questão concernente à lide, que deveria ser decidida. No presente caso, não houve omissão alguma quanto ao pedido de suspensão da Execução Fiscal de nº 2006.36.00.004389-4, uma vez que a decisão ora atacada deferiu o pleito, no entanto, fê-lo de forma mitigada, pois que a condicionou à prestação de garantia do juízo. Isto posto, REJEITO os Embargos Declaratórios de fls. 138/153, por não se visualizar omissão alguma a ser sanada. Intimem-se. Publique-se.

PROC2007.36.00.010738-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : TELEMAT CELULAR S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"...Diante da previsão legal da preferência dos bens, da penhora estatuída no artigo 185 A do CTN e artigo 11 da Lei 8630/80, em relação ao dinheiro acolho o pedido subsidiário para a penhora da aplicação financeira representada pelo CDB nº 021669840, existente junto ao Unibanco, limitado ao valor da execução R$ 3.775.264.39 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil reais e duzentos e sessenta e e quatro reais e trinta e nove centavos). Entretanto, por ora não consta dos autos prova de quantia suficiente para garantia do débito supracitado, assim mantenho a penhora, via sistema Bacen-Jud, sobre os valores depositados no Banco ABN AMRO REAL S/A e DEFIRO o levantamento de penhora dos outros ativos financeiros bloqueados. Ressalte a possibilidade da substituição ou ampliação da penhora por insuficiência de ativos financeiros, consoante artigo 15 da LEF. Intime-se a Exeqüente. Remeta-se o processo à SECLA para substituição do passivo da ação pela Vivo S/A, sucessora legal por incorporação da Telemat Celular S/A.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC2006.36.00.004575-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ARIPUANA AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : MT00006910 - JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES
ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Indefiro o pedido de perícia contábil da Embargante (fls. 471), uma vez que os documentos carreados aos autos por ambas as partes são suficientes para dirimir a controvérsia suscitada. Após, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

PROC2007.36.00.011453-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : AMAURI JOSE MODENA
ADVOGADO : MT00009243 - IJOLAR ERALDO NOCETI
ADVOGADO : MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista decisão prolatada à ff. 14, determinando a distribuição destes autos por dependência à Execução Fiscal nº 2005.36.00.015679-3, recebo o presente processo na qualidade de Embargos à Execução, nos termos da Lei 6830/80 (LEF) e dos arts. 741 e seguintes do CPC. Como sucedâneo, determino a remessa à Seção de Distribuição para alteração da classe processual e demais anotações devidas, observadas as cautelas de estilo. Determino, outrossim, como corolário do presente decisum, por medida indispensável para adequação desta ação ao rito estabelecido pela Lei nº 6830/80 (LEF), que a parte Embargante deposite a quantia exeqüenda ou indique bens à penhora, tantos quantos forem suficientes à garantia do Juízo, nos termos do art. 8º, da Lei nº 6830/80, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 16, § 1º da LEF, restando, de qualquer modo, condicionada a suspensão da execução à efetivação da mencionada garantia, pela Embargante. Docorrido o prazo acima assinalado, vista à Exeqüente para que se manifeste, voltando, ao final, conclusos os autos. Publique-se. Intimem-se".

PROC2003.36.00.011240-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : CASA DAS RACOES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação à certidão de dívida ativa nº 12.6.98.006959-98, nos termos do art. 794, I do CPC, quanto ao saldo pago, e DETERMINO o prosseguimento do feito com relação à CDA de nº 12.2.99.000800-07. MANTENHO suspensa a execução em relação à CDA de nº 12.6.99.002340-03, em razão do parcelamento acordado com a Executada, eis que presente a hipótese do art. 151, VI do CTN. O pedido da Exeqüente para a inclusão/citação de sócio-gerente resta prejudicado, pois não foi informado o nome do devedor solidário nem colacionado aos autos, como afirmado em seu petitório (fl. 60), o endereço deste co-responsável, tornando inviável a citação. Por fim, INTIME-SE a Fazenda Nacional para apresentar demonstrativo de débito atualizado quanto à CDA de nº 12.2.99.000800-07. Após, analisarei o pedido de penhora on line, via BACEN JUD. Intimem-se. Publique-se".

PROC2003.36.00.000407-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
EXCDO : VALDIR ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

endo em vista que as matérias alegadas na petição de fl. 39/52, são matérias argüiveis em sede de embargos, JULGO-AS PREJUDICADAS, em razão da existência dos Embargos à Execução de nº 2004.36.00.004066-5, em apenso aos presentes autos. Intime-se. Publique-se".

PROC2002.36.00.008186-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ISABELLA SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO : MT00005943 - MAYRA MORAES DE LIMA
ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista a discordância acerca do valor dos honorários periciais apresentados pelo perito, em R$ 7.698,75, FIXO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em consonância com causas semelhantes nesse Juízo. Intime-se o Embargante para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o depósito referente à primeira parcela - 50% (cinqüenta por cento), em conta bancária à disposição deste juízo, trazendo aos autos o referido comprovante. A segunda parcela deverá ser depositada no prazo de 30(trinta) dias, contados da data do depósito da primeira parcela. Por ocasião do início da perícia, deverá ser liberada a quantia de 50% (cinqüenta por cento) dos honorários periciais, devendo o soldo remanescente ser liberado ao tempo da entrega do respectivo laudo. Fixo o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e entrega do laudo. Por fim, não há prejuízo para as partes a manutenção da cópia de sentença do processo nº 2004.36.00.001963-8 nos autos. Intimem-se. Publique-se".

PROC2005.36.00.014570-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, ACOLHO EM PARTE a exceção de pré-executividade, somente para reconhecer a conexão entre a presente Execução e a Ação Ordinária Tributária (2005.36.00.015251-1), eis que esta foi recebida por este Juízo como Embargos à Execução, devendo o Excipiente garantir o Juízo, para análise, em referido Embargos, da alegada imunidade tributária, nos termos do artigo 151, II, do CTN, c/c art. 16, § 1º da LEF e , por conseguinte, da suspensão da Execução Fiscal. Publique-se. Intime-se".

PROC2005.36.00.015251-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
ADVOGADO : SP00189435 - EMERSON MALAMAN TREVISAN
ADVOGADO : SP00138779 - WELLINGTON SIQUEIRA VILELA
ADVOGADO : SP00143692 - WESLEY SIQUEIRA VILELA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"...Sendo assim e nos termos do artigo 296, do CPC, torno sem efeito a decisão de fl. 294/297 e RECEBO o presente processo como Embargos à Execução, nos termos da Lei nº 6.830/80 (LEF) e dos artigos 741 e seguintes do CPC, devendo ser apensado aos autos Executórios de nº 2005.36.00.014570-8 e, por ser medida indispensável para adequação desta ação ao rito da Execução Fiscal, que o Autor/Embargante garanta o juízo, em 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 16, § 1º, da referida lei, sob pena de indeferimento da inicial. Como sucedâneo, determino a remessa à Seção de Distribuição para alteração da classe processual e para as demais anotações devidas, observadas as cautelas de estilo. Após garantido o juízo, vista à Fazenda Nacional para impugnar os Embargos, nos

termos do artigo 17, da LEF. À SECLA. Intimem-se. Publique-se".

PROC2006.36.00.010243-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : INSTITUICAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG
ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, ACOLHO a alegada conexão, em razão da existência da mesma causa de pedir (CPC, art. 103), desta Execução Fiscal (2006.36.00.015030-2), com os autos da Ação Ordinária de nº 2005.36.00.015251-1, em trâmite neste Juízo, devendo aquela ser apensada a estes. INDEFIRO a reunião desta Execução com a ação de nº 2006.36.00.015030-2, ante a conexão com a ação de nº 2005.36.00.015251-1, supra mencionada. Intimem-se. Publique-se".

PROC2004.36.00.003679-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : JOSE ARI DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto , REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Intime-se. Publique-se".

PROC2006.36.00.016626-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO : RADIO TELEVISAO BRASIL OESTE LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto , REJEITO a Exceção de Pré-Executividade, mantendo subsistente a execução, bem como o Excipiente no pólo passivo da presente demanda executiva. Intime-se. Publique-se"

PROC2005.36.00.017073-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ADEMILSON HELIO BATISTA
ADVOGADO : MT0004465B - ABDORAL ROMAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00005408 - MARISTELA FATIMA MORIZZO NASCIMENTO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INDEFIRO o pedido de prova oral formulado pelo Embargante, à fl. 62, uma vez que os documentos carreados aos autos são suficientes para demonstrar se o alegado bem de família é ou não impenhorável. Após, façam-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

PROC2006.36.00.004855-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : DARNATA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INDEFIRO o pedido de perícia técnica e prova testemunhal formulado pelo Embargante, à fl. 117, uma vez que os documentos carreados aos autos são suficientes para dirimir a controvérsia suscitada. Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

PROC1999.36.00.009874-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : NECCHI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
EXCDO : LUIS ALBERTO NECCHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, DEFIRO o pedido de indisponibilidade de quaisquer bens e direitos em nome do Executado, no limite da dívida exeqüenda (art. 185-A do CTN). OFICIEM-SE ao DETRAN/MT e os Cartórios de Registros de Imóveis de Cuiabá e Várzea Grande, para as medidas cabíveis. Intimem-se. Publique-se"

PROC2006.36.00.011883-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : SADDISON PARK PLANTAS E PAISAGISMO LTDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00001755 - MIRIAM NICOLA SADDI BECKER
ADVOGADO : MT00002118 - NEIVA BENEDITA DE JESUS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Indefiro o pedido de perícia técnica formulado pelos Embargantes, à fl. 117, uma vez que os documentos carreados aos autos são suficientes para dirimir a controvérsia suscitada. INTIME-SE a Embargada para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir in totum a decisão de fl. 120 (com apresentação do contrato nº 10.1569.562.0000009-02), sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos que se pretendia provar pelo documento requisitado (art. 359, I do CPC). Após, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

PROC2007.36.00.003347-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora do crédito oriundo de retificação da declaração do IRPJ. Por outro lado, tendo em vista o requerido pela Exeqüente à f. 430/431 e o disposto no art. 28 da Lei nº 6.830/80, determino a reunião das execuções fiscais nºs 2007.36.00.003347-9 e 2006.36.00.015281-3, com o apensamento dos respectivos autos. Intime-se a Exeqüente para fornecer o valor unificado do débito na execução fiscal nº 2006.15281-3, que por ter distribuição mais antiga, comandará o presente feito. Isto posto, já defiro a penhora on line, requerida pela Exeqüente, por estarem presentes os requisitos do art. 185-A do CTN. Esclareça a União o pedido formulado no último parágrafo de fls. 431, uma vez que se refere à penhora no rosto dos autos mas não menciona o número dos autos do processo em que deve ser realizada. Intimem-se".

PROC2005.36.00.009418-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO : OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES
EXCDO : ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR DE CUIABA S/A
EXCDO : FARES HAMED ABOUZEID FARES
EXCDO : ARILSON COSTA DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"...Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, no que tange a responsabilidade do ex-sócio OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES, e em conseqüência, JULGO EXTINTA, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC, a EXECUÇÃO movida contra ele, devendo prosseguir em relação à empresa executada e os outros sócios remanescentes. DEIXO DE CONDENAR o Excepto em honorários, eis que a informação sobre a exclusão do Sócio/Excipiente da Empresa executada somente ocorreu 05/07/2005 (fls. 266/267), um dia antes da propositura da presente execução. CUMPRA-SE o mandado de penhora de fl. 233, mas tão-somente quanto aos bens do Sr. Arilson Costa de Arruda. INTIME-SE o Executado para anexar aos autos extrato atualizado da dívida excutida na presente execução, como a se dispôs a fazer em petitório de fls. 237/239. À distribuição, para proceder a alteração do pólo passivo da execução, excluindo o Excipiente. Intimem-se. Publique-se".

PROC2001.36.00.009096-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
EXCDO : HILDA BASTOS DE MELO
EXCDO : ESPOLIO DE FRANCISCO GONCALVES DE MELO
ADVOGADO : MT00003388 - ANTONIO JUVENAL CAVALCANTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Isto posto, INDEFIRO o pedido de exclusão do nome da Executada aos bancos de restrição ao crédito (SERASA, SPC), com base nos artigos 43 e 44 do CDC, por ser razoável a permanência do seu nome, eis que ainda subsiste a dívida correlacionada a esta ação executiva.Intime-se. Publique-se".

PROC2007.36.00.004356-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
ADVOGADO : MT00006952 - ERICK LEITE FERREIRA
ADVOGADO : MT00009131 - FLAVIA CAROLINE TAQUES FERREIRA
ADVOGADO : MT00002324 - JOANIR MARIA DA SILVA
ADVOGADO : MT0008340B - LUCIANO ANDRE FRIZAO
ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA
ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de denunciação à lide formulado pela Executada. Intime-se a Exeqüente para manifestar quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, CPC. Publique-se. Intimem-se".

PROC2005.36.00.006019-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"... Mantenha-se suspensa a execução, nos termos do artigo 151, VI, do CTN, no que se refere ao débito inscrito na CDA de nº 12.2.04.000937-50, ante o parcelamento informado nos autos. Por ora, deixo de analisar o pedido da penhora on line de ativos financeiros, via sistema Bacen Jud, uma vez que a Exeqüente (fls. 51) já havia concordado com a indicação à penhora dos veículos inclusos em fls. 54/55. Outrossim, vislumbro que a penhora dos automóveis é suficiente para garantia do crédito tributário constante da CDA 12.6.04.002371-07. Assim, expeça-se mandado de penhora, avaliação, registro e intimação, a recair sobre o(s) veículo(s) indicado(s) pela executada à(s) fl(s) 54/55, devendo o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça diligenciar no(s) endereço(s) constante da exordial. Publique-se. Intime-se".

PROC2005.36.00.003304-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : OSMAR AIRES RODRIGUES
ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Intimem-se as partes para apresentarem suas

razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pelo Embargante. Após, façam-me os autos conclusos para sentença. Intimem-se".

PROC2005.36.00.016105-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : MARIA ENILDA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Intimem-se as partes para se manifestarem a respeito do laudo pericial de fls. 61/149, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pela Embargante. Intimem-se".

PROC2007.36.00.016652-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CARLOS ROBERTO FIUZA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00003162 - DECIO JOSE TESSARO
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT00007032 - VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Apensem-se aos autos da Execução Fiscal nº 1998.36.00.000533-6, consoante artigo 736 do CPC. Intime-se o Embargante para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 283 do CPC, trazendo aos autos a cópia do título executivo (CDA), sob pena de indeferimento (CPC 284). Cumprida a determinação acima recebo os Embargos. Após, intime-se a embargada para apresentar impugnação, no prazo de 30(trinta) dias, de acordo com artigo 17 da Lei 6830/80. Intimem-se".

PROC2006.36.00.005760-4 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTE : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA E OUTRO
ADVOGADO : RS00041682 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
EXCTO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista decisão de Agravo de Instrumento (2007.01.00.009858-9/MT), no qual se deferiu a tutela antecipada (CPC, art. 527, III), DEFIRO a suspensão da Execução Fiscal (2005.36.00.013645-9). No entanto, por ora, deixo de remeter os presentes autos e os autos executórios ao Juízo da 5ª Vara desta Seção Judiciária, eis que a Agravado (INSS) recorreu da referida decisão, como assim pude constatar em consulta processual no e.TRF 1ª Região (fl. 206). Intime-se. Publique-se".

PROC2006.36.00.008649-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
EXCDO : DULCINEIA PEREIRA DE SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Tendo em vista o acordo firmado entre as partes, noticiado pela Exeqüente à fl. 30, DEFIRO o desbloqueio dos ativos financeiros em nome da Executada DULCINÉIA PEREIRA DE SÁ. DETERMINO a suspensão do feito pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, nos termos do art. 151, VI, do CTN, como assim solicitado pela Exeqüente. Após o prazo estipulado, intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o que entender de direito. Intimem-se. Publique-se".

PROC1999.36.00.001181-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00005792 - MAURO GUIMARAES SANTOS
EXCDO : RADIO TELEVISAO BRASIL OESTE LTDA
EXCDO : JULIO JOSE DE CAMPOS
EXCDO : AMALIA CURVO DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN
ADVOGADO : RJ00050417 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Fls. 137/138- Indefiro, por ora. Cumpra o Executado o despacho de fls. 136, trazendo original das procurações, anteriormente juntadas, no prazo de 05(cinco) dias, bem como junte cópia da inicial da ação cautelar nº 2007.36.00.001077-0 e do inteiro teor da decisão liminar ali proferida. Intimem-se".

PROC2005.36.00.012039-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : DREBOR INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Intime-se o procurador da Embargante para regularizar a representação processual, apresentando procuração judicial nos autos, no prazo de 10(dez) dias, uma vez que os documentos de fls. 08/09 são cópias. Após, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Publique-se".

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2002.36.00.008725-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : ESTACAO 777 MODAS LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, ACOLHO a exceção pré-executividade, E JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, em relação à CLARA MAIRA SILVA PORTOCARRERO, razão pela qual a mesma deve ser excluída do pólo passivo da presente demanda, haja vista que os débitos exeqüendos são referentes a períodos posteriores à retirada da mesma dos quadros societários da empresa Executada. DEFIRO o desbloqueio dos ativos financeiros de titularidade de CLARA MARIA SILVA PORTOCARRERO. Condeno a Exeqüente no pagamento de honorários advocatícios , que fixo em R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º,do CPC. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.""(...)

PROC2007.36.00.013579-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : AMELY MARLENE ERN
ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo sem exame do mérito com base no art. 739, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Trasladar cópia da sentença para os autos da execução em apenso depois do trânsito em julgado. Desapense-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC1997.36.00.006067-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA
EXCDO : MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A
EXCDO : JOSE AUGUSTO DA SILVA CURVO
EXCDO : JOAQUIM AUGUSTO CURVO
ADVOGADO : MT00006624 - HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
ADVOGADO : MT00006605 - JOSE ANDRE TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC , art. 795), no que tange à CDA de nº 55.642.627-4 (processo nº 1997.36.00.006067-4), devendo o feito prosseguir , referente ao processo em apenso, de nº 1999.36.00.006148-1 (CDA nº 55.773350-2), razão pela qual a penhora de fl. 333 dever persistir. Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dês-e baixa e arquivem-se os autos. Desapense-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Está decisão deverá fazer parte integrante do dispositivo da sentença de fls. 350. "

PROC1998.36.00.004615-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00005316 - REINALDO R. DE OLIVEIRA FILHO
EXCDO : ARI SIVESTRI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.010998-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : BLANCA ESMILDA ARMOA
ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO OS EMBARGOS, sem resolução do mérito, nos termos doa art. 269, II, do CPC. Sem custas (art. 4º, II, da Lei nº 9289/96). Deixo de condenar o Embargado em honorários advocatícios, em vista da comprovada ausência de responsabilidade pela indicação do bem penhorado nos autos da Execução. Trasladar cópia para a execução em apenso. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC92.00.00620-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO : WILMAR JOSE FRANZNER
EXCDO : ROGERIO FRANZNER
EXCDO : CIMAFRAN COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTACAO DE MADEIRA LTDA
ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC , art. 569). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R$ 19,34. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2007.36.00.006727-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARCOS SCHROETER
ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
ADVOGADO : MT0009665B - JOSE GASPAR MACIEL DE LIMA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para excluir da penhora o imóvel descrito na inicial (fls. 04). Deixo de condenar o Embargado (INSS), ante o princípio da causalidade e de acordo com a Súmula 303, do STJ, no pagamento de honorários advocatícios. Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9.289?96). Oficie-se o Cartório do 6º Ofício, para dar baixa na penhora de referido imóvel, matriculado sob nº 42.153. Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da Execução em apenso. Arquivem-se os Embargos depois do trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2003.36.00.008566-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : CLEUSA GRANJA ALENCAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.006029-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : TURIM EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, e PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO so crédito objeto desta ação, com fundamento no art. 174 e 156, V, ambos do CTN, e EXTINGO A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, IV, do CPC fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Condeno a Fazenda no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, § 4º, do CPC. Custas incabíveis (Lei 92.89/96, art. 7º) Transitada em julgado a sentença, dêem baixa e arquivem-se os autos. Esta decisão deverá fazer parte integrante da sentença impugnada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2002.36.00.000964-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SAGEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade, e PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO do crédito objeto desta ação, com fundamento no art. 174 e 156, V, ambos do CTN, e EXTINGO A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, IV, do CPC fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Condeno a Fazenda no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 20, § 4º, do CPC. Custas incabíveis (Lei 92.89/96, art. 7º) Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.010040-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ROBERTO WENCESLAU E OUTROS
ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES
ADVOGADO : MT00009611 - VICTOR UGO SOUSA
ADVOGADO : MT00006487 - WILLIAM KHALIL
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 283, 284, c/c o art. I, e IV, todos dos CPC e no art. 16, § 2º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dêem baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.011697-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CONTABILIDADE PRADO S/C LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006625 - TATIANA FAVA FARTO PRADO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, reconhecendo a impenhorabilidade do imóvel da matrícula nº 48.973, registrado no CRI do 1º Ofício de Cuiaba/MT, haja vista a proteção legal de impenhorabilidade de bem de família, nos termos da Lei nº 8009/90, artigo 1º. OFICIE-SE o 1º CRI de Cuiabá/MT para levantar a penhora do imóvel em questão. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Ofície-se . Intime-se. Publique-se."

PROC2007.36.00.011853-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO : MARTA MARIA ALVES DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos termos do artigo 295, I, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, e art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes, Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

PROC2006.36.00.004999-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : DALVA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00001940 - CECI CAMPOS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, e devido a perda do objeto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Embargante. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registro . Intimem-se."

PROC2003.36.00.013324-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CENTRO DE RECREACAO INFANTIL ABELHA RAINHA LTDA
ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO : MT00007863 - ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. Condeno o Embargante no pagameto de honorários advocatícios, que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia dessa decisão para os autos executório. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2000.36.00.002866-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
EXCDO : DROGA CENTTERS DROGARIAS LTDA EPP
ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC fazendo-o por sentença para que surta seus efeitos legais (CPC , art. 795). Custas pelo Exeqüente. Pagamento do honorários advocatícios a cargo do Exeqüente, nos termos da sentença dos Embargos. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R$ 1.483,92. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2002.36.00.005175-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOSE MARIA RICCIOTTI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 295, I, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, e art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes, Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

PROC2006.36.00.015098-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : CARLOS BORTOLIN
ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269,II, do CPC. Condeno a Embargada , ante ao princípio da causalidade e de acordo com a Súmula 303, do STJ, no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Custas pela Embargada. Trasladar cópia para a execução em apenso. Levante-se o arresto. Arquivar os Embargos depois do trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.006966-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : EVALDO METELLO
ADVOGADO : MT00003932 - EDUARDO METELLO
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I, e IV, ambos do CPC e no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dêem baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.013775-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : SEBASTIANA LOPES DE OLIVEIRA RESENDE E OUTRO
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos termos do artigo 295, I, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Condeno o Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se com a execução. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

PROC2002.36.00.006113-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : CONSTRUTORA BETT CORREIA LTDA

PROC2002.36.00.007880-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : DERSON JALES COSTA SALES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.016107-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : AMELIA CARDOSO IDALGO
ADVOGADO : MT00009996 - BRUNO FERREIRA ALEGRIA
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
ADVOGADO : MT00007474 - MARILENE ALBERTO DE SOUSA DOURADO
ADVOGADO : MT00006540 - ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos termos do artigo 295, I, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Condeno o Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se com a execução. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

PROC2005.36.00.000493-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : DEUSDINO SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EMBDO : OTICA NACIONAL LTDA
EMBDO : ADAO EDSON DIAS FERREIRA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para excluir da penhora o imóvel descrito na inicial (fls. 03). Condeno a Embargada , ante ao princípio da causalidade e de acordo com a Súmula 303, do STJ, no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96). Intime-se o Cartório do 1º Ofício, para dar baixa na penhora de referido imóvel, matriculado sob nº 48.727. Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da execução em apenso. Arquivem-se os Embargos depois do trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2000.36.00.004922-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : BENEDITO CLAUDINO BASTOS

PROC2003.36.00.015476-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
EXCDO : JOSE HENRIQUE FERNANDES DE ALENCASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.013446-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADVOGADO : MT00004505 - SANDRA MARIA LINCK SQUILLACE
EXCDO : SOARES BRANDAO & CIA LTDA

PROC2007.36.00.013924-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
EXCDO : NARDELE PIRES ROTHEBARTH

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 295, I, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, e art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes, Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

PROC2002.36.00.007127-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CELULA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENT. LTDA
EXCDO : FRANCISCO SALVADOR DE MATTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC fazendo-o por sentença para que surta seus efeitos legais (CPC , art. 795). Expeça-se alvará de levantamento, (fls. 24. Custas pelo Executado. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2004.36.00.002663-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ESTADO DE MATO DE GROSSO E OUTRO
ADVOGADO : MT00003968 - WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROC2006.36.00.004219-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : OSVALDO SANTANA BASTOS
ADVOGADO : MT00003243 - SINEUDO SANTANA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 154/156, por terem nítido caráter infringente, além de não se visualizar obscuridade e omissão a ser sanada. Intimem-se. Publique-se. "

PROC2007.36.00.011854-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO : LUCIANO DE OLIVEIRA DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 295, I, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, e art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes, Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

PROC2006.36.00.009298-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : UNIAO CALCARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC fazendo-o por sentença para que surta seus efeitos legais (CPC , art. 795). Custas incabíveis. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2007.36.00.001706-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : MARIA GLORIA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO a execução em relação à CDA de nº 12.1.01.000032-01, nos termos do art. 794, I, do CPC, quanto ao pagamento realizado. Mantenha-se suspensa a execução, nos termos do artigo 151, VI, do CTN, no que se refere aos débitos inscritos nas CDAs de nºs 12.1.02.00682-83, 12.1.04.000430-80, 12.1.04.000431-60 e 12.05.000403-33, ante o parcelamento do saldo remanescente. Cuiabá, 06 de dezembro de 2007. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2004.36.00.009923-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : JOSE DE OLIVEIRA
EXCDO : BENTA FARIA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se o arresto de fls. 34. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.015342-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ZACARIAS REZENDE DA SILVA
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I, e IV, ambos do CPC e no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dêem baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.006584-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : S.S. REPRESENTACOES DE CALCADOS E CIA LTDA
EXCDO : SANDRO ROBERTO DE SOUZA
EXCDO : GABRIELA ANDREZA JACHETTI KIST SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. INTIME-SE a Embargante para se pronunciar à respeito do desentranhamento dos documentos originais apresentados. Todavia, tal extração fica condicionada à substituição por fotocópias. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se o arresto de fls. 34. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.009925-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

EXCDO : IRANI DAMACENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R$ 23,69. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.010922-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : JANE GOMES CRUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R$ 51,72. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.009925-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : IRANI DAMACENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R$ 40,19. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.009920-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : EDMIL MARTINS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas: R$ 35,89. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
PROC96.00.01461-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PR00007598 - NELSON RAMOS KUSTER
EXCDO : JABUR PNEUS S.A
EXCDO : JABUR ABDALA
EXCDO : MARIA CRISTINA IBRAHIM JABUR BARBANTE
EXCDO : JOAO IBRAHIM JABUR
ADVOGADO : PR00020912 - PAULO ROGERIO TSUDASSA DE MAEDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC fazendo-o por sentença para que surta seus efeitos legais (CPC , art. 795). Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC1997.36.00.001575-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
EXCDO : JOAO JOSE CALLAI
EXCDO : JANETE MENSCH CALLAI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO a Execução, nos termos do art. 794, I, e 708, II, ambos do CPC, e art 7º da Lei nº 5.741/71, fazendo-o por sentença para que surta seus efeitos legais (CPC , art. 795). Custas pela exeqüente.Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2005.36.00.000107-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, em razão do reconhecimento pelo Embargado do pedido formulado pela Embargante, com base no art. 269, II, do CPC, pois exclui os juros e demais multas da dívida após a decretação da falência da devedora. INDEFIRO os benefícios de justiça gratuíta requerido pela Embargante. Condeno o Embargante no de honorários advocatícios, que fixo em R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96). Após o trânsito em julgado da sentença, traslade-se cópia para os autos da Execução, em apenso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.002436-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : JOSE NIVALDO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC2006.36.00.013127-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : AMELIO ANTONIO PUPULIN JUNIOR
ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, para excluir da constrição judicial o imóvel matriculado como apartamento nº 42, Tipo B e respectiva vaga de garagem, do Edifício Ilhas do Sul III, . Deixo de condenar o Embargado no pagamento de honorários advocatícios, uma vez que não deu causa a ação. Levante-se a penhora . Traslade-se cópia para a execução em apenso. Após, o transito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.016061-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : W. VALERIANO SOUTO ME E OUTRO
ADVOGADO : MT00005776 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO
ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO, o processo sem exame do mérito, segundo o art. 739, I, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia da sentença para os autos da execução e apenso depois do trânsito em julgado. Desapense-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2003.36.00.000511-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
EXCDO : REGINALDO CARDOSO DE SOUSA
EXCDO : ANGELA MARIA ALBERTASSI CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelos Executados. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."
PROC2005.36.00.003280-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : REGINALDO CARDOSO DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO : MT0002275A - ADAIR PEREIRA LEITE
ADVOGADO : MT00006357 - ANA MARIA SORDI TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO OS EMBARGOS, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 269, v, do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Honorários conforme acerto extrajudicial. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2000.36.00.004437-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006436 - HENRIQUE CORREA RIBEIRO
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
EXCDO : EDSON KUNZE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC fazendo-o por sentença para que surta seus efeitos legais (CPC , art. 795). Custas pelo Executado. Expeça-se mandado de desconstituição do arresto da matrícula do imóvel junto ao CRI do 2º Ofício desta capital, conforme fls. 46 e 47 dos autos. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2001.36.00.009352-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : EDSON KUNZE
ADVOGADO : MT00003663 - CELIO DOS SANTOS LEITE
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com julgamento de mérito, nos termos do inciso V, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Os honorários advocatícios serão acertados diretamente na via administrativa, conforme acordado entre as partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2005.36.00.013758-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : JOSE HENRIQUE DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos termos do artigo 295, I, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Deixo de condenar os Embargantes em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

PROC2003.36.00.000488-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
EXCDO : EDGAR CLOVIS PASA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exeqüente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.013155-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : PONCIANO DE AMORIM E OUTRO
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos termos do artigo 295, I, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Em virtude, REJEITO o pedido de prova pericial /contábíl. Deixo de condenar os Embargantes em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

PROC1997.36.00.003783-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : MARIO PIMENTA CAMARGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas pela Exeqüente (Lei nº 9289/96, artigo 4º,inciso I). Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC94.00.02952-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER
EXCDO : TIEKO ARABORI YAMAMOTO
EXCDO : OPUS ENGENHARIA LTDA
EXCDO : ANTONIO MASSAYUKI YAMAMOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9289/96). Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Levante-se a penhora, se houver. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2003.36.00.016245-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
EXCDO : RONALDO DE SIQUEIRA AMORIM
ADVOGADO : MT00006357 - ANA MARIA SORDI TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00006066 - CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 70/71, por não haver omissão alguma a ser sanada na sentença atacada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2003.36.00.000696-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
EXCDO : MARLY AKEMI SHIROMA NEPOMUCENO
EXCDO : ISAAC NEPOMUCENO FILHO
ADVOGADO : MT00006706 - MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
ADVOGADO : MT00006718 - WELLINGTON RODRIGUES DE ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo por ausência de interesse de agir da Exeqüente, nos termos do art. 267, VI do CPC. Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2004.36.00.009693-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : MAGDA LEITE MACHADO

PROC2005.36.00.003085-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : CLAUDIR TAVARES RAMOS

PROC2005.36.00.003089-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : SEBASTIAO PORTELA DIAS

PROC2005.36.00.004936-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : MARIA APARECIDA DA SILVA

PROC2005.36.00.005489-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : VANDERLEY DA COSTA MARTINS

PROC2007.36.00.007316-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : BRASIL SALES JUNIOR
EXCDO : CANDORIO PECAS E SERVICOS LTDA
EXCDO : MARCILENE SALES TORTOLA
EXCDO : DORIOCAN SALES
EXCDO : ILZA MARIA DE JESUS

PROC2007.36.00.009535-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : CARLOS ANTONIO SANTOS COSTA MAYMONE
EXCDO : EMPORIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS AL SAFIR LTDA
EXCDO : MARCO ANTONIO SANTOS COSTA MAYMONE

PROC2007.36.00.011433-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : JOSE FORTES
EXCDO : PEDRO OSVALDO FRATTA
EXCDO : DISCAR PNEU LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pelos Executados. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC1999.36.00.002185-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
EXCDO : JUCILEIDE GALINDO DE SOUZA
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIVES FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 794, I, 708, II, ambos do CPC, e art. 7º da Lei nº 5741/71, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC96.00.01702-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : ODILZA PINHEIRO DA MATTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 794, I, 708, II, ambos do CPC, e art. 7º da Lei nº 5741/71, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Exeqüente. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2005.36.00.014554-7 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : TERRA NOVA PARTICIPACOES E ADMINISTRACOES DE BENS S/C LTDA
ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL

ADVOGADO : MT0003565A - ANTONIO DAN
ADVOGADO : MT0003665A - VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008228 - CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para manter as penhoras sobre os imóveis descritos às fls. 143/154, e , assim, reafirmar a decisão de declaração de fraude a execução de fls. 242/244 da execução em apenso. CONDENO a Embargante no pagamento de honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da causa. Custas pela Embargante. CONDENO também o Embargante em litigância de má-fé, com esteio nos artigos 17, II, III, IV e VII e 18, todos do CPC, no importe de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido desde o ajuizamento do feito, e também na multa estipulada pelo artigo 601 do CPC, em 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado da execução , devendo tal penalidade ser revertida em favor da Embargada. REMETA-SE Ofício ao Ministério Público Federal, para possível interposição de ação penal contra os envolvidos nos atos supracitados, que atenta contra a dignidade da justiça, com fotocópia dos presentes Embargos. Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da Execução em apenso. Arquivem-se os Embargos depois do transito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.004811-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : EMIVAL FERREIRA LIMA
ADVOGADO : MT00001096 - ALCY BORGES LIRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com base no art. 269, II do CPC (reconhecimento da existência de pagamento pela Caixa). Por outro lado ão conheço dos embargos em relação ao pedido de condenação da Embargada em litigância de má-fé (art. 940, CC). Condeno a Embargada no pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R$ 1.000,00 Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2005.36.00.003281-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : LUIZ CESAR DE MORAES E OUTRO
ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto JULGO posto, PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS apenas paa determinar a revisão do contrato no que concerne à aplicação de taxa nominal de juros de 10,5% e efetiva de 11,02203% devendo a Embargada reduzi-la para o limite de 10% ao ano, conforme preceituado no art. 6º alínea e da Lei 4.380/64, expurgando, por consegüinte, do montante da dívida os valores obtidos de forma contrária ao preceito legal. Honorários advocatícios em face da sucumbência recíproca. Sem custas (art. 7º, da Lei 9289/96). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2005.36.00.017631-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : FISIOCENTER CENTRO DE REABILITACAO FISIOTERAPICA LTDA
ADVOGADO : MT00007903 - HUNNO FRANCO MELLO
ADVOGADO : MT00010353 - LAURA CRISTINA SOUZA MADUREIRO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para DETERMINAR a desconstituição da penhora realizada sobre os bens imóveis da Embargante,cujas matrículas estão registrada sob números 1.946 e 1.947, do 7º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá/MT. Condeno o Embargado no pagamento de honorários, que fixo em R$ 1.000,00 (um mil reais), com base no art. 20, § 4º, do CPC. Ofície-se o 7º CRI de Cuiabá/MT para levantar a penhora dos imóveis em questão. Sem custas (art. 7º , da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da execução em apenso. Transitada em julgado as sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.008625-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : DF00012939 - JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : GO00014155 - PAULO AFONSO DE SOUZA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, com base nos artigos 694 e 1046, todos do CPC. DESCONSTITUINDO-SE a penhora efetuada em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), sobre o imóvel demonstrado às fls. 26. OFICIE-SE o Cartório de Registro de Imóveis competente com o escopo colimado de levantar a penhora do imóvel em questão (fl. 26). Deixo de condenar o Embargado no pagamento em honorários advocatícios , visto que a arrematação não averbada ao registro do imóvel , não dando causa o INSS, assim, à penhora. Custas pela Embargada. Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da execução em apenso. Transitada em julgado as sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.011729-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA
EXCDO : JOSE ANTONIO ROSA
ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO : MT00005943 - MAYRA MORAES DE LIMA
ADVOGADO : MT0004862A - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC fazendo-o por sentença para que surta seus efeitos legais (CPC , art. 795). Custas pela Executada. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2001.36.00.009234-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI
EXCDO : AUTO ESCOLA MODELO LTDA
EXCDO : AURELIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004976 - GIANA CECILIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC fazendo-o por sentença para que surta seus efeitos legais (CPC , art. 795). Custas pela Executada. Levante-se a penhora se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Transitada em julgado a sentença , dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. "

PROC2005.36.00.003317-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : JOAO TAVARES DA SILVA NETO
ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida (CPC,art. 569), e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96) nem honorários. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.006681-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : CARLOS BENTO ALMEIDA
ADVOGADO : MT00009475 - GLEICE HELLEN COSTA LEITE
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, com resolução do mérito, com base no art. 269, II, do CPC, para excluir da constrição judicial o imóvel situado na Rua B, Quadra 11, Lote 01, no Parque Residencial Santa Clara, Várzea Grande/MT, matriculado sob o nº 26.348 no Cartório do 1º Tabelionato de Registro de Imóveis daquela cidade. Deixo de condenar a Fazenda Nacional no pagamento de honorários advocatícios , porquanto não deu causa ao ajuizamento da ação. Custas finais, se houver , pelo Embargante. Levante-se a penhora. Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da execução, em apenso. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

ROC2003.36.00.000288-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SAGEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Os Embargos são tempestivos e deles conheço, dando-lhe provimento para reparar a omissão apontada. Com efeito, a sentença deve condenar o vencido nos honorários advocatícios , com fulcro no art. 20 do CPC. Assim, condeno a Exeqüente no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no artigo 20, § 4º do CPC. Custas incabíveis (art. 4º, I, da Lei nº 9289/96). Publique-se. Registre-se . Intimem-se.

PROC2005.36.00.013769-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : PEDRO LOURENCO FILHO
ADVOGADO : MT00004636 - JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"... Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos termos do artigo 295, I, c/c o art. 267, I e VI, ambos do CPC, e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Condeno o (a) Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se"

PROC2007.36.00.015507-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CARLOS ROBERTO FIUZA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00003162 - DECIO JOSE TESSARO
ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
ADVOGADO : MT00007032 - VANESSA KLAUS SARAGIOTTO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 284, c/c o art. 267, I, e IV, ambos do CPC e no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dêem baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2006.36.00.010872-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARIA GENI CARVALHO BORGES
ADVOGADO : MT00006357 - ANA MARIA SORDI TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES
ADVOGADO : MT00004871 - RONAN JACKSON COSTA
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, II, do CPC, para excluir da constrição judicial o veículo FORD/DEL REY, placa AZ3654/MT, ano modelo 1986, e ao de fabricação 1986, cor cinza, chassi 9BFCXXB2CGY7 1623, RENAVAM nº 127141413. Condeno a Embargada no pagamento de honorários, que fixo em 10% do valor da causa. Custas incabíveis (art. 4º , I, da Lei nº 9289/96). Levante-se a penhora. Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da execução em apenso. Transitada em julgado as sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.012045-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBTE : LOURIVAL AVELINO DOS SANTOS
ADVOGADO : GO00016593 - MARCO ANTONIO FERRO
ADVOGADO : GO00019154 - ROSANGELA DIAS DE ALMEIDA
EMBDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. CONDENO o Embargante no pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R$ 1000,00 (mil reais), os termos do artigo 20, § 4º, do CPC. CONDEO também o Embargante em litigância de má-fé, com esteio nos artigos 17, III, VII e 18, todos do CPC, no importe de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido, desde do ajuizamento do feito. Sem custas (art. 7º, da Lei nº 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os atos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2007.36.00.009282-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : KAROLINE DE OLIVEIRA LUZ
EXCDO : JOSE DE ARRUDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência requerida com fulcro no art. 569 do CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, e art. 158, parágrafo único , ambos do Código de Processo Civil, em relação ao fiador Jose de Arruda, em face do seu falecimento noticiado por sua viúva. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao E. Tribunal Regional Eleitoral, e a Receita Federal para informarem o atual endereço de Karoline de Oliveira Luz em razão da ausência de dados sobre sua filiação. Defiro emenda à incial para incluir no pólo passivo Carlos Henrique Ferreira e Joelma dos Reis Arruda, eis que são fiadores do débito exeqüendo, conforme o termos de aditamento contratual, (fls. 21/22). Remeta-se o processo à SECLA para proceder às necessárias alterações. Após, expeça-se mandado de citação, penhora, avaliação, registro e intimação dos Executados devendo o Sr. Oficial de Justiça diligenciais no endereço declinado às fls. 38 dos autos. Publique-se. "

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 153/2007

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ, Relator 3 da Turma Recursal-JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2007.36.00.703633-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
RECTE : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
RECDO : OSVALDO FRANCISCO DA SILVA
RECDO : ERIVELTH CASASUS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003896 - EDUARDO MARIO JOERKE MENDES
ADVOGADO : MT00003903 - GERALDO REGIS DE LIMA

Despacho: fl. 217: "Dê-se vistas dos autos ao recorrido, para que se manifeste sobre a petição de fls. 197/209, onde o recorrente suscita a declaração de nulidade de todo o feito, desde a citação."
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEFs- MT

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA LISTAGEM OS JURADOS PARA O ANO DE 2007

O Juiz Titular da Vara Federal de Rondonópolis FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, neste Juízo da Vara Única de Rondonópolis – MT, foram alistados para compor o Corpo de Jurados do ano de 2007, nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, os cidadãos abaixo relacionados, que deverão ser sorteados, para reuniões periódicas do Tribunal do Júri:

	Nome	Profissão
1.	Acácio José Rozendo Falcão	Estudante
2.	Adalberto Teodoro de Castro	Corretor de Imóveis
3.	Adaniel Pereira de Amorim	Servidor Público
4.	Adauto Luiz dos Santos	Estudante
5.	Adeildo Barbosa dos Santos	Corretor de Imóveis
6.	Ademir Rego dos Santos	Metalúrgico
7.	Aderbal Castiliano Biazotto	Engenheiro
8.	Adilson Alves Ferreira	Servidor Público
9.	Adilson Antônio Cláudio	Técnico em Eletricidade
10.	Adivair Gabriel da Silva	Administrador
11.	Adnan José Zagatto Ribeiro	Administrador
12.	Adriana Jascia da Silva Garcia	Estudante
13.	Adriana Portela de Oliveira	Administrador
14.	Adriani Candido	Estudante
15.	Adriano França de Souza	Estudante
16.	Afif Youssef Merhi	Corretor de Imóveis
17.	Ailda Graciosa dos Santos Fernandes	Servidor Público
18.	Ailton de Souza Brito	Metalúrgico
19.	Alaíde Maria Mendonça Ribeiro	Corretor de Imóveis
20.	Alberto Fabiano Salles de Oliveira	Agente Censitário Supervisor
21.	Alcione Lemes da Silva	Técnico em Eletricidade
22.	Alessandra de Oliveira Nascimento	Administrador
23.	Alex de Freitas Lima	Administrador
24.	Alexandre Soletti	Gerente de Núcleo Adminis. e Segurança
25.	Aline de Assis Portela Goettert	Agente Censitário Municipal
26.	Altair Benedito Pedroso da Silva	Técnico de Inform. Geográficas e Estatísticas
27.	Alvandir Bitencourt	Corretor de Imóveis
28.	Amauri Carvalho Xavier	Gerente Núcleo Estatística
29.	Américo Antonio F. da Silveira	Corretor de Imóveis
30.	Amilton Vitor Scheffer	Corretor de Imóveis
31.	Anderson Flávio de Godoi	Administrador
32.	Andréa Aparecida dos Santos Costa	Bancária/Escrituraria
33.	Andréia dos Santos Lima	Administrador
34.	Andrezza Zuleika de Oliveira	Funcionária Pública
35.	Ângela Maria de Oliveira Sabatini	Agente Censitário Supervisor
36.	Ângela Maria Martins de Oliveira Silva	Estudante
37.	Antonia Amélia de Moraes Filha	Administrador
38.	Antonio Alves da Cunha	Corretor de Imóveis
39.	Antonio Bento Rodrigues	Gerente de Núcleo Almoxarifado
40.	Antonio Cantuário	Corretor de Imóveis
41.	Antonio Carlos de Oliveira Machado	Administrador
42.	Antonio Carlos Pinheiro	Corretor de Imóveis
43.	Antonio Edcarlos Alencar	Estudante
44.	Antonio Frange Júnior	Corretor de Imóveis
45.	Antônio Pereira Cabral	Chefe Setor Construção e Rec. Pontes
46.	Antonio Pinto dos Santos	Gerente de Núcleo Abastecimento
47.	Antonio Raymundo Cosmo de Oliveira	Corretor de Imóveis
48.	Antonio Ribeiro Torres	Corretor de Imóveis
49.	Antonio Santos de Lima	Corretor de Imóveis
50.	Aparecido Cavalcante Sousa	Agente Administrativo
51.	Ariel Marques Fernandes de S. Filho	Administrador
52.	Arlina Neves Arissava	Corretor de Imóveis
53.	Artur Vitório Savian	Corretor de Imóveis
54.	Assis dos Reis Sales	Corretor de Imóveis
55.	Augusto José dos Santos	Autônomo

56.	Aurélio Vitória Miranda	Engenheiro Eletricista
57.	Auro Braga Silveira	Corretor de Imóveis
58.	Bárbara Verônica Santos Perez	Cabeleireira
59.	Beatriz Marques Tiago	Administrador
60.	Benedito Borges de Almeida	Corretor de Imóveis
61.	Bruno Corrente Luz	Corretor de Imóveis
62.	Camila Montresco Yamassaki	Estudante
63.	Carla Guimarães Costa Frange	Corretor de Imóveis
64.	Carla Janaína Duarte Sales Borges	Gerente de Núcleo de Estatística
65.	Carla Pereira Kremer	Engenheiro Civil
66.	Carlos Alberto Camilo de Brito	Metalúrgico
67.	Carlos Alves Pereira	Gerente de Núcleo de Arrecadação
68.	Carlos Augusto Ferreira Ribeiro	Estudante
69.	Carlos Bazotti	Corretor de Imóveis
70.	Carlos Bazotti Junior	Administrador
71.	Carlos Eloy Prata	Engenheiro
72.	Carlos Henrique Borges	Agropecuarista
73.	Carlos José Ramos	Corretor de Imóveis
74.	Carlos Roberto Michelini	Corretor de Imóveis
75.	Carlos Roberto Weiss	Bancário/Gerente de Módulo
76.	Carlos Vieira de Araújo	Metalúrgico
77.	Carolina Cabral Zampieri	Agente Censitário Supervisor
78.	Caroline Carvalho Marinho	Estudante
79.	Cássia Pryscyla de Moura Ribeiro Vilela	Sócio Desportista
80.	Castrol Oliveira Sousa	Administrador
81.	Cecília Antonia da Silva	Administrador
82.	Cecília Oadi de Aquino	Agente de Pesquisa e Mapeamento
83.	Célio Roberto Nascimento	Corretor de Imóveis
84.	Cícera Alves B. Motta	Atendente/SINE
85.	Cidvaldo dos Santos Nascimento	Estudante
86.	Claudenor Ferreira Barbosa	Assistente Administrativo e Financeiro
87.	Cláudia Ferreira Pires Mattos	Administrador
88.	Claudiomiro Menegazzo	Bancário/Gerente de Módulo
89.	Cleberson Dallegrave	Engenheiro
90.	Cleiton Lemos Carvalho	Motorista
91.	Cleo Amorim Pereira	Bancário
92.	Cleo Renato Santos de Campos	Pecuarista
93.	Cleusa Moreira dos Anjos Barcelos	Servidor Público
94.	Cloves Magalhães Barros	Corretor de Imóveis
95.	Clovis Luis Teschke	Bancário/Gerente de Módulo
96.	Cristhian Pereira da Silva	Estudante
97.	Cyra Regina da Silva	Assistente Social
98.	Daiana Soares	Atendente/SINE
99.	Dalmi Vaz da Silva	Estudante
100.	Dalva Aparecida do Carmo Constantino	Estudante
101.	Daniel Alberto Clemente	Administrador
102.	Daniella Truccolo	Administrador
103.	Danielle Flores Silva	Agente Censitário Supervisor
104.	Darci de Souza Rocha	Servidor Público/SINE
105.	Darci Teotônio Lopes	Do lar
106.	David de Almeida Freitas	Analista Ambiental
107.	David de Oliveira Campos	Servidor Público
108.	Décio Ferreira Paes	Corretor de Imóveis
109.	Delmo Daniel Giacomolli	Corretor de Imóveis
110.	Denis Rodrigo Alves Moreira Amâncio	Administrador
111.	Denivaldo de Paula	Estudante
112.	Denivaldo Pereira da Rocha	Corretor de Imóveis
113.	Denizar Novais da Rocha	Gerente Departamento Aeroportuário
114.	Deusdete Pereira da Silva	Servidor Público
115.	Diomario da Silva	Corretor de Imóveis
116.	Doroteia Guedes da Silva	Administrador
117.	Edenício Avelino Santos	Estudante
118.	Edésio José Cardoso	Corretor de Imóveis
119.	Edimaria Silva Xavier	Servidor Público
120.	Edinaldo Santos de Souza	Estudante
121.	Edmar Sodré de Vasconcelos	Engenheiro
122.	Edmilson Lino Xavier	Agente Censitário Supervisor
123.	Edna Regina Cavalini dos Santos	Corretor de Imóveis
124.	Edson Santos de Souza	Bancário
125.	Eduardo Ferreira Mattos	Administrador
126.	Eduardo Luiz da Costa	Servidor Público
127.	Eduardo Souza Maia	Técnico Ambiental
128.	Elcio Marques Nascimento	Metalúrgico
129.	Elias Silva Rodrigues	Gerente do Núcleo de Apoio Fiscal
130.	Elísio Humberto Moreira	Estudante
131.	Elizabete Izidoria de Amorim	Administrador
132.	Elizandra Vieira Lopes	Administrador
133.	Eloi Frasson	Comerciante
134.	Elton Feitosa Centurion	Agente Censitário Supervisor
135.	Emanuella Luiza Silva Campos	Agente Censitário Supervisor
136.	Emiliano Dias do Nascimento Neto	Agente de Pesquisa e Mapeamento
137.	Epaminondas Correia de Oliveira Júnior	Administrador
138.	Érika Silva Guabiroba	Auxiliar Administrativa
139.	Ernandia Lima de Andrade	Atendente
140.	Eros José Aguiar Silva	Estudante
141.	Erthevlys Antonio Rebelatto	Servidor Público
142.	Ezequiel Augusto Xavier	Administrador
143.	Fabiana Mitsu Silva Kitada Arimoto	Servidor Público
144.	Fábio Vieira de Souza	Estudante
145.	Fernanda Cristina Histher Merlin	Administrador
146.	Fleury Leite de Souza	Engenheiro Eletricista
147.	Florisval de Oliveira Jorge	Estudante
148.	Francisco Leôncio Teixeira	Metalúrgico
149.	Francislene Aparecida Rodrigues Chaves	Estudante
150.	Franklin Antônio Inácio Freitas	Servidor Público
151.	Frida Stilma Gomes Siquiera	Agente Censitário Supervisor
152.	Germano Bohrer	Administrador
153.	Gilberto Alves de Oliveira	Assistente Técnico
154.	Gilberto Antônio de Magistri	Servidor Público
155.	Gilberto Roque Geremia	Administrador
156.	Gilmar Amarantes Oliveira	Metalúrgico
157.	Glaucie Bianchi Neves Leandro	Administrador
158.	Gleice Alves Siqueira	Estudante
159.	Gustavo de Moraes Junior	Pecuarista

160.	Gutemberg Carvalho Silveira	Engenheiro
161.	Haroldo César de Oliveira Sabóia	Técnico Ambiental
162.	Horácio de Oliveira Matos	Coordenador do Departamento de Obras
163.	Hugney Marcio Aparecido Garcia	Administrador
164.	Hugo Pedro Weiss	Administrador
165.	Humberto de Campos	Fiscal de Obras e Posturas
166.	Hussein Nabih Daoub	Bancário
167.	Igor Lira Falco	Administrador
168.	Iracildes dos Santos Paniago	Monitora/SINE
169.	Irene Soares de Souza Kida	Fiscal de Obras e Posturas
170.	Ismael Gomes da Silva	Servidor Público
171.	Itaiana Mazzarella Teixeira Carnaíba	Estudante
172.	Ivan Paulo Ortiz Pereira	Analista Ambiental
173.	Ivone Silva Souza	Servidora Pública/SINE
174.	Ivoneide Araújo da Silva	Estudante
175.	Jacqueline de Melo Pereira	Administrador
176.	Jacqueline Maria Rodrigues Miranda	Estudante
177.	Jadson Ramos	Estudante
178.	Jairo Franco Severino	Pecuarista
179.	Janete Juliana Marques Nogueira	Agropecuarista
180.	Jaqueline Borges de Oliveira	Bancária/Assistente A
181.	Javer de Vasconcelos Barros	Estudante
182.	Jean Celso Salvador de Oliveira Batista	Estudante
183.	Jefferson Oliveira Vanni	Bancário
184.	João Carlos Fernandes	Técnico Administrativo
185.	João Cássio Muniz	Pecuarista
186.	João Francisco Goulart Garay	Eletricista de Distribuição
187.	João Rômulo Fagundes de Freitas	Pecuarista
188.	Joaquim Xavier Moreno	Eletricista de Distribuição
189.	Joelma Ferreira de Carvalho	Estudante
190.	Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo	Técnico Segurança do Trabalho
191.	José Afonso Monteiro de Resende	Engenheiro
192.	José Augusto Barbosa	Serralheiro
193.	José Carlos Penteado	Assistente Operacional
194.	José Carlos Roveri	Pecuarista
195.	José Cláudio de Melo	Administrador
196.	José de Souza Brito	Coordenador do Departamento Administrativo
197.	José Fabrício Roberto	Agente Administrativo
198.	José Gomes de Araújo	Agente de Pesquisa e Mapeamento
199.	José Lopes da Costa	Mecânico
200.	José Lúcio Mendonça	Bancário
201.	José Nunes Ferreira	Servidor Público
202.	José Sebastião da Silva	Apontador
203.	José Vicente de Souza Filho	Chefe Setor Limpeza Urbana
204.	Josiane Almeida de Sousa	Estudante
205.	Josianne Almeida de Souza	Estudante
206.	Jucinéia da Silva Brito	Estudante
207.	Kaio Vilas Boas Kurimori	Engenheiro Civil
208.	Karoline Di Paula Pistori	Funcionária Pública
209.	Kátia Alves Ramalho	Administrador
210.	Kátia Pelissari de Souza	Gerente de Núcleo de Multas
211.	Katiuscia Diniz Goulart	Administrador
212.	Kelma Rosa de Souza	Administrador
213.	Laércio Keiji Koga	Bancário/Caixa Executivo
214.	Lauro Evaner Correa	Estudante
215.	Leandro Basso Mota	Administrador
216.	Leda Maria Silva Reis	Professora/SINE
217.	Leister Carlos Manganaro de Oliveira	Gerente de Departamento Trânsito
218.	Leni Cafure Mattos	Administrador de Empresas
219.	Leônidas Pinto da Costa	Aposentado
220.	Letícia Mata Gomes	Agente de Pesquisa e Mapeamento
221.	Lindolfo Hillesheim Junior	Administrador
222.	Lindomar Alves da Silva	Fiscal de Meio Ambiente
223.	Lorival Godas Galhardo	Administrador
224.	Luciano Silva de Menezes	Administrador/SINE
225.	Luciene Gonçalves Jovino	Administrador
226.	Luis Divino Gobbis Gonçalves de Araújo	Fiscal do Meio Ambiente
227.	Luiz Antonio Polizel	Agropecuarista
228.	Luiz Carlos Pinheiro	Técnico Ambiental
229.	Luiz Carlos Vattos	Estudante
230.	Luiz Henrique Rangel Magalhães	Servidor Público
231.	Luiz Nicolau da Silva	Metalúrgico
232.	Luiz Valero Guariento	Coordenador de Asses. de Planejamento
233.	Manoelina Maria Nunis Oliveira Santos	Estudante
234.	Mansueto Martins da Cruz	Bancário/Gerente de Módulo
235.	Marcelo de Freitas Santana	Bancário/Caixa Executivo
236.	Marcelo José Schimidt	Empresário
237.	Márcia Novaes França Miron	Administrador
238.	Marco Antonio Barbosa	Estudante
239.	Marcos Antohio Fernandes Macedo	Agente Censitário Supervisor
240.	Marcos Donizete Constantino	Gerente do Núcleo de Est. Planejamento
241.	Mardes Aparecido dos Santos	Técnico em Eletricidade
242.	Maria das Graças Ferreira Martins Borges	Técnico Administrativo
243.	Maria de Lourdes Ferrari	Corretor de Imóveis
244.	Maria Ilza Rosa Carneiro	Estudante
245.	Maria José Murtha Brandão	Corretor de Imóveis
246.	Maria Lúcia Miranda da Silva	Corretor de Imóveis
247.	Maria Luisa Bugalho Silva	Fiscal de Tributos
248.	Maria Lurdismar Bezerra Gonçalves	Agente Administrativo
249.	Mário Ivan Candido de Oliveira	Estudante
250.	Mario Tristão Bueno	Assistente Técnico
251.	Maritano de Jesus dos Santos Câmara	Pecuarista
252.	Marta Silva Campos	Corretor de Imóveis
253.	Maurício Nogueira Júnior	Estudante
254.	Maurício Raposo de Medeiros	Corretor de Imóveis
255.	Mauro César Campos	Chefe Setor Pavimentação Primária
256.	Mauro Mendes de Andrade	Corretor de Imóveis
257.	Mayara Novaes Porfírio	Corretor de Imóveis
258.	Michele Schmatz	Funcionária Públcia
259.	Miguel Ramos de Souza	Conselheiro
260.	Miguel Roberto Delai	Pecuarista
261.	Milton Fernandes Coronel	Servidor Público/SINE
262.	Milton Medeiros da Silva Júnior	Corretor de Imóveis
263.	Morgana Bueno de Oliveira	Estudante

264.	Naila A. Rocha	Jornalista/SINE
265.	Neide Oliveira Campo	Corretor de Imóveis
266.	Nereide Aparecida Bertoni	Corretor de Imóveis
267.	Neusa Novais da Rocha	Corretor de Imóveis
268.	Nildo Rodrigues Teixeira	Coordenador do Depart. de Serviços Gerais
269.	Nilson Silva Dias de Jesus	Corretor de Imóveis
270.	Nilton Silva Carvalho	Corretor de Imóveis
271.	Niosvaldo de Oliveira	Corretor de Imóveis
272.	Nivaldo Marques Barros	Gerente de Núcleo de Fiscalização
273.	Noeme Ferreira Matos	Engenheiro
274.	Odoni Ferreira de Souza	Corretor de Imóveis
275.	Olga Cunha Pimentel	Assistente Técnico
276.	Otoamérico da Luz Muniz	Engenheiro
277.	Ozias Ferreira de Farias	Bancário/Assistente A
278.	Paula Marques Franco	Agente de Pesquisa e Mapeamento
279.	Paula Rafhaelly Silva Campos	Corretor de Imóveis
280.	Paulo Cezar de Mello Santos	Engenheiro
281.	Paulo Ricardo Padilha	Corretor de Imóveis
282.	Pedro Bataglini	Engenheiro
283.	Phillip Gluger dos Santos	Agente Censitário Supervisor
284.	Rafael Martelo dos Santos	Agente Censitário Supervisor
285.	Raimundo Gonçalves do Castro Júnior	Estudante/SINE
286.	Regina Celi Marques Ribeiro	Fiscal de Obras e Postures
287.	Reginaldo Gentil Brasileiro	Corretor de Imóveis
288.	Reinaldo José Rodrigues	Bancário/Gerente Segmento
289.	Renato Francisco da Silva	Gerente de Núcleo de Transporte
290.	Renato Silva Bavaresco	Sócio Desportista
291.	Roberto Ventorin da Silva	Corretor de Imóveis
292.	Rodrigo Fauletto Pinheiro	Funcionário Público/SINE
293.	Ronan Medeiros Martins	Estudante
294.	Rosangela Gonzaga Nogueira	Bancária/Assistente A
295.	Rosemary da Silva Laurentino	Bancário
296.	Rozimar Konanz Becker	Estudante
297.	Ruthneir Zanardini Menezes Castro	Corretor de Imóveis
298.	Ruy Carlos Miyahira	Corretor de Imóveis
299.	Sandra Fialho Barcellos	Auxiliar de Escritório
300.	Sandra Medeiros Guimarães	Assessora Legislativa
301.	Sandro Ney de Souza Pacheco	Bancário/Gerente Geral
302.	Saulo Subtil de Oliveira Melo	Corretor de Imóveis
303.	Sebastião Assis de Carvalho	Corretor de Imóveis
304.	Sergio de Oliveira Guimarães	Engenheiro
305.	Sérgio Hildeberto Taube	Corretor de Imóveis
306.	Sérgio Luís Sales	Estudante
307.	Sérgio Rocha Gomes	Corretor de Imóveis
308.	Sidnei Leandro Albacete	Gerente
309.	Sidnei Sérgio Panes	Pecuarista
310.	Sidney Feltrin Filho	Estudante
311.	Simeão Santana Alves	Corretor de Imóveis
312.	Simone Lira de Souza Pietsch	Empresária
313.	Simonia de Fátima S. Gomes Mendes	Corretor de Imóveis
314.	Sirlei Modolon	Assistente Social/SINE
315.	Sirleide Barbosa	Estudante
316.	Sivaldo Dias de Almeida	Corretor de Imóveis
317.	Sonia Introvini	Engenheiro
318.	Sonia Regina da Silva	Funcionária Pública
319.	Soraya do Socorro Nascimento Cardoso de Oliveira	Bancária/Gerente de Módulo
320.	Tarcieli da Silva	Corretor de Imóveis
321.	Ulisses Alves de Macedo Filho	Corretor de Imóveis
322.	Urbano Cardoso	Corretor de Imóveis
323.	Vaguino Caldeira de Moura	Corretor/SINE
324.	Valdecir Luiz Lazzarotto	Bancário/Gerente de Módulo
325.	Valdeir Gomes Vieira	Agente Comercial
326.	Valdemir Xavier de Santana	Chefe do Setor de Iluminação Pública
327.	Valdis Castilho Soares Júnior	Estudante
328.	Venderley Aparecido Bertoni	Corretor de Imóveis
329.	Vera Lúcia Montelares de Carvalho Kaiser	Bancária/Assistente
330.	Vera Lúcia Ribeiro Leite	Estudante
331.	Vera Lúcia Silva Soares	Corretor de Imóveis
332.	Vicente Dalberto	Corretor de Imóveis
333.	Virginia Maria dos Anjos	Corretor de Imóveis
334.	Viviane Faustino Bachecure	Estudante
335.	Wagner Linhares Gomes	Metalúrgico
336.	Waldemon Tadeu Victor Coelho	Engenheiro
337.	Waldomiro da Rosa Dorneles	Corretor de Imóveis
338.	Walter Cirilo Rezende	Gerente Núcleo de Empenhos
339.	Walter Mario Gama da Rocha	Corretor de Imóveis
340.	Walter Monteiro Lima	Funcionário Público
341.	Wellington Luiz Garcia Silva Santos	Estudante/SINE
342.	Wemer Francis Rodrigues da Silva	Engenheiro
343.	Weslley Cardoso Ribeiro	Corretor de Imóveis
344.	Widisney Aparecido P. Rodrigues	Estudante
345.	Wilma Alves Mundim	Funcionária Pública
346.	Wilson Nunes Viana	Gerente de Núcleo Vistoria
347.	Zeli Aparecida Vidal	Funcionária Pública

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2007

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 072/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000322-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA DE LOURDES SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
“Considerando que a perícia judicial, restringiu-se à análise da saúde psíquica da autora (fls. 133/134), olvidando-se da alegada hipertensão sistêmica e não respondeu os quesitos formulados pelo réu, converto o julgamento em diligência, a fim de que o laudo pericial seja complementado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.”

2006.36.02.000354-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ROSA MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Apresente a autora a qualificação das testemunhas arroladas à fl.95, em 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento de sua oitiva."

2006.36.02.000361-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : CARLOS FERREIRA WOLFF
ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Considerando que a perícia judicial, restringiu-se à análise da incapacidade laborativa e/ou para as atividades da parte autora (fls. 98/100), olvidando-se a esclarecer quanto tempo perdurou a incapacidade do segurado, em função das cirurgias a que foi submetido, converto o julgamento em diligência, a fim de que o laudo pericial seja complementado, no prazo de 30 (trinta) dias, indicando quantos meses o segurado permanecer incapacitado."

2006.36.02.000364-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : IVO BENICIO ROSA
ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Requeira o autor a execução da sentença (CPC, art. 730), apresentando o cálculo que entende devido."

2006.36.02.001055-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : NELSON MIGUEL DA CONCEICAO
ADVOGADO : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Converto o julgamento em diligência, a fim de que a parte autora apresente documento comprovando os meses que integraram o período básico de cálculo (PBC) do seu benefício."

2006.36.02.001328-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : EDITH SOUZA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : MT0003103A - JOSE ANTONIO TADEU GUILHEN
ADVOGADO : MT00007967 - MARCELO TADEU FRAGA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Defiro o pedido da parte autora à fl. 176/177, determinando a suspensão do processo por mais 90 (noventa) dias."

2006.36.02.003526-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANTONIO MORAES EVANGELISTA
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Defiro o pedido da parte autora à fl. 38, determinando a suspensão do processo por 60 (sessenta) dias."

2006.36.02.004527-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : SINVALDO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Vista às partes acerca do laudo ofertado, por 05 (cinco) dias."

2007.36.02.000706-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : GENIVALDO MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"O réu foi regularmente citado para os termos desta ação (...)mas não apresentou contestação(...)decreto-lhe a revelia, entretanto, deixo de aplicar o disposto do art.319, do CPC, uma vez que, em se tratando de pessoa jurídica de direito público cujos interesses são indisponíveis, não se operam seus efeitos (art. 320,II, do CPC). Especifique a parte autora as provas que ainda pretende produzir."

2007.36.02.001844-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : AIDA SEGATE
ADVOGADO : MT00006209 - EDILMA AVELINO DOS SANTOS ROSSONI
ADVOGADO : MT00004749 - ELIANE AVELINO DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)concedo-lhe, com fundamento no art.4º da Lei 1.060/1950 e no art.5º, LXXIV, da Constituição, os benefícios da assistência judiciária previstos no art. 3º do citado diploma legal.(...)DETERMINO seja o autor notificado, pelo correio, para que vá a uma agência do INSS e faça o requerimento de seu benefício, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo, ainda, trazer o comprovante para que uma cópia seja anexada a este autos."

AUTOS COM DECISÃO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a decisão:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.004217-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : TEREZA SOARES TELLES
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DECISÃO:"Defiro a produção da perícia requerida pela parte autora,(...).Defiro os quesitos apresentados. Nomeio para funcionar como peritos,(...)FERNANDO CONTLINSK, médico oncologista, CRM/MT 2447(...)VANDERLÉIA QUILANTE, assistente social (CRESS/MT 1871)(...)."
ATO ORDINATÓRIO:Fica a parte autora intimada das datas designadas para a perícia social a ser realizada em 18.12.2007 às 17 horas e para a perícia médica a ser realizada em 16.01.2008 às 14 horas.

2006.36.02.004223-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JURANDIR DE FREITAS ROCHA
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Vista às partes acerca do laudo ofertado, por 05 (cinco) dias."

2006.36.02.004739-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : EDINEIA FERREIRA CAMPOS
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Defiro a produção das perícias requeridas pelas partes,(...). Nomeio, por conseguinte, para funcionarem como peritos deste Juízo, JOSANA MARIA DE ANDRADE AMARAL – assistente social inscrita no CRES/MT sob o número 1507(...)MARIA FERNANDA MORENO SARRO, CRM/MT 1544(...)."
2007.36.02.000621-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : THIAGO REIS DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
"Defiro a produção da perícia requerida pela parte autora,(...).Defiro os quesitos apresentados por ambas as partes e pelo MPF. Nomeio para funcionar como peritos,(...)EDILSON LUIZ MARQUES, médico neurologista, CRM/MT 4284(...)VANDERLÉIA QUILANTE, assistente social (CRESS/MT 1871)(...)."

2007.36.02.001937-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DANIEL FIGUEREDO ROCHA
ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, com espeque no art.273, inciso I, do Código de Processo Civil, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino a implantação do Benefício de Aposentadoria por Idade NB 135.415.978-8 em favor do autor. Defiro, ainda,(...)os benefícios da assistência judiciária(...)."

2007.36.02.004818-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NEIDE SOUZA LIMA
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Defiro a produção da perícia requerida pela parte autora,(...)Defiro os quesitos apresentados. Designo o dia 23.01.2008 às 10 horas, para realização do exame pericial que ficará a cargo do médico Marcus José Pieroni, inscrito no CRM/MT sob o número 1175(...)."

AUTOS COM SENTENÇA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a sentença:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000169-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JULIA PONCIANA DA SILVA
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, CPC), em face do caráter alimentar do benefício previdenciário e da idade avançada da autora (63 anos), para determinar ao INSS a imediata implantação do benefício, ora concedido, em favor da autora."

2006.36.02.000337-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DARCI MAIROZA DE MOURA
ADVOGADO : MT0009233B - CASSIA CAROLINA VOLLET CUNHA
ADVOGADO : GO00025683 - RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, ratificando a tutela antecipada, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade (NB 41/139.424.447-6), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação e ao pagamento de eventuais parcelas atrasadas, acrescidas de correção monetária e juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas."

2006.36.02.000369-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARCONDES FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO : SP00098048 - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita ora concedido."

2006.36.02.001057-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ADERCIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : RO00002627 - JOAO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a revisar o benefício da parte autora (NB119730006-3), observando o disposto no art. 29, §5º, da Lei nº 8.213/91, e a pagar todas as diferenças e reflexos remuneratórios não colhidas pela prescrição qüinqüenal, atualizadas monetariamente, desde os respectivos vencimentos (Súmulas 43 e 148 do STJ), acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da citação, conforme art. 406, do Código Civil c/c o art. 161, §1º, do CTN. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, em virtude da sedimentação jurisprudencial acerca da matéria versada nos autos (não devendo incidir sobre prestações vincendas). Sem custas a serem reembolsadas, em face do benefício da gratuidade de justiça concedido à parte autora."

2006.36.02.001098-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
AUTOR : DEUSILIA RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MT00004640 - ARGEMIRA PEDROSA ZAMAR
ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
ADVOGADO : - SHIRLEY FATIMA ZAMAR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o INSS a pagar à autora, todas as parcelas atrasadas decorrentes do benefício de pensão por morte (NB 21-113.056.787-4), retroativamente à data do óbito do instituidor (08.09.1990), corrigidas monetariamente, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para Cálculos na Justiça Federal (aprovado pela Resolução/CJF 561/2007), desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da citação. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações vencidas. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas a serem reembolsadas. Determino a retificação da autuação para a inclusão dos filhos do de cujus no pólo ativo(...)e a intimação destes para conhecimento e acompanhamento da lide, no estado em que se encontra."

2006.36.02.001125-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : CLAUDIONOR LUIZ PEREIRA
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : MT0010363A - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder ao autor o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas

monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art. 273, do CPC), em face do caráter alimentar do benefício previdenciário e da idade avançada do autor (65 anos), para determinar ao INSS a imediata implantação do benefício, ora concedido, em favor do autor."

2006.36.02.001430-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003951 - NELSON PEREIRA LOPES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MS0006099B - EMERSON ODILON SANDIN
"Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que ora concedo ao autor."

2006.36.02.002947-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CARLITO TEODORO DE MORAIS
ADVOGADO : PR00034104 - RAFAEL COSTA BERNARDELLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EULER VALQUIR MEDEIROS DE OLIVEIRA
REU : CRISTIANE COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVIA DE SOUZA
"Instado a promover a citação de litisconsorte passivo necessário (fls. 68 e 73), o autor manteve-se inerte, conforme certidão de fl. 74, razão por que, extingo o presente processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, c/c o art. 47, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Custas satisfeitas. Sem honorários advocatícios."

2006.36.02.003590-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : THEREZINHA THOMAZ DE MEDEIROS
ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
ADVOGADO : RS00047899 - EDUARDO VINICIUS DE ARAUJO
ADVOGADO : RS00050611 - PEDRO RODRIGO DE ARAUJO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, nos termo do art. 269, I do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, em face do benefício da justiça gratuita que foi concedido à autora."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
Ato(s)Ordinatório(s):
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000355-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA APARECIDA MARTINS
ADVOGADO : MT00007130 - ISIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONCA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a perícia médica a ser realizada em 08.01.2008 às 14 horas.

2006.36.02.003629-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA DAS GRACAS LOPES
ADVOGADO : MT00007666 - ALVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2006.36.02.004415-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANA LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2006.36.02.004554-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : TATIANE PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a perícia médica a ser realizada em 17.01.2008 às 17 horas e para a perícia social a ser realizada em 22.01.2008 às 10 horas."

2006.36.02.004591-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : SEBASTIANA SANTOS DE ARAUJO
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada da data designada para a perícia médica a ser realizada em 15.01.2008 às 13 horas e 30 minutos.

2006.36.02.004631-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO FURTADO DA SILVA MENTA
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Fica a parte autora intimada da expedição de Carta Precatória para a Comarca de Cajari/MA, devendo acompanhar o andamento no Juízo Deprecado."

2007.36.02.000189-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.000359-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ANEJAHANIR FELIX AYRES DE BARROS
ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.000620-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : HILDA MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.000667-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : GEOCONDA CARVALHO REIS(REP. SILVANIA RODRIGUES DE CARVALHO)
ADVOGADO : MT00004288 - LAERCIO A. DOS SANTOS PELICIONE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.000668-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JUSCILEIDE SOARES
ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.000818-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : CEZAR RODRIGUES BALDUINO
ADVOGADO : MT00009519 - CAMILLA DE ARAUJO BALDUINO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.000836-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ALANDIR NATAL DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.000895-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JANDIRA NARCISO DE LIMA
ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001092-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : LUZIA RODRIGUES MONCAO
ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001248-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : VALFRANIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : GO00025683 - RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001275-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE GARCIA DA SILVA FILHO
ADVOGADO : MT00009567 - GABRIELA OCAMPOS CARDOSO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001354-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ORACINA DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO : GO00025683 - RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001375-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : VENIONE SOARES DE SOUSA
ADVOGADO : MT00003877 - ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS
ADVOGADO : MT00010254 - EMANOEL MARCOS FARIAS PINTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001405-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : APARECIDA FERNANDES MORENO
ADVOGADO : MT0003615B - DALTRO EDSON DAMIAN
ADVOGADO : MT00010257 - DIEGO TOBIAS DAMIAN
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001498-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : EFIGENIA MARIA VITALI RIBEIRO LEDES
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001523-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : NAIR FERREIRA MARTINS
ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001534-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : DEVAIR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001558-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00010637 - LUARA FRANCESCA PIPI DE SOUZA
Fica a parte autora intimada para especificar provas.

2007.36.02.001578-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA APARECIDA GARCIA
ADVOGADO : MT00010819 - SILVIA BEATRIZ LOURENCO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001592-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ADELAIDE LOPES GALLO
ADVOGADO : MT0007357E - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001594-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JOSE FLAVIANO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0007357E - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0005636B - WALMIR DE SOUZA GIMENEZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001667-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : ATAIDE ROSA DE MORAIS
ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001670-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : FRANCISCO COSTA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

2007.36.02.001671-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : FRANCISCO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Fica a parte autora intimada para apresentar réplica à contestação, no prazo 10 (dez) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 002/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.700043-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : EZEQUIAS FERREIRA BARROS
ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Designo o dia 23.01.2008 às 15 horas para a realização do exame pericial que ficará a cargo do médico Marcus José Pieroni, inscrito no CRM/MT sob o número 1175(...).Formulo, sem prejuízo de eventual quesitação complementar a ser feita pelas partes (Lei 10.259/2001, art.12, §2º), os seguintes quesitos(...). Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.03.2008 às 08 horas, oportunidade em que será recebida a contestação, por escrito – instruída com toda a documentação disponível relativamente á causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) -, será exibido o laudo pericial confeccionado, bem como poderão ser ouvidos, se houver necessidade, a parte autora, os prepostos, o perito, os assistentes técnicos e, por fim, os representantes judiciais das partes."

2007.36.02.700056-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : IRONDINA LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"Designo o dia 23.01.2008 às 15 horas e 30 minutos para a realização do exame pericial que ficará a cargo do médico Marcus José Pieroni, inscrito no CRM/MT sob o número 1175(...).Formulo, sem prejuízo de eventual quesitação complementar a ser feita pelas partes (Lei 10.259/2001, art.12, §2º), os seguintes quesitos(...). Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.03.2008 às 07 horas e 30 minutos, oportunidade em que será recebida a contestação, por escrito – instruída com toda a documentação disponível relativamente á causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) -, será exibido o laudo pericial confeccionado, bem como poderão ser ouvidos, se houver necessidade, a parte autora, os prepostos, o perito, os assistentes técnicos e, por fim, os representantes judiciais das partes."

2007.36.02.700093-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA DAS GRACAS FREITAS
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...).Verifico, entretanto, que não há prova de que o benefício previdenciário almejado tenha sido requerido, na órbita administrativa, contemporaneamente ao pedido judicial, o que, à míngua de qualquer resistência à pretensão diretamente deduzida em juízo, tem o condão de descaracterizar a aventada lide e, por via de conseqüência, implicar a extinção prematura do feito, sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse de agir(...). Intime-se a parte autora(...)a fim de que, no prazo de trinta (30) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (Lei 9.099/1995, art.51, caput c/c CPC, art.267, VI).

2007.36.02.700096-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : MARIA ANUNCIADA PEREIRA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...).Verifico, entretanto, que não há prova de que o benefício previdenciário almejado tenha sido requerido, na órbita administrativa, contemporaneamente ao pedido judicial, o que, à míngua de qualquer resistência à pretensão diretamente deduzida em juízo, tem o condão de descaracterizar a aventada lide e, por via de conseqüência, implicar a extinção prematura do feito, sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse de agir(...). Esclareça, ainda, a autora acerca da sua qualidade de segurada, tendo em vista que os documentos anexados aos presentes autos informam que o último vínculo trabalhista teria ocorrido em 1994. Intime-se a parte autora(...)a fim de que, no prazo de trinta (30) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (Lei 9.099/1995, art.51, caput c/c CPC, art.267, VI).

AUTOS COM DECISÃO:
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a decisão:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.700008-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : FABIO FRANCISCO BENTO
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Decisão:"(...)indefiro a tutela antecipada. Determino, por conseguinte, a designação de audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento(...)oportunidade em que será recebida a contestação – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) – e poderão ser ouvidos, se houver necessidade, parte autora, os prepostos, as testemunhas arroladas (cujo comparecimento independerá de intimação prévia nos termos do art.34 da Lei 9.099/1995) e, por fim, os representantes judiciais das partes."
Ato ordinatório:"De ordem, designo audiência para o dia 04.03.2008, terça feira às 11 horas e 30 minutos."

2007.36.02.700009-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JERONIMO GONZAGA DA COSTA
ADVOGADO : MT00009444 - ELIANE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : MT00009524 - ELIZABETE DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Decisão:"(...)indefiro a tutela antecipada. Determino, por conseguinte, a designação de audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento(...)oportunidade em que será recebida a contestação – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) – e poderão ser ouvidos, se houver necessidade, parte autora, os prepostos, as testemunhas arroladas (cujo comparecimento independerá de intimação prévia nos termos do art.34 da Lei 9.099/1995) e, por fim, os representantes judiciais das partes."
Ato ordinatório:"De ordem, designo audiência para o dia 04.03.2008, terça feira, às 09 horas e 30 minutos."

2007.36.02.700035-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : DELORITA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...).Determino, por conseguinte, a designação de exame pericial,(...) sob a responsabilidade do médico ortopedista Marcus José Pieroni, inscrito no CRM/MT sob o número 1175(...).Formulo, sem prejuízo de eventual quesitação complementar a ser feita pelas partes (Lei 10.259/2001, art.12, §2º), os seguintes quesitos(...)Determino também a designação de audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento,(...)oportunidade em que será recebida a contestação, por escrito – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) –, será exibido o laudo pericial confeccionado, bem como poderão ser ouvidos, se houver necessidade, a parte autora, os prepostos, o perito, os assistentes técnicos e, por fim, os representantes judiciais das partes."
Ato ordinatório:"De ordem, designo audiência para o dia 18.03.2008, terça feira às 09 horas. Designo ainda, o exame pericial para o dia 05.02.2008 às 15 horas."

2007.36.02.700041-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ROSA LEOBINA DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009444 - ELIANE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : MT00009524 - ELIZABETE DOS SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Decisão:"(...)indefiro a tutela antecipada. Determino, por conseguinte, a designação de audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento(...)oportunidade em que será recebida a contestação – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) – e poderão ser ouvidos, se houver necessidade, parte autora, os prepostos, as testemunhas arroladas (cujo comparecimento independerá de intimação prévia nos termos do art.34 da Lei 9.099/1995) e, por fim, os representantes judiciais das partes."
Ato ordinatório:"De ordem, designo audiência para o dia 04.03.2008 às 10 horas."

2007.36.02.700047-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : CLEUSDETE PEREIRA JARDIM
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Decisão:"(...)indefiro a tutela antecipada. Determino, por conseguinte, a designação de audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento(...)oportunidade em que será recebida a contestação – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) – e poderão ser ouvidos, se houver necessidade, parte autora, os prepostos, as testemunhas arroladas (cujo comparecimento independerá de intimação prévia nos termos do art.34 da Lei 9.099/1995) e, por fim, os representantes judiciais das partes."
Ato ordinatório:"De ordem, designo audiência para o dia 04.03.2008, terça feira, às 10 horas e 45 minutos."

2007.36.02.700048-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : ALAIDE NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada. Designo o dia 16.01.2008, às 10 horas, para a realização do exame pericial que ficará a cargo da médica Cátia Maria Justo Meirelles, inscrita no CRM/MT sob o número 4682,(...)Formulo, sem prejuízo de eventual quesitação complementar a ser feita pelas partes (Lei 10.259/2001, art.12, §2º)os seguintes quesitos(...)Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14.02.2008 às 11 horas e 15 minutos, oportunidade em que será recebida a contestação, por escrito – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) -, será exibido o laudo pericial confeccionado, bem como poderão ser ouvidos, se houver necessidade, a parte autora, os prepostos, o perito, os assistentes técnicos, as testemunhas arroladas (cujo comparecimento independerá de intimação prévia nos termos do art.34 da lei 9.099/1995) e, por fim, os representantes judiciais das partes."

2007.36.02.700049-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JAILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...).Determino, por conseguinte, a designação de exame pericial,(...) sob a responsabilidade do médico ortopedista Gilberto Inácio de Cardoso, inscrito no CRM/MT sob o número 635(...).Formulo, sem prejuízo de eventual quesitação complementar a ser feita pelas partes (Lei 10.259/2001, art.12, §2º), os seguintes quesitos(...)Determino também a designação de audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento,(...)oportunidade em que será recebida a contestação, por escrito – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) –, será exibido o laudo pericial confeccionado, bem como poderão ser ouvidos, se houver necessidade, parte autora, os prepostos, o perito, os assistentes técnicos e, por fim, os representantes judiciais das partes."

Ato ordinatório:"De ordem, designo audiência para o dia 25.03.2008, terça feira às 08 horas. Designo ainda, o exame pericial para o dia 13.02.2008 às 13 horas."

2007.36.02.700055-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : OLINDA SIQUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada.(...)concedo-lhe(...)os benefícios da assistência judiciária(...).Determino, por conseguinte, a designação de exame pericial,(...) sob a responsabilidade do médico Marcus José Pieroni, inscrito no CRM/MT sob o número 1175(...).Formulo, sem prejuízo de eventual quesitação complementar a ser feita pelas partes (Lei 10.259/2001, art.12, §2º), os seguintes quesitos(...)Determino ainda a designação de audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento,(...)oportunidade em que será recebida a contestação, por escrito – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) –, será exibido o laudo pericial confeccionado, bem como poderão ser ouvidos, se houver necessidade, parte autora, os prepostos, o perito, os assistentes técnicos, as testemunhas arroladas (cujo comparecimento independerá de intimação prévia nos termos do art.34 da lei 9.099/1995) e, por fim, os representantes judiciais das partes."
Ato ordinatório:"De ordem, designo audiência para o dia 18.03.2008, terça feira às 07 horas e 30 minutos. Designo ainda, o exame e a inspeção pericial para os dias 06.02.2008 às 10 horas e 04.02.2008 às 15 horas, respectivamente."

2007.36.02.700069-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : JOSE ALCANTARA SOARES
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Decisão:"(...)indefiro a tutela antecipada. Determino, por conseguinte, a designação de audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento(...)oportunidade em que será recebida a contestação – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) – e poderão ser ouvidos, se houver necessidade, parte autora, os prepostos, as testemunhas arroladas (cujo comparecimento independerá de intimação prévia nos termos do art.34 da Lei 9.099/1995) e, por fim, os representantes judiciais das partes."
Ato ordinatório:"De ordem, designo audiência para o dia 11.03.2008, terça feira às 07 horas e 30 minutos."

2007.36.02.700075-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : NILSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Decisão:"(...)indefiro a tutela antecipada. (...)concedo-lhe, com fundamento no art.4º da Lei 1.060/1950 e no art.5º, LXXIV, da Constituição, os benefícios da assistência judiciária previstos no art.3º do citado diploma legal. Determino a designação de exame pericial(...)sob a responsabilidade do médico Marcus José Pieroni, inscrito no CRM/MT sob o número 1175(...). Determino também a designação de inspeção pericial, a ser realizada dentro de trinta (30) dias, a cargo da assistente social Vanderléia Quilante, inscrita no CRESS/MT sob o número 1871(...)Formulo, sem prejuízo de eventual quesitação complementar a ser feita pelas partes (Lei 10.259/2001, art.12,§2º), os seguinte quesitos(...)Determino ainda a designação de audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento(...)oportunidade em que será recebida a contestação, por escrito – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) -, será exibido o laudo pericial confeccionado, bem como poderão ser ouvidos, se houver necessidade, parte autora, os prepostos, o perito, os assistentes técnicos, as testemunhas arroladas (cujo comparecimento independerá de intimação prévia nos termos do art.34 da lei 9.099/1995) e, por fim, os representantes judiciais das partes."
Ato ordinatório:"De ordem, designo audiência para o dia 18.03.2008 terça feira às 08 horas. Designo ainda, o exame e a inspeção pericial para os dias 06.02.2008 às 15 horas e 04.02.2008 às 08 horas, respectivamente."

2007.36.02.700081-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : TEREZINHA PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
"(...)indefiro a tutela antecipada. Designo, por conseguinte, audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.03.2008 às 09 horas, oportunidade em que será recebida a contestação – instruída com toda a documentação disponível relativamente à causa (Lei 10.259/2001, art.11, caput) – e poderão ser ouvidos, se houver necessidade, a parte autora, os prepostos, as testemunhas arroladas (cujo comparecimento independerá de intimação prévia nos termos do art.34 da lei 9.099/1995) e, por fim, os representantes judiciais das partes."

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 033/2007, referente aos veículos pertencentes a frota do Tribunal de Justiça:
*** PETROPAULO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: 37.514.783/0001-31 I.E. 13.142.067-4
*** CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**
CNPJ: 03.244.374/0001-40 I.E. 13.189.813-2
Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao
Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 033/2007, referente aos veículos pertencentes a frota do Fórum da Capital e Juizados:
*** PETROPAULO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: 37.514.783/0001-31 I.E. 13.142.067-4
*** CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**
CNPJ: 03.244.374/0001-40 I.E. 13.189.813-2
Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao
Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2007
O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 033/2007, referente aos veículos pertencentes a frota do Fórum de Várzea Grande/MT:
*** PETROPAULO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CNPJ: 37.514.783/0001-31 I.E. 13.142.067-4
*** CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**
CNPJ: 03.244.374/0001-40 I.E. 13.189.813-2
Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao
Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2007
O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 061/2007:
*** FJB DE O. CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - ME**
CNPJ nº **04.845.470/0001-07** **I.E.** Isento
Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao
Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2007
O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 096/2007:
*** L. M. ORGANIZAÇÕES HOTELEIRA LTDA**
CNPJ: 03.372.237/0004-34
*** CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: 03.488.137/0001-25
Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao
Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2005
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e Décima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler S/A.
C.N.P.J. nº. 00.028.986/0014-22
VIGÊNCIA: 19/10/2007 a 18/10/2008.
VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R$9.686,88 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2007
O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 083/2007:
*** SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**
CNPJ: 04.164.120/0001-85 I.E. 13.197.886-1
*** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 86.729.324/0002-61 I.E. 13.193.116-4
Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao
Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2007
O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 072/2007:
- **HEBER DE CERQUEIRA SOARES - ME.**

CNPJ N° 08.831.759/0001-28 - INSC. EST. N° ISENTO.
Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao
Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2005
OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sétima e Décima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: MT Okamura Serviços.
C.N.P.J. nº. 37.511.318/0001-47
VIGÊNCIA: 26/10/2007 a 24/12/2007.
VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R$37.500,00 (trinta e sete mil, e quinhentos reais).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2004
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Terceira, Quarta, Sexta e Décima Quinta do Contrato, originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADO: Sérgio Adib Hage.
C.P.F. 021.808.931-87
VIGÊNCIA: 21/10/2007 a 20/10/2008.
VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2006
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Décima Primeira do Contrato, originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10.
CONTRATADA: Parakanã Engenharia e Construções Ltda.
C.N.P.J. 15.361.975/0001-12
VIGÊNCIA: 30/08/2007 a 26/01/2008.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2006
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Sétima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
C.N.P.J. nº. 61.198.164/0001-60
VIGÊNCIA: 15/12/2007 a 14/12/2008.
VALOR: Acrescer ao valor principal a importância estimada de R$45.637,56 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete mil cinqüenta e seis centavos).
Cuiabá, 18 de dezembro de 2007.
Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS
AUTOS Nº 2006/307. AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQÜENTE(S): LUIS CARLOS PAVÃO EXECUTADO(A,S): VILSON PEREIRA DA SILVA e NILDA DA SILVA ALVES e JOÃO RODRIGUES DA SILVA e BEATRIZ DA CRUZ FIGUEIREDO DE SOUZA CITANDO(A,S): VILSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº 871.498.341-91, NILDA DA SILVA ALVES, CPF nº 570.223.211-91 e BEATRIZ DA CRUZ FIGUEIREDO DE SOUZA, CPF nº 362.189.591-87; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/7/2006 VALOR DO DÉBITO: R$ 28.354,36 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exeqüente é proprietário do imóvel residencial, localizado na Rua Manágua, nº 120, Bairro: Jardim das Américas, Cuiabá – MT. Na data de 24 de março de 2005, o exeqüente celebrou com contrato locatício, cumulado com compra e venda com o executado, através do qual avençaram que a locação do aludido imóvel residencial teria início em 28 de março de 2005 e fim em 28 de fevereiro de 2006, pelo qual o exeqüente receberia o valor mensal de R$ 1.500,00, sendo que, na ocasião da assinatura do contrato o locatário anteciparia espontaneamente 05 meses do aluguel. Ao fim do contrato o executado deveria realizar o pagamento do valor total para compra do imóvel. Ocorre que, após a fluência dos 05 meses pagos antecipadamente o executado deixou de honrar com seus compromissos, deixando de adimplir com todos os aluguéis supervenientes e retirando-se do imóvel em março de 2006, os locatários/executados furtivamente abandonaram o imóvel locado, sem dar qualquer satisfação ao exeqüente, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá – MT, 7 de agosto de 2007.
Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUIZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 2006/154. AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa. EXEQUENTE(S): ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. EXECUTADO (A, S): ALVES PEREIRA E COMPANHIA LTDA. CITANDO (A, S): ALVES PEREIRA E COMPANHIA LTDA, CNPJ 02.767.080/0001-30 NA PESSOA DE SEU REPRESENANTE LEGAL. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/4/2006. VALOR DO DÉBITO: R$ 8.124,31. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da expiração do prazo deste edital PAGUE O PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da empresa executada da importância líquida, certa e exigível de R$ 8.124,31 (Oito mil cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), cuja dívida representada pelos os cheques de emissão do requerido, conforme descrito na tabela abaixo, todavia, ao serem apresentados para cobrança, referidos cheques foram devolvidos pelas alíneas 11 e 12 (sem fundos), 20 (folha de cheque cancelada), 21 (sustação) e 28 (furto e roubo, mediante apresentação de boletim de ocorrência) consoante carimbos apostos no verso de cada título, caracterizando a inadimplência da empresa executada. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafhara - Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá-MT, 6 de setembro de 2007. Sirlene Rodrigues Machado Gimenez - Escrivã(o) Judicial. (www.atus.com.br)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS
AUTOS Nº 2002/69 ESPÉCIE: Rescisão de contrato PARTE AUTORA: CITA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL PARTE RÉ: IVANILDO DA SILVA CITANDO(A,S): Ivanildo da Silva, CPF: 835.056.011-87, brasileiro(a) DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/2/2002 VALOR DA CAUSA: R$ 21.166,59 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob

pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Alega a autora que através do contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro nº (82602/8575425) firmado em 03/08/1999, a autora arrendou para ré o seguinte bem 01 veículo GM/Corsa Wind, ano 1994, modelo 1995, movido a gasolina, placa JYI 1110 cor azul, chassi nº 9BGSC08WSRC610429, RENAVAM Nº 626262593. O arrendatário, por uma vez, recebeu o bem descrito em perfeitas condições de funcionamento e sem defeitos, conforme termo de recebimento e aceitação do referido contrato, obrigando-se a pagar as contraprestações pactuadas, de acordo com o que ficou estipulado no contrato, mais o que constar em cláusulas de reajuste. Todavia, o arrendatário não cumpriu com o pactuado, estando a dever as parcelas vencidas desde 03/09/1999 (parcela de nº 02), justificando, assim, com o inadimplemento, o direito da autora de ver declarada a rescisão do contrato, com a retomada do bem arrendado, como dispõe a cláusula 23ª, cujo valor será abatido do débito contratual, ante o que, a autora impetrou a presente ação, dando à causa o valor de R$ 21.166,59. DESPACHO: Vistos etc... 1) Defiro o pedido de fls. 78. Expeça-se o necessário. 2) Intime-se. Cuiabá, 16 de maio de 2006. Gleide Bispo Santos, Juíza de Direito Auxiliar de Entrância Especial. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 28 de junho de 2007. Jakeline Aparecida Moura de Cursi Escrivã Designada Port. 481/05 – O.S. 01/06

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Governo de Mato Grosso
Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO
De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser envidas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R$ 40,00 - Semestral R$ 70,00 - Anual R$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R$ 80,00 - Semestral R$ 150,00 - Anual R$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R$ 170,00 - Semestral R$ 320,00 - Anual R$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho,Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".